SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1865

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 374/2019

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

**CONTRATO N° 374/2019**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **INEXIGIBILIDADE N° 28/2019 – PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA:** | **MEGDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI- ME** |
| **CNPJ/CPF:** | **32.265.398/0001-84** |
| **OBJETO:** | **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.** |
| **VALOR GLOBAL:** | **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** |
| **VIGÊNCIA** | **De 07 de outubro de 2019 à 07 de outubro de 2020** |
| **ASSINATURA** | **07 de outubro de 2019** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristiane Alegre Pereira
**Código Identificador:**5C367F0F

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 375/2019

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

**CONTRATO N° 375/2019**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **INEXIGIBILIDADE N°. 029/2019 – PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA:** | **CLINICA MEDICA R T D LTDA ME** |
| **CNPJ/CPF:** | **27.007.630/0001-44** |
| **OBJETO:** | **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.** |
| **VALOR GLOBAL:** | **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** |
| **VIGÊNCIA** | **De 07 de outubro de 2019 à 07 de outubro de 2020** |
| **ASSINATURA** | **07 de outubro de 2019** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristiane Alegre Pereira
**Código Identificador:**5ADDF99F

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 376/2019

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

**CONTRATO N° 376/2019**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **INEXIGIBILIDADE N° 30/2019 – PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA:** | **CERCI & CERCI LTDA,** |
| **CNPJ/CPF:** | **09.446.110/0001-56** |
| **OBJETO:** | **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.** |
| **VALOR GLOBAL:** | **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** |
| **VIGÊNCIA** | **De 07 de outubro de 2019 à 07 de outubro de 2020** |
| **ASSINATURA** | **07 de outubro de 2019** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristiane Alegre Pereira
**Código Identificador:**80C98634

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
### PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019-PMS
*REGISTRO DE PREÇOS*

**OBJETO: Formação de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos e Marmiteiro Elétrico conforme solicitação das Secretarias do Município de Sarandi.**
Tipo: **Menor preço por item**.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **04 de novembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

**AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL:** licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

**Sarandi, 11 de outubro de 2019.**

***RENAN BATISTA MEYRING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**CEE68CFF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**PREGÃO PRESENCIAL 112/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019-PMS

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos de monitoramento, incluindo os materiais e mão de obra necessários para sua instalação, com intuito de atender a sede do PAIM (Programa de Acolhimento Institucional Municipal) e a SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública).**

Tipo: **Menor preço por lote**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **06 de novembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 11 de outubro de 2019.

***RENAN BATISTA MEYRING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**BFBDF333

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**PREGÃO PRESENCIAL 86/2019-PMS**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 86/2019-PMS, a empresa:**

**1) CONSTRUTORA VITORINO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.712.958/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais).**

**2) TRANSPORTADORA DE CARGAS NATURA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.924.291/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$191.890,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa reais).**

**3) A.B.S.J.R. - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.544.523/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$36.980,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais).**

Sarandi, 09 de outubro de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiany Domingo Sanda
**Código Identificador:**B84F8C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**RESULTADO ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020 A 2024 SARANDI/PR**

**RESOLUÇÃO n.º 31/2019**

Dispõe sobre a divulgação do resultado final das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar 2019 - Gestão 2020-2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 06/2019 – CMDCA, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações e conforme Edital 001/2019, torna público o resultado final das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar 2019, Gestão 2020-2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Declarar eleitos os seguintes candidatos, que atuarão Gestão 2020-2024 do Conselho Tutelar do Município de Sarandi-Pr:

**1-** Franciele Cordeiro de Farias: **331 Votos**
**2-** Edna Klip Ferreira: **243 Votos**
**3-** Rose Cristina (Roseli Cristina Ferreira): **229 Votos**
**4-** Valdir Costa (Valdir Ribeiro da Costa): **212 Votos**
**5-** João Francisco Freire Neto: **199 Votos**

**Artigo 2º-** Declarar suplentes eleitos os seguintes candidatos:

**6-** Vagner Tubaína ( Vagner Marcelo Ribeiro de Novais): **187 Votos**
**7-** Cleide Andrade Durães: **149 Votos**
**8-** Silvano Marcolino da Silva: **132 Votos**
**9-** Luciano Ribeiro de Faria: **118 Votos**
**10-** Jurlene Britta Mendes: **54 Votos**

**Artigo 3º-** Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para

tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

**Artigo 4º-** Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 100%.
(Conforme a Lei 2128/2014).

**Artigo 5º-** O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação. Assim como o conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho. (Conforme Lei 2128/14 - Artigo 64, § 1, 2 )

**Artigo 6º-** As denuncias ocorridas durante o pleito eleitoral serão averiguadas pela Comissão Especial Eleitoral, e, sendo julgadas verídicas, o resultado das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar, Gestão 2020-2024 poderá sofrer alterações.

**Artigo 7º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 06 de Outubro de 2019.

***TÂNIA CORREDATO PERIOTTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**6F8DFBC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 1202/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
**D E C R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.2.221. | | PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE | |
| 380 - 3.3.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 40.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0023.1.306. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 840 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.200,00 |
| 841 - 4.4.90.52.00.00 | 01107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **72.200,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 72.200,00 (setenta e dois mile duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.2.238. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 476 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.001.12.122.0032.2.303. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 750 - 3.3.90.14.00.00 | 01104 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 752 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.200,00 |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.307. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 809 - 3.3.90.30.00.00 | 01107 | MATERIAL DE CONSUMO | 22.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **72.200,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**F08A3C5E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 50/2019

**CNPJ 75.743.567/0001-57**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 50/2019 de 12/09/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 738/2018 de 04/12/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 689.739,18 (seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **03** | | **ADMINISTRACAO GERAL** | |
| **03.002** | | **DIVISAO DE PESSOAL** | |
| **03.002.11.332.0305.2.012.** | | **ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO** | |
| 41 - 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 |
| **04** | | **SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO** | |
| **04.001** | | **DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO** | |
| **04.001.15.451.0402.2.018.** | | **PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS** | |
| 344 - 4.4.90.51.00.00 | 504 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 40.000,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DA SAUDE** | |
| **05.001** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **05.001.10.301.0502.2.024.** | | **MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA** | |
| 90 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 28.970,00 |
| 92 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.475,00 |
| 93 - 3.1.90.13.00.00 | 494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.335,00 |
| **05.001.10.304.0507.2.029.** | | **MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA** | |
| 161 - 4.4.90.52.00.00 | 497 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00 |
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES** | |
| **06.001** | | **DEPARTAMENTO DE ENSINO** | |
| **06.001.12.361.0601.2.036.** | | **MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS** | |
| 215 - 3.3.90.36.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.775,00 |
| 205 - 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.350,00 |
| 206 - 3.1.90.13.00.00 | 103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 880,00 |
| **06.001.12.361.0605.2.041.** | | **MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| 230 - 3.3.90.30.00.00 | 107 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06.001.12.365.0603.2.039.** | | **MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS** | |
| 253 - 3.3.90.36.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 14.380,00 |
| 242 - 3.1.90.11.00.00 | 102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.205,00 |
| 246 - 3.1.90.13.00.00 | 102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.820,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **08.001** | | **DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **08.001.08.244.0801.2.051.** | | **MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL** | |
| 284 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 224,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **150.914,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **Excesso de Arrecadação:** | | | |
| Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal | | | 470.082,18 |
| **Total:** | | | **470.082,18** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | | **SECRETARIA DA SAUDE** | |
| **05.001** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **05.001.10.301.0502.2.024.** | | **MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA** | |
| 364 - 3.3.71.70.00.00 | 6494 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 21.582,18 |
| 351 - 3.3.90.39.00.00 | 6494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 448.500,00 |

| **Superavit Financeiro nas Fonte(s):** | | | |
|---|---|---|---|
| 741 | IGD - SUAS | 741 | 1.143,00 |
| 1000 | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMI | 000 | 67.600,00 |
| **Total:** | | | **68.743,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03** | | **ADMINISTRACAO GERAL** | |
| **03.001** | | **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO** | |
| **03.001.04.122.0301.2.008.** | | **MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO** | |
| 22 - 3.3.90.40.00.00 | 000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 25.400,00 |
| **03.002** | | **DIVISAO DE PESSOAL** | |
| **03.002.11.332.0305.2.012.** | | **ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO** | |
| 42 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 42.200,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **08.002** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **08.002.08.244.0808.2.053.** | | **MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS** | |
| 366 - 3.3.90.30.00.00 | 741 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.143,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **538.825,18** |

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| **03** | | **ADMINISTRACAO GERAL** | |
| **03.002** | | **DIVISAO DE PESSOAL** | |
| **03.002.11.332.0305.2.012.** | | **ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO** | |
| 38 - 3.1.90.03.00.00 | 000 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 20.000,00 |
| **04** | | **SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO** | |
| **04.001** | | **DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO** | |
| **04.001.15.451.0402.2.018.** | | **PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS** | |
| 52 - 3.3.71.70.00.00 | 504 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 40.000,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DA SAUDE** | |
| **05.** | | **001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **05.001.10.301.0501.2.023.** | | **ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO** | |
| 85 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 28.970,00 |
| 86 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.475,00 |
| **05.001.10.301.0502.2.024.** | | **MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA** | |
| 108 - 3.3.90.34.00.00 | 494 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 6.335,00 |
| **05.001.10.304.0507.2.029.** | | **MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA** | |
| 151 - 3.3.90.14.00.00 | 497 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES** | |
| **06.001** | | **DEPARTAMENTO DE ENSINO** | |
| **06.001.12.361.0601.2.034.** | | **MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB** | |
| 200 - 3.1.90.13.00.00 | 102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.205,00 |
| **06.001.12.361.0601.2.036.** | | **MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS** | |
| 209 - 3.3.90.30.00.00 | 103 | MATERIAL DE CONSUMO | 880,00 |
| **06.001.12.361.0601.2.037.** | | **MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS** | |
| 221 - 3.3.90.30.00.00 | 107 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **06.001.12.365.0603.2.039.** | | **MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS** | |
| 256 - 4.4.90.52.00.00 | 103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 18.155,00 |
| 247 - 3.1.90.13.00.00 | 103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.350,00 |
| **06.001.12.367.0604.2.040.** | | **MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB** | |
| 265 - 3.3.90.39.00.00 | 102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.820,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **08.001** | | **DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **08.001.08.244.0801.2.051.** | | **MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL** | |
| 289 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 224,00 |
| **Total Redução:** | | | **150.914,00** |

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 12 de setembro de 2019.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**FA9E6BDF

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO 054/2019

**DECRETO Nº 054/2019, de 15 de outubro de 2019.**

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Recesso administrativo no dia 18 de outubro de 2019, em razão do feriado do dia do Município.
**Artigo 2º** - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.
**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º -** Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dia do mês de outubro de 2019.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adilson Anacleto do Carmo
**Código Identificador:**42FA624F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO 009/2016

**Câmara Municipal de Almirante Tamandaré**
**Extrato DO Contrato primeiro ADITIVO 006/2018**

Processo Carta convite: Nº 006/2018 Objeto/ Finalidade O objeto do presente aditivo de contrato o fornecimento de combustíveis.
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Auto Posto Pedra Branca
Prazo/ aDITIVADO:5 meses. Valor: 25% 11.090,00 (onze mil e noventa reais). Data da Assinatura:06/06/2019

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**EF9340D1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO QUARTO ADITIVO 009/2016**

**Câmara Municipal de Almirante Tamandaré**
**Extrato DO Contrato QUARTO ADITIVO 009/2016**

Processo Carta convite: Nº 006/2016 Objeto/ Finalidade O objeto do presente aditivo de contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de uso de cópias dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Prazo/ aDITIVADO:12 (doze) MESES. Valor: R$.511,69 (um mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos) AO MÊS. Data da Assinatura:01/07/2019

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**78A32ABD

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N° 089/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 089/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de SETEMBRO de 2019:

| Matricula | Servidor | Data Admissão | Cargo | Classe | Ref. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1651 | Gerson Luiz Mendes da Silva | 01/03/2017 | Contador | I | 10 |
| 1661 | Bruno Juvinski Bueno | 01/03/2017 | Advogado | I | 10 |

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de Setembro de 2019.

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**6300AD79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**CONTRARRAZÕES MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**AVISO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**
Recorrente: **MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Protocolo: 0018.0015788/2019

**Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, RESPEITANDO O TETO MENSAL DE ATENDIMENTOS DE 2.250 (DUAS MIL DUZENTAS E CINQUENTA) HORAS, SENDO AS CONSULTAS REALIZADAS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS: CLINICO GENERALISTA, CLINICO PEDIATRA, CLINICO GINECOLOGISTA".**

A licitante acima identificada apresentou **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela licitante **HELPMED SAÚDE LTDA-ME**.

Almirante Tamandaré, 15 de outubro de 2019.

***ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO***
Presidente

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**7F69AF33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 224/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 224/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 224/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2020**".

Prazo:O prazo de execução (entrega das mochilas) será realizado em uma única vez, de acordo com a necessidade, sendo que o prazo máximo para entrega das mochilas é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 168.344,82 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

Data de Assinatura: 14.10.2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.365.0019.2.074 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**B9464D96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EDITAL N. º 073/2019 – PSS/SMRH**

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2019, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a saúde à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A urgência e a necessidade de contratar profissionais na área de saúde.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população saúde com qualidade e pronto atendimento, resolve:

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos inscritos, o Munícipio de Almirante Tamandaré, por intermédio da Secretária Municipal de Recursos Humanos:

**TORNAR PÚBLICO**

A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** para a contratação de **FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM DISFAGIA** e **FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUTISMO** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos na Prefeitura**, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, no período de ***16 a 25 de Outubro de 2019,*** das 09h00 às 11h30, retornando as 13:30 até 16:30.
As demais disposições previstas no Edital 068/2019 PSS/SMRH, permanecem inalteradas.

Almirante Tamandaré, em 15 de Outubro de 2019.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**AE89FECC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### DECRETO Nº. 039/2019

SUMULA:"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SR. *GUMERCINO NATAL DOMINGOS*"

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor GUMERCINDO NATAL DOMINGOS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o Servidor Efetivo GUMERCINO NATAL DOMINGOS, Cargo OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Matricula nº 1660, RG n.º 3.807.796-1 SESP/PR e do CPF. N.º 532.705.339-34, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo - Pátio Rodoviário, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 031/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

*Dos Proventos*

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | R$ 2.107,50 |
| QUINQUÊNIO 35% (Art. 128, da Lei nº 130/2005). | R$ 736,62 |
| **Valor Total do Provento** | **R$ 2.844,12** |

**Art. 3º** - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento de uma modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído nos incisos I, II e III, parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005,combinado com art. 51 da Lei Municipal n° 529 de 19 de novembro de 2015.

**Art. 4º -** Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná-PR, 14 de outubro de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**31FEE5FE

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 326/2019

*SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de outubro de 2019, **10 (dez) dias** de férias ao funcionário **KLEITON ALVES DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.841.691-9-SESP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **072.203.769-44** e matrícula nº **508616**, exercendo o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR E MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**064F39FC

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 327/2019

*SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.*

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná–Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

*CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 56 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 130/2005.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º- DECLARAR** a vacância do cargo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS ocupado pelo servidor **GUMERCINO NATAL DOMINGOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.807.796-1-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº 532.705.339-34** e matrícula nº **1660**, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir do dia 14 (quatorze) de outubro de 2019.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**83961232

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 328/2019**

*SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de outubro de 2019, **15 (quinze) dias** de férias à servidora **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.355.758-1-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **047.618.909-83** e matrícula nº **508330**, exercendo o cargo efetivo de **VETERINARIO(A)**, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**591F0B4F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 329/2019**

*SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo.*

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 15 (quinze) de outubro de 2019, o servidor **EDU HENRIQUE DE AZEVEDO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 000.7979-53-SESP/RO**, inscrito no **CPF nº. 755.936.022-04** e matrícula nº **508620,** ocupante até a presente data do cargo de MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**36A98CCB

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 330/2019**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 15 (quinze) de outubro de 2019, a Sra. **SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 6.256.870-4-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 726.935.339-53**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO – CC - II**, lotada no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**FA46F55A

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 133/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR** os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº046/2019, Procedimento nº133/2019 de objeto: O presente edital tem por objetivo a Aquisição de Medicamentos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as eventuais demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná bem como a Unidade Básica de Saúde (UBS).
cavalli comércio de produtos médicos e hospitalares – eireli, CNPJ: 32.743.242/0001-61. Valor de R$ 22.311,90 (vinte e dois mil, trezentos e onze reais e noventa centavos) referente aos Itens 01, 06, 08, 17, 23, 24 e 31.

eco farmas comércio de medicamentos ltda, cnpj: 85.477.586/0001-32. Valor de R$ 33.354,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) referente aos Itens 02, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 18, 20, 25, 26, 27 e 30.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, cnpj: 02.816.696/0001-54. Valor de R$ 3.219,30 (três mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos) referente aos Itens 10 e 28.

vale comércio de produtos médicos e hospitalares – eireli, cnpj: 32.635.445/0001-34. Valor de R$ 16.218,00 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais) referente aos Itens 04 e 32.
**II –** HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 133/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 046/2019, ocorrido em 11 de setembro de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
**III –** Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
**IV –** Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 15 de outubro de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**3DFF274C

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **cavalli comércio de produtos médicos e hospitalares – eireli, CNPJ: 32.743.242/0001-61,** com sede na Rua Pitanga, nº 277, Centro, Campo Mourão – PR, representado pela Sra. Giovana Cavalli Ronqui, portadora do RG 13.272.055-0 SSP/PR e CPF 081.561.389-02, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 133/2019 e Pregão Presencial nº 046/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Medicamentos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as eventuais demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná bem como a Unidade Básica de Saúde (UBS).

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**
Valor de R$ 22.311,90 (vinte e dois mil, trezentos e onze reais e noventa centavos) referente aos Itens 01, 06, 08, 17, 23, 24 e 31.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**
O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2056 ASSISTENCIA E AMPLIAÇÃO DA FARMACIA BÁSICA**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUM

Altamira do Paraná, 16 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**723C9967

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **eco farmas comércio de medicamentos ltda, cnpj: 85.477.586/0001-32,** com sede na Rua Santa Catarina, nº850, Cascavel – PR, representado pela Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do RG 8.009.609-7 SSP/PR e CPF 043.980.279-14, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 133/2019 e Pregão Presencial nº 046/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Medicamentos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as eventuais demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná bem como a Unidade Básica de Saúde (UBS).

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**
Valor de R$ 33.354,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) referente aos Itens 02, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 18, 20, 25, 26, 27 e 30.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
**07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2056 ASSISTENCIA E AMPLIAÇÃO DA FARMACIA BÁSICA**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUM

Altamira do Paraná, 16 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**36F52941

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/SC e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, cnpj: 02.816.696/0001-54,** com sede na Rua Francisco Grilo, nº374, Fundos, Col. Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, representado pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, portador do RG 188.527-II SSP/PR e CPF 248.710.109-10, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 133/2019 e Pregão Presencial nº 046/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Medicamentos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as eventuais demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná bem como a Unidade Básica de Saúde (UBS).

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**
Valor de R$ 3.219,30 (três mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos) referente aos Itens 10 e 28.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**
O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
**07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2056 ASSISTENCIA E AMPLIAÇÃO DA FARMACIA BÁSICA**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUM

Altamira do Paraná, 16 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**7776F924

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/SC e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **vale comércio de produtos médicos e hospitalares – eireli, cnpj: 32.635.445/0001-34,** com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandes, nº10, Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã – PR, representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, portador do RG 10.913.427-9 SSP/PR e CPF 077.418.739-54, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 133/2019 e Pregão Presencial nº 046/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Medicamentos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as eventuais demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná bem como a Unidade Básica de Saúde (UBS).

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**
Valor de R$ 16.218,00 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais) referente aos Itens 04 e 32.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**
O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
**07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**07.001.10.302.0019.2056 ASSISTENCIA E AMPLIAÇÃO DA FARMACIA BÁSICA**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUM

Altamira do Paraná, 16 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**ED0AC38F

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 90/2019 DE 30/09/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

35 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

440 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 65.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

434 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

467 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 17.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

370 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00

**Total Suplementação: 102.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 5.000,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 3.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 2.000,00
**Total da Receita: 10.000,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**1E0C3488

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 91/2019 DE 30/09/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.300,00 (treze mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

70 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 7.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

126 - 3.3.90.39.00.00 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

234 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

247 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300,00

**Total Suplementação: 13.300,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

71 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 7.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

122 - 3.3.90.30.00.00 31131 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

245 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00

08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E
COM DEFICIENCIA

250 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 300,00

**Total Redução: 13.300,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**6DBBA0DC

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 92/2019 DE 30/09/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

344 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00

**Total Suplementação: 7.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**A99B0E5E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
### ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas do dia dez de outubro de dois mil e dezenove, realizou-se a reunião do Comitê de Investimentos que contou com as seguintes presenças: André Henrique Dassie, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Carlos Henrique Claro de Carvalho e Valdeir Antônio Junior. O Presidente do Comitê, Carlos Henrique Claro de Carvalho, iniciou a reunião solicitando a leitura da ata anterior, que depois de lida não houve questionamento. Carlos Henrique passou a demonstrar a planilha com os saldos bancários apurado no mês de setembro de dois mil e dezenove, agrupado por tipos de investimentos, demonstrando sua rentabilidade, quantidade e valor de cotas em cada aplicação, valor total aplicado e valor total de rendimentos obtidos. Os saldos bancários na data de trinta de setembro de dois mil e dezenove totalizam R$ 40.192.363,50 (quarenta milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), com rendimentos positivos no mês de R$ 572.611,91 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e um centavos). A meta atuarial até aqui está em 7,07% e os rendimentos do Funpespa até agora no ano representam 8,66%, portanto 1,59% acima da meta. Tivemos no mês um rendimento muito mais expressivo que o mês anterior e acreditamos que isso se deu por conta do cenário político, a votação em primeiro turno da reforma da previdência, assim como os andamentos da reforma tributária. Dando destaque aos fundos BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento - (Banco do Brasil), CAIXA Brasil IMA-B 5+ Títulos Públicos FI Renda Fixa LP - (Caixa Econômica Federal) e Ações Dunamis FIC - (Banco Itaú), que tiveram os melhores rendimentos. André comentou que após uma revisão na decisão de sacar o dinheiro para pagamento da folha de setembro da conta da Caixa Econômica decidiu-se sacar do Banco do Brasil. André citou que o Conselho de Administração aprovou a indicação do servidor Valdeir Antonio Junior, o qual tem a certificação CPA-20 para integrar o Comitê de Investimentos e a Portaria n.º 088 do dia primeiro de outubro de dois mil e dezenove alterou a composição do comitê. O valor que entrou da Parte Funcional de R$ 210.740,97 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) foi aplicado no Fundo de Ações Dunamis FIC, que foi aportado no último dia permitido para aplicações neste fundo, pois ele foi fechado para novas aplicações devido a grande captação de recursos. André questionou com o José Coelho sobre o Fundo Caixa Brasil ações Livres FIC Ações e ele nos retornou dizendo que é uma opção muito boa para investirmos e assim diversificarmos mais nossas aplicações. Então, com essa orientação decidimos aplicar a Parte Patronal, aporte e parcelamentos, no valor de R$ 585.773,22 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) que depois de descontados o valor das despesas administrativas, o restante desse valor serão aplicados em Fundos de Investimentos da Caixa Econômica Federal, sendo R$ 273.174,82 (duzentos e setenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) no fundo CAIXA Brasil IMA-B 5+ Títulos Públicos FI Renda Fixa LP e R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) no fundo Caixa Brasil Ações Livres FIC Ações. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, secretária, que segue assinada por mim e demais membros.

***CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO***
Presidente do Comitê de Investimentos do FUNPESPA

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**60523542

## GABINETE DA PREFEITA
## LEI Nº. 3.231 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

*SÚMULA: Dá nova regulamentação ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Andirá - Estado do Paraná.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu,* ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

### *CAPÍTULO I*
### *DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*

***Art.1º-*** *Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Andirá, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos, atividades, outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor.*

***Art.2º-*** *Para os fins desta Lei considera-se:*

*a) Controle Interno: é o conjunto de práticas operacionais usadas para ajudar a Administração, de forma coordenada, a garantir o alcance de seus objetivos e metas, dentro dos preceitos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade.*

*b) Controlador Interno: servidor público efetivo, preferencialmente com formação em curso superior, nomeado para exercer a função gratificada de controlador interno, nos termos desta Lei e da Lei Municipal nº 3.141 de 30 de novembro de 2018.*

*c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.*

### *CAPÍTULO II*
### *DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA*

***Art.3º-*** *A fiscalização da Câmara Municipal de Andirá será exercida por servidor público efetivo nomeado para exercer a função gratificada de Controle Interno, vinculada diretamente ao Presidente da Mesa do Poder Legislativo e integrante da estrutura administrativa do Poder Legislativo, prevista na Lei Municipal nº 1.736 de 20 de dezembro de 2007, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio*

*da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade.*

***CAPÍTULO III***
***DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO***

***Art.4º-*** *O Controle Interno da Câmara Municipal de Andirá tem como finalidades:*

*• acompanhar e avaliar o cumprimento da programação das atividades e projetos;*

*• apreciar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial quanto à legitimidade, legalidade, eficiência e eficácia;*

*• elaborar relatórios mensais e anuais;*

*• salvaguardar os ativos;*

*• preservar os interesses da Câmara contra ilegalidades, erros, fraudes e outras práticas irregulares.*

*• comunicar aos órgãos de controle, Tribunal de Contas e Ministério Público, na ausência de tomada de providências pelos gestores, no prazo previsto nesta lei.*

*• aperfeiçoar a gestão da Câmara nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das atividades.*

***Art.5º-*** *O Controle Interno da Câmara Municipal de Andirá tem como atribuições:*

*I. Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria interna nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional dos órgãos da Câmara Municipal;*
*II. orientar o Presidente da Câmara e os demais órgãos administrativos no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, por meio de procedimentos operacionais e comunicação oficial;*
*III. avaliar e verificar a gestão dos administradores quanto à legalidade e legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais.*
*IV. avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução do orçamento repassado pelo Poder Executivo e nos programas de trabalho constantes do planejamento anual da Câmara Municipal;*
*V. avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e efetividade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;*
*VI. zelar pela qualidade e pela independência do Controle Interno;*
*VII. elaborar e submeter previamente ao Presidente da Câmara os relatórios mensais e anuais;*
*VIII. elaborar relatórios de auditoria, contendo as observações e constatações feitas, bem como opinião conclusiva e sintética sobre falhas, deficiências e áreas críticas que mereçam atenção especial;*
*IX. verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela legislação dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados pela Câmara Municipal;*
*X. propor mecanismos para o exercício do controle orçamentário, financeiro, patrimonial e administrativo sobre as ações da Câmara Municipal, quando couber;*
*XI. propor a Mesa do Poder Legislativo normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais referentes às atividades do Controle Interno e dos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara, por meio de Instruções Normativas, Resoluções, observadas as disposições da Legislação Municipal, Estadual e Federal;*
*XII. acompanhar a implementação das recomendações feitas pelo Controlador Interno e pelo Ministério Público e Tribunal de Contas.*
*XIII. emitir relatórios, pareceres, recomendações para assessorar e orientar o Presidente da Mesa da Câmara Municipal, visando supervisionar a correta gestão de recursos públicos, além de identificar e sanar as possíveis irregularidades constatadas.*
*XIV. assinar o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com outras autoridades responsáveis, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Artigo 54 da Lei Complementar 101/00.*
*XV. enviar Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal juntamente com a PCA – Prestação de Contas Anuais, junto ao Tribunal de Contas.*
*XVI. assinar em conjunto com os ordenadores de despesas os documentos de prestação de contas e folha de pagamento.*
*XVII. realizar o exame específico dos seguintes objetos: os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativo utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;*
*o sistema de pessoal, ativos e inativos;*
*os contratos firmados com entidades públicas ou privadas;*
*os convênios, acordos e outros instrumentos similares;*
*os processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade;*
*as obras, inclusive reformas;*
*os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio;*
*os atos administrativos que resultem direitos e obrigações para a Câmara Municipal;*
*os adiantamentos;*
*a fixação e execução da despesa;*
*os recursos recebidos do Poder Executivo;*
*a observância dos limites legais e constitucionais;*
*a organização e gestão dos responsáveis pelos diversos setores da Câmara Municipal;*
*acompanhamento das sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores do Poder Legislativo.*
*XVII. exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";*

*XVIII. supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;*

*XIX. realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;*

*XX. realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;*

*XXI. acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;*

*XXII. planejar atuação do Controle Interno por meio de Plano anual de Auditoria Interna ou outro sistema adequado;*

*XXXIII. realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações em âmbito Municipal, Estadual e Federal, e órgãos de controle, Ministério Público e Tribunal de Contas.*
*§1º O inciso II do Parágrafo 5º refere-se à orientação ao Presidente da Câmara nos assuntos pertinentes à área de competência do Controle Interno, não se confundindo essa atividade com as de consultoria e assessoramento jurídico, contábil que competem a seus respectivos órgãos.*

*§2º As atribuições do Controle Interno englobam as previstas nesta lei, sem prejuízo do previsto no art. 13 da Instrução Normativa nº 15 de 10/9/2007 do TCE-PR, e sem excluir as determinações da Legislação Federal, Estadual e Municipal.*

***CAPÍTULO IV***
***DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES***

***Art.6º-*** *Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s) o Controlador Interno, de imediato, dará ciência ao Presidente da Câmara, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.*

*§ 1º Havendo a regularização relativa à irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

*§ 2º Em caso da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o Controlador Interno comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, e ao Ministério Público do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização solidária.*

*§3º Na comunicação ao Chefe do Poder Legislativo, o Controlador Interno indicará as providências que poderão ser adotadas para:*
*I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;*
*II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;*
*III - evitar ocorrências semelhantes.*

***CAPÍTULO V***
***DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO***

***Art.7º-*** *O Controlador Interno irá elaborar Relatórios de Auditoria, mensal e anual, contemplando, se for o caso, os Pontos de Auditoria, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos, visando à agilidade, melhor controle e eficácia das operações, contendo:*

*I. Objetivos do trabalho;*
*II. Área auditada;*
*III. Pontos de auditoria identificados.*
*Parágrafo único. Os Relatórios mensais e anuais deverão ser disponibilizados no Portal de Transparência.*

***CAPÍTULO VI***
***DA NOMEAÇÃO, DO MANDATO, DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR INTERNO E ESTRUTURA MÍNIMA ADEQUADA AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO***
***Art.8º-*** *O Controle Interno será exercida por meio de Função Gratificada, regulamentada pela Lei Municipal nº 3141 de 30 de novembro de 2018, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.*

*§1º O Controlador Interno será nomeado no último mês de mandato do Presidente da Câmara, para início do mandato na gestão seguinte, iniciando-se em janeiro de um ano e com término em dezembro do ano subsequente*

*§ 2º A designação da Função Gratificada de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, dentre os servidores da Câmara Municipal que disponham de capacitação para o exercício do cargo, levando em consideração os recursos humanos da entidade, obedecendo, sempre que possível, a seguinte ordem de preferência:*

*I – formação em nível superior nas áreas de Administração, Gestão Pública, Contabilidade, Economia, Direito entre outras afins;*
*II – servidor com experiência na área de licitações e contratos;*
*III – maior tempo de experiência na administração pública.*

*§ 3º Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput os servidores que:*

*I – sejam contratados por excepcional interesse público;*
*II – estiverem em estágio probatório;*
*III – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;*
*IV – realizem atividade político-partidária;*
*V – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, outra atividade profissional.*

*§4º Na medida do possível, deverá ser implementada uma rotatividade na designação para a função de Controlador Interno entre os servidores efetivos da Câmara Municipal, respeitando as disposições deste artigo.*

***Art.9º-*** *A remuneração da Função Gratificada de Controle Interno dar-se á de acordo com a sequência 01, Anexo I, da Lei Municipal nº 3.141 de 30 de novembro de 2018.*

***Art. 10*** *O Controle Interno deve contar com infraestrutura específica para o desenvolvimento dos trabalhos como sala, móveis, equipamentos e acesso aos sistemas, sempre que possível, dentro da infraestrutura pertencente à Câmara, além de móveis e equipamentos.*

***CAPÍTULO VII***
***DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO***

***Art.11-*** *Constitui-se em garantias do ocupante da Função Controle Interno:*

*I – independência profissional para o desempenho das atividades na Câmara Municipal;*
*II – o acesso a quaisquer documentos, sistemas, informações, registros e banco de dados da Câmara Municipal indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;*
*III – a impossibilidade de destituição da função antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de falta grave apurada em processo administrativo.*

*§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação do Controlador Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.*

*§ 2º A previsão do inciso II deste artigo não abrange documentos confidenciais, conforme dispõe a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.*

*§ 3º O Controlador Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.*

***Art.12-*** *Deverá ser incentivada a realização de treinamento para o Controlador Interno, devendo este participar:*
*I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;*
*II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;*
*III - de cursos relacionados à sua área de atuação.*

***Art.13-*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***15 de outubro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**52417D17

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 8.660 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Súmula: Dispõe sobre a utilização do protesto extrajudicial de Certidões de Dívida Ativa – CDAs do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá- SAMAE.*

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná,* ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, no uso de suas atribuições, e*

***CONSIDERANDO*** *o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;*

***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE em regulamentar a utilização do protesto extrajudicial de Certidões de Dívida Ativa;*

***CONSIDERANDO*** *o parágrafo único do artigo 25 da Lei Federal nº 12.767 de 27 de dezembro de 2012;*

***D E C R E T A:***

*Art. 1º- Fica autorizada, como forma de cobrança extrajudicial de créditos tributários ou não tributários da Administração Indireta Municipal, inscritos em Dívida Ativa, o envio de Certidões de Dívida Ativa – CDAs, emitida pela Autarquia Municipal, para a realização do protesto extrajudicial a que alude o parágrafo único do artigo 25 da Lei Federal nº 12.767 de 27 de dezembro de 2012.*

*Art. 2º- Compete ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE levar a protesto as CDAs, podendo, mediante Portaria, expedir normas complementares para o cumprimento deste regulamento.*

*§ 1º. O protesto somente será realizado junto aos Tabelionatos de Protesto de Títulos nos quais não seja necessário o pagamento antecipado, ou em qualquer outro momento, de despesas pela entidade protestante.*

*Art. 3º- Ficam estabelecidos os seguintes critérios iniciais para o protesto das Certidões de Dívida Ativa da Autarquia Municipal:*

*I - o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE fará verificação e encaminhamento de devedores por lotes, desde que os valores de débitos e situação sejam passíveis de protesto, excluindo desses lotes os créditos tributários a que alude o § 3º, deste artigo;*

*II – antes do envio de cada lote, os contribuintes deverão ser comunicados do ato, mediante correspondência simples ou edital, indicando a origem da dívida, a inscrição cadastral a que se refere a data para o pagamento total do débito ou parcelamento;*

*III – ultrapassado o prazo para manifestação do contribuinte, as CDAs serão enviadas a protesto.*

*§ 1º Para fins de início do procedimento, serão encaminhadas para protesto todas CDAs, de qualquer valor individual, dos devedores pessoa físicas ou jurídicas, cujos débitos, globalmente, sejam iguais ou superiores a R$ 80,00 (oitenta reais), procedendo-se à organização dos lotes por ordem decrescente de valores dos débitos.*

*§ 2º Os efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da CDA.*

*§ 3º É vedado o encaminhamento para protesto de CDAs nos seguintes casos:*

*I – com débitos de diminuta importância, em face da legislação pertinente;*

*II – que, de alguma forma, possam oferecer embaraço na identificação do devedor;*

*III – nos casos em que, no momento do encaminhamento para o protesto, o referido débito:*

*Esteja com sua exigibilidade suspensa;*

*Seja objeto de execução fiscal em que exista garantia mediante depósito, fiança bancária ou penhora;*

*IV – devidas por pessoas jurídicas de direito público, que pagam os seus débitos na forma do artigo 100, da Constituição Federal, a que é inaplicável o protesto extrajudicial.*

*§ 4º Serão encaminhados para o protesto, também, as CDAs objeto de ações de execução fiscal em curso, em favor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, observados todos os limites previstos neste Decreto.*

*Art. 4º- Sem que o devedor tenha, na fase administrativa, quitado o débito, respeitado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias da inscrição em Dívida Ativa, será emitida a CDA em favor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, e será realizado o respectivo protesto, observados os prazos fixados na comunicação prevista no art. 3º, II, deste decreto, antes do ajuizamento da ação de execução fiscal.*

*Parágrafo único. O encaminhamento para protesto, no caso das CDAs ainda não executadas, será realizado no mínimo 30 (trinta) dias antes de sua remessa Procuradoria do SAMAE, para ajuizamento da competente execução fiscal, observando-se o prazo razoável necessário para a distribuição dos executivos sem riscos de ocorrência da prescrição tributária.*

*Art. 5º- O recolhimento do crédito relativo à certidão encaminhada para protesto, durante o prazo de indicação será feito diretamente pelo cartório, nas redes bancárias autorizadas, através de guia de recolhimento emitida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá ou obtida por meio eletrônico, e, após a lavratura do protesto, pelo próprio contribuinte, através de guia de recolhimento emitida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.*

*Parágrafo único. Os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo saldo, mediante apuração do valor devido, com emissão de nova certidão de dívida ativa, independentemente do valor remanescente.*

*Art. 6º- Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito pelo devedor, inclusive dos emolumentos cartórios, nos casos em que já exista ação de execução fiscal ajuizada, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto emitirá autorização específica para levantamento do protesto junto ao respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, com a concomitante informação para a Procuradoria do SAMAE, que requererá a extinção em andamento, conforme o caso.*

*§1º A baixa do protesto ficará condicionada ao pagamento, pelo devedor, das custas e emolumentos devidos ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos.*

*§ 2º Na hipótese de descumprimento do parcelamento que tenha gerado o cancelamento a que alude o caput, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto levará a protesto a integralidade do valor remanescente devido, ainda que o montante seja inferior ao previsto no caput do artigo 3º, §1º, deste decreto, sem direito a novo parcelamento.*

*§ 3º Em caso de protesto indevido, em face do disposto no parágrafo anterior, ou por qualquer outro motivo que desautorize a medida, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto comunicará o Cartório respectivo, solicitando a imediata retirada do protesto.*

*Art. 7º- Os resultados das medidas a que alude este Decreto serão avaliados no período de 6 (seis) meses de sua publicação,*

*procedendo-se, caso possível e/ou necessário, a modificação de procedimento.*

*Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**A3C52EA4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.178 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a Portaria **12.136** de 27 de dezembro de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a servidora;*
***CONSIDERANDO** a Portaria **12.226** de 21 de janeiro de 2019, no qual interrompeu o período de férias da servidora;*

***RESOLVE:***

***Art. 1º Conceder 23 dias remanescentes das férias, a partir do dia 01 de novembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal**, SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI**. A referida Servidora atualmente ocupa o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.***

***Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de outubro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**62ECD29E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.179 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

***RESOLVE:***

***Art. 1° -** Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Fiscal Titular:*** | *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO*<br>*TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO*<br>*JOSE NESTARE*<br>*TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA*<br>*JHENIFFER DA SILVA CORREA*<br>*MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO*<br>*CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO*<br>*MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA*<br>*ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI*<br>*AILTON FERNANDO DE SOUZA*<br>*MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI*<br>*LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO* | | |
| ***Gestor:*** | *JURACI BERNARDINO ALVES*<br>*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*<br>*RODINELLE CASSITTA*<br>*GERSON CARLOS MARCHIONI*<br>*SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI*<br>*MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*<br>*ANDRE HENRIQUE DASSIE*<br>*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*<br>*LAUDICEA MELLO PEREIRA*<br>*BRUNO GARCIA DUTRA*<br>*DIRCEU LUIZ*<br>*ANDRÉ LUIZ MALUZI* | | |
| ***Ata nº*** | *083/2019* | ***Vigência:*** | *15.10.2019 a 14.10.2020* |
| ***Modalidade:*** | *PREGÃO PRESENCIAL* | | |
| ***Nº licitação*** | *099/2019* | | |
| ***Contratado:*** | *COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME* | | |
| ***Objeto:*** | *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DE ACORDO COM AS TABELAS TCPO-13 E SINAP 01/2018 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.* | | |
| ***Valor:*** | *R$ 403.505,86* | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Fiscal Titular:*** | *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO*<br>*TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO*<br>*JOSE NESTARE*<br>*TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA*<br>*JHENIFFER DA SILVA CORREA*<br>*MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO*<br>*CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO*<br>*MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA*<br>*ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI*<br>*AILTON FERNANDO DE SOUZA*<br>*MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI*<br>*LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO* | | |
| ***Gestor:*** | *JURACI BERNARDINO ALVES*<br>*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*<br>*RODINELLE CASSITTA*<br>*GERSON CARLOS MARCHIONI*<br>*SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI*<br>*MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*<br>*ANDRE HENRIQUE DASSIE*<br>*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*<br>*LAUDICEA MELLO PEREIRA*<br>*BRUNO GARCIA DUTRA*<br>*DIRCEU LUIZ*<br>*ANDRÉ LUIZ MALUZI* | | |
| ***Ata nº*** | *083/2019* | ***Vigência:*** | *15.10.2019 a 14.10.2020* |
| ***Modalidade:*** | *PREGÃO PRESENCIAL* | | |
| ***Nº licitação*** | *099/2019* | | |
| ***Contratado:*** | *NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME* | | |
| ***Objeto:*** | *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DE ACORDO COM AS TABELAS TCPO-13 E SINAP 01/2018 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.* | | |
| ***Valor:*** | *R$ 176.530,00* | | |

***Art. 2° -** O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**6F39554F

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 207/2019**

PREGÃO Nº 099/2019 - FORMA PRESENCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DE ACORDO COM AS TABELAS TCPO-13 E SINAP 01/2018 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 24.821.799/0001-45.**

**NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA – ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 31.063.363/0001-08.**

**VIGÊNCIA:** 15.10.2019 a 14.10.2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO***
Representante Legal

***NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**77CCC571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019**

**PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS MOTORIZADOS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER A DIVERSOS PRÉDIOS, PRAÇAS, CENTROS ESPORTIVOS, E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 16/10/2019 à 29/10/2019. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 17h:00m do dia 29/10/2019.
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 14h:30m do dia 30/10/2019.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 15h:00m do dia 30/10/2019.
**LOCAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**AQUISIÇÃO DO EDITAL**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 15 de Outubro de 2019.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**6800099B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019.**

**A prefeitura municipal de andirá TORNA pública a retificação do edital do pregão presencial nº 105/2019 sUpracitado, conforme abaixo:**

**PROCESSO Nº 221/2019.**
**pregão PRESENCIAL nº 105/2019.**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**.**

**1) FICA ALTERADO O ANEXO 10 ITEM 2 - PREÇO:**

**ONDE-SE LÊ:**

**02– PREÇO**
**Proposta:** Deverá ser apresentado preço unitário, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados, A empresa também deverá comprovar a propriedade do maquinário (nota fiscal) que será utilizado na execução dos serviços juntamente com a proposta de preços.

**LEIA-SE:**
**02– PREÇO**
**Proposta:** Deverá ser apresentado preço unitário, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Andirá, 15 de outubro de 2019.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 13.025/2019

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**D90CB6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL N°. 02/2019**

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE CUIDADORA– CASA LAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2019 – Processo Seletivo Simplificado CUIDADORA – CASA LAR, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado CUIDADORA – CASA LAR na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 01 | Julia Nunes Zalilio |
| 02 | Joice dos Santos Oliveira Ferreira |
| 03 | Angélica Cristina de Sales Almeida |
| 04 | Maria Elizabeth Bertele de Oliveira |
| 05 | Josiane da Silva Ribeiro |
| 06 | Jenaína Sandy Antonio de Meira |
| 07 | Jaqueline Andréia da Silva |
| 08 | Aparecida de Fátima Souza Mazzaro |
| 09 | Joyce Ligia Pereira |
| 10 | Vivian Rodrigues |
| 11 | Eva Antonio Pinto |
| 12 | Claudineia dos Santos |
| 13 | Adriana Márcia Bertele Lopes |
| 14 | Luciana Bonfante Melhmann |
| 15 | Susane Patricia Brigida da Silva |
| 16 | Claudia Rodrigues dos Santos |
| 17 | Acirlei Batista Leite |
| 18 | Patrícia Aparecida de Mello Miguel |
| 19 | Adriele Cassia Vizotto |
| 20 | Cleide Varjão da Silva |
| 21 | Sonia Amado Gonçalves |
| 22 | Erica Alves Ozorio |
| 23 | Jéssica Matias da Silva |
| 24 | Silvana Aparecida de Campos |
| 25 | Osivane Jessica Alfaro de souza |
| 26 | Camila Leticia Tavares |
| 27 | Thamires Fernanda Gandra Rossegalli |
| 28 | Nalcineia Socorro Rodrigues |
| 29 | Jéssica de Cássia Romero |
| 30 | Claudia David dos Santos Oliveira |
| 31 | Ivanete Xavier Barros Barbosa |
| 32 | Viviane Andrade Alves |
| 33 | Mayara Beatriz Santana |
| 34 | Janaína Fernandes Ramos |
| 35 | Amanda Oliveira da Costa |
| 36 | Daiane de Fátima Costa |

**Art. 2º -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 15 de outubro de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal de Andirá

***MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI***
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**DBE55B80

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não interposição de recursos após a publicação do resultado de habilitação das licitantes; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto de rede de drenagem de águas pluviais em parte do Distrito de Santa Zélia e projetos complementares para implantação de Delegacia Cidadã Padrão IA na Rua São Paulo, neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 21/10/2019, às 9:00 horas.**

Astorga, 15 de outubro de 2019.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**10545C61

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 015/2019 PREGÃO Nº 026/2018 – PMA

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**OBJETO**: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições pelo município de mobiliários, eletrodomésticos, materiais de consumo, equipamentos infantis e equipamentos de segurança para atender o Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Astorga-PR, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CNPJ: 19.338.709/0001-20**
Total do fornecedor: R$ 62.020,00 (Sessenta e dois mil e vinte reais)
• **K3BBB INFORMÁTICA – EIRELI – ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24**
Total do fornecedor: R$ 6.525,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
**DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**C03CABE0

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMA

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO,** CNPJ/MF sob n. 04.258.819/0001-04;
**OBJETO:** Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 48.00,00 (Quarenta e oito mil reais), referente ao período aditivado, com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Sandra Mara Faria de Oliveira Domiciano
**DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**7F19AFDD

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMA

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
**OBJETO:** Fica acordado, a partir de 23/08/2019 a redução de preço dos combustíveis GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 e ÓLEO DIESEL COMUM constantes nos lotes nºs 01 e 02, conforme tabela abaixo:

| TIPO COMBUSTÍVEL | PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$ |
|---|---|
| GASOLINA | 4,44 |
| ÓLEO DIESEL S-10 | 3,60 |
| ÓLEO DIESEL COMUM | 3,42 |

**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
**DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**E0B063AD

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 018/2017 P.D.L. Nº 014/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ASTORGA – ASMARA**, CNPJ/MF sob n. 27.315.466/0001-32
**OBJETO:** Considerando a prorrogação constante no terceiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico.
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Fábio Norberto Prandi
**DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**28F62E06

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer contábil emitido em 10 de outubro de 2019; torna público a **INABILITAÇÃO** da licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.421.421/0001-82.

- Fica a licitante acima inabilitada, intimada, para querendo, apresentar recurso contra esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Astorga-PR, 14 de outubro de 2019.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**597AC974

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 028/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 051/2019**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **HIDROGEL AMBIENTAL LTDA ME**, CNPJ/MF: 18.770.566/0001-68;
**OBJETO**: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura, caixa de resíduos e limpeza de tubulação em diversos departamentos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Presencial nº 028/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.39.00.00
07.004.18.541.0018.2.084.3.3.90.39.00.00
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Vanderlei Pires de Oliveira
**DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**DA3F338B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 810/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida junto aos Autos nº 0001833-94.2014.8.16.0049, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Astorga, transitada em julgado em 17/10/2018 (STF - Recurso Extraordinário 1154654),

**R E S O L V E**

INCORPORAR a gratificação de 28,96% (vinte e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento) sobre o vencimento básico do servidor **NELSON CARRARO**, a partir de 07/04/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

**ANTONIO CARLOS LOPES**
Prefeito Municipal

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**7442C9E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 054/2019**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - Fundo de Participação dos Municípios | R$ 632.905,94 | 10/10/2019 |
| - FUNDEB 60% | R$ 97.310,12 | 10/10/2019 |
| - INCRA-ITR | R$ 170.712,30 | 10/10/2019 |
| - MEC – Salário Educação | R$ 69.330,54 | 11/10/2019 |

**Astorga, 15 de Outubro de 2019.**

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**FC005FE5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 007/2019**

EDITAL Nº 007/2019

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado no Edital nº. 17/2019, homologado pelo Decreto nº. 122/2019, que

dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público para contratação de "Profissionais da Área da Saúde" sob "Regime Jurídico de Emprego Público", necessários para operacionalização dos "Programas na Área da Saúde Pública do Município de Balsa Nova", tutelado juridicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regime Geral da Previdência, combinado com a Lei Municipal n° 622/2011, alterada pela 1.069/2018 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO, do EDITAL nº. 02/2019, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 16/10/2019 à 22/10/2019, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

| | |
|---|---|
| Cargo | MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS |
| Classificação | Nome do Candidato |
| 1° | ANAI CAROLINE HAMANN GASPERIN* |

*Final de lista reconvocado

***JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

Balsa Nova, 14 de outubro de 2019.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Edital 02/2019 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos contidos na Alínea 2.1, mediante a apresentação de documentos em via original e cópia para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, conforme segue:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova;
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes;
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum);
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal;
Nos termos do item 7.1.1.1 do edital 02/2019, os candidatos aprovados admitidos no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade competente.

***JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**3EBE8662

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 05/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 05/2019 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Escola Municipal Doutora Zilda Arns Neumann**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

**INSTITUI**

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Doutora Zilda Arns Neumann do município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos Fase I, na Modalidade de Educação Especial

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 75% da comunidade escolar e de 25% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

| Segmento que representa | Titular | RG | Suplente | RG |
|---|---|---|---|---|
| Presidente | Isabel Ciorcero Knauber | 3.983.499-5 | Vice Presidente – Eliane Batista de Almeida | 7.414.650-3 |
| Comunidade Escolar – APMF | Daniele Maria Bubniak | 5.731.666-7 | Maria Elizabeth Poletto | 5.146.822-8 |
| Comunidade Escolar – Representantes de Pais | Eliane Batis de Almeida | 7.414.650-3 | Jorge Luiz Torres da Silva | 8.775.283-6 |
| Comunidade Local – Movimentos Sociais | Jairo José da Veiga Boeno | 1.991.391-0 | Dilcey de Oliveira Santos | 8.705.581-1 |
| Comunidade Local – Comunidade | Maria Dorcelia Martins Bora | 1.956.031-7 | Rosi Buaszquevicz | 5.246.784-5 |
| Comunidade Escolar – Equipe técnico administrativa | Sintia Guimarães Bernardino | 9.556.543-3 | Vera Lúcia Ferreira | 7.050.117-1 |
| Comunidade Escolar – Serviços Gerais | Gesiane Gonçalves dos Santos | 9.622.414-1 | Marcia Lorena Fior | 417.884-3 |
| Equipe Pedagógica | Juraci Bento | 7.887.574-7 | Joseane Andrade Correa Caixeta | 6.200.134-8 |
| Corpo Docente | Raquel Camargo Ramos Lopes | 9.850.235-1 | Maristela Kulka de Lima Vieira | 4.833.820-8 |

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação.

Balsa Nova, 10 de outubro de 2019.

***GLACIA ANTONIA MERCHIORI***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**315FCA8D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 04/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 04/2019 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria**, nouso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

**INSTITUI**

Art. 1º -O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegriadomunicípiode Balsa Nova,comaofertade:Educação Infantil

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 67%da comunidade escolar e de 33% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

| Segmento que representa | Titular | RG | Suplente | RG |
|---|---|---|---|---|
| **Presidente** | Evelise Cristine Portela da Silva | 6.719.359-8 | **Vice Presidente** – Alaiane Cristina Batista Wiesnieski | 10.983.306-1 |
| **Comunidade Escolar – APMF** | Dioni de Fátima Barbosa Bettes | 9.583.376-4 | Valderez Ingles Ferreira | 7.863.661-0 |
| **Comunidade Local – Movimentos Sociais** | Daniel Lara da Silva | 9.957.972-2 | Rosimery da Silva Pereira | 9.643.679-3 |
| **Comunidade Local** | Indioara Arce Batista Ronik | 10.456.296-5 | Aline Daiane Ronik | 13.513.375-2 |
| **Comunidade Local** | Ana Paula da Luz Freitas de Oliveira | 10.983.388-6 | Marcos Bettes | 12.834.168-4 |
| **Comunidade Escolar – Equipe de Serviços Gerais** | Soeli Vieira de Melo | 6.697.834-6 | Eliane Vieira de Melo | 7.355.465-9 |
| **Comunidade Escolar – Equipe técnico administrativa** | Cristhiane Andressa Portella Santos | 7.847.986-3 | Cleonice Urbana Ribeiro | 5.380.946-4 |
| **Equipe Pedagógica** | Alaiane Cristina Batista Wiesnieski | 10.983.306-1 | Maria Silmara Rodrigues | 7.581.487-9 |
| **Corpo Docente** | Danieli Roessler Spazck | 10.577.915-1 | Francineide Ferreira | 7.713.580-4 |
| **Comunidade Escolar - Pais** | Emanuele Batista Diniz | 11.141.763-6 | Gabrielly dos Santos Guilherme | 13.592.585-3 |

Art. 3º -O Conselho Escolar instituído por este Ato e entraem vigor a partir da data de publicação.

Balsa Nova,11de outubro de 2019.

***GLACIA ANTONIA MERCHIORI***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**E22030F1

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 305/2019

**DECRETO Nº. 305/2019**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova BIANCA APARECIDA MARREIRO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6207/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **BIANCA APARECIDA MARREIRO**, registrada sob a matrícula, nº 41241, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A31299FB

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 306/2019

**DECRETO Nº. 306/2019**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ODIVALDO GARBIN conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7290/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ODIVALDO GARBIN**, registrado sob a matrícula, nº 41271, ocupante do cargo de Motorista promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4705B57D

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 307/2019

**DECRETO Nº. 307/2019**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6488/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, registrada sob a matrícula, nº 40381, ocupante do cargo de Médica Veterinária promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2BC5DDA3

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 308/2019**

**DECRETO Nº. 308/2019**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SANDRA ANA SILVA POLETTO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6536/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **SANDRA ANA SILVA POLETTO**, registrada sob a matrícula, nº 41301, ocupante do cargo de Assistente Administrativo promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**C2F873A4

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 490/2019**

**PORTARIA Nº: 490/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 8641/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **AMANDA TAMARIS CROVADOR,** portadora do RG nº 12.677.605-5, registrada na matrícula n° 46921, do cargo Profissional da Educação Educadora - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4434EA26

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 64/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização de materiais médicos á oxido de etileno, para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: Até R$ 142.292,10 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.50.99.1017;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.50.99.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**5B9AF582

**ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 04.076.301/0001-50, com sede a Rua Luiz Rivabem, Nº 957 - Bairro: Rivabem, Campo Largo-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 7142/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização de materiais médicos á oxido de etileno, para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 142.292,10 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.50.99.1017;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.50.99.303.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 15 de outubro de 2019.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**0E451139

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 489/2019**

**PORTARIA N. 489/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e

20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – Nomear **JUCÉA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 4.867.564-6 e do CPF nº 696.301.869-34, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**D2650666

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 488/2019**

**PORTARIA N. 488/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos nºs. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 8.413.807-0 e do CPF nº 050.638.899-99, residente e domiciliado em Curitiba/PR, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**E22C0B40

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 082/2019**

**PORTARIA Nº. 082/2019**

SÚMULA: Altera Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 02/10/2019 à 31/12/2019.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam designadas sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro as pessoas abaixo nomeadas para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná.

| NOME | ATRIBUIÇÃO | NÚMERO DO CPF |
|---|---|---|
| SIRLEY MONTILIA DE SÁ | PRESIDENTE | 009.206.289-07 |
| LUCIANA BARBOSA CARDOSO | MEMBRO | 048.632.029-46 |
| EDUARDO MAHEUS SANCHES | MEMBRO | 086.584.799-19 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando parcialmente o art. 1º a portaria n.º 002/2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de outubro de 2019.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**E6FE744E

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 083/2019**

**PORTARIA Nº. 083/2019**

SÚMULA: Altera a Equipe de Apoio para conduzirem os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, durante período de 02/10/2019 a 31/12/2019.

**O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Estadual n° 5.450, de 31.05.2005.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados, para conduzirem os Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO, durante o ano de 2019,** nas aquisições de bens e serviços do interesse da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, os seguintes:

PREGOEIRO:
**MILTON RUBENS BUSS JUNIOR, CPF/MF. 715.245.179-68**

EQUIPE DE APOIO:
**SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. 009.206.2089-07**
**LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. 048.632.029-46**
**EDUARDO MATHEUS SANCHES, CPF/MF. 086.584.799-19**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando parcialmente o art. 1º a portaria n.º 003/2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de outubro de 2019.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**D553777A

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
## AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

Encontra-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo preço global por lote único, cujo objeto é:

**Contratação de empresa especializada na locação de softwares de gestão pública abrangendo as áreas de: Contabilidade, Recursos Humanos, Portal da Transparência, Patrimônio Público, Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Legislação e Prestação de Contas TCE-PR, incluindo serviços de implantação, customização, migração de dados, manutenção, suporte técnico, configuração e treinamento de usuários para utilização dos sistemas de Gestão Pública, estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.**

A realização do pregão presencial será no dia: 30/10/2019 a partir das 9 horas na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – Centro, Barbosa Ferraz-PR, CEP. 86.960-000. O valor total máximo estimado para tal aquisição será de **R$59.533,33- (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).**

O edital na íntegra estará disponível para consulta na sede da Câmara Municipal no endereço supramencionado anteriormente, junto ao setor de licitações, se segunda a sexta-feira, no horário de 08 horas as 11 horas e das 13 horas às 17 horas e no endereço eletrônico www.cmbf.pr.gov.br, na aba Portal da Transparência.

As autenticações por funcionários da administração, ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Barbosa Ferraz-PR., 15 de outubro de 2019.

***MILTON RUBENS BUSS JUNIOR***
Pregoeiro do Poder Legislativo
Portaria n.º 003/2019

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**D80BBEA7

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0100/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº054/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

| | |
|---|---|
| MODALIDADE | Pregão presencial |
| JULGAMENTO | Menor Preço |
| TIPO | Global |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | no ato da abertura |
| DATA DA ABERTURA | 30 de outubro de 2019 |
| HORA DA ABERTURA | 09:00 |
| LOCAL DA ABERTURA | avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | dias uteis a partir da convocação |
| LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA | OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 HRS A 13;30 HAS NA SECRETARIA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, RUA VITAL BRASIL 286Y |
| VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO | 365 dias |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| LOCAL PARA RETIRADA EDITAL | avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br |

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 15 de outubro de 2019.

***MATHEUS FARIAS BRAGA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**CAFA33E0

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0101/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº055/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

| | |
|---|---|
| MODALIDADE | Pregão presencial |
| JULGAMENTO | Menor Preço |
| TIPO | Por Item |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | no ato da abertura |
| DATA DA ABERTURA | 31 de outubro de 2019 |
| HORA DA ABERTURA | 09:00 |
| LOCAL DA ABERTURA | avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | dias uteis a partir da convocação |
| LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA | A ENTREGA SERÁ NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ NA RUA VITAL BRASIL 286.Y |
| VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO | 365 dias |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS SUPERIORES OU INFERIORES E PRÓTESES DENTARIAS PARCIAIS TOTAIS SUPERIORES OU INFERIORES E PRÓTESES DENTARIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES OU INFERIORES, PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMA EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR. |
| LOCAL PARA RETIRADA EDITAL | avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br |

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 15 de outubro de 2019.

***MATHEUS FARIAS BRAGA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**8EECEAE4

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 112/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Outubro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **112/2019** com a **L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**,

inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.016.075/0001-59, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 771 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 50/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.**, pelo **valor total de R$ 1.077.600,00 (um milhão e setenta e sete mil e seiscentos reais)**, com vigência até **16 de outubro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**68DA63F5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Nº Processo Admin.: 03/2019. Objeto: **Serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática para gestão de Portal de Transparência e Controle de Frotas** adjudicado à empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 76.030.717/0001-48, instalada na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, Curitiba/PR. Fundamento Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no valor de R$ 10.680,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta reais). Justificativa: contratação de empresa de informática que forneça os módulos visando atender as necessidades e desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré. Ratificação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré em 15 de outubro de 2019.

Sala de Sessões Antônio dos Santos Neto, Barra do Jacaré – PR, em 15 de outubro de 2019.

***IZAEL DUTRA***
Presidente

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**E00DA951

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 167, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho da MedicSeg – Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho) nas págs. 243à246 e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 1262 de 12/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2019 – Edição 1842 – pág. 21, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade nesta municipalidade.
RESOLVE:
I – CONCEDER a partir de 01/10/2019, ao servidor BRUNO LUCIANO POSSAGNOLI SIMONI – Matr. 464.1, investido no cargo efetivo de *Dentista* – lotado da Divisão de Saúde – 40 hrs semanais, Adicional de Insalubridade (na proporção de 20%).
II – Fica os efeitos desta portaria retroativos a 01/10/2019.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 14 de outubro de 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**957BDA95

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº. 168, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Adicional Insalubre (Grau 20%) que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 01/10/2019, a interrupção do cód. 21340 (Adicional Insalubre 20%) efetuado ao servidor Srº *Edenilson Carlos França* – Matr. 309.1 – Cargo de Pedreiro – Departamento de Obras (em mandato classista).
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, surtindo os efeitos desta portaria retroativos a 01/10/2019.

Registre-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de outubro de 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**A36A5F6C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.726.140/0001-03.
Objeto: A presente Ata tem por objeto registrar preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO GENUINAS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$ 604.800,00 (Seiscentos e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
Contas Dotações: As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária (s) a ser (em) indicada (s) na RC – Requisição de Compras, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.
Data da Assinatura: 15/10/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F268CFFF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### PORTARIA 045/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (10/09/2019), a servidora Cleusa Correia, RG 9.905.360-7, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 10 de setembro de 2019.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**9189535D

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
## PORTARIA 046/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de setembro de 2019 findando em 18 de dezembro de 2019, para a servidora ANDRÉIA BALESTRIN LODI RG 8.966.504-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de Farmacêutico, referente ao período aquisitivo 01/07/2014 até 30/06/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 20 de setembro de 2019.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**35485C4F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO N.º 154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM | |
| (18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 29.992,64 |
| (463) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-1504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 20.000,00 |
| (13) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| (3) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO | |
| (255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| (233) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0934 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **83.992,64** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (68) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| (96) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (464) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| (213) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.039-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. | 10.450,65 |
| (203) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1504 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| (225) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.540,63 |
| 02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO | |
| (257) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.021-0934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 1.000,00 |
| (275) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 22.001,36 |
| **Total Anulação:** | **83.992,64** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de Outubro de 2019

| |
|---|
| ***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**F8DC3777

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 59/2019 (SEQUÊNCIA: 4) - PROCESSO 041/2019 CC 002/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EDUARDO RIBAS CONRADO e KELIN PUFF reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2019 para proceder a análise e julgamento das Propostas de Preços apresentadas pelas proponentes HABILITADAS e interessadas na execução do objeto do Processo n.º 041/2019 - Concorrência nº 002/2019.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram HABILITADAS na fase de documentos as empresas:
URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA e
ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 03 - PROPOSTAS DE PREÇOS e de conformidade com o Edital a Comissão de Licitação procedeu análise detalhada das mesmas, sendo que após as conferências resultou nos seguintes preços propostos:
URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA: R$ 178.775,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais);
ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA: R$ 178.432,97 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos);
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA: R$ 179.582,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais);
KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA: R$ 156.400,00 (centro e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Aplicada a fórmula para obtenção da Nota Comercial da Proponente (NCP), obteve-se o seguinte resultado:

**NCP = MPG/PG**
NCP = Nota Comercial da Proponente (valor calculado com 5 (cinco) casas decimais);
PG = Preço global apresentado na proposta de preços da proponente;
MPG = Menor preço global apresentado entre as proponentes.

URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA = 0,87484 pontos
KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA = 0,87651 pontos
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA = 0,87091 pontos
ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA = 1,00000 pontos

Após a Comissão de Licitação nos termos do Edital aplicou a fórmula para obtenção da Nota Final:
**NFP = 0,6 × NTP + 0,4 × NCP**
NFP = Nota Final da Proponente (valor calculado com 5 (cinco) casas decimais);
NTP = Nota Técnica da Proponente;
NCP = Nota Comercial da Proponente.

URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA:
NFP = 0,6 X 1,00000 + 0,4 X 0,87484 = 0,949936 PONTOS

ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA:
NFP = 0,6 X 0,96808 + 0,4 X 0,87651 = 0,93144 PONTOS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA:
NFP = 0,6 X 0,89361 + 0,4 X 0,87091 = 0,88452 PONTOS

KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA:
NFP = 0,6 X 0,74468 + 0,4 X 1,00000 = 0,84680 PONTOS

Fica assim estabelecido o resultado final:
1ª Colocada, vencedora: URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA, com 0,949936 PONTOS.

2ª Colocada: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com 0,93144 PONTOS.

3ª Colocada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com 0,88452 PONTOS.

4ª Colocada: KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, com 0,84680 PONTOS.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a PROPOSTA DE PREÇOS, nos termos da alínea "b" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Bituruna, 15 de Outubro de 2019

***ENEIAS SANTOS MELLO***
Presidente da Comissão de Licitação

***EDUARDO RIBAS CONRADO***
Membro da Comissão de Licitação

***KELIN PUFF***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**3D0C055D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

## CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 18/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: Os Poderes Executivo e Legislativo e a Comunidade no Controle dos Gastos Públicos.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 182019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.<br>CNPJ 28.140.811/0001-07<br>RUA GRACILIANO RAMOS<br>Toledo-PR<br>CEP 58904-130 | 1.700,00 | Um Mil e Setecentos Reais | em até 10 dias após a emissão da nota fiscal | 001 |

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15/10/2019.

***NESTOR KENEAR***
Presidente

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**316C1D3F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO**
**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019, conforme oficio Nº. 071/2019 da Secretária Municipal de Promoção Social.**
***OBJETO:*** **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR (PALESTRAS) NAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/DIREITO DO IDOSO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**
**ANEXO I**
**ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS**

| Horario da palestra/periodo | Escola Colegio | Localidade Escola | Km da sede o colegio | Duração da palestra |
|---|---|---|---|---|
| Manha e tarde | COLÉGIO SITIO BOA VENTURA DO CAMPO, ESCOLA GETÚLIO VARGAS | Sitio | 26 | 2 horas |
| Manha | ESCOLA M. NOSSA SENHORA DE FATIMA | Terra Santa | 52 | 1 hora |
| Manha e tarde | COLEGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI | sede | - | 2 horas |
| Manha e tarde | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA | sede | - | 2 horas |
| Manha e tarde | COLEGIO NATAL PONTAROLO DO CAMPO E ESCOLA MUNICIPAL SANTO AGOSTINHO | cachoeirinha | 34 | 2 horas |

**CONTRATADO:** proponente **1º Lugar**: proponente **REGINA ZAMBON SCHMIDT, CNPJ n.º 21.797.728/0001-66**, Rua Holanda, 772, centro, PANANBI/RS CEP 98.280-000, com a proposta no valor total de R$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).

**VALOR GLOBAL:** valor da proposta global de **R$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).**
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**ABB96723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 291/2019**

**PORTARIA Nº 291/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Izabel C. de Oliveira, portadora da CI/RG n.º 7.766.314-2 e inscrito no CPF n.0.081.562.993-1 nomeada através do decreto 109/11 para exercer o cargo Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 10/05/2018 à 10/05/2019 que serão gozados a partir de 14/10/19 a 28/10/2019 e 1/3 referente ao mesmo período, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**C8D7E6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 292/2019**

**PORTARIA Nº 292/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor **Vanderlei Bim**, portador da CI/RG n.º 8.645.481-5 e inscrito no CPF n.033.704.079-65 nomeado através do decreto 177/2017 para exercer o cargo em comissão de chefe de secao de serviços Agricolas, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 03/10/17 à 03/10/19 que serão fruidos a partir de 09/10/19 a 07/11/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**B6A0C83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 293/2019**

**PORTARIA Nº 293/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Ivone k. de Assis de Souza,** portadora da CI/RG nº8.545.046-8 e inscrita no CPF 051.055.749-07 nomeado através do decreto 067/2009 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 08/02/2018 à 08/02/2019 que serão gozados a partir de 07/10/2019 a 05/11/2019, conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**C88546AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 294/2019**

**PORTARIA 294/2019**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adelar Adevino dos Santos, nomeado através da Portaria n°643/2000 para exercer o cargo de Técnico Agrícola e Reenquadrado pela Portaria 014/2007 para exercer o mesmo Cargo, portador do CI/RG 11/C-3.157.891 e inscrito no CPF nº 021.107.919-77, 10(dez) dias de férias relativas ao período de 03/04/2017 a 03/04/2018 que serão gozadas a partir de 08/10/2019 a 17/10/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**8F7C107C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 296/2019**

**PORTARIA Nº 296/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Rosana Dalzotto,** nomeada através da Portaria n°069/2001, portadora do CI/RG 5.853.627-7 e inscrita no CPF nº 699.813.029-53 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Reenquadrada pela portaria 003/2007 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 30 (TRINTA)dias de licença para tratamento de saúde a partir de 11 de abril de 2019 conforme laudo da pericia do Dr Diogo F. de Paula CRM 23838. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, a contar em 08 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**51BE2E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 295/2019**

**PORTARIA Nº 295/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

CONCEDER: Ao Servidor **José Luiz Steinmetz**, nomeado através da Portaria n°484/1999, portador do CI/RG 7.041.097-4 e inscrito no CPF nº 900.054.309-68 para exercer o cargo de Desenhista e Reenquadrado pela portaria 138/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo e Reconduzido ao Cargo de Desenhista pelo Decreto 016/2010 conforme Lei Municipal 495/2010, 10 (dez) dias de férias do período de 02/03/2018 a 02/03/2019 que serão fruídas nos dias 07/10/2019 a 16/10/2019. Conforme lei Municipal 832/2015 art 101 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**DF5111F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 297/2019**

**PORTARIA Nº 297/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leite,** portadora da CI/RG nº 8.898.004-0 e inscrito no CPF 042.188.759-10 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 45(quarenta e cinco) dias de atestado medico conforme laudo da Drª Andressa A. Araujo CRM 20667. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**BDB368DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 298/2019**

**PORTARIA Nº 298/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora** DANIELE LUIZA FIUZA **,** nomeada através do Contrato 067/2019, portadora do CI/RG 9.747.987-9 e inscrita no CPF nº 060.900.169-85 para exercer o cargo de Auxiliar de professora pelo PSS 001/2019, 90 (noventa)dias de licença para tratamento de saúde a partir de 04 de outubro de 2019, conforme atestado medico Dr Gianfrancesco Marconato CRM 32600. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, a contar em 04 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**2A6756D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 299/2019**

**PORTARIA Nº 299/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora **Janete A. de Oliveira,** portadora da CI/RG n.º 7.602.573-8 e inscrito no CPF n. 021.401.089-90 nomeada através da portaria 091/2008 para exercer o cargo de Contadora, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 2013 a 2014 que serão fruídas nos dias 16/10/2019 ao dia 25/10/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**03DA16AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUCAO 002/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDI**

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal Nº260/2006, de 05 de maio de 2006.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2019 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa repasse FEAS- (SIFF) Sistema Fundo a Fundo do Município de Boa Ventura de São Roque. Considerando que o saldo remanescente da conta bancária neste período ficou superior a 30% dos valores repassados, devido a falta de tempo hábil para encaminhamento e homologação de processo licitatório para execução correta da despesa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019.

***MARIA LUCIA K. DOS ANJOS***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**B0996A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUCAO 006/2019 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**
**RESOLUÇÃO 06/2019**
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Prestação de Contas dos gastos financeiros do primeiro semestre de 2019, do Incentivo Família Paranaense V Repasses Fundo a Fundo Família Paranaense (SIFF) do Município de Boa Ventura de São Roque, considerando que o saldo remanescente da conta bancária neste período ficou superior a 30% dos valores repassados, mas ja estava em processo licitatório.

**Art. 2º** - Aprova a Prestação de Contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019.

***ADELAR ADEVINO DOS SANTOS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**8CBFBE92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUCAO 006/2019 CMDCA**

**BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CMDCA**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar a Prestação de Contas FIA - Sistema Fundo a Fundo (SIFF) dos gastos financeiros referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar primeiro semestre de 2019 do Município de Boa Ventura de São Roque. Considerando que o saldo remanescente da conta bancária neste período ficou superior a 30% dos valores repassados, devido a falta de tempo hábil para encaminhamento e homologação de processo licitatório para execução correta da despesa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2019

***ROSENILDA PONTES DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**A32E7C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS(SRP)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA MEI,EPP MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 049/2019**
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS, ORIGINAIS OU PARALELAS, PELO SISTEMA CILIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, a pedido das Secretarias deste Município**.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Maior Percentual de Desconto (por Lote).
**Entrega das propostas e documentações: dia 31 de Outubro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).**
**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
**INFORMAÇÕES:** INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Outubro de 2019

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**DF816EE7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO 07/ 2019

RESOLUÇÃO Nº. 07/2019

SUMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação, Sistema Fundo A Fundo- SIFF referente ao Incentivo Família Paranaense VI, aprovados pela deliberação 057/2019 do CEAS/Pr. e Benefício Eventual IV, aprovado pela deliberação do CEAS nº 068/2019 que criou o "Incentivo Benefício Eventual IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião Extraordinária realizada no dia 15 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a adesão ao Incentivo Benefícios Eventuais IV referente ao aporte financeiro. Publicar e deliberar, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, sobre aprovação do Plano de Ação, Sistema Fundo A Fundo- SIFF.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Benefícios Eventuais IV, referente ao aporte financeiro. Publicar e deliberar, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, sobre aprovação do Plano de Ação, Sistema Fundo A Fundo- SIFF.

Art. 3º- Aprovar a adesão ao Incentivo Família Paranaense VI, referente ao aporte financeiro. Publicar e deliberar, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, sobre aprovação do Plano de Ação, Sistema Fundo A Fundo- SIFF.

Art. 4º- Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense VI, referente ao aporte financeiro. Publicar e deliberar, por este Conselho de Assistência Social do Município de
Boa Vista da Aparecida – PR, sobre aprovação do Plano de Ação, Sistema Fundo A Fundo- SIFF.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 15 de outubro de 2019.

***MARÇAL FERREIRA DOS REIS***
Presidente C.M.A.S

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**C960010F

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia na infraestrutura física, (reforma e melhorias) da quadra esportiva do Centro Unificado Intergeracional de Desenvolvimento, Assistência e Referência Social – CUIDAR, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.
**- Data de abertura: 01/11/2019**
**- Horário: 09h (nove horas)**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.**
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

**PUBLIQUE-SE**

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**AC6C8C1B

### LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 056/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 056/2019.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, PARA USINAGEM, FABRICAÇÃO E CONSERTOS DE PEÇAS PESADAS E LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

**FORNECEDOR:** MARIZA CLEONICE CASTILHO 06300451941 - CNPJ: 31.865.187/0001-10
**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE TORNO COMANDO NUMÉRO COMPUTADORIZADO9CNC), PARA USINAGEM E PESADAS | HRS | 640 | R$ 125,00 | R$ 80.000,00 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 15 de outubro de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**498C6D4A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 733/2019

SÚMULA: Nomeia JANE ANDREIA DA VEIGA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 10 -** Fica nomeada **JANE ANDREIA DA VEIGA**, portadora do RG: **15.162.490-1 SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **15 de outubro de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
**Art. 2º** - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
**Art. 30** - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de 2019.**

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**D0226ADE

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 206/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ABRAO MOREIRA CAMARGO**
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para preparo de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino.
VIGÊNCIA: 15/10/2019 à 15/04/2020.
VALOR: **R$ 68.781,74 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 69/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**88F1E288

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 207/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J. DA ROSA & CIA LTDA**
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para preparo de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino.
VIGÊNCIA: 15/10/2019 à 15/04/2020.
VALOR: **R$ 259.708,10 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e dez centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 69/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**6A207732

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO-EIRELI**
Do Objeto: Fica aditivado em R$ 60.119,25 o contrato com a empresa executora, totalizando R$ 734.337,48 o valor do presente contrato, que tem por objeto a execução da Rua Coberta, de acordo com a Tomada de Preço nº 2/2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de outubro de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**666186C6

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 96 EM 2 DE OUTUBRO DE 2019**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 2 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
286 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações: 0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**85233A36

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 97 EM 4 DE OUTUBRO DE 2019**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do

Município, autorização contida na Lei Municipal nº 908 de 4 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
709 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1846 - Transf. Conv. 1453/2018 - SEDU - Retroescavadeira
255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
706 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1845 - Transf. Conv. 1044/2018 - SEDU - CONTRUÇÃO NOVA PREFEITURA
255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**C0A90285

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

**Portaria nº-195/2019.**
**DATA: 15 de Outubro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**CONCEDER**

**Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Isabela da Silva Beraldo, matrícula nº-202302, Cargo Nutricionista, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 17/02/18 a 17/02/19, a serem usufruídas no período de 01/10/19 a 30/10/19, devendo retornar suas atividades normais em 31/10/19.**

**Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/19.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 15 de Outubro de 2019.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

**Portaria nº-196/2019.**
**DATA: 15 de Outubro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**CONCEDER**

**Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Vera Lucia de Freitas Lourenço, matrícula nº-200091, Cargo Copeira/Zeladora, 180(cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Devendo retornar suas atividades normais em 12/04/20.**

**Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 15 de Outubro de 2019.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**497375DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### DECRETO N° 2.769, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 2639/2018 de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019.

***NILSON ANTÔNIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**9E59DA74

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO Nº 2.770, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.

**DECRETA**

**Art. 1o** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **06.00** | **Depto de Obras e Serv. Urbanos** | | |
| **06.01** | **Div. de Obras e Serv. Urbanos** | | |
| **15.452.0006.2.013** | **Iluminação Publica** | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (114) | 507 | 75.000,00 |
| **08.00** | **Departamento de Ação Social** | | |
| **08.01** | **Div de Assist. Soc e Prom. Dir. Inf e Juventude** | | |
| **08.244.0008.2.025** | **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serv de Terc – P. Física (131) | 000 | 20.000,00 |
| **08.00** | **Departamento de Ação Social** | | |
| **08.03** | **Fundo Mun. De Assist. Social** | | |
| **08.244.0008.2.064** | **Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assist. Social** | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Efetivo (203) | 812 | 11.500,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (204) | 812 | 2.500,00 |
| **08.00** | **Departamento de Ação Social** | | |
| **08.03** | **Fundo Mun. De Assist. Social** | | |
| **08.244.0008.2.072** | **Incentivo a Familia Paranaense** | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica (1543) | 836 | 6.700,00 |
| **TOTAL** | | | **115.700,00** |

**Art. 2o** Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com os artigos 4º Inciso III, no valor de R$ 20.700,00 e artigo 5° Incisos I e II no valor de R$ 95.000,00, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **06.00** | **Dpto de Obras e Serv. Urbanos** | | |
| **06.01** | **Divisão de Obras e Serv. Urbanos** | | |
| **15.452.0006.2.013** | **Iluminação Publica** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (113) | 507 | 16.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (115) | 507 | 59.000,00 |
| **08.00** | **Departamento de Ação Social** | | |
| **08.01** | **Div de Assist. Soc e Prom. Dir. Inf e Juventude** | | |
| **08.244.0008.2.025** | **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serv de Terc – P. Física (1407) | 812 | 6.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serv. De Terceiros – P. Física (1667) | 836 | 6.700,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (133) | 000 | 11.000,00 |
| 4.4.90.52 | Material Permanente (134) | 000 | 9.000,00 |
| **08.02** | **Fundo Municipal de Dir das Crianças e Adolescentes** | | |
| **08.243.0009.6.066** | **Apoio a Família Acolhedora** | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serv de Terc – P. Física (1408) | 812 | 8.000,00 |
| **TOTAL** | | | **115.700,00** |

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**B9435CB3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 019/2018**
**CONTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA**
**Cláusula Primeira – Prazo de Vigência e Execução**
Tendo em vista que a obra ainda não está concluída por estar faltando a execução do plantio de grama e limpeza do local, em razão da falta de chuva que está ocorrendo na região, torna-se inviável o crescimento da grama o que acarreta a perca do serviço se o plantio for realizado agora. Diante disso, fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, passando a ter vigência na data de 21 de outubro de 2019 até 20 de junho de 2020 para execução dos serviços e de 24 de outubro de 2019 até 23 de junho de 2020 para vigência do contrato.
**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2019

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**A34FB560

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 28/2018**
**CONTRATADA: INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI - ME**
**Cláusula Primeira – Vigência**
Tendo em vista que a obra está toda executada, porém a empresa ainda não apresentou os documentos pertinentes para encaminhamento da última medição e não sendo possível a realização do pagamento sem a apresentação dos mesmos, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais seis meses, passando a ter vigência na data de 19 de outubro de 2019 até 18 de abril de 2020.
**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 15 de outubro de 2019

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**8F911964

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2019**
**CONTRATADO: JAIR FACHINI**
**CPF: 575.123.539-87**
**Cláusula Primeira – Objeto**
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 62,5 kg de morango, em razão desse alimento se manter no cardápio da merenda escolar por ser uma fruta com grande aceitação pelos alunos das escolas municipais.
**Cláusula Segunda– Valor**
Em razão do aumento dessa quantidade, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 1.062,50 (um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mantendo o valor unitário inicial de R$ 17,00 (dezessete reais) por kg.
**Cláusula Terceira – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 01 de outubro de 2019

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**E16D3C2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 145/2019**

SÚMULA: DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
Resolve:
**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;
**Considerando** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear os servidores, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, de cada secretaria para responder pela fiscalização e acompanhamento avaliação da execução dos contratos:

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**:
Elza Cristina de Souza Jesus, CPF: 040.602.249-60,
Josiani Caimi, CPF: 038.691.299-80.
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:**
Flaviano Rezende Costa, CPF: 431.954.409-97.
**OBRAS:**
Franklin Renato Frison Paluski, CPF: 075.581.489-44.
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
Euclides Antonio dos Reis, CPF: 524.909.639-53.
**SECRETARIA DA AGRICULTURA ,SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, SECRETARIA DE ESPORTE**,
Leonardo Fernandes Da Silva, CPF: 086.814.219-05.
**SECRETARIA SAÚDE**
Rafaela Denardin Miranda, CPF: 027.487.592-65.
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE FINANÇAS, CHEFE DE GABINETE.**
Weverton Lozovei, CPF: 087.599.619-32.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Secretaria de Administração e Planejamento
**Código Identificador:**430BC208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2019**

Aos 30(trinta) dias do mês de setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 092/2019, Processo de Registro de Preços nº. 056/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de higiene e embalagens destinados ao uso das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EXPRESSO PAPEL LTDA – CNPJ 19.691.152/0001-06, sediada a Av. Paraná, nº 1567 na cidade de Corbélia - Paraná, Cep: 85.420-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Emanoel Barbosa, CPF: 043.334.349-47 e RG: 9.014.290-9 SESP/PR, à saber:**

| ITENS | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01 e 02 | EXPRESSO PAPEL LTDA-CNPJ 19.691.152/0001-06. | R$ 3.861,75 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 30/09/2019 a 29/09/2020.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Secretaria de Administração e Planejamento
**Código Identificador:**30121521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 081/2019**

SÚMULA: Cancelar o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº. 091/2019 Registro de Preços Nº. 055/2019

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos , *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** o Processo de Pregão nº. 091/2019 Registro de Preços Nº. 055/2019, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 15 de outubro do ano de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Secretaria de Administração e Planejamento
**Código Identificador:**B0B8E385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 76/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

**80.544,96 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE | |
| 04.001.04.123.0002.2.009. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA | |
| 469 – 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 04.001.04.123.0002.2.012. | | DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES | |
| 580 – 3.3.90.93.00.00 | 33130 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 503,31 |
| 04.001.04.841.0004.2.010. | | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA | |
| 78 – 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 17.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 05.002.12.306.0011.2.020. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 141 – 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 23.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.001.20.606.0010.2.038. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 269 – 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 08.002.26.782.0017.2.047. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | |
| 345 – 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000 | | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.001.00.000.0000.0.000 | | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.08.244.0006.2.057 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) | |
| 581 - .3.90.30.00.00 | 31789 | MATERIAL DE CONSUMO | 41,65 |
| **Total Suplementação:** | | | **80.544,96** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**223BBCF7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 150/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal e de conformidade com o art. 3º, inciso IV, da lei n. 10520, de 17 de julho 2002;

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear o funcionário desta Municipalidade o Sr. Jean Marcelo Rocha, portador do RG nº 6.244.379-0 e do CPF nº 021.319.169-57, **Pregoeiro Oficial** e a Sra. Maria Rosa Inácio Fernandes, portadora do RG nº 4.904.609-0 e do CPF nº 900.884.509-10, **Pregoeiro Suplente** de Braganey Estado do Paraná e para compor a equipe de apoio (as) Maria Inêz Trindade Silvestro, portadora do RG nº 5.774.421-9 e do CPF nº 816.234.109-91 57, Sr. Sebastião Costa Alves, portadora do RG nº 5.810.688-7 e CPF nº 017.537.499-64 e a Sra. Adriana Helena Heinech, portadora do RG nº 10.258.511-61 e CPF nº 940.831.500-68, Sr. Euclides Antonio dos Reis, portador do RG. 3.902.074, CPF. nº 524.909.639-53, Sra. Karla Katrine Pereira Cazarotto, portadora do RG. nº.12.773.353-8, CPF. nº 087.580.389-06, conforme determina a lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, 15 de Outubro de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**D99483B9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 151/2019

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade e da outras Providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Designar, Comissão permanente de licitação, que será composta pelos seguintes Membros.
**Presidente:** Jean Marcelo Rocha.
**Membro:** Maria Rosa Inácio Fernandes.
**Membro:** Adriana Helena Heinech.
**Membro:** Maria Inez Trindade Silvestro.
**Membro:** Sebastião Costa Alves.
**Membro:** Euclides Antonio dos Reis.
**Membro:** Karla Katrine Pereira Cazarotto

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 15 dias do mês de Outubro de 2019.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**A047E103

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

## GOVERNO MUNICIPAL
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço por empreitada global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO METÁLICO, COM MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, com abertura no dia 01/11/2019, às

09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 15 de outubro de 2019

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**AE7A3B02

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 115/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.649/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.649 de 18 de junho de 2019, resolve:
DECRETAR:
**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | | |
| 15.451.0016.1-055 | | EDIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 5953 | 823 | Praça Daniel Folle | Excesso | 234.000,00 |

**Art. 2º -** Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

| EXCESSO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 241808110200000000 - Emenda Parlamentar - Prasça Bairro Daniel Folle | 823 | 234.000,00 |
| **TOTAL** | | **234.000,00** |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Diretor Dpto Contábil

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**133C5F5F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 116/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.594 (art. 7º paragrafo 1º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2.002 | | PROCURADORIA JURÍDICA | | |
| 04.122.0002.2003 | | ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 260 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 6.000,00 |
| 4 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 4.001 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0003.2008 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 750 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 20.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | |
| 5.001 | | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 04.121.0005.2009 | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 870 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 10.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2021 | | SAUDE DA FAMILIA | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2210 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Acréscimo | 20.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2021 | | SAUDE DA FAMILIA | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2240 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Acréscimo | 20.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0006.2024 | | MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU | | |
| 3.1.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 2490 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3110 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 70.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3180 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 3300 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 10.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 3340 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Acréscimo | 30.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3350 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 30.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.46.00.00 | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 3420 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 6.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2036 | | FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 4230 | 101 | Fundeb 60% | Acréscimo | 30.000,00 |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.001 | | GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.122.0014.2044 | | GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4860 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.241.0012.2045 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4950 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 15.000,00 |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.243.0012.6048 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 5470 | 940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e | Acréscimo | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.451.0016.2054 | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6060 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 25.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 26.782.0016.2060 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6270 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 33.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 18.542.0017.1063 | | POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 6690 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 30.000,00 |
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 18.542.0017.2064 | | POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6810 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 15.000,00 |

**Art. 2º -** Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2.002 | | PROCURADORIA JURÍDICA | | |
| 04.122.0002.2003 | | ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 220 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 6.000,00 |
| 4 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 4.001 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0003.2008 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 3.1.90.04.00.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 630 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 20.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | |
| 5.001 | | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 04.121.0005.2009 | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 880 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 10.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2021 | | SAUDE DA FAMILIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2200 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Anulação | 20.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2021 | | SAUDE DA FAMILIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2300 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Anulação | 20.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0006.2024 | | MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU | | |
| 3.3.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 2510 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3370 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Anulação | 156.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2036 | | FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4210 | 101 | Fundeb 60% | Anulação | 30.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.001 | | GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.122.0014.2044 | | GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4740 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 15.000,00 |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.241.0012.2045 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5030 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.243.0012.6048 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5430 | 940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e | Anulação | 5.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.451.0016.2054 | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6030 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 25.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 26.782.0016.2060 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 6230 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 33.000,00 |
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 18.542.0017.1063 | | POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6680 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 30.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 18.542.0017.2064 | | POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS | | |
| 3.1.90.04.00.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 6710 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 15.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
PREFEITO MUNICIPAL

***ALTAIR PAULETTI***
Diretor Dpto Contábil

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**0B4BC434

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO 199/2019

**Decreto nº 199/2019 de 14/10/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$103.000,00 (cento e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
**09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
**09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**
**09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura**
522 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
103.000,00
**Total Suplementação: 103.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**
1000 Recursos Ordinários (Livres)
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de outubro de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**8707D61C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO 200/2019

**Decreto nº 200/2019 de 14/10/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
**05 SECRETARIA DE SAÚDE**
**05.013 Secretaria de Saúde**
**05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude**
191 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
50.000,00
198 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50.000,00
**Total Suplementação: 100.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
**09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
**09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**
**09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura**
522 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
100.000,00
**Total Redução: 100.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de outubro de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**4D5EF4A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 29 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa especializada em seguro veicular para cobertura de 2 (duas) ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Termo de Referência do Edital. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 10 de outubro de 2019

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**B0D94827

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0145/2019**

Extrato da Ata n°0145/2019
Processo Licitatório nº 123/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 071/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICIPIO.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/10/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 72.540,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).
Fornecedor: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
CNPJ: 32.295.945/0001-74
Valor total: R$ 31.380,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/10/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**65839EAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0146/2019**

Extrato da Ata n°0146/2019
Processo Licitatório nº 123/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 071/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICIPIO.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/10/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 72.540,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).
Fornecedor: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.848.143/0001-50
Valor total: R$ 18.170,00 (dezoito mil, cento e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/10/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**BDDEBDA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0147/2019**

Extrato da Ata n°0147/2019
Processo Licitatório nº 034/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICIPIO DE CALIFORNIA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/03/2019, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Fornecedor: TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 04.507.071/0001-36
Valor total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/10/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**55FCE17E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°070/2019 de 02 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 29 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica a frota dos veículos pertencentes ao Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de outubro de 2019.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**D76E42A8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

**CONTROLE INTERNO**
**EDITAL DE RESULTADO FINAL - ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES - 2019**

EDITAL DE RESULTADO FINAL

ELEIÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES 2019
Conforme previsto no Edital 01/2019 do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), publica-se a apuração final dos votos do Processo de Eleição do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão – PR.

APURAÇÃO - VOTOS CONSELHO TUTELAR 2019

| Candidato | Total de Votos | Colocação |
|---|---|---|
| Juceni Scheller 01 | 136 | 1ª Vaga |
| Adalto Bortolanza 08 | 115 | 2ª Vaga |
| Kamila Lopes 04 | 104 | 3ª Vaga |
| Flávia Scarpim 06 | 93 | 4ª Vaga |
| Elizete Fóss 07 | 92 | 5ª Vaga |
| Mariele da Silva 03 | 81 | I Suplente |
| Marcio Amadiu 12 | 52 | II Suplente |
| Axel Rossi 10 | 51 | III Suplente |
| Lisandra Salvadori 09 | 47 | IV Suplente |
| Indianara Machado 02 | 30 | V Suplente |
| Leila Zimerman 13 | 30 | VI Suplente |
| Rosilaine Colaço 05 | 29 | VII Suplente |
| Débora Schecheleck 11 | 00 | VIII Suplente |
| Gessica Vieira 14 | 00 | IX Suplente |
| Nulos | 03 | |
| Total de Votos | 863 | |

Campina do Simão, 16 de outubro de 2019.

***VALDECIR MIGUEL DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**97482B8E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGACAO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 42/2019-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 42/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **95.420.972/0001-41**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 74.680,00** (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), do **Lote 02**, com valor de **R$ 61.950,00** (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais), do **Lote 04**, com valor de **R$ 61.300,00** (sessenta e um mil trezentos reais) e do **Lote 07**, com valor de **R$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com valor global de **R$ 230.330,00** (duzentos e trinta mil trezentos e trinta reais) e a empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **09.436.050/0001-90**, vencedora do **Lote 03**, com valor de **R$ 40.750,00** (quarenta mil setecentos e cinquenta reais), do **Lote 05**, com valor de **R$ 69.750,00** (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), do **Lote 06**, com valor de **R$ 109.800,00** (cento e nove mil e oitocentos reais) e do **Lote 08**, com valor de **R$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais), com valor global de **R$ 252.100,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de outubro de 2019.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**71EC05FF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO PP 45/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019-PMCS**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **29 DE OUTUBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 15 de outubro de 2019.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**AC1E0D67

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO PP 46/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019-PMCS**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OS LOTES/ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **29 DE OUTUBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PRANCHA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura

http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 15 de outubro de 2019.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**D9713492

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**DECRETO Nº 11, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Decreta ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao dia do funcionário público.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Outubro de 2019.

***EUGÊNIO JOSÉ ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**CCB9CBD5

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA N°.: 157/2019, ID N°.: 2019261**
**Modalidade: Pregão : 68/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI,, CNPJ: 19.320.823/0001-22, Valor: R$ 14.352,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais) Vigência da ata 365 dias.**

**Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2019.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**26259C1C

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA N°.: 158/2019, ID N°.: 2019262**
**Modalidade: Pregão : 68/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME,, CNPJ: 19.611.064/0001-57, Valor: R$ 14.328,80 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) Vigência da ata 365 dias.**

**Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2019.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**AB61F600

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA N°.: 159/2019, ID N°.: 2019263**
**Modalidade: Pregão : 68/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CWR COMERCIAL LTDA ME,, CNPJ: 10.524.956/0001-46, Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) Vigência da ata 365 dias.**

**Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2019.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1700FE11

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
Pregão n.º 133/2019
Processo n.º: 262/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O FESTIVAL CULTURAL DE NATAL E DEMAIS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 15 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 30 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 30 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 16 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**FF70DEDD

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão n.º 134/2019
Processo n.º: 263/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 15 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 30 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 30 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 16 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**E7B30BF7

---

**SETOR DE COMPRAS**
**TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°. 4, do contrato nº. 19/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA, JARDIM DIAMANTE E PLANTA DONA OLÍMPIA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 6/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.804.537/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão de valor de R$ 15.323,03 (quinze mil, trezentos e vinte e três reais e três centavos) do contrato nº. 19/2018 com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de outubro de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**DC7C7934

---

**SETOR DE COMPRAS**
**TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°. 4, do contrato nº. 20/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA, JARDIM DIAMANTE E PLANTA DONA OLÍMPIA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 6/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a VIASUL CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.078.090/0001-21. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de valor de R$ 17.829,74 (dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) do contrato nº. 20/2018 com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de outubro de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**D924FACC

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1054/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

Da função gratificada de Supervisão de Ensino na Escola Municipal Nilce Terezinha Zanetti, a servidora **JANAINA DE BARROS SANTOS CHAVES - Matrícula nº. 325115,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**35028202

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1055/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**CONCEDE**

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 03 (três) meses à Servidora **JANAINA DE BARROS SANTOS CHAVES - Matrícula nº. 325494,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir do dia 16 de outubro de 2019 até 13 de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**1C224F0B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1056/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**DESIGNA**

A servidora **ÉLIDE MARIA ZOLANDEK - R.G.: nº. 9.572.959-2-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**BC95EF06

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1057/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RETIFICA**

A Portaria nº. 1052/2019, datada de 11 de outubro de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1864, como segue:
Onde se lê: "CONCEDE
Art. 1º. Licença de 20 (vinte) horas semanais para desempenho de mandato classista, conforme prevê o artigo 122, da Lei Municipal nº. 09/2004, à Servidora INES BALDO FURTADO BORGES - Matrícula nº. 287111, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 14 de setembro de 2019.
Art. 2º Nas 20 (vinte) horas semanais restantes, a mencionada servidora continuará exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura."
Leia-se: "C O N C E D E
Art. 1º. Licença de 20 (vinte) horas semanais para desempenho de mandato classista, conforme prevê o artigo 122, da Lei Municipal nº. 09/2004, à Servidora INES BALDO FURTADO BORGES - Matrícula nº. 287111, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 14 de outubro de 2019.
Art. 2º Nas 20 (vinte) horas semanais restantes, a mencionada servidora continuará exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura."

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**027465D9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1058/2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A pedido a servidora **HELEN DIENFER DA SILVA FONSECA - Matrícula nº. 326199,** do cargo em comissão de Supervisor de Logística, com efeito retroativo a partir do dia 10 de outubro de 2019.

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D5BA0C40

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1101/2019**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de semanário de obra ou serviços no portal da transparência do Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** A Administração Municipal publicará no Portal de Transparência existente em seu sítio oficial na internet e, quando na forma impressa, semanário de obra das obras licitadas pelo Poder Executivo ou realizadas com recursos próprios.
Parágrafo único – A mesma regra se aplica aos serviços contratados pelo Poder Executivo, em especial os de limpeza urbana, manutenção predial e atendimento ao cidadão.

**Art. 2.º** Quanto à obrigatoriedade de publicação de semanário de obras, deverá o Executivo Municipal, bimestralmente, publicar resumo das atividades desempenhadas e comparativo do cronograma de obras, a fim de verificar possíveis atrasos ou adiantamentos.

**Art. 3.º** Em caso de descumprimento dos termos desta Lei, os agentes públicos ou políticos omissos estarão sujeitos às sanções previstas nos respectivas legislações vigentes, e, em se tratando também de ocupante de cargo de provimento em comissão, função de confiança ou de chefia, à perda do cargo ou destituição da função.

**Art. 4.º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, as medidas cabíveis à execução desta Lei, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

Campo Magro,em 14 de outubro de 2019

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**44CA802D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1102/2019**

Dá denominação a Logradouro Público que especifica deste Município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º –**Fica denominada**JUCILIANA FLORIANO DOS SANTOS,**a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 330 – Rua Projetada B, a qual tem início na Rua Antônio Valenga e término na CM 331 – Rua projetada C,com extensão de 140,00 metros na localidade Jardim Águas Claras – PAC 2

**Artigo 2º –**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,em 14 de outubro de 2019

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**CA983BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de locação mensal dos sistemas totalmente integrados, com implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, e incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 31/10/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de Outubro de 2019.

***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**85B47260

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 007/2019**

O **Municipio de Candói/PR,** representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Gelson Kruk da Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

**1. GABARITO DEFINITIVO:** Foi julgada procedente parte dos recursos interpostos, constando as devidas alterações no **Gabarito Definitivo**, **Anexo I** deste Edital. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Candói/PR** e no *site* **www.objetivas.com.br,** na área do candidato.

**2. RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVA E DE TÍTULOS:** Os Relatórios de Notas das Provas Objetiva e de Títulos encontram-se nos **Anexos II e III** deste Edital, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de Gabarito Preliminar procedentes.

**3.** Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado da Prova Objetiva ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **17, 18 e 21/10/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br,** na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

Candói/PR, 16 de outubro de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA,***
Prefeito Municipal.

***VALDECIR ANTONIO DA SILVA,***
Secretario de Administração.

***VILMA DE FÁTIMA XAVIER,***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**9A8A4388

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)**

**1 - DO OBJETO**
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 130/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal".**

**2 - DAS RETIFICAÇÕES**
2.1 - Inclui-se no edital, a cláusula 13.1.1 com a seguinte redação:

***"13 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO***

*( ... )*

*13.1.1 - O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **menor preço por item**.*

*( ... )"*

**3 - DA MOTIVAÇÃO**
3.1 - Em revisão ao edital constatou-se que por um lapso não constou nele o critério para julgamento da licitação, conforme determina o art. 40, VII da Lei 8.666/1993, assim, a inclusão da cláusula 13.1.1 visa sanear a deficiência.

Cumpre consignar que embora não constasse no edital, constou no aviso da licitação, a qual foi devidamente publicado no site oficial e imprensa oficial do Município.

**4 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO**
4.1 - A data para realização da sessão pública de abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, dia **22/10/2019, às 8h30min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 15 de outubro de 2019.

***RODRIGO MISS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**458D53AB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**1 - DO OBJETO**
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 132/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos públicos, armazenamento e indexação no SkyDoc (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos).".**

**2 - DAS RETIFICAÇÕES**
2.1 - Inclui-se no edital, a cláusula 13.1.1 com a seguinte redação:

***"13 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO***

*( ... )*

*13.1.1 - O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **menor preço por item**.*

*( ... )"*

**3 - DA MOTIVAÇÃO**
3.1 - Em revisão ao edital constatou-se que por um lapso não constou nele o critério para julgamento da licitação, conforme determina o art. 40, VII da Lei 8.666/1993, assim, a inclusão da cláusula 13.1.1 visa sanear a deficiência.

Cumpre consignar que embora não constasse no edital, constou no aviso da licitação, a qual foi devidamente publicado no site oficial e imprensa oficial do Município.

**4 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO**
4.1 - A data para realização da sessão pública de abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, dia **25/10/2019, às 8h30min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 15 de outubro de 2019.

***RODRIGO MISS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**6D84911A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)**

**1 - DO OBJETO**
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 131/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de conexões, capas e mangueiras, para manutenção da frota municipal de ônibus, caminhões e máquinas".**

**2 - DAS RETIFICAÇÕES**
2.1 - Inclui-se no edital, a cláusula 13.1.1 com a seguinte redação:

***"13 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO***

*( ... )*

*13.1.1 - O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **menor preço por lote**.*

*( ... )"*

2.2 - Fica alterado o critério de julgamento constante no aviso da licitação publicado na imprensa oficial e site do município no dia 10/10/2019, edição 1861, código identificador E9E8B613, alterando de "menor preço por item" para "menor preço por lote".

**3 - DA MOTIVAÇÃO**
3.1 - Em revisão ao edital constatou-se que por um lapso não constou nele o critério para julgamento da licitação, conforme determina o art. 40, VII da Lei 8.666/1993, assim, a inclusão da cláusula 13.1.1 visa sanear a deficiência.

Ainda constou de maneira errônea no aviso da licitação, ensejando a retificação através deste instrumento, para adequar às necessidades da administração, conforme já foi justificado no item 2.2 do termo de referência (anexo I do edital).

**4 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO**
4.1 - A data para realização da sessão pública de abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, dia **23/10/2019, às 8h30min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 15 de outubro de 2019.

***RODRIGO MISS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**DBBF00EC

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 125/2019, cujo objeto é **Aquisição de mesas, cadeiras giratórias, ventiladores de mesa e computadores, com recursos do**

**Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, conforme termo de adesão da deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR, para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná"**.
conforme segue:

| Empresa | CNPJ | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| ISAC COSTA FULMANN 10926746910 | 33.932.632/0001-42 | R$ 8.054,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 8.054,00** |

Os itens 001, 003 do lote 001 foram considerados DESERTOS.

Candói, 14 de outubro de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**BE38E78B

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 123/2019, cujo objeto é: **Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a manutenção das unidades de saúde do município, sendo tais itens, àqueles declarados como desertos no Pregão Presencial nº 070/2019"**, conforme segue:

| Empresa | CNPJ | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI | 76.345.370/0001-22 | R$ 6.669,00 |
| COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA – EPP | 78.688.660/0001-02 | R$ 4.800,00 |
| HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME | 17.676.642/0001-08 | R$ 11.707,00 |
| NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP | 84.949.668/0001-70 | R$ 16.682,59 |
| PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 20.138.626/0001-76 | R$ 7.873,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 47.731,59** |

Os itens 003, 008 e 009 do lote 001 foram considerados DESERTOS.

Candói, 10 de outubro de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**250C4930

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 124/2019, cujo objeto é: a **"Aquisição de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019".**
conforme segue:

| Empresa | CNPJ | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| AGROPECUÁRIA GALPÃO DO BOIADEIRO LTDA-EPP | 01.468.972/0001-78 | R$ 8.160,00 |
| DANIELE BURKO – ME | 10.733.468/0001-49 | R$ 330,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 8.490,00** |

Candói, 11 de outubro de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**4C9AB90E

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
## TERMO ADITIVO Nº 001/2019 CONTRATO Nº 001/2.018

TERMO ADITIVO Nº 001/2.019 CONTRATO Nº 001/2.018
PROCESSO: Nº 016/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2.018
**Pelo presente Termo Aditivo a CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS,** com sede administrativa na AV. Anésio Fernandes Machado, nº. 345 - CEP: 86420-000 - BAIRRO: Residencial Vista Bella - CIDADE: Carlópolis - PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.793/0001-07, neste ato representada, por João Aparecido de Camargo, portador da cédula de identidade RG nº. 3.268.980-9 e CPF/MF n.453.809.539-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.
e a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,** com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo Diretor, Luiz Fernando da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº.27.430.008-4 e CPF/MF n. 310.855.768-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:
Acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:
**1.**OBJETO:
a) – Módulo 1º - União - Cortesia sem Seguro
b) – Módulo 58º - União - TRF4 - PR/ RS/ SC - Cortesia sem Seguro
c) – Módulo 2º - União - Cortesia sem Seguro
d) – Módulo 7º - Paraná
e) – Módulo 8º - Paraná - Cortesia sem Seguro
**1.1** - - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website:o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.
**1.2** - - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.
**2.** VALOR:
Altera o valor do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de**R$ 1.072,56 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto. Em (01) uma única parcela no valor de R$ **1.072,56 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.
**4.** VIGÊNCIA:
Altera a vigência do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º/10/2.019 até 30/09/2.020.
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 23 de setembro de 2.019.

Câmara Municipal de Carlopolis
Contratante
***JOÃO APARECIDO DE CAMARGO***
Presidente
RG nº 3.268.980-9

Grifon Assessoria LTDA
Contratada
***LUIZ FERNANDO DA SILVA***
Gerente
RG nº. 27.430.008-4

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**FF0FC00C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2019**
**PROCESSO INTERNO Nº 247/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde
**OBJETO:** Aquisição de placa de aço escovado, para inauguração do Centro de Diagnóstico por Imagem.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 700,00 (setecentos reais)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
**FORNECEDOR CONTRATADO:** XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA – CNPJ Nº 79.166.898/0001-22

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de outubro de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**5DA8475A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019**

OBJETO – Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de enfermagem visando cumprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

**Data de Início:** 21 de outubro de 2019 a partir da 08:30min
**Data de Encerramento:** 20 de outubro de 2020.
**Horário:** Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
**Local:** Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.
**Classificação: Dentro de até 02 (dois) dias úteis após o protocolo dos documentos.**

**A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.**

**Carlópolis, 15 de outubro de 2019.**

**Publique-se**

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**36429FAF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2019**
**PROCESSO Nº 254/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **17/10/2019 a 30/10/2019**
**Recebimento das propostas a partir das** 08h:00m do dia **17/10/2019** às 08h:00m do dia **30/10/2019** Início da sessão de disputa de preços: às **09:00min** do dia **30/10/2019 Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 15 de outubro de 2019.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**53724E50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019**
**PROCESSO INTERNO Nº 238/2019**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **W F Galvão Camargo e Cia LTDA - CNPJ 14.320.183/0001-37** |
| **Objeto** | Prestação de serviço de manutenção de forno industrial e conserto de modeladora de pães, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| **Vigência do Contrato** | 15/10/2019 à 14/04/2020 |
| **Valor Contratual** | **R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)** |

**Dotação Orçamentária**
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de outubro de 2019.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***W F GALVÃO CAMARGO E CIA LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**24DBF05E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**RESOLUÇÃO N.º 22/2019**

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas – PR

**RESOLUÇÃO N.º 22/2019**

Súmula: Homologar o resultado da eleição para membros do Conselho Tutelar do município de Catanduvas/Paraná, realizada em 04 de outubro de 2015, e da outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019 e,
**Considerando** o disposto na Resolução nº 03/2019, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
**Considerando** o resultado da eleição para membros do Conselho Tutelar havida em 06 de outubro de 2019;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Homologar o resultado oficial da eleição para membros do Conselho Tutelar do município de Catanduvas/Paraná, realizada em 06 de outubro de 2019, conforme segue.

| CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR | NÚMERO DE VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Deborah Daiany Dourado | 179 | 1º |
| Fátima Caitano Gemelli | 129 | 2º |
| Neri Gauchinho | 116 | 3º |
| Rosinalva de Oliveira | 116 | 4º |
| Mery Terezinha | 87 | 5º |
| **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** | **NÚMERO DE VOTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Lúcia Tiesen de Mattos | 85 | 6º |
| Edi Ediane | 82 | 7º |
| Edivaldo Blem | 70 | 8º |
| Maurício Rodrigues | 59 | 9º |
| Elizete de Fátima Wagner | 43 | 10 |
| Solange Bernardi Gomes Vieira | 43 | 11 |
| Neguinha Rosimeri Schimer | 41 | 12 |
| Dieison Giorgi Oliveira Ramos | 36 | 13 |
| Orlando Antunes da Rosa | 35 | 14 |
| Paulo Ricardo dos Santos | 34 | 15 |
| Ricardo Rodrigo Zimermann | 29 | 16 |
| Fabi Fabiana Fagundes Alves | 23 | 17 |
| Marcia da Costa | 22 | 18 |
| Daiany Rocha | 20 | 19 |
| Danieli Telles | 19 | 20 |
| Adri Adriana Silva | 18 | 21 |
| Clema Clemair Apª de Oliveira | 12 | 22 |
| Stelianny Vaz | 10 | 23 |
| Maria Claúdia da Costa | 07 | 24 |
| Zenir Freitas | 00 | Desclassificada |

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Catanduvas/PR, 15 de outubro de 2019.**

***PATRÍCIA PAVAN ZARDO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**B0AE8CD9

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## RESOLUÇÃO Nº 23/2019

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas – PR

**RESOLUÇÃO Nº 23/2019**

Súmula: Altera a Resolução nº 18/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019, e,
**Considerando** o disposto nas Leis Municipais nº 96/2019 e 98/2019 no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de eleição e posse do Conselho Tutelar;
**Considerando** que a eleição unificada para Conselheiros Tutelares será em 06 de outubro de 2019;

**R E S O L V E**

**Art. 1º**- Fica alterado o artigo 3º da Resolução nº 18/2019, que passa a ter a seguinte redação:
**"Art. 3º -** Convocar os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes acima relacionados para o processo de capacitação em relação à legislação específica às atribuições da função e dos demais aspectos da atividade do Conselho Tutelar, que será realizado nos dias 19 e 26 de outubro de 2019, com início às 7h30h as 11h30m e das 13h às 17h, na Escola Municipal Professora Maria Mayer", cito a Rua Minas Gerais, nº 400, Menino Deus. O candidato deverá comparecer impreterivelmente 15 minutos antes do início do curso."

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 15 de outubro de 2019.

***PATRÍCIA PAVAN ZARDO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**B2EF4E16

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
## CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

**Objeto**: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES – ACABAMENTO (FACÇÃO), NA CIDADE DE CATANDUVAS - PR, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | RZ ACABAMENTOS LTDA |

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 15 de outubro de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**192C463E

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## TERMO DE RESCISÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa **CLEITON ISSLER KLETKE 02221762029**, inscrita no CNPJ 27.794.266/0001-00, com sede a Av. Augusto Gomes De Oliveira, Nº 681, Alto Alegre, Catanduvas-PR, RESOLVEM **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 89/2019**, da maneira a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, a partir da presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas no documento encaminhado da empresa, e acatado pela Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Face a rescisão de comum acordo, ambas as partes dão por encerradas suas obrigações, declarando não haver nada a acertar nem ônus para nenhuma das partes.

Catanduvas, 15 de outubro de 2019.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Cleiton Issler Kletke 02221762029
***CLEITON ISSLER KLETKE***
Representante Legal
CPF: 022.217.620-29

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**C09139E0

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2019 E ADJUDICAÇÃO**

**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2019 E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 65/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

| ATM ALIMENTOS LTDA | | | | CNPJ: 05.862.721/0001-24 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
| **1** | **2400** | **Cesta** | **Cesta Básica** | **83,05** | **199.320,00** |

Catanduvas, 15 de outubro de 2019.

***ANIELY BIESECHE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**5952843B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**
**2 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2018.**

***Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 074/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 029/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CEINEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES.***

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CEINEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES, empresa privada, com sede a rua Ararigboia, 255, andar 1, Centro, CEP 85.501-260, Pato Branco/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26 , neste ato representada por seu Representante Legal Barbara maria Moraes, inscrito no CPF sob o nº035.967.319-84, procurador legal constituída por meio de Procuração Pública, outorgada pelo representante legal da empresa Diretor Presidente Gelcionita Aparecida Leiria Witt de Lima Moraes, inscrito no CPF nº 026.477.869-33, registrada no 2º Tabelionato de Notas (Pedro Ervino Paracena) da Comarca de Pato Branco/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo e valor de acrescimo (25%) do Contrato n° 074/2018 que versa sobre a prestação se serviços de empresa especializada em administração de estágios de estudantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 04 de maio de 2019 e encerrando em 04 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor de acrescimo do contrato sera de 65.886,72( sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 02 de maio de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL***
Contratante

***CEINEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES***
Contratada

Testemunhas:

1) Gisele Ribeiro de Souza
Assinatura: _____

2) Rodrigo Augusto Navarete
Assinatura: _____

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**DC663ED2

**SECRETARIA GOVERNO**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2016.**

***Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 026/2016, parte integrante do Processo nº. 58/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e NAIR APARECIDA STIVAL MOTTIN.***

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP:

83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Nair Aparecida Stival Mottin, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 974.859.939-68 e no RG. 6.587.235-8 – SSP-PR, com sede a Praça Mon Senhor Celso, s/n – Centro – Cerro Azul/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 026/2016 que versa sobre a locação de 01 (uma) sala comercial, em alvenaria, imóvel central situado a Praça Mon senhor Celso, 11, na cidade de Cerro Azul,a qual está sendo usada como sede da Policia Militar do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2019 e encerrando em 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 01 de julho de 2018.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL***
Contratante

***NAIR APARECIDA STIVAL MOTTIN***
Contratada

Testemunhas:

1)_____
Assinatura: _____

2)_____
Assinatura: _____

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**8DB8CB9C

**SECRETARIA GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CADASTRO ÚNICO CRAS**

CADASTRO ÚNICO INFORMA
A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA TODO MÊS NO: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DIÁRIO OFICIAL** e através do **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA M. DE CERRO AZUL** (http://www.cerroazul.pr.gov.br/transparencia)
MDS (INFORME 439/2014)

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**FAAFC11C

**SECRETARIA GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ CADASTRO ÚNICO – CRAS LISTA DE BENEFICÍOS SEM SAQUE COMPARECER AO CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE RECADASTRO E T**

| NIS RESP | NOME RESPONSÁVEL |
|---|---|
| 20035376338 | ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS |
| 20009905396 | CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ |
| 16182793881 | JANAINA GALDINO DE PONTES |
| 20021046497 | NEUZI DO CARMO CARVALHO |
| 20008460641 | ADILSON DO CARMO DOS SANTOS |
| 20008492853 | ADRIANA DE MOURA ROCHA |
| 20008631306 | ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS |
| 12018495307 | APARECIDA VIEIRA |
| 23714600392 | CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN |
| 20010542218 | EDILAINE PINA DE OLIVEIRA DE MATOS |
| 16182687755 | GRACIELE DE FRANCA DOS SANTOS |
| 16431070497 | KETLLEN KAROLAINE DE MATOS |
| 20019381713 | LEONI APARECIDA LINS ROSNER |
| 12692878517 | LUCAS ALVES PEREIRA |
| 20020694924 | MARLI APARECIDA DE MATOS MARTINS |
| 20022266369 | SIRLEI DOS SANTOS BRAINE |
| 16587515313 | SUELI GONCALVES DE OLIVEIRA FARIA |

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**93CAC9B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N° 159/2019**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
**01.000 – Administração**
**01.001 – Administração**
**10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa**
1076 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 20.000,00

**Art. 2º -** Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
**01.000 – Administração**
**01.001 – Administração**
**10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa**
1076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 20.000,00
**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2019.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**269B2C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 396-2019 - INEX 34-2019**

Espécie: Extrato do Contrato n° 396/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios Para Concursos Ltda. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Capacitação para servidores - Cursos: Processo Administrativo Disciplinar e Terceirização na Administração Pública. Valor: R$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 34/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1209) FONTE: 510. Data da assinatura: 10/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Silvio Kim Ozima, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**85FADC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO - INEX 34-2019**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº34/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor total R$ |
|---|---|---|
| ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA | 10.536.998/0001-05 | R$ 1.740,00 |

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 10 de outubro de 2019.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**C25398A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP 106/2019 - MATERIAIS E SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO NATALINA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 106/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 29 de outubro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA. Gênero: Materiais e Serviços diversos. Valor máximo: R$ 54.425,93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**3ED69286

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 014/2019**

**A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO,** pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

**RESOLVE:**

I - Nomear a Sra. Priscilla Binder Binhara, RG: 13.066.573-0/PR, como fiscal do Contrato nº 08/2018, referente à Tomada de Preços nº 3/2018, cujo objeto é a contratação de Agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágios para estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva no ensino médio, médio/técnico e superior, para prestar serviço à Colombo Previdência.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 15 de outubro de 2019.**

***ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Lucimar Dias
**Código Identificador:**F2014D90

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE EMPENHO**

Nº. Empenho: 295/2019.
Data: 08/08/2019.
Valor do Empenho: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Processo de Dispensa Nº: 07/2019.
Contratado: Editora O Estado do Paraná S.A.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficiais da autarquia em jornal considerado de grande circulação.

**Publicado por:**
Lucimar Dias
**Código Identificador:**0982ACF3

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE EMPENHO**

Nº. Empenho: 294/2019.
Data: 08/08/2019.
Valor do Empenho: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 08/2019.
Contratado: Jornada Educacional Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrição para participação de curso de capacitação 1º EXPOPREV.

**Publicado por:**
Lucimar Dias
**Código Identificador:**CADBBDE9

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 055/2019**

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo no dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica o dia **28 de outubro de 2019 (Segunda-feira)**, declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde 24 horas, em comemoração ao "Dia do Servidor Público";

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 14 de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**90403C01

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 601/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I - **Exonerar**aServidoraPúblicaMunicipal Silvana Cristina Rodrigues Simplício, Matrícula nº 10.056, do Cargo em Comissão de Secretária Escolar, da Escola Municipal Padre Durval Secchi, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de outubro de 2019.

II- **Designar**a Servidora Pública Municipal Joice Lagos Marone, Matrícula n° 10.076, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Padre Durval Secchi, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de outubro de 2019.

III- **Designar**a Servidora Pública Municipal Silvana Cistina Rodrigues Simplício, Matrícula n° 10.056, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Parque Santa Terezinha, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de outubro de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de outubro de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**5B1329C3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 573/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 294/2019, referente ao Processo Administrativo nº7365/2019, por mais 30 (trinta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em, 04de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**EC2EC7F1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N°603/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I - **Designar**, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matrícula n°5095, Romualdo Uniczyci Filho, matricula n° 9857e Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 11.260, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n° 28.209/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado no Artigos n° 210e subsequentes da Lei nº 1348/2014.

II - Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 14de outubrode 2019**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**8A59A430

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 037/2019**

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas abaixo descritas."

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.208/2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 191,72 m²**
**Proprietário: CELSO AUGUSTO M. RIBAS E CIA ou a quem de direito Pertencer**

**Situação:** Parte do lote 25, da quadra 20, da Planta Parque do Embú, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 7.916, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 191,72m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E39,** de coordenadas **N 7.199.454,1860 m** e **E 680.435,6296 m**, situado na divisa com o lote N° 26, da quadra N°20, a aproximadamente 20,00 m da divisa com o lote N°27, da quadra N°20, segue adentrando ao imóvel **Lote N°25**, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°35'50" e 2,19 m até o vértice **PV127,** de coordenadas **N 7.199.455,7241 m** e **E 680.434,0696 m**, deste com azimute de 20°30'43" e 18,26 m até o vértice **PV128**, de coordenadas **N 7.199.472,8265 m** e **E 680.440,4680 m**, deste com azimute de 20°31'29" e 27,48 m até o vértice **E40** de coordenadas **N 7.199.498,5706 m** e **E 680.450,1060 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Cedro, a aproximadamente 21,99 m da divisa com o o lote N°27, da quadra N° 20.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 47,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 191,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área : 50,68 m²**

**Proprietário: IMOBILIÁRIA LIDELAR LTDA ou a quem de direito Pertencer**

**Situação**: Parte do lote 26, da quadra 20, da Planta Parque do Embú, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 49.103, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 50,68m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E39,** de coordenadas **N 7.199.445,2834 m** e **E 680.444,6582 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 48,42 m da divisa com o alinhamento predial da rua Canafístula, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 26**, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°54'11" e 12,67 m até o vértice **E39** de coordenadas **N 7.199.454,1860 m** e **E 680.435,6296 m**, situado na divisa com o lote N° 25, da quadra N°20, a aproximadamente 46,67 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Cedro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 50,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 890,88 m²**

**Proprietário: GENTIL DOS SANTOS OLIBONI ou a quem de direito Pertencer**.

**Situação:** Parte do lote B, do lugar chamado São Gabriel, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 32.149, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 890,88m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E17**, de coordenadas **N 7.196.944,4919 m** e **E 681.626,1807 m**, situado na divisa com o lote A-2, a aproximadamente 322,02 m da divisa com o alinhamento predial da rua Jacob Bertolin, segue adentrando ao imóvel **Lote B**, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°59'8" e 40,61 m até o vértice **PV58**, de coordenadas **N 7.196.975,5800 m** e **E 681.600,0814 m**, deste com azimute de 208°7'43" e 67,02 m até o vértice **PV59,** de coordenadas **N 7.197.019,1706 m** e **E 681.549,1734 m**, deste com azimute de 202°10'1" e 59,67 m até o vértice **PV60**, de coordenadas **N 7.197.057,9964 m** e **E 681.503,7251 m**, deste com azimute de 193°40'41" e 7,00 m até o vértice **E19,** de coordenadas **N 7.197.064,7069 m** e **E 681.502,0950 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 268,05 m, da divisa com alinhamento predial da rua Jacob Bertolin.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E20**, de coordenadas **N 7.197.056,8592 m** e **E 681.501,9771 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote B, a aproximadamente 161,55 m da divisa com o lote A-2, segue pelo imóvel **Lote B**, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°57'12" e 44,19 m até o vértice **PV001**, de coordenadas **N 7.197.056,8592 m** e **E 681.501,9771 m**, deste com azimute de 236°57'12" e 44,19 m até o vértice **E21**, de coordenadas **N 7.197.030,9506 m** e **E 681.463,6168 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 225,73 m, da divisa com alinhamento predial da rua Jacob Bertolin.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 222,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 890,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 877,80 m²**

**Proprietário: GENTIL DOS SANTOS OLIBONI ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote A-2, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 37.504, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 877,80m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E17**, de coordenadas **N 7.196.745,6002 m** e **E 681.713,3885 m**, situado na divisa com uma estrada de acesso, a aproximadamente 8,57 m da divisa com o lote A-1, segue adentrando ao imóvel **Lote A-2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°6'58" e 3,23 m até o vértice **PV55**, de coordenadas **N 7.196.748,6267 m** e **E 681.712,2337 m**, deste com azimute de 341°36'36" e 92,18 m até o vértice **PV56,** de coordenadas **N 7.196.836,1077 m** e **E 681.683,1497 m**, deste com azimute de 339°17'13" e 78,83 m até o vértice **PV57**, de coordenadas **N 7.196.909,8454 m** e **E 681.655,2674 m**, deste com azimute de 319°59'8" e 45,21 m até o vértice **E18,** de coordenadas **N 7.196.944,4919 m** e **E 681.626,1807 m**, situado na divisa com o lote B, a aproximadamente 241,12 m, da divisa com alinhamento predial da rua Raphael Francisco Greca.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 219,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 877,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 119,44 m²**

**Proprietário: DARCY CAVALLI ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote 34, da quadra 08, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 33.539, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 119,44m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.199.512,4155 m** e **E 679.584,2390 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Pinheiro, a aproximadamente 13,90 m da divisa com o lote Nº35 da quadra Nº 08, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 34**, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°4'40" e 59,72 m até o vértice **DTI048**, de coordenadas **N 7.199.571,5680 m** e **E 679.576,0075 m**, dentro do lote N°34, da quadra N°08, a aproximadamente 10,30 m da divisa com o lote N°12, da quadra 08.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 59,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 119,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 88,00 m²**

**Proprietário: MANOEL GERVAZIO NETO ou a quem de direito Pertencer**.

**Situação:** Parte do lote 10, da quadra 09, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 8.200, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 88,00m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.199.703,4519 m** e **E 679.300,4335 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua das Oliveiras, a aproximadamente 23,44 m da divisa com o lote Nº11 da quadra Nº 09, segue adentrando ao

imóvel **Lote N° 10**, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°51'17" e 32,02 m até o vértice **PV088**, de coordenadas **N 7.199.706,3241 m** e **E 679.332,3302 m**, deste com azimute de 84°51'17" e 11,98 m até o vértice **E03,** de coordenadas **N 7.199.707,3980 m** e **E 679.344,2562 m**, situado na divisa com o Lote N°04, da quadra N°09, a aproximadamente 3,10 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 09 da planta Parque do Embu.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 44,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 88,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 110,60 m²**

**Proprietário: CICERO CAMARGO ou a quem de direito Pertencer**.

**Situação:** Parte do lote 06, da quadra 03, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 10.750, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 110,60m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E04**, de coordenadas **N 7.199.742,0422 m** e **E 679.272,0890 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua das Oliveiras, a aproximadamente 19,47 m da divisa com o lote Nº11 da quadra Nº 09, da planta Parque do Embu ,segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°24'42" e 19,43 m até o vértice **PV091**, de coordenadas **N 7.199.739,8118 m** e **E 679.252,7782 m**, deste com azimute de 272°26'10" e 8,00 m até o vértice **PV092,** de coordenadas **N 7.199.740,1519 m** e **E 679.244,7854 m**, deste com azimute de 275°55'56" e 27,87 m até o vértice **E05,** de coordenadas **N 7.199.743,0332 m** e **E 679.217,0562 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua do Quiri, a aproximadamente 58,49 m, da divisa com alinhamento predial da Rua das Oliveiras.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 55,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 110,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 306,78 m²**

**Proprietário: AROLDE LUIZ MOTTIN ou a quem de direito Pertencer**.

Situação: Parte do lote A-2, da Planta Roça de Dentro e Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 49.317, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 306,78m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E06**, de coordenadas **N 7.199.755,1832 m** e **E 679.285,7796 m**, situado na divisa com o lote Nº01 da quadra N° 09, a aproximadamente 81,65 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Timbó, segue adentrando ao imóvel **Lote A-2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°59'27" e 31,14 m até o vértice **PV117**, de coordenadas **N 7.199.784,2558 m** e **E 679.274,6143 m**, deste com azimute de 53°03'00" e 28,10 m até o vértice **PV118,** de coordenadas **N 7.199.801,1473 m** e **E 679.297,0707 m**, deste com azimute de 30°42'58" e 40,00 m até o vértice **PV119**, de coordenadas **N 7.199.835,5356 m** e **E 679.317,5021 m**, deste com azimute de 328°45'06" e 14,30 m até o vértice **PV120**, de coordenadas **N 7.199.847,7610 m** e **E 679.310,0840 m**, deste com azimute de 341°14'59" e 39,85 m até o vértice **E07**, de coordenadas **N 7.199.885,4946 m** e **E 679.297,2750 m**, situado na divisa com o lote A-1/1, a aproximadamente 12,77 m da divisa com alinhamento predial da rua do Cipreste.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 153,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 306,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 243,80 m²**

**Proprietário: LUIZ CARLITO BONTORIN ou a quem de direito Pertencer**.

**Situação:** Parte do lote A-1/1, da Planta Roça de Dentro e Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 64.625, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 243,80m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E07**, de coordenadas **N 7.199.885,4946 m** e **E 679.297,2750 m**, situado na divisa com o lote A2, a aproximadamente 12,77 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Cipreste, segue adentrando ao imóvel **Lote A-1/1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°14'59" e 15,35 m até o vértice **PV121**, de coordenadas **N 7.199.900,0315 m** e **E 679.292,3403 m**, deste com azimute de 357°41'48" e 35,03 m até o vértice **PV122,** de coordenadas **N 7.199.935,0032 m** e **E 679.290,9337 m**, deste com azimute de 16°13'2" e 23,50 m até o vértice **PV123**, de coordenadas **N 7.199.957,5682 m** e **E 679.297,4968 m**, deste com azimute de 60°23'35" e 20,00 m até o vértice **PV124**, de coordenadas **N 7.199.967,4491 m** e **E 679.314,8855 m**, deste com azimute de 92°6'11" e 18,40 m até o vértice **E08,** de coordenadas **N 7.199.967,0936 m** e **E 679.324,5671 m**, situado na divisa com o lote A-1/2, a aproximadamente 72,16 m, da divisa com alinhamento predial da rua do Cipreste.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E09**, de coordenadas **N 7.199.899,3599 m** e **E 679.293,6243 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote A-1/1, a aproximadamente 32,07 da divisa com o lote A-1/2, segue adentrando ao imóvel **Lote A-1/1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°36'47" e 18,40 m até o vértice **E10,** de coordenadas **N 7.199.890,8328 m** e **E 679.309,9260 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Cipreste, a aproximadamente 3,99 m, da divisa com o lote A2.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 121,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 243,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 41,62 m²**

**Proprietário: LUIZ CARLITO BONTORIN ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote A-1/2, da Planta Roça de Dentro e Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 64.626, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 41,62m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E08**, de coordenadas **N 7.199.967,0936 m** e **E 679.324,5671 m**, situado na divisa com o lote A-1/1, a aproximadamente 72,16 m da divisa com o alinhamento predial da rua Cipreste, segue adentrando ao imóvel **Lote A-1/2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°6'11" e 20,76 m até o vértice **E11,** de coordenadas **N 7.199.966,3314 m** e **E 679.345,3222 m**, situado na divisa com o lote A-1/3,a aproximadamente 70,11 m, da divisa com alinhamento predial da rua Cipreste.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 20,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 41,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 40,50 m²**

**Proprietário: LUIZ CARLITO BONTORIN ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote A-1/3, da Planta Roça de Dentro e Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 64.627, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 40,50m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.199.966,3314 m** e **E 679.345,3222 m**, situado na divisa com o lote A-1/2, a aproximadamente 70,11 m da divisa com o alinhamento predial da rua Cipreste, segue adentrando ao imóvel **Lote A-1/3**, com os seguintes azimutes e distâsncias: de 92°6'11" e 6,75 m até o vértice **PV125**, de coordenadas **N 7.199.966,0840 m** e **E 679.352,0604 m**, deste com azimute de 75°22'56" e 13,50 m até o vértice **E12,** de coordenadas **N 7.199.969,4958 m** e **E 679.365,1417 m**, situado na divisa com o lote A-1/4, a aproximadamente 72,09 m, da divisa com alinhamento predial da rua Cipreste.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 20,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 40,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 40,00 m²**

**Proprietário: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLARI MIO ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote A-1/4, da Planta Roça de Dentro e Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 64.628, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 40,00m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E12**, de coordenadas **N 7.199.969,4958 m** e **E 679.365,1417 m**, situado na divisa com o lote A-1/3, a aproximadamente 72,90 m da divisa com o alinhamento predial da rua Cipreste, segue adentrando ao imóvel **Lote A-1/4**, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°22'56" e 20,00 m até o vértice **E13,** de coordenadas **N 7.199.974,5443 m** e **E 679.384,4986m**, situado na divisa com o lote A-1/5, a aproximadamente 75,96 m, da divisa com alinhamento predial da rua Cipreste.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 40,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 40,00 m²**

**Proprietário: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLARE MIO II ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote A-1/5, da Planta Roça de Dentro e Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 64.629, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 40,00m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E13**, de coordenadas **N 7.199.974,5443 m** e **E 679.384,4986 m**, situado na divisa com o lote A-1/4, a aproximadamente 75,96 m da divisa com o alinhamento predial da rua Cipreste, segue adentrando ao imóvel **Lote A-1/5**, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°22'56" e 6,48 m até o vértice **PV126,** de coordenadas **N 7.199.976,1788 m** e **E 679.390,7657m**, deste com azimute de 75°22'56" e 13,52 m até o vértice **E14,** de coordenadas **N 7.199.979,5932 m** e **E 679.403,8569m**, situado na divisa com o lote A-1/6, a aproximadamente 79,88 m, da divisa com alinhamento predial da rua Cipreste.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 40,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 89,22 m²**

**Proprietário: ERCELI CARLOS MALEC E OUTROS ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:** Parte do lote 01, da quadra 19, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 40.657, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 89,22m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E15**, de coordenadas **N 7.199.621,8966 m** e **E 680.147,7354 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Louro, a aproximadamente 49,29 m da divisa com o alinhamento predial da rua Juazeiro, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°27'57" e 26,97 m até o vértice **PV225**, de coordenadas **N 7.199.595,3833 m** e **E 680.152,6657 m**, deste com azimute de 190°46'10" e 17,64 m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 7.199.578,0516 m** e **E 680.149,3690 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 22,72 m da divisa com o lote N° 02 da quadra Nº 19.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 44,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 89,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 46,24 m²**

**Proprietário: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERMÂNIA IV ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:** Parte do lote 05, da quadra 19, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 40.661, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 46,24m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E17**, de coordenadas **N 7.199.563,9791 m** e **E 680.181,2342 m**, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 19, a aproximadamente 44,57 m da divisa com o alinhamento predial da rua Juazeiro, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 05**, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°22'55" e 9,33 m até o vértice **PV228**, de coordenadas **N 7.199.563,4286 m** e **E 680.190,5496 m**, deste com azimute de 124°40'27" e 13,79 m até o vértice **E18**, de coordenadas **N 7.199.555,5813 m** e **E 680.201,8934 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 28,31 m da divisa com o alinhamento predial da rua Juazeiro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 23,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de

atingimento de 46,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 87,98 m²**

**Proprietário: SIMONI OCCHI ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:** Parte do lote 12, da quadra 14, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 57.394, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 87,98m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E22**, de coordenadas **N 7.199.830,8738 m** e **E 679.799,4307 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Pinheiro, a aproximadamente 21,99 m da divisa com o lote Nº 13 da quadra Nº 14, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 12**, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°21'40" e 21,99 m até o vértice **PV156**, de coordenadas **N 7.199.826,6133 m** e **E 679.777,8144 m**, deste com azimute de 259°21'40" e 22,00 m até o vértice **DTI157**, de coordenadas **N 7.199.822,5516 m** e **E 679.756,1926 m**, situado dentro do **Lote Nº 12**, a aproximadamente 11,83 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Jacarandá.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 43,99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 87,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 65,38 m²**

**Proprietário: AMAZONAS RAMOS DE ALMEIDA ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:** Parte do lote 26, da quadra 24, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 66.763, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 65,38m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E23**, de coordenadas **N 7.199.915,9357 m** e **E 680.261,1423 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Sassafrás, a aproximadamente 52,81 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Cedro, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 26**, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°55'29" e 13,01 m até o vértice **PV215**, de coordenadas **N 7.199.927,6223 m** e **E 680.255,4234 m**, deste com azimute de 333°55'29" e 19,68 m até o vértice **E24**, de coordenadas **N 7.199.945,2950 m** e **E 680.248,7750 m**, situado dentro do **Lote Nº 26**, a aproximadamente 32,69 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Sassafrás.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 32,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 65,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 18,04 m²**

**Proprietário: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERMÂNIA V ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:** Parte do lote 27, da quadra 24, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 66.830, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 18,04m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E24**, de coordenadas **N 7.199.945,2950 m** e **E 680.248,7750 m**, situado na divisa com o lote Nº 26 da quadra Nº 24, a aproximadamente 49,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Cedro, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 27**, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°55'29" e 9,02 m até o vértice **DTI216**, de coordenadas **N 7.199.953,4011 m** e **E 680.242,8082 m**, situado dentro do **Lote Nº 27**, a aproximadamente 41,71 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Sassafrás.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 9,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 18,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 50,00 m²**

**Proprietário: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORFÍRIO VII ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote 28, da quadra 24, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 29.364, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 50,00m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E25**, de coordenadas **N 7.199.960,4253 m** e **E 680.183,9850 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Cedro, a aproximadamente 19,50 m da divisa com o lote N° 27 da quadra Nº 24, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 28**, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°55'11" e 50,00 m até o vértice **E26**, de coordenadas **N 7.199.980,8262 m** e **E 680.229,6337 m**, situado dentro do **Lote Nº 28**, a aproximadamente 50,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Cedro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 50,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 50,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 67,26 m²**
**Proprietário: SANDRA CARLA FRANCISCO ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:** Parte do lote 20, da quadra 21, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 14.864, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 67,26m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E27**, de coordenadas **N 7.200.031,7971 m** e **E 680.014,6450 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Juazeiro, a aproximadamente 19,84 m da divisa com o lote N°20, quadra N° 21, da planta Parque do Embú, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 20**, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°58'23" e 32,51 m até o vértice **PV243,** de coordenadas **N 7.200.046,3772 m** e **E 680.043,1146 m**, deste com azimute de 19°35'31" e 1,12 m até o vértice **E28,** de coordenadas **N 7.200.047,5005 m** e **E 680.043,1141 m**, situado na divisa com o lote N°21, quadra N° 21, da planta Parque do Embú, a aproximadamente 73,20 m, da divisa com alinhamento predial da rua do Cedro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 33,63 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 67,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 69,62 m²**

**Proprietário: SANDRA CARLA FRANCISCO ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote 21, da quadra 21, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 14.865, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 69,62m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E28**, de coordenadas **N 7.200.047,5005 m** e **E 680.043,1141 m**, situado na divisa com o lote N°20, quadra N°21, da planta Parque do Embú, a aproximadamente 32,80 m da divisa com a rua do Juazeiro, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 21**, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°58'23" e 21,34 m até o vértice **PV244,** de coordenadas **N 7.200.068,8420 m** e **E 680.043,1040 m**, deste com azimute de 19°35'31" e 1,45 m até o vértice **E30,** de coordenadas **N 7.200.069,5068 m** e **E 680.044,4021 m**, deste com azimute de 62°52'54" e 12,02 m até o vértice **E31,** de coordenadas **N 7.200.074,9872 m** e **E 680.055,1032 m**, situado na divisa com o lote N°03, quadra N° 21, da planta Parque do Embú, a aproximadamente 50,00 m, da divisa com alinhamento predial da rua do Cedro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 69,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 43,74 m²**

**Proprietário: CELSO AUGUSTO M. RIBAS ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote 02, da quadra 21, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 14.846, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 43,74m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E29**, de coordenadas **N 7.200.070,2160 m** e **E 680.043,5930 m**, situado na divisa com o lote N°21, quadra N°21, da planta Parque do Embú, a aproximadamente 62,42 m da divisa com a rua do Cedro, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°35'31" e 21,87 m até o vértice **E32,** de coordenadas **N 7.200.090,8253 m** e **E 680.050,9284 m**, situado na divisa com o lote N°03, quadra N° 21, da planta Parque do Embú, a aproximadamente 52,24 m, da divisa com alinhamento predial da rua do Cedro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 21,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 43,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Art. 2°** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3°** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão. Empreendimento : SES Atuba - Palmital e Iraí.

**Art. 4°** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5°** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6°** - O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 01 de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal de Colombo

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**0DB6009F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 604/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I - **Designar**,Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 11.260,Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matrícula n°5095, e Alecsandro Betinardi, matricula n° 5095,para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n° 28.111/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado no Artigos n° 210e subsequentes da Lei nº 1348/2014.

II - Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 14de outubrode 2019**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**4B3F2F5A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 038/2019**

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas abaixo descritas."

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.206/2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do

Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 11,30 m²**
**Proprietário: IMOBILIÁRIA TERRILAR LTDA E OUTROS ou a quem de direito Pertencer**

**Situação:**
Parte do lote 248, da quadra 15, da Planta Jardim Santa Fé, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 5.279, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 11,30m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E10**, de coordenadas **N 7.196.582,5282 m** e **E 680.645,3233 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 36,19 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Sgoda, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 248**, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°31'29" e 5,65 m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 7.196.582,6783 m** e **E 680.639,6832 m**, situado na divisa com o lote Nº 247 da quadra Nº 15, a aproximadamente 34,69 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Sgoda.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 5,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 11,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área : 29,96 m²**

**Proprietário: IMOBILIÁRIA TERRILAR LTDA E OUTROS ou a quem de direito Pertencer**

Situação: Parte do lote 247, da quadra 15, da Planta Jardim Santa Fé, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 5.279, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 29,96m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.196.582,6783 m** e **E 680.639,6832 m**, situado na divisa com o lote N° 248 da quadra N°15, planta Jardim Santa Fé, a aproximadamente 34,69 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Sgoda, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 247**, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°31'29" e 11,57 m até o vértice **PV039**, de coordenadas **N 7.196.582,9862 m** e **E 680.628,1168 m**, deste com azimute de 283°3'9" e 0,91 m até o vértice **E12**, de coordenadas **N 7.196.582,7794 m** e **E 680.627,2249 m**, situado na divisa com o lote N° 243 da quadra N° 15, da planta Jardim Santa Fé, a aproximadamente 31,60 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Sgoda.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,48 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 36,16 m²**

**Proprietário: IMOBILIÁRIA TERRILAR LTDA E OUTROS ou a quem de direito Pertencer**.
**Situação:**
Parte do lote 243, da quadra 15, da Planta Jardim Santa Fé, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 5.279, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 36,16m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E12**, de coordenadas **N 7.196.582,7794 m** e **E 680.627,2249 m**, situado na divisa com o lote N° 247 da quadra N°15, planta Jardim Santa Fé, a aproximadamente 31,60 m até o alinhamento predial da rua Francisco Sgoda, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 243**, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°56'51" e 18,08 m até o vértice **DTI040**, de coordenadas **N 7.196.578,6952 m** e **E 680.609,6076 m**, situado dentro do lote N° 243, da planta Jardim Santa Fé, a aproximadamente 22,94 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sophia S. Jardeveski.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 36,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 25,84 m²**

**Proprietário: ANDRESSA PROBST ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:**
Parte do lote 242, DA QUADRA 15, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 23.740, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 25,84m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E05**, de coordenadas **N 7.196.564,5319 m** e **E 680.624,9740 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 48,77 m até o alinhamento predial da rua Bárbara Socher, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 242**, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°37'16" e 12,92 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.196.556,3317 m** e **E 680.614,9833 m**, situado na divisa do lote N° 241 da quadra N° 15, planta Jardiim Santa Fé, a aproximadamente 23,22 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Sophia S. Jardeveski.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 62,00 m²**

**Proprietário: IMOBILIÁRIA TERRILAR LTDA E OUTROS ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:**
Parte do lote 241, da quadra 15, da Planta Jardim Santa Fé, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 5.279, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 62,00m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E06**, de coordenadas **N 7.196.556,3317 m** e **E 680.614,9833 m**, situado na divisa com o lote N° 242 da quadra N°15, planta Jardim Santa Fé, a aproximadamente 23,22 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sophia S. Jardeveski, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 241**, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°37'16" e 8,75 m até o vértice **PV041**, de coordenadas **N 7.196.550,7853 m** e **E 680.608,2259 m**, deste com azimute de 169°16'42" e 10,85 m até o vértice **E07**, de

coordenadas **N 7.196.540,1277 m** e **E 680.610,2439 m,** situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 14,94 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sophia S. Jardeveski.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E08**, de coordenadas **N 7.196.535,5972 m** e **E 680.607,5615 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 11,41 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sophia S. Jardeveski, segue pelo imóvel **Lote N° 241**, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°34'39" e 11,40 m até o vértice **E09**, de coordenadas **N 7.196.533,5328 m** e **E 680.596,3379 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Sophia S. Jardeveski, a aproximadamente 72,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Bárbara Socher.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 31,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 62,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 39,92 m²**

**Proprietário: MARLENE DA CONCEIÇÃO VICCO ou a quem de direito Pertencer**.

**Situação**:
Parte do lote 240, da quadra 14, da Planta Jardim Santa Fé, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 27.748, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 39,92m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E13**, de coordenadas **N 7.196.529,9635 m** e **E 680.582,3950 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Sophia S. Jardeveski, a aproximadamente 14,30 m da divisa com o lote N° 239 da quadra N°14, planta Jardim Santa Fé, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 240**, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°21'40" e 19,96 m até o vértice **E14**, de coordenadas **N 7.196.525,5955 m** e **E 680.562,9160 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 14,30 m da divisa com o lote Nº 239 da quadra Nº 14 da planta Jardim Santa Fé.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 19,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 39,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 513,90 m²**

**Proprietário: NELSON LUIZ JARDWSKI ou a quem de direito Pertencer**.

**Situação:**
Parte do lote 02, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 68.662, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 513,90m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E14**, de coordenadas **N 7.196.525,5955 m** e **E 680.562,9160 m**, situado na divisa com o lote Nº 240 da quadra Nº 14, a aproximadamente 71,95 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Sgoda, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°21'40" e 2,05 m até o vértice **PV049**, de coordenadas **N 7.196.525,1497 m** e **E 680.560,9282 m**, deste com azimute de 328°27'40" e 14,50 m até o vértice **PV050**, de coordenadas **N 7.196.537,5079 m** e **E 680.553,3436 m**, deste com azimute de 336°4'59" e 28,00 m até o vértice **PV051**, de coordenadas **N 7.196.563,1037 m** e **E 680.541,9921 m**, deste com azimute de 247°42'44" e 49,30 m até o vértice **PV052**, de coordenadas **N 7.196.544,4063 m** e **E 680.496,3753 m**, deste com azimute de 247°42'44" e 78,90 m até o vértice **PV053**, de coordenadas **N 7.196.514,4830 m** e **E 680.423,3698 m**, deste com azimute de 256°17'15" e 13,20 m até o vértice **PV055**, de coordenadas **N 7.196.511,3539 m** e **E 680.410,5460 m**, deste com azimute de 263°34'34" e 71,00 m até o vértice **DTI056**, de coordenadas **N 7.196.503,8002 m** e **E 680.339,9490 m**, situado dentro do lote, a aproximadamente 55,93 m da divisa com o alinhamento predial da rua Santos Dumont.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 256,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 513,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 49,00 m²**

**Proprietário: : IMOBILIÁRIA TERRILAR LTDA E OUTROS ou a quem de direito Pertencer**.

**Situação:**
Parte do lote 147, da quadra 09, da Planta Jardim Santa Fé, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 5.279, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 49,00m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E15**, de coordenadas **N 7.196.730,1219 m** e **E 680.732,6777 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Bárbara Socher, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote Nº 148 da quadra Nº 09, planta Jardim Santa Fé, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 147**, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°4'57" e 23,00 m até o vértice **PV067**, de coordenadas **N 7.196.752,3618 m** e **E 680.726,7528 m**, deste com azimute de 302°59'3" e 1,50 m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 7.196.753,1005 m** e **E 680.725,5211 m,** situado na divisa do lote N° 146 da quadra N° 09, planta Jardim Santa Fé, a aproximadamente 10,13 m da divisa com o lote sem identificação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 49,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 32,64 m²**

**Proprietário: FRANCISCO LUIZ CARDOSO NETO ou a quem de direito Pertencer**.
**Situação:**
Parte do lote 146, da da quadra 09, da planta Jardim Santa Fé, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 26.071, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 32,64m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E16**, de coordenadas **N 7.196.753,1005 m** e **E 680.725,5211 m**, situado na divisa com o lote N° 147 da quadra N° 09, planta Jardim Santa Fé, a aproximadamente 24,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Bárbara Socher, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 146**, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°59'3" e 16,32 m até o vértice **E**, de coordenadas **N 7.196.762,0591 m** e **680.711,8113 m**, situado na divisa do lote sem identificação, a aproximadamente 1,07 m da divisa com o lote Nº 145 da quadra Nº 09, planta Jardim Santa Fé.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 16,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 32,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 24,12**

**Proprietário: IMOBILIÁRIA TERRILAR LTDA E OUTROS ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:**
Parte do lote 73, da quadra 05, da Planta Jardim Santa Fé, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 5.279, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 24,12m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição;**
Inicia-se a descrição no vértice **E27**, de coordenadas **N 7.196.775,9883 m** e **E 680.470,2383 m**, situado na divisa com o lote Nº 72 da quadra Nº 05 da planta Jd. Santa Fé, a aproximadamente 29 m do alinhamento predial da rua Roberto Sgoda, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 73**, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°47'14" e 12,06 m até o vértice **E28**, de coordenadas **N 7.196.778,7445 m** e **E 680.481,9776 m**, situado na divisa com o lote Nº 74 da quadra Nº 05 da planta Jd. Santa Fé, a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da rua Roberto Sgoda.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 24,00 m²**

**Proprietário: CLAUDIO CASTILHO ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:**
Parte do lote 74, da quadra 05, da Planta Jardim Santa Fé, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 31.674, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 24,00m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E28**, de coordenadas **N 7.196.778,7445 m** e **E 680.481,9776 m**, situado na divisa com o lote Nº 73 da quadra Nº 05 da planta Jd. Santa Fé, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Roberto Sgoda, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 74**, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°47'14" e 12,00 m até o vértice **E29**, de coordenadas **N 7.196.781,4873 m** e **E 680.493,6599 m**, situado na divisa com o lote Nº 75 da quadra Nº 05 da planta Jd. Santa Fé, a aproximadamente 31,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Jardeveski.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Art. 2°** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3°** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão. Empreendimento : SES Atuba - Palmital e Iraí.

**Art. 4°** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5°** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6°** - O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Colombo, Em 01 de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal de Colomb

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**62D27567

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 039/2019**

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas abaixo descritas."

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.501/2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 62,70 m²**
**Proprietário: JUVENAL SILVEIRA DE AZEVEDO ou a quem de direito Pertencer**

**Situação:** Parte do lote 12, da quadra 02, da Planta Jardim Ana Rosa I, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 23.399, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 62,70m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E61**, de coordenadas **N 7.198.179,9068 m** e **E 677.273,9831 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Pardal, a aproximadamente 6,91 m da divisa com o lote Nº 13 da quadra Nº 02 da planta Jardim Ana Rosa I, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 12**, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°18'57" e 31,35 m até o vértice **E62**, de coordenadas **N 7.198.188,7166 m** e **E 677.243,8866 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua da Arara, a aproximadamente 5,47 m da divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 02 da planta Jardim Ana Rosa I.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 31,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 62,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área : 24,00 m²**

**Proprietário: DENILSO JOSÉ DO VALE ou a quem de direito Pertencer**
**Situação:** Parte do lote 06, da quadra 14, da Planta Jardim Ana Rosa II, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 33.010, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 24,00m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E37**, de coordenadas **N 7.197.705,5224 m** e **E 677.848,9570 m**, situado na divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 14 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Canário, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 06**, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°31'20" e 12,00 m até o vértice **E38**, de coordenadas **N 7.197.704,5855 m** e **E 677.836,9936 m**, situado na divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 14 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Canário.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 103,90 m²**

**Proprietário: KWAN VEI QUIO ou a quem de direito Pertencer**.

Situação: Parte do lote 07 da quadra 14, da planta Jardim Ana Rosa II, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 5.666, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 103,90m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E35**, de coordenadas **N 7.197.708,2965 m** e **E 677.871,5731 m**, situado na divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 14 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 30,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pintassilgo, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 07**, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°27'35" e 1,02 m até o vértice **PV176**, de coordenadas **N 7.197.707,3162 m** e **E 677.871,8642 m**, deste com o azimute 265°31'20" e 21,95 m até o vértice **PV177**, de coordenadas **N 7.197.705,6022 m** e **E 677.849,9764 m**, deste com o azimute 163°27'35" e 28,98 m até o vértice **E36**, de coordenadas **N 7.197.677,8239 m** e **E 677.858,2260 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Canário, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 14 da planta Jardim Ana Rosa II.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 51,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 103,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 60,00 m²**

**Proprietário: IVETE LOPES DE ALMEIDA DE SOUZA ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote 11 da quadra 14, da Planta Jardim Ana Rosa II situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 47.365, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 60,00m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E34**, de coordenadas **N 7.197.737,0551 m** e **E 677.863,0324 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Pintassilgo, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 12 da quadra Nº 14 da planta Jardim Ana Rosa II, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 11**, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°27'35" e 30,00 m até o vértice **E35**, de coordenadas **N 7.197.708,2965 m** e **E 677.871,5731 m**, situado na divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 14 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 12 da quadra Nº 14 da planta Jardim Ana Rosa II.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 407,70m²**

**Proprietário: CLODOVEU SANTOS ARGENTA ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote com 28.138,64m², no lugar chamado Arruda, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 28.683, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 407,70m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E30**, de coordenadas **N 7.197.766,6203 m** e **E 677.865,7271 m**, situado na divisa com o lote Nº 08 da quadra Nº 12 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 14,65 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pintassilgo, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°18'31" e 14,13 m até o vértice **PV171**, de coordenadas **N 7.197.755,2934 m** e **E 677.874,1673 m**, deste com azimute de 97°04'17" e 7,00 m até o vértice **PV233**, de coordenadas **N 7.197.754,4317 m** e **E 677.881,1140 m**, deste com azimute de 130°41'22" e 31,50 m até o vértice **PV234**, de coordenadas **N 7.197.733,8950 m** e **E 677.904,9991 m**, deste com azimute de 137°38'39" e 21,00 m até o vértice **PV235**, de coordenadas **N 7.197.718,3765 m** e **E 677.919,1474 m**, deste com azimute de 114°53'05" e 27,30 m até o vértice **PV236**, de coordenadas **N 7.197.706,8888 m** e **E 677.943,9128 m**, deste com azimute de 114°53'05" e 16,00 m até o vértice **PV237**, de coordenadas **N 7.197.700,1561 m** e **E 677.958,4273 m**, deste com azimute de 56°51'11" e 17,00 m até o vértice **PV238**, de coordenadas **N 7.197.709,4514 m** e **E 677.972,6608 m**, deste com azimute de 143°19'49" e 20,00 m até o vértice **PV239**, de coordenadas **N 7.197.693,4096 m** e **E 677.984,6049 m**, deste com azimute de 144°46'41" e 47,31 m até o vértice **E39**, de coordenadas **N 7.197.654,7588 m** e **E 678.011,8921 m**, situado na divisa com a rua da Andorinha, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 05 da planta Jardim Georgina.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E40**, de coordenadas **N 7.197.754,4751 m** e **E 677.873,5299 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 2,61 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pintassilgo, segue no imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°54'52" e 2,61 m até o vértice **E41**, de coordenadas **N 7.197.752,4172 m** e **E 677.871,9270 m**, situado na divisa com a rua do Pintassilgo, a aproximadamente 0,85 m da divisa com o lote Nº 08 da quadra Nº 12 da planta Jardim Ana Rosa II.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 203,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 407,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 13,30 m²**

**Proprietário: JOSÉ HEITOR DE ALMEIDA ou a quem de direito Pertencer**.

Situação: Parte do lote 06 da quadra 12, da Planta Jardim Ana Rosa II, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 25.475, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 13,30m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E33**, de coordenadas **N 7.197.778,0470 m** e **E 677.826,6717 m**, situado na divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 12 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pintassilgo, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 06**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°22'54" e 6,65 m até o vértice **DTI170**, de coordenadas **N 7.197.776,9354 m** e **E 677.820,1127 m**, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pintassilgo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 6,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 13,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 24,00 m²**

**Proprietário: ERICK FERREIRA DE LIMA ou a quem de direito Pertencer**.

Situação: Parte do lote 07, da quadra 12, da Planta Jardim Ana Rosa II, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 30.531, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 24,00m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E32**, de coordenadas **N 7.197.780,0520 m** e **E 677.838,5030 m**, situado na divisa com o lote Nº 08 da quadra Nº 12 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pintassilgo, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 07**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°22'54" e 12,00 m até o vértice **E33**, de coordenadas **N 7.197.778,0470 m** e **E 677.826,6717 m**, situado na divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 12 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pintassilgo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 70,98 m²**

**Proprietário: GECUNIAS SELLES SANTOS ou a quem de direito Pertencer**.

Situação: Parte do lote 08 da quadra 12, da Planta Jardim Ana Rosa II, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 41.977, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 70,98m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E29**, de coordenadas **N 7.197.783,5656 m** e **E 677.853,2515 m**, situado na divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 12 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 27,13 m da divisa com o lote Nº 10 da quadra Nº 12 da planta Jardim Ana Rosa II, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°49'09" e 1,07 m até o vértice **PV169**, de coordenadas **N 7.197.782,6424 m** e **E 677.853,7884 m**, deste com o azimute de 143°18'31" e 19,98 m até o vértice **E30**, de coordenadas **N 7.197.766,6203 m** e **E 677.865,7271 m**, situado na divisa com o lote de matrícula não encontrada, a aproximadamente 14,65 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pintassilgo.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E31**, de coordenadas **N 7.197.782,4639 m** e **E 677.852,7354 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 30,58 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pintassilgo, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°22'54" e 14,44 m até o vértice **E32,** de coordenadas **N 7.197.780,0520 m** e **E 677.838,5030 m**, situado na divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 12 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pintassilgo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,49 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 70,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 62,08m²**

**Proprietário: KWAN VEI QUIO ou a quem de direito Pertencer**.

Situação: Parte do lote 11 da quadra 12, da Planta Jardim Ana Rosa II, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 5.666, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 62,08m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E28**, de coordenadas **N 7.197.810,3937 m** e **E 677.837,6492 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Curió, a aproximadamente 10,65 m da divisa com o lote Nº 10 da quadra Nº 12 da planta Jardim Ana Rosa II, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 11**, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°49'09" e 31,04 m até o vértice **E29**, de coordenadas **N 7.197.783,5656 m** e **E 677.853,2515 m**, situado na divisa com o lote Nº 08 da quadra Nº 12 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 27,13 m da divisa com o lote Nº 10 da quadra Nº 12 da planta Jardim Ana Rosa II.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 31,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 62,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 117,00 m²**

**Proprietário: JOSÉ ALBINO NETO ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote 37 da quadra 04, da Planta Jardim Monte Tabor, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 14.613, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 117,00m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição;** Inicia-se a descrição no vértice **E48**, de coordenadas **N 7.197.895,8396 m** e **E 678.052,3714 m**, situado na divisa com o lote Nº 35 da quadra Nº 04 da planta Jardim Monte Tabor, aproximadamente 1,50 m da divisa com o lote Nº 36 da quadra Nº 04

da planta Jardim Monte Tabor, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 37**, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°58'54" e 1,54 m até o vértice **PV196**, de coordenadas **N 7.197.896,1076 m** e **E 678.053,8882 m**, deste com o azimute de 79°58'54" e 10,46 m até o vértice **E49** , de coordenadas **N 7.197.897,9272 m** e **E 678.064,1884 m**, situado na divisa com o lote Nº 39 da quadra Nº 04, a aproximadamente 28,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Sabiá.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E50,** de coordenadas **N 7.197.897,5709 m** e **E 678.053,5488 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote Nº 37 da quadra Nº 04 da planta Jardim Monte Tabor, a aproximadamente 1,50 m da divisa com o lote Nº 35 da quadra Nº04 da planta Jardim Monte Tabor, segue pelo imóvel Lote nº 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°27'30" e 27,00 m até o vértice **E51**, de coordenadas **N 7.197.924,0239 m** e **E 678.048,1468 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Sabiá, a aproximadamente 1,50 m da divisa com o lote Nº 35 da quadra Nº 04 da planta Jardim Monte Tabor.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 39,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 117,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 36,00 m²**

**Proprietário: CHEMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote 35 da quadra 04, da Planta Jardim Monte Tabor, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 14.611, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 36,00m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E47**, de coordenadas **N 7.197.893,7520 m** e **E 678.040,5539 m**, situado na divisa com o lote Nº 33 da quadra Nº 04, aproximadamente 28,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Sabiá, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 35**, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°58'54" e 12,00 m até o vértice **E48**, de coordenadas **N 7.197.895,8396 m** e **E 678.052,3714 m**, situado na divisa com o lote Nº 37 da quadra Nº 04 da planta Jardim Monte Tabor, a aproximadamente 28,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Sabiá.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 36,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 93,10 m²**

**Proprietário: JAELSON ROBERTO DA SILVA ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:** Parte do lote A-1 – Casa 05, do lugar chamado Colônia Antonio Prado, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 65.240, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 93,10m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E95**, de coordenadas **N 7.198.048,2715 m** e **E 676.995,3923 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Cardeal, a aproximadamente 26,45 m da divisa com o lote sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°02'25" e 42,35 m até o vértice **PV353**, de coordenadas **N 7.198.088,0610 m** e **E 676.980,9418 m**, deste com o azimute de 340°02'25" e 4,20 m até o vértice **E96**, de coordenadas **N 7.198.091,9868 m** e **E 676.979,5161 m**, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 01 da planta Jardim Ana Rosa I, a aproximadamente 10,28 m da divisa com o lote sem denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 93,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 93,10m²**

**Proprietário: SEBASTIÃO DE PAULA E OUTROS ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:** Parte do lote A-1 – Casa 06, do lugar chamado Colônia Antonio Prado, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 65.241, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 93,10m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E95**, de coordenadas **N 7.198.048,2715 m** e **E 676.995,3923 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Cardeal, a aproximadamente 26,45 m da divisa com o lote sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°02'25" e 42,35 m até o vértice **PV353**, de coordenadas **N 7.198.088,0610 m** e **E 676.980,9418 m**, deste com o azimute de 340°02'25" e 4,20 m até o vértice **E96**, de coordenadas **N 7.198.091,9868 m** e **E 676.979,5161 m**, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 01 da planta Jardim Ana Rosa I, a aproximadamente 10,28 m da divisa com o lote sem denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 93,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 93,10 m²**

**Proprietário: JEFERSON ALCEU BARÃO E OUTROS ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:** Parte do lote A-1 – Casa 07, do lugar chamado Colônia Antonio Prado, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 65.242, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 93,10m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E95**, de coordenadas **N 7.198.048,2715 m** e **E 676.995,3923 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Cardeal, a aproximadamente 26,45 m da divisa com o lote sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°02'25" e 42,35 m até o vértice **PV353**, de coordenadas **N 7.198.088,0610 m** e **E 676.980,9418 m**, deste com o azimute de 340°02'25" e 4,20 m até o vértice **E96**, de coordenadas **N 7.198.091,9868 m** e **E 676.979,5161 m**, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 01 da planta Jardim Ana Rosa I, a aproximadamente 10,28 m da divisa com o lote sem denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 93,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 93,10 m²**

**Proprietário: BRUNO DOS SANTOS NUNES ALVES ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote A-1 – Casa 08, do lugar chamado Colônia Antonio Prado, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 65.243, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 93,10m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E95**, de coordenadas **N 7.198.048,2715 m** e **E 676.995,3923 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Cardeal, a aproximadamente 26,45 m da divisa com o lote sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°02'25" e 42,35 m até o vértice **PV353**, de coordenadas **N 7.198.088,0610 m** e **E 676.980,9418 m**, deste com o azimute de 340°02'25" e 4,20 m até o vértice **E96**, de coordenadas **N 7.198.091,9868 m** e **E 676.979,5161 m**, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 01 da planta Jardim Ana Rosa I, a aproximadamente 10,28 m da divisa com o lote sem denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 93,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 93,10 m²**

**Proprietário: LEANDRO LUIZ QUEIROZ ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:** Parte do lote A-1 – Casa 09, do lugar chamado Colônia Antonio Prado, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 65.244, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 93,10m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E95**, de coordenadas **N 7.198.048,2715 m** e **E 676.995,3923 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Cardeal, a aproximadamente 26,45 m da divisa com o lote sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°02'25" e 42,35 m até o vértice **PV353**, de coordenadas **N 7.198.088,0610 m** e **E 676.980,9418 m**, deste com o azimute de 340°02'25" e 4,20 m até o vértice **E96**, de coordenadas **N 7.198.091,9868 m** e **E 676.979,5161 m**, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 01 da planta Jardim Ana Rosa I, a aproximadamente 10,28 m da divisa com o lote sem denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 93,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 93,10 m²**

**Proprietário: JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO E OUTROS ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:** Parte do lote A-1 – Casa 10, do lugar chamado Colônia Antonio Prado, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 65.245, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 93,10m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E95**, de coordenadas **N 7.198.048,2715 m** e **E 676.995,3923 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Cardeal, a aproximadamente 26,45 m da divisa com o lote sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°02'25" e 42,35 m até o vértice **PV353**, de coordenadas **N 7.198.088,0610 m** e **E 676.980,9418 m**, deste com o azimute de 340°02'25" e 4,20 m até o vértice **E96**, de coordenadas **N 7.198.091,9868 m** e **E 676.979,5161 m**, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 01 da planta Jardim Ana Rosa I, a aproximadamente 10,28 m da divisa com o lote sem denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 93,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 25,80 m²**

**Proprietário: HELENA ANTONIACOMI E OUTROS ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:** Parte do lote 01, da quadra 01, da Planta Jardim Ana Rosa I, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 16.565, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 25,80m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E96**, de coordenadas **N 7.198.091,9868 m** e **E 676.979,5161 m**, situado na divisa com o lote A-1, a aproximadamente 36,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Capellari, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°02'25" e 12,90 m até o vértice **E97**, de coordenadas **N 7.198.104,1229 m** e **E 676.975,1086 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua da Arara, a aproximadamente 36,26 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Capellari.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 228,00 m²**

**Proprietário: ANTONIO LAZARETTI ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote B-2, do lugar chamado Arruda, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 56.233, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 228,00m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E98**, de coordenadas **N 7.197.970,6782 m** e **E 678.367,4680 m**, situado no fim da rua Sem Nome, a aproximadamente 60,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Jeronimo Alberti, segue adentrando ao imóvel **Lote B-2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°01'51" e 14,32 m até o vértice **PV051**, de coordenadas **N 7.197.984,9361 m** e **E 678.366,2284 m**, deste com o azimute 341°19'08" e 40,00 m até o vértice **PV054**, de coordenadas **N 7.198.022,8287 m** e **E 678.353,4162 m**, deste com o azimute 321°47'50" e 18,73 m até o vértice **E99**, de coordenadas **N 7.198.037,5318 m** e **E 678.341,8448 m**, situado na divisa com o lote B-1, a aproximadamente 54,10 m da divisa com o alinhamento predial da rua Jeronimo Alberti.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E100**, de coordenadas **N 7.197.984,7779 m** e **E 678.365,2262 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 14,21 m do fim da rua Sem Nome, segue no imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°01'41" e 22,95 m até o vértice **PV052**, de coordenadas **N 7.197.981,1933 m** e **E 678.342,5220 m**, deste com o azimute 347°01'16" e 18,00 m até o vértice **DTI053**, de coordenadas **N 7.197.998,7335 m** e **E 678.338,4794 m**, situado dentro do lote B-2, a aproximadamente 1,00 m da divisa do imóvel.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 114,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 228,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 69,60 m²**

**Proprietário: LAURO NESTOR KOZAK ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote B-1, do lugar chamado Arruda, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 56.232, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 69,60m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E99**, de coordenadas **N 7.198.037,5318 m** e **E 678.341,8448 m**, situado na divisa com o lote B-2, a aproximadamente 54,10 m da divisa com o alinhamento predial da rua Jeronimo Alberti, segue adentrando ao imóvel **Lote B-1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°01'51" e 28,56 m até o vértice **PV055**, de coordenadas **N 7.198.059,9809 m** e **E 678.324,1774 m**, deste com o azimute 341°19'08" e 6,24 m até o vértice **E101**, de coordenadas **N 7.198.063,4651 m** e **E 678.319,0282 m**, situado na divisa com o lote A-2, a aproximadamente 39,95 m da divisa com o alinhamento predial da rua Jeronimo Alberti.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 69,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 82,90 m²**

**Proprietário: WALDEMIR CESAR DA SILVA ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:** Parte do lote A-2, do lugar chamado Arruda, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 46.244, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 82,90m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E101**, de coordenadas **N 7.198.063,4651 m** e **E 678.319,0282 m**, situado na divisa com o lote B-1, a aproximadamente 39,95 m da divisa com o alinhamento predial da rua Jeronimo Alberti, segue adentrando ao imóvel **Lote A-2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°05'02" e 4,05 m até o vértice **PV056**, de coordenadas **N 7.198.065,7293 m** e **E 678.315,6819 m**, deste com o azimute 255°36'31" e 37,40 m até o vértice **E102**, de coordenadas **N 7.198.056,4321 m** e **E 678.279,4454 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Jeronimo Alberti, a aproximadamente 15,00 m da divisa com o lote B-1.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 41,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 82,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Art. 2°** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3°** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão. Empreendimento : SES Atuba – Palmital e Iraí.

**Art. 4°** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5°** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art.** 6° - O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
**Art.** 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Colombo, Em 01 de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal de Colombo

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**9A3C61A7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 040/2019**

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas abaixo descritas."

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.850/2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 136,70 m²**
**Proprietário: CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL MOSCHÊ ou a quem de direito Pertencer**

**Situação:**
Parte do lote C-5-B, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 68.310, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 136,70m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E73**, de coordenadas **N 7.196.982,6132 m** e **E 678.907,8907 m**, situado na divisa com o lote C-4 do lugar Roça Grande, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o passeio do condomínio, segue adentrando ao imóvel **Lote nº C-5-B – Área de Recreação**, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°59'36" e 62,57 m até o vértice **PV187**, de coordenadas **N 7.197.011,0204 m** e **E 678.963,6269 m**, deste com o azimute de 143°12'9" e 5,78 m até o vértice **E74**, de coordenadas **N 7.197.006,3916 m** e **E 678.967,0894 m**, situado na divisa com o passeio do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote A-1 do lugar Roça Grande.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 68,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 136,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área : 15,80 m²**

**Proprietário: CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL MOSCHÊ ou a quem de direito Pertencer**
**Situação:**
Parte do lote C-5-B, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 68.310, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 15,80m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E75**, de coordenadas **N 7.197.000,6783 m** e **E 678.971,3631 m**, situado na divisa com o passeio do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote A-1, segue adentrando ao imóvel **Lote nº C-5-B – Jardim**, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°12'9" e 7,90 m até o vértice **E76**, de coordenadas **N 7.196.994,3766 m** e **E 678.976,0769 m**, situado na divisa com o lote Nº 59 do condomínio, a aproximadamente 1,05 m da divisa com o lote A-1 do lugar Roça Grande.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 7,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 15,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 36,90m²**

**Proprietário: ALFREDO DE OLIVEIRA MUNIZ ou a quem de direito Pertencer**.

**Situação:**
Parte do lote C-5-B – Unidade 59, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 71.551, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 36,90m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E76**, de coordenadas **N 7.196.994,3766 m** e **E 678.976,0769 m**, situado na divisa com o jardim do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote A-1, segue adentrando ao imóvel **Lote nº C-5-B – Unidade 59**, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°12'9" e 18,45 m até o vértice **E77**, de coordenadas **N 7.196.979,6223 m** e **E 678.987,1135 m**, situado na divisa com o lote Nº 51 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote A-3 do lugar Roça Grande.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 36,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 48,40 m²**

**Proprietário: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSCHÊ ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:**
Parte do lote C-5-B – Unidade 51, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 68.310, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 48,40m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E77**, de coordenadas **N 7.196.979,6223 m** e **E 678.987,1135 m**, situado na divisa com o lote Nº 59, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote A-3, segue adentrando ao imóvel **Lote nº C-5-B – Unidade 51**, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°12'9" e 24,20 m até o vértice **E78**, de coordenadas **N 7.196.960,2409 m** e **E 679.001,6113 m**, situado na divisa com o lote Nº 50 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote A-4 do lugar Roça Grande.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 48,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 68,40 m²**
**Proprietário: TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:**
Parte do lote C-5-B - Unidade 50, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 68.310, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 68,40m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E78**, de coordenadas **N 7.196.960,2409 m** e **E 679.001,6113 m**, situado na divisa com o lote Nº 51, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote A-4, segue adentrando ao imóvel **Lote nº C-5-B – Unidade 50**, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°12'9" e 0,20 m até o vértice **PV188**, de coordenadas **N 7.196.959,9515 m** e **E 679.001,8278 m**, deste com o azimute de 83°32'29" e 4,90 m até o vértice **PV189**, de coordenadas N 7.196.960,5041 m e E 679.006,7089 m, deste com o azimute de 161°15'39" e 29,10 m até o vértice E79, de coordenadas **N 7.196.932,9646 m** e **E 679.016.0515 m**, situado na divisa com o lote Nº 4-F do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote C5-A do lugar Roça Grande.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 68,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 5,82 m²**

**Proprietário: EVERALDO VOLPON BERGONZINI ou a quem de direito Pertencer**.

**Situação:**
Parte do lote 90, da Planta Jardim das Flores, situado no Município de Colombo, constante da Transcrição nº 10.804, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 5,82m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.194.027,3073 m** e **E 678.889,1404 m**, situado na divisa com a área de terras, a aproximadamente 40,19 m da divisa com o alinhamento predial da rua Dep. Heitor Alencar Furtado, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 90**, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°1'31" e 2,91 m até o vértice **E05**, de coordenadas **N 7.194.029,9481 m** e **E 678.887,9104 m**, situado na divisa com o lote N°86, a

aproximadamente 71,99 m da divisa com o alinhamento predial da rua José Milani.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2,91 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 5,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 35,68m²**

**Proprietário: EVERALDO VOLPON BERGONZINI ou a quem de direito Pertencer**.

**Situação:**
Parte do lote 86, da Planta Jardim das Flores, situado no Município de Colombo, constante da Transcrição nº 10.804, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 35,68m²,** com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E05**, de coordenadas **N 7.194.027,3073 m** e **E 678.889,1404 m**, situado na divisa com o lote N° 90 da planta Jardim das Flores, a aproximadamente 41,53 m da divisa com o alinhamento predial da rua José Milani, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 86**, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°1'31" e 11,10 m até o vértice **PV496**, de coordenadas **N 7.194.017,2380 m** e **E 678.893,8304 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°52'7" e 6,74 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.194.011,3572 m** e **E 678.897,1079 m** situado na divisa com o lote N° 85 da planta Jardim das Flores, a aproximadamente 61,78 m da divisa com o alinhamento predial da rua Dep. Heitor Alencar Furtado.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,84 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 35,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 28,58 m²**

**Proprietário: NELSON RIBEIRO ou a quem de direito Pertencer**.

**Situação:**
Parte do lote 85, da Planta Jardim das Flores, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 27.766, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 28,58m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E06**, de coordenadas **N 7.194.011,3572 m** e **E 678.897,1079 m**, situado na divisa com o lote N° 86, a aproximadamente 61,78 m da divisa com o alinhamento predial da rua Deputado Heitor Alencar Furtado, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 85**, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°52'7" e 14,29 m até o vértice **E07**, de coordenadas **N 7.193.998,8669 m** e **E 678.904,0689 m**, situado na divisa com o lote 5-A, a aproximadamente 53,04 m da divisa com o alinhamento predial da rua Dep. Heitor Alencar Furtado.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 28,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 551,94 m²**

**Proprietário: IPACIMA ARTEFATOS DE CIMENTO E MADEIRA LTDA ou a quem de direito Pertencer**.
**Situação:**
Parte do lote 5 A, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 56.727, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 551,94m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E07**, de coordenadas **N 7.193.998,8669 m** e **E 678.904,0689 m**, situado na divisa com o lote N°85, a aproximadamente 11,49 m com a divisa do lote N° 86, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 5 A**, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°52'07"e 1,47 m até o vértice **PV119**, de coordenadas **N 7.193.997,5842 m** e **E 678.904,7838 m**, deste com azimute de 107°57'04" e 23,00 m até o vértice **PV120**, de coordenadas **N 7.193.990,4954 m** e **E 678.926,6641 m**, deste com azimute de 107°57'04" e 14,90 m até o vértice **PV121**, de coordenadas **N 7.193.985,9031 m** e **E 678.940,8388 m**, deste com azimute de 155°33'56" e 12,30 m até o vértice **PV127**, de coordenadas **N 7.193.974,7048 m** e **E 678.945,9267 m**, deste com azimute de 130°03'29" e 15,00 m até o vértice **PV128**, de coordenadas **N 7.193.965,0513 m** e **E 678.957,4076 m**, deste com azimute de 103°38'52" e 21,50 m até o vértice **PV129**, de coordenadas **N 7.193.959,9783 m** e **E 678.978,3005 m**, deste com azimute de 82°46'40" e 26,90 m até o vértice **PV130**, de coordenadas **N 7.193.963,3602 m** e **E 679.004,9871 m**, deste com azimute de 105°56'35" e 10,20 m até o vértice **PV131**, de coordenadas **N 7.193.960,5584 m** e **E 679.014,7947 m**, deste com azimute de 84°02'26" e 16,20 m até o vértice **PV132**, de coordenadas **N 7.193.962,2404 m** e **E 679.030,9072 m**, deste com azimute de 113°00'36" e 21,20 m até o vértice **PV133**, de coordenadas **N 7.193.953,7052 m** e **E 679.050,3131 m**, deste com azimute de 113°00'36" e 10,70 m até o vértice **PV134**, de coordenadas **N 7.193.949,3973 m** e **E 679.060,1076 m**, deste com azimute de 113°00'36" e 16,00 m até o vértice **PV140**, de coordenadas **N 7.193.942,9556 m** e **E 679.074,7536 m**, deste com azimute de 113°00'36" e 70,00 m até o vértice **PV141**, de coordenadas **N 7.193.914,7734 m** e **E 679.138,8298** m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Azemiro F. da Silva, a aproximadamente 21,23 m até a divisa entre os lotes vizinhos.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E08**, de coordenadas **N 7.193.985,4859 m** e **E 678.942,1267 m**, situado dentro do **Lote N° 5 A**, a aproximadamente 13,51 m da divisa com o alinhamento predial da rua Dep. Heitor Alencar Furtado, segue pelo imóvel **Lote N° 5 A**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°57'04" e 13,65 m até o vértice **PV122**, de coordenadas **N 7.193.981,2800 m** e **E 678.955,1086 m**, deste com azimute de 69°17'10" e 1,60 m até o vértice **E09**, de coordenadas **N 7.193.981,8462 m** e **E 678.956,6057 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Dep. Heitor Alencar Furtado.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 275,97 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 551,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 52,61m²**
**Proprietário: GILBERTO BOSCHETTE ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:**
Parte do lote 110, da Planta Jardim das Flores, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 29.160, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 52,61m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição;**
Inicia-se a descrição no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.194.144,9419 m** e **E 678.876,2267 m**, divisa com o alinhamento predial da rua Euzenia Alves Ribas, a aproximadamente 44,41 m da divisa com o alinhamento predial da rua Juraci Sebastiana de Lima,

segue adentrando ao imóvel **Lote N° 110**, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°42'58" e 9,50 m até o vértice **PV149**, de coordenadas **N 7.194.145,8880 m** e **E 678.866,7746 m**, deste com azimute de 04°50'08" e 11,00 m até o vértice **PV150**, de coordenadas **N 7.194.156,8488 m** e **E 678.867,7018 m**, deste com azimute de 275°42'58" e 32,11 m até o vértice **PV151**, de coordenadas **N 7.194.160,0470 m** e **E 678.835,7500 m** situado na divisa com o lote N° 114, a aproximadamente 33,45 m da divisa com o alinhamento predial da rua Juraci Sebastiana de Lima.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 52,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 52,61 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 4,02m²**

**Proprietário: ZOSMAR TOSTA ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:**
Parte do lote 115, da Planta Jardim das Flores, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 23.338, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 4,02m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E13**, de coordenadas **N 7.194.183,1924 m** e **E 678.811,9636 m**, situado na divisa com a área de terras, a aproximadamente 67,43 m da divisa com o alinhamento predial da rua Euzenia Alves Ribas, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 115**, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°26'40" e 2,01 m até o vértice **DTI154**, de coordenadas **N 7.194.185,1964 m** e **E 678.811,8040 m**, situado dentro do lote N° 115, a aproximadamente 15,70 m da divisa com o alinhamento predial da rua Juraci Sebastiana de Lima.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 4,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 53,40m²**

**Proprietário: SANDRA BAUER LAFFITTE ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:**
Parte do lote 95, da Planta Jardim das Flores, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 3.301, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 53,40m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E14**, de coordenadas **N 7.194.106,5537 m** e **E 678.888,8734 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Euzenia Alves Ribas, a aproximadamente 80,54 m da divisa com o alinhamento predial da rua Juraci Sebastiana de Lima, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 95**, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°42'19" e 26,70 m até o vértice **E15**, de coordenadas **N 7.194.106,6911 m** e **E 678.915,5793 m**, situado na divisa com o lote N° 94, a aproximadamente 26,71 m da divisa com o alinhamento predial da rua Euzenia Alves Ribas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 26,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 53,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 26,56 m²**

**Proprietário: SANDRA BAUER LAFFITTE ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:**
Parte do lote 94, da Planta Jardim das Flores, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 3.300, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 26,56m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E15**, de coordenadas **N 7.194.106,6911 m** e **E 678.915,5793 m**, divisa com o lote N° 95 da planta Jardim das Flores, a aproximadamente 30,77 m da divisa com o alinhamento predial da rua José Milani, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 94**, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°42'19" e 13,28 m até o vértice **PV161**, de coordenadas **N 7.194.106,7595 m** e **E 678.928,8672 m**, situado na divisa com o lote N° 93, a aproximadamente 40,42 m da divisa com o alinhamento predial da rua Dep Heitor de Alencar Furtado.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 26,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 26,04m²**

**Proprietário: SANDRA BAUER LAFFITTE ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:**
Parte do lote 93, da Planta Jardim das Flores, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 3.302, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 26,04m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **PV161**, de coordenadas **N 7.194.106,7595 m** e **E 678.928,8672 m**, divisa com o lote N° 94 da planta Jardim das Flores, a aproximadamente 39,96 m da divisa com o alinhamento predial da rua Euzenia Alves Ribas, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 93**, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42'58" e 13,02 m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 7.194.105,4622 m** e **E 678.941,8273 m**, situado na divisa com o lote N° 92, a aproximadamente 31,24 m da divisa com o alinhamento predial da rua José Milani.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 26,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 26,90 m²**

**Proprietário: SANDRA BAUER LAFFITTE ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:**
Parte do lote 92, da Planta Jardim das Flores, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 35.247, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 26,90m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E16**, de coordenadas **N 7.194.105,4622 m** e **E 678.941,8273 m**, divisa com o lote N° 93 da planta Jardim das Flores a aproximadamente 31,23 m da divisa com o alinhamento predial da rua José Milani, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 92**, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42'58" e 6,69 m até o vértice **PV162**, de coordenadas **N 7.194.104,4977 m** e **E 678.951,4632 m**, até o vértice **E17**, de coordenadas **N 7.194.106,1604 m** e **E 678.954,8429 m** situado na divisa com o lote N° 91, a aproximadamente 13,99 m da divisa com o alinhamento predial da rua Dep Heitor Alencar Furtado.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 26,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 29,04 m²**

**Proprietário: SANDRA BAUER LAFFITTE ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:**
Parte do lote 91, da Planta Jardim das Flores, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 35.246, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 29,04m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E17**, de coordenadas **N 7.194.106,1604 m** e **E 678.954,8429 m**, divisa com o lote N° 92 da planta Jardim das Flores, a aproximadamente 32,78 m da divisa com o alinhamento predial da rua José Milani, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 91**, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°48'16" e 4,45 m até o vértice **PV163**, de coordenadas **N 7.194.108,1223 m** e **E 678.958,8310 m**, deste com azimute de 93°42'25" e 10,07 m até o vértice **E18**, de coordenadas **N 7.194.107,4716 m** e **E 678.968,8752 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Dep. Heitor Alencar Furtado, a aproximadamente 35,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua José Milani.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,52 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 29,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 277,70 m²**

**Proprietário: ACIR CEZAR MATIOLI PAOLINI ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:**
Parte do lote A-1, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 59.167 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 277,70m²,** com a seguinte descrição:

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E93**, de coordenadas **N 7.197.218,7602 m** e **E 678.840,3652 m**, situado na divisa com o lote Nº 9-A do lugar Roça Grande, a aproximadamente 1,58 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra A do lugar Roça Grande, segue adentrando ao imóvel **Lote nº A-1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°21'52" e 14,00 m até o vértice **PV265**, de coordenadas **N 7.197.206,8440 m** e **E 678.847,7062 m**, deste com azimute de 174°32'4" e 32,10 m até o vértice **PV266**, de coordenadas **N 7.197.174,8899 m** e **E 678.850,7636 m**, deste com azimute de 114°9'57" e 53,00 m até o vértice **DTI267**, de coordenadas **N 7.197.153,1928 m** e **E 679.899,1189 m**, situado dentro do lote, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 15 do lugar denominado Roça Grande.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E94**, de coordenadas **N 7.197.174,0150 m** e **E 678.850,2737 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 19 do lugar Roça Grande, segue pelo imóvel **Lote A-1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°14'41" e 39,75 m até o vértice **E95**, de coordenadas **N 7.197.139,3439 m** e **E 678.830,8613 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Jeronimo Alberti, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 19 do lugar denominado Roça Grande.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 138,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 277,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 17,90 m²**
**Proprietário: CIRIS DE AQUINO TORRENS ou a quem de direito Pertencer.**
**Situação:**
Parte do lote A, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 49.656, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 17,90m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E34**, de coordenadas **N 7.196.565,5337 m** e **E 678.538,9836 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 2,81 m da divisa com o lote Nº 07 do lugar Roça Grande, segue adentrando ao imóvel **Lote nº A**, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°56'12" e 8,95 m até o vértice **E35**, de coordenadas **N 7.196.564,1523 m** e **E 678.547,7685 m**, situado na divisa com o lote Nº 07, a aproximadamente 71,74 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Milek.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 8,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 17,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 40,00 m²**

**Proprietário: JOAQUIM PEDROZO DE LIMA ou a quem de direito Pertencer.**

**Situação:**
Parte do lote 11 da quadra 06, da Planta Jardim Esmeralda, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 38.527, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 40,00m²,** com a seguinte descrição:
**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E98**, de coordenadas **N 7.196.384,7020 m** e **E 679.384,2505 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Eugênio M. de Souza, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote Nº 10 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 11**, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°4'30" e 40,00 m até o vértice **E99**, de coordenadas **N 7.196.373,0572 m** e **E 679.345,9830 m**, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 40,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Art. 2°** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3°** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão. Empreendimento : SES Atuba – Palmital e Iraí.

**Art. 4°** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5°** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6°** - O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o Art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**.**

**Art. 7°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Colombo,Em 01 de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal de Colombo

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**DBF5760B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 041/2019**

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas abaixo descritas."

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 20302/2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°-** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 748,80 m²**
**Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E29**, de coordenadas **N 7.194.660,4568 m** e **E 678.566,3978 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 36,56 m da divisa com o rio Atuba, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°55'12" e 49,50 m até o vértice **PV503**, de coordenadas **N 7.194.698,8820 m** e **E 678.535,1928 m**, deste com azimute de 17°43'9" e 14,40 m até o vértice **PV504**, de coordenadas **N 7.194.712,5989 m** e **E 678.539,5754 m**, deste com azimute de 342°24'17" e 37,70 m até o vértice **PV505**, de coordenadas **N 7.194.748,5351 m** e **E 678.528,1790 m**, deste com azimute de 20°27'9" e 18,90 m até o vértice **PV506**, de coordenadas **N 7.194.766,2437 m** e **E 678.534,7832 m**, deste com azimute de 73°7'3" e 15,80 m até o vértice **PV507**, de coordenadas **N 7.194.770,8322 m** e **E 678.549,9023 m**, deste com azimute de 44°33'18" e 24,40 m até o vértice **PV508**, de coordenadas **N 7.194.788,2191 m** e **E 678.567,0212 m**, deste com azimute de 19°57'26" e 24,80 m até o vértice **PV509**, de coordenadas **N 7.194.811,5298 m** e **E 678.575,4858 m**, deste com azimute de 67°8'55" e 77,90 m até o vértice **PV510**, de coordenadas **N 7.194.841,7815 m** e **E 678.647,2719 m**, deste com azimute de 73°51'31" e 57,70 m até o vértice **PV511**, de coordenadas **N 7.194.857,8227 m** e **E 678.702,6973 m**, deste com azimute de 83°9'31" e 38,60 m até o vértice **PV512**, de coordenadas **N 7.194.862,4207 m** e **E 678.741,0224 m**, deste com azimute de 57°48'58" e 14,70 m até o vértice **E59**, de coordenadas **N 7.194.870,2505 m** e **E 678.753,4637 m**, situado na divisa com um terreno rural, a aproximadamente 9,08 m da divisa com a estrada de acesso.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 374,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 748,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área : 123,50 m²**
**Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER**.

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E19**, de coordenadas **N 7.194.183,4582 m** e **E 678.048,6284 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Juraci Sebastiana de Lima, a aproximadamente 53,81 m da divisa com o alinhamento predial da rua Luiz de Souza, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°52'1" e 30,75 m até o vértice **PV178**, de coordenadas **N 7.194.198,4356 m** e **E 678.075,5008 m**, deste com azimute de 88°20'2" e 16,80 m até o vértice **PV179**, de coordenadas **N 7.194.198,9240 m** e **E 679.092,2937 m**, deste com azimute de 96°13'43" e 14,20 m até o vértice **E20**, de coordenadas **N 7.194.197,3839 m** e **E 679.106,4049 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Luiz de Souza, a aproximadamente 21,40 m da divisa com o alinhamento predial da rua Juraci Sebastiana de Lima.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 61,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 123,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 320,40 m²**

**Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER**.

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E26**, de coordenadas **N 7.194.592,7382 m** e **E 678.606,4601 m**, situado na divisa com o rio Atuba, a aproximadamente 8,08 m da divisa com o lote A-08, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°43'51" e 4,62 m até o vértice **PV500**, de coordenadas **N 7.194.596,4343 m** e **E 678.609,2182 m**, deste com azimute de 130°50'35" e 16,46 m até o vértice **E27**, de coordenadas **N 7.194.585,6700 m** e **E 678.621,6698 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 6,76 m da divisa com o rio Atuba.

Inicia-se novamente a descrição no vértice **E28**, de coordenadas **N 7.194.597,1068 m** e **E 678.608,4723 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 4,60 m da divisa com o rio Atuba, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias 312°2'22" e 41,32 m até o vértice **PV501**, de coordenadas **N 7.194.624,7801 m** e **E 678.577,7806 m**, deste com azimute de 350°41'28" e 27,50 m até o vértice **PV502**, de coordenadas **N 7.194.651,9179 m** e **E 678.573,3323 m**, deste com azimute de 320°55'12" e 11,00 m até o vértice **E29**, de coordenadas N 7.194.660,4568 m e E 678.566,3978 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 36,56 m da divisa com o rio Atuba.
Inicia-se novamente a descrição no vértice E62, de coordenadas **N 7.194.891,9360 m** e **E 678.870,7473 m**, situado na divisa com o lote Nº 74, a aproximadamente 44,79 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Manika, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°33'23" e 11,30 m até o vértice **PV364**, de coordenadas **N 7.194.882,2128 m** e **E 678.865,0070 m**, deste com azimute de 127°26'21" e 40,30 m até o vértice **PV365**, de coordenadas **N 7.194.857,7136 m** e **E 678.897,0051 m**, deste com azimute de 118°7'32" e 7,70 m até o vértice **PV366**, de coordenadas **N 7.194.854,0838 m** e **E 678.903,7959 m**, situado dentro do lote s/n, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Manika.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 160,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 320,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

**Área: 68,80 m²**

**Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER**.

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E80**, de coordenadas **N 7.196.982,2461 m** e **E 678.437,1310 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 26,55 m da divisa com o lote Nº 08 da quadra F, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°46'35" e 34,40 m até o vértice **E81**, de coordenadas **N 7.196.998,5140 m** e **E 678.467,4403 m**, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 04, a aproximadamente 28,45 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra E.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 68,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 25,60 m²**

**Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E82**, de coordenadas **N 7.197.431,8875 m** e **E 678.409,1625 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 15,55 m da divisa com o alinhamento predial da rua Jerônimo Alberti, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°42'4" e 12,80 m até o vértice **E82A**, de coordenadas **N 7.197.426,1459 m** e **E 678.420,5779 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 5,21 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra G.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Área: 405,70 m²**

**Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER**.

**Descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E82A,** de coordenadas **N 7.197.426,1459 m** e **E 678.420,5779 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 5,21 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra G, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°42'4" e 18,35 m até o vértice **PV228**, de coordenadas **N 7.197.417,8999 m** e **E 678.436,9723 m**, deste segue com o azimute de 99°48'54" e 39,55 m até o vértice **PV229**, de coordenadas **N 7.197.411,1580 m** e **E 678.475,9436 m**, deste com azimute de 112°49'55" e 14,30 m até o vértice **PV231**, de coordenadas **N 7.197.405,6092 m** e **E 678.489,1232 m**, deste com azimute de 103°1'51" e 28,00 m até o vértice **PV234**, de coordenadas **N 7.197.399,2959 m** e **E 678.516,4022 m**, deste com azimute de 114°23'56" e 18,70 m até o vértice **PV235**, de coordenadas **N 7.197.391,,5711 m** e **E 678.533,4321 m**, deste com azimute de 126°57'37" e 13,30 m até o vértice **PV236**, de coordenadas **N 7.197.383,5744 m** e **E 678.544,0595 m**, deste com azimute de 134°52'52" e 7,50 m até o vértice **PV237**, de coordenadas **N 7.197.431,8875 m** e **E 678.549,3738 m**, deste com azimute de 212°8'19" e 8,50 m até o vértice **PV238**, de coordenadas **N 7.197.371,0846 m** e **E 678.409,1625 m**, deste com azimute de 122°23'14" e 14,90 m até o vértice **PV240**, de coordenadas **N 7.197.363,1036 m** e **E 678.557,4343 m**, deste com azimute de 127°31'53" e 29,40 m até o vértice **E83**, de coordenadas **N 7.197.345,1860 m** e **E 678.580,7583 m**, situado na divisa com o lote Nº 13, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra E.

Inicia-se novamente a descrição no vértice **E84**, de coordenadas **N 7.197.410,2427 m** e **E 678.475,3685 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote, a aproximadamente 4,33 m da divisa com o alinhamento predial da rua Senador Xavier da Silva, segue pelo imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°8'26" e 4,35 m até o vértice **E85**, de coordenadas **N 7.197.406,5755 m** e **E 678.473,0645 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Senador Xavier da Silva, a aproximadamente 6,00 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra G.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E86**, de coordenadas **N 7.197.404,7614 m** e **E 678.488,5597 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote, a aproximadamente 6,03 m da divisa com o alinhamento predial da rua Senador Xavier da Silva, segue pelo imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°36'32" e 6,00 m até o vértice **E87**, de coordenadas **N 7.197.399,7282 m** e **E 678.485,2146 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Senador Xavier da Silva, a aproximadamente 4,07 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra F.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 202,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 405,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
**Art. 2°** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3°** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão. Empreendimento : SES Atuba – Palmital e Iraí.

**Art. 4°** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5°** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6°** - O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Colombo, Em 01 de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal de Colombo

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**B50A593A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 042/2019**

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas abaixo descritas."

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.534/2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área de Servidão: 1.013,60m²**

**Proprietário: A Quem de Direito Pertencer.**

**Situação**: Um lote situado no município de Colombo, de matrícula e proprietário não localizado.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **PV001**, de coordenadas **N 7.198.414,4440 m** e **E 677.618,2060 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, segue no imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°58'47" e 20,00 m até o vértice **PV002**, de coordenadas **N 7.198.406,3158 m** e **E 677.636,4798 m**, deste com o azimute de 119°18'24" e 12,50 m até o vértice **PV003**, de coordenadas **N 7.198.400,1972 m** e **E 677.647,3799 m**, deste com o azimute de 114°9'8" e 37,50 m até o vértice **PV004**, de coordenadas **N 7.198.384,8536 m** e **E 677.681,5973 m**, deste com o azimute de 87°54'55" e 22,10 m até o vértice **E01**, de coordenadas **N 7.198.385,6566 m** e **E 677.703,6573 m**, situado na divisa com o final da rua da Cotovia, a aproximadamente 2,97 m da divisa com o lote vizinho sem identificação.

Inicia-se novamente a descrição no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.198.415,2905 m** e **E 677.618,8213 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°00'53" e 15,45 m até o vértice **PV017**, de coordenadas **N 7.198.427,7903 m** e **E 677.627,9079 m**, deste com azimute de 66°55'13" e 33,50 m até o vértice **PV018**, de coordenadas **N 7.198.440,9228 m** e **E 677.658,7266 m,** deste com azimute de 57°38'14" e 8,00 m até o vértice **PV019**, de coordenadas **N 7.198.448,2050 m** e **E 677.665,4840 m**, deste com o azimute 53°17'25" e 15,50 m até o vértice **PV020**, de

coordenadas **N 7.198.454,4703 m** e **E 677.677,9099 m,** deste com azimute de 62°53'55" e 15,00 m até o vértice **PV021**, de coordenadas **N 7.198.461,3038 m** e **E 677.691,2629 m,** deste com o azimute 76°20'12" e 21,50 m até o vértice **PV022**, de coordenadas **N 7.198.466,3824 m** e **E 677.712,1545 m**, deste com azimute de 67°2'3" e 2,07 m até o vértice **E03**, de coordenadas **N 7.198.467,1897 m** e **E 677.714,0594 m**, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, a aproximadamente 3,94 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza.

Inicia-se novamente a descrição no vértice **E06**, de coordenadas **N 7.198.476,3254 m** e **E 677.710,1692 m**, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, a aproximadamente 10,22 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Colibri, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°48'32" e 4,12 m até o vértice **PV074**, de coordenadas **N 7.198.474,7027 m** e **E 677.706,3816 m**, deste com azimute de 275°2'25" e 18,00 m até o vértice **PV075**, de coordenadas **N 7.198.476,2841 m** e **E 677.688,4512 m**, deste com o azimute 344°26'9" e 19,00 m até o vértice **PV076**, de coordenadas **N 7.198.494,5874 m** e **E 677.683,3532 m**, deste com o azimute de 12°8'56" e 23,80 m até o vértice **PV077**, de coordenadas **N 7.198.517,8544 m** e **E 677.688,3619 m**, deste com azimute de 337°58'2" e 31,80 m até o vértice **PV078**, de coordenadas **N 7.198.547,3320 m** e **E 677.676,4325 m**, deste com o azimute de 340°15'7" e 22,33 m até o vértice **PV079**, de coordenadas **N 7.198.568,3468 m** e **E 677.668,8882 m**, deste com o azimute de 333°6'26" e 12,02 m até o vértice **PV080**, de coordenadas **N 7.198.579,0688 m** e **E 677.663,4504 m**, deste com azimute de 327°58'23" e 52,00 m até o vértice **PV083**, de coordenadas **N 7.198.623,1443 m** e **E 677.635,8800 m**, deste com o azimute de 4°43'10" e 22,15 m até o vértice **E10**, de coordenadas N 7.198.645,2295 m e E 677.637,7033 m, situado na divisa com o final da rua das Pombas, a aproximadamente 0,54 m da divisa com o lote vizinho sem identificação.

Inicia-se novamente a descrição no vértice **PV089**, de coordenadas **N 7.198.775,6570 m** e **E 677.592,4768 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°56'51" e 6,35 m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 7.198.774,7786 m** e **E 677.598,7689 m**, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 17 da planta Santa Tereza, a aproximadamente 39,08 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pintagol.

Inicia-se novamente a descrição no vértice **E13**, de coordenadas **N 7.198.776,7021 m** e **E 677.592,2232 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°38'7" e 16,43 m até o vértice **PV090**, de coordenadas **N 7.198.792,6638 m** e **E 677.588,3513 m**, deste com azimute de 12°33'14" e 30,30 m até o vértice **PV091**, de coordenadas **N 7.198.822,2350 m** e **E 677.578,6372 m,** deste com azimute de 16°2'57" e 11,32 m até o vértice **PV092**, de coordenadas **N 7.198.833,1123 m** e **E 677.578,6372 m**, situado dentro do imóvel, a aproximadamente 1,00 m da divisa com a rua Liria.

Inicia-se novamente a descrição no vértice **PV141**, de coordenadas **N 7.198.881,4522 m** e **E 677.566,5479 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°47'48" e 3,60 m até o vértice **E14**, de coordenadas **N 7.198.880,5905 m** e **E 677.570,0570 m**, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 25, a aproximadamente 10,76 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 25 da planta Santa Tereza.

Inicia-se novamente a descrição no vértice **E15**, de coordenadas **N 7.198.882,5513 m** e **E 677.566,2651 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°34'16" e 15,86 m até o vértice **PV142**, de

coordenadas **N 7.198.897,9160 m** e **E 677.562,3119 m**, deste com azimute de 187°41'37" e 13,60 m até o vértice **DTI144**, de coordenadas **N 7.198.899,7367 m** e **E 677.548,8343 m**, situado dentro do imóvel, a aproximadamente 41,71 m da divisa com o alinhamento predial com a rua do Beija-Flor.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 506,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.013,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área de Servidão: 292,20m²**

**Proprietário: A Quem de Direito Pertencer.**

**Situação**: Um lote situado no município de Colombo, de matrícula e proprietário não localizado.

**Situação**: Inicia-se a descrição no vértice **E25**, de coordenadas **N 7.198.051,0191 m** e **E 677.408,9453 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, segue no imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°03'24" e 8,75 m até o vértice **PV178**, de coordenadas **N 7.199.049,0461 m** e **E 677.417,4532 m**, deste com o azimute de 103°03'24" e 10,33 m até o vértice **E26**, de coordenadas **N 7.199.046,7126 m** e **E 677.427,5153 m**, situado na divisa com o final da rua do Condor, a aproximadamente 13,24 m da divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 22.

Inicia-se novamente a descrição no vértice **PV177**, de coordenadas **N 7.199.051,2600 m** e **E 677.407,9066 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°22'3" e 10,00 m até o vértice **PV193**, de coordenadas **N 7.199.059,6116 m** e **E 677.413,4066 m**, deste com azimute de 64°25'56" e 10,00 m até o vértice **PV194**, de coordenadas **N 7.199.063,9274 m** e **E 677.422,4274 m,** deste com azimute de 76°59'20" e 21,00 m até o vértice **PV195**, de coordenadas **N 7.199.068,6553 m** e **E 677.442,8883 m**, deste com o azimute 74°8'1" e 8,90 m até o vértice **PV196**, de coordenadas **N 7.199.071,0886 m** e **E 677.451,4492 m,** deste com azimute de 71°33'54" e 25,80 m até o vértice **PV197**, de coordenadas **N 7.199.079,2472 m** e **E 677.475,9252 m,** deste com o azimute 48°43'14" e 5,00 m até o vértice **PV198**, de coordenadas **N 7.199.082,5459 m** e **E 677.479,6827 m**, deste com azimute de 53°16'12" e 7,50 m até o vértice **PV199**, de coordenadas **N 7.199.087,0312 m** e **E 677.485,6937 m**, deste com o azimute de 59°5'52" e 23,40 m até o vértice **PV200**, de coordenadas **N 7.199.099,0489 m** e **E 677.505,7719 m**, deste com azimute de 101°3'32" e 15,42 m até o vértice **PV201**, de coordenadas **N 7.199.096,0918 m** e **E 677.520,9018 m**, situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 22 da planta, a aproximadamente 7,71 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 22.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 146,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 292,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos. Trata-se do empreendimento SES Atuba, Palmital e Iraí - AT-R1.

**Art. 4º** - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Colombo, Em 01 de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**FBF139FE

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 602/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I - Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG n° 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 464/2019 e 465/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 020/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização viária das seguintes vias: **Rua Campos Sales e Rua Jacob Mehl**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**E19B3A6E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 605/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza,** RG nº 3.910.873-9, para atuar como Fiscal da Ata n° 466/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 094/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do

Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de ônibus para viagens, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo - Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**CB9B0BBE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 614/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I - Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 2.165,13 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem da Sra. Prefeita, tais como hospedagem, alimentação e mobilidade local à cidade de Brasília - DF, nos dias 21 à 23 de Outubro de 2019, para tratativas de interesse do Município de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 15 de Outubro de 2019**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**9E256FC6

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 043/2019**

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial e dá providências."

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.354/2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área 01 - 55,90m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo – PR – Certidão de Registro: Matrícula nº 21.889
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 4, da Quadra nº 12, da Planta Santa Tereza.
Área de Atingimento: 55,90m² Extensão: 27,95m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.198.467,1897 m e E 677.714,0594 m, situado a aproximadamente 9,85 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, segue adentrando ao imóvel Lote nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°2'3" e 5,93 m até o vértice PV023, de coordenadas N 7.198.469,5039 m e E 677.719,5204 m, deste com o azimute de 74°27'19" e 6,12 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.198.471,1436 m e E 677.725,4151 m, situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, a aproximadamente 9,31 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza. Inicia-se novamente a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.198.470,4576 m e E 677.719,2174 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do imóvel, a aproximadamente 5,97 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°22'34" e 9,00 m até o vértice PV073, de coordenadas N 7.198.479.0345 m e E 677.716.4927 m, deste com o azimute de 246°48'32" e 6,90 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.198.476,3254 m e E 677.710,1692 m, situado na divisa do lote, a aproximadamente 10,22 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Colibri.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 27,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 55,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 02 - 30,24m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo – PR – Certidão de Registro: Matrícula nº 21.888
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 3, da Quadra nº 12, da Planta Santa Tereza.
Área de Atingimento: 30,24m² Extensão: 15,12m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.198.471,1436 m e E 677.725,4151 m, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, a aproximadamente 9,31 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, segue adentrando ao imóvel Lote nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°27'19" e 15,12 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.198.475,1973 m e E 677.739,9882 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, a aproximadamente 7,66 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 03 - 24,10m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo – PR – Certidão de Registro: Matrícula nº 21.887
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 2, da Quadra nº 12, da Planta Santa Tereza.

Área de Atingimento: 24,10m² Extensão: 12,05m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.198.475,1973 m e E 677.739,9882 m, situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, a aproximadamente 7,66 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, segue adentrando ao imóvel Lote nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°27'19" e 5,25 m até o vértice PV024, de coordenadas N 7.198.476,6057 m e E 677.745,0511 m, deste com o azimute de 63°45'41" e 6,80 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.198.479,6109 m e E 677.751,1481 m, situado na divisa com o lote Nº 14 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, a aproximadamente 7,62 m da divisa com o lote Nº 13 da quadra Nº 12 da planta Santa

Tereza. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,10 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 04 - 47,60m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 21.899
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 14, da Quadra nº 12, da Planta Santa Tereza.
Área de Atingimento: 47,60m² Extensão: 23,80m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.198.479,6109 m e E 677.751,1481 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, a aproximadamente 7,62 m da divisa com o lote Nº 13 da quadra Nº 12 da planta Santa Tereza, segue adentrando ao imóvel Lote nº 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°45'41" e 6,20 m até o vértice PV025, de coordenadas N 7.198.482,3531 m e E 677.756,7115 m, deste com o azimute de 40°51'4" e 17,60 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.198.495,6609 m e E 677.768,2192 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua da Araponga, a aproximadamente 17,81 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Colibri. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 23,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 47,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 05 - 38,95m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo – PR – Certidão de Registro: Matrícula nº 21.874

Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 2, da Quadra nº 4, da Planta Santa Tereza.
Área de Atingimento: 38,95m² Extensão: 38,95m Largura: 1,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E29, de coordenadas N 7.198.659,4797 m e E 678.160,5752 m, situado na divisa do lote, a aproximadamente 22,65 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pinguin, segue adentrando ao imóvel Lote nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°34'36" e 15,55 m até o vértice PV223 de coordenadas N 7.198.667,1504 m e E 678.147,0596 m, deste com o azimute de 209°44'39" e 23,40 m até o vértice E30, de coordenadas N 7.198.646,8484 m e E 678.135,4588 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Pinguin, a aproximadamente 19,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua da Tiriva. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 38,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 38,95 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 06 - 61,30m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo – PR – Certidão de Registro: Matrícula nº 14.488
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 1, da Quadra nº 8, da Planta Jardim Taiara.
Área de Atingimento: 61,30m² Extensão: 30,65m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice PV370, de coordenadas N 7.198.780,5438 m e E 678.685,8941 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 08 da planta Jardim Taiara, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua da Patativa, segue adentrando ao imóvel Lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°58'39" e 30,65 m até o vértice E44, de coordenadas N 7.198.809,7334 m e E 678.694,2517 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Falcão, a aproximadamente 16,53 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 08 da planta Jardim Taiara. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 61,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 07 - 36,50m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 14.491
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 5, da Quadra nº 4, da Planta Jardim Taiara.
Área de Atingimento: 36,50m² Extensão: 18,25m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E45, de coordenadas N 7.198.906,5731 m e E 678.699,1737 m, situado na divisa com o lote A, a aproximadamente 19,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Falcão, segue adentrando ao imóvel Lote nº 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°2'29" e 18,25 m até o vértice E46, de coordenadas N 7.198.924,5741 m e E 678.696,3360 m, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 04 da planta Jardim Taiara, a aproximadamente 22,05 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Falcão. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 36,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 08 - 29,60m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 14.492
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 4, da Quadra nº 4, da Planta Jardim Taiara.
Área de Atingimento: 29,60m² Extensão: 14,80m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E46, de coordenadas N 7.198.924,5741 m e E 678.696,3360 m, situado na divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 04 da planta Jardim Taiara, a aproximadamente 22,05 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Falcão, segue adentrando ao imóvel Lote nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°2'29" e 2,95 m até o vértice PV436, de coordenadas N 7.198.927,4906 m e E 678.695,8762 m, deste com o azimute de 27°6'5" e 7,60 m até o vértice PV437, de coordenadas N 7.198.934,2403 m e E 678.699,3304 m, deste com o azimute de 12°59'51" e 4,25 m até o vértice E47, de coordenadas N 7.198.938,3611 m e E 678.700,2816 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 04 da planta Jardim Taiara, a aproximadamente 30,20 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Falcão. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 29,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 09 - 96,20m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.

Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 14.489
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 1, da Quadra nº 4, da Planta Jardim Taiara.
Área de Atingimento: 96,20m² Extensão: 48,10m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E47, de coordenadas N 7.198.938,3611 m e E 678.700,2816 m, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 04 da planta Jardim Taiara, a aproximadamente 1,19 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 04 da planta Jardim Taiara, segue adentrando ao imóvel Lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°2'29" e 22,10 m até o vértice PV438, de coordenadas N 7.198.959,8874 m e E 678.705,2503 m, deste com o azimute de 27°6'5" e 13,10 m até o vértice E48, de coordenadas N 7.198.972,4449 m e E 678.708,8810 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Bonito-Lindo, a aproximadamente 1,98 m da divisa com o lote B. Inicia-se novamente a descrição no vértice E49, de coordenadas N 7.198.960,2051 m e E 678.704,3012 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 10,33 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Bonito-Lindo, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°30'30" e 6,00 m até o vértice PV505, de coordenadas N 7.198.962,1095 m e E 678.698,6123 m, deste com o azimute de 351°17'12" e 6,90 m até o vértice E50, de coordenadas N 7.198.968,9313 m e E 678.697,5668 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Bonito-Lindo, a aproximadamente 7,67 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 04 da planta Jardim Taiara.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 48,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 96,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 10 - 41,00m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 14.490
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 1, da Quadra nº 3, da Planta Jardim Taiara.
Área de Atingimento: 41,00m² Extensão: 20,50m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E51, de coordenadas N 7.198.985,7085 m e E 678.697,6424 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Bonito-Lindo, a aproximadamente 15,38 m da divisa com o lote C, segue adentrando ao imóvel Lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°16'23" e 20,50 m até o vértice E52, de coordenadas N 7.199.003,7673 m e E 678.707,3550 m, situado na divisa com o lote C, a aproximadamente 6,19 m da divisa com o mesmo lote. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 20,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 41,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 11 - 62,26m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 22.820
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 21, da Quadra nº 8, da Planta Jardim Ana Rosa II.
Área de Atingimento: 62,26m² Extensão: 31,13m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E19, de coordenadas N 7.197.855,2157 m e E 677.683,0208 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Sabiá, aproximadamente 5,52 m da divisa com o lote Nº 20 da quadra Nº 08 da planta Jardim Ana Rosa II, segue adentrando ao imóvel Lote nº 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°27'11" e 25,31 m até o vértice PV147, de coordenadas N 7.197.832,9865 m e E 677.695,1139 m, deste com o azimute 134°07'22" e 5,82 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.197.828,9351 m e E 677.699,2912 m, situado na divisa com o lote Nº 12 da quadra Nº 08, a aproximadamente 10,81 m da divisa com o lote Nº 14 da quadra Nº 08 da planta Jardim Ana Rosa II. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 31,13 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 62,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 12 - 45,30m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 22.813
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 12, da Quadra nº 8, da Planta Jardim Ana Rosa II.
Área de Atingimento: 45,30m² Extensão: 22,65m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E20, de coordenadas N 7.197.828,9351 m e E 677.699,2912 m, situado na divisa com o lote Nº 21 da quadra Nº 08 da planta Jardim Ana Rosa II, aproximadamente 10,81 m da divisa com o lote Nº 14 da quadra Nº 08 da planta Jardim Ana Rosa II, segue adentrando ao imóvel Lote nº 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°07'22" e 22,65 m até o vértice E21, de coordenadas N 7.197.813,1629 m e E 677.715,5539 m, situado na divisa com o lote Nº 13 da quadra Nº 08, a aproximadamente 10,01 m da divisa com alinhamento predial da rua do Curió. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 22,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 45,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 13 - 42,30m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 22.821
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 1, da Quadra nº 9, da Planta Jardim Ana Rosa II.
Área de Atingimento: 42,30m² Extensão: 42,30m Largura: 1,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E22, de coordenadas N 7.197.837,8485 m e E 677.755,1416 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Sanhaço, aproximadamente 24,37 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Curió, segue adentrando ao imóvel Lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°43'21" e 25,54 m até o vértice PV155, de coordenadas N 7.197.830,0729 m e E 677.779,4731 m, deste com o azimute 127°35'14" e 12,50 m até o vértice PV156, de coordenadas N 7.197.822,4483 m e E 677.789,3784 m, deste com o azimute 163°49'57" e 4,26 m até o vértice E23, de coordenadas N 7.197.818,3537 m e E 677.790,5654 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Curió, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 03 da planta Jardim Ana Rosa II. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 42,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 42,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 14 - 53,90m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo – PR – Certidão de Registro: Matrícula nº 26.929
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 1, da Quadra nº 5, da Planta Jardim Eldorado.
Área de Atingimento: 53,90m² Extensão: 26,95m Largura: 2,00m

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E22, de coordenadas N 7.196.428,9612 m e E 678.591,5124 m, situado na divisa com a quadra Nº 05 – Faixa não edificável, a aproximadamente 5,71 m da divisa com o Lote Nº 08-F, segue adentrando ao imóvel Lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°37'31" e 26,95 m até o vértice E23, de coordenadas N 7.196.424,4534 m e E 678.618,0925 m, situado na divisa com o alinhamento
predial da rua Estanislau Langoviski, a aproximadamente 5,14 m da divisa com o lote Nº 08-F. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 26,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 53,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 15 - 135,60m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 26.688
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 1, da Quadra F, da Planta Del Rey.
Área de Atingimento: 135,60m² Extensão: 67,80m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E36, de coordenadas N 7.196.924,6096 m e E 678.483,9175 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Feres Felipe Daher, a aproximadamente 67,22 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Milek, segue adentrando ao imóvel Lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°50'12" e 6,05 m até o vértice PV174, de coordenadas N 7.196.921,3216 m e E 678.489,0123 m, deste com azimute de 98°59'55" e 34,00 m até o vértice PV175, de coordenadas N 7.196.916,0033 m e E 678.522,5959 m, deste com azimute de 73°0'48" e 27,75 m até o vértice E37, de coordenadas N 7.196.924,1059 m e E 678.549,1203 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Milek, a aproximadamente 1,54 m da divisa com o lote C5-C da planta Jardim Del Rey. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 67,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 135,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 16 – 55,36m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 68.311
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de C-5-C, da Planta Del Rey.
Área de Atingimento: 55,36m² Extensão: 27,78m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E38, de coordenadas N 7.196.927,1668 m e E 678.559,1406 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Milek, a aproximadamente 10,81 m da divisa com a quadra F lote Nº 01 da planta Jardim Del Rey, segue adentrando ao imóvel Lote nº C5-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°0'48" e 7,10 m até o vértice PV176, de coordenadas N 7.196.929,2377 m e E 678.565,9195 m, deste com azimute de 167°17'26" e 20,08 m até o vértice PV192, de coordenadas N 7.196.909,6521 m e E 678.570,3367 m, situado na divisa com a área de preservação permanente, a aproximadamente 20,48 m da divisa com o lote Nº 17 da quadra D da planta Jardim Del Rey. Inicia-se novamente a descrição no vértice E39, de coordenadas N 7.196.929,6719 m e E 678.566,8467 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 1,00 m até o alinhamento predial da rua Francisco Milek, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 0,60 m até o vértice E40, de coordenadas N 7.196.929,6719 m e E 678.567,3726 m, situado na divisa com a área de preservação permanente, aproximadamente 1,04 m da divisa com o lote Nº 17 da quadra Nº D. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 27,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 55,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 17 - 130,00m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Transcrição nº 9.218
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 56, da Planta Jardim Esperança.
Área de Atingimento: 130,00m² Extensão: 65,00m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E128, de coordenadas N 7.196.618,7623 m e E 679.501,5776 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 10,95 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 56, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°12'27" e 18,90 m até o vértice E129, de coordenadas N 7.196.630,6963 m e E 679.486,9490 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti, a aproximadamente 18,80 m da divisa com o lote Nº 55 da planta Jardim Esperança. Inicia-se a descrição no vértice E130, de coordenadas N 7.196.630,9340 m e E 679.483,3300 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti, a aproximadamente 15,17 m da divisa com o lote Nº 55 da planta Jardim Esperança, segue pelo imóvel Lote nº 56, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°28'36" e 19,45 m até o vértice PV354, de coordenadas N 7.196.611,4704 m e E 679.483,5078 m, deste com azimute de 205°40'29" e 15,90 m até o vértice PV355, de coordenadas N 7.196.597,1398 m e E 679.476,6190 m, deste com azimute de 274°6'0" e 10,75 m até o vértice E131, de coordenadas N 7.196.597,9083 m e E 679.465,8974 m, situado na divisa com o lote Nº 55, a aproximadamente 34,10 m da divisa com o alinhamento predial da rua Mariz Razoto Alberti. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 65,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 130,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 18 - 31,80m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Transcrição nº 9.218
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 55, da Planta Jardim Esperança.
Área de Atingimento: 31,80m² Extensão: 15,90m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E131, de coordenadas N 7.196.597,9083 m e E 679.465,8974 m, situado na divisa com o lote Nº 56 da planta Jardim Esperança, a aproximadamente 34,10 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 55, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°6'0" e 10,25 m até o vértice PV356, de coordenadas N 7.196.598,6413 m e E 679.455,6727 m, deste segue com azimute de 253°0'29" e 5,65 m até o vértice E132, de coordenadas N 7.196.596,9930 m e E 679.450,2786 m, situado na divisa com o lote Nº 53 da planta Jardim Esperança, a aproximadamente 36,04 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 31,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 19 - 50,30m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Transcrição nº 9.218
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 63, da Planta Jardim Esperança.
Área de Atingimento: 50,30m² Extensão: 25,15m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E152, de coordenadas N 7.196.645,1131 m e E 679.489,8012 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti, a aproximadamente 4,74 m da divisa com o lote Nº 64 da planta Jardim Esperança, segue adentrando ao imóvel Lote nº 63, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°15'50" e 25,15 m até o vértice E153, de coordenadas N 7.196.669,3693 m e E 679.496,4205 m, situado na divisa com o lote Nº 64, a aproximadamente 24,73 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 25,15 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 50,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 20 - 15,40m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Transcrição nº 9.218
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 64, da Planta Jardim Esperança.
Área de Atingimento: 15,40m² Extensão: 7,70m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E153, de coordenadas N 7.196.669,3693 m e E 679.496,4205 m, situado na divisa com o lote Nº 63 da planta Jardim Esperança, a aproximadamente 24,73 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 64, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°15'50" e 7,70 m até o vértice E154, de coordenadas N 7.196.676,7864 m e E 679.498,4446 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 32,40 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 7,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 15,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Art. 2º** - As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Colombo PR.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da cessão de uso administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - Fica reconhecida a conveniência de constituição de cessão de uso administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

**Art. 5º** - O proprietário da área atingida pelo ônus da cessão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da cessão de uso, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Colombo, Em 01 de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**D38B38FB

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 044/2019**

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial e dá providências."

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.893/2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área 01 - 10,50m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 13.485
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 21, da Quadra nº 9, da Planta Jardim Arapongas.
Área de Atingimento: 10,50m² Extensão: 5,25m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E176, de coordenadas N 7.196.849,5484 m e E 679.454,6843 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 16,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Romano Mocelin, segue adentrando ao imóvel Lote nº 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°17'0" e 5,25 m até o vértice E177, de coordenadas N 7.196.854,7486 m e E 679.453,9735 m, situado na divisa com o lote Nº 20 da quadra Nº 09, a aproximadamente 46,43 m da divisa com o alinhamento predial da rua Eugênio M. de Souza. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 5,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 10,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 02 - 24,20m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 13.486
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 20, da Quadra nº 9, da Planta Jardim Arapongas.
Área de Atingimento: 24,20m² Extensão: 12,10m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E177, de coordenadas N 7.196.854,7486 m e E 679.453,9735 m, situado na divisa com o lote Nº 21 da quadra Nº 09 da planta Jardim Arapongas, a aproximadamente 46,43 m da divisa com o alinhamento predial da rua Eugênio M. de Souza, segue adentrando ao imóvel Lote nº 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°17'0" e 12,10 m até o vértice E178, de coordenadas N 7.196.866,7306 m e E 679.452,3357 m,

situado na divisa com o lote Nº 19 da quadra Nº 09, a aproximadamente 44,58 m da divisa com o alinhamento predial da rua Eugênio M. de Souza. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 03 - 43,90m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 13.487 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 19, da Quadra nº 9, da Planta Jardim Arapongas.
Área de Atingimento: 43,90m² Extensão: 21,95m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E178, de coordenadas N 7.196.866,7306 m e E 679.452,3357 m, situado na divisa com o lote Nº 20 da quadra Nº 09 da planta Jardim Arapongas, a aproximadamente 44,58 m da divisa com o alinhamento predial da rua Eugênio M. de Souza, segue adentrando ao imóvel Lote nº 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°17'0" e 2,80 m até o vértice PV446, de coordenadas N 7.196.869,5108 m e E 679.451,9557 m, deste com azimute de 270°43’29” e 10,10 m até o vértice PV447, de coordenadas N 7.196.869,6384 m e E 679.441,8693 m, deste com azimute de 353°12’34” e 9,05 m até o vértice E179, de coordenadas N 7.196.878,6261 m e E 679.440,7990 m, situado na divisa com o lote Nº 18 da quadra Nº 09 da planta Jardim Arapongas, a aproximadamente 32,83 m da divisa com o alinhamento predial da rua Eugênio M. de Souza. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 21,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 43,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 04 - 82,10m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 13.488 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 18, da Quadra nº 9, da Planta Jardim Arapongas.
Área de Atingimento: 82,10m² Extensão: 41,05m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E179, de coordenadas N 7.196.878,6261 m e E 679.440,7990 m, situado na divisa com o lote Nº 19 da quadra Nº 09 da planta Jardim Arapongas, a aproximadamente 32,83 m da divisa com o alinhamento predial da rua Eugênio M. de Souza, segue adentrando ao imóvel Lote nº 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°12'34 e 8,95 m até o vértice PV448, de coordenadas N 7.196.887,5121 m e E 679.439,7409 m, deste com azimute de 261°55’14” e 17,00 m até o vértice PV449, de coordenadas N 7.196.885,1228 m e E 679.422,9097 m, deste com azimute de 260°15’25” e 15,10 m até o vértice E180, de coordenadas N 7.196.882,5701 m e E 679.408,0431 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Eugênio M. de Souza, a aproximadamente 7,77 m da divisa com o lote Nº 17 da quadra Nº 09 da planta Jardim Arapongas. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 41,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 82,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 05 - 144,56m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 41.449 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 4, da Quadra nº A, da Planta Jardim do Contorno.
Área de Atingimento: 144,56m² Extensão: 72,28m Largura: 2,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E63, de coordenadas N 7.195.620,3351 m e E 678.947,0626 m, divisa com o lote N°03, quadra A, da planta Jardim do Contorno, a aproximadamente 50,70 m do alinhamento predial da rua Gustavo Nass, segue adentrando ao imóvel Lote N° 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°59'31" e 54,04 m até o vértice PV424, de coordenadas N 7.195.572,1886 m e E 678.971,6029 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°56'14" e 18,24 m até o vértice até o vértice E64 de coordenadas N 7.195.553,9884 m e E 678.970,3503 m, situado na divisa com o lote N°06, quadra A, da planta Jardim do Contorno, a aproximadamente 76,33 m do cruzamento da rua Justimiano Alves de Souza. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 72,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 144,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e

encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 06 - 50,60m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 26.945 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 17, da Quadra nº 5.
Área de Atingimento: 50,60m² Extensão: 12,65m Largura: 4,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.196.148,9453 m e E 678.517,5036 m, situado na divisa com a área de utilidade pública, a aproximadamente 1,24 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Euclides da Silva, segue adentrando ao imóvel Lote nº 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°26'21" e 12,65 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.196.158,5535 m e E 678.509,2798 m, situado na divisa com o lote Nº 16 da quadra Nº 05, a aproximadamente 2,02 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Euclides da Silva. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 50,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 07 - 51,52m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 26.944 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 16, da Quadra nº 5, da Planta Jardim Eldorado.
Área de Atingimento: 51,52m² Extensão: 12,88m Largura: 4,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.196.158,5535 m e E 678.509,2798 m, situado na divisa com o lote Nº 17 da quadra Nº 05, a aproximadamente 2,02 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Euclides da Silva, segue adentrando ao imóvel Lote nº 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°26'21" e 12,88 m até o vértice PV023, de coordenadas N 7.196.168,3354 m e E 678.500,9072 m, situado na divisa com o lote Nº 15 da quadra Nº 05, a aproximadamente 2,01 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Euclides da Silva. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,88 m, a

qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 51,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 08 - 107,80m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 26.941
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 15, da Quadra nº 5, da Planta Jardim Eldorado.
Área de Atingimento: 107,80m² Extensão: 26,95m Largura: 4,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice PV023, de coordenadas N 7.196.168,3354 m e E 678.500,9072 m, situado na divisa com o lote Nº 16 da quadra Nº 05, a aproximadamente 2,01 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Euclides da Silva, segue adentrando ao imóvel Lote nº 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°7'38" e 26,95 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.196.188,4095 m e E 678.482,9130 m, situado na divisa com a faixa não edificável, a aproximadamente 33,33 m da divisa com o lote Nº 14 da quadra Nº 05 da planta Jardim Eldorado. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 26,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 107,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 09 - 71,60m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 26.943
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 14, da Quadra nº 5, da Planta Jardim Eldorado.
Área de Atingimento: 71,60m² Extensão: 17,90m Largura: 4,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E12, de coordenadas N 7.196.235,1318 m e E 678.460,5369 m, situado na divisa com a faixa não edificável, a aproximadamente 31,06 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Euclides da Silva, segue adentrando ao imóvel Lote nº 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°21'19" e 15,55 m até o vértice PV026, de coordenadas N 7.196.250,5497 m e E 678.458,4675 m, deste com azimute de 359°30'40" e 2,35 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.196.252,8916 m e E 678.458,4475 m, situado na divisa com a faixa não edificável, a aproximadamente 0,91 m da divisa com o lote Nº 13 da quadra Nº 05 da planta Jardim Eldorado. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento

de 71,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Área 10 - 256,40m² - Faixa de Servidão**

Proprietário: Município de Colombo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 26.688
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote de nº 1, da Quadra nº F.
Área de Atingimento: 256,40m² Extensão: 64,10m Largura: 4,00m
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E17, de coordenadas N 7.196.865,5195 m e E 678.430,2854 m, situado na divisa com o lote A, a aproximadamente 132,03 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Milek, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°35'17" e 7,67 m até o vértice PV053, de coordenadas N 7.196.873,1748 m e E 678.430,7654 m, deste com azimute de 328°42'32" e 24,13 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.196.893,7929 m e E 678.418,2338 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Feres Felipe Daher, a aproximadamente 139,77 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Milek. Inicia-se novamente a descrição no vértice E19, de coordenadas N 7.196.908,7716 m e E 678.410,13825 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Feres Felipe Daher, a aproximadamente 145,57 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Milek, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°43'51" e 23,55 m até o vértice PV055, de coordenadas N 7.196.930,2455 m e E 678.535,6703 m, deste com azimute de 30°20'58" e 8,75 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.196.937,7821 m e E 678.404,8690 m, situado na divisa com o lote A, a aproximadamente 147,73 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Milek. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 64,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 256,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Art. 2º** - As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Colombo PR.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da cessão de uso administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente. Trata-se do empreendimento SES Atuba, Palmital e Iraí – AT R1, AT R2, AT R6, AT 10, AT 12 e Coletor Tronco Arruda.

**Art. 4º** - Fica reconhecida a conveniência de constituição de cessão de uso administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

**Art. 5º** - O proprietário da área atingida pelo ônus da cessão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da cessão de uso, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Colombo,Em 01 de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**CA8CB0E3

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 045/2019**

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas abaixo descritas."

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.158/2019;

**D E C R E TA:**

**Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**I - Área de Servidão: 82,80 m²**

**Proprietário: ANTONIO CARLOS SHOT BORBA** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote de nº 4, da quadra nº 17, da Planta Jardim Santa Tereza, com a área de 469,20m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 38.141** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Antonio Carlos Shot Borba, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.198.774,7786 m e E 677.598,7689 m, situado na divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 17 da planta Jardim Santa Tereza, a aproximadamente 11,72 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 17 da planta Jardim Santa Tereza, segue adentrando ao imóvel Lote nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°56'51" e 18,15 m até o vértice PV095, de coordenadas N 7.198.772,2695 m e E 677.616,7414 m, deste com o azimute de 82°21'29" e 15,80 m até o vértice PV096, de coordenadas N 7.198.774,3705 m e E 677.632,4011 m, deste com o azimute de 76°14'32" e 7,45 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.198.776,1405 m e E 677.639,6302 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Pintagol, a aproximadamente 1,02 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 17 da planta Jardim Santa Tereza. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 41,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 82,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**II - Área de Servidão: 52,85m²**

**Proprietário: JOAQUIM GUIMARÃES DA SILVA** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote de nº 4, da quadra nº 25, da Planta Jardim Santa Tereza, com a área de 425,24m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 38.507** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Joaquim Guimarães da Silva, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E14, de coordenadas N 7.198.880,5905 m e E 677.570,0570 m, situado nos fundos do lote, a aproximadamente 1,23 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 25 da planta Jardim Santa Tereza, segue adentrando ao imóvel Lote nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°47'48" e 20,20 m até o vértice PV145, de coordenadas N 7.198.875,7765 m e E 677.589,6612 m, deste com o azimute de 76°30'21" e 17,55 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.198.879,8688 m e E 677.606,7143 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Pintagol, a aproximadamente 1,50 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 25 da planta Jardim Santa Tereza. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 37,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura com área total de atingimento de 52,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**III - Área de Servidão: 20,00m²**

**Proprietário: PEDRO ALVES DA SILVA** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote de nº 8, da quadra nº 25, da Planta Jardim Santa Tereza, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 27.576** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Pedro Alves da Silva, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E17, de coordenadas N 7.198.898,8788 m e E 677.562,6547 m, situado na divisa com o fundo do lote, a aproximadamente 10,98 m da divisa com o lote Nº 09 da quadra Nº 25 da planta Jardim Santa Tereza, segue adentrando ao imóvel Lote nº 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°36'00" e 10,00 m até o vértice DTI143, de coordenadas N 7.198.908,2786 m e E 677.566,0018 m, situado dentro do mesmo lote, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 25 da planta Jardim Santa Tereza.Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**IV - Área de Servidão: 84,60m²**

**Proprietário: JORGE MARTINS** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote de nº 3, da quadra nº 22, da Planta Jardim Santa Tereza, com a área de 571,25m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 36.896** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Jorge Martins, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice PV201, de coordenadas N 7.199.096,0918 m e E 677.520,9018 m, situado nos fundos do lote, a aproximadamente 7,71 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 22 da planta Jardim Santa Tereza, segue adentrando ao imóvel Lote nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°29'25" e 19,51 m até o vértice PV203, de coordenadas N 7.199.082,9030 m e E 677.535,2998 m, deste com o azimute de 136°25'46" e 4,95 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.199.079,3068 m e E 677.538,7208 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Jaburu, a aproximadamente 12,34 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 22 da planta Jardim Santa Tereza. Inicia-se novamente a descrição no vértice E28, de coordenadas N 7.199.094,9637 m e E 677.520,6550 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 23,94 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 22 da planta Jardim Santa Tereza, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°20'26" e 17,84 m até o vértice DTI202, de coordenadas N 7.199.077,5317 m e E 677.516,8413 m, situado dentro do imóvel, a aproximadamente 5,95 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 22 da planta Jardim Santa Tereza. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 42,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 84,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**V - Área de Servidão: 17,00m²**

**Proprietário: ALCEU HAUARI** ou a quem de direito pertencer.
**Situação**: Um lote de nº 3, da quadra nº 24, da Planta Jardim Santa Tereza, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 4.717** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Alceu Hauari, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E18, de coordenadas N 7.198.954,1979 m e E 677.479,8103 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Beija-Flor, a aproximadamente 29,48 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Jaburu, segue adentrando ao imóvel Lote nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°4'15" e 17,00 m até o vértice E19, de coordenadas N 7.198.937,7826 m e E 677.475,3901 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 24, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 24 da planta Santa Tereza. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,00 m, a qual define o eixo

de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 17,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**VI - Área de Servidão: 12,00m²**

**Proprietário: ADRIANO CESAR SCARAMAL** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote de nº 2, da quadra nº 24, da Planta Jardim Santa Tereza, com a área de 360,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 23.317** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Adriano Cesar Scaramal, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E19, de coordenadas N 7.198.937,7826 m e E 677.475,3901 m, situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 24 da planta Santa Tereza, a aproximadamente 29,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Jaburu, segue adentrando ao imóvel Lote nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°4'15" e 12,00 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.198.926,1953 m e E 677.472,2699 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 24, a aproximadamente 29,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Jaburu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 12,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**VII - Área de Servidão: 17,00m²**

**Proprietário: ALCEU HAUARI** ou a quem de direito pertencer.
**Situação**: Um lote de nº 1, da quadra nº 23, da Planta Jardim Santa Tereza, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 4.717** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Alceu Hauari, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E21, de coordenadas N 7.198.973,5375 m e E 677.483,8761 m, situado na divisa com a rua do Beija-Flor, a aproximadamente 27,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Jaburu, segue adentrando ao imóvel Lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°54'20" e 17,00 m até o vértice E22, de coordenadas N 7.198.990,1081 m e E 677.487,6730 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 23, a aproximadamente 27,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Jaburu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 17,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**VIII - Área de Servidão: 17,00m²**

**Proprietário: LEIVINO PINHEIRO DO NASCIMENTO** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote de nº 4, da quadra nº 23, da Planta Jardim Santa Tereza, com a área de 476,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 50.880** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Leivino Pinheiro do Nascimento, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E23, de coordenadas N 7.199.027,8940 m e E 677.499,8091 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua da Gralha-Azul, a aproximadamente 27,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Jaburu, segue adentrando ao imóvel Lote nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°54'20" e 17,00 m até o vértice E24 de coordenadas N 7.199.011,3234 m e E 677.496,0122 m, situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 23, a aproximadamente 27,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Jaburu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 17,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**IX - Área de Servidão: 492,20m²**

**Proprietário: MADALENA RIBEIRO BRAINTA E OUTROS** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lugar denominado Arruda, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 6.414** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Madalena Ribeiro Brainta e Outros ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice PV207, de coordenadas N 7.198.585,8385 m e E 678.355,2327 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 120,66 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pinguin, segue adentrando ao imóvel Lote nº s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°40'54" e 50,00 m até o vértice PV216 de coordenadas N 7.198.607,5070 m e E 678.310,1719 m, deste com o azimute de 309°5'58" e 17,70 m até o vértice PV217, de coordenadas N 7.198.618,6698 m e E 678.296,4358 m, deste com o azimute de 279°7'55" e 28,50 m até o vértice PV218, de coordenadas N 7.198.623,1930 m e E 678.245,8980 m, deste com o azimute de 298°33'2" e 22,50 m até o vértice PV219, de coordenadas N 7.198.635,3803 m e E 678.245,8980 m, deste com o azimute de 306°32'6" e 21,70 m até o vértice PV220, de coordenadas N 7.198.648,2986 m e E 678.228,4622 m, deste com o azimute de 266°6'7" e 41,50 m até o vértice PV221, de coordenadas N 7.198.645,4773 m e E 678.187,0572 m, deste com o azimute de 297°26'36" e 24,00 m até o vértice PV222, de coordenadas N 7.198.656,5382 m e E 678.165,7580 m, deste com o azimute de 299°34'36" e 5,96 m até o vértice E29, de coordenadas N 7.198.659,4797 m e E 678.160,5752 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 04, a aproximadamente 22,65 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pinguin. Inicia-se novamente a descrição no vértice E31, de coordenadas N 7.198.585,3684 m e E 678.353,9028 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°32'1" e 31,24 m até o vértice PV208, de coordenadas N 7.198.574,9629 m e E 678.324,4638 m, situado na divisa com o lote vizinho, sem identificação. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 246,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 492,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**X - Área de Servidão: 217,30m²**

**Proprietário: DALCEU LUIZ BIANCHESSI** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lugar denominado Arruda, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 12.209** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Dalceu Luiz Bianchessi ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice PV317, de coordenadas N 7.198.700,4548 m e E 678.610,1943 m, situado na faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 2,15 m da divisa com o lote vizinho sem denominação, segue adentrando ao imóvel Lote nº s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°43'53" e 47,50 m até o vértice PV367 de coordenadas N 7.198.724,3985 m e E 678.651,2203 m, deste com o azimute de 39°9'11" e 25,80 m até o vértice PV368, de coordenadas N 7.198.744,4054 m e E 678.667,5103 m, deste com o azimute de 34°16'47" e 18,00 m até o vértice PV369, de coordenadas N 7.198.759,2786 m e E 678.677,6486 m, deste com o azimute de 21°11'37" e 8,55 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.198.767,2400 m e E 678.680,7356 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 08, a aproximadamente 3,20 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 08. Inicia-se novamente a descrição no vértice E33, de coordenadas N 7.198.701,4266 m e E 678.609,8754 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 2,15 m do lote vizinho sem denominação, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°41'18" e 8,80 m até o vértice E34, de coordenadas N 7.198.709,7777 m e E 678.607,1117 m, situado na divisa com o fim da rua do Azulão. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 108,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 217,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**XI - Área de Servidão: 71,20m²**

**Proprietário: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote de nº 12, da quadra nº 4, da Planta Jardim Santa Cruz, com a área de 750,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 16.835** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Mitra da Arquidiocese de Curitiba, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E38, de coordenadas N 7.198.769,2779 m e E 678.519,6227 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua da Patativa, a aproximadamente 10,00 m da divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 04 da planta Jardim Santa Cruz, segue adentrando ao imóvel Lote nº 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°36'55" e 32,15 m até o vértice PV327, de coordenadas N 7.198.789,7660 m e E 678.494,8702 m, deste com o azimute de 342°47'10" e 3,45 m até o vértice E39, de coordenadas N 7.198.793,0543 m e E 678.493,8514 m, situado na divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 04 da planta Jardim Santa Cruz, a aproximadamente 3,55 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 04 da planta Jardim Santa Cruz. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 71,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**XII - Área de Servidão: 60,00m²**

**Proprietário: DALCEU LUIZ BIANCHESSI** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote de nº 7, da quadra nº 4, da Planta Jardim Santa Cruz, com a área de 570,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 67.607** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Dalceu Luiz Bianchessi, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E39, de coordenadas N 7.198.793,0543 m e E 678.493,8514 m, situado na divisa com o lote Nº 12 da quadra Nº 04 da planta Jardim Santa Cruz, a aproximadamente 3,54 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 04 da planta Jardim Santa Cruz, segue adentrando ao imóvel Lote nº 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°47'10" e 15,55 m até o vértice PV328, de coordenadas N 7.198.807,8924 m e E 678.489,1753 m, deste com o azimute de 342°47'10" e 14,45 m até o vértice E40, de coordenadas N 7.198.821,7097 m e E 678.484,9735 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Uirapuru, a aproximadamente 3,50 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 04 da planta Jardim Santa Cruz. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**XIII - Área de Servidão: 96,00m²**

**Proprietário: MARIA MADALENA BEIRA** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote 3-B-6A, no lugar denominado Arruda, com a área de 4.797,99m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 56.379** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Maria Madalena Beira, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E41, de coordenadas N 7.198.810,8946 m e E 678.383,1903 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Uirapuru, a aproximadamente 30,62 m da divisa com o lote Nº 3-B-6B do lugar Arruda, segue adentrando ao imóvel Lote nº 3-B-6A, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°3'0" e 31,80 m até o vértice PV358, de coordenadas N 7.198.839,4700 m e E 678.369,2840 m, deste com o azimute de 303°2'57" e 16,20 m até o vértice E42, de coordenadas N 7.198.848,3052 m e E 678.355,7045 m, situado na divisa com o lote Nº 3-C, a aproximadamente 31,26 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Bonito-Lindo. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 48,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 96,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**XIV - Área de Servidão: 195,80m²**

**Proprietário: HAMILTON TADEU BORATO** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote 3-C, no lugar denominado Arruda, com a área de 9.284,62m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 51.056** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Hamilton Tadeu Borato, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E42, de coordenadas N 7.198.848,3052 m e E 678.355,7045 m, situado na divisa com o lote Nº 3-B-6A, a aproximadamente 45,78 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Uirapuru, segue adentrando ao imóvel Lote nº 3-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°2'57" e 1,30 m até o vértice PV359, de coordenadas N 7.198.849,0147 m e E 678.354,6141 m, deste com o azimute de 325°34'43" e 26,50 m até o vértice PV360, de coordenadas N 7.198.870,8742 m e E 678.339,6346 m, deste com o azimute de 325°34'55" e 32,00 m até o vértice PV361, de coordenadas N 7.198.897,2722 m e E 678.321,5473 m, deste com o azimute de 325°34'55" e 16,00 m até o vértice PV362, de coordenadas N 7.198.910,4711 m e E 678.312,5037 m, deste com o azimute de 325°34'55" e 20,30 m até o vértice PV362, de

coordenadas N 7.198.910,4711 m e E 678.312,5037 m, deste com o azimute de 325°34'55" e 20,30 m até o vértice PV363, de coordenadas N 7.198.927,2173 m e E 678.301,0295 m, deste com o azimute de 341°52'6" e 1,80 m até o vértice E43, de coordenadas N 7.198.928,9119 m e E 678.300,4746 m, situado na divisa com o final da rua do Galo-da-Serra, a aproximadamente 55,15 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Coleirinho. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 97,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 195,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**XV - Área de Servidão: 28,60m²**

**Proprietário: NATALINO LUIZ PRUDOLO** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote de nº 2, da quadra nº 8, da Planta Jardim Taiara, com a área de 437,40m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 16.749** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Natalino Luiz Prudolo, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E32, de coordenadas N 7.198.767,2400 m e E 678.680,7356 m, situado na divisa com o lote vizinho de matrícula Nº 12.209, a aproximadamente 3,20 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 08 da planta Jardim Taiara, segue adentrando ao imóvel Lote nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°11'37" e 14,30 m até o vértice PV370, de coordenadas N 7.198.780,5438 m e E 678.685,8941 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 08 da planta Jardim Taiara, a aproximadamente 25,03 m da divisa com o alinhamento predial da rua da Patativa. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 28,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**XVI - Área de Servidão: 15,50m²**

**Proprietário: JOÃO HENRIQUE DA ROSA** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote B, no lugar denominado Arruda, com a área de 1.307,97m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 38.650** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a João Henrique da Rosa e Outros, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E54, de coordenadas N 7.198.981,7083 m e E 678.711,5592 m, situado na divisa com o final da rua do Bonito-Lindo, a aproximadamente 26,58 m da divisa com o lote A, segue adentrando ao imóvel Lote B, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°7'33" e 7,75 m até o vértice E55, de coordenadas N 7.198.989,1357 m e E 678.713,7067 m, situado na divisa com o lote C, a aproximadamente 44,75 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pássaro Preto. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 7,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 15,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**XVII - Área de Servidão: 91,20m²**

**Proprietário: ANTONIO POLI CAMARGO** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote C, no lugar denominado Arruda, com a área de 1.265,60m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 38.656** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Antonio Poli Camargo, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E52, de coordenadas N 7.199.003,7673 m e E 678.707,3550 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 03 do lugar Arruda, a aproximadamente 15,04 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Bonito-Lindo, segue adentrando ao imóvel Lote C, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°16'23" e 1,15 m até o vértice PV507, de coordenadas N 7.199.004,7768 m e E 678.707,8980 m, deste com o azimute de 309°3'36" e 17,60 m até o vértice E53, de coordenadas N 7.199.015,8744 m e E 678.694,2230 m, situado na divisa com o lote A-1, a aproximadamente 12,03 m da divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 03 do lugar Arruda. Inicia-se novamente a descrição no vértice E55, de coordenadas N 7.198.989,1357 m e E 678.713,7067 m, situado na divisa com o lote B, a aproximadamente 44,75 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pássaro Preto, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°7'33" e 26,85 m até o vértice E56, de coordenadas N 7.199.014,9244 m e E 678.721,1628 m, situado na divisa com o lote D, a aproximadamente 50,20 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pássaro Preto. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 45,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 91,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**XVIII - Área de Servidão: 91,80m²**

**Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA MOLLER** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote D, no lugar denominado Arruda, com a área de 4.140,39m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 38.655** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Associação dos Funcionários da Moller, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E56, de coordenadas N 7.199.014,9244 m e E 678.721,1628 m, situado na divisa com o lote C, a aproximadamente 50,20 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pássaro Preto, segue adentrando ao imóvel Lote D, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°7'33" e 13,20 m até o vértice PV439, de coordenadas N 7.199.027,6134 m e E 678.721,8315 m, deste com o azimute de 16°8'17" e 32,70 m até o vértice E57, de coordenadas N 7.199.058,9975 m e E 678.733,9128 m, situado na divisa com o lote F, a aproximadamente 61,48 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pássaro Preto. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 45,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 91,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**XIX - Área de Servidão: 77,30m²**

**Proprietário: JOSÉ RENATO SGODA E OUTROS** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote F, no lugar denominado Arruda, com a área de 1.285,66m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 38.649** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de

propriedade atribuída a José Renato Sgoda e Outros, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E57, de coordenadas N 7.199.058,9975 m e E 678.733,9128 m, situado na divisa com o lote D, a aproximadamente 61,48 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Pássaro Preto, segue adentrando ao imóvel Lote F, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°8'17" e 3,12 m até o vértice PV440, de coordenadas N 7.199.061.9993 m e E 678.734.7813 m, deste com o azimute de 24°27'23" e 35,53 m até o vértice E58, de coordenadas N 7.199.094.3366 m e E 678.749.4886 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua José Beira da Silva, a aproximadamente 30,19 m da divisa com lote E. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 38,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 77,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**XX - Área de Servidão: 545,30m²**

**Proprietário: REGIS CARLOS BOLSI** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote A-1, no lugar denominado Sapopema, com a área de 16.219,42m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 62.687** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Regis Carlos Bolsi, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E53, de coordenadas N 7.199.015,8744 m e E 678.694,2230 m, situado na divisa com o lote C, a aproximadamente 50,23 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Falcão, segue adentrando ao imóvel Lote nº A-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°3'36" e 1,40 m até o vértice PV508 de coordenadas N 7.199.016,7494 m e E 678.693,1447 m, deste com o azimute de 313°57'45" e 40,00 m até o vértice PV509, de coordenadas N 7.199.044,5169 m e E 678.661,3530 m, deste com o azimute de 344°55'11" e 26,50 m até o vértice PV510, de coordenadas N 7.199.070,1043 m e E 678.657,4584 m, deste com o azimute de 322°33'38" e 20,00 m até o vértice PV511, de coordenadas N 7.199.085,9842 m e E 678.645,2999 m, deste com o azimute de 262°33'38" e 20,00 m até o vértice PV512, de coordenadas N 7.199.083,3946 m e E 678.625,4683 m, deste com o azimute de 296°11'17" e 12,50 m até o vértice PV513, de coordenadas N 7.199.088,9111 m e E 678.614,2514 m, deste com o azimute de 351°12'16" e 23,00 m até o vértice PV514, de coordenadas N 7.199.111,6407 m e E 678.610,7345 m, deste com o azimute de 351°12'16" e 25,00 m até o vértice PV515, de coordenadas N 7.199.131,1253 m e E 678.564,3117 m, deste com o azimute de 315°00'00" e 43,50 m até o vértice PV516, de coordenadas N 7.199.161,8845 m e E 678.564,3117 m, deste com o azimute de 264°47'42" e 19,00 m até o vértice PV517, de coordenadas N 7.199.160,1607 m e E 678.545,3900 m, deste com o azimute de 270°00'00" e 28,00 m até o vértice PV518, de coordenadas N 7.199.160,1607 m e E 678.517,3900 m, deste com o azimute de 274°57'42" e 13,25 m até o vértice PV519, de coordenadas N 7.199.161,3072 m e E 678.504,1842 m, deste com o azimute de 295°28'47" e 0,50 m até o vértice E59, de coordenadas N 7.199.161,5225 m e E 678.503,7325 m, situado na divisa com o lote Nº 6-B, a aproximadamente 10,35 m da divisa com o lote 6-B. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 272,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 545,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**XXI - Área de Servidão: 89,60m²**

**Proprietário: REGIS CARLOS BOLSI** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Um lote A-1, no lugar denominado Sapopema, com a área de 16.219,42m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 62.687** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Regis Carlos Bolsi, ou a quem de direito pertencer.

**Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E60, de coordenadas N 7.199.160,3873 m e E 678.503,7901 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 9,35 m da divisa com o lote Nº 6-B, segue no imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°11'28" e 24,50 m até o vértice PV520 de coordenadas N 7.199.137,8980 m e E 678.494,1554 m, deste com o azimute de 203°10'59" e 41,80 m até o vértice PV521, de coordenadas N 7.199.099,4756 m e E 678.477,7011 m, deste com o azimute de 129°8'50" e 23,30 m até o vértice PV522, de coordenadas N 7.199.084,7505 m e E 678.495,7998 m, situado dentro do lote, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote A-2. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 89,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 89,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos. Trata-se do empreendimento SES Atuba, Palmital e Iraí – AT R1, AT R2, AT R6, AT 10, AT 12 e Coletor Tronco Arruda.

**Art. 4º** - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Colombo, Em 01 de Outubro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**72EE1EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 PROCESSO: 7609/2019**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
**Contratada:** VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.562.947/0001-02.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de ônibus para viagens, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo / Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
**Valor**: R$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 12 meses a contar da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de outubro de 2019.
**Assinatura:** Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**48CB4B00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 PROCESSO: 19374/2019

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
**Contratada:** CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via: Rua Campos Sales do município de Colombo/PR.
**Valor total:** R$ 688.823,51 (Seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente Contrato será de 10 (dez) meses a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de Outubro de 2019.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**BB2F9400

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 PROCESSO: 19374/2019

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
**Contratada:** CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via: Rua Jacob Mehl do município de Colombo/PR.
**Valor total:** R$ 389.522,99 (Trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente Contrato será de 09 (nove) meses a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de Outubro de 2019.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**C77B7B73

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 103/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de palanques de eucalipto tratado, com garantia, para aplicação em obras diversas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 31 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de outubro de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**A5BAA724

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA 93/2019.

| | |
|---|---|
| Processo: | 28263/2019- Dispensa Nº 93/2019 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**ANA LUCIA FOLTRAN MARCOLINO 53651154904 - ME. CNPJ: 29.502.668-0001-19.** |
| Objeto: | Contratação de Empresa para confecção de faixas de Premiação a serem utilizadas no Evento de Escolha das representantes da Festa da Uva 2020: Rainha, Princesas e Miss Simpatia, a realizar - se no dia 26/10/2019. |
| Valor: | O valor máximoda Dispensa será de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93 |
| Data: | 15/10/2019 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**BC81DCF6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EMPENHO 12597/2019.

Extrato do Empenho

| | |
|---|---|
| Nº do Empenho: | 12597/2019 |
| Data: | 15/10/2019 |
| Valor Total doEmpenho: | R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). |
| Nº da Dispensa: | 93/2019 |
| Contratado: | **ANA LUCIA FOLTRAN MARCOLINO 53651154904. CNPJ: 29.502.668/0001-19.** |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Colombo. |
| Objeto: | Contratação de Empresa para confecção de faixas de Premiação a serem utilizadas no Evento de Escolha das representantes da Festa da Uva 2020: Rainha, Princesas e Miss Simpatia, a realizar - se no dia 26/10/2019. |
| Órgão Responsável: | Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**8D6F46C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EMPENHO: 12614/12615-12616/12617/2019.

Extrato do Empenho

| | |
|---|---|
| N° do Empenho: | 12614/12615/12616/12617//2019 |
| Data: | 15/10/2019 |
| Valor Total doEmpenho: | R$ 17.276,86 (dezessete mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). |
| Nº da Dispensa: | 92/2019 |
| Contratado: | **STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 78.542.867/0001-66.** |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Colombo. |
| Objeto: | Aquisição de Ferramentas diversas destinados a equipar as Oficinas do Departamento de Frotas e do Setor de Transporte Escolar. |
| Órgão Responsável: | Secretaria Municipal de Administrarão e Educação. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**6A2FA413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS - N° 25/2019**

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 23556/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem com extensão de 4.054,366 metros em vias públicas municipais do Bairro Guaraituba - Colombo, sem o fornecimento de material de aplicação direta, conforme quantidades e especificações constantes em edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **RMDK CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**
VALOR: **R$ 1.147.428,58** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) DIAS.
**DOS PAGAMENTOS:** Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade.

**Colombo/PR, 15 de outubro de 2019.**

***AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**02076A56

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº225/2019**
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessárias e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo **VOLARE V8L-FRETAMENTO-EURO V- PLACAS BBS 5549 – REVISÃO 60.000 KM**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
**VALOR TOTAL: R$ 3.104,30** ( Três mil e cento e quatro reais e trinta centavos)
**FORNECEDOR:** RODO SERVICE LTDA - CNPJ Nº 00.688.075/0002-98
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 15/10/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**0AC5907C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 239/2019**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria:
**D E C R E T A**

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor total de R$ 2.370,66 (Dois mil trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) ao servidor Público Municipal, Sr. EDISON LUIZ SERAPIÃO DOS PRAZERES, portador da Cédula de Identidade nº 7.795.603-4/ PR, inscrito no CPF nº. 871.066.209-04, titular do Cargo de PINTOR DE OBRAS matrícula nº 5761, lotado na Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, com fundamento nos Art. 42 da Lei Municipal nº 974/2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 07/10/2019.

Art.2º O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Contenda, 11 de outubro de 2019.**

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**C265710C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 003/2019**

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgência na contratação de profissionais para os cargos objetos do presente processo seletivo; o atendimento de necessidade temporária de interesse público considerando a previsão de realização de concurso Publico no segundo semestre de 2019, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 241/2019, regidos pelas normas constantes neste Edital.
**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº. 140/2019 de 14/10/2019.
1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.
1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter firma reconhecida.
1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na
Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Piovezana, 257, Centro, Diamante D' Oeste – PR, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13:30h (treze e trinta horas) às 17h (dezessete horas).

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
2.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de 16 à 21 de outubro de 2019 das 8h (oito horas) as 12h (doze horas) e das 13:30h (treze e trinta horas) às 17h (dezessete horas), pessoalmente e apenas na Secretaria de Saúde, situada na Rua Piovezana, 257, Centro, Diamante D' Oeste - PR;
3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

**4 - ANÁLISES CURRICULARES E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA TECNICO EM HIGIENE DENTAL.**

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

| CRITÉRIOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| **2. Cursos** | | |
| Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a. | 10 | 20 |
| **2. Tempo de Serviço** | | |
| Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal). | 15 por ano completo | 30 |
| Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre. | 10 por ano completo | 50 |
| **VALOR MÁXIMO DE PONTOS** | | **100** |

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.
4.3 - O curso Técnico em Higiene Dental não será avaliado como título, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a esse curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".
4.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:
a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
b) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h/a (vinte horas por ano);
c) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 (doze) meses;
d) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.com tempo igual ou superior a 12 (doze) meses.

**4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:**

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
b) Certificados de Conclusão conforme item 4.4, alíneas a e b.

**4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).
4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.
4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.
4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:
1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;
2º - O candidato com maior tempo na função;
3º - O candidato de maior idade.

**5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO**

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste (www.diamantedoeste.pr.gov.br), e no diário Oficial do Município. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.
5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

**6 - DOS RECURSOS**

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Saúde, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
6.2 - O prazo para interposição de recursos; quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste (www.diamantedoeste.pr.gov.br), e no diário Oficial do Município.
6.3 - Admitido o recurso, caberá a Procuradoria do Município manifestar-se pela reforma ou
manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta Prefeitura.

**7 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO**

7.1 - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
7.2 - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

**8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge se houver; Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de não nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público.
8.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia

mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108, de 2005, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
8.3 - São condições para a designação e/ou contratação:
a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.
9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas.
9.3 - É reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria do Município.
9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, e site da Prefeitura.
9.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 3 (três) meses.
9.7 - Os contratos dos referidos profissionais findam-se 90 (noventa) dias após a data da contratação, podendo ser prorrogados por igual período.
9.8 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos
Anexo II - Ficha de Inscrição
Anexo III - Modelo de Currículo
Anexo IV - Formulário de Relação de Títulos
Anexo V - Documentação para Inscrição
Anexo VI - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Diamante D' Oeste, 15 de outubro de 2019.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ÂNGELA MARIA DA SILVA CANALLE***
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**77C52B25

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0024/2019**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0024/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV). CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0065/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da **MERCADO DA BOL ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Matheus Leme, 2325, Bom Retiro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.520-00, inscrito no CNPJ nº 10.503.421/0001-99, no **Valor Global de:** R$ 9.691,20 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 14 de outubro de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**305751B5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2019 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0024/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2019**

**Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 0024/2019

**Data da assinatura:** 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

**Contratada: MERCADO DA BOL ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Matheus Leme, 2325, Bom Retiro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.520-00, inscrito no CNPJ nº 10.503.421/0001-99.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV). CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

**Valor Global:** R$ 9.691,20 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

**Prazo de Vigência:** 30 (TRINTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 14 de outubro de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**32E6B479

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2019**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2019***

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório que tem por Objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL COM BASE NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93, VISANDO A LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR POR UM PERÍODO DE 45 DIAS LETIVOS, PARA ATENDER A ROTA EXECUTADA POR VEÍCULO DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARALISADO PARA REPAROS DEVIDO A DEFEITOS MECÂNICOS, POR UM PERÍODO DE 45 DIAS

LETIVOS, em favor da **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.274.537/0001-69 sediada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, com **Valor Global de: R$** R$ 8.403,75 (OITO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Doutor Ulysses-PR, 11 de outubro de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**F9BEE710

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0023/2019**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0023/2019**

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL COM BASE NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93, VISANDO A LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR POR UM PERÍODO DE 45 DIAS LETIVOS, PARA ATENDER A ROTA EXECUTADA POR VEÍCULO DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARALISADO PARA REPAROS DEVIDO A DEFEITOS MECÂNICOS, POR UM PERÍODO DE 45 DIAS LETIVOS.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0063/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 24, inciso IV, e Artigo 23 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.274.537/0001-69 sediada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, com **Valor Global de: R$** R$ 8.403,75 (OITO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 11 de outubro de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**40EDD18D

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2019 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2019**

**Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2019

**Data da assinatura:** 11 DE OUTUBRO DE 2019.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

**Contratada:** **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.274.537/0001-69 sediada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná.

**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL COM BASE NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93, VISANDO A LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR POR UM PERÍODO DE 45 DIAS LETIVOS, PARA ATENDER A ROTA EXECUTADA POR VEÍCULO DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARALISADO PARA REPAROS DEVIDO A DEFEITOS MECÂNICOS, POR UM PERÍODO DE 45 DIAS LETIVOS.

**Valor Global:** R$ 8.403,75 (OITO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**Prazo de Vigência:** ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Doutor Ulysses, 14 de outubro de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**0FA7E4AF

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2019**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2019***

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO À CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DIVERSAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, em favor da empresa **JUAREZ FERREIRA EXTINTORES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 174, Bairro Lagoão, Jaguariaíva, CEP: 84.200-00, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 82.649.849/0001-55, no **Valor Global de:** R$ 7.989,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

| Item | Descritivo | Qtde | V. Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|---|
| 001 | Recarga extintor PQS 06 kg BC | 45,0 | R$ 70,00 | R$ 3.150,00 |
| 002 | Recarga extintor AP 10 lts | 12,0 | R$ 70,00 | R$ 840,00 |
| 003 | Recarga extintor CO2 06 kg | 11,0 | R$ 90,00 | R$ 990,00 |
| 004 | Recarga extintor PQS 04 kg BC | 22,0 | R$ 62,00 | R$ 1.364,00 |
| 005 | Recarga extintor PQS 04 kg ABC | 10,0 | R$ 85,00 | R$ 850,00 |
| 006 | Recarga extintor OQS 06 kg ABC | 3,0 | R$ 95,00 | R$ 285,00 |
| 007 | Recarga extintor PQS 12 kg BC | 3,0 | R$ 90,00 | R$ 270,00 |
| 008 | Instalação Extintor com suporte | 8,0 | R$ 15,00 | R$ 120,00 |
| 009 | Instalação com fornecimento de placa homologada para extintor | 8,0 | R$ 15,00 | R$ 120,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R$ 7.989,00 |

Doutor Ulysses-PR, 11 de outubro de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**5A83822D

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0022/2019**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0022/2019**

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO À CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DIVERSAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0062/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da **JUAREZ FERREIRA EXTINTORES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 174, Bairro Lagoão, Jaguariaíva, CEP: 84.200-00, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 82.649.849/0001-55, no **Valor Global de:** R$ 7.989,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 11 de outubro de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**A60B0A45

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2019 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2019**

**Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2019

**Data da assinatura:** 11 DE OUTUBRO DE 2019.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

**Contratada:** **JUAREZ FERREIRA EXTINTORES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 174, Bairro Lagoão, Jaguariaíva, CEP: 84.200-00, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 82.649.849/0001-55.

**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO À CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DIVERSAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.

**Valor Global:** R$ 7.989,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

**Prazo de Vigência:** 60 (SESSENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 11 de outubro de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**1B43137C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ESCOLHA CONSELHEIROS TUTELARES 2020 – 2024**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE RECURSOS**

ESCOLHA CONSELHEIROS TUTELARES 2020 – 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE RECURSOS

*Súmula: Dispõe sobre convocação para reunião para firmar compromisso e divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o a prova psicológica.*

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Seletiva Geral, nomeada através da Portaria n° 36/2019, em cumprimento as determinações legais e *CONSIDERANDO o previsto no edital de regulamentação dos procedimentos para a escolha dos Conselheiros Tutelares*:

**RESOLVE**

**Tornar Público**

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos habilitados na Prova Psicológica, constantes na tabela abaixo, para participar de reunião para firmar compromisso, no dia 17 de Outubro de 2019, pontualmente as 09:00 horas da manhã, nas dependências da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, no gabinete do Prefeito Municipal;

| N° DE INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 01 | Antenor Eliel de Matos |
| 07 | Erick Jean de Paula |
| 10 | Edineia Ribeiro de Andrade |
| 11 | Jeverson Eduardo Chamberlain Prodossimo |
| 14 | Gracielli Schaitel de Souza |
| 15 | Leticia Moreira Pereira da Silva |
| 19 | Jessica de Barros Barbosa |

**Art. 2º** - Fica divulgado o resultado dos recursos interpostos contra o exame psicológico:

| NOME DO REQUERENTE | N° DE INSCRIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|
| Thieila dos Santos | 17 | INDEFERIDO |

**Art. 3°** - Todos os candidatos convocados para reunião para firmar compromisso deverão estar presentes no local da reunião com antecedência mínima de 15 minutos;

**Art. 4°** - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 15 de Outubro de 2019.

***ROZANA ALVES DAVID***
Presidente CSG

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**EB41A895

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
***REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO* EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 111/2019**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obras nº 111/2019
Tomada de Preços nº 016/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: KM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ sob o nº 22.682.054/0001-17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA
Valor Global Contratual: R$ 159.534,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 09/10/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

***KM ENGENHARIA LTDA-ME***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**53603E1E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por item
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 29/10/2019 às 09 horas.
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**1CC7EA48

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 18 de novembro do ano de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, n° 600, em Fernandes Pinheiro , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto:Travessa Ceará (rua Luiz Antonio Pereira)
Objeto:Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida:3.137,33 m²
Prazo de execução (dias):120
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42)3459-1109.

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**FA1E4552

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 120/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ELISABETE BEREZA RUFINO**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 712/2019, e legislação vigente,*
*R E S O L V E:*
*CONCEDER a ELISABETE BEREZA RUFINO, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 71-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30/09/2019 a 02/10/2019.*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.*

*GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,*
*em 15 de outubro de 2019.*

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**8C0EC98C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 121/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CONCEDIDA AO SERVIDOR JOÃO RICARDO MOREIRA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o protocolado nº 713/2019 e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a JOÃO RICARDO MOREIRA, servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 8361, 03 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 09/10/2019 a 11/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 15 de outubro de 2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**46D576D4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2019**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Aquisição de 01(uma) retroescavadeira para atender as necessidades da secretaria municipal de obras deste município.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Recebimento das Propostas:** Das 9:00 horas do dia 16/10/2019 às 08:30 horas do dia 29/10/2019
**Abertura das Propostas:** Das 08:31 h às 08:59 h do dia 29/10/2019
**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** Das 09:00 h às 09:05 h do dia 29/10/2019, acrescido do período aleatório.
**Local de Acesso e Participação**: www.bll.org.br
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 15 de Julho de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**A771B9AF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**1º ADENDO RETIFICADOR DO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2019.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **QUE PROMOVE EXCLUSÃO DA LETRA J DO ITEM 11.2 DO EDITAL Nº 086/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

**Objeto:** Aquisição e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

**11. DA HABILITAÇÃO: (11.2)**

**EXCLUI-SE:**

j)Comprovação válida de autorização para exploração de comunicação multimídia emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Considerando que a exclusão do item não afeta a formulação de propostas, fica mantida a data de 18/10/2019, às 09 horas, para realização da sessão pública, nos Termos do **§4 do Art 21 da Lei nº8. 666/1993, que contém a seguinte redação:**

***4o****Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**B12AD607

**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR RESOLUÇÃO Nº 12/2019**

**Resolução Nº 12/2019**

Sumula: Aprova a Solicitação Para Realizar Alteração no Plano de Ação Incentivo V Família Paranaense.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a solicitação para realizar Alteração no Plano de Ação Incentivo V Família Paranaense, conforme ata nº 140/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de outubro de 2019.

***MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Felipe Pereira da Silva
**Código Identificador:**D23693A7

**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR RESOLUÇÃO Nº 13/2019**

**Resolução Nº 13/2019**

Sumula: Aprovação o Plano de Ação Incentivo VI Família Paranaense.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo VI Família Paranaense, conforme ata nº 140/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de Outubrode 2019.

***MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Felipe Pereira da Silva
**Código Identificador:**8993831D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019***

***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019***

Processo n° 141/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de disposição final ambientalmente adequada, consistente na distribuição ordenada de rejeitos provenientes do Município de Florida em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental pertencente à empresa licitante, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do Município de Florida, a ser realizado a partir deste município até o município no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo, a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do Município de Florida, em local a ser definido pela Administração; salienta-se que a exigência de que o aterro devidamente licenciado pelo órgão ambiental seja de propriedade da empresa licitante tem por fundamento minimizar a responsabilidade por danos ambientais, haja vista que esta pode ficar ampliada em relação a seu espectro caso existam empresas intermediárias entre o transbordo dos resíduos e a destinação final, conforme precedentes do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA nos seguintes termos: "A responsabilidade por danos ambientais é solidária entre o poluidor direto e o indireto, o que permite que a ação seja ajuizada contra qualquer um deles, sendo facultativo o litisconsórcio. Precedentes do STJ." (Resp 1079713/SC, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 18/08/2009, De 31/08/2009), de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 88.981,08 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29 de outubro de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 15 de outubro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE GILIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**D5D151D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019.**

Processo Administrativo nº 142/2019

O Município de Florida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 30 de outubro do ano de 2019**, na sua sede à Rua São Pedro, nº 443, Centro o **PREGÃO PRESENCIAL,** para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 250 (duzentos e cinquenta) cartões por mês e 3000 (três mil) cartões ao ano, com um crédito de R$ 100,00 (cem reais) como cartão de vale alimentação para os servidores públicos que será através da Secretaria Municipal de Administração**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da Secretaria Municipal de Administração – CNPJ nº 75.772.400/0001-14 da Administração Pública Municipal.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio**.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Florida/PR., 15 de outubro de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

***CARLOS HENRIQUE GILIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**29A763D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 3.315, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 3.315, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora Leonor Milhorini Ciavolella, matrícula 201141, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40, § 1º, I, da CF, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Leonor Milhorini Ciavolella, matrícula nº 201141

**DECRETA**

Art. 1º Fica concedida, à servidora Leonor Milhorini Ciavolella, RG 4.972.827-1, matrícula nº 2-01141, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/40h, nível 9, de acordo com o laudo médico pericial, Aposentadoria por Invalidez permanente/doença grave, a partir de 1º de outubro de 2019, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 1.200,10 (mil e duzentos reais e dez centavos), conforme demonstrativo de cálculo com fundamento no art. 40 da CF, § 1º, inciso I, e §§ 2º e 3º, sendo a forma de reajuste sem paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Flórida-PR, 15 de outubro de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**67CC4246

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**575_19 - DECRETO REGULAMENTA PORTARIA 3410**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 575 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

Regulamenta no âmbito Municipal o disposto na Portaria nº 3410/2013-MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando o disposto a Portaria nº 3390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a redação da Portaria nº 3410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em

consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP),

Considerando que a Saúde é um direito social de todo cidadão na forma do Art. 6º da Constituição Federal;

Considerando que cuidar da saúde e assistência pública é obrigação de competência concorrente dos entes estatais, de acordo com o Art. 23 da Constituição e que a competência legislativa sobre a matéria é concorrente (Art. 24, XII, CF);

Considerando que compete ao Município prestar serviços de atendimento à saúde da população, na dicção do Art. 30, VII da Carta Magna;

Considerando que a prestação de serviço de saúde no âmbito municipal reflete inequívoco assunto de interesse local, para qual a competência legislativa recai sobre o Município, segundo Art. 30, I, do Diploma Republicano;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Art. 196, CF), bem como são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (Art. 197, CF);

Considerando se tratar Francisco Beltrão de Município que possui gestão plena no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando as pactuações e regulamentos estabelecidos através de Comissão Intergestores Regional, na seara de atuação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no âmbito da 8ª Regional de Saúde, com sede em Francisco Beltrão;

Considerando a necessidade do Gestor Público em coligar as necessidades e limitações do prestador e a manutenção da prestação do serviço, prevalecendo sempre o interesse público na continuidade da disponibilização do serviço público de saúde em detrimento de normas infra legais sem caráter vinculativo;

Considerando, especificamente no caso local, que a entidade privada objeto de formalização do contrato único, na forma do Termo de Ajustamento de Gestão firmado com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, está sob requisição administrativa promovida pelo Município através do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017;

Considerando a importância de que a formalização do contrato único não imponha condições que se tornem excessivamente onerosas ao prestador do serviço na forma do Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 4º, inciso I, V, XIX e XXX, o Art. 46, inciso XXIX, Art. 91, inciso I, "n", e Art. 120, todos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º O repasse dos recursos financeiros pelos entes federativos aos hospitais contratualizados pelo Município de Francisco Beltrão será realizado conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no instrumento de contratualização, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Documento Descritivo.

§ 1º O valor pré-fixado dos recursos de que trata o caput será repassado mensalmente, distribuídos da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas; e

II - 90% (noventa por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.

§ 2º O percentual constante no inciso I ficará retido no Fundo Municipal de Saúde condicionado ao cumprimento das metas qualitativas em análise trimestral e o constante no inciso II condicionado ao cumprimento das metas quantitativas.

§ 3º Os percentuais fixados no parágrafo anterior serão revisados, caso o nosocômio contratado não cumpra pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas e quantitativas pactuadas por 03 (três) meses consecutivos ou 04 (quatro) meses alternados no mesmo exercício.

Art. 2º Os incentivos financeiros pactuados com a finalidade de permitir o acesso da população na assistência hospitalar serão repassados de forma adiantada no início de cada mês vigente, respeitando a necessidade financeira do prestador para o cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. Ao final do processo de cada faturamento o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde realizará o desconto do pagamento a ser realizado.

Art. 3º Os demais incentivos respeitarão suas normas específicas e o instrumento de contratualização.

Art. 4º Em qualquer hipótese incumbirá a Comissão de Acompanhamento da Contratualização verificar a consonância dos pagamentos com as previsões deste Decreto e do contrato, encaminhando os apontamentos pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde quando necessário.

Art. 5º Eventuais situações não previstas em norma de caráter legal, neste Decreto ou no contrato, serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que emitirá seu parecer para decisão pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre preservando a continuidade da prestação do serviço de saúde e a garantia da supremacia do interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**3D78B4A7

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2019 – UASG 987565
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais, equipamentos e uniformes esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Educação e Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de outubro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações,

ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**716B1C1F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 020/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: LIVRES E OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.990-87 - FINISA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base e sub base granular, em área total de 12.040,67m2, no trecho entre a PR 566 e a Indústria CONCEN, na Comunidade de Nova Seção, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, considerando que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 17/2019, de 13/09/2019 foi deserta. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitações@franciscobeltrao.com,br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**D7450A5E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços veterinários, conforme solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 12 meses.
Data e horário: 21 de outubro de 2019, às 10:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

| Nº ORDEM | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|
| 01 | ANGELO MENIN - ME |

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**B4FBF576

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 21 de outubro de 2019, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

| Nº ORDEM | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|
| 01 | ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA. |

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**27C10245

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOVAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 21 de outubro de 2019, às 09:30 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

| Nº ORDEM | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|
| 01 | CLINICA MÉDICA PATRICIA MATES LTDA. |

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**81307150

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DISPENSA Nº 108/2019**

OBJETO: Contratação da apresentação artística musical "A HISTÓRIA DEL QUARTET", no dia 24 de outubro de 2019, para os alunos do Centro da Juventude – CEJU.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Unidade | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME | SERVIÇO | 4.000,00 |

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 108/2019** R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**203A80A4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2019**

OBJETO: Contratação da peça teatral CONCERTO EM RI MAIOR, para apresentação no dia 29 de outubro de 2019, às 20:00 horas, no Teatro Municipal Eunice Sartori durante evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Unidade | Quantidade | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME | SERV | 1,00 | 10.500,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 72/2019 - Processo inexigibilidade: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**18ACF148

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2019

OBJETO: Contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços visando a implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CTV-NUTAB.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.776.284/0020-63

VALOR: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

VALOR TOTAL: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**F4DD1374

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2019

OBJETO: Contratação de serviço para realização da revisão do veículo ônibus 17.230, ano de fabricação 2017/2018, placas BCV 6186, utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

VALOR: R$ 5.673,64 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL da licitação R$ 5.673,64 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**F1B8BFA6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato rerratificado:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I.N. DE ALMEIDA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 854/2019 - referente a Pregão nº 162/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Banda Musical para animação do evento Encontro Anual de Profissionais da Rede Municipal de Ensino a realizar-se no dia 18 de outubro conforme condições estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 7.090,00 (Sete mil e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 3320 | 07.003 | 12.361.1201.2.051 | 3.3.90.39.22.00 | 000 |

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**12274B89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **NELCY GOBATTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 872/2019 - referente a Processo dispensa nº 105/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para execução do transporte de uma casa de madeira inteira, localizada em terreno onde será executada a obra de contenção de cheias, pertencente a família em condição de vulnerabilidade social, incluindo o transporte, o carregamento, o descarregamento e a colocação dos alicerces.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1380 | 06.005.08.243.0801.2019 | 0 | 3.3.90.36.39.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**C29AF1C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 871/2019 - referente a Processo dispensa nº 106/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de dois super postes completos nas proximidades do viaduto de acesso à UTFPR, incluindo projeto elétrico material e mão de obra.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 23.694,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5450 | 11.001.15.452.1501.2078 | 507 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**AA8A603F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 873/2019 - referente a Processo dispensa nº 107/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma motobomba para o poço que abastece a Comunidade de Rio Tuna, incluindo serviços de instalação.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6290 | 12.002.18.541.1801.2088 | 0 | 3.3.90.39.17.00 | Do Exercício |
| 6270 | 12.002.18.541.1801.2088 | 0 | 3.3.90.30.25.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**A51B4CBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ECONÔMICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 874/2019 - referente a Tomada de preços nº 14/2019.
OBJETO: Contratação de serviço especializado para elaboração de projeto executivo de engenharia e obras de arte especiais, para reconstrução de 4(quatro) pontes no perímetro urbano do município de francisco beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 69.900,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5701 | 11.002.15.451.1501.1012 | 1122 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**BE48E1C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – SUDOESTE QUIMICA LTDA. CNPJ nº 23.119.877/0001-00. Itens 006 R$ 13,00 e 007 R$ 12,60.

FRUSTRADO: GRUPO 01.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**05449193

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, marmoraria, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – BELANOX INOVAÇÕES EM AÇO INOX LTDA – CNPJ nº 19.606.370/0001-03. LOTE 04 R$ 181.998,00. TOTAL R$ 181.998,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais).

2 – GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – CNPJ nº 03.360.177/0001-97. LOTE 08 R$ 186.997,80. TOTAL R$ 186.997,80 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e sete reis e oitenta centavos).

3 - IVONE GODINHO STELLA – ME – CNPJ nº 01.410.142/0001-90. LOTE 02 R$ 231.900,00. TOTAL R$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos reais).

4 – KELLY ROBERTA TRAP EIRELI – ME – CNPJ nº 22.360.896/0001-52. LOTE 05 R$ 361.000,00 e LOTE 07 R$ 16.400,00. TOTAL R$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

5 – LUCIR COLPANI – ME – CNPJ nº 14.072.205/0001-97. LOTE 01 R$689.250,00 e LOTE 03 R$ 92.000,00. R$ 186.997,80. TOTAL R$ $ 781.250,00 (setecentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

6 – MARMORARIA VINIROCHA LTDA – ME– CNPJ nº 05.494.107/0001-57. LOTE 06 R$ 267.999,40. TOTAL R$ 267.999,40 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.027.545,20 (dois milhões vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**3A2CAE8A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 247/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **COMERCIAL DINÂMICAEIRELI EPP**
Vigência: Início 23/09/2019 a 23/09/2020
Valor: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil).
Licitação: Pregão Eletrônico: nº 055/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.4.4.90.52.00.00.00.00. (39)
02.07.1.017.4.4.90.52..00.00.00.00. (357)
Objeto: Aquisição de um Caminhão Carroceria aberta metálica 4x2 modelo 2018/2019. Com recursos do Programa Paraná Urbano (Sistema de Financiamento de Ações Municipais - SFM).
Município de General Carneiro – Pr.

15 de Outubro de 2019

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**E0427A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação N° **140/2019**
Pregão Presencial N° **077/2019**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de Outubro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme

especificado no Edital de Licitação N° **077/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto:** *"*Contratação de empresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde produzidos no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades de Saúde deste Município, em conformidade com o que determina a RDC/ANVISA n°. 306/2004 e Resolução n°. 358/05 do CONAMA*."*, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.**

General Carneiro, 15 de Outubro de 2019.

***LUIS HENRIQUE NERY***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**5D9A1E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 053/2019
Processo Licitatório nº 141/2019
Adjudicação: 15/10/2019
Contratada: AUTHENTIC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico com emissão de ART e aprovação do mesmo junto à COPEL, para extensão de rede de baixa tensão e sistema de iluminação pública deste Município".

***GISELE MONTOSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**CB4D3499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 053/2019
Processo Licitatório nº 141/2019
Homologação: 15/10/2019
Contratada: AUTHENTIC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico com emissão de ART e aprovação do mesmo junto à COPEL, para extensão de rede de baixa tensão e sistema de iluminação pública deste Município".
Valor da despesa: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**DCE5613B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 262/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: AUTHENTIC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Licitação Dispensa n° 053/2019
Vigência: 15/10/2019 a 15/01/2020
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto: "Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico com emissão de ART e aprovação do mesmo junto à COPEL, para extensão de rede de baixa tensão e sistema de iluminação pública deste Município".

General Carneiro, 15 de outubro de 2019.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**D9DB49B2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 062/2019**

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR**, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E A COMUNIDADE NO CONTROLE DOS GASOS PÚBLICOS"**, promovido pelo Instituto IFAG, conforme termo de solicitação de diária nº. 062/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de outubro de 2019.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**CA842BFE

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 063/2019**

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E A COMUNIDADE NO CONTROLE DOS GASOS PÚBLICOS"**, promovido pelo Instituto IFAG, conforme termo de solicitação de diária nº. 063/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de outubro de 2019.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**57376670

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 046/2.019**

INSTITUI O ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
TÍTULO I
DO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR
CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º-A Guarda Civil Municipal de Goioerê é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Goioerê, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Prefeito Municipal, com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Município de Goioerê, tendo como princípios norteadores de suas ações:
I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - patrulhamento preventivo;
IV - compromisso com a evolução social da comunidade;
V - uso progressivo da força.
Art. 2º-Os uniformes, continências, honras, sinais de respeito, protocolo e cerimonial da Guarda Municipal de Goioerê, serão determinados por ato do Chefe do Executivo em regulamentos específicos.
Art. 3º-As viaturas, o armamento e os equipamentos a serem usados pela Guarda Civil Municipal poderão ser os mesmos adotados pelos órgãos de segurança pública estaduais e federais, já testados e aprovados ao longo do tempo, podendo também ser equipada com qualquer tipo de arma não letal, sempre obedecendo a cor padrão da Guarda Civil Municipal.
§ 1º- O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar o acautelamento de arma de fogo de propriedade do Município aos Guardas Municipais, na forma da Lei ou se houver autorização expressa da Polícia Federal.
§ 2º- O armamento arma de fogo de uso da Guarda Civil Municipal será o permitido pela legislação federal vigente.
§ 3º- O porte de arma de fogo funcional do Guarda Civil Municipal será regulado pelas leis federais vigentes.
Art. 4º-A Guarda Civil Municipal de Goioerê, subordinada ao Secretário de Segurança, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SEMST, compete especificamente, ressalvadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas Estadual e Federal;
XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
XIX - assegurar que suas ações estejam sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos;
XX - atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presuma ser possível a quebra da situação de normalidade;
XXI - atuar com prudência, firmeza e efetividade, na sua área de responsabilidade, visando o restabelecimento da situação de normalidade, precedendo eventual emprego da Força Pública Estadual

§ 1º- A Guarda Civil Municipal poderá integrar as atividades policiais de envergadura realizadas no Município, quando planejadas conjuntamente.
§ 2º- Na realização dessas atividades, a Guarda Civil Municipal manterá a chefia de suas frações com a finalidade precípua de harmonizar e transmitir ordens pertinentes à consecução dos objetivos comuns.
§ 3º- Respeitadas a autonomia e as peculiaridades de cada uma das organizações, com atuação no município, poderão os responsáveis trocar informações sobre os campos de atuação de seus comandos.
Art. 5º-Compete ao Secretário dirigir o órgão, nos aspectos político-administrativos e ao Comandante nos aspectos operacionais e técnico.
Art. 6º-A Guarda Civil Municipal tem a seguinte estrutura organizacional:
I – superintendência da Guarda Civil Municipal;
II – inspetoria da Guarda Civil Municipal;
III – corregedoria da Guarda Civil Municipal;
IV – ouvidoria da Guarda Civil Municipal;
Parágrafo Único- Os cargos acima serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo dentre os indicados em lista tríplice elaborada pelos servidores da Guarda Municipal.
Art. 7º-É competência geral da Guarda Civil Municipal de Goioerê, a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.
Parágrafo Único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 8º-A Guarda Civil Municipal terá sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, dispondo de autonomia nos limites do Município e nos termos da presente Lei.
Art. 9º-Fica vedado à Guarda Civil Municipal prestar serviços gratuitos a particulares, entidades e outros organismos públicos ou privados, ressalvados somente os casos de interesse público na preservação da ordem pública e os previstos em lei.
Art. 10-Os Guardas Civil Municipais de Goioerê, estão sujeitos ao mesmo regime jurídico em vigor para os demais servidores públicos municipais e, em especial, às normas previstas nesta lei.
Art. 11-Fica criado o efetivo da Guarda Civil Municipal de Goioerê em 12 (doze) cargos de servidores públicos efetivos, cuja investidura se dará através de concurso público, nos termos desta lei.
§ 1º- Fica assegurado a proporcionalidade de 20 % (vinte por cento) do efetivo total de Guardas Municipais para o sexo feminino, devendo esta ser respeitada para efeitos de abertura de vagas em concurso público e ingresso na corporação, desde que atendidas e respeitadas todas as condições e exigências cabíveis, podendo, no caso de não haver candidatas aprovadas, serem preenchidas as vagas por candidatos do sexo masculino.
§ 2º- Ocorrendo autorização para o aumento do efetivo, respeitar-se-á o percentual de 0,4% (quatro décimos por cento) da população do Município.
CAPÍTULOII
DOS CONCEITOS BÁSICOS
Art. 12-Supervisão é a atividade permanentemente desenvolvida em nome da autoridade competente, com o propósito de apurar e determinar o exato cumprimento de ordens e decisões.

Art. 13-Hierarquia é a ordem e a subordinação dos diversos cargos e funções que constituem a estrutura e a carreira da Guarda Civil Municipal e que, conforme a ordem crescente de níveis, investe de autoridade o cargo mais elevado.
§ 1º- A civilidade é parte integrante da educação dos servidores da Guarda Civil Municipal, competindo ao superior hierárquico tratar os subordinados de modo respeitoso, e ao subordinado manter deferência para com seus superiores.
§ 2º- A camaradagem é indispensável à formação e ao convívio dos integrantes da Guarda Civil Municipal, objetivando o aperfeiçoamento das relações sociais entre os mesmos.
Art. 14-A hierarquia e a disciplina manifestam-se por meio do exato cumprimento dos deveres civis e funcionais, em todos os níveis, escalões, cargos e funções, e constituem a base institucional da Guarda Civil Municipal de Goioerê.
§ 1º- A hierarquia é a ordenação da autoridade em níveis diferentes, dentro da estrutura da Guarda Civil Municipal de Goioerê.
§ 2º - A disciplina do Guarda Civil Municipal é a exteriorização da ética do servidor e manifesta-se pelo exato cumprimento de deveres, em todos os escalões e em todos os graus da hierarquia, quanto aos seguintes aspectos:
I - pronta obediência às ordens legais;
II - observância às prescrições legais e regulamentares;
III - emprego de toda a capacidade em benefício do serviço;
IV - correção de atitudes;
V - colaboração espontânea com a disciplina coletiva e com a efetividade dos resultados pretendidos pela Guarda Civil Municipal de Goioerê.
VI - respeito aos direitos humanos e sua promoção.

Art. 15-O princípio da subordinação rege todos os graus da hierarquia da Guarda civil Municipal de Goioerê, conforme o disposto nesta Lei.
TÍTULO II
DO REGIME FUNCIONAL E DE TRABALHO.
CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16-Esta lei possui caráter suplementar e específico, sendo de aplicação exclusiva aos servidores titulares dos cargos públicos efetivos da Guarda Civil Municipal e, no que couber, especialmente quanto ao Regime Disciplinar previsto nesta Lei, aos ocupantes do cargo em comissão de Superintendente, Inspetor, Corregedor e ouvidor da Guarda Civil Municipal de Goioerê.

Parágrafo Único. Aplica-se subsidiariamente nos casos omissos nesta lei, o que couber, a Lei Municipal nº2.686/2.019.

Art. 17-Para os efeitos desta Lei, entende-se por Guarda Civil Municipal o servidor legalmente investido em cargo público ou função pública integrante da estrutura funcional da Guarda e em condições para os serviços para a Corporação.
CAPÍTULOII
DO INGRESSO
SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS
Art. 18-O cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal de Goioerê será provido por concurso público, passando a pertencer à estrutura básica administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (SEMST), sendo acessível a todos os brasileiros natos ou naturalizados.
Parágrafo Único- São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda civil Municipal, além dos previstas na lei que institui o regime jurídico dos servidores municipais:
I - idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 40 (Quarenta) anos até a data de realização do concurso;
II - gozo dos direitos políticos;
III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - nível médio completo de escolaridade;
V - aptidão física, mental e psicológica;
VI - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;
VII - ter carteira nacional de habilitação no mínimo na categoria AB;
VIII - ter altura mínima de 1.65m para o sexo masculino e 1.60m para o sexo feminino e ter peso proporcional à altura a ser conferido em exame de saúde;

Art. 19-A admissão na função de Guarda Civil Municipal far-se-á através de concurso público na forma da legislação vigente, com avaliação intelectual, física, psicológica e de saúde, nos termos do Regimento Interno e do Edital de seleção, para exercício da função, onde constarão os seguintes exames:
I - exame de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório;
II - exame de seleção, de caráter eliminatório, constando o seguinte:
a) exame de Saúde (médico/odontológico/toxicológico);
b) exame Físico;
c) avaliação Psicológica;
d) questionário de Investigação Social, a ser aplicado aos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas;
§ 1º- No edital para o Concurso Público, constarão quais os exames laboratoriais o candidato deverá apresentar durante o exame de saúde (médico/odontológico/toxicológico).
§ 2º- Constarão ainda do edital, as matérias e os assuntos a serem abordados no exame de conhecimento, bem como os pontos a serem alcançados na prova prática, de títulos e para classificação no exame físico.
Art. 20-O Município de Goioerê, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá conveniar com órgãos estaduais ou federais e/ou contratar instituições que possuam estrutura comprovada para a formação e aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Goioerê, respeitado o que preceitua e couber na Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 21-O candidato regularmente inscrito aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas estabelecidas no edital, poderá matricular-se no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal desde que apresente, no prazo estipulado, os documentos obrigatórios.

§ 1º- Perderá o direito à matrícula no Curso de formação da Guarda Civil Municipal sendo desclassificado, o candidato que deixar de apresentar na data estipulada os documentos obrigatórios para a sua efetivação, conforme constar do Edital para o Concurso Público, sendo chamado o que lhe seguir em classificação.
§ 2º- Se o candidato classificado para a matrícula no curso desistir do mesmo, será chamado o que lhe seguir em classificação, porém se a desistência for posterior ao início do curso, a vaga não será preenchida.
Art. 22-O candidato matriculado no curso de formação/capacitação será nomeado na condição de ASPIRANTE, sem usar uniforme da GM, com vencimentos correspondentes a 80% (oitenta por cento) do valor inicial da Tabela de Vencimentos.

§ 1º- Sendo o candidato matriculado em curso de formação já servidor público deste Município, ocupante de cargo em provimento efetivo diverso, fica garantido o afastamento do seu cargo ou função, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo.
§ 2º- No caso de não aprovação no Curso de formação/capacitação, o servidor afastado poderá retornar ao seu cargo de origem e, em não sendo este servidor, serão tomados os procedimentos legais cabíveis para a sua demissão do serviço público através do devido processo legal.
§ 3º- O candidato matriculado no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal e dele desistente, terá que reembolsar aos cofres públicos municipais, o auxílio financeiro percebido, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de sua desistência, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior.
§ 4º- O auxílio financeiro será igualmente devolvido aos cofres públicos, na forma do parágrafo anterior, no caso do aluno ser desclassificado no caso do inc. I do art. 23 bem como não atinja aproveitamento superior a 50% na disciplina.
§ 5º- A devolução do auxílio financeiro percebido também será obrigatória, no caso de aprovado o candidato no curso de formação e nomeado, não se apresentar para tomar posse e exercício do cargo, excetuando-se igualmente, situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior.
§ 6º- Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão analisados e deliberados pela autoridade competente pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e/ou Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 23-O candidato será desclassificado do curso de formação, desde que:
I - não atinja o mínimo de frequência estabelecida: 10% de faltas não justificadas, por disciplina; e 25% de faltas justificadas, por disciplina ou no geral do curso.
II - não revele aproveitamento satisfatório, através das avaliações de cada disciplina do curso, conforme norma a ser estabelecida em regulamento próprio do curso, sendo, no entanto obrigatório atingir 70% de aproveitamento em cada disciplina. As disciplinas do curso de formação, com carga horária a partir de 20 horas/aula terão obrigatoriamente provas escritas que influirão na média final do curso. As disciplinas com menos de 20 horas/aula serão avaliadas e terão conceito apto e inapto pelo instrutor encarregado;
III - não atinja a capacitação física necessária para o cargo;
IV - for condenado por qualquer infração penal dolosa, ainda que por fato anterior a sua missão na Guarda Civil Municipal;
V - utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos em atividade de ensino ou avaliação.

Parágrafo Único- Os critérios para apuração da capacidade física serão afixados em regulamento próprio através de tabela de avaliação física que leve em consideração a idade e o sexo do candidato, conforme critérios a serem estabelecidos por profissional da área.
Art. 24-O Curso de Formação deverá ter por fundamento princípios dirigidos para atitudes que assegurem adequada base humanística ao preparo técnico profissional e ao desenvolvimento da cultura geral dos integrantes da Corporação.
§ 1º- Com esta finalidade, o Curso de Formação incorporará pessoas selecionadas com aptidão e continuará a selecioná-las durante as atividades educativas de formação, assim especificadas:
I - moral: Caracterizado pelo mais alto senso de honra, de disciplina, de responsabilidade profissional e de conduta social, a ser trabalhada no convívio diário do Aluno no estabelecimento de ensino.
II - intelectual: Traduzida por aprimorada cultura, que coloque o Aluno à altura da missão social do Guarda Civil Municipal no que se refere ao desenvolvimento de habilidades conceituais necessárias ao desempenho adequado ao exercício de sua função.
III - técnico Profissional: Consubstanciada por conhecimentos indispensáveis ao exercício das habilidades de procedimentos e atitudes, destacando processos, técnicas, valores, e convicções, tendo por expectativa as atividades a serem desenvolvidas frente às demandas sociais.
IV - saúde Física: Destinada a garantir condições de saúde e vigor físico indispensável ao Guarda Civil Municipal, desenvolvendo lhe o espírito de cooperação e a capacidade de agir.
§ 2º- A formação dos Guardas Municipais deverá ter como base a Matriz Curricular Nacional em Segurança Pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça.
Art. 25-O candidato que, ao final do curso de capacitação/formação, obtiver o aproveitamento satisfatório definido em regulamento próprio do curso, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Civil Municipal.
Art. 26-A nomeação obedecerá a ordem de classificação final do concurso e será efetuada gradativamente, de acordo com as necessidades e a complementação do quadro efetivo previsto nesta Lei.
SEÇÃO II
DA SUBSTITUIÇÃO
Art. 27- Substituição é o exercício temporário de cargo em comissão nos casos de impedimento legal ou afastamento do titular e depende de autorização do Comando da Guarda.
Parágrafo único. O substituto fará jus à remuneração do cargo em comissão, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.
CAPITULOIII
DO REGIME DE TRABALHO
SEÇÃO I
DA JORNADA
Art. 28-A jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal será de quarenta (40) horas semanais, sendo cumprida em regime de escala, podendo ser em turnos diários, ininterruptos de seis (06), oito (08) e doze (12) horas, de acordo com a modalidade de serviço que estiver escalado, sendo computada como hora extraordinária a excedente de quarenta (40) horas semanais.
Parágrafo Único- A Guarda Civil Municipal de Goioerê, atuará em turnos diurnos e noturnos de acordo com as escalas de serviço elaboradas por sua administração.
Art. 29-O ocupante de cargo de provimento em comissão cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem que tal medida implique pagamento de horas extraordinárias.
SEÇÃO II
DA FREQUENCIA E DO HORÁRIO
Art. 30-A frequência será apurada, diariamente, por meio de ponto, chamadas de pessoal ou mediante equipamentos de comunicação, no início e ao término do horário do serviço.
Art. 31-Todo o funcionário deverá observar rigorosamente seu horário de trabalho, não sendo admitido atrasos sem motivo justificado.
Parágrafo único- Para efeitos do artigo anterior, os atrasos ocorridos por motivos de força maior devidamente comprovados pelo Guarda Civil Municipal, serão considerados justificados e o restante do turno de serviço cumprido normalmente, devendo o fato ser registrado no relatório de serviço.
Art. 32-As alterações de escala de serviço se darão com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência de seu cumprimento.
§ 1º- Em casos de necessidade justificada, emergências ou questões de segurança pública, o prazo previsto no artigo anterior não precisa ser respeitado, devendo o servidor ser avisado através de convocação por qualquer meio de comunicação existente.
§ 2º- É responsabilidade do Guarda Civil Municipal manter seus dados de contato atualizados junto ao setor administrativo da Guarda Civil Municipal, estando sujeito a processo administrativo disciplinar, em rito sumaríssimo, com pena de suspensão de 02 (dois) dias se constatado a falta de atualização dos dados.
Art. 33-Salvo nos casos expressamente previstos em lei ou regulamento, é vetado dispensar o servidor de registro de ponto ou das demais formas de registro de presença, bem como abonar faltas ao serviço.
Parágrafo Único- O ponto ou as demais formas de registro de presença destinam-se a controlar, diariamente, a entrada e a saída de serviço dos integrantes da Guarda Civil Municipal em seus respectivos locais de trabalho.
Art. 34-O integrante da Guarda Civil Municipal perderá, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista em Regulamento Disciplinar ou na presente lei:
I - a remuneração do dia, se não comparecer ao seu posto de serviço ou local de trabalho para o qual se encontrar escalado;

II - a remuneração equivalente à hora de trabalho a cada período de atraso ou saída antecipada acumulada no período de uma semana, de até 30 (trinta) minutos.
Art. 35-No caso de faltas sucessivas injustificadas, serão computados, para efeito de desconto, os domingos, os feriados e os dias de folga intercalados, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista em Regulamento Disciplinar ou na presente lei.
Art. 36-É considerada falta grave a ausência injustificada ao serviço, especialmente aos plantões.
Art. 37-Fica assegurado, conforme legislação vigente, o pagamento:
I - das horas noturnas trabalhadas no horário compreendido das 22:00hrs às 05:00hrs, inclusive das horas prorrogadas após esse horário, acrescidas do adicional de 20% sobre a remuneração da hora diurna;
II - da remuneração em dobro dos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, quando trabalhados;
III - do intervalo intrajornada, quando não concedido, limitando-se em até 16 horas mensais, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. Sobre estas horas, por serem de caráter indenizatório, não incidirão descontos previdenciários.

Art. 38-O exercício do cargo público de provimento em comissão na Guarda Civil Municipal é incompatível com o exercício de outra atividade, pública ou privada.
Parágrafo único. É defeso o exercício simultâneo de cargo em comissão ou função gratificada e cargo de provimento efetivo.
TÍTULO III
AS VANTAGENS
SEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PERIGOSA E ESPECIAL.
Art. 39-O cargo de Guarda Civil Municipal é considerado de Atividade Especial, por tratar-se de serviço diferenciado, trabalhado em regime de escala nos períodos diurno, noturno, sábados, domingos e feriados e ainda, por tratar-se de uma função de risco.
Art. 40-Ao vencimento base dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal, no exercício efetivo das atribuições do cargo, incidirá o adicional de periculosidade de 30% (trina por cento) sobre o salário base.
Parágrafo Único. A Guarda Civil Municipal gestante ou lactante, enquanto durar a gestação e a lactação, exercerá suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso, sem prejuízo da percepção do adicional de periculosidade.
Art. 41-Fica assegurada ainda a percepção do adicional de periculosidade pelo servidor quando no gozo de férias e licenças especiais.
Art. 42-Não será pago qualquer outro adicional que tenha a mesma natureza jurídica do adicional de periculosidade aos servidores da Guarda Civil Municipal.
SEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Art. 43-Será permitido serviço extraordinário para atender às necessidades do serviço, em situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada, assim consideradas as horas excedentes à jornada prevista nesta lei, conforme a hipótese:
§ 1º- Até o limite de 60 (sessenta) horas mensais de serviço extraordinário, a remuneração será acrescida de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.
§ 2º- As horas que ultrapassarem o limite estabelecido no parágrafo anterior terão acréscimo de 100% (cem por cento).
Art. 44-Aplicam-se subsidiariamente a este Capítulo as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal no que não confrontarem.
SEÇÃO III
DAS RECOMPENSAS
Art. 45-As recompensas constituem-se em reconhecimento aos bons serviços prestados pelo Guarda Civil Municipal.
§ 1º- Além de outras previstas em regulamentos especiais, são recompensas os elogios por bons serviços prestados em relevância ao bom nome da Guarda Civil Municipal e a bem da coletividade a que serve, podendo ser individual ou coletivo.
§ 2º- A cada elogio individual recebido corresponderá três meses de redução da carência para melhoria do comportamento.
TÍTULO IV
DAS NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO.
CAPÍTULOI
DA ATUAÇÃO EM GERAL
Art. 46-A atuação do Guarda Civil Municipal deve condizer com a postura adotada no posto de serviço e as normas legais da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (SEMST).
Art. 47-O Guarda Civil Municipal deverá ater-se a todas as normas e regulamentos em vigor para fins de um bom desempenho e aprimoramento do serviço.
Art. 48-Quanto à apresentação pessoal o Guarda Civil Municipal deve:
I - manter o seu uniforme limpo e apresentável;
II - quando do sexo masculino: manter o cabelo baixo e aparado a máquina ou tesoura, acertando gradualmente de baixo para cima, mantendo bem nítido os contornos junto às orelhas e pescoço; na parte superior da cabeça, o cabelo deverá ser desbastado o suficiente para harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura;
III - quando do sexo feminino: manter os cabelos presos para trás, rente ao couro cabeludo, deixando a testa e as orelhas descobertas; se compridos devem ser presos em forma de coque ou similar, na parte de trás da cabeça na altura da nuca, podendo ser utilizada uma rede da cor dos cabelos ou preta para fixá-los;
IV - as costeletas poderão ter o comprimento até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular;
V - é vedado o uso de barba, salvo:
a)- para disfarçar deformidade física, desde que haja parecer médico e o Guarda Civil Municipal tenha o seu requerimento deferido pelo Secretário e conste de sua identidade funcional.
VI - é permitido o uso do bigode, desde que discreto, aparado, não ultrapassando as comissuras labiais, devendo constar da sua identidade funcional;
VII - é permitido o uso de pulseira, óculos de sol e anel, desde que discretos;
VIII - manter as unhas curtas;
IX - usar maquiagem com cores suaves e discretas;
X - gargantilha, corrente ou colar não deve ser utilizado sobrepondo-se ao uniforme;
XI - os brincos devem ser pequenos e discretos, sem elementos pendulares.
§ 1º- As Guardas femininas, quando no exercício da função de motociclista, poderão utilizar trança única, devido ao uso do capacete.
§ 2º- Não é permitido o uso de piercing aparente quando uniformizado.
Art. 49-A continência, sinal de respeito e reverência, deve ser executada da seguinte forma:
I - eleva-se à mão direita espalmada à cobertura, dedos unidos, palma da mão para baixo, posicionando-se o dedo médio no início da pala;
II - a continência parte da posição de sentido, cabeça erguida, numa atitude de respeito e consideração;
III - quando embarcado o Guarda Civil Municipal permanece sentado e presta a continência, salvo se estiver conduzindo veículo;
IV - quando em grupo deve ser executada ao comando de "apresentar arma" e "descansar arma";
V - quando individual deve ser executada para pronunciar bom dia ou boa tarde;
VI - deve ser complementada com aperto de mão quando a autoridade, o graduado, igual ou qualquer cidadão, tomar a iniciativa;
VII - será prestada apenas na primeira vez que encontrar o superior hierárquico que deverá obrigatoriamente retribuir, poderá ser prestada a civis como gesto de cortesia;
Art. 50-São normas gerais de atuação do Guarda:
I - assumir o serviço com pontualidade, a fim de receber instruções sobre o posto ou atividade a ser desenvolvida;
II - comunicar a Central de Operações quando da assunção do serviço, direto no posto, por meio de rádio ou telefone;
III - prestar a devida continência, na primeira vez que vê no dia, aos superiores hierárquicos ou seus pares, poderá prestar a membros das Forças Armadas, Policias Militares e demais autoridades e a civis, como forma regulamentar de cumprimento e cortesia;
IV - manter-se respeitoso e disciplinado na presença de seus pares, superiores e do público em geral;

V - portar-se com urbanidade e polidez no tratamento com populares;
VI - atender prontamente ao chamado de populares, prestando-lhes toda assistência necessária;
VII - inspecionar, com a devida atenção, a área onde irá desempenhar seu serviço, se inteirando das peculiaridades da mesma;
VIII - comunicar-se imediatamente com a Central de Operações, quando houver suspeita de ocorrência de qualquer ilícito;
IX - percorrer incessantemente o setor da cidade que lhe for confiado, evitando qualquer descuido de vigilância, postando-se de maneira a ser facilmente identificado;
X - prevenir desordens;
XI - evitar atos licenciosos nas vias ou logradouros públicos, sempre agindo branda e persuasivamente;
XII - transmitir à Central de Operações todas as ocorrências e alterações verificadas no seu setor de vigilância, registrando em documento próprio;
XIII - deter e conduzir à autoridade competente:
a) as pessoas que forem encontradas com qualquer indício suspeitos de ter praticado delito;
b) os que conduzirem instrumentos apropriados para a prática de crime;
c) os que transitarem com trajes inconvenientes ou provocarem algazarra, proferindo ditos obscenos;
d) os que forem encontrados em flagrante delito;
e) os vadios, ébrios e dementes.
XIV - comunicar à Central de Operações, com antecedência razoável evitando prejuízos ao serviço, sobre falta ao serviço;
XV - permutar escala ou posto de serviço somente com autorização prévia, antecipada e por escrito;
XVI - manter-se vigilante, não se distraindo com fatos alheios;
XVII - utilizar-se de equipamento da Instituição somente em serviço e para os fins a que se destina;
XVIII - ater-se ao serviço designado, não extrapolando sua competência de atuação;
XIX - na assunção do serviço inspecionar e conferir o armamento, viatura e o equipamento na presença de seu antecessor;
XX - no ato de deter qualquer pessoa em flagrante delito garantir-lhe seus direitos constitucionais;
XXI - zelar pelo bom nome da Guarda Civil Municipal;
XXII - manter-se em contato com funcionários de outros órgãos, dentro de um clima profissional, de respeito e urbanidade, evitando qualquer tipo de promiscuidade;
XXIII - realizar a travessia dos alunos nas vias em trocas de turnos escolares;
XXIV - ao atuar nos órgãos municipais para cumprimento de sua missão, deve proteger o patrimônio e as pessoas do local;
XXV - impedir a ocorrência de danos;
XXVI - impedir a permanência de pessoas que perturbem a paz pública, encaminhando-as aos órgãos competentes;
XXVII - organizar filas, onde se fizer necessário;
XXVIII - orientar os usuários das áreas restritas de estacionamento, evitando congestionamentos e orientando quanto ao cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro;
XXIX - cumprir as normas internas de cada órgão, quando compatíveis com suas atribuições;
XXX - o Guarda Civil Municipal em serviço nos eventos municipais manter-se-á atento às ordens emanadas de seus superiores, além das normas peculiares do evento, para que não extrapole sua competência;
XXXI - ao deparar-se com acidentes deverá isolar o local até a chegada das autoridades competentes e ainda tomar medidas de segurança;
XXXII - toda e qualquer abordagem deve ser comunicada à Central de Operações;
XXXIII - Quando souber de fato contrário a disciplina ou ocorrência de crime por parte de outro membro da Instituição ou servidor público participar por escrito a autoridade superior em até 24 horas do corrido;
XXXIV - Apresentar-se conforme estabelecido no Art. 105 do presente regulamento, com farda impecável, limpa, calçado polido, barba raspada e cabelo curto aparado.
XXXV - Respeitar o superior hierárquico tratando-o como Senhor/Senhora e acatando suas ordens;
XXXVI - Cumprir os termos precisos das escalas de serviço;
Parágrafo Único- Qualquer violação destes deveres implica em transgressão disciplinar.

CAPÍTULOII
DA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
Art. 51-O Guarda Civil Municipal de serviço deve sempre apresentar uma postura correta e digna, tratando a todos com educação e urbanidade.
Art. 52-Da Superintendência Operacional da Guarda Civil Municipal devem partir todas as orientações para o serviço operacional diário da Guarda Civil Municipal, observando as determinações legais.
Parágrafo Único. Quando necessário, o Inspetor Operacional tomará decisões referentes a seu turno de serviço, comunicando as alterações em documento próprio.
Art. 53-Os Guardas de serviço na sede da Guarda civil Municipal, independente da função desempenhada, devem:
I - apresentar-se ao chefe imediato, para deste receber as instruções de serviço;
II - fiscalizar a entrada de pessoas na Sede, identificando-as e prestando as informações necessárias;
III - no período noturno atentar para a vigilância, principalmente no pátio da Sede;
IV - se for radio operador ou telefonista deverá:
a) atender todas as chamadas telefônicas com educação e urbanidade, identificando sempre a Instituição e o operador;
b) atender prontamente aos chamados da guarnição, via rádio ou telefone;
c) impedir a utilização do telefone para fins particulares;
d) transmitir pelo rádio somente informações e assuntos de serviço, usando linguagem técnica;
e) manter sob controle as viaturas em operação;
f) preencher de forma correta e legível os impressos em uso;
g) reportar-se sempre ao chefe imediato ou seu representante sobre informações ou ordens, e informar o mesmo sobre ocorrências em andamento.
CAPÍTULOIII
DA ATUAÇÃO DE MOTORISTAS E DE MOTOCICLISTAS
Art. 54-Os Guardas condutores de veículos auto ou moto deverão ao assumir o serviço:

I - examinar o estado da viatura e seus materiais, constando em ficha específica qualquer alteração;
II - cuidar da limpeza, conservação e utilização das viaturas e motocicletas;
III - manter e ter pleno conhecimento de todas as ordens referentes às viaturas;
IV - informar a Central de Operações de todos os deslocamentos, anotando-os na ficha de movimentação;
V - transportar pessoas em trajes civis apenas no caso de ocorrência, exceto com autorização do Diretor ou seu representante;
VI - obedecer à legislação de trânsito;
VII - permanecer atento ao radiotransmissor e responder prontamente quando solicitado;
VIII - não deixar a chave ou equipamentos na viatura ao desembarcar;
IX - quando em ronda ou ponto-base, entrar em contato com o responsável pelo evento ou instalação;
X - providenciar a elaboração do Boletim de Ocorrência quando no envolvimento em acidente de trânsito; e
XI - quando na função de motociclista, utilizar os equipamentos de proteção.
CAPÍTULOIV
DA COMPETÊNCIA PARA ATUAÇÃO
Art. 55-A competência de atuação respeitará o grau de hierarquia.
§ 1º- A competência para atuação, independente da classe hierárquica, cabe ao Guarda Municipal além dos termos dos artigos 1º, 3º e 6º, exercer as funções de almoxarife, armeiro, telefonista, palestrante, motorista de viatura, radio-operador e outras conforme a necessidade e conveniência da instituição.
§ 2º- As competências do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, do Superintendente e dos Inspetores estão descritas na Lei da Estrutura Administrativa e funções gratificadas.
TÍTULO V
DO REGIME DISCIPLINAR.
CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO ÚNICA

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO, DISCIPLINA E HIERARQUIA
Art. 56-Este Título, ao qual estão sujeitos os integrantes do Corpo da Guarda Municipal de Goioerê-Pr, tem por finalidade especificar as normas gerais de atuação, as transgressões disciplinares e estabelecer as normas relativas as penalidades, comportamento, recursos e recompensas, processo de controle disciplinar, dispondo sobre a disciplina operacional e administrativa.

Art. 57-A camaradagem é indispensável à formação e ao convívio profissional, visando a desenvolver as melhores relações sociais entre os componentes da Guarda Municipal.

Parágrafo Único- São manifestações essenciais da disciplina:
I - a pronta obediência às ordens superiores;
II - a pronta obediência às leis e regulamentos;
III - a correção de atitudes;
IV - a dedicação integral ao serviço;
V - a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da Instituição;
VI - o cumprimento das normativas instituídas pelo Comando da Guarda Municipal.

Art. 58-Entende-se por hierarquia o vínculo que une os integrantes superiores e subordinados.§ 1º- São superiores hierárquicos:
I - o Prefeito Municipal;
II - o Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
III - o Superintendente da Guarda Municipal;
IV - os Inspetores Operacionais (4 vagas);
§ 2º- A hierarquia confere ao superior o poder de dar ordens, fiscalizar e rever decisões em relação ao subordinado, a quem ela impõe o dever de obediência, sendo este superior responsável pelos efeitos da ordem que emitir, desde que cumpridas a risca pelo subordinado;

§ 3º- O subordinado não é obrigado a cumprir ordem manifestamente ilegal ou criminosa, sendo que em caso de dúvida, quanto a ordem complexa emanada de superior o subordinado pode solicitar que seja exarada por escrito.
CAPÍTULOII
DA ESFERA DA AÇÃO E DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO
Art. 59-A competência para aplicar as penalidades disciplinares é conferida:
I - ao Superintendente, para os casos de suspensão e advertência, devendo ser homologada pelo Prefeito Municipal.
II - ao Prefeito Municipal, para os casos de demissão e em caso de transgressão disciplinar cometida pelo Superintendente.
Art. 60-O Guarda Municipal estará subordinado a esta Lei, onde quer que exerça suas atividades.
CAPÍTULOIII
DA PROIBIÇÃO DO USO DE UNIFORME
Art. 61-O Superintendente da Guarda Civil Municipal poderá proibir o uso do uniforme ao Guarda Municipal que:
I - estiver disciplinar e legalmente afastado da função;
II - mostrar-se refratário à disciplina;
III - estiver afastado para tratamento de saúde acima de 15 (quinze) dias.
Parágrafo Único. Nos casos constantes no presente artigo o uniforme deverá ser recolhido.

TÍTULO VI
DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES
CAPÍTULOI
DA ESPECIFICAÇÃO
Art. 62-Transgressão disciplinar é toda ação ou omissão praticada pelo Guarda, ou qualquer violação dos preceitos da ética, dos deveres e das obrigações profissionais do Guarda, na sua manifestação elementar e simples.
Art. 63-São transgressões disciplinares:
I - todas as ações ou omissões contrárias à disciplina;
II - todas as ações ou omissões, não especificadas na relação de transgressões desta Lei, nem qualificadas como crime em legislação própria, que afetem a normalidade do serviço e do bom funcionamento da Guarda Municipal de Goioerê-pr, a honra pessoal, o decoro da classe, o pundonor e outras prescrições estabelecidas internamente pela Secretaria Municipal, leis, bem como aquelas praticadas contra normas e ordens de serviços emanadas de autoridades competentes.

CAPÍTULOII
DO JULGAMENTO
Art. 64-O julgamento da transgressão deve ser precedido de análise que considere:

I - o comportamento do transgressor;
II - as causas que a determinaram;
III - a natureza dos fatos ou atos que a envolveram;
IV - as consequências que dela vieram ou possam advir.
Art. 65-No julgamento da transgressão podem ser levantadas e levadas em consideração, causas que justifiquem a falta e circunstâncias que atenuem ou agravem a punição. Estas deverão ser relatadas minuciosamente no formulário de autuação.
Parágrafo Único. Nenhum Guarda Civil Municipal poderá ser punido sem que lhe seja assegurado o amplo direito de ampla defesa com todos os meios a ela inerentes e o contraditório.

Art. 66-Haverá causa de justificação quando o ato for cometido:
I - na prática de ação meritória relevante ou no interesse do serviço e da Instituição, da ordem, segurança ou do sossego público;
II - quando incidir qualquer uma das excludentes de ilicitude.
Parágrafo Único. Não haverá penalidade quando for reconhecida qualquer causa dos incisos supracitados.

Art. 67-São circunstâncias atenuantes:
I - bom comportamento;
II - relevância de serviços prestados;
III - ter sido cometida a transgressão para evitar mal maior;
IV - ter sido cometida a transgressão em defesa própria, de seus direitos ou de outrem, não se configurando causa de justificação.
Art. 68-São circunstâncias agravantes:
I - mau comportamento;
II - prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões;
III - reincidência de transgressão;
IV - conluio de duas ou mais pessoas;
V - ter abusado o transgressor de sua autoridade hierárquica ou funcional;
VI - ter se aproveitado de deficiência física e/ou mental, vulnerabilidade ou de ignorância plenamente comprovada de outrem.
CAPÍTULOIII

DA CLASSIFICAÇÃO
Art. 69-As transgressões, segundo sua intensidade, classificam-se em:
I - LEVE: são as transgressões disciplinares que cominam pena de advertência;
II - MÉDIA: são as transgressões disciplinares que cominam pena de suspensão de até seis dias;
III - GRAVE: são as transgressões disciplinares que cominam pena de suspensão acima de seis dias, demissão, cassação e destituição.
TÍTULO VII
DAS PENALIDADES DISCIPLINARES.
CAPÍTULOI
DA GRADUAÇÃO E CONCEITUAÇÃO
Art. 70-A penalidade disciplinar objetiva a preservação da disciplina e deve ter em vista o benefício educativo ao punido e o interesse da coletividade a que ele pertence.
Art. 71-Segundo a classificação resultante do julgamento da transgressão, as penalidades a que está sujeito o Guarda Civil municipal são em ordem de gravidade crescente:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V - destituição de cargo em comissão;
VI - destituição de função comissionada.
§ 1º- Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que delas provierem para o serviço e para a Administração Municipal.

§2º- Serão considerados também os bons serviços prestados à Administração Municipal, bem como as peculiaridades de onde foram desenvolvidos.
Art. 72-A advertência é a forma mais branda de punir, expressa de forma escrita, registrada para fins de enquadramento comportamental.
Parágrafo Único. Havendo reincidência de transgressão, mesmo que diversa, que se culmine em pena de advertência, aplicar-se-á a pena de suspensão, respeitando-se o disposto nesta lei.

Art. 73-A suspensão consiste no cerceamento ao trabalho, sofrendo o punido o corte nos vencimentos, durante esse período.
Art. 74-A demissão é a pena que exclui o Guarda Civil Municipal do quadro de servidores do Município de Goioerê.
CAPÍTULOII
DA APLICAÇÃO
Art. 75-A aplicação da pena deverá ser anotada na Ficha Funcional do Servidor e publicada no Órgão Oficial do Município.
Art. 76-A aplicação da penalidade deverá ser feita com justiça, serenidade e imparcialidade, para que o punido fique consciente e convicto de que a mesma se inspira no cumprimento exclusivo do dever e na preservação da disciplina e que tem em vista o benefício educativo do mesmo e do Corpo da Guarda Civil Municipal.
Art. 77-A aplicação da penalidade deverá obedecer às seguintes normas:
I - a penalidade deverá ser proporcional à gravidade da transgressão;
II - a penalidade não pode atingir o máximo previsto nesta Lei, quando ocorrerem apenas circunstâncias atenuantes;
III - quando ocorrerem circunstâncias atenuantes e agravantes, a penalidade será aplicada conforme preponderarem umas sobre as outras;
IV - por uma única transgressão não deve ser aplicada mais de uma penalidade;
V - a penalidade disciplinar não exime o punido da responsabilidade civil ou penal que lhe couber;
VI - na ocorrência de mais de uma transgressão sem conexão entre si, a cada uma deve ser imposta a penalidade correspondente, e, caso contrário, as de menor gravidade serão consideradas como circunstâncias agravantes da transgressão principal.
Parágrafo Único- Compete ao Superintendente as competências para determinar as providências para a instauração de sindicância e processo administrativo, para apurar a devida responsabilidade do servidor, através do competente processo.
Art. 78-O processo administrativo poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou inadequação da penalidade aplicada.
Art. 79-Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da penalidade.

TÍTULO VIII
DO COMPORTAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO
Art. 80-O comportamento do Guarda Civil Municipal terá sua classificação de acordo com o grau de penalidades sofridas, respeitando a prescrição e a reincidência.
§ 1º- O comportamento do Guarda Civil Municipal será classificado em:
I - Excepcional: quando, no período de 10 anos de efetivo serviço, não tenha sofrido nenhuma penalidade disciplinar de nenhuma espécie;
II - Ótimo: quando, no período de cinco anos de efetivo serviço, tenha sofrido até uma advertência;
III - Bom: é o conceito que ingressa o GCM após a conclusão do Curso de formação e assim se mantém mesmo com a aplicação de até uma advertência;
IV - Regular: ingressa no regular ao sofrer a aplicação de uma suspensão, ou duas advertências no período de até 5 anos;
V - Mau: quando, no período de 2 anos de efetivo serviço, tenha sofrido acima de uma suspensão.
§ 2º- Ingressará automaticamente no comportamento Mau o Guarda Civil municipal que sofrer penalidade de suspensão acima de 6 (seis) dias.
§ 3º- Para os efeitos deste artigo é estabelecida a equivalência de penalidades, onde 2 (duas) advertências equivalem a 1 (uma) suspensão.
§ 4º- A classificação, reclassificação e melhoria de comportamento é de competência do Superintendente da Guarda, respeitados os termos e os prazos deste artigo e necessariamente publicadas no Boletim Interno da Secretaria Municipal de Segurança.
TÍTULO IX
OS RECURSOS E DAS RECOMPENSAS.
CAPÍTULOI
DOS RECURSOS
Art. 81-Interpor reconsideração e/ou recurso administrativo disciplinar é o direito concedido ao Guarda Civil Municipal que se julgue prejudicado, ofendido ou injustiçado, na esfera disciplinar.
Parágrafo Único- O prazo para interposição do pedido de reconsideração ou do recurso é de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou da ciência pelo interessado da decisão recorrida.
CAPÍTULOII
DO CANCELAMENTO DE PENALIDADES
Art. 82-Serão canceladas as penalidades de advertência e suspensão, registradas em suas alterações, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, desde que neste período não sofra nova punição disciplinar de qualquer espécie.
Art. 83-O cancelamento de penalidade não surtirá efeito retroativo.
TÍTULO X
AS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES
CAPÍTULOI
DA ADVERTÊNCIA

Art. 84-Aplica-se a penalidade de advertência às seguintes transgressões:
I - deixar de cumprir as normas gerais contidas no Título IV desta Lei e as demais normas instituídas pela Prefeitura Municipal de Goioerê;
II - deixar de apresentar-se, entrando na Sede da Guarda:
a) ao Prefeito Municipal;
b) ao Diretor Administrativo da Guarda Municipal;
c) ao Superintendente da Guarda Municipal;
d) ao Inspetor Operacional da Guarda Municipal.
III - deixar de apresentar-se, estando em serviço, ao superior imediato;
IV - omitir ou retardar a comunicação de mudança de residência;
V - apresentar-se para o serviço com atraso;
VI - comparecer para o serviço com uniforme diferente do designado ou em desconformidade com a escala de serviço;
VII - procurar resolver assunto referente ao serviço que não seja de sua competência;
VIII - usar termos de gíria ou ato semelhante em comunicação escrita ou verbal;
IX - usar aparelho telefônico de propriedade do Município de Goioerê, para fins particulares, sem autorização;
X - perambular ou permanecer uniformizado, quando em folga ou afastado de suas funções, em logradouros públicos;
XI - deixar de comunicar ao superior a execução de ordem dele recebida;
XII - deixar de trazer consigo a credencial de Guarda Civil Municipal quando em serviço;
XIII - deixar de apresentar-se à Sede da Guarda, quando convocado, mesmo estando de folga, nos casos de iminência de perturbação da ordem ou ocorrência de calamidade pública;
XIV - sobrepor os interesses particulares aos de interesse público;
XV - divulgar assuntos técnico-profissionais que possam prejudicar o desempenho da Secretaria Municipal competente;
XVI - retardar sua apresentação ao superior, quando convocado, ainda que fora das horas de trabalho;
XVII - atender ao público com preferências pessoais;
XVIII - deixar de prestar as informações que lhe competirem;
XIX - deixar de devolver qualquer material ou equipamento da Guarda Civil Municipal, quando solicitado;
XX - deixar de comunicar ao superior imediato em tempo oportuno:
a) as ordens que tiver recebido sobre pessoal ou material e as providências tomadas;
b) as ocorrências policiais;
c) os estragos ou extravios de qualquer material da Guarda Civil Municipal que tenha sob sua responsabilidade.
XXI - deixar de registrar:
a) as ligações telefônicas que receber referentes ao serviço;
b) as ordens e recomendações recebidas;
c) as ocorrências policiais.

XXII - fumar de forma ostensiva em serviço e em locais proibidos;
XXIII - deixar de manter em dia os seus assentamentos e os de sua família no órgão de pessoal da Secretaria Municipal competente;
XXIV - permitir a permanência ou entrada de pessoas estranhas ao serviço;
XXV - manter postura inadequada ao posto;
XXVI - faltar com o devido respeito a autoridades e público em geral;
XXVII - dirigir-se, verbalmente ou por escrito, referente a assuntos da Secretaria Municipal de Segurança a órgãos externos, desobedecendo às esferas administrativas vigentes;
XXVIII - não ter o devido zelo com qualquer material da Guarda Civil Municipal que lhe seja confiado;
XXIX - deixar de comunicar, com antecedência oportuna, o seu impedimento em comparecer ao serviço;
XXX - deixar de devolver o equipamento ou armamento da Instituição utilizado em serviço, logo após o seu término;
XXXI - omitir em nota de ocorrência ou qualquer outro documento dados indispensáveis ao esclarecimento de fato tratado;
XXXII - usar termos descorteses para com os subordinados, seus pares ou civis;
XXXIII - usar no uniforme e insígnias ou distintivos que não sejam regulamentados;
XXXIV - retirar, sem permissão, documento, livro ou objeto existente na repartição quando o ato não configurar crime;
XXXV - promover subscrição em benefício de sociedade ou pessoa, embora com vínculos à Guarda Civil Municipal, sem permissão;
XXXVI - deixar de comunicar ao superior hierárquico transgressão disciplinar praticada por membro da Guarda Civil Municipal.
XXXVII - deixar de preservar o local de crime;
XXXVIII - apresentar comunicação ou recursos destituídos de fundamentos ou sem observar as prescrições regulamentares;
XXXIX - deixar de atender à reclamação justa de subordinado ou impedi-lo de recorrer à autoridade superior, sem que a intervenção deste se torne indispensável;
XL - proceder ao serviço de ronda com irregularidade;
XLI - criticar ato praticado por superior hierárquico de forma verbal;
XLII - simular moléstia para obter dispensa do serviço, licença ou qualquer outra vantagem;
XLIII - utilizar-se de veículo oficial sem autorização ou fazê-lo para fins particulares;
XLIV - dirigir-se ou referir-se ao superior de modo inadequado ou desrespeitoso;
XLV - deixar de inspecionar ou conferir o armamento ou equipamento que ficará sob sua responsabilidade na assunção do serviço;
XLVI - deixar de isolar local de acidentes quando necessário, ou ainda deixar de tomar medidas de segurança;
XLVII - deixar de registrar os deslocamentos quando trabalhando de motorista ou motociclista;
XLVIII - divulgar decisão, despacho, ordem ou informação antes da publicação;
XLIX - deixar de comparecer em solenidades oficiais quando convocado.
Parágrafo Único- Na primeira reincidência em transgressão prevista neste artigo comina-se a pena de suspensão de um dia, a segunda de até dois dias, a terceira de até quatro dias e assim sucessivamente, elevando-se em dobro, até no máximo 30 (trinta) dias, respeitando-se as circunstâncias atenuantes e agravantes.
CAPÍTULOII
DA SUSPENSÃO
Art. 85-As transgressões a que se comina pena de suspensão enumeram-se na ordem progressiva de sua gravidade e se classificam em seis grupos.
Art. 86-Às faltas do primeiro grupo comina-se pena de suspensão de até dois dias:
I - deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou dos subordinados que agirem em cumprimento de ordens suas;
II - dirigir veículo com imprudência, negligência ou imperícia;
III -revelar falta de compostura por atitudes ou gestos estando uniformizado;
IV - envolver a Secretaria Municipal de Segurança em assuntos de ordem particular;
V- entrar uniformizado, não estando em serviço, em:
a) boates, cabarés ou casas semelhantes;
b) casas de prostituição;
c) clubes de carteado;
d) salões de bilhar e de jogos semelhantes.
VI - deixar de revistar pessoa que houver detido;
VII - deixar de comunicar a seu chefe imediato faltas ou crime de que tenha conhecimento;
VIII - usar em serviço equipamentos, acessórios ou uniforme em desacordo com a regulamentação;
IX - deixar de prestar auxílio para a manutenção ou o restabelecimento da ordem pública;
X - utilizar-se de material ou equipamentos da Secretaria Municipal Segurança para uso particular;
XI - ingerir bebidas alcoólicas estando uniformizado ou apresentar-se para o serviço em visível estado de embriaguez;
XII - introduzir ou tentar introduzir bebidas alcoólicas em dependências da sede da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de segurança ou em repartição pública;
XIII - induzir superiores a erro ou engano, mediante informações inexatas;
XIV - negar-se a receber uniforme ou equipamento que lhe sejam destinados regularmente;
XV - permutar serviço sem permissão prévia causando transtornos ao serviço;
XVI - solicitar a interferência de pessoas estranhas à Secretaria de Segurança, a fim de obter para si ou para outrem, qualquer vantagem ou benefício;
XVII - trabalhar mal intencionalmente ou com má fé, em prejuízo ao serviço;
XVIII - fazer mau uso do equipamento da Instituição ou usá-lo em proveito próprio ou particular;
XIX - fornecer notícia à imprensa sobre ocorrência que atender ou que tenha conhecimento, sem autorização do comando da GCM;
XX - deixar de comunicar ao superior ou à autoridade competente qualquer informação que tiver sobre perturbação da ordem pública ou delito praticado por pares;
XXI - fazer propaganda política, quando uniformizado;
XXII - promover rixa entre os componentes da Guarda Civil Municipal ou nela tomar parte;
XXIII - aconselhar para que não seja cumprida ordem legal, ou seja, retardada a sua execução;
XXIV - ofender superior, subordinado ou colega de igual classe com palavras ou gestos;
XXV - valer-se de sua qualidade de Guarda Civil Municipal para perseguir desafeto;
XXVI - apresentar-se uniformizado quando proibido legalmente;
XXVII - portar equipamento particular em serviço;
XXVIII - portar-se de modo inconveniente perante a Comissão Processante, Sindicante ou da autoridade judiciária, quando solicitado a prestar declarações;
XXIX - deixar de tomar medidas para evitar que extravie ou danifique equipamento da Guarda Civil Municipal, que estiver sob sua responsabilidade;
XXX - praticar qualquer ato que provoque escândalo público, envolvendo o nome da Guarda Municipal, mesmo estando fora de serviço;
XXXI - violar ou deixar que viole local de acidente ou de crime, ocasionando prejuízo na conclusão de Boletim de Ocorrência, laudo ou perícia;
XXXII - atrasar, sem motivo justificável, a entrega de objetos achados ou apreendidos;
XXXIII - promover discussão ofensiva ou agressiva a superior hierárquico, colega de igual classe ou terceiro;
XXXIV - deixar de apresentar-se no tempo determinado à autoridade competente no caso de requisição para depor ou prestar declarações, sem motivo justificado.
Art. 87-Às faltas do segundo grupo comina-se a pena de suspensão de 3 (três) a 6 (seis) dias:
I - deixar de fazer entrega imediata a quem de direito, de objeto achado, apreendido ou recuperado; Sem prejuízo das consequências criminais.
II - abandonar ou afastar-se sem necessidade ou justificativa plausível do posto de vigilância ou de qualquer lugar em que se deva achar por ordem, de modo a perdê-lo de vista;
III - dormir durante as horas de trabalho;

IV - espalhar notícias falsas em prejuízo da ordem, da disciplina ou do bom nome da Secretaria Municipal de Segurança ou da Guarda Civil Municipal;
V - faltar à verdade causando danos ou para obter vantagem para si ou terceiros;
VI - usar de linguagem ofensiva em requerimento, comunicação, informação ou ato semelhante;
VII - deixar que se extravie, deteriore ou estrague material público, sob sua responsabilidade;
VIII - revelar informações do processo ou sindicância em que faça parte como membro de comissão;
IX - utilizar-se do anonimato em prejuízo da Guarda Civil Municipal ou de seus integrantes; e,
X - permanecer em comitê político ou comícios estando uniformizado.
Art. 88-Às faltas do terceiro grupo comina-se a pena de suspensão de 6 (seis) a 12 (doze) dias:
I - divulgar, distribuir ou tentar fazê-lo em dependência da Secretaria Municipal de Segurança, ou em lugar público, publicações que atentem contra a disciplina ou a moral;
II - dar, emprestar ou vender peças do uniforme ou de equipamentos;
III - deixar de garantir a integridade física das pessoas que tenha detido ou que estejam sob sua custódia.
Art. 89-Às faltas do quarto grupo comina-se a pena de suspensão de 12 (doze) a 18 (dezoito) dias.
I - fazer mau uso do armamento da Instituição, deixando de observar as normas regulamentares;
II - portar armamento particular em serviço, sem prejuízo aos dispositivos legais;
III - extraviar ou deixar que se extravie, culposamente, armamento ou munição da Instituição que estiver sob sua responsabilidade;
IV - promover desordens com uso aparente de arma de qualquer espécie;
V - tomar parte em reunião preparatória de greve estando uniformizado;
VI - recusar-se a auxiliar as autoridades públicas ou seus agentes que estejam no exercício de suas funções e que necessitem de seu auxílio imediato.
Art. 90-Às faltas do quinto grupo comina-se pena de suspensão de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) dias.
I - recusar-se obstinadamente a cumprir ordem legal;
II - evadir-se da escolta do Comando da Guarda Civil Municipal ou contra ela resistir;
III - ofender com gestos ou palavras a moral e os bons costumes.
Art. 91-Às faltas do sexto grupo comina-se à pena de suspensão de 24 (vinte e quatro) até 30 (trinta) dias.
I - apresentar-se publicamente em visível estado de embriaguez, estando uniformizado;
II - tomar parte em conturbação de ordem pública;
III - aliciar, ameaçar ou coagir vítima, testemunha ou perito durante procedimento administrativo;
IV - emprestar ou ceder a carteira funcional;
V - procurar a parte interessada, no caso de furto ou perda de objeto, mantendo com os mesmos entendimentos que coloquem em dúvida a sua honestidade funcional;
VI - disparar arma de fogo, quando no exercício da função, sem motivo justificável.
Parágrafo Único- Havendo reincidência em transgressão neste artigo o Secretário Municipal de Segurança poderá determinar a abertura de Processo Administrativo para fins de demissão.

CAPÍTULOIII
DA DEMISSÃO

Art. 92-A pena de demissão será aplicada ao Guarda Civil Municipal nos seguintes casos:
I - agredir fisicamente subordinado, superior ou companheiro de igual classe, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
II - embriaguez habitual em serviço;
III - insubordinação grave em serviço;
IV - extraviar ou deixar que se extravie, dolosamente, armamento ou munição da Instituição que estiver sob sua responsabilidade;
V - crimes contra a Administração Pública, previstos na legislação penal;
VI - ameaçar ou coagir por quaisquer meio membros da comissão processante e sindicante, superior, subordinado ou companheiro de igual classe no desempenho da função ou em razão dela.
IV - Promover ou participar de Motim Armado.
CAPÍTULOIV
DA PRESCRIÇÃO DE PENALIDADES

Art. 93-A ação disciplinar prescreverá:
I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria, cassação de disponibilidade e destituição de função;
II - em 4 (quatro) anos, quanto às infrações puníveis com suspensão;
II - em 2 (dois) ano, quanto às infrações puníveis com advertência.
§ 1º- A instauração de sindicância ou de processo disciplinar interrompe a prescrição.
§ 2º- O prazo de prescrição começa a fluir da data em que o ato for praticado.

§ 3º- Interrompida o curso a prescrição, o prazo começará a fluir a partir do dia em que cessar a interrupção.
§ 4º- Os prazos de prescrição previstos em leis penais aplicam-se às infrações disciplinares também capituladas como crime.
CAPÍTULOV
DAS PENALIDADES ACESSÓRIAS

Art. 94-Além das penalidades previstas neste Regulamento poderão ser aplicadas cumulativamente outras acessórias.
Parágrafo Único- São penalidades acessórias:
I - destituição de função;
II - proibição do uso do uniforme.
CAPÍTULOVI
DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES

Art. 95-As penalidades aplicadas serão cumpridas a partir da publicação no Órgão Oficial do Município e ciência ao punido.
§ 1º- Encontrando-se o punido suspenso a nova penalidade será cumprida imediatamente depois de cumprida a anterior.
§ 2º- Encontrando-se o punido, afastado legalmente, a penalidade será cumprida a partir da data em que reassumir a função.
§ 3º- Os prazos mencionados nesta Lei contar-se-ão de acordo com o estabelecido no Código de Processo Civil, excluindo-se o primeiro dia e incluindo o último.
TÍTULO XI
DO CONTROLE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Art. 96-O Controle Administrativo Disciplinar é a forma legal para se apurar faltas disciplinares ou denúncias, nas quais existam dúvidas ou que sejam necessárias medidas mais rigorosas para aplicação da penalidade.
§ 1º- São formas de controle a Sindicância e o Processo Administrativo.
§ 2º- É de competência do Superintendente as providências para a instauração de Processo Administrativo e Sindicância.
TÍTULO XII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
CAPÍTULOI
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 97-A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e contraditório.
§ 1º- A apuração de que trata o caput, por solicitação da autoridade a que se refere, será promovida pela Comissão de Sindicância composta por 3 (três) membros efetivos titulares, todos exclusivamente do quadro efetivo da Guarda Municipal de Goioerê, mediante competência específica para tal finalidade, delegada em caráter permanente ou temporário pelo Prefeito do Município, preservadas as competências para o julgamento que se seguir à apuração.

§ 2º- A apuração poderá ser efetuada:
a) de modo sumário, quando a irregularidade for confessada, documentalmente provada ou manifestamente evidente;
b) mediante sindicância, excluídas as condições previstas no inciso anterior;

c) mediante sindicância e processo administrativo, aquela como condição preliminar para este, nos demais casos;
d) por meio de processo administrativo, independentemente de sindicância, quando a irregularidade passível de penalidade prevista no artigo 79, incisos III e IV, se for confessada, documentalmente provada ou manifestamente evidente.
Art. 98-As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
Parágrafo Único- Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.
CAPÍTULOII
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 99-Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único- O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.
CAPÍTULOIII
DA SINDICÂNCIA

Art. 100-A sindicância será instaurada por ordem do Prefeito, do Diretor da Guarda Municipal ou do Superintendente, podendo constituir-se em peça ou fase do processo administrativo respectivo.

Art. 101-A sindicância será confiada à Comissão de Sindicância da Guarda Municipal de Goioerê.

Art. 102-Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento do processo;
II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - instauração de processo disciplinar.
Parágrafo único. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.
CAPÍTULOIV
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 103-O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido e será instaurada por ordem do Prefeito, do Diretor da Guarda Municipal ou do Superintendente.
Art. 104-O processo disciplinar será conduzido pela Comissão Disciplinar da Guarda Municipal de Goioerê, constituída, especificamente neste procedimento, por 3 (três) membros da Guarda Civil Municipal devidamente nomeados quando da abertura na forma prevista nesta Lei e que não participaram do processo de sindicância.
Art. 105-O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III - julgamento.
Art. 106-O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
§ 1º- Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º- As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
SEÇÃO I
DO INQUÉRITO

Art. 107-O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 108-Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo Único- Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.
Art. 109-Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 110-É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
§ 1º- O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 2º- Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
Art. 111-Poderá o indiciado requerer a prova de seu interesse, apresentando rol de no máximo 3 (três) testemunhas, que serão notificadas.
Parágrafo Único- Durante a produção de prova, será lícito ao indiciado providenciar a substituição de testemunhas ou proceder à indicação de outras, em razão da ausência das inicialmente arroladas.
Art. 112-As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

§ 1º- Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.
§ 2º- Se o denunciante ou testemunhas, sendo servidores públicos, se negarem a atender à intimação, o fato será comunicado imediatamente aos seus respectivos superiores hierárquicos, ficando passíveis de responsabilidade funcional.
Art. 113-Quando a testemunha recusar-se a depor perante a comissão, e não pertencendo ela ao serviço público, o presidente solicitará à autoridade policial a providência cabível, a fim de que seja ouvida perante aquela autoridade.
Parágrafo Único. O presidente encaminhará, neste caso, à autoridade policial, deduzida por itens, a matéria de fato sobre a qual deva ser ouvido o denunciante ou a testemunha.

Art. 114-O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
§ 1º- As testemunhas serão inquiridas separadamente.
§ 2º- Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.
Art. 115-Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nesta seção.
§ 1º- No caso de mais de 1 (um) acusado, cada 1 (um) deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.
§ 2º- O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.
Art. 116-Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos 01 (um) médico psiquiatra.
Parágrafo Único- O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 117-Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.
§ 1º- O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis, assegurando-se lhe vista do processo na repartição.
§ 2º- Havendo 2 (dois) ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias úteis.
§ 3º- O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.
§ 4º- No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

Art. 118-O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.
Art. 119-Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Município para apresentar defesa.
Parágrafo Único- Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da publicação do edital.
Art. 120-Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
§ 1º- A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.
§ 2º- Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará 1 (um) servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.
Art. 121-Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º- O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.
§ 2º- Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 122-É permitido ao indiciado reperguntar as testemunhas por intermédio do presidente, que poderá indeferir as reperguntas que não tiverem conexão com a falta.

Parágrafo Único- A defesa poderá exigir que seja consignado no termo o indeferimento providenciando, inclusive a repergunta recusada pela presidência.
Art. 123-No caso de testemunhas analfabetas, o termo será assinado a rogo, tomando-se destas a impressão digital, no local reservado à assinatura.
Art. 124-Os menores de 18 (dezoito) anos servirão como informantes, devendo ser assistidos, no ato de inquirição, pelos seus responsáveis.
Parágrafo Único- Os informantes de que trata este artigo serão intimados na pessoa dos seus responsáveis.

Art. 125-É permitido à comissão tomar conhecimento de arguições novas que surgirem contra o indiciado, caso em que este terá direito de produzir contra elas as provas que tiver.

Art. 126-No caso de abandono de cargo ou função, instaurado o processo e feita a citação, comparecendo o indiciado e tomadas as suas declarações, terá ele o prazo de 5 (cinco) dias para oferecer defesa ou requerer a produção de provas que tiver, que só podem versar sobre força maior ou coação ilegal.
Parágrafo Único- Não comparecendo o indiciado, o processo prosseguirá à sua revelia, sendo designado pelo presidente 1 (um) servidor efetivo para acompanhá-lo e produzir-lhe a defesa.

Art. 127-O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.
SEÇÃO II
DO JULGAMENTO

Art. 128-No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 1º- Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.
§ 2º- Havendo mais de 1 (um) indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.
§ 3º Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá ao Chefe do Executivo.
§ 4º- Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.
Art. 129-O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo Único- Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.
Art. 130-Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.
Parágrafo Único. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.
Art. 131-Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.
Art. 132-O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.
SEÇÃO III
DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 133-O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
§ 1º- Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.
§ 2º- No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.
Art. 134-No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.
Art. 135-A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.
Art. 136-O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Chefe do Executivo, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão onde se originou o processo disciplinar.

§ 1º- Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do art. 128, desta lei.
§ 2º- Será impedido de funcionar na revisão quem tiver composto a comissão de processo administrativo.
Art. 137-A revisão correrá em apenso ao processo originário.
Parágrafo Único- Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.
Art. 138-A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 139-Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.
Art. 140-O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único- O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.
Art. 141-Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo Único- Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

Art. 142-Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 07 de outubro de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**CC8C0CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 699/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor DAVY NUNES DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**F666F676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 700/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MIGUEL DOS SANTOS NASCIMENTO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**FFB59420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 701/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora IZABEL DE FÁTIMA SCARDELATO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**F1A2BEE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 702/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal EDINÉIA FÁTIMA DO NASCIMENTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Sandra Aparecida Bughi, no período de 09 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2019, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**F5D2A0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 043/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de outubro de 2019), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| UBS | CONVOCADOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| VILA CANDEIAS | PRISCILA APARECIDA DE PAULA | 95 |

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone.

Goioerê/PR., 15 de outubro de 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**93628B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 254/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2.019
CONTRATADO: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, TERMÔMETRO, REFRIGERADOR, NOBREAK E CAIXAS TÉRMICAS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, recurso do VIGIASUS saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 616/2015, nº 1205/2017 e nº 403/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.798,99 (um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
DATA: 15/10/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**BCA1B9FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 283/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2.019
CONTRATADO: HABITAR - GOIOERE INTERMEDIAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para AVALIAÇÃO DE IMOVEL, visando a locação do imovel para instalação de UBS no bairro Jardim Curitiba em Goioerê Pr., atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 15/10/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**F7B40EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 254/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2.019
CONTRATADO: G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, TERMÔMETRO, REFRIGERADOR, NOBREAK E CAIXAS TÉRMICAS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, recurso do VIGIASUS saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 616/2015, nº 1205/2017 e nº 403/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.039,94 (quatro mil e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 15/10/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**CC72D950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 254/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2.019
CONTRATADO: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, TERMÔMETRO, REFRIGERADOR, NOBREAK E CAIXAS TÉRMICAS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, recurso do VIGIASUS saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 616/2015, nº 1205/2017 e nº 403/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 626,52 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)
DATA: 15/10/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**AA567F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 254/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2.019
CONTRATADO: E-SELL TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, TERMÔMETRO, REFRIGERADOR, NOBREAK E CAIXAS TÉRMICAS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, recurso do VIGIASUS saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 616/2015, nº 1205/2017 e nº 403/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.177,99 (dois mil cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).
DATA: 15/10/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**7F16C009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2.019
CONTRATADO: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, para atender a Secretaria de Educação do Município de GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 33.205,40 (trinta e três mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos).
DATA: 15/10/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**2EF31EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2.019
CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, para atender a Secretaria de Educação do Município de GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
DATA: 15/10/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**4B90E1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 133/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 30/10/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 15 de outubro de 2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**0DADCF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 134/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CORTINAS, PERSIANAS, PISO LAMINADO, FORRO EM PVC, PAREDE DE GESSO, DIVISÓRIA, PIA DE GRANITO, TOLDO EM POLICARBONATO, VIDROS, ESPELHO e BORRACHA PASTILHADA, e serviços de MANUTENÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 30/10/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 15 de outubro de 2.019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**1C5D3E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 135/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de MÁQUINAS PESADAS deste Município.
Horário: 16:30 horas. Data: 30/10/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 15 de outubro de 2.019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**53FA1DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 15/10/2019 | 360,94 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICS | 15/10/2019 | 475.324,28 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 15/10/2019 | 55.453,86 |

Goioerê, 15 de Outubro de 2.019.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**88C83C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 6.478/2.019**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 7.939,34 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

| | | |
|---|---|---|
| 1400 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1402 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 1402.08.244.0014.2.081 | MANUTENÇÃO DO CREAS E PAEFI | |
| 4.4.50.42.1195 | AUXÍLIOS-FONTE 1935 | R$. 7.939,34 |
| TOTAL | | R$. 7.939,34 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 1400 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1402 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 1402.08.244.0014.2.081 | MANUTENÇÃO DO CREAS E PAEFI | |
| 3.1.90.11.691 | VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1935 | R$. 7.939,34 |
| TOTAL | | R$. 7.939,34 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**2F3CDC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 6.479/2.019**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

| | | |
|---|---|---|
| 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.12.361.0007.2.027 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – SEED | |
| 3.3.90.30.466 | MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1126 | R$. 6.000,00 |
| 3.3.90.33.467 | PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1126 | R$. 24.000,00 |
| TOTAL | | R$. 30.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 0800 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 0802 | DEPARTAMENTO DO PROCON | |
| 0802.04.122.0002.2.007 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DO PROCON | |
| 3.1.90.11.128 | VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 20.000,00 |
| 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0902 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 0902.04.128.0005.2.015 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 3.1.90.11.147 | VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 10.000,00 |
| TOTAL | | R$. 30.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**5D5BE68E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
### RGF I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019 | | | |
| RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | TOTAL (c = a + b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV) | 285.258,64 | 0,00 | 285.258,64 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV) | 285.258,64 | 0,00 | 285.258,64 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO | | VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO | VALOR EXECUTADO |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Claudenice Scopel de Oliveira
**Código Identificador:**F8492F3C

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### PORTARIA 95/2019

A Prefeita Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Goioxim-Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Artigo 29 do Decreto 57.654 de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

**R E S O L V E**

Designar a Servidora, **FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI**, RG n. 8.402.380-9, para a função de Auxiliar da junta de Serviço Militar do Município de Goioxim.

GOIOXIM,PR , em 04 de Outubro de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**34042A81

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### PORTARIA 99/2019

Nomeia, SOLANGE LISS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

**R E S O L V E**

Nomear, **SOLANGE LISS**, Cédula de Identidade nº 13.498.723-5 PR e CPF nº 012.392.079-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com símbolo A3, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Fica revogada por consequência a portaria 12/2019 de 13 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Outubro de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**62C94746

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### EDITAL 01/2019 - PSS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

**ABERTURA**

A Prefeita Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sob o regime celetista, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a que se refere o presente Edital será executado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, atravez da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, com sede a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim/PR, endereço eletronico www.goioxim.pr.gov.br, correio eletronico administracao@goioxim.pr.gov.br.
Todas as publicações do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, serão realizadas no site www.goioxim.pr.gov.br e

no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
A seleção destina-se ao provimentos de vagas, por meio de contratações temporárias para exercer a função de OPERADOR DE MAQUINAS, no quadro da Prefeitura Municipal de Goioxim de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Goioxim.
A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir habilidades, mediante aplicação de prova prática, de caráter classificatório e eliminatório para Operador de Máquinas.
A convocação para as vagas informadas na tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Goioxim, dentro do prazo de validade do PSS.
Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.
Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br.
Durante o período de validade do PSS, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

## 2. DO CARGO

O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

| CODIGO CARGO | CARGO | CARGA HORARIA SEMANAL | VAGAS AMPLA CONCORRENCIA | REMUNERAÇÃO BRUTA | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 320 | OPERADOR DE MAQUINAS | 40 | 02 | R$ 1.650,00 | 30,00 |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

## 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Goioxim:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no PSS 01/2019 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de Goioxim serão realizadas presencialmente na Sede da PREFEITURA MUNICPAL DE GOIOXIM ou pelo Email http://www.goioxim.pr.gov.br/. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
O período para a realização das inscrições será a partir das 00h00min do dia 17 de Outubro de 2019 às 23h59min do dia 31 de Outubro de 2019, observado horário oficial de Brasília/DF.
Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) solicitar o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Goioxim.
O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento terá automaticamente sua vaga cancelada.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento pré estabelecido no Guia/taxa. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste PSS.
Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no ato da Inscrição, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que sera disponibilizada no ato da Inscrição na Prefeitua Municipal de Goioxim. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Goioxim no ato da Inscrição.
Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
A apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado dois dias uteis que antecedem a data limite para inscrições, pelo site www.goioxim.pr.gov.br.
Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar presencialmente na Prefeitura a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado,

## 5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço www.goioxim.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de 3(tres) dias úteis após termino da data limite para inscrições.

No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência.
Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
A Prefeitura Municipal de Goioxim, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do PSS que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br.

**6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 6.1**

| CARGO | FASE | TIPO PROVA | AREA DE CONHECIMENTO | CARATER |
|---|---|---|---|---|
| OPERADOR DE MAQUINAS | 1ª | PRATICA | DE ACORDO COM O ITEM 8 | CLASSIFICATORIO E ELIMINATÓRIO |

**7. DA PROVA PRÁTICA**

A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
o candidato inscritos para os cargos de Operador de Máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática.
O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.
Para o cargo Operador de Máquinas, o candidato será avaliado da seguinte forma:
Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

**PONTUAÇÃO**
**TABELA 7.3**

| ITEM AVALIADO | Atingiu Plenamente 100% | Atingiu Parcialmente 75% | Atingiu Parcialmente 50% | Atingiu Parcialmente 25% | Não atingiu 0% |
|---|---|---|---|---|---|
| I | 20 | 15 | 10 | 5 | 0 |
| II | 20 | 15 | 10 | 5 | 0 |
| III | 20 | 15 | 10 | 5 | 0 |
| IV | 20 | 30 | 20 | 10 | 0 |
| **PONTUAÇÃO MAXIMA** | **100** | **75** | **50** | **25** | **0** |

Para o cargo Operador Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado.

**8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

**9. DA ELIMINAÇÃO**

Será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que:
não estiver presente no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PSS.

**10. DOS RECURSOS**

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência ou na condição de afrodescendente;
contra o resultado da prova prática
contra a nota final e classificação dos candidatos.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br, sob pena de perda do prazo recursal.
Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 11.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do PSS, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Goioxim e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

**13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioxim e em edital afixado no mural da Prefeitura.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 12.1.
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.
O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Goioxim, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 13.5.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de RH e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Goioxim no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br.
Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este PSS.
Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do PSS ouvida a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM.
Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, CEP 85162-000, Goioxim/PR.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim-PR, 15 de Outubro de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Fagner Rodrigo Ananias
**Código Identificador:**C736B813

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2019 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 187/2019**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de PAVER de concreto prensado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 29 de outubro de 2019, às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de outubro de 2019.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**3B4B966F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 124/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.956.344/0001-74**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustível (Óleo diesel comum), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 1 do lote 1 da Ata de Registro de Preços nº 077/2019.

**Alteração do Valor**: A partir de **14 de outubro de 2019**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 077/2019** sofre realinhamento econômico contratual no item 1 do lote 1, conforme descrito abaixo:

| Item | Produto | UN | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Óleo Diesel comum | Litro | R$ 3,31 | R$ 3,48 |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 14 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**5FCEE34A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 125/2019 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.379.750/0001-19**

**Objeto do Contrato**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra, Paraná.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **26 de outubro de 2019** até **25 de outubro de 2020**.

**Do valor contratual**: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 448.967,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 14 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**DCCB1963

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELIAS MARINHO PEREIRA 10969619979, CNPJ nº 31.019.054/0001-22.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 382.220,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 07 de outubro de 2019 e término em 06 de outubro de 2020.

**Data de Assinatura:** 07 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**4B26FB6E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EFJ MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 32.265.359/0001-87.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 216.760,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 07 de outubro de 2019 e término em 06 de outubro de 2020.

**Data de Assinatura:** 07 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**CB8EF7D4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BORTOLOTI E BRUNING LTDA, CNPJ nº 32.828.578/0001-27.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como o fornecimentos de peças e mão de obra de reposição de maquinário agrícola, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor Total: R$ 276.109,80 (duzentos e setenta e seis, cento e nove reais, oitenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 08 de outubro de 2019 e término em 07 de outubro de 2020.

**Data de Assinatura:** 08 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**1E62198E

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.354.786/0001-39.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como o fornecimentos de peças e mão de obra de reposição de maquinário agrícola, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor Total: R$ 1.193.297,88 (um milhão, cento e noventa e noventa e três mil, duzentos e noventa e sete reais, oitenta e oito centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 08 de outubro de 2019 e término em 07 de outubro de 2020.

**Data de Assinatura:** 08 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**F58C91B0

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 26.463.044/0001-41.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para construção de mureta, calçadas, contra piso, bem como reparos e manutenção preventiva e corretiva no Centro Náutico, Quadras Poliesportivas, Praças Esportivas/Academia da Terceira Idade/Parques Infantis/ e Campo de Futebol, de responsabilidade deste município.

**Valor Total: R$ 16.112,50 (dezesseis mil, cento e doze reis, cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 11 de outubro de 2019 e término em 10 de outubro de 2020.

**Data de Assinatura:** 11 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**EA92930C

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para construção de mureta, calçadas, contra piso, bem como reparos e manutenção preventiva e corretiva no Centro Náutico, Quadras Poliesportivas, Praças Esportivas/Academia da Terceira Idade/Parques Infantis/ e Campo de Futebol, de responsabilidade deste município.

**Valor Total: R$ 34.986,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 11 de outubro de 2019 e término em 10 de outubro de 2020.

**Data de Assinatura:** 11 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**99004ECC

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCELO ALVES DE SOUZA 08645618907, CNPJ nº 23.490.936/0001-43.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, fornecimento e instalação de compressor; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, deste Município de Guaíra-Paraná.

**Valor Total: R$ 66.487,80 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 14 de outubro de 2019 e término em 13 de outubro de 2020.

**Data de Assinatura:** 14 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**854AD0EC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. STEFANO EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.521.089/0001-08.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, fornecimento e instalação de compressor; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, deste Município de Guaíra-Paraná.

**Valor Total: R$ 140.763,55 (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 14 de outubro de 2019 e término em 13 de outubro de 2020.

**Data de Assinatura:** 14 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**6AA38F67

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2019 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 05.444.853/0011-08**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de 1200 horas do veículo trator agrícola, frota 457, patrimônio 33891, pertencente a Diretoria de Agropecuária, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 3.961,09 (três mil, novecentos e sessenta e um reais, nove centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 10 de janeiro de 2020.

**Data de Assinatura:** 10 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**E40BDC97

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2019 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 107/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CASCAVEL PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 02.110.346/0001-78**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa CASCAVEL PLACAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de 1 (um) par de placas no padrão Mercosul, para substituição das placas do veículo I/MB 15 SPRINT RONTAN AMB, ano/modelo 2018/2019, Renavam 0120.361126-6, chassi 8AC906633KE166322, placa BDJ-7G64, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 09 de dezembro de 2019.

**Data de Assinatura:** 09 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**D36EDADE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 126/2019**

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2018**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89**

**Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, a ser executada na Avenida Marcelino Rolon, Quadra 81 do N.L.P.M, Município de Guaíra.

**Objetivo do Aditivo**: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2018.

**Da prorrogação do prazo de execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **15 de novembro de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 15 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F37F8F45

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA FAON LTDA, CNPJ Nº 11.263.374/0001-16**

**Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR.

**Valor Total: R$ 650.029,75 (seiscentos e cinquenta mil, vinte e nove reais, setenta e cinco centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **08 de outubro de 2020**.

**Prazo de Execução:** em até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

**Data de Assinatura:** 09 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**6945816E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 109/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON TERUO OKADA 30097568953, CNPJ Nº 24.222.280/0001-40**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa NELSON TERUO OKADA 30097568953, que será responsável pelo fornecimento e instalação de recortes de chapas de granito para montagem de guichês no Terminal Rodoviário deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2019.

**Data de Assinatura:** 10 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**D7420F50

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R T MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 31.279.370/0001-33**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para substituição de luminárias existentes para LED de 150 W, instalação de super postes com luminárias LED de 150 W e instalação de postes ornamentais LED 150 W, para revitalização do sistema de iluminação da Rua Perimetral e a Avenida dos Pioneiros do Povoado de Bela Vista do Oeste, Município de Guaíra.

**Valor Total: R$ 143.125,31 (cento e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais, trinta e um centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **14 de outubro de 2020**.

**Prazo de Execução:** em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da Ordem de Serviços.

**Data de Assinatura:** 15 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**BE6A38F4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 110/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BECKER & LEMOS ASSISTENCIA PSIQUIATRICA SS LTDA, CNPJ Nº 23.249.888/0001-04**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa BECKER & LEMOS ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA SS LTDA, que será responsável pela prestação de serviços médicos - consultas especializadas em psiquiatria - para atendimento da Ação Civil Pública nº 4040-76.2019.8.16.0086, bem como das demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 14 de outubro de 2020.

**Data de Assinatura:** 15 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**7C2E2EE6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE SUPRESSÃO Nº 013/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2016, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

**Objeto do contrato**: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), na Avenida Marginal trecho entre a Av. Joaquim Dornelles Vargas a Rua Piauí, município de Guaíra, numa área total de 3.783,37 m2, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 822190/2015 Processo 1024534-63/2015 - MCIDADES.

**Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:*** conforme memorando em anexo ao processo físico com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 11.040,62 (onde mil, quarenta reais e sessenta e dois centavos), que corresponde à 4,04%*** **do valor inicial contratado, que é de R$ 273.292,69 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**ADDB71FC

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 440/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 016/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 016/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada na Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR. A empresa:

**CONSTRUTORA FAON LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.263.374/0001-16,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 650.029,75 (seiscentos e cinquenta mil, vinte e nove reais, setenta e cinco centavos);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**237D963B

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 441/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 176/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 176/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná. As empresas:

**ELIAS MARINHO PEREIRA 10969619979,** inscrita no **CNPJ nº 31.019.054/0001-22,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 382.220,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais);**

**EFJ MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 32.265.359/0001-87,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 216.760,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**0261827C

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 442/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 175/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 175/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como o fornecimentos de peças e mão de obra de reposição de maquinário agrícola, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses. A empresa:

**BORTOLOTI E BRUNING LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 32.828.578/0001-27,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 276.109,80 (duzentos e setenta e seis, cento e nove reais, oitenta centavos);**

**DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ nº 26.354.786/0001-39,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.193.297,88 (um milhão, cento e noventa e noventa e três mil, duzentos e noventa e sete reais, oitenta e oito centavos);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**8D4A3202

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 447/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 177/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 177/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para construção de mureta, calçadas, contra piso, bem como reparos e manutenção preventiva e corretiva no Centro Náutico, Quadras Poliesportivas, Praças Esportivas/Academia da Terceira Idade/Parques Infantis/ e Campo de Futebol, de responsabilidade deste município. A empresa:

**ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº 26.463.044/0001-41,** vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.112,50 (dezesseis mil, cento e doze reis, cinquenta centavos);**

**VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 05.863.476/0001-70,** vencedora dos lotes 04 e 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 34.986,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**13765418

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 448/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 184/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 184/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, fornecimento e instalação de compressor; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, deste Município de Guaíra, Paraná. As empresas:

**MARCELO ALVES DE SOUZA 08645618907,** inscrita no **CNPJ nº 23.490.936/0001-43,** vencedora dos lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 66.487,80 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);**

**A. STEFANO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 24.521.089/0001-08,** vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da licitação, com valor total máximo de **R$ 140.763,55 (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**51BCC420

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 450/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 015/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 015/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em instalações elétricas para substituição de luminárias existentes para LED de 150 W, instalação de super postes com luminárias LED de 150 W e instalação de postes ornamentais LED 150 W, para revitalização do sistema de iluminação da Rua Perimetral e a Avenida dos Pioneiros do Povoado de Bela Vista do Oeste, Município de Guaíra, a ser executado conforme projeto básico de engenharia. A empresa:

**R T MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 31.279.370/0001-33,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 143.125,31 (cento e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais, trinta e um centavos);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**64CADE19

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIMANETO À INFRAESTRUTURA E AO SANEMANETO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0527.855 - DVº:3**

Agente Financeiro: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.**

Tomador: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.**

**Objeto**: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento, proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

**Valor Total: R$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 25 de setembro de 2019 e término em 22 de setembro de 2029.

**Data de Assinatura:** 25 de setembro de 2019.
Foro: Seção Judiciária da Justiça Federal

Guaíra, Paraná, 15 de outubro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**15E07272

## CONSAMU
## ATO DE CONSÓRCIO Nº 49/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

**Art. 1º** Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 59.595,30 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

**Projeto/Atividade**: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
**Despesa:** 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
**Fonte de Recurso:** 001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados
**Valor:** R$ 59.595,30 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
**Art. 2º** A importância de R$ 59.595,30 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

| Município | Valor R$ | 1º Termo Aditivo |
|---|---|---|
| Santa Helena | 59.595,30 | 034/2019 |

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 15 de Outubro de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**819EC5D0

## CONSAMU
## ATO DE CONSÓRCIO Nº 50/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 49/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

**Art. 1º** Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

**§ 1º** Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

| FONTE DE RECURSO | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados | 3 Despesa Corrente | R$ 59.595,30 |

**Art. 2º** A importância de R$ 59.595,30 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

| Município | Valor R$ | 1º Termo Aditivo |
|---|---|---|
| Santa Helena | 59.595,30 | 034/2019 |

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 15 de Outubro de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**1D177D83

## CONSAMU
## ATO DE CONSÓRCIO Nº 51/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

**Art. 1º** Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

**Projeto/Atividade**: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
**Despesa:** 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
**Fonte de Recurso:** 001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados
**Valor:** R$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
**Art. 2º** A importância de R$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

| Município | Valor R$ | 1º Termo Aditivo |
|---|---|---|
| Maripá | 8.664,00 | 025/2019 |

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 15 de Outubro de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**6A59BEB4

## CONSAMU
## ATO DE CONSÓRCIO Nº 52/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 51/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

**Art. 1º** Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

**§ 1º** Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

| FONTE DE RECURSO | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados | 3 Despesa Corrente | R$ 8.664,00 |

**Art. 2º** A importância de R$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

| Município | Valor R$ | 1º Termo Aditivo |
|---|---|---|
| Maripá | 8.664,00 | 025/2019 |

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 15 de Outubro de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**839598E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 234/2019

**PORTARIA Nº 234/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal Daniel de Souza Vieira, para levar paciente em tratamento - Aldo Alves da Cruz, no dia 21 de outubro, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes tem tratamento, no dia 23 de outubro, na cidade de Nova Andradina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**533706AA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 3481/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

**R E S O L V E**

**Art. 1º Nomear Jaqueline da Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.468.240-1 SSP/PR e CPF nº 079.519.219-39, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de outubro de 2019.**

**Parágrafo Único.** O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**F48D090F

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO N.º 4258/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | RG | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 1025-1 | Irineu Teles Ribeiro | 5.146.609-8 | Operador Retroescavadeira | 15/10/2019 A 13/12/2019 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.**

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**62714536

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

**CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal – Poder Legislativo.**

**CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda.**
**CNPJ Nº: 28.140.811/0001-07**

**VALOR**: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
**PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Os Poderes Executivo, Legislativo e a Comunidade no Controle dos Gastos Públicos", que será realizado de 16 a 18 de outubro de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu 15 de outubro de 2019.

***DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**CE45C783

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2019**

**O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,**

**RESOLVE**

**Art. 1º –** Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa Reais), ao Vereador Vitolor dos Santos Almeida, para viagem à Curitiba/PR de 23 a 25 de Outubro de 2019, a fim de participar do curso "Avaliação e Aprovação do Orçamento Público para 2020 – Ano Eleitoral" a ser realizado de 22 a 25 de Outubro de 2019 pela empresa CEAP.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de Outubro de 2019.

***DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**568A26EB

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**SÚMULA DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. de 01 (uma) inscrição para o curso "Avaliação e Aprovação do Orçamento Público para 2020 – Ano Eleitoral".

**CONTRATADO: CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.**
**CNPJ: 13.891.611/0001-19**

**VALOR**: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
**PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Avaliação e Aprovação do Orçamento Público para 2020 – Ano Eleitoral", que será realizado de 22 a 25 de outubro de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 15 de outubro de 2019.

***DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES***
Presidente do Legislativo

***JULIANA DE SOUZA GAUER***
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 21/2019

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**5903B0AE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI COMPLEMENTAR**

**Lei Municipal nº 846/2019 de 15 de outubro de 2019**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um Crédito Especial no valor de **R$ 60.957,00** (Sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
08.244.0023.1.010 – Aquisição de Veículo para Departamento de Ação Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 11011 R$ 60.957,00
---
**SUB-TOTAL: R$ 60.957,00**

**TOTAL: R$ 60.957,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no parágrafo anterior é indicado os recursos oriundos de **Emenda Parlamentar nº 201971170002, Programação nº 355670120190001 GND4** - Fonte de Recursos 11011 (Transferências de Outros Programas).

**Art. 3º** - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 15 de outubro de 2019.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**1B73B932

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PONTO FACULTATIVO**

**DECRETO Nº 147/2019 de 15 de outubro de 2019**

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que no dia 28 de outubro de 2019 é comemorado o dia do Servidor Público.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Decretado Ponto facultativo no dia 28 (segunda feira) de outubro de 2019, devido ao feriado anteriormente mencionado.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**CD19ECAB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO CONCURSO PUBLICO**

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 145 de 15 de OUTUBRO de 2019**

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 20/2019 de 03/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 11/2019 de 15 de Outubro de 2019, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **PETUNIA MORGANA DA COSTA** portadora da Cédula de Identidade nº10.211.423-0, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 20/2019 de 03/10/2019, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 15 de Outubro de 2019

Registre-se e Publique-se

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**3D4485D8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXONERAÇÃO**

**DECRETO Nº 146/2017**
SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração da Conselheira Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Exonerada a pedido, a Senhora JAKELINE RIBEIRO DE MELLO, portadora do RG nº 8.313.201-9 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRA TUTELAR**, desde 10/01/2016, com dedicação exclusiva, lotada no Departamento do Conselho Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

**Artigo 2º** - Este Decreto retroage seus efeitos legais para dia 14/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 15 de Outubro de 2019.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**9E061146

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE**

Rua Elpídio dos Santos, 541- Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
-000 - Honório Serpa - Paraná

**TERMO DE POSSE Nº 11/2019**

Ao 15º dia do mês de Outubro de 2019, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos a Senhora, **PETUNIA MORGANA DA COSTA,** portador(a) da Cédula de Identidade 10.211.423-0 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 145 de 15/10/2019, para tomar Posse no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 20 de 03/10/2019, Decreto e nº 145/2019 de 15/10/2019, com **Estagio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.

***PETUNIA MORGANA DA COSTA.***

E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 15 de Outubro 2019.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

***EDERSON LUIZ DOS SANTOS***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

_____
***PETUNIA MORGANA DA COSTA***

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**E7E41B88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 44/2019 - PMHS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 44/2019.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME**
CNPJ: 22.371.010/0001-76
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50 /2019 - Pregão nº 44/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 10.649,50( Dez Mil seicentos e quarenta e nove reais e Cinqüenta Centavos ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME**
CNPJ: 23.837.209/0001-00
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 51 /2019 - Pregão nº 44/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 10.365,95( Dez Mil , trezentos e sessenta e cinco reais noventa e cinco centavos ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa S. SCHNEIDER - EPP**
CNPJ: 28.629.492/0001-06
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 52 /2019 - Pregão nº 44/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 8.066,50 (Oito Mil e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos ).**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018**
**Conta órgão/unidade funcional/programática elementos de despesa fonte**
**299 16/001 12.361.0021.2.057 33.90.30. 1103**
**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% transf. Constitucionais
**Conta órgão/unidade funcional/programática elementos de despesa fonte**
**301 16/002 12.361.0021.2.057 33.90.30. 1104**
**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 25% Sobre Impostos

**Conta órgão/unidade funcional/programática elementos de despesa fonte**
**387 17/003 08.234.0018.2.072 33.90.30. 1934**
**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Proteção Social Básica Suas

**Conta órgão/unidade funcional/programática elementos de despesa fonte**
**394 17/003 08.234.0018.2.073 33.90.30. 1934**
**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Proteção Social Básica Suas
**Conta órgão/unidade funcional/programática elementos de despesa fonte**
**490 17/003 08.234.0018.2.073 33.90.30. 1940**
**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Bloco de financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família

DATA DA ASSINATURA:16/10/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**9E7F7EFC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019 - PMHS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2019 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS** e **ADJUDICO** o objeto em favor do Particular IVO IRINEU REFATI , RG 10.101.511-48, E CPF Nº 274.164.880-87 COM ENDEREÇO P.A NOVA TERRA LOTE Nº 01 HONORIO SERPA – PR pelo valor de: **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais )**. Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Outubro de 2019.

_____
***LUCIANO DIAS***

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**A5887C10

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 13/2019 - PMHS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação 13/2019.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e o e particular** IVO IRINEU REFATI
**CPF :274.164.880-87 RG**: 10.101.511-48
**ESPÉCIE**: Contrato nº 145/2019 – **Inexigibilidade** 13/2019
**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS**
**PRAZO**: 12 (doze) meses.
**VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais ).
**FORMA DE PAGAMENTO**: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 280 | 15/01 | 15.451.0004.2.053 | 3.3.90.30 | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** LIVRES

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 281 | 15/01 | 15.451.0004.2.053 | 3.3.90.30 | 1504 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Outros Royalties

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 282 | 15/01 | 15.451.0004.2.053 | 3.3.90.30 | 1510 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Taxa de Poder de Polícia

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 283 | 15/01 | 15.451.0004.2.053 | 3.3.90.30 | 1512 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** CIDE (Lei 10866/04)

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**57B902AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2019-PMHS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de OUTUBRO de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em montagem e instalação de padrão elétrico modelo COPEL, manutenção e reparos elétricos e serviços de manutenção de rede de água pluvial e esgoto do Município,** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **28 de OUTUBRO de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**.
Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa - PR , 15 de outubro de 2019.

***LUCIO DIEGO GUERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**F68B1DFA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA AO DECRETO 078/2019**

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ERRO MATERIAL, No Decreto 078/2019 de 10/10/2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2019. Edição 1864 e objetivando sanar o erro material mantendo-se o texto original promulgado pelo Executivo Municipal, e mais,
Considerando que o erro não se refere ao conteúdo constante do decreto não interferindo em direitos e garantias individuais, bem como a segurança jurídica,
Considerando o princípio da autotutela administrativa e princípios da administração pública é o presente para CORRIGIR o erro contido no decreto 078/2019:

**ONDE SE LÊ:**
"**Art. 2º** O recebimento definitivo das obras de infraestrutura do loteamento Villa Verde"

**LEIA-SE:**
"**Art. 2º** O recebimento definitivo das obras de infraestrutura do loteamento **Villa Verde I**"

Assim, juntamente com esta Errata segue o Decreto com a referido artigo retificado para ser republicado para os fins legais.

Iguaraçu - PR, 15 de outubro de 2019

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**BD12F97A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019**

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para assegurar á realização de Exames radiológicos (Raio X) com laudo, em casos de urgência aos pacientes encaminhados pelo Município de Iguatu-PR, pelo período de 12 (Doze) meses.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 054/2019, conforme segue os vencedores:

| Item | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 001 | LUCIANO PAIANO – RAIO X, CNPJ: 10.633.376.0001-97 | 19.165,00 |
| VALOR TOTAL | R$ 19.165,00 | |

Iguatu, 15 de Outubro de 2019.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**BA038FFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019**

Aditivo de reajuste de valor, que entre si celebram, de um lado o Município de Iguatu e de outro lado **SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52.**

**O MUNICÍPIO DE IGUATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Vlademir Antonio Barella** e a empresa **SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na** Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87** e **RG: 5.207.587-4**, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 006/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**
A Alteração se faz, em virtude dos aumentos no preço do alimento entre os dias 23/06/2019 a 29/09/2019. Fica alterado o valor unitário do item abaixo, comportamento fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

| DESCRIÇÃO | VALOR ATUAL | VALOR. AJUSTADO |
|---|---|---|
| **Banana:** caturra, com grau de maturação tal possa suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato, tamanho médio (peso aproximado 130g), apresentando cor, tamanho e conformações uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizante. Deverá se entregue em caixas de polietileno de 20 kg. Com registro no órgão competente. | R$ 2,55 | R$ 4,49 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Corbélia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Iguatu - PR, 15 de Outubro de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

Supermercado MFB LTDA – EPP
***SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI***

Testemunhas:

Valquiria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**8D233C4C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa visando apresentação do show da "Banda Buana" a ser realizado no dia 09 de novembro em comemoração ao aniversário do Município de Iguatu/PR. | **BN POMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME CNPJ/sob nº. 14.290.390/0001-96** | R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de outubro de 2019.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquiria Aparecida Schimidt
**Código Identificador:**10E14E0C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu , em cumprimento ao disposto na Lei 8.666 , de 21 de junho de 1993 , e legislação pertinente , torna-se publico o resultado da licitação , apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue , e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 053/2019 , conforme segue os vencedores:

| Item | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 008 ,012 ,016 ,020 ,024 ,029 ,033 ,034 ,039 , 044 ,048 ,051 ,052 ,056 ,060 ,064 ,068 ,072 , 079 ,083 ,087 ,091 ,096 ,100 ,105 ,111 ,113 , 117 ,119 ,121 ,123 ,125 | **A. P. DE ALMEIDA DA GAMA-SUPERMERCADO- ME , CNPJ: 27.455.122/0001-29** | **28.350 ,15** |
| 004 ,009 ,010 ,017 ,021 ,025 ,030 ,035 ,040 , 045 ,049 ,053 ,055 ,057 ,061 ,069 ,073 ,074 , 084 ,088 ,095 ,097 ,102 ,106 ,110 ,114 ,118 , 122 ,126 | **BARRO E GORRIZ LTDA , CNPJ: 10.546.441/0001-47** | **24.541 ,20** |
| 002 ,005 ,007 ,023 ,028 ,032 ,038 ,043 ,047 , 059 ,063 ,065 ,067 ,071 ,077 ,078 ,080 ,082 , 086 ,090 ,092 ,094 ,099 ,104 ,108 ,122 ,116 , 120 ,124 | **MERCADO GAMA EIRELI - ME , CNPJ: 17.044.627/0001-47** | **19.412 ,15** |
| 001 ,003 ,006 ,011 ,013 ,014 ,015 ,018 ,019 , 022 ,026 ,027 ,031 ,036 ,037 ,041 ,046 ,050 , 054 ,058 ,062 ,066 ,070 ,075 ,081 ,085 ,089 , 093 ,098 ,103 ,107 ,109 ,115 | **SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP , CNPJ: 20.662.059/0001-52** | **24.549 ,60** |
| **VALOR TOTAL** | **R$ 96.853 ,10** | |

Iguatu , 15 de Outubro de 2019.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**3DE11E1C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº. 144, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionárias Públicas Municipais.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA,*** Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 699/2014, de 18 de dezembro de 2014 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido as Funcionárias Públicas abaixo relacionadas, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| Sirlene Freitas Ferreira | Tec. em Administração | 10/10/2014 a 10/10/2019 |
| Silmara Juliana Likoski Senger | Odontóloga | 13/10/2014 a 13/10/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**83122075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 172/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através do Decreto nº 168 de 11 de outubro de 2019, sobre bens imóveis de propriedade do município, classificados inservíveis para a administração, e dá outras providencias.

**VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA**, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através do Decreto nº 168, de 11 de outubro de 2019, de bens imóveis de propriedade do município inservíveis para a administração, cujos valores constam no Laudo de Avaliação, parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**C95D8DDE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 125/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019**
Síntese do objeto**: Aquisição dos itens remanescentes e desertos do Pregão n° 78/2019, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 29/10/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 29/10/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**F6065FA2

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 124/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2019**
Objeto**:** Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica geral, elétrico/eletrônico, funilaria e pintura, para a manutenção das Renault Master pertencentes a Frota Municipal
Na edição deste jornal, do dia 11 de outubro de 2019:
Onde se lê: "Menor Preço por Lote"
Leia-se: "Leia-se: "Menor Preço por Lote Através do Maior % (Percentual) de Desconto"

Inácio Martins-PR, 15 de outubro de 2019.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**5F18A674

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 966/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

REVOGA A PORTARIA N° 453/2019 DE 06/06/2019 QUE CONTRATAA SERVIDORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** - **REVOGAR** a partir de 02 de outubro de 2019, a Portaria n° 453/2019 de 06 de junho de 2019, que contratou a servidora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**A6B690A7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 967/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

REVOGA A PORTARIA N° 791/2019 DE 29/08/2019 QUE CONTRATA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** - **REVOGAR** a partir de 03 de outubro de 2019 a Portaria n° 791/2019 de 29 de agosto de 2019, que contratou a Servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de

**PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desporto

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**4449A2EF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 990/2019**

NOMEIA A SENHORA ROSANE SILVA DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 03 de outubro de 2019, a senhora **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.103-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.874.029-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**B6D41742

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 991/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 10 de outubro de 2019, 02 (dois) dias e ½ (meio) de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**42A7B516

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 992/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 11 de outubro de 2019, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.463.007-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.250.569-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 740/2014 de 30 de setembro de 2014.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**64C564D5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 993/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, no dia 10 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**16E76781

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 994/2019**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
**RESOLVE;**
**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 à 02/09/2018 a contar de 16/10/2019 à 30/10/2019

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**36EF90EF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 995/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 03 de outubro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.991-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 249/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 213/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**6D4D44F0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 996/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 07 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**0AFE075E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 997/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 04 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**DC38B2E1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 998/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, no dia 08 de outubro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**B6CE5C30

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 999/2019**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:
***a)*** *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
***b)*** *requerimento protocolado sob nº. 3259/2019 de 01/10/2019 e atestado Médico;*
***c)*** *Parecer jurídico.*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/09/2019 a 23/01/2020.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**9FB44ED4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 131/2019**

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL D0 TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a **Instrução Normativa Nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG** que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**. Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:

**a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
**TITULAR:** Sandra Maria UdenaL Rochinski
**SUPLENTE:** Franciane Belini Dias

**b) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**
**TITULAR:** Saulo Pinezi
**SUPLENTE:** Jose Sorrilha Baladelli

**c) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**
**TITULAR:** Leonora Aparecida Esverçutti
**SUPLENTE:** Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira

**d) Representante dos Pais dos Alunos:**
**TITULAR:** Elisangela Aparecida Cogo Ronchi
**SUPLENTE:** Regiane da Silva

**Artigo 2º.** Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

**I-** Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE (ANEXO II -
Resolução Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

**II-** Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

**III-** Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se,***
***Publique-se e***
***Cumpra-se.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quinze*** *dias do mês de* ***outubro*** *de dois mil e* ***dezenove.***

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**A391CE6D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 10/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Súmula: Aprova a prestação de contas final do Repasse Incentivo Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Setembro de 2019, sob a ata 239,

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Repasse Incentivo Benefício Eventual referente ao 1º Semestre de 2019, no valor de R$ 4.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de setembro de 2019.

***MARIA FERRAZ SANTANA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**F14BF3CF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 11/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Súmula: Aprova a prestação de contas final do Repasse Incentivo Adesão Espontânea.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Setembro de 2019, sob a ata 239,

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Repasse Incentivo Adesão Espontânea referente ao 1º Semestre de 2019, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de setembro de 2019.

***MARIA FERRAZ SANTANA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**C68CD15E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 12/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Súmula: Aprova a prestação de contas final do Repasse Incentivo à Pessoa Com Deficiência I.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Setembro de 2019, sob a ata 239,

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Repasse Incentivo à Pessoa Com Deficiência I, referente ao Período de 12/2017 a 06/2019, no valor de R$ 240.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de setembro de 2019.

***MARIA FERRAZ SANTANA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**36F61AF4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### LEI COMPLEMENTAR 012/2019

SÚMULA: Aumenta o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a aumentar o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94, conforme tabela abaixo:

| CARGO | Nº VAGAS EXISTENTES | Nº DE VAGAS NOVAS | Nº VAGAS ATUALIZADAS |
|---|---|---|---|
| PSICÓLOGO | 01 | 01 | 02 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**60DFA24F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 033/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus e Câmaras de 1º linha para os Veículos da Frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 31/10/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 15 de outubro de 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**8506E8D0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 124/2019

SÚMULA: Nomeia Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto no art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná, bem como as disposições da Lei Federal n° 10.527, de 10 de julho de 2001 e da Lei Estadual do Paraná n°15.229/2006,

**RESOLVE:**

ART. 1° - Designar Equipe Técnica Municipal – ETM para revisão do Plano Diretor do Município que deve ser atualizado e aprovado pela Câmera de Vereadores em três anos, a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICA E VIAÇÃO**
Milayne Gonçalves Franco
Engenheira Civil

Servidor: Sebastião Viveiros da Silva
Oficial Administrativo

**DEPARTAMENTO DE FINANCIAS**
Marcel Adalto Ruiz
Contador

**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
Luiz Renato Tostes
Técnico agropecuário

**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**
Orlando Santin
Oficial Administrativo

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Amanda Milena Ribeiro
Secretária Assistência Social

**PROCURADORIA-GERAL**
Natalia Leticia Rodrigues
Procuradoria Jurídica

ART. 2° - Fica designada para desempenhar a função de Coordenador da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor do Município de Itambaracá a Engenheira Civil Milayne Gonçalves Franco CREA-PR: 176167/D.
ART. 3° - São atribuições do Coordenador da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor:
I. Coordenar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
II. Solicitar á Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor que emita análise técnica, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos ao longo das diversas fases do processo de revisão do Plano Diretor de Itambaracá.
III. Aprovar a versão final dos produtos elaborados, relativos a cada uma das fases.
IV. Dar conhecimento e solicitar providenciar ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Itambaracá;
V. Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor de Itambaracá instrumentalizados os meios de comunicação com as respectivas informações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aos membros da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

ART. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**A107C535

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4349/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei complementar nº 010/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.941/2017 que passa a ter a seguinte redação: "Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**F4C2FC30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4350/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.975/2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Secretário de Educação e Cultura"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**2F9252B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4351/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.337/2019 que passa a ter a seguinte redação:

"Secretário de Assistência Social"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**980F3300

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4352/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.006/2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**02B90EE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4353/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.290/2019 que passa a ter a seguinte redação:

"Secretário de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**666764BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4354/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.950/2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Diretor da Proteção Básica, executado no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**0731D5C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4355/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.987/2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Diretor do Centro do Idoso"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**C8E26046

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4356/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.002/2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Chefe da Divisão de Esportes e Lazer"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**DD538985

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4357/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.050/2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Chefe de Divisão de Viação"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**41BEE20E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4358/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.193/2019 que passa a ter a seguinte redação:

"Diretor do Departamento de Indústria e Comércio"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**F66D4060

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4359/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.291/2019 que passa a ter a seguinte redação:

"Procurador Geral do Município – CC.1"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**707EA605

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)**
**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 019/2019 - ID/TCE N° 41960**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA
CNPJ Nº 02.347.016/0001-09

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro, sendo para o Item 02 do lote 01 - R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos).

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 05/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/10/2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**1D0AEB99

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRENCIA Nº 001/2019**

**Data Para Protocolar documentos: até 18/11/2019 às 08h30min**
**Data Para Abertura do Certame: 18/11/2019 às 09h00min.**

**OBJETO** A presente licitação tem por objetivo a **"Contratação de empresa para Pavimentação em CBUQ**, **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMODELAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIA URBANA MUNICIPAL NA EXTENSÃO DE 1.967,18METROS(19.209,81M²) EM REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, e sinalização **O memorial descritivo encontra-se no anexo I.**
**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de **R$2.513.832,77(dois milhões quinhentos e treze mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 15 de outubro de 2019.

***ELIANE DO ROCIO ALMEIDA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**2CADA544

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO PRAZO

**CONTRATO** Nº 165/2017
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 65/2017
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: SUHLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE (EXAMES LABORATORIAIS).
**DATA DA ASSINTURA:** 10 de outubro de 2019.
**DA VIGÊNCIA**: 18 DE outubro DE 2019 a 18 de abril de 2020.

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**D95C935B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO N° 125/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93)

*AVISO DE LICITAÇÃO N°125/2019*
*TOMADA DE PREÇON°020/2019*
*(Leis Federais n° 8.666/93)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO*
*OBJETO: Obra- Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.*
*Dotação Orçamentária:*
*07001278122701203344905100000 1440*
*07001278122701203344905100000 1442*
*Sessão de julgamento:05 /11/2019 às 13:30hrs*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 15 de outubro de 2019.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**DF1F27E1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N° 126/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002)**

*AVISO DE LICITAÇÃO N°126/2019*
*PREGÃO PRESENCIALN°100/2019*
*(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Contratação de empresa com unidade de acolhimento que disponibilizem 03 (três) vagas para idosos.*
*Sessão de julgamento: 29/10/2019 ás 09h:00min.*
*Dotação Orçamentária:*
*09002082430801205033903900000 2700*
*03001041220402200733903900000 0320*
*03001041220402200733903900000 0330*
*Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.*

*Ivaí, 15 de outubro de 2019.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**8E38865B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.**

*EXTRATO DE RATIFICAÇÃO*
*INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.*
*OBJETO: Obtenção de Autorização –Alvará de Prova- para realização do Evento: Campeonato de Jeep e Gaiola Cross, nos dias 11, 12 e 13 de Outubro de 2019 – Centro de Eventos Municipal*
*Dotação Orçamentária:*
*07001278122701103233903900000 1410*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADO: Federação Paranaense de Automobilismo.*
*VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00.*
*FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.*
*RATIFICADO EM 10/10/2019.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**D3AB3C6D

**GABINETE DO PREFEITO**
**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI, CNPJ: 76.175.918/0001-33, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Licença Prévia para CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL na Rua Rio Branco, s/n, Ivaí-Pr.

**Publicado por:**
Janio Rodrigues
**Código Identificador:**2F4F416C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 079/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 157/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR: LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**
**CNPJ:04.886.103/0001-51**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DESTINADO AO LABORATÓRIO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.**

**Valor Total: R$ 17.571,42 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).**

**DATA: 15/10/2019**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2019

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**8D4FADBC

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 78-2019**

**C.N.P.J. 75.457.341/0001-90**
Av. Minas Gerais Nº 220
**Decreto nº 78/2019 de 01/10/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | |
| **05** | | **SECRETARIA DE VIAÇÃO** | |
| **05.010** | | **DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** | |
| **05.010.26.782.0020.2.073** | | **MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL** | |
| 84 - 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.500,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **08.010** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **08.010.12.361.0011.2.048** | | **Manutenção do Transporte Escolar PNATE** | |
| 209 - 3.3.90.30.00.00 | 180 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **10.010** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.010.10.302.0010.2.037** | | **Manutenção dos Serviços Hospitalares** | |
| 397 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| 398 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| **10.010.10.304.0010.2.036** | | **Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde** | |
| 582 - 3.3.90.39.00.00 | 497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 |
| 582 - 3.3.90.39.00.00 | 497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **11** | | **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** | |
| **11.030** | | **DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **11.030.08.244.0009.2.082** | | **Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social** | |
| 486 - 3.3.90.32.00.00 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.800,00 |
| **Total.....:** | | | **135.300,00** |

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **REDUÇÃO** | | | |
| **04** | | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| **04.020** | | **DIVISÃO DE TESOURARIA** | |
| **04.020.99.999.0999.9.999** | | **Reserva de Contingência** | |
| 64 - 9.9.99.99.00.00 | 000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.500,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **10.010** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.010.10.302.0010.2.037** | | **Manutenção dos Serviços Hospitalares** | |
| 376 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 75.000,00 |
| **10.010.10.304.0010.2.036** | | **Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde** | |
| 583 - 3.3.90.30.00.00 | 497 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| **11** | | **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** | |
| **11.030** | | **DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **11.030.08.244.0009.2.082** | | **Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social** | |
| 491 - 3.3.90.40.00.00 | 000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica | 10.800,00 |
| **Total.....:** | | | **100.300,00** |
| **Superavit Financeiro nas Fonte(s):** | | | |
| 3497 | Vigilância em Saúde | 497 | 5.000,00 |
| **Total:** | | | **5.000,00** |
| **Excesso de Arrecadação:** | | | |
| Receita: 1.7.2.8.99.1.1.0.1.00.00.00.00 | | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR | 30.000,00 |
| **Total:** | | | **30.000,00** |

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**4D0D9156

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 27/08/2019
Final: 15/10/2019

Horário: 08:00h às 12:00h

Carga horária: 14h semanais.

***ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E HELENICE GRANDE LECH.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CC344F78

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 27/08/2019
Final: 15/10/2019

Horário: 08:00h às 12:00h

Carga horária: 14h semanais.

***ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C9FE8ACA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 27/08/2019
Final: 15/10/2019

Horário: 08:00h às 12:00h

Carga horária: 16h semanais.

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus e Clarice dos Santos Baptista.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E2071BA3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da

Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 27/08/2019
Final: 15/10/2019

Horário: 08:00h às 12:00h

Carga horária: 16h semanais.

***ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E HELENICE GRANDE LECH.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B4069D8C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/10/2019
Final: 22/11/2019

Horário: 07:45h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h

Carga horária: 12h semanais.

***ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E JANETE SOEK MAURER .***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A9A1E22C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 09/10/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 11:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h

Carga horária: 15h semanais.
***ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E ELLEN OLIVEIRA BERNASKI.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4562366D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 09/10/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 11:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h

Carga horária: 15h semanais.
***ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E GEOVANA BILL LISBOA TINFEL .***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3A4861A4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo geral do curso formar profissionais aptos à ação reflexiva e crítica em relação aos diversos aspectos que envolvem a atuação do Pedagogo na Educação Infantil e Ensino Fundamental I.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/10/2019
Final: 13/12/2019

Carga horária total: 36h
***ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E SCHEILA TATIANE TEIDER.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1AAE2231

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2019**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção de um BOX EM ACRÍLICO de 4m², para atender a Casa de Passagem Tempo Feliz, empresa a ser contratada: MARIA CECÍLIA CARDOSO HAMMERSCHMIDT VIDRAÇARIA, CNPJ: 31.894.912/0001-88, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 88/2019.

Lapa/PR, 15 de Outubro de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**963F86BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| EVA APARECIDA ZEXETSKI DOS SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM |

Lapa, 15 de outubro de 2019.

***VALÉRIA MARIA MISSAU***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0F518C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 292/2019**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 07.752.006/0001-64.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1189/2019 (PD 22737/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1059;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES;
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 11/10/2019

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A3C87E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 300/2019**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS BAGGIO TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.671.387/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANELIZE BAGGIO DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM MOTORISTA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,80 (SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 398
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2317 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA.
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 14/10/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**58F528D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS N° 295/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOVLIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES EPP, CNPJ SOB Nº 81.742.751/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS OSIRES NUNES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 04 REFRIGERADORES DAS SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ESF VILA SÃO JOSÉ E UBS COHAPAR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.580,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 488;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2352 - PROGRAMA VIGIASUS;
VÍNCULO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 02/10/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EF375CF1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP

**Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**
**EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 29/10/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial **Nº. 014/2019** – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E INSTRUMENTO MUSICAL PARA ATENDER AOS ASSISTIDOS/ACOLHIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 09 de outubro de 2019.

***ANA PAULA MOURA MERNICK***
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**F439D09F

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP

**Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**
**EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 31/10/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial **Nº. 015/2019** – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES, BOLOS E TORTAS DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO JUVENIL E CIS CENTRO OESTE"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 11 de outubro de 2019.

***ANA PAULA MOURA MERNICK***
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**F8B68711

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**
**HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 082/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL PARA SOLDA PARAFUSOS PORCAS ARRUELAS E AFINS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico HOMOLOGO os objetos aos licitantes:**
**GILMAR APARECIDO DIAS DE SOUZA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.196.768/0001-70 Situada na Avenida Paraná 377 Bairro centro CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 56.899,30 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 15 de Outubro de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**EB131F6E

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO**
**ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 082/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL PARA SOLDA PARAFUSOS PORCAS ARRUELAS E AFINS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico HOMOLOGO os objetos aos licitantes:**
**GILMAR APARECIDO DIAS DE SOUZA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.196.768/0001-70 Situada na Avenida Paraná 377 Bairro centro CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 56.899,30 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 15 de Outubro de 2019.

***ADRIANO MACHADO FERNANDO DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**0D8466B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº322/2019**

Portaria Nº322/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, NOEL SCHEMEGUEL, ocupante do Cargo em comissão, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 16 de Outubro 2019 a 30 de Outubro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 de Outubro de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**5FD8BB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº321/2019**

**PORTARIA Nº321/2019**

SUMULA: Designa servidor efetivo a função agente politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar,

Art. 1º - Fica designada o servidora, **LUCIMARA DA SILVA**, portadora do CPF:037.911.559-03 , ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento do Municipio de Laranjal lotada na secretaria de Saúde para responder como ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Outubro de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**F6BB3D83

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/19 CM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2019, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, no valor total de R$ 1.951,00 (um mil novecentos e cinquenta e um reais) da empresa J. DE SOUZA BRITO- SUPERMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.749.444/0001-31 com sede a rua: Minas Gerais nº 63, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 15 de outubro de 2019.

***PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**18B62293

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019-PML**

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.328.535/0001-59, vencedora dos Itens 01, 07, 10, 12, 18, 19, 41, 43, 51, 52, 53, 63, 81, 82, 83, 98, 99, 105, 116, 117, 129, 141, 143, 148, 149, 150, 158, 159, 162, 183, 189, 194, perfazendo o valor global de R$52.491,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
· **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.396.733/0001-36, vencedora dos Itens 39, 40, 62, 132, 133 perfazendo o valor global de R$14.554,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

· **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.121.920/0001-63, vencedora dos Itens 22, 33, 35, 36, 50, perfazendo o valor global de R$2.923,00(dois mil, novecentos e vinte e três reais).
· **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.228.076/0001-74, vencedora dos Itens 16, 55, 101, 102, 103, 119, 122, 134, 139, 163, perfazendo o valor global de R$7.892,20 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
· **KMEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.675.016/0001-58, vencedora dos Itens 02, 04, 25, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 57, 69, 70, 71, 72, 74, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 120, 121, 128, 130, 131, 140, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 184, 185, 186, 187, 188, 195, perfazendo o valor global de R$80.908,09 (oitenta mil, novecentos e oito reais e nove centavos).
· **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.289.799/0001-05, vencedora dos Itens 29, 30, 31, 32, 104, 135, 136, 137, 138, perfazendo o valor global de R$19.924,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais).
· **ODONTOMED CANAA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.947.536/0001-68, vencedora dos Itens 03, 13, 42, 54, 73, 79, 91, 97, 110, 111, 115, 123, 124, 125, 193, perfazendo o valor global de R$34.917,82 (trinta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
· **RANGEL HOSPITALAR EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.907.666/0001-00, vencedora dos Itens 15, 20, 21, 27, 28, 56, 58, 64, 75, 76, 77, 78, 96, 190, perfazendo o valor global de R$5.801,86 (cinco mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos).
· **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.282.308/0001-63, vencedora do item 67, perfazendo o valor global de R$2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
· **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.743.242/0001-61, vencedora dos Itens 11, 65, 93, perfazendo o valor global de R$1.427,76 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
· **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.635.445/0001-34, vencedora dos Itens 17, 24, 94, 95, 127, 161, 196, 197, perfazendo o valor global de R$7.099,70 (sete mil, noventa e nove reais e setenta centavos).
· **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.463.374/0001-74, vencedora dos Itens 23, 26, 34, 37, 59, 60, 61, 66, 68, 118, 126, 142, 160, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 191, 192, 199, perfazendo o valor global de R$66.606,50 (sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).
· **CIRURGICA PARANAVAÍ EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.766.874/0001-15, vencedora dos Itens 38, 200, perfazendo o valor global de R$5.388,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais).
·
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº . 05, 06, 08, 09, 14, 89, 100, 198.

Loanda,14de outubro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A8BE6DA9

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 534/2019**

PORTARIA Nº. 534/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 114521, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 01/10/2019 a 01/02/2020, com retorno ao trabalho na data de 02/02/2020.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**6688DD69

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 535/2019**

**PORTARIA Nº. 535/2019**

Sumula – Torna público o Término de Contrato de Trabalho por prazo determinado.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Tornar público o término de contrato de trabalho por prazo determinado, Edital de Abertura nº. 001/2018 de 28/02/2018, conforme segue:

| Matricula | Nome | Cargo | Data do Término |
|---|---|---|---|
| 966765 | GIOVANA BERNARDINE BARBOSA | EDUCADOR INFANTIL | 09/10/2019 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**7A720195

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 536/2019**

**PORTARIA Nº. 536/2019**

**Sumula** – Torna público o Término de Contrato de Trabalho por prazo determinado.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Tornar público o término de contrato de trabalho por prazo determinado, Edital de Abertura nº. 001/2018 de 28/02/2018, conforme segue:

| Matricula | Nome | Cargo | Data do Término |
|---|---|---|---|
| 966756 | LUCIMAR MACIEL DE SOUZA | PROFESSOR | 17/10/2019 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**F162E1D0

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 537/2019

**PORTARIA Nº. 537/2019**

**Sumula** – Torna público o Término de Contrato de Trabalho por prazo determinado.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Tornar público o término de contrato de trabalho por prazo determinado, Edital de Abertura nº. 001/2018 de 28/02/2018, conforme segue:

| Matricula | Nome | Cargo | Data do Término |
|---|---|---|---|
| 966762 | ANDREIA CRISTIANE MILHAREZI BELINELLI | PROFESSOR | 24/10/2019 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de
outubro do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**6FE28575

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 538/2019

PORTARIA Nº. 538/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidora **DAYANA VANESSA SANTOS VIEIRA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965821, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 30/09/2019 a 10/11/2019, com retorno ao trabalho na data de 11/11/2019.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**C2B67775

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 539/2019

**PORTARIA N° 539/2019**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**
Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|---|
| 3961 | Amauri Marcelino da Cunha | Encarregado Geral | 19/10/2018 a 18/10/2019 | 04/11/2019 a 03/12/2019 |
| 966484 | Carlos José dos Santos | Vigia | 02/10/2018 a 01/10/2019 | 04/11/2019 a 03/12/2019 |
| 55171 | Doraci Menezes Z. Leonardo | Serviços Gerais Saúde | 23/03/2018 a 23/03/2019 | 04/11/2019 a 03/12/2019 |
| 100651 | Elvira Francisca Pegnoratto | Agente Comunitário de Saúde | 01/08/2017 a 31/07/2018 | 18/11/2019 a 17/12/2019 |
| 966171 | Gian Rafael B. Teixeira | Bombeiro Civil | 06/01/2018 a 05/01/2019 | 16/11/2019 a 15/12/2019 |
| 965201 | Maria Luiza M. Padilha Valério | Agente Comunitário de Saúde | 01/04/2017 a 31/03/2018 | 04/11/2019 a 03/12/2019 |
| 965848 | Meire Soares da Cruz | Agente de Combate às Endemias | 13/05/2018 a 12/05/2019 | 04/11/2019 a 03/12/2019 |
| 959821 | Risomar Gomes de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem Diurno | 24/06/2017 a 23/06/2018 | 04/11/2019 a 03/12/2019 |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**C14EC3F8

## GABINETE DO PREFEITO
## CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL AMER

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

José Vanildo de Lima, presidente da Associação Municipal de Esporte e Recreação de Loanda – AMER, convoca os membros do conselho da AMER (Associação Municipal de Esportes e Recreação), para comparecerem à reunião que será realizada ás 20:00 horas (vinte horas), no dia 12/12/2019, nas dependências da ACIL (Associação Comercial de Loanda) para atender as seguintes ordens do dia:

1 - Nova diretoria;
2 - Prestação de contas;
3 - Discussão do art. 61 de outubro de 2019.

Loanda-PR, 14 de outubro de 2019.

***JOSÉ VANILDO DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**C89C503F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
### DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2019 -L - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2019 -L**

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédit Adicional Suplementar e dá outras providências.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **n° 1.386/2018-E de 19/12/2018.**

**DECRETA**
Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
**SUPLEMENTAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| 01000.00.000.0000.0.000 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01001.01.000.0000.0.000 | Câmara Municipal | |
| 01.001.01.031.0022.2.001 | Manutenção da Câmara Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 16.125,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 12.450,00 |
| Total da Suplementação | | R$ 28.575,00 |

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.
**REDUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| 01000.00.000.0000.0.000 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01001.01.000.0000.0.000 | Câmara Municipal | |
| 01.001.01.031.0022.2.001 | Manutenção da Câmara Municipal | |
| 3.1.90.05.00.00 | Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor | R$ 23.075,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | R$ 4.500,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 1.000,00 |
| Total da Redução | | R$ 28.575,00 |

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 14 de Outubro de 2019.

***GUILHERME VIEIRA GONÇALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**1A09B22E

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 40/2019 - PR | |
| RUAANTONIO COLETTO | Processo Administrativo: | 88/2019 |
| | Processo de Licitação: | 88/2019 |
| C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR | Data do Processo: | 30/08/2019 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 88/2019 |
| b ) Licitação Nr.: | 40/2019-PR |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d ) Data Homologação: | 15/10/2019 |
| e ) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 005241 - CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI | 6 | 0,0000 | 1.286,20 |
| - 002736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 21 | 0,0000 | 14.560,41 |
| - 005238 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS | 21 | 0,0000 | 5.484,05 |
| O- 0D0O3N94T6O-LJO.GRIICBOEISREO COMERCIO ATACADISTA LTDA | 8 | 0,0000 | 644,69 |
| - 004606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME | 177 | 0,0000 | 81.382,38 |
| - 004393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E | 25 | 0,0000 | 4.372,05 |
| -C0O0R5R23E9LA- TMOESDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 82 | 0,0000 | 51.494,97 |
| - 005240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS | 26 | 0,0000 | 10.017,33 |
| H- 0O0S5P24IT2A-LNAORSESSALTDDEANTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. | 6 | 0,0000 | 8.628,00 |
| - 005005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA | 46 | 0,0000 | 29.027,32 |
| - 005225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI | 44 | 0,0000 | 5.029,85 |
| - 004587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - | 2 | 0,0000 | 133,62 |
| | 464 | | 212.060,87 |

Lobato, 15 de Outubro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**FB640DEB

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 203/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

**PORTARIA Nº 203/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 19 (dezenove) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG. nº. 5.313.588-9-SESP/PR e CPF nº.021.299.239-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, a serem usufruídas de **14/10/2019 a 01/11/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 de outubro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**85B72F51

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 204/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 204/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.026/2007-E, de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a Servidora Pública Municipal a realizar Curso de Aperfeiçoamento Online, oferecido pelo Sistema de Ensino a Distância do CREA-PR com certificação emitido pela AREA-CM (Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão), conforme abaixo descrito:

| Servidor | Curso | Carga horária |
|---|---|---|
| Isabela Milani Egea | Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) de acordo com o código do Corpo de Bombeiro/PR | 60 hs |

Art. 2º - O curso terá início na data de 04 de novembro de 2019 e deverá ser concluído no dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 11 de outubro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**EA202832

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 205/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 205/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 10 (dez) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG. nº. 4.079.971-0-SESP/PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, a serem usufruídas de **16/10/2019 a 25/10/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2018 a 01/06/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 14 de outubro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**A309DE83

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 445/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**
**NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N.º 445/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

SÚMULA - Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lobato e dá outras providências.

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Instrução Normativa nº 005/2011 – SEED/SUDE/DILOG que estabelece os procedimentos para criação do Comitê de Transporte Escolar;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Ficam nomeados novos membros para o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,** para o biênio outubro de 2019 - outubro de 2021, composto pelos seguintes membros:

**Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**
**Titular: IRENE CESNIK**
**Suplente: CRISTIANE APARECIDA VICENTE**

**Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

**Titular: AILDER SOFIA TOALDO CUNHA**
**Suplente: PATRICIA CRISTINA EGEA OLIVEIRA DE ARAÚJO**
**Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**
**Titular: ATAISE CHRISTINA TOALDO COMIM**
**Suplente: LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES**

**Representante dos Pais dos Alunos:**

**Titular: FERNANDA BATISTELA PAZ**
**Suplente: AMANDA LUIZA DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 117/2017-E, de 04 de setembro de 2017

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**C0500DD7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**
**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2017**

NÚMERO: 04/2019
DATA: 01 de outubro de 2019

**MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.**

**ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR**.
PRAZO: 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
VIGENCIA: 29 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

VALOR: R$ 6.000,00, sendo R$ 1.500,00 mensais para o exercício de 2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.025 – 3.3.50.43 – 000.

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**CC8A401A

## GABINETE/SECRETARIA
## EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 05/2019
DATA: 07/10/2019

**MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA.**

PRAZO: 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

VIGENCIA: 29 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: R$ 10.000,00, sendo R$ 2.500,00 mensais em 2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.024 – 3.3.50.43 – 000.

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**A397CE3C

## SETOR DE CONTABILIDADE
## DECRETO N.94/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **001** | **SETOR DE PESSOAL** | |
| **04.122.0003.2.004** | **Administração do Setor de Pessoal** | |
| 3.3.90.40.00 | **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | **5.000,00** |
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.301.0008.2.044** | **Manut. do Consórcio Intergestores Paraná Saúde** | |
| 3.3.71.70.00 | **Rateio Pela Participação em Consórcio Público** | |
| 00303 | (Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)) | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | **20.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **25.000,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | 1.7.2.8.01.1.1.00.00 - (Cota-Parte do ICMS –Principal) | 25.000,00 |
| **TOTAL** | | **25.000,00** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de outubro de 2019

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**EFA09DF5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 276 2019 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 276 /2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.387,61 (cento e quatro mil trezentos oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 1000 | 02.03.28.846.0019.2.007 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS | 3.3.20.93 | 1.827,61 |
| 278 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.30 | 32.346,00 |
| 279 | 1303 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 275 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.14 | 20.000,00 |
| 323 | 3798 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 7.909,00 |
| 499 | 1796 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.40 | 1.800,00 |
| 500 | 3799 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.40 | 1.800,00 |
| 501 | 3799 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 1.005,00 |
| 329 | 1000 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 17.700,00 |

**ART. 2.º -** Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 93.673,61 (Noventa e três mil seiscentos setenta e três reais e sessenta e um centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 10.714,00 (Dez Mil setecentos e quatorze reais) nas fontes assim discriminados:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 269 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.1.90.11 | 12.346,00 |
| 282 | 1303 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.32 | 20.000,00 |
| 431 | 1000 | 02.03.28.843.0000.2.054 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 4.6.90.71 | 41.827,61 |
| 330 | 1796 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 1.800,00 |
| 315 | 1000 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.1.90.04 | 17.011,00 |
| 63 | 1000 | 02.03.99.999.0999.9.999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 9.9.99.99 | 689,00 |

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| **3798** | **R$ 7.909,00** |
| **3799** | **R$ 2.805,00** |

**ART. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de Outubro de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**5B70F51B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 475/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***Decreto n.º 475/2019***

*Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.*

*O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.*

***Decreta:***

***Artigo 1º*** **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 151.990,00 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04.000.00.000.0000.0.000** | **Secretaria Municipal de Educação** | | |
| **04.001.00.000.0000.0.000** | **Secretaria Municipal de Educação** | | |
| **04.001.12.361.0003.2.034** | **Manter o ensino fundamental** | | |
| 228- 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | Fonte 103 | 120.000,00 |
| **04.001.12.361.0003.2.034** | **Manter o ensino fundamental** | | |
| 249- 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | Fonte 107 | 29.500,00 |
| **04.001.12.361.0003.2.038** | **Manter o transporte escolar PNATE – Ensino Fundamental** | | |
| 253- 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | Fonte 151 | 2.490,00 |
| **Total** | | | **151.990,00** |

***ARTIGO 2º*** **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04.000.00.000.0000.0.000** | **Secretaria Municipal de Educação** | | |
| **04.001.00.000.0000.0.000** | **Secretaria Municipal de Educação** | | |
| **04.001.12.361.0003.2.034** | **Manter o ensino fundamental** | | |
| 234- 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 103 | 120.000,00 |
| **04.001.12.361.0003.2.034** | **Manter o ensino fundamental** | | |
| 250- 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 107 | 29.500,00 |
| **04.001.12.361.0003.2.038** | **Manter o transporte escolar PNATE – Ensino Fundamental** | | |
| 254- 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 151 | 2.490,00 |
| **Total** | | | **151.990,00** |

***Artigo 3º*** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**9BF9B1EF

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL N.º 194/2019 RECLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

**EDITAL N.º 194/2019**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019**

Dispõe sobre a Reclassificação para o provimento de emprego público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO**: As Reclassificações dos candidatos abaixo relacionados ficam reclassificadas, conforme dispõe o Edital 001/2019 e convocação pelo Edital nº 187/2019.

| INSC | CARGO | NOME | | RECLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|---|
| 49805758 | MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA | PRISCILLA FONSECA DONATE ALBRECHT | RECLASSIFICAÇÃO | 7º | 04/04/1986 |
| 49804262 | LAVADOR DE VEÍCULOS | JEFFERSON WILLIAN GIROTO | RECLASSIFICAÇÃO | 5º | 21/03/2000 |

Mandaguari, 14 de outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**0DF7E58E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 141/2019 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº. 141/2019**

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber;

| | ADMISSÃO | CARGO | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|
| Funcionário: 10889- ANANIAS LINO DE ANDRADE | 16/02/2012 | VIGIA | 15/02/2017 À 14/02/2018 | 04/11/2019 À 03/12/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (15.10.2019).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**E53F6B10

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL N º. 196/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

**EDITAL N º. 196/2019**

CONVOCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49810860 | BRUNO LUIZ CARDOSO ARALI | 97,50 | 12º | 10/08/1989 |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49805767 | SERGIO FREITAS | 87,00 | 13º | 05/04/1983 |
| 49807072 | RONISE MARTINS COLARES | 87,00 | 14º | 08/05/1989 |
| 49807491 | GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA | 87,00 | 15º | 02/12/1995 |
| 49805219 | JOSÉ ELIAS DE SOUZA XAVIER | 87,00 | 16º | 24/03/1963 |
| 49802556 | MARCOS APARECIDO FORNAZIEIRO | 86,00 | 17º | 28/03/1962 |
| 49807339 | MARIA FATIMA DE SOUZA MARQUES | 86,00 | 18º | 01/06/1967 |
| 49806553 | LEONARDO DA COSTA STUANI | 86,00 | 19º | 26/09/1997 |
| 49802580 | BRENDA BENEDETTO GONÇALVES | 85,00 | 20º | 15/06/1998 |
| 49805797 | ALEX ANDRÉ ANTUNES DE ANDRADE | 84,00 | 21º | 27/04/1972 |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PCD**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49800142 | VALDIRENE ALONSO DA ROCHA | 66,00 | 1º | 13/10/1978 |

**VIGIA**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49808033 | ADILSON RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS | 93,00 | 5º | 14/09/1994 |

**MOTORISTA D**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49805891 | EDILSON RIBAMAR ANDRADE DE CASTRO | 188,00 | 3º | 23/09/1977 |
| 49810914 | JOÃO WILSON DE OLIVEIRA | 185,81 | 4º | 16/05/1987 |

**AUXILIAR EDUCACIONAL**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49801524 | GRAZIELE CRISTINA GUIMARÃES SANTOS | 86,00 | 1º | 21/04/1986 |
| 49803100 | ADRIANA APARECIDA ORSI | 75,00 | 2º | 29/10/1973 |
| 49808006 | VANESSA FACHIN BARRETO ALMEIDA | 72,00 | 3º | 03/02/1984 |
| 49806682 | VIVIANE APARECIDA SILVA DIAS | 72,00 | 4º | 12/05/1985 |
| 49806716 | CÉLIA FORTUNATO LEITE DE MIRA | 72,00 | 5º | 14/11/1979 |
| 49804764 | JANIFER RAMON JACUBOSKI | 71,00 | 6º | 28/10/1996 |

**PROFESSOR**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49805628 | MONICA MARTINS CARLOS | 95,00 | 1º | 27/05/1974 |
| 49803293 | FLAVIA MARIA DA SILVA TELES | 93,00 | 2º | 18/05/1988 |
| 49805815 | SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS | 92,00 | 3º | 03/12/1983 |
| 49808794 | CRISTIANE APARECIDA DA ROCHA MONTEIRO | 91,00 | 4º | 16/09/1982 |

Mandaguari, 14 de outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**FA431672

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL N º. 195/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

**EDITAL N º. 195/2019**

**CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**LAVADOR DE VEÍCULO**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49801490 | JOÃO PEDRO DUDA MARQUES | 68,00 | 2º | 05/02/2001 |

**MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49807685 | PHELLIPE RODERO BATAGLINI | 64,00 | 3º | 27/12/1993 |

Mandaguari, 14 de outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**1F3DC5B5

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**CONTRATO Nº 08/2018**
**INEXIGIBILIDADE N. 07/2018**
**PROCESSO N. 14/2018**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.444.078/0001-51, com endereço na AV. SÃO PAULO, 1061, ZONA 1, CEP: 87.013-040, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, inscrito no CPF sob o nº. 048.211.639-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade de Licitação 07/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 08/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 07/2018, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 25 de outubro do ano corrente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Fica ampliado no montante de R$56.221,54 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), valor referente à prorrogação, conforme acordado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 14 de Outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA***
HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica LTDA - ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**2FB3EAFF

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 61/2018**
**INEXIGIBILIDADE N. 36/2018**
**PROCESSO N. 115/2018**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.532.685/0001-59, com endereço na SÃO PAULO, 1061, ZONA 1, CEP: 87010-040, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, inscrito no CPF sob o nº. 048.211.639-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, nos termos da **Inexigibilidade 36/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com o presente fica prorrogado em mais 02 (dois) meses, a partir de 03 de Outubro de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor referente à prorrogação será de R$201.333,00 (duzentos e um mil trezentos e trinta e três reais), conforme acordado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 03 de julho de 2018.

E por estar cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Mandaguari (PR) 02 de Outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA***
Instituto Paranaense de Assistência a Saúde, Ed. e Assistência Social

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**EE887A26

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.579.214/0001-46, com endereço na RUA GOIÁS, 2.787, LETRA A,JARDIM COLEGIO DE PASSOS,CEP: 37.900-226, na cidade de PASSOS/MG, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, inscrito no CPF sob o nº. 053.754.776-29.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM SALDO EM LICITAÇÕES ATIVAS.

**VALOR:** 10.842,06 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de setembro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS***
Lucas Antonio Franklin Reis EIRELI

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**0C0ABAC1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 278/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.318.731/0001-04, com endereço na Avenida Brasília, 1.353, Centro,CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ARNULFO MEAURIO, inscrito no CPF sob o nº. 829.796.699-20.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM SALDO EM LICITAÇÕES ATIVAS.

**VALOR:** 3.775,47 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de setembro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***ARNULDO MEAURIO***
Guarani Musical Instrumentos Musicais LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**4EDD5BBB

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.458.504/0001-73, com endereço na RUA ERNESTO GOMES, 775, SALA 02 BL 01, BAIRRO PASSO DAS PEDRAS,CEP: 94.035-180, na cidade de GRAVATAÍ/RS, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. 676.523.790-91.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM SALDO EM LICITAÇÕES ATIVAS.

**VALOR:** 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de setembro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES***
Coopermedica Comerico de Produtos Medicos LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**B24C0825

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.478.911/0001-29, com endereço na RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, SALA 01, BAIRRO IMIGRANTES, CEP: 88.930-000, na cidade de Turvo/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor VOLNEI DANDOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 501.851.289-04.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM SALDO EM LICITAÇÕES ATIVAS.

**VALOR:** 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de setembro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***VOLNEI DANDOLINI***
Digiplus Tecnologia EIRELI EPP

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**79CAC0DE

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**
**MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS E PASSEIO NO COMPLEXO FERROVIÁRIO.

**RECEBIMENTO PROPOSTAS:** Até às 08:00 hs do dia 04 de novembro de 2019.

**ABERTURA**: Às 08:00 horas do dia 04 de novembro de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 14 de outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**458CA180

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**
**MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA FRANCISCO ROMAGNOLE JUNIOR.

**RECEBIMENTO PROPOSTAS:** Até às 08:00 hs do dia 19 de novembro de 2019.

**ABERTURA**: Às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 14 de outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**9D782C5E

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 125/2019**
**Processo Licitatório Nº 196/2019**

**OBJETO**: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para SECRETARIA DE SAÚDE.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 05/11/2019

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08:01 horas do dia 05/11/2019

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 05/11/2019

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari PR.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 14 de Outubro de 2019

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**13EF98BD

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 137/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 99/2014**
**PROCESSO N. 153/2014**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, com endereço na Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Gloria, Curitiba - PR, 80.030-180, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o Senhor Domingos Tarço Murta Ramalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 678.516-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.916.379-87, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos d Pregão Presencial 99/2014, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução pelo período de 01 (um) mês, a contar da data de 29 de Setembro de 2019, o Contrato n° 137/2014, referente ao Pregão Presencial 99/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para administrar programas de estágio para estudantes do Município de Mandaguari.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Conforme combinado entre as partes, caso seja assinado novo contrato com o objeto do presente aditivo decorrente de Licitação durante o período de vigência deste, ocasionará a perda dos efeitos deste termo aditivo a partir de tal ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
O valor referente a prorrogação será de **R$145.415,40 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos),** conforme acordado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 23 de Setembro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO***
Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná – CIEE/PR

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**2953BE72

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2014**
**CONTRATO Nº 146/2014 SMS**
**PROCESSO Nº 207/2014**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI** situado nesta cidade de Mandaguari, inscrito no CNPJ sob o nº 12.194.783/0001-17, CNES nº 7250401, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA**, portadora da carteira de identidade nº 8.393.161-2 e inscrita no CPF nº 063.885.119-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos da Inexigibilidade Nº 38/2014, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Com o presente fica prorrogado em 15 (quinze) dias, a partir de 16 de Outubro de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
O valor referente a prorrogação é de R$38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: Os valores máximos por hospital credenciamento totais para os plantões médicos e honorários obstétricos mensais de 24/horas
Quant.: 01
Valor Unit.: R$10.000,00
Valor Total: R$10.000,00

Item: 02
Descrição: Os valores máximos por hospital credenciamento totais para plantões para mensais de anestesias de 24/horas
Quant.: 01
Valor Unit.: R$5.250,00
Valor Total: R$5.250,00

Item: 03
Descrição: Os valores máximos por hospital credenciamento totais para atendimento pediátrico/neonatologia procedimento será mensais
Quant.: 01
Valor Unit.: R$1.000,00
Valor Total: R$1.000,00

Item: 04
Descrição: Os valores máximos por hospital credenciamento totais para atendimento de serviços hospitalares de 24/horas será mensais
Quant.: 01
Valor Unit.: R$22.000,00
Valor Total: R$22.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 03/11/2014.

Mandaguari (PR) 15 de Outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA***
Sociedade Beneficente Cristo Rei

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**00A3DC5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

(LEI Nº 10.520/2002 com base no instrumento convocatório item 1.4 do Edital Nº061/2019)

PREGÃO PRESENCIAL Nº**061/2019**
TIPO:**Menor Preço Por Item**

O Município de Mandirituba torna pública, A PRORROGAÇÃO DE NOVA DATA PARA SESSÃO PÚBLICA, A SE REALIZAR no, DIA **29 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09H00MIN**, referente ao Pregão Presencial nº 061/2019. O Motivo para a Alteração da data é o atendimento ao Decreto Municipal 563 de 11 de outubro de 2019 onde está decretado feriado Municipal no dia 28 de outubro de 2019.
Informações: e-mail:**licitacoes@mandirituba.pr.gov.br**, edital encontrasse no site: www.mandirituba.pr.gov.br

Mandirituba, 15 de outubro de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**63BE3230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 329 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANTONIO NERI DE CARVALHO,** portador da Cédula de Identidade nº. 4.111.518-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 567.383.079-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a retroativos a 01 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**3C3DE493

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 330 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOÃO NADIR STABAK,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.885.820-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 807.445.089-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a retroativos a 01 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**917FE75C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 331 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**R E S O L V E**

**ART. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **ANTONIO NERI DE CARVALHO,** matrícula nº 3924, portador da Cédula de Identidade nº 4.111.518-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.383.079-34, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**986B34DF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO PP 38-2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 38/2019**
**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**
**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/10/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
**OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis.,** mediante licitação.
**PROTOCOLO: 30/10/2019, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 30/10/2019, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 15/10/2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**8F456A47

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 347/2019**

SÚMULA: TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2019.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Transferido o feriado municipal do dia 19 de outubro de 2019, em comemoração ao Aniversário do Município de Marilena, Estado do Paraná, para o dia 21 de outubro de 2019.

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**00593807

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1774/2019**

SÚMULA: Institui programa de incentivo e recuperação fiscal – refis – para o ano de 2019 e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - O REFIS tem por finalidade promover a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal, seja eles tributários ou não, ajuizados ou não, com processo executivos fiscais em andamento e/ou na iminência de serem ajuizados.

**Parágrafo Único:** O REFIS 2018 não será aplicado a débitos tributários decorrentes de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

**Art. 3º** - A adesão ao REFIS será formalizada mediante:
I – A opção do contribuinte mediante formalização de "requerimento administrativo";
II – Termo de Reconhecimento/confissão de dívida com opção pela adesão ao REFIS, onde deverá discriminar o valor integral dos débitos existentes, bem como sua execução imediata em caso de inadimplência de três parcelas.

**§ 1º** - Quando se tratar de débitos tributários inscritos em divida ativa ou em Execução Judicial, o contribuinte, além dos requisitos elencados nas alíneas I e II deste artigo, deverá apresentar:
I – Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios;
II – Comprovante de suspensão da execução por solicitação da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, até a quitação do parcelamento.

**§ 2º** - Os Contribuintes que optarem pelo pagamento de seus débitos tributários à vista estarão automaticamente dispensados da apresentação do Termo de Reconhecimento/confissão de dívida com opção pela adesão do REFIS, devendo apresentar somente o Requerimento administrativo.

**§ 3º** - O departamento de Tributação fornecerá os formulários necessários para formalização da adesão ao REFIS.

**Art. 4º** - A administração do REFIS será exercida pelo responsável pelo departamento de tributação, a quem competirá:
I – Homologar os Termos de Adesão ao REFIS;
II – Excluir do REFIS os contribuintes que descumprirem suas condições;
III – Exercer outros atos relativos a fiel execução do programa.

**Art. 5º** - A adesão ao REFIS poderá ser formalizada até o dia 30 de dezembro de 2019 e somente poderá ser aceito em relação aos débitos vencidos até a 10 de março de 2018.

**Parágrafo Único**– Decreto do Poder Executivo poderá prorrogar a data para formalização da adesão ao REFIS 2019.

**Art. 6º -**Com a finalidade de promover o incentivo ao incremento de receita e a recuperação fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder até 100,00% (cem por cento) de desconto sobre os encargos (juros e multas), bem como, parcelar os respectivos débitos tributários.

**§ 1º**– Decreto do Poder Executivo definirá:
I – a opção de pagamento a vista e as opções de parcelamentos, cujo número máximo de parcelas não poderá exceder à (dez) parcelas, o valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais);
II - o percentual de desconto de juro e multa para cada opção.

**Art. 7º -**O Poder Executivo dará ampla divulgação ao REFIS, inclusive sobre a possibilidade de extinção do crédito tributário mediante dação em pagamento em bens imóveis, sem prejuízo dos benefícios previstos nesta Lei.

**§ 1º**- Os bens imóveis, para serem aceitos como dação em pagamento, deverão ser previamente avaliados através de laudo técnico, homologados pela Comissão de avaliação de bens imóveis do Município.

**§ 2º**-Os bens imóveis cuja aquisição haja derivado de dação em pagamento, poderão ser posteriormente alienados por ato da autoridade competente, observadas as regras do artigo 19 da Lei 8.666/93.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena-PR, 15 de outubro de 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**C276E9B1

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 348/2019**

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2019.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada com suporte técnico em Consultoria Jurídica na área de direito público para a análise de documentos, elaboração das peças processuais, e outras diligências necessárias visando reverter o ato administrativo que culminou no cancelamento dos convênios nº 096 e 097/2018, celebrado entre o Estado do Paraná e o Município de Marilena.

**ARTIGO 2º -** Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 027/2019 em favor da empresa: **THAMYRES MASCHIO SEQUENA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 34.831.559/0001-85,** com sua proposta no valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**33BC9440

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** THAMYRES MASCHIO SEQUENA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 34.831.559/0001-85.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SUPORTE TÉCNICO EM CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO PARA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS, E OUTRAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO REVERTER O ATO ADMINISTRATIVO QUE CULMINOU NO CANCELAMENTO DOS CONVÊNIOS Nº 096 E 097/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE MARILENA.

**VALOR:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:**

25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços

**PRAZOS:** EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**2534DB88

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 349/2019**

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2019.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de camisetas destinadas aos funcionários que vão trabalhar na 11º Feira de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º -** Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 028/2019 em favor da empresa, **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA,** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.738.849/0001-18**,** com sua proposta no valor de **R$ 3.954,30 (Tres mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).**

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**ABB77528

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO.**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

**CONTRATADA: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA,** NA QUALIDADE DE PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.738.849/0001-18, COM SEDE NA AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1225, JARDIM SÃO JORGE, MUNICÍPIO PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ DONIZETE MARQUES, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITA NO CPF N.º 073.417.118-84, PORTADOR DO RG Nº 18.328.751, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. CARLOS GOMES, N.º 1154, JARDIM SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.711-040.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS QUE VÃO TRABALHAR NA 11º FEIRA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

**VALOR:** R$ 3.954,30 (-TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS-)

**FONTE DE RECURSOS:**

**07.00110.301.0010.2026.3.3.90.39 –** ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO:
182 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH's
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS

**PRAZOS:** EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 19 DE OUTUBRO DE 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**4BE46908

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:

**ART. 1º -** Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

| CODIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.00.0000 | 01001 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 40.000,00 |

**Total: R$ 40.000,00**

**ART. 2º -** Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

| CODIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.0000 | 01001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 40.000,00 |

**Total: R$ 40.000,00**

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14 de outubro de 2019.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

***SANDRO MOACIR BRAGA***
Vice-Presidente

***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
1º Secretário

***JAIR DE BORBA ROSA***
2° Secretário

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**5FA3D8A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**LEI Nº 2084/2019**

SUMULA: PROÍBE A INAUGURAÇÃO E A ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INCOMPLETAS OU QUE, EMBORA CONCLUÍDAS, NÃO ATENDAM AO FIM A QUE SE DESTINAM E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida, no âmbito do Município de Matinhos, por parte de agentes políticos ou de servidores públicos municipais, a inauguração e a entrega de obras públicas municipais ou custeadas, ainda que em parte, com recursos municipais, incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e/ou de equipamentos afins ou situações similares.

**Art. 2º** Para os fins desta lei entende-se por:
**I -** obras públicas: hospitais, escolas, centros de educação infantil, praças, parques, praças esportivas, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, bibliotecas, estabelecimentos similares a estes, e qualquer obra nova, de reforma, de ampliação ou de aparelhamento, desde que executada ou adquirida, total ou parcialmente com o dinheiro público municipal;
**II -** obras públicas incompletas: aquelas que não estão aptas ao imediato funcionamento por não preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras e Edificações, ao Código de Posturas do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo ou por não preencherem todas as exigências legais do Município, Estado ou da União, mesmo que por falta de emissões de autorizações, licenças ou alvarás;
**III -** obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam: obras que, embora completas exista algum fator que impeça a sua entrega ou o seu uso pela população, como falta de servidores habilitados para atuarem na respectiva área, de materiais de expediente, de equipamentos afins, ou situações similares.

**Art. 3º** Caberá ao Município regulamentar a presente lei para o seu fiel cumprimento, mediante Decreto.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro 2019.

***SANDRO MOACIR BRAGA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**7797DC2C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**LEI Nº 2085/2019**

SUMULA: "DISPÕE SOBRE ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE MATINHOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS''.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município de Matinhos autorizado a conceder isenção, ao doador de sangue, do pagamento das taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Municipal.

**§ 1º** - Para ter direito à isenção o doador terá que comprovar a doação de sangue no mínimo 1 (uma) vez, no período de 12 meses.

**Art. 2º** - considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta referida Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
**Art. 3º** - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição..
**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro 2019.

***SANDRO MOACIR BRAGA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**BD8674E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**LEI Nº 2086/2019**

SUMÚLA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRIORIDADE DE TODOS OS ASSENTOS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA IDOSOS, MULHERES GRÁVIDAS OU COM CRIANÇA DE COLO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam destinados ao uso preferencial de idosos, gestantes, lactantes, obesos, pessoas com deficiência, com limitação temporária de locomoção ou acompanhadas por criança de colo, todos os assentos instalados nos veículos do serviço público de transporte coletivo urbano no município.

**§ 1º** Na ausência de usuários preferenciais indicados no caput deste artigo, os assentos serão livres para utilização dos demais usuários.

**§ 2º** Os permissionários e concessionários do serviço público de transporte coletivo urbano deverão afixar avisos no interior dos veículos, em número suficiente e em local com fácil visualização para os passageiros com o seguinte teor:

**"TODOS OS ASSENTOS DESTE VEÍCULO, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2019, SÃO DE USO PREFERENCIAL POR IDOSOS, GESTANTES, LACTANTES, OBESOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM LIMITAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOCOMOÇÃO OU ACOMPANHADAS POR CRIANÇA DE COLO."**

**Art. 2º** A infração ao disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis:

I – no caso de permissionários ou concessionários de serviço público, multa no valor equivalente a 10 (dez) UFM, por veículo, caso ausentes os avisos previstos nesta Lei;

II - no caso de permissionários ou concessionários de serviço público, multa no valor equivalente a 5 (cinco) UFM, caso constatada a inércia por parte dos colaboradores da empresa, diante da inobservância da preferência por usuários do transporte;

III – no caso de usuário do serviço público, multa no valor equivalente a 1 (uma) UFM, caso não seja observada a preferência de que trata o art. 1º; Parágrafo único. As penalidades de que trata este artigo serão elevadas ao dobro em caso de reincidência.

**Art. 3º** A fiscalização do cumprimento da presente Lei ficará a cargo do órgão competente pela fiscalização da prestação de serviço público relativo a transporte coletivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a da data de sua publicação.

Matinhos, 14 de outubro 2019.

***SANDRO MOACIR BRAGA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**21F1D054

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
## LEI Nº 2087/2019

SUMÚLA: "CRIA O PROGRAMA DE FISIOTERAPIA PARA IDOSOS (FISIOTERAPIA GERIÁTRICA) EM TODA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Fisioterapia para Idosos (Fisioterapia Geriátrica) em toda rede pública de saúde do Município.

**Parágrafo Único –** O Programa Fisioterapia para Idosos (Fisioterapia Geriátrica), de que trata o "caput" do Art. 1° será oferecido aos idosos na rede pública de saúde municipal como forma de prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas e biomecânicas ocorridas pelo processo de envelhecimento e suas sessões serão coordenadas sempre por um fisioterapeuta.

**Art. 2º** A regulamentação e execução do Programa de Fisioterapia para Idosos (Fisioterapia Geriátrica) ficará sobre a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde departamento de Fisioterapia.

**Art. 3º** O Poder Público regulamentará a presente Lei no Prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro 2019.

***SANDRO MOACIR BRAGA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**BB4B9635

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
## LEI Nº 2088/2019

SUMÚLA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS, ANUALMENTE, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL A PARTIR DOS SEIS ANOS DE IDADE".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos para os alunos matriculados na rede municipal de ensino a partir dos 06 (seis) anos de idade.

**Art. 2º** A implantação deste projeto terá a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde nas ações diretas.

**Art. 3º** Quando da necessidade de uso de óculos, estes deverão ser fornecidos gratuitamente aos alunos que comprovadamente não tiverem condições de comprá-los.

**Art. 4º** Ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento e acompanhamentos dos casos de maior complexidade.

**Art. 5°** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14 de outubro 2019.

***SANDRO MOACIR BRAGA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**725FE00B

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
## PORTARIA Nº 077/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

**Art. 1°** - Fica designado o Sr. **EDUARDO GALVÃO PEREIRA**, portador do Rg nº 8.708.436-1, ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE CONTAS, com percepção de gratificação conforme dispõe a Lei Municipal 1875/2017 e suas alterações.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de outubro de 2019.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Vereador Presidente.

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**65DBB784

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1180/2019**

**PORTARIA Nº 1180/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 101720/2019 e Ofício nº 646/2019 – SMS/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

**REVOGAR**

Da servidora **HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN,** matrícula nº 59862/3, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, a contar de 18 de setembro de 2019 a 17 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de **2007 a 2017**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2019, revogando a Portaria 1072 do dia 18 de setembro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de outubro de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**BBF5B829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1181/2019**

**PORTARIA Nº 1181/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 207/2019 – SMDS – Secretaria Municipal de defesa Social, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Defesa Social, a servidora **RAQUEL FERREIRA GONÇALVES CEZAR,** matrícula n° 77950/1, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 09 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de outubro de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**767C0347

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2018 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2017 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração de 4º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2018 – PMM, firmado com a empresa **PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 21.217.345/0001-71,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA ORLOWISKI DOS SANTOS**. Prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de outubro de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**EDBC2B6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 - PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 – PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE CARNÊS DE IPTU**, com as características e especificações constantes deste Edital.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 29/10/2019 às 09:00horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).**
**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**
**A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.**
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 15 de outubro de 2019.

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**B641B64E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 37/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 37/2019**

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

**NOME:** TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT
**CARGO:** ADVOGADO
**DESTINO:** CAMPO GRANDE – MS
**OBJETIVO: CURSO: XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**

**DATA: SAIDA:** 15/10/2019 **RETORNO**: 19/10/2019

TOTAL DE DIARIAS: 3 VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Autorizado:
***DANILO MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**30D3A1BA

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 38/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 38/2019**

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

**NOME:** JOSIAS FERREIRA LIMA
**CARGO:** VEREADOR
**DESTINO:** FOZ DO IGUAÇU – PR
**OBJETIVO: CURSO: A importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios e principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais**

**DATA: SAIDA:** 16/10/2019 **RETORNO**: 18/10/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado:
***DANILO MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**D54199D7

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 39/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 39/2019**

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

**NOME:** ANTONIO SMOKANYTZ
**CARGO:** VEREADOR
**DESTINO:** FOZ DO IGUAÇU – PR
**OBJETIVO: CURSO: A importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios e principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais**

**DATA: SAIDA:** 16/10/2019 **RETORNO**: 18/10/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado:
***DANILO MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**90AC8F7F

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 40/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 40/2019**

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

**NOME:** JOÃO ANGELO DE ALMEIDA
**CARGO:** VEREADOR
**DESTINO:** FOZ DO IGUAÇU – PR
**OBJETIVO: CURSO: A importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios e principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais**

**DATA: SAIDA:** 16/10/2019 **RETORNO**: 18/10/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado:
***DANILO MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**37296B20

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 41/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 41/2019**

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

**NOME:** INEZ GONÇALVES DE ABREU
**CARGO:** VEREADORA
**DESTINO:** FOZ DO IGUAÇU – PR
**OBJETIVO: CURSO: A importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios e principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais**

**DATA: SAIDA:** 16/10/2019 **RETORNO**: 18/10/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado:
***DANILO MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**766F0745

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 10/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 para a contratação de 04 (quatro) inscrições para curso técnico com o tema: "A importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios e principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr.**

Empresa: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Valor Global: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Mato Rico/Pr., em 14 de outubro de 2019

***DANILO MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**E37196D2

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 10/2019**

**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2019**

**OBJETO: contratação de 04 (quatro) inscrições para curso técnico com o tema: "A importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios e principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr.**

**CONTRATADO:** RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA. CNPJ n° 22.094.483/0001-73 Rua Ramiro Barcelos n° 152, Sala 01, centro, CEP 85.955-000, Maripá/Pr.,

**VALOR TOTAL:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**PAGAMENTO:** Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 14 de outubro de 2019

***DANILO MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**230F9498

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**LEI 592/2019**

**LEI Nº 592/2019**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO PARTE DE IMÓVEIS RURAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o município de Mato Rico, Estado do Paraná, a receber em doação áreas de terras rural, pertencentes a João Jose de Deus, que dão acesso ao Parque Ambiental Municipal do Gamelão: **Lote 1** – Matricula nº 27.527 (Lote 83 - Gleba 16 – Colonia Muquilão – margem do Rio Mato Rico) , com área de estrada de **784,63 m2** e faixa de domínio de **1.906,49 m2**, totalizando o perímetro de **2.691,12 m2** e área de preservação margeando o Rio Mato Rico de **10.816,19 m2**, totalizando a área de **13.507,31 m2**; **Lote 2 -** Matricula nº 5.953 (Lote 82 - Gleba 16 – Colonia Muquilão – Estrada) com área de estrada de **784,63 m2** e faixa de domínio de **1.877,80 m2**, totalizando **2.662,43 m2**. Área total dos dois lotes: **16.169,74 m2.**

**Art. 2º -** Fica o município autorizado a ampliar com os imóveis objeto desta doação a área do Parque Municipal Ambiental do Gamelão.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Em, 15 de Outubro de 2019

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**B8F2B3A5

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**LEI 591/2019**

**LEI Nº 591/2019**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PARTE DE IMÓVEL RURAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o município de Mato Rico, Estado do Paraná, a adquirir o domínio sobre parte de uma área de terras rural, totalmente coberta por vegetação nativa, com área de **8.122,31 m2,** (Oito mil, cento e vinte e dois metros e trinta e um centímetros quadrados), composto por parte do **Lote 82-A – Remanescente**, da Gleba 16, Colonia Muquilão, no município de Mato Rico/Pr., objeto da **Matricula nº 29.350 do CRI de Pitanga/Pr.,** com rumos e medidas constantes do Memorial Descritivo: **NORTE:**Por uma linha seca e reta com rumo de 54º26'25" NE, medindo 185,00 metros, e confrontando com terras do 82 e por uma linha seca e reta com rumo de 42°10'26" SE, medindo 234,00 Metros e confrontando com terras do lote 82-A-1; **SUL:**Por uma linha seca e reta com rumo de 81º35'03" NO medindo 652,00 metros, confrontando com terras dos lotes 82-A-B; **LESTE:**Com diversos rumos e orientações segue pela margem direita do Rio Mato Rico, confrontando com terras da Gleba 2-2º Parte, Colônia Cantú;**OESTE:** Por diversos rumos, orientações e medidas confrontando com a Estrada Vicinal que da Acesso ao Lote 82.

**Art. 2º -** A aquisição será efetuada pelo valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), sendo escriturada na rubrica abaixo, no orçamento vigente:
11.001.18.541.1801.1055 Secretaria de Meio Ambeinte
4.4.90.61.00.00.00 1000 Aquisição de Imóveis – Recursos Livres

**Art. 3º -** Fica o município autorizado a ampliar com o imóvel objeto desta aquisição a área do Parque Municipal Ambiental do Gamelão.

**At. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Em, 15 de Outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**B48C7B37

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**DECRETO 04/2019**

**DECRETO Nº 004/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

Súmula: Dispõe sobre a utilidade pública de imóvel rural com cobertura total de vegetal nativa, com área

de 8.122,31 m2, parte do Lote 82-A – Remanescente, objeto da Matricula nº 29.350 do CRI de Pitanga/Pr., e Memorial Descritivo em anexo, de propriedade da Sra. Jacinta Dal Santo, em área contigua ao Parque Municipal Ambiental do Gamelão, constituído por parte do Lote nº 82, da Gleba 16, Colônia Muquilão no município de Mato Rico/Pr., objeto das averbações 4-M.5953 - 06/09/2001 – Prot. 121.299, Av 7-M de 05/04/2013, e R.8-M, AV.10-M, da Matricula nº 5.953 do CRI da Comarca de Pitanga/Pr., denominado "RPPN GAMELÃO", área de interesse social, destinada a Ampliação do Parque Ambiental Municipal do Gamelão, com intervenção de baixo impacto ambiental, e dá outras providências.

**O Sr. MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos Artigos 189, 190 e 191 tendo e vista a vinculação do imóvel acima descrito ao Artigo 14, inciso VII da Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 e na Lei 12.651 de 25 de maio de 2012.

Considerando que o imóvel acima descrito, constitui o Grupo das Unidades de Uso Sustentável na categoria de unidade de conservação: Parque Ambiental - RPPN, na qual o Município executa a implantação e revitalização de infra estrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas, através de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, conforme projeto técnico, observadas as condições estabelecidas nesta Lei, **DECRETA:**

**Art. 1°-** Fica decretado área de interesse social, o imóvel em área contigua, destinada a Ampliação do Parque Ambiental Municipal do Gamelão, imóvel rural pertencente a Sra. Jacinta Dal Santo, brasileira, maior e capaz, pensionista, inscrita no CPF sob nº 715.109.669-00, residente e domiciliada na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, com cobertura total de vegetal nativa em área de **8.122,31 m2,** (Oito mil, cento e vinte e dois metros e trinta e um centímetros quadrados), composto por parte do **Lote 82-A – Remanescente**, objeto da **Matricula nº 29.350 do CRI de Pitanga/Pr.,** com rumos e medidas constantes do Memorial Descritivo datado de 08 de Outubro de 2019: **NORTE:**Por uma linha seca e reta com rumo de 54º26'25" NE, medindo 185,00 metros, e confrontando com terras do 82 e por uma linha seca e reta com rumo de 42°10'26" SE, medindo 234,00 Metros e confrontando com terras do lote 82-A-1; **SUL:**Por uma linha seca e reta com rumo de 81º35'03" NO medindo 652,00 metros, confrontando com terras dos lotes 82-A-B; **LESTE:**Com diversos rumos e orientações segue pela margem direita do Rio Mato Rico, confrontando com terras da Gleba 2-2º Parte, colônia Cantú;**OESTE:** Por diversos rumos, orientações e medidas confrontando com a Estrada Vicinal que da Acesso ao Lote 82.
**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Averbe-se.

Mato Rico, Pr.,14 de Outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**6BF09E89

---

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**DECRETO 05/2019**

**DECRETO Nº 005/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

Súmula: Dispõe sobre a utilidade pública de imóvel rural com cobertura total de vegetal nativa e estrada de leito natural consolidada, com área total de 16.169,74 m2.: Lote 1 – Matricula nº 27.527 (Lote 83 - Gleba 16 – Colonia Muquilão – margem do Rio Mato Rico) , com área de estrada de 784,63 m2 e faixa de domínio de 1.906,49 m2, totalizando o perímetro de 2.691,12 m2 e área de preservação margeando o Rio Mato Rico de 10.816,19 m2, totalizando a área de 13.507,31 m2; Lote 2 - Matricula nº 5.953 (Lote 82 - Gleba 16 – Colonia Muquilão – Estrada) com área de estrada de 784,63 m2 e faixa de domínio de 1.877,80 m2 totalizando 2.662,43 m2. Área total dos dois lotes: 16.169,74 m2., conforme mapas e memorial descritivo em anexo, de propriedade do Sr. João Jose de Deus, em área contigua ao Parque Municipal Ambiental do Gamelão, constituído por parte do Lote nº 82, da Gleba 16, Colônia Muquilão no município de Mato Rico/Pr., objeto das averbações 4-M.5953 - 06/09/2001 – Prot. 121.299, Av 7-M de 05/04/2013, e R.8-M, AV.10-M, da Matricula nº 5953 do CRI da Comarca de Pitanga/Pr., denominado "RPPN GAMELÃO", área de interesse social, destinada a Ampliação do Parque Ambiental Municipal do Gamelão, com intervenção de baixo impacto ambiental, e dá outras providências.

**O Sr. MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos Artigos 189, 190 e 191 tendo e vista a vinculação do imóvel acima descrito ao Artigo 14, inciso VII da Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 e ainda o disposto na Lei 12.651 de 25 de maio de 2012.

Considerando que o imóvel acima descrito, constitui o Grupo das Unidades de Uso Sustentável na categoria de unidade de conservação: Parque Ambiental - RPPN, na qual o Município executa a implantação e revitalização de infra estrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas, através de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, conforme projeto técnico, observadas as condições estabelecidas nesta Lei, **DECRETA:**

**Art. 1°-** Fica decretado área de interesse social, o imóvel em área contigua, destinada a Ampliação do Parque Ambiental Municipal do Gamelão, imóvel rural pertencente a Sr. Joao Jose de Deus, brasileiro, maior e capaz, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, com cobertura total de vegetal nativa em área de **16.169,74 m2.**, **Lote 1** – Matricula nº 27.527 (Lote 83 - Gleba 16 – Colonia Muquilão – margem do Rio Mato Rico) , com área de estrada de **784,63 m2** e faixa de domínio de **1.906,49 m2,** totalizando o perímetro de **2.691,12 m2** e área de preservação margeando o Rio Mato Rico de **10.816,19 m2**, totalizando a área de **13.507,31 m2**, pelos rumos e medidas: **NORTE:**Pelo levantamento da antiga estrada Roncador Mato Rico, atualmente denominada Acesso ao Parque do Gamelão, por diversos rumos, com medida de 571,13 Metros, confrontando com terras do lote nº 82; **OESTE:**Por uma linha seca e reta medindo 16,80 Metros, confrontando com a PR-239; **SUL:**Com diversos rumos e orientações segue pela margem direita do Rio Mato Rico, confrontando com terras do Perímetro Urbano de Mato Rico PR;**LESTE:** Por uma linha seca e reta com rumo de SE 14º22'58" medindo 66,59 Metros, confrontando com terras do lote 82.

**Lote 2 -** Matricula nº 5.953 (Lote 82 - Gleba 16 – Colonia Muquilão – Estrada) com área de estrada de **784,63 m2** e faixa de domínio de **1.877,80 m2,** totalizando **2.662,43 m2**., pelos rumos e medidas: **NORTE:**Por diversos rumos, medindo 378,72 Metros, confrontando com terras do mesmo lote, respeitando a faixa de domínio de 5,00 Metros de largura da antiga estrada Roncador Mato Rico e atualmente denominada acesso ao Parque Municipal de Gamelão; **LESTE:** Por uma linha seca e reta medindo 7,50 Metros, confrontando com o levantamento da estrada roncador Mato Rico, atual PR-239; **OESTE:**Por uma linha seca e reta com rumo de SE 14º22'58", medindo 7,50, confrontando com terás do mesmo lote, terras do lote ideal do atual Parque Municipal do Gamelão;**SUL:** Por diversos rumos, medindo 373,69 Metros, pelo centro da antiga estrada Roncador Mato Rico e atualmente denominada acesso ao Parque Municipal de Gamelão, confrontando com terras do lote nº83 remanescente. Área total dos dois lotes: **16.169,74 m2;** composto por

parte dos **Lotes 83 e 82**, Gleba 16, Colonia Muquilão, no município de Mato Rico/Pr., objeto das **Matriculas nº 27.527 e 5.953** do CRI de Pitanga/Pr.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Averbe-se.

Mato Rico, Pr.,14 de Outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**53F35104

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO CMAS Nº. 16/2019

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 16/2019**

Súmula: Aprovar ad referendum Termo de Adesão referente ao IFP VI – Incentivo Família Paranaense VI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108 de 30 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º – APROVA ad referendum o Termo de Adesão referente ao IFP VI – Incentivo Família Paranaense VI, que apresenta como objetivo a formalização das responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Beneficiários Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de outubro de 2019

***DILCENEI CONSENTINO PERES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**7E7B8623

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO CMAS Nº. 17/2019

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 17/2019**

Súmula: Aprovar ad referendum o Plano de Ação referente ao IFP VI – Incentivo Família Paranaense VI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108 de 30 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º – APROVA ad referendum o Plano de Ação referente ao IFP VI – Incentivo Família Paranaense VI, que apresenta como objetivo a formalização das responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio do incentivo Família Paranaense VI, IFP VI, aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistências Sociais – LOAS.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de outubro de 2019

***DILCENEI CONSENTINO PERES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**05E41994

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 80/2019

**OBJETO:** O presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de internet em fibra óptica, para diversas secretarias, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital completo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAÇO MUNICIPAL | Mês | 12,00 | 1.196,3000 | 14.355,60 |
| 2 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (TELECENTRO/CONSELHO TUTELAR) | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 3 | CRAS | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 4 | OFICINEIROS | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 5 | RODOVIÁRIA | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 6 | BIBLIOTECA CIDADÃ | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 7 | ANTIGO HOSPITAL (TRIBUTAÇÃO/DETRAN/ENDEMIAS/AGRICULTURA) | Mês | 12,00 | 199,0000 | 2.388,00 |
| 8 | AGENDAMENTO | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 9 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO/FISIOTERAPIA | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 10 | GARAGEM | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 11 | CMEI – PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 12 | CMEI – PROFESSORA CRISTIANE CARDOSO BENASSI | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 13 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA SABINO RUIZ | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 14 | UBS | Mês | 12,00 | 199,0000 | 2.388,00 |
| 15 | POSTO DE SAÚDE DE MENDESLÂNDIA* | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 16 | ESCOLA RURAL RUI BARBOSA* | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 17 | PRONTO ATENDIMENTO (ANTIGA CLINICA DA MULHER) | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 18 | CENTRO DE EVENTOS* | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 19 | CENTRO DO IDOSO* | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 20 | ACADEMIA DE SAÚDE* | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |
| 21 | ABRIGO DOS TRABALHADORES* | Mês | 12,00 | 139,9000 | 1.678,80 |

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.
**CONTRATADO:** MANSKE & ISRAEL LTDA
**VALOR:** R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais)
**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL 19/2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2019
**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**Publicado por:**
Mayara Pires Puerta Ninelo
**Código Identificador:**259F18BE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019**
**TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇAO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**
O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

**Objeto:** Aquisições de materiais de Expediente para serem utilizados no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do Edital.

**Valor Máximo Total:** R$ 23.492,52 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
**Abertura:** 31 de outubro de 2019, ás 09h00m.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 31 de outubro de 2019, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 15 de outubro de 2019.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mayara Pires Puerta Ninelo
**Código Identificador:**1F8B5101

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: Pregão Presencial nº 062/2019
Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, pelo período de 05 (cinco) anos, para processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
**DECIDO** acatar a decisão da Comissão de Licitação, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de outubro de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**C17663F2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE REVISÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

**EDITAL DE REVISÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS**
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, que após análise de recurso administrativo e revisão das Propostas Técnicas, decidiu:
1. Atribuir nova pontuação total a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, passando para **86 (oitenta e seis) pontos**.
2. Atribuir nova pontuação total a empresa **ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, passando para **78,5 (setenta e oito virgula cinco) pontos.**
3. Atribuir nova pontuação total a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, passando para **83 (oitenta e três) pontos.**
4. Desclassificar a proposta técnica da empresa **ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, por não atendimento ao princípio da vinculação do instrumento convocatório no item 11.2.4 do edital.
5. Desclassificar a proposta técnica da empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, por apresentação de documento sem autenticação e sem apresentação de documento para conferência de veracidade por parte da Comissão de Licitação; e por não atendimento ao princípio da vinculação do instrumento convocatório no item 11.2.4 do edital.

A situação e pontuação de cada proponente, segundo revisão da Comissão de Licitação, ficou definida conforme descrição abaixo:
**ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA =** DESCLASSIFICADA.
**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA =** 86,0 (oitenta e seis) pontos.
**ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA =** 97,00 (noventa e sete) pontos.
**LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA =** DESCLASSIFICADA.

A Nota Técnica da Proponente (NTP) será obtida através da seguinte fórmula:
**NTP = PT/MPT,** onde:
NTP = Nota Técnica da Proponente (valor calculado com 5 (cinco) casas decimais).
PT = Pontuação Total obtida pela proponente calculada pelo somatório dos pontos dos profissionais designados pela proponente relativos a cada um dos critérios da tabela do item 14.1 do edital.
MPT = Maior pontuação total obtida entre as proponentes.

Segue abaixo a pontuação das empresas classificadas:
Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**
**NTP = PT/MPT**
**NTP** = 86 / 97
**NTP** = 0,88660

Empresa **ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**
**NTP = PT/MPT**
**NTP** = 97 / 97
**NTP** = 1,00000

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de outubro de 2019.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente C.P.L.

De Acordo:

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**D03FDE44

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
### DECRETO Nº 562/2019

| Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu | |
|---|---|
| Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000 | |
| CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 | PAICANDU/PR |

**DECRETO N.º 562/2019**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2836/2019, de 10 de outubro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação(ões) | |
|---|---|
| Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| Despesa - 717 - 339047000000 - 00001 - Obrigações Tributárias e Contributivas | **16.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **16.000,00** |

Artigo 2ª – Paro atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentaria, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

| Redução(ões) | |
|---|---|
| Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.122.0901.1400000 - AQUISICAO DE EQUIP P/ SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO | |
| Despesa - 600 - 449052000000 - 00001 - Equipamentos e Material Permanente | **16.000,00** |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES =>** | **16.000,00** |

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de outubro de 2019**

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**DD422865

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
### DECRETO Nº 558/2019

**Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu**
**Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33**

**DECRETO N.º 558/2019**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2832/2019, de 10 de outubro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.659,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação(ões) | |
|---|---|
| Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Funcional - 10.301.1004.2603000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PAB FIXO (FEDERAL) | |
| Despesa - 869 - 339039000000 - 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | **46.659,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **46.659,00** |

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receitas:**
171803110900000000 - 831 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de outubro de 2019**

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**65E5ECCD

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
### DECRETO Nº 559/2019

**Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR**

**DECRETO N.º 559/2019**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2833/2019, de 10 de outubro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação(ões) | |
|---|---|
| Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE | |
| Despesa - 968 - 339047000000 - 00001 - Obrigações Tributárias e Contributivas | **30.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **30.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto. Servirá como recursos, os recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

| Redução(ões) | |
|---|---|
| Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE | |

| | |
|---|---|
| Despesa - 838 - 339040000000 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | **30.000,00** |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES =>** | **30.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de outubro de 2019**

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**32CA44EC

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
## DECRETO Nº 561/2019

| | |
|---|---|
| **Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu** | |
| **Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000** | |
| **CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33** | **PAICANDU/PR** |

**DECRETO N.º 561/2019**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2835/2019, de 10 de outubro de 2019.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 792,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL | |
| Despesa - 981 - 339092000000 - 00001 - Despesas de Exercícios Anteriores | **792,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **792,00** |

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os restantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL | |
| Despesa - 896 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | **792,00** |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES =>** | **792,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de outubro de 2019**

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**15219114

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal de Saúde no dia 04 de novembro de 2019, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público PSS de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. Em razão do não comparecimento das candidatas WANILDA DE MIRANDA BAZZOTTI, MARIA ELISABETH LUCAS DE ALMEIDA, MARIA MADALENA ALVES DOURADO e CILEIA RAMIRO DE MOURA DE AQUINO.**

| Nome das candidatas | C.P.F. | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|
| **VERA LUCIA PEREIRA MORI** | 917.334.139-87 | 6,00 | 15º |
| **IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA** | 813.021.699-04 | 6,00 | 16º |
| **DIRCEU ALVES** | 740.676.059-00 | 6,00 | 17° |
| **GENAIR DE OLIVEIRA LINCOLN** | 028.400.359-01 | 6,00 | 18° |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho. (retirar guia de encaminhamento no RH, com antecedência da data de entrega dos documentos)**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e

o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de outubro de 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR,

inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (15º a 18º)** para o Cargo de Emprego Público PSS de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 06/2019 de 11 de outubro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de outubro de 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Diretor da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**852C0EC5

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019**

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal de Saúde no dia 04 de novembro de 2019, às 15h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA. Em razão do não comparecimento de JAIR PALHARI.**

| Nome do candidato | C.P.F. | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|
| **ODAIR JOSE DOS SANTOS** | 187.217.748-46 | 30,00 | 10ª |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de outubro de 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Diretor da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato ( 10º)** para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 07/2019 de 11 de outubro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de outubro de 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Diretor da Autarquia Municipal de Saúde

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**BAAB37D9

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 11/2019**

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre 18 de outubro a 16 de Dezembro de 2019, à Servidora Pública Municipal **SUELY DE SOUZA SENA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 45767760, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.285.049-68, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE,** desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 30 de setembro de 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**45041F21

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 02/2019**

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE DE ENDEMIAS.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 01 de outubro de 2019, para exercer o Emprego Público de Agente de Endemias, a senhora SERVITA MARIA ALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.612.144-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 906.280.809-30, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6464339, Série 0050/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 13/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de PAIÇANDU, 15 de outubro de 2019.**

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**557E906B

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 03/2019**

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 01 de outubro de 2019, para exercer o Emprego Público de Motorista, o senhor SAMUEL CRYSTIANO BICALHO DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.881.852-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.148.619-42, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2332789, Série 001/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 13/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de PAIÇANDU, 15 de outubro de 2019.**

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**9B2098D0

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 04/2019**

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de TECNICO EM RAIO X.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 03 de outubro de 2019, para exercer o Emprego Público de Técnico em Raio X, o senhor EDERSON SERGIO NICOLETI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.821.132-90 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 852.548.009-68, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0974831, Série 003-0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 13/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de PAIÇANDU, 15 de outubro de 2019.**

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**A210EFA5

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 05/2019**

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de VETERINÁRIO.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 04 de outubro de 2019, para exercer o Emprego Público de Veterinário, o senhor LUIZ ANTONIO BRANCO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.739.538-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 017.205.779-51, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 1313149, Série 0010/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 13/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de PAIÇANDU, 15 de outubro de 2019.**

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**F19E0E2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 560/2019**

| | |
|---|---|
| **Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000** | |
| **CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52** | **PAICANDU/PR** |

**DECRETO N.º 560/2019**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2834/2019, de 10 de outubro de 2019.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.243.1202.6103000 - CEDCA - FIA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA | |
| Despesa - 283 - 339030000000 - 00841 - Material de Consumo | **6.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **6.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos , os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.243.1202.6103000 - CEDCA - FIA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA | |
| Despesa - 284 - 339039000000 - 00841 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | **6.000,00** |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES =>** | **6.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de outubro de 2019**

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**3E1DAC85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RESCISÃO DA INEXIGIBILIDADE 01-2019**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – CHAMAMENTO PUBLICO 003/2015; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

**CONTRATADA: MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.129.498/0001-83**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato nº **004/2019** contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de **CLÍNICA GERAL** no Hospital Municipal São Jose e Unidades básicas de Saúde de acordo com o chamamento Público **003/2015**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paiçandu, conforme edital e termo de referência.

**BASE LEGAL:** Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste.

Paiçandu, 22 de abril de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**64C5FFF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 097/2018 – DISPENSA Nº 036/2018**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRADO: SANDRA APARECIDA AMANCIO, inscrito no CNPJ: 08.980.313/0001-65

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** § Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (seis) MESES, ATÉ 15/10/2020**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Decima Terceira do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens(tipo Marmitex) tamanho media visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu. Sem mais alterações.

**ASSINATURA:** 14 de outubro de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**0BC3BDE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 104/2018 – DISPENSA Nº 038/2018**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

**LOCADOR: ADEMIR NOVELLI** C.I.R.G. nº 885.820-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.332.229-04 e a Senhora **MARCIA APARECIDA CECATO NOVELLI**, portadora do RG nº 1.158.897-2 SSP/Pr., inscrito no CPF nº 562.187.619-91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 31/10/2020,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta e clausula decima primeira do contrato, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de um imóvel, destinado a Secretária de Assistência Social, situado na Rua Omir Fuzari, 26, Jardim Brasília, neste município de Paiçandu-Pr., de propriedade do LOCADOR, a ser destinada exclusivamente, a atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social pelo período contratado.
O valor original do contrato de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, para o valor de R$ 1.240,58 (um mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais, sem mais alterações. IGP-M acumulado nos últimos 12(doze) meses – outubro/2018 a setembro/2019 (3,3817%).
Sem mais alterações.

**ASSINATURA:** 15 de outubro de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**AFA479A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – PROCESSO Nº 077/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
**Objeto**: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS vizando a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios com entrega de forma parcelada para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Estação do Ofício do Município de Paiçandu,

conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de novembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de outubro de 2019.

***RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**E22AED7E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019**
**DISPENSA Nº 40/2019**
**PROCESSO Nº. 64/2019**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para transporte de passageiros para viagem à cidade de São José dos Pinhais - PR, dos participantes do Programa Parlamento Jovem, no dia 21/10/2019.
Contratada: **LIDIANE APARECIDA IANOSKI,** CNPJ 23.764.183/0001-17.
Valor Total: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
Data de Assinatura: 15/10/2019.
Vigência do contrato: a partir da data de assinatura até 20/11/2019.

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**D951BE86

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA Nº. 16.085 DE 15/10/2019 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº 16.047, Nº 16.048, E Nº 16.049 DE 03/10/2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 16000/2019, 16001/2019 e 16002/2019.

**Resolve:**

**Art.1º -** Revogar as Portarias de nº 16.047, nº 16.048, e nº 16.049, ambas datada em 03 de Outubro de 2019, as quais concedem Adiantamento aos servidores Michelle Soares de Carvalho Kapp, Karine Messias, Liberato Costa Gomes, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**0008DFAD

### SECRETARIA DE SAÚDE
### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019 – NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Considerando** o **erro material** constante no 1º Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços nº. 254/2019, no que tange ao equívoco na Secretaria responsável pela assinatura e seu representante, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak**, inscrita no **CPF/MF nº 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, **RETIFICA** o 1º Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços nº 254/2019, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Onde se lê:**

*"*
*MUNICÍPIO DE PALMEIRA*
*CNPJ nº: 76.179.829/0001-65*
*Mario Antonio Wieczorek*
*(Decreto Municipal nº 12.820/2019)*
*Secretário Municipal de Assistência Social*
***CONTRATANTE****"*

**Leia-se:**

*"*
*MUNICÍPIO DE PALMEIRA*
*CNPJ nº: 76.179.829/0001-65*
*Fabiani Ramos Bach Czlusniak*
*(Decreto Municipal nº 12.818/2019)*
*Secretária Municipal de Saúde*
***CONTRATANTE****" (NR)*

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 15 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D07EFD57

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PORTARIA Nº. 16.086 DE 15/10/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 16686/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Vera Stanczyk de Paula* | *976.859.769-00* | *R$ 300,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**094C6C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 13.204 DE 15/10/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA DAIANE LACERDA DANIEL MACHOTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 16.836/2019, e

Decreta:

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, a servidora **DAIANE LACERDA DANIEL MACHOTA**, matrícula 204082, portadora do RG nº. 9.458.499-0 PR, inscrita no CPF sob nº. 051.226.109-16, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 15/10/2019.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**2D074FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1026/2019 – OUTDOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**

**Considerando** o **erro material** constante no Contrato nº. 1026/2019, no que tange ao equívoco na modalidade do Pregão constante na Cláusula Primeira – Do objeto, bem como na Cláusula Décima Segunda – Da vigência do referido contrato, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portador da cédula de identidade **R.G. nº. 56.355.813-9 SSP/PR, CPF nº. 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, **RETIFICA** o Contrato nº 1026/2019, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Onde se lê:**
***"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO***
*O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em inventário de Bens Patrimoniais (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas), bem como sua reformulação e readequação, visando à perfeita organização do levantamento patrimonial/inventário anual de Bens do Município de Palmeira, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2019, bem como os preços registrados. Segue abaixo quadro com especificações:*

---

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA***
*O Contrato vigerá pelo período de 03 (três) meses, podendo ser renovado, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93."*
**Leia-se:**
***"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO***
*O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em inventário de Bens Patrimoniais (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas), bem como sua reformulação e readequação, visando à perfeita organização do levantamento patrimonial/inventário anual de Bens do Município de Palmeira, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2019, bem como os preços registrados. Segue abaixo quadro com especificações:*

---

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA***
*O prazo de vigência será de 12 (meses), contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses." (NR)*

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 15 de Outubro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
***GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES***
Decreto Municipal nº 12.813/2019
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DC703758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 13.205 DE 15/10/2019 - DESIGNA O SERVIDOR EDSON LUIZ GROSS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16.003/2019.
Decreta:

**Artigo 1º** - Fica designado o servidor **EDSON LUIZ GROSS**, portador do R.G. nº 4.322.116-7, inscrito no CPF sob o nº. 687.600.279-91, a partir de 16/10/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saneamento, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Vigilância em Saúde, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**66D85BBB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
### ATO N.º 55/2019

**ATO n.º 55/2019**

Súmula: Autorizo o pagamento de diária para ao servidor pública Cezar Augusto de Oliveira – Procurador Jurídico para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 15.10.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

**Resolve:**

Art. 1º - Autorizo o servidor público Cezar Augusto de Oliveira – Procurador Jurídico, a meia diária sem pernoite, totalizando R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 15.10.2019, para participar da reunião na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 15 de Outubro de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**77819AAA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
### PORTARIA N° 110/2019

**PORTARIA N° 110/2019**

"Designa Comissão Especial de Eleição para Executar o Processo Eleitoral e Escrutínio dos Votos, para Representantes da CIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1°.** Nomear os servidores: **CRISTIAN FERNANDES DA SILVA** e **RAMON BONZATTO DA SILVA** para compor a Comissão Especial de Eleição, para Representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 5, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações.

**Artigo 2º.** O trabalho será presidido pelo senhor **CRISTIAN FERNANDES DA SILVA** o senhor **RAMON BONZATTO DA SILVA** participará como membro.

**Artigo 3º.** A Eleição, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão executar o processo eleitoral e escrutínio dos votos.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 15 de outubro de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**F33D6853

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA Nº 2.377

**PORTARIA Nº 2.377**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 50.560/2019,

RESOLVE:

I - Retificar o nome da servidora JUCILENE PONTES LOPES, matrícula nº 10.450-1, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para JUCILENE CARDOSO PONTES, conforme Certidão de Casamento com averbação de Divórcio - Direito Consensual, apresentada ao Departamento de Políticas de Pessoal do Município, para fins de atualização e registro funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 14 de outubro de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**FC302A17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA Nº 2.378

**PORTARIA Nº 2.378**

"Prorroga por mais 30(trinta) dias o afastamento do servidor público municipal, Portaria nº 2.294/2019, para conclusão do Processo Administrativo que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.417/2018,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o afastamento da servidora HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO, matrícula nº 6.762-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para apurar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 30.417/2018, ante a possível ofensa aos artigo 151, incisos III, IV, V, VII e VIII; artigo 152, incisos I, IX, XV e XVII, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160 mesmo diploma legal e artigo 60 da Lei nº 3.753/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de outubro de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**1DECE623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 2.379**

**PORTARIA Nº 2.379**

"Cria e Compõe a Comissão de Concurso Público para o Município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.336/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Concurso Público para o Município de Paranaguá, com o objetivo de proceder com os trâmites necessários para a seleção de pessoal para vagas e/ou cadastro reserva por meio de concurso público para cargos públicos da Administração Municipal.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será constituída da seguinte forma:

**I - Presidente:**
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula 10658;

**II - Membros:**
SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula 4410;
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula 11057.

Art. 3º Os membros da Comissão instituída por esta Portaria poderão solicitar os documentos necessários, bem como, a colaboração de outros profissionais de outras áreas da Administração Municipal para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º As atividades da Comissão iniciará imediatamente após início da vigência desta Portaria, sendo que o Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**1E13A0C8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**PORTARIA Nº 036/2019**

**PORTARIA Nº 036/2019**

Súmula: Nomeia empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear o Senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, a partir da data de 16 de outubro de 2019, conforme Portaria de convocação nº 034/2019 publicada no dia 01/10/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de outubro de 2019.

***JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA***
Presidente do CICA

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**045E0721

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 271/2019**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora**, SUELI APARECIDA DA SILVA PREUSS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/10/2019 até 01/12/2019, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de outubro de 2019.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**B487E0EC

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 272/2019**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor**, CRISTIANO JOAQUIM CARDOSO,** Motorista II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/10/2019 até 06/12/2019, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de outubro de 2019.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**124A142D

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 273/2019**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora**, NATALINA ROSA DOS SANTOS SOARES,** Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2019 até 12/01/2020, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de outubro de 2019.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**94E3BE73

**PROCURADORIA**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019**

Disciplina os critérios da dosimetria para apuração dos valores das multas aplicáveis pelo Procon Municipal de Paranavaí.

Carlos Eduardo Balliana, Coordenador do Procon Municipal de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 7.330/2003, art. 55 da Lei Federal nº 8.078/90, em atenção ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.078/90 e arts. 24, 25, 26, 27 e 28 do Decreto Federal nº 2.181/97, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A presente instrução normativa regula no âmbito do PROCON de Paranavaí a aplicação da sanção prevista no art. 56, I, da Lei 8.078/90, disciplinando os critérios de dosimetria para apuração dos valores das multas aplicáveis.

Art. 2º - As multas aplicadas pelo Procon Municipal de Paranavaí serão calculadas utilizando como base a metodologia de cálculo contida nos termos dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 3º - Considerando que a Unidade Fiscal de Referência – UFIR foi extinta em decorrência do § 3º, do Art. 29 da Medida Provisória nº 1973-67/2000, em Novembro de 2000, os limites mínimo e máximo do valor das multas previstas no parágrafo único do artigo 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, deverão ser atualizados anualmente, todo dia 30 de junho, com base no IPCA-e, índice de correção monetária, em substituição à UFIR, desde novembro de 2000 até a data da cominação da sanção.
Parágrafo único - à época de sua extinção, em novembro de 2000, os limites mínimo e máximo das multas administrativas previstas no parágrafo único do art. 57 da lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor, estavam entre R$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) e R$ 3.192.300,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil e trezentos reais).

Art. 4º - A classificação das empresas bem como os valores da Receita Operacional Bruta anual, obedecerão aos critérios e as atualizações adotadas pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social).
Parágrafo único - a fim de auferir a situação econômica do fornecedor, o Procon Municipal de Paranavaí solicita a apresentação de relatório econômico, mediante demonstrativo de faturamento assinado por Contador. Caso o fornecedor deixe de apresentá-lo, a classificação da situação econômica será realizada por estimativa.

Art. 5º - A contestação do valor da multa aplicada poderá ser interposta através de recurso administrativo, nos termos do Decreto Municipal nº 7.330/2003, pelo fornecedor de produtos ou serviços, que deverá estar acompanhado de documento que comprove a Receita Operacional Bruta anual apurada em balanço no último exercício.
§ 1º No caso das atividades do fornecedor de produtos ou serviços terem início no mesmo ano da aplicação da multa, deverá acompanhar documento que comprove o período e o valor apurado da Receita Operacional Bruta no exercício;
§ 2º A não apresentação do documento que comprove a Receita Operacional Bruta nos termos do Art. 5º, § 1º, poderá implicar na manutenção do valor original da multa aplicada.

Art. 6º As multas aplicadas, bem como os fornecedores autuados, terão sua divulgação realizada nos termos do Art. 44, da Lei Federal nº 8.078/90 e Art. 56 e seguintes, do Decreto Municipal nº 7.330/2003.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive aos processos administrativos em curso.

PROCON MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS EDUARDO BALLIANA***
Coordenador do PROCON

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador Geral do Município

**ANEXO I**

**FÓRMULA DE CÁLCULO**

**PB = (MM x IG x ED x SE x VA)**

$$\textbf{MAT} = \frac{\textbf{PB x AT}}{\textbf{6}}$$

$$\textbf{MAG} = \frac{\textbf{(PB x AG (II ao IX))}}{\textbf{6}} \textbf{ x Art. 26, inciso I = 1 ou utilizar tabela}$$

**VFM = (PB – AT + AG)**

**PRIMEIRO PASSO - PENA BASE**

**PB = (MM x IG x ED x SE x VA)**

Onde:
PB = Pena Base

MM = Valor Mínimo da Multa = R$212,82, atualizado pelo IPCA-e
IG = Índice de Gravidade - TABELA
ED = Índice de Extensão do Dano - TABELA
SE = Situação Econômica - TABELA
VA = Vantagem Auferida - TABELA

**SEGUNDO PASSO - CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES**

Atendendo às tipificações do Art. 25 do Decreto Federal 2181/97.

**MAT = (PB x AT : 6)**

Onde:
MAT = Montante referente às circunstâncias atenuantes:
PB = Pena Base
AT = Quantidade de circunstâncias atenuantes – Art. 25 (ver tabela)

**TERCEIRO PASSO - CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES**

Atendendo às tipificações do Art.26 do Decreto Federal 2181/97.

**MAG = (PB X AG : 6) x Art. 26, inciso I**= 1 ou aplicar tabela

Onde:
MAG = Montante referente às circunstancias agravantes
PB = Pena Base
AG = Quantidade de incisos agravantes do Art. 26, infringidos pelo fornecedor. Não considerar o inciso I neste momento (ver tabela com coeficientes multiplicadores)
Art. 26, inciso I = Após o cálculo da expressão contida no parêntese, caso o fornecedor se enquadrar no inciso I do Art. 26 (ser reincidente), deve ser multiplicado o resultado pela quantidade de reclamações com decisão definitiva irrecorrível, conforme tabela.

**QUARTO PASSO - VALOR FINAL DA MULTA**

**VFM = (PB - MAT + MAG)**

Onde:
VFM = Valor Final da Multa
PB = Pena Base
MAG = Montante referente às Circunstâncias Agravantes
MAT = Montante referente às Circunstâncias Atenuantes

**ANEXO II**

**TABELA DE ÍNDICE DE GRAVIDADE - IG**

GRUPO I
Infrações enquadradas no Art. 6º do CDC, bem como as enquadradas no GRUPO I de tipificações.

GRUPO II
Infrações que representem ofensa ao direito básico do consumidor (Art. 6º do CDC), bem como nos artigos sugeridos no GRUPO II de tipificações.

GRUPO III
Infrações que representem ofensa ao direito básico do consumidor (Art. 6º do CDC), combinados com os artigos sugeridos no GRUPO III de tipificações.

Conforme coeficientes indicados na TABELA abaixo:

| GRAVIDADE | MULTIPLICADOR – IG |
|---|---|
| GRUPO I – Tipificações de Infrações (ANEXO VII) | 1 |
| GRUPO II – Tipificações de Infrações (ANEXO VII) | 2 |
| GRUPO III - Tipificações de Infrações (ANEXO VII) | 3 |

**ANEXO III**

**TABELA DE ÍNDICE DE EXTENSÃO DO DANO - ED**

Graduada de acordo com a tipificação da empresa conforme abaixo:

| EXTENSÃO DO DANO | MULTIPLICADOR - ED |
|---|---|
| Infração de Caráter Individual | Para todas as empresas = 1 |
| Infração de Caráter Coletivo | Microempreendedor Individual = 1,1<br>Microempresa = 1,3<br>Pequena Empresa = 1,5<br>Média Empresa = 1,7<br>Grande Empresa = 2 |
| Infração de Caráter Difuso | Microempreendedor Individual = 2<br>Microempresa = 2,5<br>Pequena Empresa = 3<br>Média Empresa = 3,5<br>Grande Empresa = 4 |

**ANEXO IV**

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PELA RECEITA OPERACIONAL BRUTA – ÍNDICE SE**

| TIPO DE EMPRESA | RECEITA OPERACIONAL BRUTA | MULTIPLICADOR SE |
|---|---|---|
| Microempreendedor Individual | Menor ou igual a R$ 81 mil | 1,3 |
| Microempresa | Menor ou igual a R$ 360 mil | 2 |
| Pequena Empresa | Maior que R$ 360 mil e menor ou igual a R$ 4,8 milhões | Grupo I = 4<br>Grupo II = 5<br>Grupo III = 6 |
| Média Empresa | Maior que R$ 4,8 milhões e menor ou igual a R$ 300 milhões | Grupo I = 10<br>Grupo II = 12,5<br>Grupo III = 16 |
| Grande Empresa | Maior que R$ 300 milhões | Grupo I = 15<br>Grupo II = 25<br>Grupo III = 35 |

**ANEXO V**

**TABELA DE ÍNDICE DE VANTAGEM AUFERIDA – VA**

| CARÁTER DA VANTAGEM | | MULTIPLICADOR VA |
|---|---|---|
| **VANTAGEM NÃO MENSURÁVEL** (considerada a hipótese em que não for possível auferir o quantum da vantagem obtida com a conduta infrativa do Fornecedor) | Todas | 1 |
| **VANTAGEM MENSURÁVEL** (considerada aquela comprovadamente auferida em razão da prática da infração, ou seja, na qual é possível definir o quantum da vantagem obtida pelo Fornecedor) | Vantagem de Caráter Individual | 1,2 |
| | Vantagem de Caráter Coletivo | 1,6 |
| | Vantagem de Caráter Difuso | 2 |

**ANEXO VI**

**TABELA DE ATENUANTES**

Conforme o Art. 25 do Decreto Federal 2.181/97 que regulamentou a Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor:

| NÚMERO DE ATENUANTES | COEFICIENTE MULTIPLICADOR |
|---|---|
| 01 | 1,1 |
| 02 | 1,2 |
| 03 | 1,3 |

**TABELA DE AGRAVANTES**

Conforme o Art. 26 do Decreto Federal 2.181/97 que regulamentou a Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor:

| NÚMERO DE AGRAVANTES | COEFICIENTE MULTIPLICADOR |
|---|---|
| 1 inciso – (exceto inciso I) | 1,1 |
| 2 incisos – (exceto inciso I) | 1,2 |
| 3 incisos – (exceto inciso I) | 1,3 |
| 4 incisos – (exceto inciso I) | 1,4 |
| 5 incisos – (exceto inciso I) | 1,5 |
| 6 incisos – (exceto inciso I) | 1,6 |
| 7 incisos – (exceto inciso I) | 1,7 |
| 8 incisos – (exceto inciso I) | 1,8 |

O Inciso I do art.26 somente deverá ser considerado no calculo se o fornecedor tiver reclamações com aplicação de sanção com decisão definitiva irrecorrível, caso contrário não poderá ser considerado reincidente.

**TABELA DE APLICAÇÃO DO ART. 26, INCISO I**

Deverá ter valor igual a 1 quando não houver reincidência.
Quando o infrator for reincidente, serão aplicados os coeficientes, considerando o número de reclamações e o porte econômico do fornecedor, conforme tabelas a seguir:

**TABELA 1 – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E MICROEMPRESA**

| NÚMERO DE RECLAMAÇÕES | COEFICIENTE MUTIPLICADOR |
|---|---|
| 001 – 150 | 1,5 |
| 151 – 300 | 2 |
| 301 – 450 | 2,5 |
| 451 – 600 | 3 |
| 601 – 750 | 3,5 |
| 751 – 900 | 4 |
| ACIMA DE 901 | 4,5 |

**TABELA 2 – PEQUENA EMPRESA**

| NÚMERO DE RECLAMAÇÕES | COEFICIENTE MUTIPLICADOR |
|---|---|
| 001 – 100 | 1,5 |
| 101 – 200 | 2 |
| 201 – 300 | 2,5 |
| 301 – 400 | 3 |
| 401 – 500 | 3,5 |
| 501 – 600 | 4 |
| 601 – 700 | 4,5 |
| 701 – 800 | 5 |
| 801 – 900 | 5,5 |
| 901 – 1000 | 6 |
| ACIMA DE 1001 | 6,5 |

**TABELA 3 – MÉDIA EMPRESA**

| NÚMERO DE RECLAMAÇÕES | COEFICIENTE MUTIPLICADOR |
|---|---|
| 001 – 050 | 1,5 |
| 051 – 100 | 2 |
| 101 – 150 | 2,5 |
| 151 – 200 | 3 |
| 201 – 250 | 3,5 |
| 251 – 300 | 4 |
| 301 – 350 | 4,5 |
| 351 – 400 | 5 |
| 401 – 450 | 5,5 |
| 451 – 500 | 6 |
| 501 – 550 | 6,5 |
| 551 – 600 | 7 |
| 601 – 650 | 7,5 |
| 651 – 700 | 8 |
| 701 – 750 | 8,5 |
| 751 – 800 | 9 |
| 801 – 850 | 9,5 |
| 851 – 900 | 10 |
| 901 – 950 | 10,5 |
| 951 – 1000 | 11 |
| ACIMA DE 1001 | 11,5 |

**TABELA 4 – GRANDE EMPRESA**

| NÚMERO DE RECLAMAÇÕES | COEFICIENTE MUTIPLICADOR |
|---|---|
| 001 – 025 | 1,5 |
| 026 – 050 | 2 |
| 051 – 075 | 2,5 |
| 076 – 100 | 3 |
| 101 – 125 | 3,5 |
| 126 – 150 | 4 |
| 151 – 175 | 4,5 |
| 176 – 200 | 5 |
| 201 – 225 | 5,5 |
| 226 – 250 | 6 |
| 251 – 275 | 6,5 |
| 276 – 300 | 7 |
| 301 – 325 | 7,5 |
| 326 – 350 | 8 |
| 351 – 375 | 8,5 |
| 376 – 400 | 9 |
| 401 – 425 | 9,5 |
| 426 – 450 | 10 |
| 451 – 475 | 10,5 |
| 476 – 500 | 11 |
| 501 – 525 | 11,5 |
| 526 – 550 | 12 |
| 551 – 575 | 12,5 |
| 576 – 600 | 13 |
| 601 – 625 | 13,5 |
| 626 – 650 | 14 |
| 651 – 675 | 14,5 |
| 676 – 700 | 15 |
| 701 – 725 | 15,5 |
| 726 – 750 | 16 |
| 751 – 775 | 16,5 |
| 776 – 800 | 17 |
| 801 – 825 | 17,5 |
| 826 – 850 | 18 |
| 851 – 875 | 18,5 |
| 876 – 900 | 19 |
| 901 – 925 | 19,5 |
| 926 – 950 | 20 |
| 951 – 975 | 20,5 |
| 976 – 1000 | 21 |
| ACIMA DE 1001 | 21,5 |

**ANEXO VII**

**Classificação das Infrações ao Código de Defesa do Consumidor**

**GRUPO I – INFRAÇÕES CONSIDERADAS GRAVES**
01 - Todas do artigo 6º;
02 - **Ofertar produtos ou serviços**sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características como: **quantidade, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, entre outros dados relevantes**(art. 31);
03 - **Realizar as práticas abusivas previstas no art. 39**, nos incisos:
- II (Recusar atendimento às demandas dos consumidores...)
- IX (Recusar a venda de bens ou a prestação de serviços...)
- X (Elevar sem justa causa...)
- XI (Aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso...)
- XII (Deixar de estipular prazo para o ...)

04 - **deixar de fornecer prévia**e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52);
05 - **omitir**, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (art. 33); (rótulo);
06 - **promover**publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique como tal de forma fácil e imediata (art. 36);
07 - **deixar de sanar**os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuem o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (arts. 18, 19 e 20); (somente vício)
08 - **deixar de cumprir a oferta**, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (art. 30 e 48);
09 - **redigir**instrumento de contrato que regulam relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46); (não entrega do comprovante da relação de consumo – contrato, orçamento, nota fiscal, etc.)
10 - **impedir, dificultar ou negar a desistência**contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49);
11 - **deixar de entregar**, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor (art. 50, parágrafo único);
12 - **deixar de fornecer manual de instrução**, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único). Salvo se tratar de produto potencialmente nocivo (que enquadrar-se-á como grave).
13 - **deixar de redigir**contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, § 3º);
14 - **deixar de redigir**com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (art. 54, § 4º);
15 - **colocar no mercado**de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou lhe diminuam o valor (arts. 18, § 6º, III, e 20); (vício de inadequação)

16 - **deixar de empregar**componentes de reposição originais e adequados ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21);
17 - deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32);
18 - deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40);
19 - deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 40, § 3º);
20 - inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (art. 51);
21 - exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, § 1º);
22 - deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (art. 52, § 2º);
23 - prática infrativa não enquadrada em outro grupo.

**GRUPO II – INFRAÇÕES CONSIDERADAS MUITO GRAVES**
01 - **ofertar**produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características quanto à **qualidade; prazo de validade; origem e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores**(art. 31);
02 - **deixar de fornecer**manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações quando **se tratar de produto potencialmente nocivo**(art. 50, parágrafo único);
03 - **colocar**no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19);
04 - **deixar**as concessionárias ou permissionárias **de fornecer**serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22);
05 - **colocar no mercado de consumo**produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO (arts. 18, § 6º, II, e 39, VIII);
06 - **impedir ou dificultar**o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43);
07 - **deixar de restituir**ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (art. 42, parágrafo único);
08 - **deixar**o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços de manter em seu poder para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único); ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (art. 55, § 4º);
09 - **submeter**, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42);
10 - **deixar de prestar**informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55. § 4º);
11 – Realizar as práticas abusivas previstas no Art. 39, incisos:
- I (condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço...);
- III (Enviar ou entregar ao consumidor...)
- V (Exigir do consumidor...)
- VI (Executar serviços sem a prévia elaboração de...)
- VII (Repassar informação depreciativa...)
- VIII (Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço...)
12 - **inserir no instrumento de contrato**cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53);

**GRUPO III – INFRAÇÕES CONSIDERADAS GRAVÍSSIMAS**
01 - **ofertar produtos ou serviços**sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre a **composição**, seus respectivos **prazos de validade**e sobre os **riscos**que apresentam à **saúde e segurança**dos consumidores (art. 31);
02 - expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, § 6º, I);
03 - **deixar de comunicar à autoridade competente**a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco à saúde e segurança do consumidor (art. 10, § 1º, art. 64);
04 - **deixar de comunicar aos consumidores**, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco à saúde e segurança do consumidor (art. 10, § 1º e 2º);
05 - **deixar de reparar**os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (art. 12 e 14);
06 - colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou lhe diminuam o valor (**quando se tratar de produtos potencialmente nocivos**) (arts. 18, § 6º, III, e 20);
07 - deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22); (quando a **inadequação, ineficiência, a insegurança e a descontinuidade envolver risco à saúde e segurança do consumidor**);
08 - **expor à venda**produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos (art. 18, § 6º, II);
09 - **colocar**ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo **produto ou serviço**que sabe ou deveria saber apresentar **alto grau de nocividade ou periculosidade**à saúde ou segurança (art. 10);
10 - **deixar de informar**, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (art. 9º, art. 63, § 1º);
11 - **fazer ou promover**publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva (art. 37, art. 66 e 67);
12 - fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança (art. 68);
13 - **empregar**, na reparação de produtos, **peças**ou componentes de reposição **usados**, sem autorização do consumidor; nos casos em que o produto ou serviço envolver a saúde e segurança do consumidor as peças devem ser novas (art. 70);
14 - **deixar de retirar do mercado**, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos (art. 64, parágrafo único);
15 - **manter cadastro**de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo **informações negativas referentes a período superior a cinco anos**(art. 43, § 1º);
16 - **inserir ou manter registros**, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores (art. 43 e ss e 39, caput);
17 - **inserir ou causar a inserção**de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (art. 43, § 1º);
18 - **deixar de comunicar**por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficham registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (art. 43, § 2º);
19 - **deixar de retificar**, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (art. 43, § 3º);
20 - fornecer quaisquer informações que possam **impedir**ou **dificultar acesso ao crédito**junto aos fornecedores após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, § 5º);

21 – Realizar a prática abusiva prevista no Art, 39, Inciso IV – (prevalecer-se da fraqueza ou ignorância...)

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**CDCFAFCC

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/CMDCA/2019**

**RELAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADECIVIL INSCRITASNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE DE PARANAVAÍ– CMDCA, EM CONFORMIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDCA/2019PARA FINS DECONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DERECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOMUNICÍPIOPARANAVAÍ– FMDCA/PARANAVAÍ**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, torna pública o resultado preliminar da relação de projetos e das Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, em consecução do objeto constante Edital de Chamamento Público nº 002/CMDCA/2019:

| Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 002/2019 | | | |
|---|---|---|---|
| Instituições | Projeto | Pontuação | Classificação |
| **Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP** | **Reform'art** | **9,1** | **1º** |
| **Grupo Irmã Sheila/ CEI Pequeno Semelhante** | **Espaço para a Socialização e Integração das Crianças** | **7,8** | **2º** |
| **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** | **Curso de Aprimoramento em ABA** | **7,6** | **3º** |
| **Casa da Criança de Paranavaí** | **Inclusão Digital** | **7,4** | **4º** |
| **CEI Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí** | **Bem Estar** | **7,2** | **5º** |
| **Grupo Nossa Senhora de Fátima/Centro de Educação Infantil Infância Feliz** | **Parceiros da Escola** | **7,0** | **6º** |
| **Associação dos Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC** | **#Seidascoisas** | **6,9** | **7º** |
| **Associação Agentes da Paz - AGEPAZ** | **Inovando as oficinas de SCFV** | **6,2** | **8º** |
| **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI** | **Tá na hora de papar** | **6,1** | **9º** |

A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão de Seleção ser dará conforme itens 5.8 e 5.9do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, sendo assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues na sede do CMDCA Paranavaí, localizado na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a da divulgação do resultado preliminar.

Paranavaí, 15de outubrode 2019.

***COMISSÃO DE SELEÇÃO***
Resolução nº 017/2019

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**BE44FF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.540/2019**

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor do cargo efetivo de Médico Plantonista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **exoneração**, a pedido, do senhor **DAVID DE CARVALHO LOPES**, **C.P.F. n°. 080.126.777-33**, Matrícula nº. 6409, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA,** a partir de 11 de outubro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0030676/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**C6081000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.535/2019**

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **HENRIQUE MARTINS GODENY, C.P.F. n°. 077.332.459-31,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.509/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°. 0077.0030661/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**590ED34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.538/2019**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **LISLEY VITAL CARRENHO FELIX**, **C.P.F. n°. 071.396.769-25**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**51EFC40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 453/2019**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LISLEY VITAL CARRENHO FELIX**, **C.P.F. n°. 071.396.769-25,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.538/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **22 de outubro e 05 de novembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática;

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**3208C0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 888/2019**

*Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professor Substituto.*

***Considerando*** *os Memorandos nº 01033 e 01034/2019, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contratação de professores substitutos,*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas para prestarem serviços na função de **Professoras Substitutas**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

| SUBSTITUTA | MATR. | SUBSTITUIÇÃO DE: | A PARTIR | PERÍODO | ESCOLA |
|---|---|---|---|---|---|
| • SILVANA DA SILVA | 5367 | AGATHA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA | 14/10/2019 A 17/12/2019 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO |
| • ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO | 8299 | AGATHA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA | 14/10/2019 A 17/12/2019 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**06B4A26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.541/2019**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da servidora ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 15 de outubro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0030890/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**9515601D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 870/2019**

Dispõe sobre a autorização de retorno de cumprimento integral da jornada de trabalho, do servidor municipal ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR, sem prejuízo à sua remuneração.

• Considerando o disposto no Artigo 39, § 2º da Lei Municipal nº 3.891/2012;
• Considerando o requerimento protocolado sob n° 0077.0022942/2019;
• Considerando a autorização concedida pela Secretaria Municipal de Saúde, no verso do requerimento supracitado;
• Considerando os fundamentos do Parecer Jurídico nº 581/2016;
• Considerando o requerimento protocolado sob nº 0077.0030479/2019,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o retorno de cumprimento integral da jornada de trabalho, conforme requerimento protocolado sob o nº 0077.0030479/2019, do servidor municipal ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR, Matrícula n° 7061, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, sem prejuízo à sua remuneração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 397/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**FC265379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**

**Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTEe da seguinte forma:

**OBJETO:**É objeto desta licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 29/10/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 às 09:30 horas do dia 29/10/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 29/10/2019.

**LOCAL:**www.bll.org.br"Acesso Identificado".

**INFORMAÇÕES:**Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 15de Outubro de 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Lima
**Código Identificador:**4CCAD892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019**

**AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A3 PARA PLOTAGEM DE PROJETOS DO SETOR DE PLANEJAMENTO**
**Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEMe da seguinte forma:

**OBJETO:**É objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A3 PARA PLOTAGEM DE PROJETOS DO SETOR DE PLANEJAMENTO,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipalde Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 11:00 horas do dia 29/10/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 11:00 às 14:00 horas do dia 29/10/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 29/10/2019.

**LOCAL:**www.bll.org.br"Acesso Identificado".

**INFORMAÇÕES:**Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 15de Outubro de 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Lima
**Código Identificador:**CF995CA6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 76.977.768/0001-81** | **PREGÃO ELETRÔNICO** | |
| | **Nr.: 125/2019 - PE** | |
| **RUA GETULIO VARGAS, 900** | **Processo Administrativo:** | **169/2019** |
| | **Processo de Licitação:** | **167/2019** |
| **C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR** | **Data do Processo:** | **27/09/2019** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 167/2019 | | |
| b) Licitação Nr.: | 125/2019-PE | | |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| d) Data Homologação: | 15/10/2019 | | |
| e) Data da Adjudicação: | 15/10/2019 | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM FORMATO DE ENFEITES NATALINOS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. | | |

| **(em Reais R$)** | | | |
|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 096503 - VALDIR B. DE OLIVEIRA | 2 | 0,0000 | 52.950,00 |
| | 2 | | 52.950,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.130.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) Saldo: 19.866,77

Paranavaí, 15 de Outubro de 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Lima
**Código Identificador:**4FB79715

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
Processo Administrativo nº 168/2019
Processo de Compra nº 183/2019
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED"

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 05 de NOVEMBRO de 2019,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras com **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED**, conforme Termo de Referência, Planilha de Serviços e Projetos, através da Diretoria Especial de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; com valor máximo global estimado em: R$ 1.676.661,80 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 08.01.25.751.0011.2.095.44.90.51.00.3507–1604/Obras e Instalações. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - processos licitatórios. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / ramal 1304. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 05 de NOVEMBRO de 2019. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**93C60DD0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 20.542/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

**DECRETA:**
**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$15.300,00(quinze mil e trezentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 18 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 18.01(1621) | COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL | |
| 02.062.0002.2.661 | Atividades de Assessoria Jurídica | |
| 300511.01.07.00.3511 | Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros -P.J | 600,00 |
| 18 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 18.01(1633) | COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL | |
| 02.062.0002.2.661 | Atividades de Assessoria Jurídica | |
| 300511.01.07.00.3511 | Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior | |
| 4490.52 | Equipamento e material permanente | 1.700,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 05.01(1625) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.451.0014.2.380 | Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos | |
| 300511.01.07.00.3511 | Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior | |
| 3390.30 | Material de consumo | 13.000,00 |
| **TOTAL** | | **15.300,00** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

| | | |
|---|---|---|
| 300511.01.07.00.3511 | Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior | 15.300,00 |
| **TOTAL** | | **15.300,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,15 de outubro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**5F5AD163

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 20.543/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 500,00( quinhentos reais )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.01(429) | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0005.2430 | Educação Básica - FUNDEB 60% | |
| 100101.02.01.00(1101) | FUNDEB 60% | |
| 31.90.05 | Outros benefícios previdênciários do RPPS | 500,00 |
| **TOTAL** | | **500,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.01(431) | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0005.2430 | Educação Básica - FUNDEB 60% | |
| 100101.02.01.00(1101) | FUNDEB 60% | |
| 31.90.16 | Outras despesas variáveis - Pessoal Civil | 500,00 |
| **TOTAL** | | **500,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,15 de outubro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**D02E1AC4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 022-10/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 022-10/2019**

O(a) Secretário(a) a Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **022-10/2019,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA WLADISLAU GLAIDA, 290, JARDIM IPÊ, PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA,** totalizando 1.677,33m² de área construída, na Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39(510), da proprietária: **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS,** inscrita no C.N.P.J.sob nº 23.157.506/0001-04, pelo valor mensal de **11.000,00 (onze mil reais),** perfazendo o valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** diante do exposto no Ofício nº 167/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2019.

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda Pública

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**DC532A98

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO CONTRATO Nº 212/2019/GP. DISPENSA Nº 82/2019

Extrato Contrato Nº 212/2019/GP. Dispensa nº 82/2019, Processo n° 250/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Buysoft do Brasil Ltda. OBJETO: Constitui objeto do contrato o fornecimento de Licença de uso dos softwares Adobe Creative Cloud for teams All Apps ALL Multiple Platforms Licensing Subscription e Adobe Acrobat Pro DC for Teams All MP ML, ambos pelo período de 12 meses, atendendo às necessidades da Diretoria de Comunicação Social do Município de Pato Branco. VALOR: R$ 10.058,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil do mês, após a entrega total dos produtos contratados, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do Contrato. DOTAÇÃO: 1329 - 6721. GESTOR: Diretora de Comunicação Social.

Pato Branco, 09 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***CLEMILSON ROBERTO CORREIA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**24B0212C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO CONTRATO Nº 215/2019/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

Extrato Contrato Nº 215/2019/GP. Tomada de Preços nº 08/2019, Processo n° 223/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Casarim Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME. OBJETO: Constitui objeto do contrato a construção de muro palito, reforma da cozinha e reforma da panificadora da Escola Municipal do Bairro Planalto e instalação de cercamento em gradil na Praça São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria de Municipal de

Educação e Cultura, Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 113.457,76. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 2069 – 4976; 2424 – 6367; 2444 - 7518. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 14 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***HENRIQUE ADLER DE CHAGAS***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**0E257CE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019. OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro palito, reforma da cozinha e reforma da panificadora da Escola Municipal do Bairro Planalto e instalação de cercamento em gradil na Praça São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Esporte e Lazer, para a empresa: CHAGAS E CASARIM ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 29.764.893/0001-23, com o valor global de R$ 113.457,76.

Pato Branco, 14 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**C45FA71C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 542**

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | DA | PARA | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|
| Arthur Pagliarini | Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias | Sec. De Agricultura | Sec. De Educação e Cultura – Natal | 14/10/2019 |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**477F482D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 558**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" "c" e "f" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Membros de **COMISSÕES PERMANENTES DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**:
***1ª COMISSÃO***
Elisandra Funghetto – **PRESIDENTE**
Julli Rebonatto
Andre Fernando Hass

***2ª COMISSÃO***
Elisandra Funghetto - **PRESIDENTE**
Evandra Carla Fiorini
Eliane Del Sent

**Art. 2º.** Indicar **SUPLENTES** para atuarem nas **COMISSÕES PERMANENTES DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**:
***1ª COMISSÃO***
*Marcia Girardi Scopel*
***2ª COMISSÃO***
*Elisangela Marcia Caldato Zanella*

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 10 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**DBFB3915

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 560**

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

***CONSIDERANDO:***
Protocolo nº 2019/10/409474 de 08/10/2019.

***R E S O L V E:***

**Art. 1º.** Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 11047-7**,** tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no artigo 110, III e XI da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

**Art. 2º** O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**0EED1FD3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 561**

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

***CONSIDERANDO:***
Protocolo nº 2019/10/409472 de 08/10/2019.

***R E S O L V E:***

**Art. 1º.** Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 7369-5**,** tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, III e XI, 111, V e 126, V da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

**Art. 2º** O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**0F428E8B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 562**

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

***CONSIDERANDO:***
Protocolo nº 2019/10/409303 de 04/10/2019.

***R E S O L V E:***

**Art. 1º.** Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 6980-9**,** tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no artigo 110, I, III e IV da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

**Art. 2º** O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**1CEFFA77

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 563**

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

***CONSIDERANDO:***
Protocolo nº 2019/10/409471 de 08/10/2019.

***R E S O L V E:***

**Art. 1º.** Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 2036-2**,** tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, III, IX e XI e 126, VII da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

**Art. 2º** O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**8820C359

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 8.560 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.560 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Nomeia Comissão de Acompanhamento da Contratualização de Hospitais no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão de Acompanhamento da Contratualização de Hospitais no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Titulares:** Marcia Fernandes de Carvalho
Lauri Lopes
Suzana de Ross
Felipe Balen
Claudino Takeshi Kakizaki
**Suplentes:** Edna Cristina Lopes
Gabrielli Socha
Sandra Maria Palaro

**REPRESENTANTES DO ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**
**Titulares:** João Petry
Cleverson Galvan
Sérgio Luiz Wolker
Silvana Longhi
**Suplentes:** Leocadia Fagundes
Eliete Godinho

**REPRESENTANTES DO INSTITUTO POLICLÍNICA P.B.**
**Titulares:** Daniel Emygdio do Nascimento
Fabio Alan Cavalli
Gabriela Izidro
Marzi Maria Molinete
**Suplentes:** Ivânio Fumegali Guerra
Gilberto Gabaldo

**REPRESENTANTES DO HOSPITAL DE OLHOS DR. WITTMANN**
**Titular:** Fabio Alberto Roloff
**Suplente:** José Alfredo Wittmann

**REPRESENTANTES DO HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**
**Titular:** Eduardo Machado Estevão Pires
**Suplente:** Marilei Tarciane da Rosa

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titulares:** Valéria Duraes Hass
Jurema Alves Cardoso

**Suplentes:** Avelino Zoche
Cleuza Alves Chioqueta
**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 8.165, de 8 de agosto de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**82B4F026

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 371

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 353,84
Servidor: Daniel Cristiano de Lara
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Servidor: Alexandra Wiese
Quant. de diárias 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 803,84
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Instituto das Aguas, Palácio Iguaçu, Tribunal de Contas - Assinar Convenio dia 16/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**F4627B79

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 372

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paola Cardoso
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Capacitação: Oficina sobre a escuta Especializada, compreender a lei que trata da escuta especializada, sua aplicabilidade na rede de proteção e como na prática essa rede atua, com ênfase para a identificação da rede econstrução de instrumentos nos dias 24 e 25/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***MARIA SALETE CAPELETI***
Secretária Municipal de Assist. Social

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**BD19C8E4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 373

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 14/10/2019 e 18/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**BD206872

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 374

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, consultas e exames nos dias 15/10/2019 e 17/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**B8D10AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 375**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 15/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**7AB26FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 376**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 16/10.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,15 de Outubro de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**1BB4E0D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA LOA 2020**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA-2020**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a Apresentação e Aprovação Final da LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- 2020). Aos quinze dias do mês de outubro do Ano de dois mil e dezenove, ás 10:00 horas, nas dependências da Sala de Reuniões, no Paço Municipal, situado Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, nesta cidade de Paula Freitas-PR, reuniram-se em Audiência Pública, o Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, Controladora Interna e a Comunidade, para a Apresentação e Aprovação Final da LOA- (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-2020). Aberta a sessão o Secretario de Finanças, Daniel Cristiano de Lara, cumprimentou a todos e fez a apresentação da Leitura da LOA, juntamente com o Contador Felipe Joly da Cruz o qual expôs a Lei Final aprovada da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), para o exercício de 2020 e suas devidas alterações realizadas pelo legislativo. Na sequência, Secretários e Diretores se pronunciaram sobre o plano de aplicação para o ano de 2020 e identificaram as metas e prioridades de cada pasta. Aberto a sugestões e questionamentos, não houve manifestações. Para finalizar o Sr. Daniel Cristiano de Lara, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública da LOA ( LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2020), cujos trabalhos eu Camila Dallazem Opaloski, Diretora de Planejamento, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Prefeito, Secretários, Diretores, Controladora Interna e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa à presente ata.

Paula Freitas, 15 de outubro de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***CAMILA DALLAZEM OPALOSKI***
Diretora de Planejamento

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**E06DBEE1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019)**

Contrato nº 02/2019
Dispensa de Licitação nº 05/2019
Contratante: Câmara Municipal de Paulo Frontin
Contratada: Perfect Provedor de Internet Ltda ME
CNPJ: 09.493.010/0001-80
Valor: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
Vigência: 12 meses
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de *link* dedicado de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 25mbps.

Paulo Frontin (PR), 15 de outubro de 2019.

***JANDIR MACHADO DE AZEVEDO***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**7397C27E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 66/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 66/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo, mediante autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.184/2018 e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.184/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 02000 | Poder Executivo | |
| 02006 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 10.301.2054 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 39-319011.303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | **300.000,00** |

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o remanejamento de dotação por anulação externa, na seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 02000 | Poder Executivo | |
| 02006 | Sec Mun de Saúde | |
| 10.301.1030 | Construção/Ampliação/Aquisição da rede física de saúde | |
| 230-449051.303 | Obras e Instalações | 69.000,00 |
| 02001 | Sec Mun de Governo | |
| 04.122.2078 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 10-339036.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 50.000,00 |
| 02005 | Sec Mun de Assistencia Social e Familia | |
| 08.241.2061 | Revitalização do Centro Dia | |
| 198-449051.000 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| 08.244.2063 | Manutenção de Assistencia de Proteção Social Especial | |
| 206.339030.000 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 02008 | Sec Mun de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | |
| 04.122.2071 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 319-339030.000 | Material de Consumo | 21.000,00 |
| 02009 | Sec Mun de Industria, Comercio, Servicos e Turismo | |
| 23.122.2033 | Manutenção de Serviços de Turismo | |
| 323-339030.000 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 325-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 327-449052.000 | Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 |
| 328-449061.000 | Aquisições de Imóveis | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | **300.000,00** |

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2019.

Paulo Frontin, 15 de outubro de 2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**14D971A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 61-2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2019 – TIPO PRESENCIAL.**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 13/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 61/2019.**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por LOTE, tem por objeto a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezers, fogões, fornos elétricos, máquinas de lavar e centrífugas, existentes nas dependências de todas as secretarias e departamentos da **prefeitura municipal** DE PÉROLA D'OESTE/PR**,** (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DOS LOTES: R$ 145.635,75 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 30/10/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 16 de outubro de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

***DELESIO DEFANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**1C5035AF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**EMENDA Nº 001/2019 - PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piên, no uso de suas atribuições legais, promulga a Emenda aprovada em segundo turno de votação, em Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2019, conforme segue: Emenda nº 01/2019, de 19 de agosto de 2019 - Acrescenta o art. 114-A na Lei Orgânica do Município de Piên, que institui o orçamento impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do legislativo municipal em lei orçamentária anual.

**Art. 1º** Fica inserido o Art. 114-A na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

*"Art. 114-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal.*

*§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9° do art. 166 da Constituição Federal.*

*§ 2° A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 1°, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2°, do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.*

*§ 3° É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1° deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9° do art. 165 da Constituição Federal.*

*§ 4° As programações orçamentárias previstas no § 1° deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.*

*§ 5° Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente liquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.*

*§ 6° Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3° deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:*

*I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;*

*lI - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;*

*III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.*

*§ 7° Após o prazo previsto no inciso IV do § 6° as programações orçamentárias previstas no § 3° não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6°.*

*§ 8° Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3° deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.*

*§ 9° Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no § 3° deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.*

*§ 10 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."*

**Art. 2°** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piên, 09 de outubro de 2019.

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Presidente

***JOÃO NUNES***
Vice – Presidente

***JOSE JOANÍCIO CUBAS MACHADO***
Primeiro Secretário

***ROGERIO SADI DA SILVA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Soeli Wendrechovski
**Código Identificador:**46A046EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DE LEI Nº 1.366, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DE LEI Nº 1.366, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Origem: Projeto de Lei nº 018/2019

ALTERA AS LEIS N°s 960, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007, 1.118, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E 1.335, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

**JOÃO OSMAR MENDES,** Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 69 da Lei n° 960, de 14 de setembro de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso VI e do § 4º:

"**Art. 69.** ...
...
VI – ajuda de custo para motorista.
...
§ 4º O valor da indenização estabelecida no inciso VI deste artigo e as condições para sua concessão serão estabelecidas no Poder Executivo por Decreto e no Poder Legislativo através de Resolução, sendo que o valor da indenização será corrigido anualmente na mesma data base e nos mesmos índices de reposição salarial dos servidores públicos municipais".

**Art. 2°** O art. 3º da Lei n° 1.335, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Serão descontados os dias de falta, ainda que justificadas" (NR).

**Art. 3°** O § 2º do art. 7º da Lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 2°** A solicitação de diária deverá ser feita por meio de utilização de formulário, a ser definido por Decreto Municipal" (NR).

**Art. 4°** O art. 8º da Lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 8º** A diária é devida ao servidor, exceto ao ocupante do cargo de motorista quando no exercício da função do cargo, que se afastar do município por período superior a 06 (seis) horas.

§ 1º....

§ 2º Ocorrendo afastamento por período superior a 4 (quatro) horas e inferior a 6 (seis) horas, será devido a concessão de 50 % (cinquenta por cento) do valor da diária integral.

§ 3º Ocorrendo afastamento por período superior a 4 (quatro) horas e inferior a 6 (seis) horas e que coincida com o horário de almoço ou jantar, será devida a concessão integral da diária.

§ 4º...

§ 5º Os servidores, exceto os ocupantes do cargo de motorista quando no exercício da função do cargo, que necessitem de pousada será devida a concessão da diária integral com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento)" (NR).

**Art. 5°** O art. 13 da Lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** Em todos os casos de desolamento previstos nesta Lei, o servidor deverá encaminhar, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, requerimento ao Secretário ao qual o servidor esteja subordinado, solicitando a diária.

§ 1º A emissão da nota de empenho deverá ser realizada previamente antes da saída do servidor.

§ 2º O pagamento da diária ocorrerá, preferencialmente, antes da saída do servidor.

§ 3º O valor da diária será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do servidor.

§ 4º Após a emissão da nota de empenho será expedido ato de concessão da diária, o qual deverá conter: nome do beneficiário, cargo, matrícula, objetivo da viagem, período de afastamento, destino, quantidade de diárias, valor e número do empenho." (NR).

**Art. 6°** A Lei nº 1118, de 07 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida dos artigos 13-A, 13-B, 13-C, 13-D e 13-E, com a seguinte redação:

"**Art. 13-A.** Quando o beneficiário da diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para os servidores, e apreciação posterior pelo Controle Interno.

**Art. 13-B.** Não será autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificada e comprovada documentalmente.

**Art. 13-C.** Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente, o valor deverá ser restituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa.

**Parágrafo único.** Na hipótese do beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no caput deste artigo, será efetuado o desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

**Art. 13-D.** O beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:
I – nota fiscal correspondente;
II – atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
III – relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

**Parágrafo único.** O beneficiário que não apresentar dentro do prazo previsto os documentos constantes nos incisos I, II e III, sofrerá desconto, em folha de pagamento, do valor da diária recebida.

**Art. 13-E.** Cabe aos Secretários Municipais e ao Diretor do Pienprev examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei".
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de outubro de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0386338F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1.367, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

LEI Nº 1.367, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 019/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**JOÃO OSMAR MENDES,** Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ **12.000,00** (doze mil reais) no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122..0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 000 (recursos ordinários livres).....R$ 3.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 000 (recursos ordinários livres).....R$ 3.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 104(demais impostos vinculadas a educação básica)....R$ 3.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 000 (recursos ordinários livres).....R$ 3.000,00

**TOTAL GERAL R$ 12.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos de remanejamento/cancelamento de dotações conforme abaixo descritas:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
02.092.002.2002 – PROCURADORIA JURÍDICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000 (recursos ordinários livres).....R$ 12.000,00

**TOTAL GERAL R$ 12.000,00**

**Art. 3º** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de outubro de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**90395E4C

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

| RESULTADO DE LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 | |
|---|---|
| MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/ | CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 |
| DATA DE INSTAURAÇÃO | 09/09/2019 |
| DATA DE ABERTURA | 14/10/2019 |
| JULGAMENTO | 15/10/2019 |
| OBJETO<br>Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo paver com área de 1.420,28 m² e em CBUQ com área de 2.491,40 m², num total de 3.911,68 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.<br>Trechos: **Bairro Trigolândia;**<br>•Avenida Paraná – trecho 01 - entre trecho pavimentado da Av. Paraná sentido PR-420 + 335,07m sentido Bairro Trigolândia.<br>•Rua Foz do Iguaçu - entre Rua Rafael Celeski e Rua Guarapuava.<br>Área Pavimentada: 3.911,68 m²<br>Colocação de placas de comunicação visual.<br>**Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.** | |
| VENCEDOR | VALOR TOTAL |
| TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. inscrita no CNPJ nº 07.733.757/0001-33 | R$ 662.829,51 |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**83C447FF

## SECRETARIA DE SAÚDE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

| RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 | |
|---|---|
| MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/ | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 |
| DATA DE INSTAURAÇÃO | 26/09/2019 |
| DATA DE ABERTURA | 11/10/2019 |
| JULGAMENTO | 15/10/2019 |
| HOMOLOGAÇÃO | 15/10/2019 |
| OBJETO<br>Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019 – Marca: GM/CHEVROLET – Modelo: S10 LS 2.8 CABINE DUPLA 2019/2020 em atendimento a Secretaria de Saúde | |
| VENCEDOR | VALOR TOTAL |
| METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 05.035.532/0004-20 | R$ 118.400,00 |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**5E003BD5

## SECRETARIAS MUNICIPAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2019**
**PROCESSO N° 1837/2019**

**1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA**
O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. O descritivo dos itens do Termo de Referência passam a vigora com a seguinte redação:

I.I. Item 01 do Lote 1 - Onde se lê "Fast Ethernet / Gigabit Ethernet - RJ45" leia-se "Fast Ethernet - RJ45".

I.II. Item 2 do lote 1 - Onde se lê "8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR" leia-se " 16 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR". E ainda no item 2, lote 1, onde diz:"Fast Ethernet / Gigabit Ethernet - RJ45" mudar para "Fast Ethernet - RJ45".
I.III. Item 3 do lote 1 – Fica excluído as seguintes redações: "Lente de 2.6 ou 3.6 mm" e "Alcance IR de 10 ou 20 metros".

I.IV. Item 4 do lote 1 - Fica excluído as seguintes redações: "Lente de 2.6 ou 3.6 mm" e "Alcance IR de 10 ou 20 metros"

I.V. Item 5 do lote 1 - Fica excluído a seguinte redação: "Pixels Efetivos de 2304 (H) x 1536 (V)"

I.VI. Item 1 do lote 2 - Fica excluído a seguinte redação: "Proteção antivandalismo IK10 IK10"

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **30 de outubro de 2019, às 14:00 horas.**
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de outubro de 2019

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**87A08D09

## SECRETARIAS MUNICIPAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2019**
**PROCESSO N° 1882/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para a frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de outubro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 30 de outubro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de outubro de 2019.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**32006637

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo dispensa N° 24/2019**

**JAIME ERNESTO CARNIEL,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso II** da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 24/2019 referente à **Realização de revisão preventiva em período de garantia Onibus VW modelo 8.160, ano 2018, com placa BCM 7143**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:
Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 24/2019 datada de 15/10/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 15 De Outubro de 2019

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Argeu Antonio Geittenes
**Código Identificador:**2714186E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 059/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1°Conceder**, ao servidor da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionado, progressão funcional por **Antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

| Nome | Função | Referência Anterior | Referência Atual | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Thiago Kuquer Pereira | Analista Legislativo | Classe I Referência 1 | Classe I Referência 2 | 07/10/2019 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação “A partir de” do art. 1º.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de outubro de 2019.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Sandra de Paula Soares
**Código Identificador:**E9B9B61B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 88/2019

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para implantação do serviço de odontologia especializada. **Abertura:** 30 de Outubro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 74.491,19 (Setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos). Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 15 de Outubro de 2019.

***SHEILA GUIMARAES VELOSO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**FC402F29

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019 – PROCESSO Nº. 36.937/2019

**Objeto:** Aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo P-13, P-45 e vasilhames para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Piraquara. **ATA nº. 220/2019 - Detentora:** COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44, vencedora do **item 2,** pelo valor total de **R$ 51.968,00** (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais). **ATA nº. 221/2019 - Detentora:** GÁS GRACIOSA EIRELI ME, CNPJ sob nº 26.333.262/0001-61, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 5 e 6** pelo valor total de **R$ 173.211,00** (Cento e setenta e três mil, duzentos e onze reais). **Vigência das Atas:** 26/09/2019 a 26/09/2020. **Data da Assinatura:** 26/09/2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**7FB9C24B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019 – PROCESSO Nº. 38.714/2019

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de arroz parboilizado longo, fino, tipo 1 para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, pelo período de 12 meses. **ATA nº. 243/2019 - Detentora:** NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54, vencedora dos **itens 1 e 2,** pelo valor global de **R$ 82.719,00** (oitenta e dois mil e setecentos e dezenove reais ). **Vigência da Ata:** 09/10/2019 a 09/10/2020. **Data da Assinatura:** 09/10/2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**0C87FD15

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 – PROCESSO Nº 20.042/2019

**Objeto:** Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender a demanda dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Saúde do Município pelo período de 12 meses. **Ata**

**223/2019 - Detentora:** ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob nº 28.914.149/0001-03, vencedora do **item 12,** pelo valor total de R$ 4.406,25 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos). **Ata 224/2019 - Detentora:** BOZZANO E BOZZANO LTDA, CNPJ sob nº 85.323.392/0001-82, vencedora dos **itens 14, 17 e 20,** pelo valor total de R$ 19.001,00 (dezenove mil e um reais). **Ata 225/2019 - Detentora:** GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45, vencedora dos **itens 4 e 9,** pelo valor total de R$ 12.896,55 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **Ata 226/2019 - Detentora:** H.A ERBE & CIA LTDA, CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33, vencedora do **item 5,** pelo valor total de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais ). **Ata 227/2019 - Detentora:** KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos **itens 6 e 7,** pelo valor total de R$ 1.802,25 (um mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos). **Ata 228/2019 - Detentora:** REGENSY COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 03.970.005/0001-35, vencedora do **item 16,** pelo valor total de R$ 1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Ata 229/2019 - Detentora:** REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ sob nº 79.912.788/0001-62, vencedora dos **itens 1, 11 e 15,** pelo valor total de R$ 29.754,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 01/10/2019 a 01/10/2020. **Data da Assinatura:** 01/10/2019. **Ata 230/2019 - Detentora:** VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 32.275.325/0001-73, vencedora do **item 10,** pelo valor total de R$ 21.295,75 (vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Ata 231/2019 - Detentora:** VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME, CNPJ sob nº 07.294.295/0001-03, vencedora do **item 3,** pelo valor total de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **Ata 232/2019 - Detentora:** VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA, CNPJ sob nº 09.174.668/0001-20, vencedora dos **itens 8, 13, 18 e 19,** pelo valor total de R$ 13.906,50 (treze mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência das Atas:** 01/10/2019 a 01/10/2020. **Data das Assinaturas das Atas:** 01/10/2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**C292F45B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – PROCESSO Nº 12315/2019**

**Objeto:** Aquisição de mobiliários escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses. **ATA Nº 215/2019 – Detentora:** ANA MARIA APARECIDA CORTEZ-ME, CNPJ sob nº 52.444.379/0001-22, vencedora do Lote 1 – itens 1 e 2; Lote 3 – itens 1 e 2; Lote 5 – itens 1 e 2 e Lote 7 – itens 1 e 2, pelo valor global de R$ 82.550,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 25/09/2019 a 25/09/2020. **Data da Assinatura:** 25/09/2019. **ATA 216/2019 – Detentora:** ANDRESSA PANINI ALBISSU-EPP, CNPJ sob nº 10.794.168/0001-70, vencedora do Lote 4 – itens 1 e 2, pelo valor global de R$ 44.750,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 25/09/2019 a 25/09/2020. **Data da Assinatura:** 25/09/2019**ATA 217/2019 – Detentora: CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ sob nº 80.521.883/0001-14, vencedora do Lote 10 – item 1, pelo valor global de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 25/09/2019 a 25/09/2020. **Data da Assinatura:** 25/09/2019**ATA 219/2019 – Detentora: PAULINEIA LOTTERMANN REIS-ME,** CNPJ sob nº 10.936.352/0001-07, vencedora do Lote 2 – itens 1 e 2 e Lote 6 – itens 1 e 2, pelo valor global de R$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais). **Vigência da Ata:** 25/09/2019 a 25/09/2020. **Data da Assinatura:** 25/09/2019

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**07201334

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018**

**Objeto:** Aquisição de mobiliários e afins. **CONTRATO 178/19 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36.**Valor global**: R$ 5.591.57 (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). **CONTRATO 180/19 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: **Contratada**: MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.282.205/0001-11.**Valor global**: R$ 4.199,00 (Quatro mil e cento e noventa e nove reais). **Prazo de Vigência:** 60 **(sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 03/10/2019

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**9A4A6525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO 29.664/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 45/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.816.696/0001-54. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo a retificação do valor descrito no item 44 (Cloreto de Suxametônio 100 MG), passando o valor unitário a ser de R$ 9,03 (nove reais e três centavos), importando um montante de R$ 1.625,40, 00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), adequando o valor contratual total a importância de R$ 67.867,03 (Sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 01 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**714DFE08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 044/2019**

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.861/2019, os servidores estáveis, **Anna Carolina Batista de Moura,** matrícula nº 755581, psicóloga, **Carlos Eduardo Cordeiro,** matrícula nº 817951, agente operacional e **Franciane Mable Silva de Lima,** matrícula nº 761631, professora, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 53.004/2019.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de outubro de 2019.

***MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO***
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**780C8230

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 045/2019**

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179, da

Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.861/2019, os servidores estáveis, **Johsan Adam Cestile Rossa,** matrícula nº 819901, técnico florestal, **Dayane Cristina Borba Lima**, matrícula nº 747991, educador social, e **Liziane de Fátima Santin Alexandre,** matrícula nº 829701, técnico administrativo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 53.007/2019.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de outubro de 2019.

***MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO***
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**C75D3FC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 046/2019**

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.861/2019, os servidores estáveis, **Erick Flávio Porteiro Rossi**, matrícula nº 77313, **Franciane Mable Silva de Lima**, Matrícula nº 761631, e **Willia Ochinski da Silva**, matrícula nº 824811, Técnico Administrativo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 53.007/2019.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de outubro de 2019.

***MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO***
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**ED49691A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 45.631/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO Nº 45.631/2019 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**, para contratação de Serviços Notariais e Registros do 9° Ofício de Imóveis da Comarca de Curitiba, sob o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Piraquara, 14 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**FB0D6F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 308/2019**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: PSICOLOGO**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 23 | GABRIEL CASTRO DALLEDONE | 66,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/10/2019, às 9h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**9E9248BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 309/2019**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 297/2019 SENDO CONSIDERADO:
**FUNÇÃO: PSICOLOGO**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 22 | CARINA HELENA DE MORAES | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**490BE32C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 306/2019**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°299/2019 SENDO CONSIDERADO:

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 47 | CLOVIS MAIA DA SILVEIRA | FINAL DE LISTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**ABC74022

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 307/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 48 | IRANI CARVALHO DE CASTRO | 64,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/10/2019, às 9h:30 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**193A0B2A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 302/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 38 | ANA PAULA LOMBARDI (FINAL DE LISTA) | 72,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/10/2019, às 9h:30 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**A1D7AB74

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 303/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 298/2019 SENDO CONSIDERADO:

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 50 | JOHNES TADEU GOMES | APTO |
| 51 | ODIRLENE LISBOA | APTA |
| 52 | PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES | APTA |
| 53 | RAFAELA MATIAS FERREIRA | APTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**59FE1492

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 304/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 303/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 50 | JOHNES TADEU GOMES | APTO |
| 51 | ODIRLENE LISBOA | APTA |
| 52 | PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES | APTA |
| 53 | RAFAELA MATIAS FERREIRA | APTA |

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/10/2019, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;

m)FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**EA48545C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 305/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 300/2019 SENDO CONSIDERADO:
**FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 32 | NOESSA HIROMI ASSANO STANGLER (FINAL DE LISTA) | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**B42B7F14

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 10.423/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 9806/2018, que nomeou a professora Rozana Ciescielski de Souza, portadora do RG 6.310.328-4 e inscrita no CPF 874.928.309-04 para exercer a função de diretora da Escola Municipal Izaak Victor Pereira.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 11/10/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**8E23AB37

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 7.870/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**

**Art. 1°** O retorno em **15/10/2019** da licença para tratar de pessoa doente na família, concedida pelo Decreto nº 7.858/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao servidor **ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS**, matrícula funcional nº **99236-3** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**7CA1B7BF

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA N° 01/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Designa Gestores de Acordo de Cooperação Técnica junto a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 56, § 1º do Decreto Municipal n° 5755/2017, resolve:
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para exercerem a função de Gestor dos Acordos de Cooperação Técnica a serem firmados entre o Município de Piraquara e as Organizações de Sociedade Civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
**I -** Titular: Éricson Francisco de Paula, Matrícula nº 733931;
**II -** Suplente: Ezequiel Trocati, Matrícula nº 556541.
**Parágrafo único**. As atribuições do Gestor dos Termos de Colaboração e dos Termos de Fomento são aquelas definidas no art. 56, do Decreto Municipal nº 5755/2017.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2019.

***CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**4942C4DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO 014/2019 CMAS

SÚMULA: Torna público o parecer referente á solicitação de inscrição de OSC no Conselho Municipal Assistência Social – CMAS de Piraquara.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, conforme Sessão Ordinária do dia 09 de outubro de 2019.
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** INDEFERIR a solicitação de inscrição da Organização da Sociedade Civil AME MAIS, CNPJ 30.069.189/0001-30, no CMAS Piraquara.

**Art. 2º -** Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 09 de outubro de 2019.

***TATIANA AMELIA VALENTE MALEWSCHIK***
Presidente do CMAS Piraquara/PR
Res. n° 012/2019

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**F885B34C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº 004/2019

SÚMULA: Aprova Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social PPASI de janeiro a junho de 2019 do Município de Pitangueiras Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445, de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do Repasse Estadual PPASI – Piso Paranaense de Assistência Social, de janeiro a junho de 2019, do Município de Pitangueiras Paraná, conforme plenária realizada em 24 de setembro de 2019

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de setembro de 2019

***CLÁUDIA JANINE LAMEU***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**2C8B4AAD

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 28/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de pães, bolo e salgados, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

**TIPO:** Menor preço por Item.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 153.452,50 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** dia 29/10/2019 às 09h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** dia 29/10/2019, após o término do credenciamento das empresas presentes.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 15 de Outubro 2019.

***MARCOS MARQUES MOTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Marques Mota
**Código Identificador:**07633869

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

**Processo Administrativo Nº 66/2019**

**Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:**

| Fornecedor | Valor |
|---|---|
| PERAS & ROSSI LTDA- ME | R$ 152,00 |
| G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI | 6.210,90 |
| MISTER MICRO PARANA LTDA | 2.372,00 |

**Pitangueiras-PR, 15 de outubro de 2019**

***ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Marques Mota
**Código Identificador:**852AF503

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

**Processo Administrativo Nº 69/2019**

**Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:**

| Fornecedor | Valor |
|---|---|
| A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME | R$ 1.260,00 |
| PERAS & ROSSI LTDA - ME | 1.818,33 |
| CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME | 1.261,70 |

**Pitangueiras-PR, 15 de outubro de 2019**

***ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Marques Mota
**Código Identificador:**6FECCC26

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 58/2019

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 113/2019
Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 58/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1º linha para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses.

Porecatu, 14 de outubro de 2019.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 113/2019
Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 58/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1º linha para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses.

**Contratada para os lotes 1 e 2:**
Mecbras Peças e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 10.253.804/0001-56

**Valores:**
**Lote 1** – valor estimado de R$ 139.230,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e trinta reais), sendo R$ 39.780,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais) para mão de obra e R$ 99.450,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) para as peças;
**Lote 2** – valor estimado de R$ 46.410,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais), sendo R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais) para mão de obra e R$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).

O percentual global a ser aplicado para ambos os lotes é de 33% (trinta e três por cento) distribuídos da seguinte forma: 29,25% (vinte e nove vírgula vinte e cinco por cento) para a mão de obra e 34,25% (trinta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) para as peças

**Contratada para os lotes 3 e 4:**
Adão Lopes de Andrade ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71

**Valores:**
**Lote 3** – valor estimado de R$ 436.905,00 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais), sendo R$ 124.830,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais) para mão de obra e R$ 312.075,00 (trezentos e doze mil e setenta e cinco reais) para as peças; **Lote 4** – valor estimado de R$ 145.635,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais), sendo R$ 41.610,00 (quarenta e um mil seiscentos e dez reais) para mão de obra e R$ 104.025,00 (cento e quatro mil e vinte e cinco reais).

O percentual global a ser aplicado para ambos os lotes é de 33% (trinta e três por cento) distribuídos da seguinte forma: 29,25% (vinte e nove vírgula vinte e cinco por cento) para a mão de obra e 34,25% (trinta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) para as peças

**Contratada para os lotes 5 e 6:**
União Equipamentos Rodoviários Ltda EPP, CNPJ nº 00.545.887/0001-01

**Valores:**
**Lote 5** – valor estimado de R$ 163.950,00 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais), sendo R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) para mão de obra e R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para as peças;
**Lote 6** – valor estimado de R$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), sendo R$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais) para mão de obra e R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

O percentual global a ser aplicado para ambos os lotes é de 33% (trinta e três por cento) distribuídos da seguinte forma: 29,25% (vinte e nove vírgula vinte e cinco por cento) para a mão de obra e 34,25% (trinta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) para as peças

Porecatu, 14 de outubro de 2019.

***SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO***
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**C05D9A6D

## LICITAÇÃO
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

Procedimento licitatório nº 119/2019
Dispensa de licitação nº 49/2019

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu
**OBJETO:** Locação de imóvel para instalação do CREAS com recursos do Bloco de Proteção Social Especial – Piso de Transição de Média Complexidade.
**VALOR:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.004.3390.39.00.00-1834.
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, X da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 15 de outubro de 2019.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**E79BA900

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE ANALISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001

**ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 536/2019**

Aos quatorze **dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove**, às **13:30 hs (treze horas e trinta minutos)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 048/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº1856 de 03/10/2019, composta por Gilmar Schuhli, Cássia Lizyane Breda de Moraes e Joelma do Rocio Pinto, sob a presidência do primeiro, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentado pela empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA ME – CNPJ 10.792.387/0001-10,** em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2019, que tem por objeto credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório. Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital em especial em especial os subitens **6.1.1 Qualificação Técnica, 6.2.2 Declarações, 6.2.3 Habilitação Jurídica, 6.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista**, **6.2.5 Qualificação Econômico-Financeira**, de forma que fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA ME – CNPJ 10.792.387/0001-10.** O Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

***GILMAR SCHUHLI***
Presidente

***CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES***
Secretária

***JOELMA DO ROCIO PINTO***
Membro

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**420A5304

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/19 CREDENCIAMENTO N° 001/19

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

**OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Toxicológicos para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, de acordo com os valores constante na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) no período.

**LABORATÓRIO CREDENCIADO: OLAVO VIDAL COOREIA FILHO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° empresa estabelecida no município de Palmeira, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, Nº 185, Centro, CEP 84.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.792.387/0001-10, observando, que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 15 de outubro de 2019.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**D7E24930

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 254/2019**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de ***14 de outubro a 12 de novembro de 2019.***

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**3BCE900F

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019**

**LICITAÇÃO Nº 174/2019 - PREGÃO Nº 63/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO: R.SANTOS GOMES & SANTOS LTDA-ME – CNPJ 10.742.044/0001-40**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
**VALOR GLOBAL:** R$ 22.820,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
**DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2019

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**71D7893A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 06999/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO | | |
| 05.01 .12.361.0017.2.029 (141) - 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 12.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.01.10.301.0012.2.080 (280) - 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 30.000,00 |
| 11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | | |
| 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| 11.01.18.542.0010.2.067 (378) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |

**Art. 2º** - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | |
|---|---|---|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | |
| 05.03.12.361.0017.2.034 (180) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.01.10.301.0012.2.079 (271) - 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| 11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | | |
| 11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | |
| 11.02.20.606.0011.2.015 (395) - 3.3.90.32.00.00.00.00 | 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 70.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 15 de Outubro de 2019

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
**Código Identificador:**C126E53F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 07000/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.770,68 (dez mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| 13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA | | |
| 13.05 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 13.05.15.451.0016.2.059 (458) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.770,68 |

**Art. 2°** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | |
|---|---|
| Fonte: 1507 | 10.770,68 |
| Total: | 10.770,68 |

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 15 de Outubro de 2019

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
**Código Identificador:**AD50ED12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
## RESOLUÇÃO Nº 002/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do Repasse do incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, reunido ordinariamente em 23 de setembro de 2019, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1053 de 22 de junho de 2017 e,

Considerando:
1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. Deliberação N.º 001/2017 – CEDI/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
3. As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
4. A deliberação da plenária.

**Artigo 1º:** Aprovar a prestação de contas parcial do repasse do FIPAR – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, no valor de $50.000,00 referente ao pagamento até 30 de junho de 2019, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.
**Artigo 2º:** Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 23 setembro de 2019.

***FLÁVIA GARBELLINI***
Vice Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
**Código Identificador:**A107D052

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
## DELIBERAÇÃO 001/2019 AO EDITAL 001/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições em conjunto com o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA, considerando os autos do Processo Administrativo n° 15230/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna público a seguinte deliberação ao edital 001/2019:

Considerando a solicitação expressa pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, quanto à data da prestação de contas do mês referência setembro/2019, ao qual o dia 05 caiu no sábado, a Comissão Técnica delibera pela reinclusão dos atletas que deixaram de prestar contas regularmente.
Abre-se o prazo de 03 dias úteis para que os mesmos prestem contas junto ao Presidente da Comissão Técnica do Programa, sob pena de desligamento definitivo.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2019.

***ADRIANO DE LARA***
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6948/2019

***EDSON DA SILVA ELIAS***
Presidente da Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta
Decreto 6639/2019

***LUIZ MARCELO DA SILVA***
Membro

***REBECCA DIRIAN MARTINS***
Membro

**Publicado por:**
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
**Código Identificador:**DDA31303

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
## EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SETEMBRO/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação 001/2019 da Comissão Técnica do Programa, TORNA PÚBLICO o resultado da Prestação de Contas do Programa Bolsa Atleta/Paratleta referente ao mês de SETEMBRO de 2019:

| NOME DO ATLETA | DATA DE NASCIMENTO | CATEGORIA ESPORTIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO | 22/05/2006 | JIU JITSU | APROVADA |
| DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO | 25/07/2000 | JIU JITSU | APROVADA |
| ISRAEL DAVID BENTO | 12/04/2005 | JIU JITSU | APROVADA |
| NICOLE CRISTINE ZANICOSKI | 01/04/2003 | JIU JITSU | APROVADA |
| MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES | 29/01/2003 | HANDEBOL | APROVADA |
| ENDRICK GABRIEL DA ROCHA CORDEIRO | 18/05/2006 | FUTSAL | APROVADA |
| NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ | 19/10/2005 | JUDÔ | APROVADA |

**RESULTADO:**

**APROVADA** – Prestação de Contas com parecer positivo da Comissão Técnica quanto ao próximo pagamento
**SEM PRESTAÇÃO** – Atleta deixou de prestar contas da utilização do recurso, conforme Edital 01/2019 e Lei Municipal 1052/2017. A não prestação de contas implica no desligamento do Atleta ao Programa.
**REPROVADA** – Prestação de contas reprovada pela Comissão Técnica. Se não corrigida implica no desligamento do atleta ao Programa.
**RESSALVA** – Prestação de contas ressalvada visando correção por parte do atleta para sua devida aprovação.

Quatro Barras, 15 de outubro de 2019.

***ADRIANO DE LARA***
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
6948/2019

**Publicado por:**
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
**Código Identificador:**8BF10949

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**
**CONTRATO Nº 06/2018 - TERMO ADITIVO Nº 01/2019**

**Contratada: CAMPOS SISTEMAS LTDA**.
**Objeto:** prestação dos serviços de treinamento e licenciamento de sistemas de contabilidade pública
**Vigência:** de 28/06/2019 à 27/06/2020.
**Valor global:** R$ 56400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 01.00 – Legislativo Municipal; 01.001 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00 Serviço de seleção e treinamento
**Valor global:** R$ 20400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 01.00 – Legislativo Municipal; 01.001 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.11.00 Locação de Software
**Fundamento Legal:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Data: 26/06/2019.

***MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS***
Presidente

**Publicado por:**
Eduardo Karpinski
**Código Identificador:**234ED1E5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO PREGÃO N° 42/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E ALMOÇOS SELFSERVICE**
**Local: BLL**
**Data limite de credenciamento:** 05 de novembro de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 05 de novembro de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de outubro de 2019.

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**8AEE5A44

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO PREGÃO N° 43/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVELZERO KM**
**Local: BLL**
**Data limite de credenciamento:** 06 de novembro de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 06 de novembro de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de outubro de 2019.

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**F57D2A20

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

**REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2019**

| DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
|---|---|
| **TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)** | **R$ 38.844,50** |
| VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA | 0 |
| VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA | R$ 23.912,59 |
| CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA | R$ 2.610,40 |
| CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS | R$ 2.734,20 |
| CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK | 0 |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 9.587,31** |

***MARIA JULIA SOCEK WOYCIK***
Prefeita Municipal

Anexo I

**REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2019**

| DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
|---|---|
| **TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)** | **R$ 38.488,93** |
| VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA | 0 |
| VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA | R$ 25.955,66 |
| CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA | R$ 692,50 |
| CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS | R$ 1.120,14 |
| CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK | 0 |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 10.720,63** |

***MARIA JULIA SOCEK WOYCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**CA97C66C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15/2019-PMQ

**PROCESSO N. 87/2019**

**Objeto: PAGAMENTO DE OFICINA SOBRE A ESCUTA ESPECIALIZADA**

Com base nas informações constantes do Processo nº. **87/2019**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº**15/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **15/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 11.179.644/0001-05, com o valor global de **R$ 2.760,00, (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais),** para PAGAMENTO DE OFICINA SOBRE A ESCUTA ESPECIALIZADA, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 15/10/2019

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**5A61C95A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 367/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/09/2019 a 31/12/2019 ( 122 dias) por motivos descritos pelo CID M 54.1 e M 54.4 com recebimento de auxilio doença no período de 01/09/2019 a 31/12/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. CLEVANDI DA SILVA SOARES , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**R E S O L V E**

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. CLEVANDI DA SILVA SOARES**, no período de **01/09/2019 a 31/12/2019 ( 122 dias),**conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/09/2019 a 31/12/2019 ( 122 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 01/09/2019 a 31/12/2019 ( 122 dias).**

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 031 de 19/09/2019 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 01/09/2019 a 31/12/2019 .**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15DE OUTUBRO DE 2019.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**A4606862

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 368/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 20/09/2019 a 18/11/2019 ( 60 dias) por motivos descritos pelo CID F 32.1 com recebimento de auxilio doença no período de 20/09/2019 a 18/11/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO- DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**R E S O L V E**

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **PROFESSOR M IV** , à Servidora Pública Municipal , **Sra. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA** no período de **20/09/2019 a 18/11/2019 ( 60 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **20/09/2019 a 18/11/2019 ( 60 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 20/09/2019 a 18/11/2019 .**

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 20/09/2019 a 18/11/2019 .**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**2D1BEF94

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 369/07/2019

Concede Licença à Maternidade, à Servidora Pública Municipal JULIANA DA SILVA por 120 (cento e

vinte) dias consecutivos, no período de 03/10/2019 a 30/01/2019 .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 142/02/97 , que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais ,

CONCEDE

I - Licença à Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período compreendido entre 03/10/2019 a 30/01/2020, nos termos Lei municipal nº 142/02/97, especialmente em seu Artigo 25, § 1º , à Servidora Pública Municipal JULIANA DA SILVA , ocupante do Cargo de NUTRICIONISTA , nos termos do requerimento protocolado sob o nº 032 de 02/10/2019.

I I - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 03 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DEOUTUBRO DE 2019.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**C261901A

---

**SAÚDE**
**PORTARIA 366/07/2019**

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
**AUTORIZAR**

I – Viagem ao Servidor **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em saúde:
Flávio Barbosa de Araújo, Gabriel Caires Pinheiro e Acompanhante, Dhiego Kauan Garcia da Costa e Acompanhante, Kemilly Tauany Araújo Gonçalves e Acompanhante, Jonata Garcia da Costa.Veículo: VAN BCF 1544 na cidade de Curitiba- PR
III – Entre as datas de **15/10/2019 a 17/10/2019;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

**Rancho Alegre D´Oeste, 14 de outubro 2019.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**F67A8FFC

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.862/19 14/10/2019**

**MILTON ANDREOLLI**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme segue:

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2017** | Atividades do Departamento de Administração |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 22000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 10.000,00 |
| 04 | Secretaria de Finanças |
| **04.001** | Departamento de Contabilidade e Controle Interno |
| **04.123.0403.2025** | Atividades do Departamento de Contabilidade |
| **3.3.90.93.00.00** | Indenizações e Restituições |
| 47000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 2.000,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2121** | Atividades de Preservação Ambiental |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 65000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 8.000,00 |

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2017** | Atividades do Departamento de Administração |
| **3.1.90.94.00.00** | Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 20000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 10.000,00 |
| 04 | Secretaria de Finanças |
| **04.001** | Departamento de Contabilidade e Controle Interno |
| **04.123.0403.2025** | Atividades do Departamento de Contabilidade |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 46000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 2.000,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2121** | Atividades de Preservação Ambiental |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 64000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 8.000,00 |

**Art. 3º**-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**ADD41D07

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 188/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Telecomunicações Para Prestação De Serviços De Telefonia Móvel, de Acordo Com As Normas E Regulamentos Expedidos Pela Agência Nacional De Telecomunicações – Anatel.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 05 de Novembro de 2019, às 08h:00min.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 05 de Novembro de 2019, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a**

**partir do dia 16 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
**SISTEMA ELETRÔNICO :** e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 15 de Outubro de 2019.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**14AD2825

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 192/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO**: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de agulhas de Acupuntura para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Novembro de 2019, às 08h:00min.**
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 06 de Novembro de 2019, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
**SISTEMA ELETRÔNICO :** e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 15 de Outubro de 2019.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**C0FDA3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2019**

**ABERTURA: DIA: 28/08/2019 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO E GRAXA**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- A J ZORNITTA & CIA LTDA, A J ZORNITTA & CIA LTDA,** LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, E 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 159.379,00.**

**- DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,** LOTE 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.450,00.**

**- VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,** LOTE 14, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.649,90.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 175.478,90** (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

REALEZA, Aos vinte e oito dias de agosto de 2019

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**1333FBCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 84/2019, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO E GRAXA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de outubro de 2019

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**105E6F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 321/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** A J ZORNITTA & CIA LTDA
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, E GRAXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 84/2019
**VALOR TOTAL:** R$159.379,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 322/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, E GRAXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 84/2019
**VALOR TOTAL:** R$10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 323/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, E GRAXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 84/2019
**VALOR TOTAL:** R$5.649,90 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2019

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**14C03673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2019**

**ABERTURA: DIA: 12/09/2019 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- SALETE R MARTINELLI MADEIRAS,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 92.350,00** (Noventa e Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)

REALEZA, Aos doze dias de setembro de 2019

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**0F7F5E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 88/2019, cujo objeto é a FORMAÇAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de outubro de 2019

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**888C6DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 324/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** SALETE R MARTINELLI MADEIRAS
**OBJETO:** aquisição de madeira serrada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2019
**VALOR TOTAL:** R$92.350,00 (Noventa e Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2019

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**744AA7B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2019**

**ABERTURA: DIA: 20/09/2019 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- UNISUPRI OFFICER - COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.999,98.**

**- BELINKI E SOUZA LTDA,** LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 63.484,37.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 84.484,85** (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

REALEZA, Aos vinte dias de setembro de 2019

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**678C6F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 94/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de outubro de 2019

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**473CE849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 325/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** BELINKI E SOUZA LTDA
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2019
**VALOR TOTAL:** R$20.999,98 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 326/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** UNISUPRI OFFICER - COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de

tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2019
**VALOR TOTAL:** R$63.484,87 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2019

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**9CCF39C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2019**

**ABERTURA: DIA: 30/08/2019 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: prestação de serviços da secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Realeza.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP,** LOTES 1 e 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 276.000,00.**

**- JC - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** LOTES 5 e 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 78.000,00.**

**- FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI,** LOTES 2 e 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 283.998,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 637.998,00** (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)

REALEZA, Aos trinta dias de agosto de 2019

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**8DD7983A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 85/2019, cujo objeto é a prestação de serviços da secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de outubro de 2019

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**C5D09D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 327/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP
**OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto e meio-fio para atender as necessidades da prestação de serviços da secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 85/2019
**VALOR TOTAL:** R$276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 328/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
**OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto e meio-fio para atender as necessidades da prestação de serviços da secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 85/2019
**VALOR TOTAL:** R$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 329/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** JC - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
**OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto e meio-fio para atender as necessidades da prestação de serviços da secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 85/2019
**VALOR TOTAL:** R$283.998,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2019

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**A31B4884

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar nos itens 03 e 04 **Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita**;
Em primeiro lugar no item 02 **Associação dos Produtores Rurais Terra Verde**;
Em primeiro lugar no item 01 **Associação dos Produtores Rurais de Santa Isabel**;
Declarando-se a associações acima citada, apta a receber em concessão os itens objetos da presente licitação, estando às mesmas em total acordo com o edital.

Renascença, 14 de outubro de 2019.

***MARILIA JOICE MIGLIORINI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**F0FDA78C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 15 de outubro de 2019.

***MARILIA JOICE MIGLIORINI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**68ACDE9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 1991, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia Comissão Especial para avaliação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D, Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20 e Toninho Ismael Fill, inscrito no CPF nº 408.305.789-00, sob a presidência do primeiro, para avaliação do imóvel denominado "Lote Rural nº 26-A, da Gleba Esperança, localizado no Município de Renascença, Comarca de Marmeleiro/PR. com área de 284.459,47 m² (duzentos e oitenta e quarto mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados)", com matrícula no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro sob n.º 7.844, de propriedade do Município de Renascença.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilia Zimermann Freese
**Código Identificador:**05F818C5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório**: Nº 02/2018
**Modalidade**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
**Tipo:** Menor Preço Global
**Data da Sessão/Hora**: 26 de setembro - 15:00 horas
**Local:** Plenário da Câmara Municipal
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de uma plataforma vertical com sistema de elevação hidráulico, incluindo fornecimento e instalação, para possibilitar a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante ao piso superior do prédio da Câmara Municipal de Rio Azul – PR

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 13/2019, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 10.502/2002 artigo 4º, inciso XX, **ADJUDICA** o Processo Licitatório nº 02/2019, em favor da seguinte empresa:

**-ADL Elevadores:** CNPJ 19.607.447/0001-51
**-Item:** 1 (um)
**-Produto/Serviço:** Aquisição de uma plataforma vertical com sistema de elevação hidráulico, incluindo fornecimento e instalação, para possibilitar a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante ao piso superior do prédio da Câmara Municipal de Rio Azul – PR
**-Quantidade:** 1(uma)
**-Preço unitário**: R$ 31.700,00
**-Preço total:** R$ 31.700,00

Remete-se o processo para assessoria jurídica para apreciação!

Rio Azul, 26 de setembro de 2019.

assinou: LEOCLIDES DA GRACIA VIANNA NETO
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Augusto Gueltes
**Código Identificador:**76946FE1

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório**: Nº 02/2018
**Modalidade**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
**Tipo:** Menor Preço Global
**Data da Sessão/Hora**: 26 de setembro - 15:00 horas
**Local:** Plenário da Câmara Municipal
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de uma plataforma vertical com sistema de elevação hidráulico, incluindo fornecimento e instalação, para possibilitar a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante ao piso superior do prédio da Câmara Municipal de Rio Azul – PR

Com base no parecer de adjudicação apresentado pelo Pregoeiro e no parecer final de homologação apresentado pela Assessoria Jurídica, no uso das minhas atribuições legais, contidas nos termos do inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, em favor de:

**-ADL Elevadores:** CNPJ 19.607.447/0001-51
**-Item:** 1 (um)
**-Produto/Serviço:** Aquisição de uma plataforma vertical com sistema de elevação hidráulico, incluindo fornecimento e instalação, para possibilitar a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante ao piso superior do prédio da Câmara Municipal de Rio Azul – PR
**-Quantidade:** 1(uma)
**-Preço unitário**: R$ 31.700,00
**-Preço total:** R$ 31.700,00

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO Nº 01/2019 será de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

Rio Azul, 26 de setembro de 2019.

assinou:VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Gueltes
**Código Identificador:**81E5B238

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 242-2018**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 242/2018**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GILMAR BONI
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais) equivalendo a 18,17% (dezoito vírgula dezessete por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 242/2018
**ASSINATURA:** 15/10/2019
**FORO:** Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) GILMAR BONI***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**9F06D972

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247-2018**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2018**
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) equivalendo a 18% (dezoito por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 247/2018
**ASSINATURA:** 15/10/2019
**FORO:** Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) SIRLEI KLEMBA GAPINSKI***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**9C9D4B30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84-2017**

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 84/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e TELEFONICA BRASIL S.A
CLAUSULA PRIMEIRA
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Sexta, do Contrato 84/2017, por mais 12 (doze) meses, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, acrescenta-se também a mesma quantidade e valores dos itens licitados para a execução por mais doze meses do contrato.
ASSINATURA: 15/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS***

***(A) MÔNICA DE LIMA SILVA***
Procuradores

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**FDF65354

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 63-2019 (CONTRATO 73-2019)**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA LOCALIDADE DE BRAÇO DO POTINGA
FAVORECIDO: CARLOS PRZYBYSZ.
CPF nº.: 395.985.789-68
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 15 de outubro de 2019

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 73/2019**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.63/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: CARLOS PRZYBYSZ.
CPF nº.: 395.985.789-68
VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: de 15/10/2019 até 15/10/2020.
ASSINATURA: 15/10/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) CARLOS PRZYBYSZ***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**BCE2D1E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 64-2019 (CONTRATO 74-2019)**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES LED PARA O GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA.
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 15 de outubro de 2019

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 74/2019**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.64/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA.
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR: R$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: de 15/10/2019 até 31/12/2019.
ASSINATURA: 15/10/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ JUNIOR***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**F1ECE896

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 030/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

| Classificação | Candidato | Cargo |
|---|---|---|
| 6º | ANA CAROLINA DA SILVA | Cirurgião Dentista |

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 15 de Outubro de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**37831FEF

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019**

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **SOLANGE MARIA KALINOSKI KULKA**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 15/10/2019
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2042
SALÁRIO: R$ 1.306,72 (um mil trezentos e seis reais e setenta e dois centavos).

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**7F920E16

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 176/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 86 da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, que regula o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Azul,
RESOLVE:
Conceder, à servidora **SANDRA APARECIDA PACHECO**, matrícula 1034-1, licença por doença na pessoa da família, tendo em vista a indispensabilidade da assistência pessoal à filha, conforme relatório social efetuado pela Assistência Social Municipal, pelo período de 69 (sessenta e nove) dias, a partir de 09/09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Outubro de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**2FF30898

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA 283-2019**

**PORTARIA 283-2019 de 03 de outubro 2019**

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 153 e seguintes da Lei Municipal nº 007/97,
Considerando o conhecimento de notícia de eventuais irregularidades no processo de lançamento e recolhimento de ITBI, relacionado à dação em pagamento, onde figuram como partes a empresa JR Papelaria e Vestuário Ltda – ME e Nilza Sá variego Gonçalves, onde se atribuiu o valor de R$ 30.790,74 ao imóvel;
Considerando a necessidade de instrução probatória e informativa cujo relatório servirá de base para uma decisão fundamentada;
**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades no lançamento e recolhimento de ITBI.
Art. 2º - Designar o servidor **CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO**, RG nº 6.877.725-9, na condição de Presidente, o servidor **ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA**, RG nº 4.324.460-4, na condição de Secretário e o Sr. **ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR,** RG nº 8.176.838-2**,** na condição de Membro, para a apuração dos fatos acima mencionados.
Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, cujo prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, e a final dando ciência à Administração Municipal.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, 03 de outubro de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudionor Rodrigues Franco
**Código Identificador:**F249A954

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO 137-2019**

**DECRETO 137-2019 de 01 de outubro 2019**

Instituiu a obrigatoriedade de servidores que vierem a exercer cargos em comissão e funções de confiança junto ao Município de firmar declaração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na consideração seguinte:
Considerando obrigação firmada pelo Município em Termo de Ajustamento de Conduta, junto aos autos sob nº 0056-19.000106-7, em data de 20 de agosto de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica instituída declaração obrigatória a ser firmada por todos aqueles que passarem a exercer cargos em comissão e funções de confiança, cuja declaração deverá contar com a seguinte redação:
***"Declaro que não ostento a condição de cônjuge, companheiro, ou detenho parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, isto é, pai/mãe, filho (a), tio (a), sobrinho (a), cunhado (a), avô, avó, bisavô/bisavó, neto (a), sogro (a), genro ou nora, com o prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores, Supervisores, Chefes de Departamento, comissionados e demais pessoas que exerçam cargos com autoridade de nomeação ou competência para indicar ou influenciar em nomeações, no âmbito do Poder Executivo Municipal, extensível aos órgãos da Administração Indireta Municipal, tais como, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações, e Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tampouco minha investidura decorre de nomeação cruzada com outro Poder, ciente de que a falsidade desta declaração caracteriza ato de improbidade administrativa passível de responsabilização na forma da Lei nº 8.429/92 e crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal".***
**Art. 2º -** Na declaração deverá constar nome, qualificação, inclusive filiação, assinatura, local e data, a qual deverá ser anexada aos assentos funcionais do servidor.
**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 01 de outubro de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudionor Rodrigues Franco
**Código Identificador:**69969736

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº.009/2019**

"Aprova, com ressalvas, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2008".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º.)-Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2008, prestadas pelos Prefeitos **AMAURI CEZAR JOHNSSON e EMERSON SANTO STRESSER**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2019

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente

***JOEL COUTINHO***
1º.secretário

***ELEANDRO FONTOURA MACHADO***
2º.secretário

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**B612B3D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.026/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** EXONERAR**,** a partir desta data, a senhora **DAIANE CRISTINA COSTA ROSA**, portador da CI.RG.nº. 10.018.186-0, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, ora nomeada junto ao Gabinete do vereador Eleandro Fontoura Machado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de Outubro de 2019

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**C2482C14

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.027/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, a senhora, MARCIA BEATRIZ DA SILVA**,** portadora do RG. nº 8.473.480-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, padrão AP-1, junto ao gabinete do vereador Eleandro Fontoura Machado, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1077/2014.

Gabinete da Presidência, em 02 de Outubro de 2019

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**569B7739

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.028/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** EXONERAR**,** a partir desta data, a senhora **GABRIELLE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO**, portador da CI.RG.nº. 13.695.380-0, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar Ii, ora nomeada junto ao Gabinete do vereador Emerson Santo Stresser.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 07 de Outubro de 2019

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**EF3E1570

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.029/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, a senhora, FRANCIELE CRISTINA DIAS BRITO DE LARA**,** portadora da CI.RG.nº.8.278.789-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, padrão AP-2, junto ao gabinete do vereador Emerson Santo Stresser, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1077/2014.

Gabinete da Presidência, em 08 de Outubro de 2019

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**91B9BFAB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.372/2019**

Súmula:"Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação dos Servidores aposentados para tratar dos respectivos desligamentos do quadro efetivo de Servidores da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, e

**Considerando** o disposto no inciso IV, do art. 49, bem como o disposto no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul, que estabelecem a vacância do cargo público a partir da aposentadoria, devendo, em consequência ocorrer o desligamento do servidor;

**Considerando** o teor do Acórdão n° 1.725/10, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante do Processo n° 33593-1/2009, na qual aquela Corte de Contas, em resposta a consulta formulada, concluiu pela impossibilidade de os servidores estatutários, ocupantes de cargo efetivo, permanecerem em atividade, após a aposentadoria, seja ela pelo regime próprio de previdência ou pelo regime geral, sendo necessária a submissão a novo concurso para o reingresso no serviço público, observando-se, de qualquer forma, a vedação à cumulação de proventos prevista no § 10, do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** o Parecer nº 771/10, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, salientando que "a aposentadoria voluntária de servidor da administração direta no cargo público até então por ele exercido, ainda que o benefício previdenciário seja pago pelo Regime Geral de Previdência Social, implica na vacância desse cargo, culminando no fim do vínculo entre a administração pública e o servidor. Por consequência, a permanência do aposentado em atividade no mesmo cargo em que se deu a inativação, sem atendimento das exceções constitucionais, viola o artigo 37, § 10 da Constituição Federal";

**Considerando** que o Parecer nº 10435/09, da Diretoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, concluiu "pela impossibilidade de permanência do servidor efetivo em atividade após sua aposentadoria, e pela necessidade de aprovação prévia em concurso para seu retorno ao serviço público, conforme artigo 37, II da Constituição Federal";

**Considerando** o teor do Parecer nº 825/2015, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o teor do Parecer nº 932/2015, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, bem como os termos do Acórdão nº 1751/15 - Tribunal Pleno (Processo nº 1127201/14);

**Considerando** que o § 10, do art. 37 da Constituição Federal, estabelece a vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; e

**Considerando** que há no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Servidores que embora estejam aposentados continuam ocupando os cargos públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido ***prazo improrrogável até o dia 31 de outubro de 2019***, para que os Servidores do Poder Executivo, aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social, se apresentem ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, se possível com o competente comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quanto a concessão de sua aposentadoria, visando tratar, na forma da lei, de seu desligamento do cargo que ora ocupa.

Art. 2º A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, além das demais sanções previstas em lei.

Art. 3º Os casos que envolvam aposentadoria do cargo de Professor serão analisados pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, pois existindo Servidor que acumule 02 (dois) cargos de professor, nos moldes do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal de 1988, e venha, porventura, ser aposentado em um desses cargos, o Servidor poderá continuar a exercer as funções de Professor, no cargo em que não teve sua inativação, podendo acumular o benefício previdenciário de aposentadoria com a remuneração do cargo de Professor do qual não teve ainda a inativação.

**Parágrafo único.** No caso de aposentadoria dos cargos em que há insuficiência de Servidores e/ou para evitar a descontinuidade de atendimento especialmente nas áreas de atendimento social, o desligamento do Servidor poderá ser postergado, desde que devidamente motivado pela Secretaria de lotação do Servidor e com a devida aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os casos em que o benefício ficou disponível para recebimento, e tendo decorrido 30 (trinta) dias da concessão do

benefício ou não havendo saque do primeiro pagamento, casos em que há reversibilidade ou renúncia da aposentadoria por idade, por tempo de contribuição e/ou especial, não haverá o desligamento do Servidor.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos, na forma da legislação vigente, após pronunciamento do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de outubro de 2019.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
*A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2019, Edição 1860, com o Código Identificador AD624B4E, saiu com a data errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**FD1FCB38

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### DECRETO Nº 142/2019.

Declara Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais,

D e c r e t A:

Art. 1º Fica Declarado Luto Oficial no Município de Rio Negro, Nos Dias 15, 16 e 17 de Outubro do Corrente, em Virtude do Falecimento do Ex-prefeito Oscar Geraldo Ribeiro Koster.

Rio Negro, 15 de Outubro de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**F3F6729A

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 846/2019

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 008/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão no Processo de Sindicância – PS nº 008/2019,

***R E S O L V E:***

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 008/2019, instaurado pela Portaria nº 480, de 11 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 14 de outubro de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**181D6742

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 848/2019

Dispõe sobre decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2019;**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de demissão, na presente data, ao servidor público municipal **Roberto Carlos Alves**, matrícula n.º 2024-9/1, ocupante do cargo de "Soldador", admitido em 11 de abril de 2011.

Art. 2º A pena disciplinar a que se refere o art. 1º, possui fundamento no art. 181, inciso V, art. 182, incisos XVI e XVIII, da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e art. 2º, do Decreto nº 050, de 27 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2019.

***Rio Negro, 15 de outubro de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**741306D5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 351/2019 CONCURSO CULTURAL N.º 004/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **CONCURSO CULTURAL DE DECORAÇÃO NATALINA "RESIDENCIAL"**. Data limite para inscrições: **04/12/2019.** Protocolo até as **16:00h.** Local: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sita Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, ou pelo fone (47) 3643:7664.

Rio Negro, **15 de outubro de 2019**.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**39417C96

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 9.407, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 245.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º e artigo nº 14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08.09.12.361.00086.037 | 7928 | 3.1.90.11 | 103 | 245.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **245.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 103.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 08.09 | 3.1 | 103 | Outubro | 245.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **245.000,00** |

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 15 de Outubro de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *MARCOS ROGÉRIO GABRIEL* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Secretário Municipal de Administração

| *SUELEM F. SILVA CATORI* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Diretora de Orçamento | Diretora Contábil |

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**E8DB1E7C

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 2.015, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo de Sindicância.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:
A conclusão da Comissão de Sindicância, de fls. 67/76, instaurado pelo Decreto nº 9.323, de 19 de Julho de 2019, e de acordo com a decisão proferida às fls. 80, do mesmo processo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA**, à servidora **MARGARETE NAUMES CORREA**, nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º –** Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 11 de Outubro de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *ANTÔNIO CELSO CHEQUIN* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**40DDB187

**SECRETARIA GERAL**
**DESPACHO**

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurada pelo Decreto nº 9.323, de 19 de Julho de 2019, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **MARGARETE NAUMES CORREA**.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, de fls. 67/76, bem como o parecer jurídico, de fls. 78/79, na sua integralidade e, de conseqüência, com base no contido no artigo 188 da Lei Complementar nº 55/2011, aplico a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia/PR, aos 04 de Outubro de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**364B1C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 083/2019 - PMR**

**PROCESSO Nº 269/2019**

**Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 083/2019, de acordo com as seguintes condições:**
**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Objeto:** Contratação de empresa para capacitação de equipe da escuta qualificada de suspeita de violência contra crianças e adolescentes.
**Valor Total:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
**Período:** Imediato.
**Dotação Orçamentária/Recursos:** 10 – Secretaria municipal de Assistência Social; 14 – Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA; 142430010.6.059.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Favorecido**: ZEPONI & ZEPONI LTDA; CNPJ: 33.793.026/0001-93.

**Fundamento:** Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 15 de Outubro de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**A60E3B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2019 - PMR.**

**PROCESSO Nº 270/2019**

**Ratifico a Inexigibilidade nº 036/2019, de acordo com as seguintes condições:**
**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de reestruturação tributária/fiscal – solução ISSQN.
**Valor Total:** R$ 58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais).
**Período:** Imediato.
**Dotação Orçamentária/Recursos:** 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenadoria Geral; 041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
**Favorecido**: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ: 00.165.960/0001-01.
**Fundamento:** Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 15 de Outubro de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**8E91C0DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**LEI N° 054/2019**

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 637.500,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Outubro de 2019.

***MAURICIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**AE3F7325

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**LEI Nº 055/2019**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber imóvel à titulo de doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação e incorporar ao patrimônio Público Municipal um imóvel de propriedade de Mauro Zanatta Maria.
**Art. 2°.** O imóvel objeto da doação constitui-se do lote urbano nº 01-L, da quadra nº 63, com área de 444,77m², localizado na Rua Erechim, Bairro Jardim dos Lagos, matrícula nº 14.697, com as seguintes confrontações, ao **Norte:** por linhas secas e retas, confronta-se com o lote nº 01-I numa extensão de 9,25 metros e com o lote nº 01-J numa extensão de 25,00 metros, ambos da mesma quadra. **NORDESTE:** por linhas secas e retas, confronta-se com os lotes nºs. 01-F, 01-G, 01-H e 01-I, todos da mesma quadra numa extensão de 42,00 metros e com o lote nº. 01-J da mesma quadra numa extensão de 12,00 metros e com a Rua Erechim do mesmo Patrimônio numa extensão de 12,00 metros. **SUL:** por linhas secas e retas, confronta-se com o lote nº. 01-K da mesma quadra, numa extensão de 37,67 metros. **SUDOESTE:** por linhas secas e retas, confronta-se como o lote nº. 01-K da mesma quadra, numa extensão de 62,52 metros. **OESTE:** por linha seca e reta, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra numa extensão de 3,00 metros.
**Parágrafo único:** O imóvel será doado ao Município de Salto do Lontra, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes de escrituração e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, correrão por conta da Municipalidade.

**Art. 4º.** A doação que trata a presente Lei cumpre as condições impostas no Decreto 104/2017, de 03 de agosto de 2017, que aprovou o Loteamento Residencial Di Maria.
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**B7AE4C75

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**DECRETO N° 109/2019**

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 637.500,00 e dá outras providências

***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 054/2019:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Outubro de 2019.

***MAURICIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**7277B2F5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual |
| **CONTRATADO:** | CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA |
| **CNPJ:** | 73.334.476/0001-32 |
| **VALOR:** | 5.806,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 15/10/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**1E5C081F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual |
| **CONTRATADO:** | GILSON GILBERTO LISE |
| **CNPJ:** | 04.255.660/0001-74 |
| **VALOR:** | 4.497,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 15/10/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**974ED2CB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual |
| **CONTRATADO:** | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI |
| **CNPJ:** | 05.621.193/0001-11 |
| **VALOR:** | 2.405,88 |
| **VIGÊNCIA:** | 15/10/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**AAE7225D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual |
| **CONTRATADO:** | CLAUDINA COMIRAN-ME |
| **CNPJ:** | 17.281.091/0003-45 |
| **VALOR:** | 4.232,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 15/10/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**DC2DCCEC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra |
| **CONTRATADO:** | AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA |
| **CNPJ:** | 08.091.710/0001-86 |
| **VALOR:** | 16.000,00 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de Outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**72583B33

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

## CAMARA MUNICIPAL
## RESOLUÇÃO N.003/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adiciona Especial no valor de R$3.000,00 (Três mil reais), autorizado pela Lei nº 1476 /2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Santa Amélia, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$3.000,00 (Três mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3196.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R$3.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
4490.51.00.00 –Obras e Instalações.....R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, aos 14 de outubro de 2019.

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***
Presidente

***GILBERTO LUIZ MOSSATO***
Vice – Presidente

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***
1º Secretário

***JOSÉ APARECIDO MENEGHIN***
2º Secretário

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**46977EC5

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO N.002/2019**

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adiciona Especial no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), autorizado pela Lei nº 1452 /2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Santa Amélia, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$= 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, aos 14 de outubro de 2019.

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***
Presidente

***GILBERTO LUIZ MOSSATO***
Vice – Presidente

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***
1º Secretário

***JOSÉ APARECIDO MENEGHIN***
2º Secretário

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**7D594BFC

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO N.004/2019**

Súmula: autoriza a Presidência a iniciar o trâmite para a realização de concurso público.

No uso das atribuições que me confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, em especial seu art. 47, "*caput",* estou, na forma prevista no Regimento Interno, submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º**- Fica a Presidência autorizada a iniciar o trâmite interno para a realização de concurso público de provas para o provimento dos cargos de "Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo" e "Assistente Legislativo", disciplinados pela Lei Municipal nº 1.476, de 01 de outubro de 2019.

**Art. 2º -** Caberá à Presidência nomear uma comissão de 03 (três) membros, dentre servidores ou vereadores, para acompanhar a realização do certame, desde a deflagração do procedimento licitatório até a homologação do resultado final.
**Parágrafo único –** A contratação da entidade responsável pela realização do concurso deverá ser realizada por meio de procedimento de licitação conduzido pela comissão de licitação já existente.

**Art. 3º -** O cronograma do concurso deverá ser estabelecido em comum acordo entre a entidade contratada para a sua realização e a comissão do concurso a ser nomeada.

**Art. 4º -** As decisões a respeito da realização do concurso que couberem à Câmara serão tomadas pela comissão do concurso, por voto da maioria de seus membros, com recurso à Presidência, esgotando-se a instância administrativa.

**Art. 5º -** As demais regras a regerem o concurso serão as previstas no edital, desde que não conflitem com o ordenamento jurídico.

**Art. 6º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 14 de outubro de 2019.

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***
Presidente

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**7A112138

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 73/2019**

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a.Processo n°: 65/2019
b.Licitação n°: 28/2019
c.Modalidade: Processo Dispensa
d.Data da Homologação: 14/10/2019
e.Data de adjudicação: 14/10/2019
f.Objeto homologado: Aquisição de recargas de gás de cozinha

**Fornecedor:Adriano Aparecido de Oliveira e CIA CNPJ 06.077.324/0001-04**

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 01 | Recarga de gás de cozinha | **R$ 2.310,00** |

**Valor homologado – 2.310,00**

Santa Amélia, 14 de outubro de 2019.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**A2458E66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 74/2019**

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 67/2019
Licitação n°: 30/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 15/10/2019
Data de adjudicação: 15/10/2019
Objeto homologado: Contratação de serviços de revisão de veículo

**Fornecedor: Adriano Aparecido de Oliveira e CIA CNPJ 06.077.324/0001-04**

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 01 | Contratação de serviços de revisão de veículo | **R$ 660,64** |

**Valor homologado – R$ 660,64**

Santa Amélia, 15 de outubro de 2019.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**BF5878E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 75/2019**

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 66/2019
Licitação n°: 29/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 15/10/2019
Data de adjudicação: 15/10/2019
Objeto homologado: Aluguel de becas para formatura

**Fornecedor: Adriano Aparecido de Oliveira e CIA CNPJ 06.077.324/0001-04**

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 01 | Aluguel de becas para formatura | **R$ 1.120,00** |

**Valor homologado – R$ 1.120,00**

Santa Amélia, 15 de outubro de 2019.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**63397BAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 22/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **aquisição de Micro-ônibus para pessoa com deficiência.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **28 de outubro de 2019**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 15 de outubro de 2019.

***EMERSON ANTONIO DE ANDRADE***
Responsável Pelo Departamento de Licitação

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**7B980D46

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMPRA DIRETA Nº 059/2019**

Compra Direta nº **059/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição brinquedos, **no valor de R$ 8.328,00 (oito mil e trezentos e vinte e oito reais)**, em favor da empresa **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELLI - EPP – CNPJ: 08.007.756/0001-74.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 15 de outubro de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**B8E8A771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2019**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2019**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de coletas e exames laboratoriais
**CREDENCIAMENTO:** Das 08h15m as 08h29m horas do dia 30/10/2019.
**ABERTURA:** As 08h30m de 30/10/2019.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,**ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de outubro de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**283C485D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2019**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem em veículos leves, médios e pesados da frota municipal.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 31/10/2019.

ABERTURA: As 08h30m de 31/10/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de outubro de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**21BBC902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2019**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de profissional com formação completa em licenciatura em música para iniciação instrumental (Fanfarra Municipal).

CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 31/10/2019.

ABERTURA: As 13h30m de 31/10/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de outubro de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**5D2F04B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2019**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2019**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

**OBJETO:** Aquisição de fraldas e lenços umedecidos
**CREDENCIAMENTO:** Das 08h15m as 08h29m horas do dia 01/11/2019.
**ABERTURA:** As 08h30m de 01/11/2019.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,**ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de outubro de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**225E6756

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**CNPJ:** 02.096.060/0001-85
**SECRETARIA CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO:** RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
**CPF/MF:** 037.447.759-09
**CARGO/FUNÇÃO:** VEREADOR
**DESTINO:** CURITIBA.
**N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA:** 02(DUAS) DIÁRIAS.
**VALOR:** R$ 800,00
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participação de reuniões na SETI, Secretaria de Ciência e Tecnologia, Secretaria de Esportes, Assembléia Legislativa, Copel, SEIL e Cohapar.
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021/2019

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de outubro de 2019.**

***FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**7818F4FC

---

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**CNPJ:** 02.096.060/0001-85
**SECRETARIA CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO:** MÁRCIO ALESSANDRO FERNANDES.
**CPF/MF:** 006.913.269-08
**CARGO/FUNÇÃO:** VEREADOR
**DESTINO:** CURITIBA.
**N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA:** 02(DUAS) DIÁRIAS.
**VALOR:** R$ 800,00
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participação de reuniões na SETI, Secretaria de Ciência e Tecnologia, Secretaria de Esportes, Assembléia Legislativa, Copel, SEIL e Cohapar.
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 022/2019

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de outubro de 2019.**

***FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**008F5E0D

---

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**CNPJ:** 02.096.060/0001-85
**SECRETARIA CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO:** ARMANDO DE MEIRA GARCIA.
**CPF/MF:** 597.371.319-91
**CARGO/FUNÇÃO:** VEREADOR
**DESTINO:** CURITIBA.
**N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA:** 01(UMA) DIÁRIA E MEIA.
**VALOR:** R$ 600,00
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participação de reuniões na SEIL, Cohapar e Assembléia Legislativa.
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 023/2019

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de outubro de 2019.**

***FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**8D4212EE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 343/2019**

Denomina Prédio Público do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras Providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU, e eu, FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominado o prédio Público Municipal, que serve para as dependências da **CAPELA MORTUÁRIA DA IVAÍNA**, localizado na Avenida União, nº 136, Lote 09 Quadra 10, no distrito da Ivaína, município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr de **CAPELA MORTUÁRIA ALMIR BRITO.**
**Art. 2º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
**Art. 3° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 15 do mês de outubro do ano de 2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**2354D76F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 344/2019**

Denomina Prédio Público do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras Providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica denominado o prédio Público Municipal, que serve para as dependências do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE**, localizado na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, nº 482, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE NADIR TEIXEIRA BONI.**
**Art. 2º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
**Art. 3° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 15 do mês de outubro do ano de 2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**35ECF92D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 345/2019**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R$ 1.500.000.00 (um milhão e quinhentos mil reais**), no âmbito do **PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, destinados à **PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
**Art. 4.º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 15 do mês de outubro do ano de 2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**0B801676

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO DO EXTRATO Nº 080/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 87.900-000 na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no TOMADA DE PREÇO N.º 006/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta do contrato n.º080/2017, prorrogando o prazo de execução da obra por mais seis meses, ou seja, de 27.03.2018 a 27.09.218.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO n.º006/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 23.03.2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**F8D0F564

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO EXTRATO DO EXTRATO Nº 080/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 87.900-000 na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no TOMADA DE PREÇO N.º 006/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta do contrato n.º080/2017, prorrogando o prazo de execução da obra por mais seis meses, ou seja, de 27.09.2018 a 27.03.2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO n.º006/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24.09.2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**07B1F513

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO DO EXTRATO Nº 080/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no TOMADA DE PREÇO N.º 006/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta do contrato n.º080/2017, prorrogando o prazo de execução da obra por mais seis meses, ou seja, de 27.03.2019 a 27.09.2019 e o prazo de vigência do contrato por mais 05 meses e 29 dias, ou seja, de 02.07.2019 a 31.1.2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO n.º006/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 25.03.2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**4339842E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**ATA DA TERCEIRA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2019, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019.**

**ATA DA TERCEIRA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2019, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019.**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2019, às 17h:30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública nº 03/2019, reuniram-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Elizete Divone Gradaschi, Claudio Alain Guterres do Carmo e João Maria de Souza Bueno, encarregada do acompanhamento da execução orçamentária e a realização da Audiência Pública do Segundo Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme especifica o Art. 48 c/c §4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estando todos presentes, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, declarou abertos os trabalhos da Audiência Pública, passando a palavra para a Senhora Geni Saugo Ribeiro, Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Administração Municipal, juntamente com a Senhora Ana Maria Bandeira, Contadora. No uso da palavra, a Senhora Geni Saugo Ribeiro cumprimentou a todos os presentes, explanando sobre os demonstrativos da Execução Orçamentária do segundo quadrimestre do ano de 2019, fazendo um relatório dos principais itens, qual constou sobre as receitas, despesas, superávit orçamentário e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falou e apresentou dados sobre dívidas a curtos e longo prazo, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com seu papel com competência. Após a explanação abriu-se espaço para serem dirimidas duvidas a respeito do exposto. A seguir o Senhor Vereador Claudio Alain do Carmo, membro da Comissão de Finanças e Orçamento, se manifestou, questionando a respeito da Capela Mortuária, indagando se há previsão de execução desta obra ainda neste ano. A seguir a Senhora Geni Saugo Ribeiro explicou que a questão da Capela Mortuária é uma operação de crédito, pois este dinheiro nunca veio para o Município, tendo um crédito com o Estado, não sabendo afirmar se será possível executar esta obra neste ano. A seguir o Senhor Vereador Claudio Alain do Carmo falou sobre a situação do lixo no Município, questionando quando será realizada a licitação desta empresa que já esta prestando serviços ao Município. A seguir a senhora Geni Saugo Ribeiro, se manifestou dizendo que o Município possuía um contrato com a empresa Sabiá Ecológico no valor de setenta e oito mil reais, deste valor o Município arrecadava apenas cinquenta mil reais e o restante o Município completava, esta acontecendo uma nova licitação com outra empresa, onde esta sendo pago setenta e sete mil e oitocentos reais por mês, porém não sabia afirmar a modalidade de licitação e o prazo deste contrato. Sobre a notícia de um novo concurso público, fora questionado sobre como será realizado um novo concurso público se, conforme acabado de falar, o índice está alcançando os limites legais. Sobre tal questionamento, a administração pública disse apenas que é preciso novo concurso, porém, não explicou como irá resolver a situação do índice. A seguir a Senhora Ana Maria Bandeira, se manifestou dizendo que a questão do lixo esta sendo um problema em todo o Estado do Paraná, e devido à tabela de custo não estar cem por cento conforme o Tribunal quer. A seguir o Senhor Vereador Claudio Alain do Carmo, falou sobre a reposição salarial dos funcionários públicos, pois houve um compromisso verbal por parte da administração pública de conceder esta reposição, questionando se haverá possibilidade de cumprir este combinado este ano ainda ou vai ficar por ano que vem. A seguir a senhora Geni Saugo Ribeiro, disse que é uma expectativa do Prefeito para pagar isso, mais vai depender muito do comportamento da receita. A seguir os membros da Comissão de Finança e Orçamento, questionaram sobre as dívidas do Município, quanto às verbas indenizatórias do INSS, se o Município está tomando alguma providência com relação a essa situação. Sobre tal questionamento fora dito pela administração pública, que a empresa que realizou a operação de recuperação de crédito está assessorando na defesa. Fora sugerido pela Comissão de Finanças e Orçamento, para que o Município apure qualquer ocorrência de responsabilização sobre tal fato que ocasionou a referida dívida. Não havendo mais questionamentos e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Pública.

***ELIZETE DIVONE GRADASCHI***
Presidente

***CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO***
Relator

***JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO***
Secretário

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**09323D1F

**CAMARA MUNICIPAL**
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.**

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 parágrafo 1 º da constituição Federal, o artigo 48, parágrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 23 de Setembro do ano de 2019, foi realizada a terceira audiência pública do município de Santo Antonio do sudoeste, para avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2019.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2019. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

Conforme consta da ata da audiência pública realizada, dentre os assuntos abordados, os vereadores membros desta Comissão Permanente questionaram a representante do Poder Executivo Municipal, quanto à execução da obra relativa a Capela Mortuária, qual deveria ser realizada no presente exercício, configurando possível frustração de orçamento, bem como quanto à reposição salarial aos servidores públicos municipais, a qual não foi concedida pelo Executivo Municipal em sua integralidade, sendo questões relevantes que estão pendentes de execução e que devem ser consideradas neste momento.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através da vereadora Elizete Divone Gradaschi, Claudio Alain do Carmo, João Maria de Souza Bueno, após o encerramento da

audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada, a qual está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, parágrafo 1 º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, esta Comissão Permanente decide emitir parecer favorável com ressalvas à aprovação das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2019, apresentado pelo Poder Executivo na audiência pública do dia 23 de Setembro de 2019.

É o parecer.

**Sala das Comissões, em 27 de Setembro do ano de 2019.**

***ELIZETE DIVONE GRADASCHI***
Presidente.

***CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO.***
Relator.

***JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO.***
Secretário.

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**379991C0

---

**CONTABILIDADE**
**LEI Nº 2.755/2019**

**LEI Nº 2.755/2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2019, no valor de R$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)conforme se especifica a seguir:

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000-2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
0350 RECURSOS LIVRES (000)
R$ 32.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000-2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0360 RECURSOS LIVRES (000)
R$ 240.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2661 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$ 22.800,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP. E CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3011 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$ 30.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-2056 ATIVIDADES GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4130 0000(RECURSOS LIVRES)
R$ 58.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2023 ATIVIDADES GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1760 RECURSOS ( 5%TRANSF CONST DO FUNDEB 103)
R$ 10.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes de receitas indicadas, bem como o cancelamento parcial das seguintes contas orçamentárias:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-2056 ATIVIDADES GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4120 0000(RECURSOS LIVRES)
R$ 60.000,00( CANCELAMENTO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201-1050 CONSTRUÇÃO DE BARRACOES PARA EXPANSÃO ECONÔMICA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3660 RECURSOS LIVRES (000)
R$ 100.000,00(CANCELAMENTO )

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2045 ATIVIDADES DO CRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3380 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 50.000,00 (CANCELAMENTO)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2045 ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3370 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 120.000,00 (CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201-2023 ATIVIDADES GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
1620 RECURSOS (5%TRANSF CONST DO FUNDEB 103)
R$ 10.000,00(CANCELAMENTO)
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 15 de Outubro de 2019.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**C175EE3F

---

**CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 3.571/2019**

**DECRETO Nº 3.571/2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2.755/2019 de 15 de outubro de 2019, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2019, no valor de R$ 392.800,00(trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)conforme se especifica a seguir:

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000-2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
0350 RECURSOS LIVRES (000)
R$ 32.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000-2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0360 RECURSOS LIVRES (000)
R$ 240.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2661 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$ 22.800,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP. E CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3011 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$ 30.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-2056 ATIVIDADES GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4130 0000(RECURSOS LIVRES)
R$ 58.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2023 ATIVIDADES GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1760 RECURSOS ( 5%TRANSF CONST DO FUNDEB 103)
R$ 10.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes de receitas indicadas, bem como o cancelamento parcial das seguintes contas orçamentárias:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-2056 ATIVIDADES GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4120 0000(RECURSOS LIVRES)
R$ 60.000,00( CANCELAMENTO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201-1050 CONSTRUÇÃO DE BARRACOES PARA EXPANSÃO ECONÔMICA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3660 RECURSOS LIVRES (000)
R$ 100.000,00(CANCELAMENTO )

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2045 ATIVIDADES DO CRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3380 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 50.000,00 (CANCELAMENTO)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2045 ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3370 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 120.000,00 (CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2023 ATIVIDADES GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
1620 RECURSOS (5%TRANSF CONST DO FUNDEB 103)
R$ 10.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 15 de Outubro de 2019.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**1872D4CE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2019**

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): VCA AUTOMOTORES LTDA.
Objeto: Aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4, em conformidade com o Convênio nº. 1631/2018-SEDU celebrado entre este Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.
Valor total da Contratação: R$ 340.000,00.
Prazo de entrega: 60 dias.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 15/10/2019

Autoridade competente: Prefeito Municipal e VCA AUTOMOTORES LTDA.

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**73BD3C49

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**LEI 512/1999 REPUBLICAÇÃO**

LEI N° 512/99.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR COM OS DEMAIS GESTORES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE NO ESTADO DO PARANA, O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA MEDICAMENTOS.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Artigo - 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consorcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.
Artigo – 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, 17 de junho de 1.999.

***PEDRO CARVALHO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronny Carvalho da Silva
**Código Identificador:**9FBB87A7

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

SUMULA –Aprovar Prestação de Contas parcial e justificativa de saldo maior que 30% em conta do Recurso Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR,destinado ao serviço de convivência e fortalecimento de vinculo - SCFV do Município de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e considerando o dispositivo no artigo 4° e 40, § 2°, da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 14/10/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Prestação de Contas parcial referente Recurso Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, destinado ao serviço de convivência e fortalecimento de vinculo - SCFV do Município de São José da Boa Vista.

**Art. 2º -** Aprovar a justificativa de saldo maior que 30% em conta do Recurso Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, destinado ao serviço de convivência e fortalecimento de vinculo - SCFV do Município de São José da Boa Vista – PR.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista-PR, 14 de outubro de 2019.

***CHEILA GOMES DE ARAUJO KRONÉIS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**D80F956B

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**

**Processo Administrativo de Sindicância nº 01/2019**

**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**

**Dispositivo:**
Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo de Sindicância n° 01/2019, ACATO o relatório da Comissão Sindicante apresentado às fls. 1504/1531 e **DECRETO** a anulação dos empenhos considerados irregulares nos termos do Relatório da Comissão Sindicante e **DETERMINO** a remessa do presente processo ao Ministério Público do Estado do Paraná, com requerimento para a apuração das responsabilidades dos agentes políticos envolvidos quanto aos fatos levantados na presente sindicância, a fim de que haja o ressarcimento ao Erário público quanto aos empenhos anulados.

**Fundamentação:**
**(...).**

**Providências finais:**
Encaminhe-se a íntegra do presente processo administrativo de sindicância para o Ministério Público do Estado do Paraná, REQUERENDO-SE a instauração de inquérito civil ou policial para apuração dos fatos narrados e relatados no presente processo, bem como para a responsabilização civil e criminal dos Agentes Políticos envolvidos e para que promova-se o ressarcimento ao Erário dos valores alusivos aos empenhos considerados irregulares.
DETERMINO à Controladoria Interna que elabore regulamentos para que se padronize, formalize e institucionalize procedimentos adequados, para que a realização da despesa pública seja executada de forma a que haja maior controle e acompanhamento pelos órgãos do Município responsável pela execução orçamentária (Divisão de Compras e Licitações, Secretarias Municipais, Contabilidade, fiscais de contrato, e todos os envolvidos nesses processos), com a definição clara das responsabilidades de cada setor e de cada servidor envolvido

no processo, desde os antecedentes do processo licitatório, passando pelo empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento.
Decreto a ANULAÇÃO dos empenhos apontados como irregulares. À Divisão de Contabilidade para providências.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se. Diligências necessárias.

São José da Boa Vista-PR, 04 de outubro de 2019.

***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Ronny Carvalho da Silva
**Código Identificador:**9810796C

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019**

*Homologa o resultado da eleição unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de São José da Boa Vista, nos termos da Resolução CMDCA nº 05/2019.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/90 e considerando o disposto no artigo 4º e 40, § 2º, da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:
***RESOLVE:***
**Art. 1º** - Considerando a inexistência de recursos ao resultado da apuração e dos trabalhos da Comissão Eleitoral e das Mesas Receptoras de Votos realizados no dia 06/10/2019, fica HOMOLOGADO o resultado da eleição unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista, regulamentada nos termos da Resolução CMDCA nº 05/2019, conforme divulgação da Comissão Eleitoral nos termos do Edital nº 86/2019, conforme segue:

| Class | Nº/Nome do Candidato | Nº de votos |
|---|---|---|
| 1º | nº 110 – GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA (GABRIEL PAIVA) | 295 |
| 2º | nº 113 – ANDERSON CLAYTON DA SILVA (ANDERSON CANDIOLA) | 184 |
| 3º | nº 111 – LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA (LEANDRO DO CHICO CARLO) | 149 |
| 4º | nº 101 – CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA (CRIS) | 96 |
| 5º | nº 112 – RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA (RENATO DO LUCIDIO) | 88 |
| 6º | nº 106 – ALISON LUAN DA SILVA (BUTINA) | 57 |
| 7º | nº 104 – DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (JUNIOR DO MERCADO) | 56 |
| 8º | nº 102 – JUNIOR CARLOS VIEIRA (JUNINHO) | 45 |
| Votos em branco e nulos: | | 05 |
| **Total de votos apurados:** | | **975** |

**Parágrafo único –** São considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, e suplentes os demais candidatos**.**
**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Boa Vista-PR, 15 de outubro de 2019.

***CHEILA GOMES ARAÚJO KRONÉIS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Ronny Carvalho da Silva
**Código Identificador:**2D5ADC80

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0166/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0166/2019**
**DATA**: 14 de outubro de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **JONAS CORREIA LIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**
**Art. 2º** - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de outubro de 2019.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**22AF7EF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - SJP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 – SJP**

**O MUNICÍPIO de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro em São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Pavimentação em CBUQ | 4.465,10 m2 | 150 |

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou no e-mail mencionados – Telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Outubro de 2019.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**58973912

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 096/2019**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 04 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, visando à **aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, tipo hatch, zero quilômetro**, conforme aplicação dos

recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, por meio do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, conforme Termo de Adesão a Deliberação nº 021/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, a ser utilizado nas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**42043E60

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 097/2019**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 04 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica que disponibilize, no mínimo, um instrutor com capacitação comprovada para trabalhar arte marcial e a cultura chinesa através do Kung-Fu, com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos principalmente pelo CREAS, atendendo a sede, os distritos e localidades do município. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**841D6FE0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 098/2019**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 04 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 15h45min, visando à contratação de Assessoria Especializada em Gestão da Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**EC999C1F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 099/2019**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por lote** sendo a abertura em 05 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, visando à contratação de empresa para prestar serviços de pintura no Posto de Saúde Arlindo Baccin, Município de São Pedro do Iguaçu – PR, bem como aquisição de tintas e demais itens para executar a pintura conforme tabela em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**07376E64

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 100/2019**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 05 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à aquisição de Material de Consumo, Expediente e Informática, como cestinha para medicamentos, porta comprimidos e maletas para medicamentos; Tonner para impressoras; Cabo e adaptador HDMI, para Assistência Farmacêutica do Município; Aquisição de uma Cadeira Odontológica para a Estruturação da Atenção á Saúde Bucal e aquisição de duas Mini Incubadoras. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**DE497B5C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2019**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **técnica e preço,** sendo a abertura em 20 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, ás 09h00min, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de prova objetiva e de títulos para provimento de vagas para os cargos de Secretaria de Saúde, Obras, Agricultura, Administração e Planejamento, Assistência Social, do quadro permanente de pessoal do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**6F991596

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 158 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 091/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica **homologado** o Processo de Licitação 159/2019, modalidade Pregão Presencial N° 091/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
**Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** – os itens 02 e 04 – totalizando **R$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais);**
Para a empresa **DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME** – o item 01 – totalizando **R$ 2.153,00 (dois mil cento e cinquenta e três reais);**
Para a empresa **J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** – os itens 05, 06, 07, 08, 09, 13 e 14 – totalizando **R$ 3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – os itens 10, 11, 12, 15 e 16 – totalizando **R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).**
**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2019.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**F46A1F41

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 159 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 092/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica **homologado** o Processo de Licitação 161/2019, modalidade Pregão Presencial N° 092/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
**Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **L & L TRANSPORTES LTDA – ME** – o item 01 – totalizando **R$ 100.913,60 (cem mil novecentos e treze reais e sessenta centavos).**
**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2019.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**7C893C7D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2019 TOMADA DE PREÇOS 009/2019**

**O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Aldoir Zampiva, nomeado pelo Decreto 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 160/2019, Tomada de Preços 009/2019, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, que após a abertura dos documentos de habilitação e das propostas, chegou-se ao seguinte resultado:**

| PROPONENTE PARTICIPANTE | SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO | VALOR TOTAL ITENS VENCIDOS | SITUAÇÃO DA PROPOSTA |
|---|---|---|---|
| ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA – ME | HABILITADA | R$ 21.239,00 | CLASSIFICADA |
| A. STEFANO EIRELI – EPP | HABILITADA | R$ 7.100,00 | CLASSIFICADA |

Comunica outrossim que dará vistas ao respectivo procedimento licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 15 de outubro de 2019.

***ALDOIR ZAMPIVA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**E92CC328

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" CONTRATO 053/2019 – PP 006/2019**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** e **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

| COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Vlr Unit.** |
| 1 | Litros | Diesel P5 S500 **Marca: Estrada** | 3,50 |
| 2 | Litros | Diesel S-10 **Marca: Estrada** | 3,50 |
| 3 | Litros | Gasolina Comum **Marca: Estrada** | 4,14 |

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 15 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**CDB5DDB1

---

**GABINETE PREFEITO**
**ERRATA**

**"ERRATA"**

Na Resolução **Nº 001, de 24 de setembro de 2019**, publicada no Jornal do Oeste, na edição nº 10.076, na página 20, do dia 26 de setembro de 2019;

**Onde se lê:**
**Parágrafo único -** A eleição a que se refere o "caput" deste artigo será para a gestão 2020 a dezembro de 2022.

**Leia – se;**
**Parágrafo único -** A eleição a que se refere o "caput" deste artigo será para a gestão 2020 a dezembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2019.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loyani Bonjour da Mata
**Código Identificador:**4602D2A8

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI Nº 1185/2019**

**LEI Nº 1185/2019**

Sumula: CRIA O BAIRRO RURAL "SÃO LUIZ" NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o **Bairro Rural** denominado **"SÃO LUIZ",** no município de Sapopema, Estado do Paraná.
**Art. 2º** O Bairro será composto pelas seguintes comunidades: Matão, Palmital, Água da Peroba, Banhadão, Serra das nuvens e Sede.
**Parágrafo Único**. A mediação da extensão do bairro deverá ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, após, titulação e regularização de todos os moradores que residem nas comunidades citadas, estas a serem feitas pelo INCRA.
**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à identificação do Bairro de que trata o artigo 1º.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 15 outubro de 2019.**

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**0A67A006

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 151/2018**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 151/2018**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal Em Exercício, de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Nº 42/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Pacientes para a Clinica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Sapopema-PR,** neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, à Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca – Fone: 43 – 8444-9781, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo Delmiro Marçal Siqueira**,** brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 4.427.760-3 e CPF nº 592.628.269-15, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 14,46 (quatorze reais e quarenta e seis centavos), por viagem, Passando o valor de R$: 135 (cento e trinta e cinco reais) para R$: 149,46 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) a viagem.

**CLÁUSULA 2ª:** O acréscimo do valor por viagem justifica devido ao aumento de pacientes que necessitam de tratamentos conforme o encaminhamento médico em anexo, assim aumentando o trajeto inicial licitado.

**CLÁUSULA 3ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**C768833F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019.

A Diretoria da Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Sapopema - COPASOL, no uso de suas atribuições, Convocam todos os seus membros cooperados, para participarem da Assembléia Ordinária para eleição de novos membros para compor a diretoria da Cooperativa, que será realizada no dia **25** de **Outubro** de **2019**, ás **13h30min** horas na Sede da COPASOL – (Casa do Produtor), sito Avenida Manoel Ribas s/n, Bairro Centro, Sapopema – PR.
Contamos com a preciosa presença de todos os cooperados neste momento de suam importância para o bom andamento dos trabalhos a ser realizados.

Sapopema, 15 de Outubro de 2.019.

***JAIR FERREIRA DE MORAES***
Presidente

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**0C9BFAEA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2019– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2019.**

Na edição nº **Ano VII/1864** de **15 de outubro de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o aviso de Licitação do **Processo Licitatório n.º 172/2019– Pregão Eletrônico n.º 102/2019.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido no aviso constou a expressão "EXCLUSIVO PARA MPE", portanto suprime-se esta esta expressão conforme descrito abaixo abaixo:

| ONDE se LÊ: | LEIA-SE: |
|---|---|
| **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 172/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2019 ~~EXCLUSIVO PARA MPE~~** | **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 172/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2019** |

Sengés, 15 de outubro de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**F485790F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2019**

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO de Leiloeiros Oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Paraná com o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilão publico eletrônico neste Município de Sengés, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Não haverá custos para a Administração sendo que os pagamentos serão através da comissão no percentual de 5% sob o valor de cada lote arrematado a ser cobrado dos compradores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 15 de outubro de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**C9303769

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019**

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** dos interessados em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação subseqüente:

**1. DO OBJETO:-**

**1.1** O presente chamamento público tem por objetivo realizar o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Paraná com o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilão publico eletrônico neste Município de Sengés.

**2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-**

**2.1.** As interessadas poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo a este Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 03** do Edital.

**2.2.** O credenciamento ficará aberto às interessadas pelo período de 12 (doze) meses **á partir da data da publicação do aviso no diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município de Sengés).**

**2.3.** Serão aceitos credenciamento a qualquer momento, enquanto vigente o edital

**2.4** Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

**03. DO VALOR:-**

**3.1** Não haverá custos para a Administração Municipal.

**3.2** A remuneração do contratado se dará exclusivamente através da comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado, a ser cobrado pelo arrematante, sendo vedado exigir valores superior ao estabelecido, sob pena de sofrer sanções.

**OBSERVAÇÃO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: "licitações.senges@hotmail.com".

Sengés, 15 de outubro de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**7D4CC6A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL N° 001/2019**

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento vem, pelo presente instrumento, NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) que não foram localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para que compareçam no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para quitarem seus débitos de forma amigável junto ao Departamento de Tributação, situada na Travessa Souza Naves, 95, Centro, Sengés, Estado do Paraná. Os débitos são originários das ocorrências registradas no(s) processo(s) abaixo relacionado(s). O não comparecimento do(a) interessado(a), para a regularização dos débitos pendentes de pagamento, implicará imediatamente na inscrição em Dívida Ativa para posterior cobrança em execução judicial. O presente EDITAL será fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial, iniciando seu prazo a partir de sua publicação.

| Nome Completo/Razão Social | CPF/CNPJ | Nº Processo |
|---|---|---|
| Icatu Consultoria LTDA | 00.320.475/0001-65 | 9995/2019 |

Sengés/PR, 15 de Outubro de 2019.

***CARLOS EDUARDO FUZETTO***
Secretário de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**DAE63C57

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 001/2019**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 129 e artigo 139, inciso II, da Lei Municipal Nº 022/200, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Notificação Fiscal a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 10º (décimo dia) dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| Nome Completo/Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Notificação Fiscal |
| Icatu Consultoria LTDA | 00.320.475/0001-65 | 00082019 |

Sengés/PR, 15 de Outubro de 2019.

***CARLOS EDUARDO FUZETTO***
Secretário de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**79465363

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2221/2019**

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92 e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 9989, em 14/10/2019,***

**D E C R E T A :-**

**Art. 1º:-** Fica desligado, o Sr. JAIR DE MELLO, matrícula funcional de nº. 541, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 10674069398, ocupante do cargo de Operador de Máquinas I, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 167320106-4, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.***

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**FEB94416

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2222/2019**

Súmula: Revoga os Decretos 2213, 2214, 2216 e 2220/2019, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Considerando que o tipo de alteração orçamentária, deve ser realizada por abertura de crédito adicional suplementar através de lei específica;
O Prefeito de Sengés/PR, no exercício de suas atribuições DECRETA:

**Art. 1º.-** Fica revogado os Decretos 2213, 2214, 2216 e 2220/2019.

**Art. 2º.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 14 de outubro de 2019.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**16E9CA85

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA N.º 226, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

**ALEOCÍDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 322 e ss da Lei Municipal n.º 2029/2012,

**CONSIDERANDO:**

o que consta do Processo Administrativo Disciplinar oriundo da Portaria Municipal n.º 222/2019, de 09 de outubro de 2019;

que a suspensão preventiva é medida acautelatória, não constituindo pena; e
que o afastamento da denunciada é necessário para apuração dos fatos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Suspender preventivamente, sem prejuízo da sua remuneração, a servidora pública municipal Eliane Maria Angelo Reis, pelo período de 30 (trinta) dias).

**Art. 2º**Em decorrência do afastamento cautelar a que se refere o artigo anterior, a servidora a que se refere a presente Portaria não poderá permanecer no local de trabalho em que estiver lotada e deverá ser realizado o bloqueio de seu acesso ao uso do ponto.

**Art. 3º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de outubro de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**30FF70C7

**ASSESSORIA GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Ao **Instrumento de Contrato** de empresa especializada em construção civil para "construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal Luiz Deliberador, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra" – **CONTRATO Nº. 046/2019**, objeto da **Tomada de Preço nº. 012/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **L.A. PEDRO CONSTRUÇÕES.**

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 26.751,15 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) do valor contratado para execução de serviços ordinários e extraordinários nas obras da Escola Municipal Luís Deliberador.

**Cláusula Segunda.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de outubro de 2019.

***MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS***
Contratante

***L.A PEDRO CONSTRUÇÕES***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ CPF.: | _____ NOME |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**335D4CE2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**PORTARIA Nº. 122/2019**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77 item II da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1º - Alterar**, o período das férias do servidor, Senhor **ROBERTO BARONI**, concedido através da Portaria 118/2019, datada de 03/10/2019, da data de 14/10/2019 à 23/10/2019 **para 21/10/2019 à 30/10/2019.**

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o que se refere ao servidor supramencionado na Portaria 118/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2019.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/10/2019.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**AA33036C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR**

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
**HOMOLOGA** como vencedora as propostas das empresas **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 30.320.176/0001-91,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), E TODÃO GONÇALVES EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 30.747.960/0001-80,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA,** inscrita no CNPJ de **nº. 32.722.664/0001-50,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.720.305/0001-30,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 5.177,00 (cinco mil cento e setenta e sete reais), V. J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 30.142.596/0001-25,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinqüenta e cinco reais)** e **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 33.859.616/0001-71,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 11.664,00 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).**

Tapira, 15 de Outubro de 2019

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**0707C817

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2019**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO E INSEMINADOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EM ESPECIAL O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo: R$ 49.082,52 (quarenta e nove mil e oitenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos)**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Outubro de 2019 até 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Outubro de 2019.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**6AB9335A

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2019**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo: R$ 20.000,04 (vinte mil reais e quatro centavos)**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Outubro de 2019 até 14:00 hrs (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Outubro de 2019.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**28ADA04B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### PORTARIA N.º 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a contratação em dois de maio de 2019 da empresa DIGY SAT para o fornecimento de acesso à internet com fibra óptica para esta Câmara Municipal, instrumentalizada pelo CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019:
CONSIDERANDO a exoneração a pedido do servidor Élike Alceu Vasco a partir de 14/10/2019, até então titular do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria e até aquele momento fiscal do Contrato supramencionado:

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora Débora Maria Serenato para ACOMPANHAR, FISCALIZAR e CONTROLAR a EXECUÇÃO DO OBJETO e do CONTRATO celebrado com a Empresa DIGY SAT, instrumentalizada no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019.
Art. 2.º Revogue-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 17, de 09 de maio de 2019.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

***EMERSON VIDAL DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**C96F0F12

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 16/10/2019**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019**, para fins de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DE GAM – GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 23 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 18/10/2019.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 16/10/2019.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 16 de outubro de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAS***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**453EA071

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 116/19**
**PREGÃO Nº 41/2019**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: L.L.P.C GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 22.404.488/0001-55 com sede na Rua Carlos de Laet, 235 – sala 01- Oficinas - CEP: 84.035-440, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, (itens 001,002,003,004,005,006) do Edital de Pregão nº 41/2019 e anexos.

**RESCISÃO:** *A CONTRATANTE RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, pelo fato da contratada descumprir com suas obrigações contratuais, em especial, a cláusula 3.1. do contrato original Nº116/2019, de 31 de maio de 2019.*

**DAS PENALIDADES:**

Aplica-se como penalidade a empresa **L.L.P.C GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME,** a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666-93.

Teixeira soares, 11 de outubro de 2019

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**1F355BB1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/19**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019**

**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.**

**CONTRATADA**: **JVPM COM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°12.980.944/0001-51, com sede a Rua José Zagonel Passos, 671, Vila Bela - CEP: 85.027-110, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

**Valor Total**: R$ 2.950,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de outubro de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**FF5912C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**Processo de Inexigibilidade nº19/2019, de 25 de setembro de 2019.**

**OBJETO:** Chamamento publico para Vaga em Residência Inclusiva, visando assegurar proteção integral na modalidade de Acolhimento Institucional, para a Senhora Rosa Maria de Moraes, com 47 anos de idade, pessoa com deficiência intelectual com fator agravante de saúde obesidade e mobilidade em situação de dependência total, residente no Município de Terra Boa – Paraná, sendo que a mesma não possui família e nem dispõe de condição de autossustentabilidade.

**REALIZAÇÃO -** O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, durante o prazo de 15 dias após sua publicação, tendo sua publicação no dia 16/10/2019 e recebimento dos envelopes até o dia 31/10/2019, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

**FORNECIMENTO DO EDITAL –** Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Município de Terra Boa, 15 de outubro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**2C9E12F6

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

**CONTRATADA**: **TFM CLINICA MÉDICA EIRELI**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 15/10/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de 2019.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**6777413B

### LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 122/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 122/2019

Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de pintura na manutenção do Centro de Eventos Terra Brasil.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| **Vencedores** | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens / Lotes** |
| **JORGE DE OLIVEIRA LIMA 04017738923** | 1 |
| R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais) | |

Terra Boa, 15 de outubro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E40EAC83

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO: 409/2019 - PREGÃO N° 122/2019

**EXTRATO DO CONTRATO: 409/2019**

**REF:** Pregão n° 122/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: JORGE DE OLIVEIRA LIMA 04017738923**, CNPJ nº 23.321.063/0001-45, com sede RUA VALE DO RIO DOCE, 95, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 040.177.389-23, carteira de Identidade nº 7.140.485-4, residente e domiciliado a RUA VALE DO RIO DOCE, nº 95, TERRA BOA - PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de pintura na manutenção do Centro de Eventos Terra Brasil..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 15/10/2019, com vencimento até 15/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de outubro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**BC4FE5F3

### LICITAÇÕES
### PARECER - HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER**

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 18/2019, Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal, sendo que as empresas credenciadas foram:

**- CLINICA HIPERBÁRICA DE CICATRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.722.898/0001-77;**
**- TOMOIMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 10.318.935/0001-74.**

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 15 de outubro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**B1D4F830

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2528/2019

| | |
|---|---|
| CNPJ: 75.793.786/0001-40 | |
| Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 | CEP: 87.240-000 |
| Telefone: (44) 3641-8000 | Cidade: Terra Boa |

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

**DECRETO Nº 2528, de 15 de outubro de 2019**
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2528/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**DECRETA:**
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 68.490,2(sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos )

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0027.0813.0046.2062.333903000000000000.00507 | 68.490,20 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 00507 | 68.490,20 |

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de outubro de 2019

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**77FE04E7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo Administrativo n. 29/2019**
**Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor**
**Valor total: R$ 136,20**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:
**Objeto:** Fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado 120 dias.

**- Contratada**: **CANUTO & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, n. 248, Vila Cubas, Tijucas do Sul, Paraná.
**Valor total:** R$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos), itens 01, 02 e 03.

**- Contratada: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 980, Tijucas do Sul, Paraná.
**Valor total:** R$ 70,80 (setenta reais e oitenta centavos), itens 04 e 05.

**Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

Tijucas do Sul, 15 de outubro de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**9A0D6E79

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo Administrativo n. 28/2019**
**Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor**
**Valor total: R$ 902,99 (novecentos e dois reais e noventa e nove centavos).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:
**Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios, tais como água mineral, café, chá, entre outros, para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de 120 dias.

**- Contratada**: **CANUTO & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 03.145.502/0001-07, com endereço na

Rua Tobias Dias do Rosário, n. 248, Vila Cubas, Tijucas do Sul, Paraná.
**Valor total:** R$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), itens 01, 02, 04, 07, 08 e 12.

**- Contratada: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 980, Tijucas do Sul, Paraná.
**Valor total:** R$ 770,39 (setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), itens 03, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17.

**Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 15 de outubro de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**F91660FE

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo Administrativo n. 30/2019**
**Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor**
**Valor total: R$ 144,44**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:
**Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de 120 dias.

**- Contratada**: **CANUTO & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, n. 248, Vila Cubas, Tijucas do Sul, Paraná.
**Valor total:** R$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos), itens 02 e 04.

**- CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 980, Tijucas do Sul, Paraná.
**Valor total:** R$ 51,14 (cinquenta e um reais e quatorze centavos), itens 01 e 03.

**Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização.

Tijucas do Sul, 15 de outubro de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**10FF1EA3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:64/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2019 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 64/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECANICA VEICULAR, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 15 de outubro de 2019.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**BF05C0F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### 006/2019 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:

A relação das notas e classificação DEFINITIVA dos candidatos inscritos;
Considerando que houve apresentação de Recurso Administrativo, sendo acatado por meio de Parecer Jurídico, segue a nova classificação.
A classificação seguiu as disposições do Edital 001/2019, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

| CLASSIFICAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **CLASS.** | **NOME** | **PONT.** |
| 1º | ANDREA FERREIRA MARQUES | 80 |
| 2º | ANA JULIA CUNHA RODRIGUES | 80 |
| 3º | LARA RENATA FELIPINI SALATA | 80 |
| 4º | AMANDA ELIAS BORGES | 80 |
| E | MARIANA LOPES | DESCLASSIFICADA |

**Tomazina, 15 de outubro de 2019.**

**Publica-se**

***COMISSÃO EXAMINADORA***

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**EADACA4B

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EDITAL 05/2019 – RESPOSTA DE RECURSO.

**PSS 03/2019 – Estagiários CRAS**

**Julgamento de Recurso**
**Recorrente: AMANDA ELIAS BORGES.**

O recurso apresentado foi recebido e em seu mérito, deferido, pois o Edital preconiza em seu item 6.2.1 e 6.2.2 que **"Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento de identificação com foto (Carteira de**

**Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
**Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova."**
Pela leitura conjugada de ambos os dispositivos, conclui-se que de fato é intolerável o ingressos dos candidatos após o inicio da prova, conforme aludido no Edital.
Diante destes fatos, e de acordo com o Parecer Jurídico a Comissão entende que o pelo acatamento do recurso apresentado.
Desse modo, conclui-se que os argumentos trazidos pelo Recorrente são aptos a modificar o resultado já publicado, pois encontram respaldo no Edital de Abertura, motivo pelo qual a Comissão Examinadora conclui pelo seu **DEFERIMENTO.**

Tomazina, 15 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**43FFE930

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## EDITAL Nº 004/2019

Processo Seletivo visa à contratação de Estagiários que estejam cursando os cursos de ensino superior de Administração.
O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o MUNICÍPIO DE TOMAZINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para a área de Administração e formação de cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de Tomazina, nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para 01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva, para atuar como estagiário junto à Prefeitura Municipal de Tomazina de Administração.
A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 005/2019, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estudante aprovado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio, conforme a necessidade dos setores de Administração desta Prefeitura.
Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.
DAS INSCRIÇÕES
Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, entre os dias **21 a 25 de outubro de 2019**, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.
DA FINALIDADE DO ESTÁGIO
O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.
Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.
DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
Comprovante de residência;
Cópia do RG e do CPF;
Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;
Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.
No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.
A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO
São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.
atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.
NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela empresa concedente.
O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
Da Aplicação da Prova.
O teste seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do anexo I deste Edital.
A prova será aplicada no dia 31 de outubro de 2019, 09h00, na Sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, Centro, Tomazina - PR.
Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova.
Não serão permitidos, durante a realização das provas:
A comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
O uso de relógio, boné, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
É vedado o ingresso de candidato em local de prova utilizando de aparelhos eletrônicos.
O candidato que for surpreendido como aparelho telefone celular ligado, ainda que não esteja o utilizando, será sumariamente desclassificado, devendo os fiscais retirarem a prova imediatamente do candidato flagrado, acompanharem-no até que saia do recinto de provas, e certificarem o ocorrido por escrito.
A prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas. O candidato só poderá deixar o recinto da prova após passada meia hora do início da prova.
DA PROVA OBJETIVA
A prova de conhecimentos escrita objetiva constará de 10 (DEZ) questões contendo somente uma resposta correta.
O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.
A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em lista decrescente.
Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:
A) ano/semestre letivo a ser cursado em 2019, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso.
b) Idade.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.
O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O prazo de validade da presente seleção será de 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.
Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;
No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.
Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.
Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:
disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;
não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.
Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:
título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
RG e CPF;
1 (uma) foto 3x4, recente;
comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea "c";
comprovante de residência.
A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior, deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

DA BOLSA ESTÁGIO: O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina farão jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$600,00 (seiscentos reais), para uma carga diária de estágio de 06:00 horas.

DOS RECURSOS

Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 02 (dois) dias útieis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina;
O recurso deverá seguir o modelo de formulário que encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.
O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.
A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento, a qualquer momento, na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.
No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.
Os dias de recesso previstos no item 17.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.
Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao CIEE-PR para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.
O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
A jornada de atividade em estágio será de até 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tomazina, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.
Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;
A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.
Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

CRONOGRAMA

À critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

| EVENTOS: | DATAS: |
|---|---|
| INSCRIÇÕES | 21 a 25 de outubro de 2019. |
| PROVAS | 31 de outubro de 2019. |
| GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR | 04 de novembro de 2019. |
| DIA PARA RECURSOS | 24 de maio de 2019. |
| RESULTADO DE RECURSOS | 05 e 06 de novembro de 2019. |
| GABARITO E RESULTADO OFICIAL | A ser definida. |

Tomazina, 15 de outubro de 2019

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO – I

**Administrativo (Administração):**
**Conhecimentos Específicos:** 1) Administração pública; conceito; administração direta e indireta; 2) Atos administrativos: requisitos; características; atributos; anulação e revogação; extinção; classificação; espécies. 3) Serviço público: definição; classificação; características. Improbidade Administrativa: A Lei nº 8.429/92, disposições gerais; atos de improbidade administrativa; penas; declaração de bens; procedimento administrativo e processo judicial. Licitações e Contratos Públicos: A Lei nº 8.666/93 com alterações. A Lei Federal nº 10.520/2002. Licitações: disposições gerais; modalidades; limites; dispensa e inexigibilidade; habilitação; registros cadastrais e procedimento e julgamento. Contratos: tipos de contratos; clausulas necessárias; duração do contrato. O regime jurídico dos contratos. Execução dos contratos: a importância da gestão do contrato; o acompanhamento e a fiscalização.
**Português:** Redação oficial: Elementos de redação técnica. O emprego adequado dos pronomes de tratamento. A correta utilização de abreviaturas, símbolos e siglas. Formas adequadas de início e encerramento de ofícios e memorandos. Características e modelos de comunicações oficiais: ofício, ata, memorando, circular, convênio, correio eletrônico, portaria, instrução normativa, convite, atestado, certidão, requerimento, relatório e edital.
**Matemática**: Raciocínio lógico.
**Conhecimentos Gerais**: Atualidades, Mídias.
**Informática:** Word , Excel.

ANEXO II

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome completo: | | | |
| Rua e n.º: | | | |
| Bairro: | Cidade: | | |
| E-mail: | Telefone: | | |
| Estado Civil: | Nacionalidade: | Data de nascimento: | |
| CPF: | RG: | Órgão Expedidor: | Sexo: F ( ) M ( ) |
| Curso: | Instituição de Ensino: | | Período do curso: |

Tomazina, _____ de outubro de 2019.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| NOME: | Telefone: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |
| RG | CPF |
| | |

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)
(Caso precise, anexe folha suplementar)

Tomazina de_____de 2019.

Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**4F6925A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### LEI N° 1901/19

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º -** Fica concedido 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), de reposição aos subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal, tomando como base o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, janeiro a dezembro de 2018, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15 e Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** Os reajustes têm como base legal o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1473/2016 de 29 de junho de 2016, e ficarão com a seguinte especificação:

| Especificação | Valor em Reais (R$) |
|---|---|
| Presidente da Câmara | 6.653,65 |
| Vereadores | 4.432,20 |

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de Outubro de 2019

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marisete Ap. Fernandes
**Código Identificador:**1BB8D694

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### DECRETO Nº 3745/2019

**DECRETO Nº 3745/2019**
**Data 14.10.19**

Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei nº 85/94 e o artigo 41 da C F,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida a estabilidade de emprego aos servidores municipais, aprovados no concurso público nº. 001/2014, abaixo relacionados:

**Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas**

| Mat. | Nome | CPF | Lotação |
|---|---|---|---|
| 650-5/1 | Mariluz Ap. C. Borges de Lara | 037.122.119-61 | Hospital Municipal |

**Enfermeiro**

| Mat. | Nome | CPF | Lotação |
|---|---|---|---|
| 646-7/1 | Sergio Luiz Finger | 528.270.112-04 | Hospital Municipal |

**Fonoaudióloga**

| Mat. | Nome | CPF | Lotação |
|---|---|---|---|
| 647-5/1 | Jacline Maria Falkemback | 077.453.929-18 | Sec. Mun. de Educação |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 14 de outubro de 2019.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**6ADCFE11

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2019 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade - **PREGÃO ELETRÔNICO** - do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Palco, Tendas, Banheiros Químicos, Portal (Back Droop), Sonorização, Gerador, Grades de Isolamento, Fogos de Artifícios e Serviços de Segurança para a realização de Show em comemoração ao Aniversário do Município, conforme especificação no Termo de Referencia anexo I.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 70.760,31 (setenta mil setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos)
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 30/10/2019 às 08h30min horas.
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 30/10/2019 Às 09h00min
**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
**RETIRADA DO EDITAL**: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@ptunasdoparana.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**D8A13217

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Aquisição de Protetor Solar para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, conforme o Anexo I – Termo de Referencia.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 4.034,09 (quatro mil trinta e trinta e quatro reais e nove centavos).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 30/10/2019 às 13h30min horas.
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 30/10/2019 Às 14h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 28/08/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**1F827CEF

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º63/2019

**VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ: sob nº. 14.284.565/0001-52,

**OBJETO:**- Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Construção diversos e Artefatos de Cimento, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**VALIDADE DOS PREÇOS:** 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

**DO VALOR:** será aplicado o desconto de 6%(seis) por cento sobre a Tabela SINPAPI., sendo que o valor total do Contrato é de R$110.000,00 (cento e dez mil reais).

**DAS DOTAÇÕES:** As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

| 07.016.15.452.0021.2046 - Manutenção do Setor de Obras | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 354 | 3.3.90.39.00.00 | Material de consumo | 1001 |

**DATA**: Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2019.

**ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**

**Prefeito Municipal e CARLIELSON DE JESUS STRAUB Representante Legal**
**Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**180A80FE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 46/2018 (OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PAÇO**

**Municipal).**
**PARTES**: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ALBERTI & FURUYA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02,
**OBJETO**: – o presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a planilha de serviços elaborada pelo setor competente, para atender à solicitação da **Secretaria Geral de Serviços Públicos:**

| Item | Descrição | Valor contratado | Valor aditivado | Percentual % |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Obras de Construção do Paço Municipal, itens inclusos na planilha para alteração quantitativa 1) Abrigo do Reservatório; 2) ar condicionado; 3) Serviços Complementares; 4) Muro de Arrimo; 5) forro mineral; 6) cobertura. | R$ **1.177.688,78** | R$275.281,78 | 24% |

**VALOR** – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 275.281,78(duzentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$1.452.970,56 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**.
**DATA**: Tunas do Paraná/PR, 08 de outubro de 2019.
**ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal**
**HÉLIO JOSÉ ALBERTI - Representante Legal da Empresa**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**ADCE98F7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019**

**VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **TUNASCENTER COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA** CNPJ: sob nº.24.967.178/0001-74,

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Peças, visando à manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (Caminhão, Ônibus e Micro-ônibus) e da frota municipal.

**VALIDADE DOS PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**DO VALOR**, **aplica-se o percentual de desconto de 61% (sessenta e um) por cento sobre o valor das peças, conforme o resultado apurado na licitação. O valor total da ata é de R$60.000,00 (sessenta mil reais).**

**DAS DOTAÇÕES:** As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

| **05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 85 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1303 |
| **05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 96 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1303 |
| **05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em saúde** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 171 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1303 |
| 172 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 11494 |
| **05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 214 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1001 |
| **05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 221 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1001 |
| **06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 274 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1103 |
| 275 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1104 |
| **07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 354 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1001 |

**DATA**: Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2019.

**ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal -: BRUNA DE SOUZA SYKACZ - Representante Legal Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**A9478CC1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º34/2019**

**PARTES: TUNAS DO PARANA**, inscrita no CNPJ 68.703.834/0001-05, e a empresa: **JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL ENGENHARIA - EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 10.752.935/0001-88,
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL,** que são partes integrantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.
**VALOR:** R$ 109.405,56 (cento e nove mil quatrocentos e cinco mil cinquenta e seis centavos)
**PRAZOS:** CONTRATADA terá um prazo até 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do quinto dia consecutivo ao do recebimento da Ordem de Serviço e/ou da assinatura do contrato para entrega do Objeto deste contrato, e de 180 (cento e oitenta) dias a vigência final.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – As despesas provenientes do objeto deste Contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária consignada no orçamento geral do município, conforme descrito abaixo.
**05.011.10.301.0013.1.069 – Conclusão da UBS Colônia Marquês de Abrantes**
**4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 457- fonte: 1303.**

DATA: TUNAS DO PARANA (PR), 30 de setembro de 2019.

**ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM – PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2082182C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 E CONTRATO Nº 24/2018).**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.929.146/0001-64.
**OBJETO:** Prorroga a vigência do presente Contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar pelo período de 07/09/2019 até 06/12/2019 e o prazo de execução sendo até 31/10/2019.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 05 de setembro de 2019.
**ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -** MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ - **CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA**- CNPJ/MF sob nº. 04.929.146/0001-64, MA**RCOS EDUARDO LORINI VARISCO**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**F57ECACC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2019**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Aquisição de Camisetas e Confecção de Faixas em Lona Light para atender a Secretaria de Educação no desfile em comemoração ao aniversário do Município, conforme o Anexo I – Termo de Referencia.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 22.947,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e sete reais).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 30/10/2019 às 15h30min horas.
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 30/10/2019 Às 16h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 28/08/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**9D465A18

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0323/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 14/10/2019 á 20/10/2019.

Tunas do Paraná, 14 de Outubro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2B9B5BBE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0324/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 14/10/2019 á 20/10/2019.

Tunas do Paraná, 14 de Outubro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**7E6FB08F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0325/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 14/10/2019 á 20/10/2019.

Tunas do Paraná, 14 de Outubro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**B846D6B5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0326/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 14/10/2019 á 20/10/2019.

Tunas do Paraná, 14 de Outubro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**8BFE60CF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0327/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQEUIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)

VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 14/10/2019 á 20/10/2019.

Tunas do Paraná, 14 de Outubro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**529BC34B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0328/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 14/10/2019 á 20/10/2019.

Tunas do Paraná, 14 de Outubro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**20D1DAF0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0329/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 14/10/2019 á 20/10/2019.

Tunas do Paraná, 14 de Outubro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**A05F598E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0330/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 15/10/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Outubro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**9D52E0F1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73-2019**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 73/2019: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus para Ônibus e Máquina Motoniveladora, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital: **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - CNPJ: 17.450.564/0001-29** no valor total de R$: 55.956,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais), para os lotes 1 e 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de outubro de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**6992ADE0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 343/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 13/2019**

As publicações vinculadas em 14 e 15 de outubro de 2019, nas edições n° 1863 e 1864, respectivamente, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsáveis em dar publicidade ao Extrato do Contrato Administrativo N° 343/2019 e o Termo de Adjudicação e Homologação da Tomada de preço N° 13/2019, apresentam erros materiais, de digitação, em que pese o valor contratado é de R$ 384.573,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais), e não aquele atribuído às publicações em epígrafe, ora retificadas.

Turvo/PR, 15 de outubro de 2019

***ORLANDO GOMES***
Presidente- CPL
Portaria N° 07/2019

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**C1110D2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019**

**Contrato Administrativo nº 331/2019 – Dispensa de Licitação N° 50/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **ROBISON HUMBERTO FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ n.º 29.738.943/0001-06, situada a Rua Eduardo Formiga, nº. 386, Bairro Nossa Senhora da Abadia, na cidade de Uberaba-MG, CEP 38.026-390 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas para uniforme escolar oficial aos alunos matriculados na rede municipal de educação do ano letivo de 2019 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 15/10/2019 e término em 14/10/2020 – **Valor global:** R$

15.000,00 (quinze mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**B4753A77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2018**

**Ata de Registro de Preço N° 251/2018 – Pregão Presencial nº 157/2018 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A D VAZ & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.171/0001-69e com sede localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, Nº 700,Centro no Município de Campo Mourão-PR, CEP 87309-185 – **Da rescisão:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Do motivo:** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações, em especial, a Cláusula Quinta e a Décima Primeira da Ata de Registro de Preço N° 251/2018 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/10/2019 – **Assina, o Prefeito do Município de Turvo (PR).**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**9E3740FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2019**

**Contrato Administrativo nº 345/2019 – Pregão Eletrônico N° 174/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0006-08, com sede localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 10789, Deposito 01, Cidade Industrial, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.170-300 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos como motoniveladora – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 15/10/2019 e término em 14/10/2020 – **Valor global:** R$ 517.383,00 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**C17F950A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2019**

**Contrato Administrativo nº 346/2019 – Pregão Eletrônico N° 174/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 56.760.309/0001-34, com sede localizada na Av. Comendador Antonio Stocco, Nº 230, Parque Joaquim Lopes, no Município de Catanduva-SP, CEP 15.800-610 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos como espargidor de emulsão asfáltica, vibro acabadora de asfalto rebocável e tanque reservatório de emulsão – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 15/10/2019 e término em 14/10/2020 – **Valor global:** R$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**F051E532

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2019**

**Contrato Administrativo nº 347/2019 – Pregão Eletrônico N° 174/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SINALCEU SINALIZAÇÃO – MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.496/0001-50, com sede localizada na Rua Terra Boa, Nº 1071, Bairro Emiliano Perneta, no Município de Pinhais-PR, CEP 83.324-223 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de demarcadora de faixas e lombadas – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 15/10/2019 e término em 14/10/2020 – **Valor global:** R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**91DC43C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2019**

**Contrato Administrativo nº 348/2019 – Pregão Eletrônico N° 174/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COLOMBOMETAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.641.102/0001-47, com sede localizada na Rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, Nº 787, Barracão 02, CICAMP, no Município de Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extrusora de meio fio e sarjetas – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 15/10/2019 e término em 14/10/2020 – **Valor global:** R$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**0A310CE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 100/2019**

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 13.400,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03350 E 00104 R$ 17.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01400 E 00000 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS
01718 E 00303 R$ 48.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04200 E 00000 R$ 8.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04210 E 00000 R$ 2.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03890 E 00000 R$ 20.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03830 E 00000 R$ 9.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03840 E 00000 R$ 30.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03840 E 00000 R$ 5.000,00

**Art. 2º -** Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0502.2065 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02210 E 00000 R$ 3.400,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02400 E 00000 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03080 E 00104 R$ 7.200,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2085 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03160 E 00104 R$ 10.300,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01510 E 00303 R$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01540 E 00303 R$ 8.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01590 E 00303 R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF (CLÍNICA)

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01622 E 00303 R$ 20.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.2100 FAMILIA ACOLHEDORA - PSE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04100 E 00000 R$ 5.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme segue:

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Estimado |
|---|---|---|
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 | Imposto sobre a Renda | R$ 89.000,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de outubro de 2019.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemerson Luiz Borges
**Código Identificador:**556144FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 180/2019**

**Contrato Administrativo nº 349/2019 – Pregão Eletrônico N° 180/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.920/0001-51, com sede localizada na Rua Vicente Machado, Nº 2188, Centro, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-260 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção do veículo Ambulância Renalt Master placas BAL-1387 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 15/10/2019 e término em 14/10/2020 – **Valor global:** R$ 49.388,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**98A39FB7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU**
**ATO DO CONSELHO Nº 472 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o contido no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2020 estabelecido nos Anexos I deste Ato.

**Art. 2º** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Secretária Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.

**Art. 3º** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 4º** - Os repasses e pagamentos feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.

**Art. 5º** - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.

**Art. 6º** - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

**Art. 7º** - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

**Art. 8º** - Este Ato vigora a partir de 1º de janeiro de 2020.

União da Vitória, 11 de outubro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Silvia Andrade
**Código Identificador:**89EE32CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

***EXTRATO DO* 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 367/2018 (5000) - CONCORRÊNCIA N.º 12/2018 – PROCESSO N.º 165/2018**, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná | 08 de outubro de 2019 | ANO VIII | N.º 1859 | Página 286;*

***ONDE SE LÊ:*** *"***DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: "**Conforme solicitação e justificativa emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, por mais 173 (cento e setenta e três) dias, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: ***09/10/2019 à 29/03/2019***.*"*
***LEIA-SE:*** *"***DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: "**Conforme solicitação e justificativa emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, por mais 173 (cento e setenta e três) dias, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: ***09/10/2019 à 29/03/2020***.*"*

*União da Vitória, 15 de outubro de 2019.*

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**9AAC45FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2019 – PROCESSO N.º 183/2019**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 48/2019, que tem por objeto ***Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo.;*** em favor de **ALINE LORENSINI ZIELINSKI,** inscrita no CPF n.º 061.569.739-90, com o Valor Global de R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
**CONTRATADA(S): ALINE LORENSINI ZIELINSKI,** CPF nº 061.569.739-90; Termo de Contrato nº 284/2019 (5515), Valor Global R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11/10/2019.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/10/2019.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias (11/10/2019 a 07/04/2020).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 11 de outubro de 2019.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**3CC4FE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 315/2019**

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **ELIANE SCHMITT OSORIO** |
| **CPF:** | **551.424.199-87** |
| **RG:** | **3.556.423-3 SESP/PR** |
| **CARGO:** | **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** |
| **NÍVEL:** | **08-MG** |
| **MATRÍCULA:** | **739/0** |
| **INVESTIDURA:** | **23/03/1992** |
| **PROVENTOS** | **INTEGRAL** |
| **PARIDADE:** | **COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores** |
| **VALOR MENSAL:** | **R$ 4.029,01 (quatro mil, vinte e nove reais e um centavo)** |

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

| | |
|---|---|
| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**3773300B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 317/2019**

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, I, da C.F. e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **SONIA APARECIDA CARDOSO WOSNY** |
| **CPF:** | **025.360.949-60** |
| **RG:** | **12.981.181-1 SESP/PR** |
| **CARGO:** | **MERENDEIRA** |
| **NÍVEL:** | **01-A** |
| **MATRÍCULA:** | **1504/3** |
| **INVESTIDURA:** | **17/06/2013** |
| **PROVENTOS** | **PROPORCIONAL** |
| **PARIDADE:** | **SEM DIREITO A PARIDADE EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES** |
| **VALOR MENSAL:** | **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), perfazendo o provento mensal de R$ 260,70 mais complementação para atingir o piso salarial na forma da lei, no valor de R$ 737,30** |

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2019.

| | |
|---|---|
| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**55FEF986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 316/2019**

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **KATIA ELIZABETH DROSDA SENN** |
| **CPF:** | **729.189.429-87** |
| **RG:** | **4.258.899-7 SESP/PR** |
| **CARGO:** | **PROFESSORA** |

| | |
|---|---|
| **NÍVEL:** | **11-MG** |
| **MATRÍCULA:** | **970/9** |
| **INVESTIDURA:** | **12/05/1997** |
| **PROVENTOS** | **INTEGRAL** |
| **PARIDADE:** | **COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores** |
| **VALOR MENSAL:** | **R$ 3.899,34 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)** |

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2019.

| | |
|---|---|
| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**DF099A96

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
### RESOLUÇÃO 02/2019

**Data: 11/10/2019**

Súmula: Reorganiza o Calendário Escolar e dá outras providências.

**RITA CALGAROTTO CANTON**, Secretária Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reorganização do Calendário Escolar;

**CONSIDERANDO**, que no dia 09 de agosto do corrente ano, data agendada para realização de formação e estudos para os Professores da Rede Municipal de Ensino, foi transformado em dia letivo normal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de agendar nova data para formação disciplinar dos Professores;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de otimizar a gestão do transporte escolar;

**RESOLVE:**

ART. 1º Ficam designados os dias 18 e 22 de outubro do corrente ano para a realização da Formação Disciplinar para os Professores da Rede Municipal de Ensino, no período da noite, conforme escala a ser repassada pela Secretaria Municipal de Educação.
ART. 2º Ficam dispensadas as aulas na Rede Municipal de Ensino no dia 15 de outubro de 2019.

ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Verê-PR, 11/10/2019.

***RITA CALGAROTTO CANTON***
Secretária Municipal de Educação de Verê-PR

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**76C508A5

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
### DECRETO Nº 1016/2019

**Data 11/10/2019**

SÚMULA- Homologa o resultado da ata da comissão designada pelo Portaria 13/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica homologada a ata da comissão designada pelo Portaria nº13/2019 de 10/10/2019, que atribuiu o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais**) mensais, a título de aluguel de: 01 (uma) casa construída sobre o lote de terra rural sob o nº 23 (vinte e três) da gleba nº 27-DV, para alojamento de pessoal da Patrulha do Consórcio Público Intermunicipais Pinhais, pelo período de 02(dois) meses, de propriedade da senhora **Blandina Maria Turatto de Bairros**, portadora do CPF nº 786.926.449-00.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de outubro de 2019.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**E6D3705D

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### EDITAL Nº 08/2019-SMSA

Súmula: divulga a classificação final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 01/2019 da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA.

A Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 01/2019 da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pela portaria n° 38/2019, torna público:

A classificação final, após prazo de recurso, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 01/2019 da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA do município de Sarandi, conforme segue:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|---|
| 1° | 02 | NATÁLIA SANTIN MAZARO SAES | 04/01/1986 | 17,00 |
| 2° | 46 | RODRIGO ROGER SALDANHA | 16/05/1988 | 17,00 |
| 3° | 28 | POLYANA BENHOSSI PRIETO | 21/11/1987 | 14,00 |
| 4° | 31 | MARIANA MILANO DINIZ | 25/05/1992 | 14,00 |
| 5° | 01 | FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 27/12/1987 | 13,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6° | 21 | MURILO CAMPOS MOZER SODRE | 07/07/1992 | 13,00 |
| 7° | 26 | CARLA SIQUEROLO | 01/09/1977 | 12,00 |
| 8° | 45 | CRISTIANE GEHLEN WINCKLER | 27/12/1977 | 12,00 |
| 9° | 11 | EDUARDO DE MORAIS MORI | 14/09/1992 | 12,00 |
| 10° | 49 | WALDEREZ LUIZA MORAES | 13/01/1967 | 11,00 |
| 11° | 30 | VIVIANE TAIS AZOIA | 26/04/1984 | 11,00 |
| 12° | 38 | HENRIQUE NUNHES MEYER | 05/07/1991 | 11,00 |
| 13° | 37 | MARY PILLY DURAN CANEDO GOMES | 19/02/1987 | 10,00 |
| 14° | 14 | GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR | 29/04/1992 | 10,00 |
| 15° | 05 | ELIANE DEBIEN ARIZIO | 03/04/1963 | 09,00 |
| 16° | 20 | MARIA SABRINA DE OLIVEIRA | 11/07/1991 | 09,00 |
| 17° | 16 | FRANCIELE NERI SANTANA | 05/10/1984 | 08,00 |
| 18° | 47 | SIMIÃO GOMES AVELAR | 11/05/1966 | 07,00 |
| 19° | 17 | KAREN MIASIRO FREITAS | 03/02/1978 | 07,00 |
| 20° | 39 | PAULA FERNANDA CAVALARI | 28/06/1983 | 07,00 |
| 21° | 34 | TÂMI CRISTIANE DE SOUZA TELLES | 04/04/1989 | 07,00 |
| 22° | 18 | THEO HENRIQUE GONÇALVES LERIANO FAZZANO | 28/12/1989 | 07,00 |
| 23° | 25 | LEONARDO ROSSI | 20/09/1995 | 07,00 |
| 24° | 40 | QUEROLENE RANIE ROANA DE JESUS | 29/04/1996 | 07,00 |
| 25° | 12 | NAIARA VALERIA PEREIRA PARRA | 01/10/1988 | 06,00 |
| 26° | 09 | LUCAS ALEXANDRE ZANUTTO VAZ | 15/03/1989 | 06,00 |
| 27° | 33 | MARIANA NASCIMENTO E SILVA | 07/10/1993 | 06,00 |
| 28° | 27 | MARINA WEISS GONÇALVES | 11/03/1996 | 06,00 |
| 29° | 43 | RAFAEL SANTIAGO MALACHIAS | 01/11/1982 | 05,00 |
| 30° | 29 | PEDRO LUPPI TEL | 29/04/1989 | 05,00 |
| 31° | 10 | ALINE FALINDYSZ OLIVARES | 08/06/1989 | 05,00 |
| 32° | 15 | KAREN ALBA PAIVA MARTINS | 05/10/1991 | 05,00 |
| 33° | 06 | VANESSA PERES MUNHOZ | 17/07/1992 | 05,00 |
| 34° | 24 | ANA CAROLINE PANSIERO | 11/03/1993 | 05,00 |
| 35° | 42 | KATIA BRAZ DE MORAIS | 04/10/1993 | 05,00 |
| 36° | 07 | ANA PAULA ROSSI RONCOLETA | 17/03/1994 | 05,00 |
| 37° | 22 | VANESSA ALVARES VALENTIM | 28/06/1995 | 05,00 |
| 38° | 04 | FRANCIELE APARECIDA NUNEZ CIUFFA | 28/03/1992 | 04,00 |
| 39° | 48 | JÉSSICA CONSALTER CARDOSO | 28/11/1991 | 04,00 |
| 40° | 08 | MARCO ANTONIO DOS SANTOS | 05/07/1993 | 03,00 |
| 41° | 03 | AMANDA REGINA BAHU | 18/06/1996 | 03,00 |
| 42° | 19 | IVAN LUIZ DANIELLI | 11/08/1960 | 02,00 |
| 43° | 41 | ISOLDIR GUEDES | 11/05/1973 | 02,00 |
| 44° | 13 | ADRIANO APARECIDO RODRIGUES | 26/06/1974 | 02,00 |
| 45° | 23 | LEUSMARA KARLA DE CARVALHO | 18/12/1975 | 02,00 |
| 46° | 36 | IVANY RODRIGUES DE OLIVEIRA | 15/05/1978 | 02,00 |
| 47° | 32 | ANA KILVIA DE ALENCAR EGIDIO | 28/02/1989 | 02,00 |
| 48° | 35 | MIRELLE DE OLIVEIRA BALAN | 08/04/1992 | 02,00 |
| 49° | 44 | AMANDA RIBEIRO MARTINS | 26/12/1994 | 02,00 |

Conforme o item 9.2 do edital, o critério utilizado para desempate em caso de empate de nota final foi a data de nascimento, ficando o candidato com maior idade melhor colocado na classificação.

O candidato que quiser ter acesso à resposta do recurso deverá entrar em contato com a Autarquia Águas de Sarandi – SMSA pelo telefone (44) 3264-4870.

**Sarandi/PR, 08 de outubro de 2019.**

***CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA***
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Cristiane vaz De Almeida Vieira
**Código Identificador:**AA001C6F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL 20**

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2019
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| Contribuinte | Cadastro | Quadra | Lote | Loteamento |
|---|---|---|---|---|
| Emerson Fernandes de Araujo | 24678 | 2A | 2M | Jd. Independência |
| Rosa Coluki luvizeto | 33189 | 28 | 22 | Jd. Independência |
| Eugenio Ramos | 40576 | 49B | 8 | Jd. Independência |
| Elisabeth Moreira | 65579 | 94 | 17 | Jd. Independência |
| Thiago Oliveira da Silva | 392162 | 205 | 22A | Jd. Independência |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Paulo Jose de Souza | 116599 | 39 | 5 | Jd. Verão |
| Marcelo Gomes da Silva | 117382 | 42 | 17 | Jd. Verão |
| Benedito Donizete Molgado | 120219 | 49 | 3 | Jd. Verão |
| Maria Aparecida Bento | 143081 | 5 | 10 | Jd. Esperança I PTE |
| Homero dos Santos Luiz Filho | 154148 | 5 | 5 | Jd. Esperança II PTE |
| Laurindo Ferreira dos Santos | 157902 | 3B | 5 | Jd. Primaverão |
| Diogo da Silva Gabriel | 188441 | 2 | 19 | Pq. Alvamar |
| Gabriel Aparecido de Paula | 190659 | 13 | 21 | Pq. Alvamar |
| Geraldo Braz dos Santos | 199303 | 40 | 15 | Pq. Alvamar |
| Dezedina Candido de Oliveira | 390182 | 9 | 1A | Jd. Cruzeiro |
| Neuza Fama Guilmann | 254096 | 5 | 17 | Cj. Resid. Vale Azul |
| Evanilde Maria Fama do Nascimento | 254070 | 5 | 16 | Cj. Resid. Vale Azul |
| Amaro Monteiro da Silva | 257516 | 14 | 9 | Cj. Resid. Vale Azul II |
| Ivani Jardim de Barros | 255343 | 5 | 10 | Cj. Resid. Vale Azul II |
| Jorge Paulo da Silva Moreira | 269930 | 36 | 2 | Pq. Alvamar II |
| Estevão Alves Feo | 271330 | 41 | 7 | Pq. Alvamar II |
| Miriam Brizola dos Santos | 273864 | 51 | 11 | Pq. Alvamar II |
| Maicon Fernandes | 315664 | 9 | 5 | Jd. Monte Rey |
| Elaine Cristina Gonçalves de Souza | 166001 | 12 | 9A | Jd. Monte Rey |
| Rogerio Garcia da Silva | 318701 | 22 | 28 | Jd. Monte Rey |
| Andressa Barbosa Santana | 317691 | 19 | 3 | Jd. Monte Rey |
| Talita de Fatima Pereira | 393643 | 36 | 24A | Jd. Monte Rey |
| Manoel Aparecido Calais | 323020 | 8D | 11 | Cj. Ricardo Romanelli |
| Valdecir Aparecido Benis | 337196 | 13 | 2 | Pq. Res. Bala Vista |
| Gessica Spricego Hubner | 338710 | 20 | 15 | Pq. Res. Bela Vista |
| Adriano Bernini Bianchini | 393713 | 15 | 2A | Resid. São José II |
| Janete Rodrigues dos Santos | 343145 | 23 | 1 | Jd. Tropical |
| Sidnei Gonçalves do Nascimento | 349496 | 18 | 7 | Pq. Res. Bela Vista 2 |
| José Carlos Baio | 345849 | 175 | A3-06 | Pq. Res. Bela Vista 2 |
| Terezinha de Fatima Galvão Fernandes | 438080 | 4 | 33 | Conjunto Resid. Mauá |
| Tereza dos Santos | 438990 | 9 | 9 | Conjunto Resid. Mauá |
| Ana Maria Moteiro | 391378 | 3 | 7 | Conj. Res. Gov. José Richa |
| Gicelia Fernandes de Souza | 391433 | 5 | 18 | Conj. Res. Gov. José Richa |
| Sandra Oliveira Thomaz da Silva | 391493 | 7 | 24 | Conj. Res. Gov. José Richa |
| Roseli Santos de Almeida | 391506 | 8 | 9 | Conj. Res. Gov. José Richa |
| Elisangela Alves Barbino | 391521 | 8 | 22 | Conj. Res. Gov. José Richa |
| Edna Flauzino Prado | 391573 | 11 | 3 | Conj. Res. Gov. José Richa |
| Marinalva Silva Novaes | 391634 | 13 | 2 | Conj. Res. Gov. José Richa |
| Elisangela Viana Azarias | 391687 | 14 | 23 | Conj. Res. Gov. José Richa |
| Cristiana Donizete Antonio | 391745 | 16 | 17 | Conj. Res. Gov. José Richa |
| Geise Claudia Teixeira | 391798 | 19 | 5 | Conj. Res. Gov. José Richa |
| Bruna Carolline Leonardo Pereira | 391802 | 20 | 2 | Conj. Res. Gov. José Richa |
| Edite Amorim | 391838 | 23 | 2 | Conj. Res. Gov. José Richa |

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2019.

***SERGIO DE FREITAS***
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

***JOSÉ SIDNEY GREMES***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
**Código Identificador:**4DD057E9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019**

DETENTOR DA ATA: **MECANICA TRATOR TRUCK SEIDEL LTDA**
CNPJ: **20.763.473/0001-58**
ENDEREÇO: **RUA ACRE, 299, CEP: 83.860-000, CENTRO, PIÊN - PR**
TELEFONE: **(41) 3632-1694**
E-MAIL: **agrotratorseidel@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **15/10/2019**
**VIGÊNCIA: ATÉ 14/10/2020**

| ITEM | UNID. | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | 30 | ABRAÇADEIRA 09x13 | TOTALFIX | R$ 1,35 |
| 2 | UN | 30 | ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 1/4 | MANNES | R$ 6,36 |
| 3 | UN | 50 | CAPA 1/2 2T | MANULLI | R$ 8,55 |
| 4 | UN | 50 | CAPA 1/2 4T | MANULLI | R$ 10,47 |
| 5 | UN | 50 | CAPA 3/4 2T | MANULLI | R$ 13,25 |
| 6 | UN | 50 | CAPA 3/4 4T | MANULLI | R$ 14,95 |
| 7 | UN | 50 | CAPA 3/8 2T | MANULLI | R$ 7,71 |
| 8 | UN | 50 | CAPA 3/8 4T | MANULLI | R$ 7,95 |
| 9 | UN | 10 | CAPA M003400-06 | MANULLI | R$ 7,27 |
| 10 | UN | 10 | CAPA M003400-08 | MANULLI | R$ 8,65 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | UN | 30 | EMENDA DE MANGUEIRA ½ | MANULLI | R$ 22,85 |
| 12 | UN | 50 | EMENDA DE MANGUEIRA ¼ | MANULLI | R$ 15,10 |
| 13 | UN | 50 | EMENDA DE MANGUEIRA ¾ | MANULLI | R$ 20,65 |
| 14 | UN | 30 | EMENDA DE MANGUEIRA 3/8 | MANULLI | R$ 13,80 |
| 15 | UN | 30 | EMENDA DE MANGUEIRA 5/16 | MANULLI | R$ 19,90 |
| 16 | UN | 30 | EMENDA DE MANGUEIRA 5/8 | MANULLI | R$ 12,07 |
| 17 | UN | 20 | EMENDA DE MANGUEIRA PU 6MM | MANULLI | R$ 4,31 |
| 18 | UN | 30 | EMENDA DE MANGUEIRA PU 8MM | MANULLI | R$ 4,92 |
| 19 | UN | 15 | ENGATE RÁPIDO ¼ | MANULLI | R$ 20,65 |
| 20 | MT | 50 | MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS DE AÇO | JASSON | R$ 78,95 |
| 21 | MT | 50 | MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS DE AÇO | JASSON | R$25,80 |
| 22 | MT | 50 | MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO | JASSON | R$ 60,90 |
| 23 | MT | 50 | MANGUEIRA 3/4 2 TRAMAS DE AÇO | JASSON | R$ 46,20 |
| 24 | MT | 50 | MANGUEIRA 3/4 4 TRAMAS DE AÇO | JASSON | R$ 101,70 |
| 25 | MT | 50 | MANGUEIRA 3/8 4 TRAMAS DE AÇO | JASSON | R$ 98,12 |
| 26 | MT | 50 | MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS DE AÇO | JASSON | R$ 43,51 |
| 27 | MT | 50 | MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS DE AÇO | JASSON | R$ 110,60 |
| 28 | MT | 50 | MANGUEIRA DE AR/ÁGUA 5/16 | JASSON | R$ 6,27 |
| 29 | MT | 30 | MANGUEIRA PU 6MM | MANNES | R$ 3,20 |
| 30 | MT | 30 | MANGUEIRA PU 8MM | MANNES | R$ 4,22 |
| 31 | UN | 40 | TERMINAL 190FJ 06-06 | MANULLI | R$ 16,85 |
| 32 | UN | 50 | TERMINAL DE 1/2x3/8 LATÃO | MANULLI | R$ 14,82 |
| 33 | UN | 40 | TERMINAL NPT 08-06 | MANULLI | R$ 17,30 |

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Danielle Suominski Negrello
**Código Identificador:**6F7065D2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº. 8.657 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.231,54 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***D E C R E T A:***

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

| | |
|---|---|
| *03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO* | |
| *001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO* | |
| *0.004. Manter Indenizações e Restituições* | |
| *3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES* | *1.000,00* |
| *05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO* | |
| *001. GABINETE DA EDUCAÇÃO* | |
| *2.019. Manter o Gabinete de Educação* | |
| *3.3.91.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA* | *900,00* |
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE* | |
| *003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS* | |
| *2.051. Manter o Programa – VIGIASUS* | |
| *3.3.90.36.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA* | *500,00* |
| *08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública* | |
| *3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA* | *15.000,00* |
| *10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE* | |
| *003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* | |
| *2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elis Vaz Correia" República – PSE – AC* | |
| *3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA* | *3.831,54* |
| *13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA* | |
| *2.117. Manter as Estradas Rurais* | |
| *3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO* | *10.000,00* |

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

| | |
|---|---|
| *03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO* | |
| *001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO* | |
| *0.004. Manter Indenizações e Restituições* | |
| *3.3.90.96.00.00.1000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO* | *1.000,00* |
| *05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO* | |
| *001. GABINETE DA EDUCAÇÃO* | |
| *2.019. Manter o Gabinete de Educação* | |
| *3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA* | *900,00* |
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE* | |

| | |
|---|---|
| *003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS* | |
| *2.051. Manter o Programa – VIGIASUS* | |
| *3.3.90.39.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA* | *500,00* |
| *08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública* | |
| *4.4.90.52.00.00.1507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* | *15.000,00* |
| *10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE* | |
| *003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* | |
| *2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elis Vaz Correia" República – PSE – AC* | |
| *3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO* | *3.831,54* |

***Art. 3° -*** *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***11 de outubro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**6F235C7A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4498/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4498/2019**

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, MARCELO JACOB**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.774.132/0001-97, SATELITE COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.629.072/0001-67,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4498/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 24/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 24/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 889.729.595-96

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1120 | ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS: EM AÇO INOX, COM 9 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL RESISTENTE, DURADOURO E FÁCIL DE LIMPAR. | NEW | UN | 45,00 | 2,45 | 110,25 |
| 1 | 2 | 2760 | ASSADEIRA ANTIADERENTE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 35 X 24 X 4 CM. | GENIAL | UN. | 40,00 | 33,50 | 1.340,00 |
| 1 | 3 | 2760 | ASSADEIRA ANTIADERENTE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 X 30 X 5 CM. | GENIAL | UN. | 40,00 | 42,00 | 1.680,00 |
| 1 | 12 | 1125 | BANDEJA PLÁSTICA CARAMELO: EM POLIPROPILENO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE COM ALÇAS, TIPO FAST FOOD. COR CARAMELO. MEDIDA: 44X 38 X 5 CM. | ALVES | UN | 85,00 | 39,00 | 3.315,00 |
| 1 | 14 | 1100 | BULE DE ALUMÍNO: CAPACIDADE DE 1,5 LITROS. | GENIAL | UN | 28,00 | 45,00 | 1.260,00 |
| 1 | 18 | 1902 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA 5 LITROS: MEDIDAS: 21 X 24 X 16,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). EM POLIETILENO RONDON, COR TRANSPARENTE LEITOSO. | RAINHA | UN | 125,00 | 10,70 | 1.337,50 |
| 1 | 29 | 3054 | DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL: IDEAL PARA DESCASCAR BATATAS. MEDIDAS: 17,5 X 5 X 1 CM; FEITO DE PLÁSTICO COM LÂMINAS DE AÇO. | ART HAUSE | UN | 20,00 | 17,50 | 350,00 |
| 1 | 30 | 3054 | DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL: TIPO LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM. | ART HAUSE | UN | 20,00 | 19,70 | 394,00 |
| 1 | 45 | 1113 | JARRA DE ACRÍLICO COM TAMPA: 2 LITROS, COR TRANSPARENTE. | ERCA | UN | 40,00 | 35,00 | 1.400,00 |
| 1 | 53 | 1914 | PANELA DE ALUMINIO 3 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO. | GENIAL | UN | 64,00 | 42,30 | 2.707,20 |
| 1 | 55 | 1914 | PANELA DE ALUMINIO 6 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO. | GENIAL | UN | 60,00 | 52,00 | 3.120,00 |
| 1 | 69 | 1143 | RALADOR COM 4 FACES, AÇO 18/0. ALÇAS EM PLÁSTICO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 0,8 X 23CM. | CORTEX | UN | 20,00 | 20,50 | 410,00 |
| 1 | 76 | 3680 | TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS - TIPO ESPETO DESTINADO A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE ALIMENTOS E PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS. DEVE SER A PROVA D´ÁGUA, COM FAIXA DE MEDIÇÃOMÍNIMA DE -40ºC A + 200ºC (MENOS QUARENTA GRAUS CELSIUS A MAIS DUZENTOS GRAUS CELSIUS). | TP101 | UN | 55,00 | 24,50 | 1.347,50 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **18.771,45** |

**FORNECEDOR:** KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, com sede na Guglielmo Marcone, 120 - CEP: 82.820-250 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** MICHEL DA SILVA FRANÇA, inscrito no CPF/MF nº 028.339.279-75.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | 215 | BACIA COM TAMPA E ALÇA 10 L: MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. | MB | UN | 60,00 | 31,15 | 1.869,00 |
| 1 | 6 | 215 | BACIA COM TAMPA E ALÇA 2,6 L: MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. | MB | UN | 79,00 | 23,37 | 1.846,23 |
| 1 | 7 | 215 | BACIA COM TAMPA E ALÇA 6 L: MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. | MB | UN | 65,00 | 21,13 | 1.373,45 |
| 1 | 16 | 1902 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA 15 LITROS: MEDIDAS: 53,5 X 32,8 X 12,1 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). EM POLIETILENO RONDON, COR TRANSPARENTE LEITOSO. | PLASUTIL | UN | 75,00 | 32,98 | 2.473,50 |
| 1 | 17 | 1902 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA 25 L: MEDIDAS: 53,5 X 32,8 X 18 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) EM POLIETILENO RONDON, COR TRANSPARENTE LEITOSO. | PLASUTIL | UN | 50,00 | 47,99 | 2.399,50 |
| 1 | 19 | 3115 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA: MATERIAL LISO E ESCOVADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200ML. | DELUCA | UN | 500,00 | 4,32 | 2.160,00 |
| 1 | 28 | 3835 | CUMBUCA PARA SOPA: NA COR AZUL, DE PLÁSTICO DURO, LEVE PORÉM RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 600 ML. ATÓXICO. | ULTRA | UN | 510,00 | 3,19 | 1.626,90 |
| 1 | 33 | 247 | ESCOVA MÉDIA PARA LAVAR MAMADEIRA. | SHAN GRILA | UN | 30,00 | 13,23 | 396,90 |
| 1 | 34 | 247 | ESCOVA PARA LAVAR GARRAFA TÉRMICA - TIPO ESCOVA DE MAMADEIRA COM NO MINIMO 38 CM DE COMPRÍMENTO. | SHAN GRILA | UN | 45,00 | 15,50 | 697,50 |
| 1 | 39 | 1091 | FACA PEQUENA COM SERRA E PONTA: COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO COM REVESTIMENTO COLORIDO E RESISTENTES DE POLIPROPILENO. | SIMO NAGIO | UN | 290,00 | 3,42 | 991,80 |
| 1 | 41 | 1095 | GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. | SIMO NAGIO | UN | 150,00 | 1,31 | 196,50 |
| 1 | 42 | 1079 | GARRAFA TÉRMICA 1,8LT: COM AMPOLA DE VIDRO, DE PRESSÃO, FUNDO REMOVÍVEL NA COR PRETA E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO. SEM DECORAÇÃO. | ALADIN | UN | 99,00 | 48,99 | 4.850,01 |
| 1 | 47 | 6296 | JOGO DE XÍCARAS COM PIRES KIT CONJUNTO COMPOSTO POR 08 XÍCARAS PARA CAFÉ E 08 PIRES COM CAPACIDADE DE 70 ML, TODOS FABRICADOS EM PORCELANA, BRANCA. | GERMER | JG | 20,00 | 89,00 | 1.780,00 |
| 1 | 48 | 5879 | KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB O KIT DEVE POSSUIR; BALDE COM NO MÍNIMO 14 L EM POLIPROPILENO; CABO INOXIDAVEL TIPO MOB COM NO MINÍMO 1,30M; 2 REFIL ESFREGÃO 100% MICRO FIBRA NA COR BRANCA; CESTO TIPO CENTRIFUGA EM INOX. | PERFECT | EMB | 24,00 | 61,32 | 1.471,68 |
| 1 | 52 | 1914 | PANELA DE ALUMINIO 10 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO. | DELUCA | UN | 60,00 | 65,09 | 3.905,40 |
| 1 | 56 | 1081 | PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: COM VÁLVULA DE ESCAPE E CABO REFORÇADO, PEGADOR COM CABO REFORÇADO, CERTIFICADA PELO INMETRO, 1 ANO DE GARANTIA. | PANELUX | UN | 55,00 | 40,99 | 2.254,45 |
| 1 | 57 | 1081 | PANELA DE PRESSÃO 9 LITROS: COM VÁLVULA DE ESCAPE E CABO REFORÇADO, PEGADOR COM CABO REFORÇADO, CERTIFICADA PELO INMETRO, 1 ANO DE GARANTIA. | EIRILAR | UN | 7,00 | 474,90 | 3.324,30 |
| 1 | 62 | 1115 | POTE MULTIUSO: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS. | JAGUAR | UN | 120,00 | 25,65 | 3.078,00 |
| 1 | 63 | 1115 | POTE MULTIUSO: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS. | JAGUAR | UN | 115,00 | 9,19 | 1.056,85 |
| 1 | 64 | 1115 | POTE MULTIUSO: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS. | JAGUAR | UN | 115,00 | 24,49 | 2.816,35 |
| 1 | 65 | 1115 | POTE MULTIUSO: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS. | JAGUAR | UN | 95,00 | 22,00 | 2.090,00 |
| 1 | 68 | 2355 | PRATO PLÁSTICO: NA COR AZUL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, ALTURA EXTERNA APROXIMADA DE 36 MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,40 MM RESISTENTE A TEMPERATURA. ALTURA: 1,7 CM DIÂMETRO: 22,5 CM. | ULTRA | UN | 1.500,00 | 4,22 | 6.330,00 |
| 1 | 70 | 5887 | REFIL MICRO FIBRA REFIL 100% MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESFREGÃO TIPO MOB. | PERFECT | UN | 90,00 | 11,16 | 1.004,40 |
| 1 | 74 | 3784 | SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS: SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE 300 METROS, CONFECCIONADO EM ABS RESISTENTE, MEDINDO 285 X 115 X 265MM COM TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE. | BELL PLUS | UN | 165,00 | 31,99 | 5.278,35 |
| 1 | 75 | 545 | TÁBUA HIGIÊNICA DE VIDRO TEMPERADO: EM VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE PARA CORTE, PARA QUEDAS E CALOR. MEDIDAS: 30 X 40 X 1CM. SEM DECORAÇÃO. | MOR | UN | 40,00 | 50,75 | 2.030,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **57.301,07** |

**FORNECEDOR:** MARCELO JACOB, inscrito no CNPJ/MF nº11.774.132/0001-97, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 140, casa - CEP: 81.070-090 - Bairro: Portão em Curitiba/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** CARLOS EDUARDO PADILHA, inscrito no CPF/MF nº 034.640.859-88.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 51 | 5509 | PALETE DE PLÁSTICO 25X50X2,5CM - COR BRANCA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E SUPORTA TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÉ -35º.C) DIMENSÕES: 50CM LARGURA X 25CM COMPRIMENTO,2,5CM ALTURA. CAPACIDADE DE CARGA: 3 TONELADAS POR M2. (CAPACIDADE ESTÁTICA). PESO: 0,400KG POR PEÇA. PODE SER UTILIZADOS EM: CAMARAS FRIAS, ACADEMIAS, PISOS PARA TRANSITO DE PESSOAS, REVESTIMENTO DE BAÚ DE CAMINHÕES, ESTOQUE DE MERCADORÍAS, E ETC. DIMENSÕES: 0.4 KG, 25X 2.5 X 50. | bolivar | UN | 1.220,00 | 14,90 | 18.178,00 |
| 1 | 67 | 2355 | PRATO DE ALUMINIO: MATERIAL LISO E ESCOVADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML. | gp | UN | 600,00 | 7,52 | 4.512,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **22.690,00** |

**FORNECEDOR:** SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº82.629.072/0001-67, com sede na Rua Mato Grosso, 5200 Chácara Amazônia - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** WENCESLAU VILHA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 359.597.119-15.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | 215 | BACIA SEM TAMPA 10 L: MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. | arqplast | UN | 55,00 | 17,00 | 935,00 |
| 1 | 9 | 215 | BACIA SEM TAMPA 20 L: MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. | arqplast | UN | 55,00 | 26,50 | 1.457,50 |
| 1 | 10 | 215 | BACIA SEM TAMPA 5 L: MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. | arqplast | UN | 55,00 | 11,20 | 616,00 |
| 1 | 11 | 216 | BALDE PLÁSTICO: CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, EM MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA. | plasvale | UN | 10,00 | 17,50 | 175,00 |
| 1 | 13 | 1125 | BANDEJA RETANGULAR 48 CM AÇO INOX - FEITA DE AÇO INOX, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAMENTE DE (COMPR. X LARG. X ALT.): 49,1CM X 33,1CM X 2,2CM. | brinox | UN | 25,00 | 109,50 | 2.737,50 |
| 1 | 20 | 1102 | CHALEIRA DE ALUMINIO: RESISTENTE COM TAMPA, ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 2 LITROS. | genial | UN | 38,00 | 34,83 | 1.323,54 |
| 1 | 21 | 1103 | COADOR DE PANO PARA CAFÉ COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO E CABO DE MADEIRA, MEDINDO 130MM. | martins | UN | 110,00 | 1,98 | 217,80 |
| 1 | 22 | 3884 | COLHER CHÁ: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. | brinox | UN | 240,00 | 1,63 | 391,20 |
| 1 | 23 | 3884 | COLHER DE ARROZ: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES 5 X 31 CM. | brinox | UN | 55,00 | 10,47 | 575,85 |
| 1 | 24 | 3884 | COLHER DE SOBREMESA: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. | brinox | UN | 1.540,00 | 3,64 | 5.605,60 |
| 1 | 25 | 3884 | COLHER MESA: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. | brinox | UN | 232,00 | 2,61 | 605,52 |
| 1 | 26 | 1090 | CONCHA DE FEIJÃO: CORPO E CABO EM INOX. DIMENSÕES: 32X 9 X 7CM. PESO 110G. | brinox | UN | 60,00 | 18,20 | 1.092,00 |
| 1 | 27 | 3641 | CONJUNTO DE COPO AMERICANO COM 24 UNIDADES: DE 190 ML, NA COR TRANSPARENTE. | nadir | CJ | 12,00 | 35,44 | 425,28 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31 | 3544 | ESCORREDOR DE ARROZ ESCORREDOR PLÁSTICO DE ARROZ: POLIPROPILENORESISTENTE. DIMENSÕES: 24CM DIÂMETRO X 9CM ALTURA. | plasutil | UN | 2,00 | 15,20 | 30,40 |
| 1 | 35 | 1130 | ESCUMADEIRA EM INOX COM CABO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100G. | brinox | UN | 57,00 | 8,31 | 473,67 |
| 1 | 37 | 1091 | FACA DE PÃO LÂMINA DE SERRA, MEDINDO 7" EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA COM DESBASTE PARCIAL E MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO - CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO; - LÂMINA EM AÇO INOX 7", - FIO SERRILHADO. | brinox | UN | 65,00 | 18,60 | 1.209,00 |
| 1 | 38 | 1091 | FACA PARA CARNE: COM APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO. | brinox | UN | 65,00 | 22,90 | 1.488,50 |
| 1 | 40 | 1118 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO; REVESTIMENTO INTERNO EM TEFLON COM DIAMETRO APROXIMADO DE 25 CM. | genial | UN | 27,00 | 36,50 | 985,50 |
| 1 | 43 | 1113 | JARRA CAPACIDADE DE 2 LITROS COM TAMPA. | plasutil | UN | 76,00 | 10,89 | 827,64 |
| 1 | 44 | 1113 | JARRA CAPACIDADE DE 4 LITROS COM TAMPA. | plasutil | UN | 20,00 | 17,50 | 350,00 |
| 1 | 49 | 2762 | LEITEIRA EM ALUMINIO: RETA COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 3 LITROS. | genial | UN. | 32,00 | 32,00 | 1.024,00 |
| 1 | 50 | 6297 | ORGANIZADOR PARA PIA EM PLÁSTICO; PARA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA. | plasutil | UN | 42,00 | 8,39 | 352,38 |
| 1 | 54 | 1914 | PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO. | genial | UN | 60,00 | 50,30 | 3.018,00 |
| 1 | 59 | 3829 | PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE - 290X160X80MM. | plasutil | UN | 25,00 | 7,56 | 189,00 |
| 1 | 60 | 3829 | PENEIRA DE PLÁSTICO PEQUENA - 175X70X35MM. | plasutil | UN | 25,00 | 3,19 | 79,75 |
| 1 | 66 | 1115 | POTE REDONDO - HERMETICAMENTE FECHADO, RESISTENTE A IMPACTOS, 1,4 LITROS. | plasvale | UN | 125,00 | 16,00 | 2.000,00 |
| 1 | 71 | 6298 | RODINHO PARA PIA PARA USO NA COZINHA. | perovinha | UN | 61,00 | 3,79 | 231,19 |
| 1 | 72 | 6299 | SABONETEIRA TIPO DISPENSER COM RESERVATÓRIO: PODE SER PREENCHIDO COM SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 700ML. NA COR BRANCA. | premisse | UN | 210,00 | 26,00 | 5.460,00 |
| 1 | 73 | 2678 | SACO PARA COLETAR AMOSTRAS: EMBALAGEM COM CAPACIDADE MINIMA DE 300ML, APROXIMADAMENTE 12X30 CM, ESTÉRIL COM TARJA PARA REGISTRAR INFORMAÇÕES E FECHAMENTO HERMÉTICO. UNIDADE. | tileno | UN | 35.000,00 | 0,05 | 1.750,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **35.626,82** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 24/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias uteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.***
Contratada

***MARCELO JACOB***
Contratada

***KELLY A D S MINIOLI COM. DE PRODUTOS ME***
Contratada

***SATELITE COMERCIAL EIRELI - EPP***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**697E4CFD

## ADMINISTRAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 26/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4497/2019ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 26/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4497/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 26/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4497/2019**

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 84.998.921/0001-85**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4497/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 26/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de resíduos hidro sanitários da fossa séptica, limpeza de caixa de gordura e serviços de hidro jateamento de tubulações**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 26/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP, inscrito no CNPJ/MF nº84.998.921/0001-85, com sede na José Mariano dos Santos, 422 - CEP: 83.323-120 - Bairro: Estância em Pinhais/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES, inscrito no CPF/MF nº 428.155.419-04.

| Lote | Item | Cod. Serv. | Descrição do serviço | Marca Serv. | Und. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 4060 | LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA | caminhão | M³ | 175,00 | 277,63 | 48.585,25 |
| 001 | 2 | 2209 | LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA LIMPEZA DE FOSSA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESENFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DESENTUPIMENTO, COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS MESMOS EM LOCAL APROPRIADO. | caminhão | M³ | 1.480,00 | 75,12 | 111.177,60 |
| 001 | 3 | 4768 | SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES | caminhão | ML | 210,00 | 96,35 | 20.233,50 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **179.996,35** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 26/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em até 24 horas contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**55C1A368

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Pregão49/2019 |
| b) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ. |

FORNECEDOR: **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SUPORTE DE PAREDE PARA BOLAS SUIÇA OU PILATES:Fabricado Em Aço Com Pintura Epóxi De Alta Qualidade.<br>Dados T Écnicos Da Suporte De Bola Suiça Ou Pilates De Parede:<br>Dimensões Aproximadas:<br>48 Cm Da Base Até A Ponta<br>35 Cm De Diâmetro | OLIST | UNID | 10 | R$ 38,0000 | R$ 380,0000 |
| 2 | SOM PORTÁTIL COM RÁDIO AM/FM/ ENTRADAS USB/MP3 | BRITANIA | UNID | 2 | R$ 160,0000 | R$ 320,0000 |
| 3 | AR CONDICIONADO 24000 BTUS FRIO 220V CARACTERISTICAS: FUNÇÃO TURBO: A VELOCIDADE DO AR SERA AJUSTADA EM ALTA; FUNÇÃO TIMER TEMPORIZADOR: DESLIGA OU RELIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE NO HORARIO PROGRAMADO; FUNÇÃO SLEEP: MANTEM A TEMPERATURA AMBIENTE DURANTE A NOITE; FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INTERRUPÇAO DE ENERGIA ELETRICA); CONTROLE COM DISPLAY LCD DISPLAY DIGITAL NO PAINEL; ALERTAS VERTICAIS E | PHILCO | UNID | 1 | R$ 2.595,0000 | R$ 2.595,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | HORIZONTAIS OSCILANTES: DIRECIONAM O AR PARA CIMA E PARA BAIXO; TECLA PARA TRAVAMENTO DO CONTROLE REMOTO; FILTRO BIO BLUE: SISTEMA DE FILTRAGEM QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO E VIRUS E BACTERIAS, PROPORCIONANDO AR PUROE LIMPO; FUNÇÃO DUPLO SWING: PERMITE MOVIMENTO CONTINUO DAS ALETAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR; SELO PROCEL: C; MODELO SILENT CICLO FRIO COR BRANCO, CAPACIDADE EM BTUS/H 24000 VOLTAGEM 220V CONSUMO WATTS 2490 W TIPO DE GAS R-22 DIMENSAO DA EVAPORADORA (L X A X P) 292 X 900 X 215 DIMENSAO DA CONDENSADORA (L X A X P) 605 X 850 X 295 SAIDA CONDENSADORA HORIZONTAL NIVEL DE RUIDO EVAPORADORA DB 42 NIVEL DE RUIDO CONDENSADORA DB 46 AMPERAGEM 11,5 CLASSIFICAÇÃO SELO IMETRO C PESO LIQUIDO EVAPORADORA PESO LIQUIDO CONDENSADORA COMP. MAXIMO INTERLIGAÇÃO (M) 20M DESNIVEL MAXIMO (M) 10 M TUBULAÇÃO 3/8 - 5/8 AMBIENTE (M2) 32M2 VOLUME EMBALAGENS (M3) 0,387M3 PESO BRUTO PRODUTO EMBALADO 54,90 KG | | | | | |

Valor Total do Fornecedor: 3.295,00 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.295,00 (tres mil , duzentos e noventa e cinco)

BARBOSA FERRAZ, 15 de outubro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**CC418A4C

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Pregão50/2019 |
| b) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA MUNICIPAL. |

FORNECEDOR**: L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - CNPJ: 03.016.075/0001-59**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM LT | | LT | 60000 | R$ 4,3500 | R$ 261.000,0000 |
| 2 | ETANOL LT | | LT | 20000 | R$ 2,9700 | R$ 59.400,0000 |
| 3 | OLEO DIESEL COMUM LT | | LT | 60000 | R$ 3,5200 | R$ 211.200,0000 |
| 4 | OLEO DIESEL S 10 LITRO | | LT | 150000 | R$ 3,6400 | R$ 546.000,0000 |

Valor Total do Fornecedor: 1.077.600,00 (um milhão e setenta e sete mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.077.600,00 (um milhão, setenta e sete mil , seiscentos)

BARBOSA FERRAZ, 16 de outubro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**C2E4D425

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 057/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 057/2019.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MENCÂNICA REPARADORA E PREVENTIVA, DA FROTA PARCIAL DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

**FORNECEDOR:** TURATTO AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 75.646.109/0001-08
**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 95.723,46 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

**LOTE 1 - VEÍCULO FIAT/UNO MILLY ECONOMY 2013/2013**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 10.914,38 (dez mil, novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID, | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO 27559 | COFAP | PÇ | 4 | R$ 177,48 | R$ 709,92 |
| 2 | AMORTECEDOR TRAZEIRO 27560 | COFAP | PÇ | 4 | R$ 174,28 | R$ 697,12 |
| 3 | BARRA AXIAL 680003 | VIEMAR | PÇ | 2 | R$ 45,99 | R$ 91,98 |
| 4 | PASTILHA FRIEO DIANT BB85 | BOSCH | PÇ | 4 | R$ 75,66 | R$ 302,64 |
| 5 | COXIM AMOR DIANT UNO 1018 | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 38,12 | R$ 152,48 |
| 6 | COXIM AMOR TRAS UNO 1015 | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 29,87 | R$ 119,48 |
| 7 | BOBINA | MOGNETT | PÇ | 2 | R$ 195,91 | R$ 391,82 |
| 8 | BOMBA COMBUSTIVEL BOSCH | BOSCH | PÇ | 1 | R$ 166,96 | R$ 166,96 |
| 9 | BOMBA D´AGUA 35 4009 | INDISA | PÇ | 2 | R$ 90,37 | R$ 180,74 |
| 10 | CABO EMBREAGEM | EFRARI | PÇ | 2 | R$ 67,70 | R$ 135,40 |
| 11 | CABO FREIO MÃO 081.164 | EFRARI | PÇ | 2 | R$ 88,75 | R$ 177,50 |
| 12 | CABO FREIO MAO 081.165 | EFRARI | PÇ | 2 | R$ 69,03 | R$ 138,06 |
| 13 | JG CABO VELA CVMT092 | MAGNETT | JG | 4 | R$ 57,84 | R$ 231,36 |
| 14 | SONDA LAMBDA | NTK | UNI | 1 | R$ 232,12 | R$ 232,12 |
| 15 | CAIXA DIREÇÃO TRW | TRW | PÇ | 1 | R$ 683,53 | R$ 683,53 |
| 16 | CILINDRO MESTRE C2003 TRW | TRW | PÇ | 2 | R$ 125,13 | R$ 250,26 |
| 17 | CORREIA MICRO V | JATES | PÇ | 2 | R$ 38,12 | R$ 76,24 |
| 18 | CILINDRO RODA C3353 | CONTRAIL | PÇ | 4 | R$ 47,98 | R$ 191,92 |
| 19 | KIT LADO RODA | SOBO | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 20 | KIT LADO CAIXA | SOBO | PÇ | 4 | R$ 28,25 | R$ 113,00 |
| 21 | CORREIA DENTADA 40956X22 | GOTES | PÇ | 2 | R$ 67,05 | R$ 134,10 |
| 22 | KIT AMOR DIANT UNO | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 24,90 | R$ 99,60 |
| 23 | DISCO FREIO HF31 | HIPPER | PÇ | 4 | R$ 47,33 | R$ 189,32 |
| 24 | ABAFADOR INTERM 1213 | BOTY | PÇ | 2 | R$ 108,47 | R$ 216,94 |
| 25 | SILENCIOSO TRASEIRO 1214 | BOTY | PÇ | 2 | R$ 115,11 | R$ 230,22 |
| 26 | FILTRO INJEÇÃO | TECFIL | PÇ | 3 | R$ 19,72 | R$ 59,16 |
| 27 | FILTRO OLEO | TECFIL | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 28 | FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO | TRW | PÇ | 2 | R$ 19,88 | R$ 39,76 |
| 29 | FLEXIVEL FREIO TRASEIRO | TRW | PÇ | 2 | R$ 19,88 | R$ 39,76 |
| 30 | JG VELA SP7 | BOSCH | PÇ | 2 | R$ 62,48 | R$ 124,96 |
| 31 | JUNTA AMOCINÉTICA 3117 | COFAP | PÇ | 2 | R$ 121,65 | R$ 243,30 |
| 32 | KIT EMBREAGEM | LEEK | PÇ | 1 | R$ 282,59 | R$ 282,59 |
| 33 | KIT ESTABILIZADOR AZUL | SAMPEL | KIT | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 34 | ROLAMENTO DIANT | SKF | PÇ | 4 | R$ 85,43 | R$ 341,72 |
| 35 | CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO HFCT38 | HIPPER | KIT | 4 | R$ 83,74 | R$ 334,96 |
| 36 | PALHETAS | BOSCH | JG | 4 | R$ 34,51 | R$ 138,04 |
| 37 | TERMINAL BARRA TENSORA TDI1001 | PERFECT | PÇ | 2 | R$ 67,90 | R$ 135,80 |
| 38 | FEIXE MOLA TRAS | CWB | KIT | 2 | R$ 276,13 | R$ 552,26 |
| 39 | BUCHA BANDEJA TRAS UNO | OSCIAS | JG | 8 | R$ 19,72 | R$ 157,76 |
| 40 | PIVO SUSPENSÃO | DRFNEWBT | PÇ | 4 | R$ 44,37 | R$ 177,48 |
| 41 | RADIADOR | VESCONDRI | UNI | 1 | R$ 264,93 | R$ 264,93 |
| 42 | ROLAMENTO TENSOR | NITRON | PÇ | 2 | R$ 98,62 | R$ 197,24 |
| 43 | SAPATA FREIO FI97 | FASLE | PÇ | 2 | R$ 88,75 | R$ 177,50 |
| 44 | COXIM MOTOR LADO CAMBIO 1031 | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 57,20 | R$ 114,40 |
| 45 | COXIM INF DO MOTOR CAMBIO 1072 | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 57,20 | R$ 114,40 |
| 46 | COXIM MOTOR LD 1075 | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 57,20 | R$ 114,40 |
| 47 | COXIM MOTOR 1034 | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 57,20 | R$ 114,40 |
| 48 | TAMBOR FREIO HF36 | HIPPER | PÇ | 4 | R$ 67,70 | R$ 270,80 |
| 49 | PARAFUSO RODA | RODOFUSO | UNI | 32 | R$ 4,92 | R$ 157,44 |
| 50 | TERMINAL DIREÇÃO TDI1002 | PERFECT | PÇ | 4 | R$ 47,98 | R$ 191,92 |
| 51 | TRIZETA | IMA | PÇ | 2 | R$ 77,57 | R$ 155,14 |
| 52 | BUCHA BARRA EST DIANT 1025 | SAMPEL | PÇ | 8 | R$ 9,86 | R$ 78,88 |
| 53 | BUCHA BRACO OSCILANTE 1005 | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 14,79 | R$ 59,16 |
| 54 | INTERRUPTOR OLEO 3346 | 3RHO | PÇ | 1 | R$ 38,12 | R$ 38,12 |
| 55 | ALAVANCA FREIO MAO | CWB | PÇ | 1 | R$ 88,75 | R$ 88,75 |

**LOTE 2 - VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE 2004/2005**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 9.061,57 (nove mil e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID, | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | PÇ | 4 | R$ 176,18 | R$ 704,72 |
| 2 | AMORTECEDOR TRAZEIRO | COFAP | PÇ | 4 | R$ 172,66 | R$ 690,64 |
| 3 | BARRA AXIAL 680003 | VIEMAR | PÇ | 2 | R$ 45,91 | R$ 91,82 |
| 4 | PASTILHA FREIO DIANT PD68 | FRASLE | PÇ | 4 | R$ 67,90 | R$ 271,60 |
| 5 | COXIM AMOR DIANT 1018 | SAUPEL | PÇ | 4 | R$ 38,12 | R$ 152,48 |
| 6 | COXIM AMOR TRAS UNO 1015 | SAUPEL | PÇ | 2 | R$ 28,29 | R$ 56,58 |
| 7 | BOBINA | MAGNETT | PÇ | 2 | R$ 83,90 | R$ 167,80 |
| 8 | BOMBA COMBUSTIVEL | BOSCH | PÇ | 1 | R$ 172,82 | R$ 172,82 |
| 9 | BOMBA D´AGUA | INDISA | PÇ | 1 | R$ 85,36 | R$ 85,36 |
| 10 | CABO EMBREAGEM | EFRARI | PÇ | 2 | R$ 57,88 | R$ 115,76 |
| 11 | CABO FREIO MÃO | EFRARI | PÇ | 2 | R$ 97,29 | R$ 194,58 |
| 12 | SONDA LAMBDA | BOSCH | PÇ | 1 | R$ 223,75 | R$ 223,75 |
| 13 | JG CABO VELA | MAGNETT | PÇ | 2 | R$ 57,88 | R$ 115,76 |
| 14 | CAIXA DIREÇÃO | TRW | PÇ | 1 | R$ 680,58 | R$ 680,58 |
| 15 | CORREIA MICRO V | GATES | PÇ | 1 | R$ 38,12 | R$ 38,12 |
| 16 | CILINDRO MESTRE | CONTRAIL | PÇ | 2 | R$ 125,13 | R$ 250,26 |
| 17 | CILINDRO RODA | CONTRAIL | PÇ | 2 | R$ 48,18 | R$ 96,36 |
| 18 | KIT COIFA RODA | SABÓ | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 19 | KIT COIFA LADO CAIXA | SABÓ | PÇ | 4 | R$ 28,13 | R$ 112,52 |
| 20 | CORREIA DENTADA | GATES | PÇ | 2 | R$ 57,55 | R$ 115,10 |
| 21 | KIT AMOR DIANT | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 26,19 | R$ 104,76 |
| 22 | DISCO FREIO HF31 | HIPPER | PÇ | 2 | R$ 47,85 | R$ 95,70 |
| 23 | SILENCIOSO INTERM 1205 | BOTH | PÇ | 2 | R$ 88,92 | R$ 177,84 |
| 24 | SILENCIOSO TRASEIRO | BOTH | PÇ | 2 | R$ 88,92 | R$ 177,84 |
| 25 | FILTRO INJEÇÃO | TECFIL | PÇ | 2 | R$ 19,72 | R$ 39,44 |
| 26 | FILTRO OLEO | TECFIL | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 27 | FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO | TRW | PÇ | 2 | R$ 19,72 | R$ 39,44 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | FLEXIVEL FREIO TRASEIRO | TRW | PÇ | 2 | R$ 19,72 | R$ 39,44 |
| 29 | JG VELA SP7 | BOSCH | PÇ | 2 | R$ 64,34 | R$ 128,68 |
| 30 | JUNTA AMOCINÉTICA | COFAP | PÇ | 2 | R$ 125,13 | R$ 250,26 |
| 31 | KIT EMBREAGEM | UEK | PÇ | 1 | R$ 276,45 | R$ 276,45 |
| 32 | KIT ESTABILIZADOR | SAMPEL | KIT | 4 | R$ 22,96 | R$ 91,84 |
| 33 | ROLAMENTO DIANT | SRF | PÇ | 2 | R$ 85,43 | R$ 170,86 |
| 34 | CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO HFCT38 | HIPPER | KIT | 2 | R$ 85,36 | R$ 170,72 |
| 35 | PALHETAS | BOSCH | JG | 4 | R$ 34,60 | R$ 138,40 |
| 36 | TERMINAL BARRA TENSORA TDI1001 | PERFECT | PÇ | 2 | R$ 140,00 | R$ 280,00 |
| 37 | FEIXE MOLA | CWB | PÇ | 2 | R$ 284,86 | R$ 569,72 |
| 38 | BUCHA BANDEJA TRAS UNO | AXIOS | JG | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 39 | PIVO SUSPENSÃO | DRINLUB | PÇ | 4 | R$ 46,24 | R$ 184,96 |
| 40 | RADIADOR COM GARRAFA | VESCONDI | PÇ | 1 | R$ 230,21 | R$ 230,21 |
| 41 | ROLAMENTO TENSOR | SRF | PÇ | 2 | R$ 67,90 | R$ 135,80 |
| 42 | SAPATA FREIO | FRASLE | PÇ | 4 | R$ 88,92 | R$ 355,68 |
| 43 | COXIM MOTOR CAMBIO 1031 | SAUPEL | PÇ | 2 | R$ 57,55 | R$ 115,10 |
| 44 | COXIM MOTOR 1034 | SAUPEL | PÇ | 2 | R$ 57,55 | R$ 115,10 |
| 45 | TAMBOR FREIO HF36 | HIPPER | PÇ | 2 | R$ 67,90 | R$ 135,80 |
| 46 | PARAFUSO RODA | RODOFUSO | PÇ | 32 | R$ 5,01 | R$ 160,32 |
| 47 | TRIZETA | IMA | PÇ | 2 | R$ 77,60 | R$ 155,20 |
| 48 | CORDA 4MM MULTIFILAMENTO MT | SAUPEL | PÇ | 8 | R$ 10,35 | R$ 82,80 |
| 49 | BUCHA BRACO OSCILANTE | SAUPEL | PÇ | 4 | R$ 16,49 | R$ 65,96 |

**LOTE 03 - VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2013/2013**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 11.541,65 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID, | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | AAAA | PÇ | 4 | R$ 176,22 | R$ 704,88 |
| 2 | AMORTECEDOR TRAZEIRO | COFAP | PÇ | 4 | R$ 172,98 | R$ 691,92 |
| 3 | BARRA AXIAL | VIEMAR | PÇ | 2 | R$ 45,99 | R$ 91,98 |
| 4 | PASTILHA FREIO | TRW | PÇ | 4 | R$ 75,66 | R$ 302,64 |
| 5 | COXIM AMOR DIANT 1018 | SAUPEL | PÇ | 4 | R$ 38,15 | R$ 152,60 |
| 6 | COXIM AMOR TRAS UNO 1015 | SAUPEL | PÇ | 4 | R$ 28,29 | R$ 113,16 |
| 7 | BOBINA | MAGNETT | PÇ | 2 | R$ 195,94 | R$ 391,88 |
| 8 | BOMBA COMBUSTIVEL | MAGNETT | PÇ | 1 | R$ 166,84 | R$ 166,84 |
| 9 | BOMBA D´AGUA | INDISA | PÇ | 1 | R$ 88,92 | R$ 88,92 |
| 10 | CABO EMBREAGEM | EFRARI | PÇ | 4 | R$ 67,90 | R$ 271,60 |
| 11 | CABO FREIO MÃO 081.164 | EFRARI | PÇ | 2 | R$ 88,92 | R$ 177,84 |
| 12 | CABO FREIO MAO 081.165 | EFRARI | PÇ | 2 | R$ 79,22 | R$ 158,44 |
| 13 | CABO VELA CVMT092 | MAGNETT | JG | 4 | R$ 57,84 | R$ 231,36 |
| 14 | SONDA LAMBDA | BOSCH | PÇ | 1 | R$ 235,35 | R$ 235,35 |
| 15 | CAIXA DIREÇÃO | TRW | PÇ | 1 | R$ 677,06 | R$ 677,06 |
| 16 | CILINDRO MESTRE C2003 | CONTRAIL | PÇ | 2 | R$ 126,10 | R$ 252,20 |
| 17 | CORREIA MICRO V | GATES | PÇ | 2 | R$ 38,12 | R$ 76,24 |
| 18 | CILINDRO RODA | CONTRAIL | PÇ | 4 | R$ 48,18 | R$ 192,72 |
| 19 | KIT LADO RODA | SABO | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 20 | KIT LADO CAIXA | SABO | PÇ | 4 | R$ 28,29 | R$ 113,16 |
| 21 | CORREIA DENTADA 40956X22 | GATES | PÇ | 4 | R$ 67,90 | R$ 271,60 |
| 22 | KIT AMOR DIANT UNO | SAUPEL | PÇ | 4 | R$ 24,65 | R$ 98,60 |
| 23 | DISCO FREIO HF31 | HIPPER | PÇ | 2 | R$ 47,98 | R$ 95,96 |
| 24 | ABAFADOR INTERM 1212 | BOTH | PÇ | 2 | R$ 108,32 | R$ 216,64 |
| 25 | SILENCIOSO TRAS 1214 | BOTH | PÇ | 2 | R$ 115,11 | R$ 230,22 |
| 26 | FILTRO INJEÇÃO | TECFIL | PÇ | 3 | R$ 19,72 | R$ 59,16 |
| 27 | FILTRO OLEO | TECFIL | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 28 | FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO | TRW | PÇ | 2 | R$ 19,88 | R$ 39,76 |
| 29 | FLEXIVEL FREIO TRASEIRO | TRW | PÇ | 2 | R$ 19,72 | R$ 39,44 |
| 30 | JG VELA SP7 | BOSCH | PÇ | 2 | R$ 62,73 | R$ 125,46 |
| 31 | JUNTA HOMOCINETICO | COFAP | PÇ | 2 | R$ 125,13 | R$ 250,26 |
| 32 | KIT EMBREAGEM | UEK | PÇ | 1 | R$ 279,36 | R$ 279,36 |
| 33 | KIT ESTABILIZADOR | SAUPEL | KIT | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 34 | ROLAMENTO DIANT | SRF | PÇ | 4 | R$ 85,36 | R$ 341,44 |
| 35 | CUBO COM ROLAMENTO TRAS | SRF | PÇ | 4 | R$ 85,36 | R$ 341,44 |
| 36 | PALHETAS | BOSCH | JG | 4 | R$ 35,89 | R$ 143,56 |
| 37 | TERMINAL BARRA TENSORA TDI1001 | PERFECT | PÇ | 2 | R$ 67,90 | R$ 135,80 |
| 38 | FEIXE MOLA TRAS | CWB | KIT | 4 | R$ 279,68 | R$ 1.118,72 |
| 39 | BUCHA BANDEJA TRAS UNO | OXIAS | JG | 8 | R$ 19,72 | R$ 157,76 |
| 40 | PIVO SUSPENSÃO | DRIVEWAY | PÇ | 4 | R$ 46,24 | R$ 184,96 |
| 41 | RADIADOR | VISCONDI | PÇ | 1 | R$ 265,13 | R$ 265,13 |
| 42 | ROLAMENTO TENSOR | NITRON | PÇ | 2 | R$ 98,62 | R$ 197,24 |
| 43 | SAPATA FREIO | FRASLE | PÇ | 2 | R$ 88,92 | R$ 177,84 |
| 44 | COXIM MOTOR 1031 | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 57,55 | R$ 115,10 |
| 45 | COXIM INF DO MOTOR CAMBIO 1072 | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 57,55 | R$ 115,10 |
| 46 | COXIM MOTOR LD 1075 | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 57,55 | R$ 115,10 |
| 47 | PARAFUSO RODA | RODOFUSO | PÇ | 32 | R$ 5,17 | R$ 165,44 |
| 48 | COXIM MOTOR 1034 | SAUPEL | PÇ | 2 | R$ 57,55 | R$ 115,10 |
| 49 | TAMBOR FREIO HF36 | HIPPER | PÇ | 2 | R$ 67,90 | R$ 135,80 |
| 50 | TERMINAL DIREÇÃO TDI1002 | PERFECT | PÇ | 4 | R$ 47,85 | R$ 191,40 |
| 51 | TRIZETA | IMA | PÇ | 4 | R$ 77,60 | R$ 310,40 |
| 52 | BUCHA BARRA EST DIANT 1025 | SAUPEL | PÇ | 8 | R$ 10,35 | R$ 82,80 |
| 53 | BUCHA BRACO OSCILANTE 1005 | SAUPEL | PÇ | 4 | R$ 14,87 | R$ 59,48 |
| 54 | INTERRUPTOR OLEO 3346 | 3RHO | PÇ | 1 | R$ 38,15 | R$ 38,15 |

**LOTE 4 - VEÍCUILO FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2012/2013**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 12.947,87 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID, | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANT LD SP357 | AAAAA | PÇ | 2 | R$ 264,81 | R$ 529,62 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AMORTECEDOR DIANT LE SP358 | COFAP | PÇ | 2 | R$ 264,81 | R$ 529,62 |
| 3 | AMORTECEDOR TRAZEIRO SP363 | COFAP | PÇ | 4 | R$ 195,94 | R$ 783,76 |
| 4 | COXIM AMORT DIANT FIESTA 2722B | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 138,06 | R$ 552,24 |
| 5 | COXIM SUP AMOR TRAS FIESTA 2736 | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 57,55 | R$ 230,20 |
| 6 | BARRA AXIAL | VIEMAR | PÇ | 2 | R$ 57,55 | R$ 115,10 |
| 7 | KIT AMOR DIANT | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 24,57 | R$ 98,28 |
| 8 | BIELETA | COFAP | PÇ | 2 | R$ 57,55 | R$ 115,10 |
| 9 | BOBINA | MAGNETT | PÇ | 2 | R$ 176,22 | R$ 352,44 |
| 10 | BOMBA COMBUSTIVEL | MAGNETT | PÇ | 1 | R$ 176,22 | R$ 176,22 |
| 11 | BOMBA D´AGUA | INDISA | PÇ | 2 | R$ 111,55 | R$ 223,10 |
| 12 | KIT EMBREAGEM | LUK | PÇ | 2 | R$ 381,21 | R$ 762,42 |
| 13 | ATUADOR DE EMBREAGEM | LUK | PÇ | 2 | R$ 176,22 | R$ 352,44 |
| 14 | JG CABO VELA | MAGNETT | PÇ | 3 | R$ 82,13 | R$ 246,39 |
| 15 | COXIM MOTOR DIR | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 136,77 | R$ 273,54 |
| 16 | CILINDRO MESTRE | CONTRAIL | UNI | 2 | R$ 166,52 | R$ 333,04 |
| 17 | CILINDRO RODA | CONTRAIL | PÇ | 4 | R$ 57,55 | R$ 230,20 |
| 18 | KIT COIFA LADO CAIXA | SABO | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 19 | KIT COIFA LADO CAMBIO | SABO | PÇ | 4 | R$ 28,13 | R$ 112,52 |
| 20 | COMANDO VALVULA | APLIC | PÇ | 1 | R$ 315,57 | R$ 315,57 |
| 21 | RADIADOR | VISCONDI | PÇ | 1 | R$ 315,57 | R$ 315,57 |
| 22 | BUCHA TRAS BANDEJA DIANT 2727 | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 34,60 | R$ 69,20 |
| 23 | BUCHA DIANT BANDEJA DIANT 2734 | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 28,13 | R$ 56,26 |
| 24 | DISCO FREIO hf18b | HIPPER | PÇ | 4 | R$ 85,36 | R$ 341,44 |
| 25 | SILENICOSO TRASEIRO 1481 | BOTH | PÇ | 2 | R$ 126,10 | R$ 252,20 |
| 26 | SILENCIOS INTERMEDIARIO 1444 | BOTH | PÇ | 2 | R$ 116,40 | R$ 232,80 |
| 27 | JG JUNTA MOTOR FIESTA | SABO | PÇ | 2 | R$ 157,14 | R$ 314,28 |
| 28 | CIL AUXILIAR EMBREAGEM | UEK | PÇ | 2 | R$ 157,14 | R$ 314,28 |
| 29 | FILTRO OLEO | TECFIL | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 30 | SONDA LAMBDA | BOSCH | PÇ | 1 | R$ 234,74 | R$ 234,74 |
| 31 | KIT AMOR DIANT | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 24,57 | R$ 98,28 |
| 32 | PORCA RODA | RODOFUSO | PÇ | 32 | R$ 5,17 | R$ 165,44 |
| 33 | JUNTA HOMOCINETICO | COFAP | PÇ | 2 | R$ 166,84 | R$ 333,68 |
| 34 | ROLAMENTO CUBO DIANT | SKF | PÇ | 4 | R$ 137,74 | R$ 550,96 |
| 35 | ROLAMENTO CUBO TRAS | SKF | PÇ | 3 | R$ 97,97 | R$ 293,91 |
| 36 | SAPATA FREIO | FRASLE | PÇ | 2 | R$ 111,55 | R$ 223,10 |
| 37 | JG PASTILHA FREIO PD80 | FRASLE | PÇ | 4 | R$ 137,74 | R$ 550,96 |
| 38 | TAMBOR FREIO | HIPPER | PÇ | 2 | R$ 114,78 | R$ 229,56 |
| 39 | CORREIA MICRO V | GATES | PÇ | 2 | R$ 59,17 | R$ 118,34 |
| 40 | PIVO SUSP PVI3395 | DRIVEWAY | PÇ | 4 | R$ 58,20 | R$ 232,80 |
| 41 | TERMINAL DIRECAO LD TDI1081 | PERFECT | PÇ | 2 | R$ 61,43 | R$ 122,86 |
| 42 | TERMINAL DIRECAO LE TDI1082 | PERFECT | PÇ | 2 | R$ 61,43 | R$ 122,86 |
| 43 | TAMBOR FREIO HF113 | HIPPER | PÇ | 4 | R$ 129,33 | R$ 517,32 |
| 44 | TRIZETA | IMA | PÇ | 2 | R$ 79,54 | R$ 159,08 |
| 45 | FILTRO OLEO | TECFIL | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 46 | FILTRO DE AR | TECFIL | PÇ | 2 | R$ 31,04 | R$ 62,08 |
| 47 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 48 | JG DE VELA SP10 | BOSCH | PÇ | 3 | R$ 74,37 | R$ 223,11 |
| 49 | PARAFUSO RODA | RODOFUSO | PÇ | 32 | R$ 5,17 | R$ 165,44 |

**LOTE 5 - VEÍCULO FORD/FIESTA FLEX 2012/2012**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 12.520,45 (doze mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID, | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO GP30231 | COFAP | PÇ | 4 | R$ 208,55 | R$ 834,20 |
| 2 | AMORTECEDOR TRAZEIRO GB 27471 | COFAP | PÇ | 4 | R$ 176,54 | R$ 706,16 |
| 3 | BIELETA | COFAP | PÇ | 2 | R$ 48,50 | R$ 97,00 |
| 4 | BARRA AXIAL | VIEMAR | PÇ | 4 | R$ 48,50 | R$ 194,00 |
| 5 | KIT BATENTE AMORT DIANT | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 26,19 | R$ 104,76 |
| 6 | COXIM AMORT TRAS | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 60,14 | R$ 240,56 |
| 7 | COXIM AMOR DIANT | SAUPEL | PÇ | 4 | R$ 137,74 | R$ 550,96 |
| 8 | BOBINA | MAGNETT | PÇ | 2 | R$ 206,93 | R$ 413,86 |
| 9 | BOMBA COMBUSTIVEL | MAGNETT | PÇ | 1 | R$ 166,84 | R$ 166,84 |
| 10 | BOMBA D´AGUA | INDISA | PÇ | 1 | R$ 111,55 | R$ 111,55 |
| 11 | SONDA LAMBDA | BOSCH | PÇ | 1 | R$ 234,74 | R$ 234,74 |
| 12 | JUNTA HOMOCINETICO | COFAP | PÇ | 2 | R$ 166,84 | R$ 333,68 |
| 13 | JG CABO VELA | MAGNETT | PÇ | 4 | R$ 84,07 | R$ 336,28 |
| 14 | PARAFUSO RODA | RODOFUSO | PÇ | 32 | R$ 5,17 | R$ 165,44 |
| 15 | CILINDRO MESTRE | CONTRAIL | PÇ | 2 | R$ 166,84 | R$ 333,68 |
| 16 | CILINDRO RODA | CONTRAIL | PÇ | 4 | R$ 60,14 | R$ 240,56 |
| 17 | KIT COIFA RODA | SABO | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 18 | KIT GOIFA LADO CAMBIO | SABO | PÇ | 4 | R$ 31,04 | R$ 124,16 |
| 19 | COMANDO DE VÁLVULAS | APLIC | PÇ | 1 | R$ 313,63 | R$ 313,63 |
| 20 | JG JUNTA MOTOR COMPLETO | SABO | PÇ | 1 | R$ 166,84 | R$ 166,84 |
| 21 | TAMBOR FREIO | HIPPER | PÇ | 2 | R$ 129,33 | R$ 258,66 |
| 22 | DISCO FREIO | HIPPER | PÇ | 4 | R$ 85,68 | R$ 342,72 |
| 23 | FILTRO DE AR | TECFIL | PÇ | 2 | R$ 31,04 | R$ 62,08 |
| 24 | SILENCIOSO INTERM | BOTH | PÇ | 2 | R$ 137,74 | R$ 275,48 |
| 25 | SILENCIOSO TRASEIRO | BOTH | PÇ | 2 | R$ 134,18 | R$ 268,36 |
| 26 | FILTRO INJEÇÃO | TECFIL | PÇ | 2 | R$ 19,72 | R$ 39,44 |
| 27 | FILTRO OLEO | TECFIL | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 28 | FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO | TRW | PÇ | 2 | R$ 40,74 | R$ 81,48 |
| 29 | KIT AMORT TRAS | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 24,57 | R$ 49,14 |
| 30 | JG DE VELA SP10 | BOSCH | PÇ | 3 | R$ 66,28 | R$ 198,84 |
| 31 | JUNTA HOMOCINETICO | COFAP | PÇ | 2 | R$ 166,84 | R$ 333,68 |
| 32 | CORREIA MICRO V | GATES | PÇ | 2 | R$ 60,14 | R$ 120,28 |
| 33 | KIT EMBREAGEM | LUK | PÇ | 1 | R$ 380,89 | R$ 380,89 |
| 34 | ATUADOR | LUK | PÇ | 1 | R$ 166,84 | R$ 166,84 |
| 35 | ROLAMENTO DIANT | SRF | PÇ | 4 | R$ 137,74 | R$ 550,96 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | ROLAMENTO TRAS | SRF | PÇ | 4 | R$ 97,97 | R$ 391,88 |
| 37 | TERMINAL DIRECAO TDI1082 | PERFECT | PÇ | 4 | R$ 61,43 | R$ 245,72 |
| 38 | TERMINAL DIRECAO TDI1081 | PERFECT | PÇ | 4 | R$ 61,43 | R$ 245,72 |
| 39 | PALHETAS | BOSCH | PÇ | 4 | R$ 37,18 | R$ 148,72 |
| 40 | PIVO PVI 3395 | DRIVIWAY | PÇ | 4 | R$ 69,84 | R$ 279,36 |
| 41 | PASTILHA FREIO PD1097 | DRIVIWAY | JG | 4 | R$ 98,62 | R$ 394,48 |
| 42 | BUCHA TRAS BANDEJA DIANT 2727 | SAUPEL | PÇ | 4 | R$ 39,77 | R$ 159,08 |
| 43 | BUCHA DIANT BANDEJA DIANT 2734 | SAUPEL | PÇ | 4 | R$ 31,04 | R$ 124,16 |
| 44 | RADIADOR 12733 | VISCONDI | PÇ | 1 | R$ 273,54 | R$ 273,54 |
| 45 | SILENCIOSO INTERM | BOTH | PÇ | 2 | R$ 126,10 | R$ 252,20 |
| 46 | SAPATA FREIO | FRASLE | PÇ | 2 | R$ 108,32 | R$ 216,64 |
| 47 | SILENCIOSO TRASEIRO | BOSCH | PÇ | 2 | R$ 137,74 | R$ 275,48 |
| 48 | PORCA RODA | RODOFUSO | PÇ | 32 | R$ 5,17 | R$ 165,44 |
| 49 | CABO FREIO MÃO | EFRARI | PÇ | 2 | R$ 97,00 | R$ 194,00 |
| 50 | FILTRO INJEÇÃO | TECFIL | PÇ | 2 | R$ 19,72 | R$ 39,44 |
| 51 | TRIZETA | TECFIL | PÇ | 2 | R$ 79,54 | R$ 159,08 |

**LOTE 6 - VEÍCULO VW/VOYAGE TL MA 2015/2016**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 15.198,70 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID, | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | PÇ | 4 | R$ 270,31 | R$ 1.081,24 |
| 2 | AMORTECEDOR TRAZEIRO | COFAP | PÇ | 4 | R$ 194,97 | R$ 779,88 |
| 3 | ANTI CHAMA | AJE | PÇ | 2 | R$ 97,32 | R$ 194,64 |
| 4 | COXIM AMORT TRAS | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 230,86 | R$ 923,44 |
| 5 | BARRA AXIAL | NIEMAR | PÇ | 2 | R$ 117,05 | R$ 234,10 |
| 6 | KIT AMOR DIANT GOL | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 21,34 | R$ 85,36 |
| 7 | KIT AMORT TRAS GOL | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 21,34 | R$ 85,36 |
| 8 | BIELETA | COFAP | PÇ | 2 | R$ 117,05 | R$ 234,10 |
| 9 | BOBINA | MAGNETT | PÇ | 2 | R$ 307,17 | R$ 614,34 |
| 10 | BOMBA COMBUSTIVEL | MAGNETT | PÇ | 1 | R$ 179,77 | R$ 179,77 |
| 11 | BOMBA D´AGUA | INDISA | PÇ | 2 | R$ 211,78 | R$ 423,56 |
| 12 | JG VEL A SP 30 | BOSCH | PÇ | 3 | R$ 213,40 | R$ 640,20 |
| 13 | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRAN | PÇ | 4 | R$ 99,83 | R$ 399,32 |
| 14 | CABO VELA | MAGNETT | JG | 4 | R$ 99,01 | R$ 396,04 |
| 15 | ROLAMENTO RODA DIANT | SRK | PÇ | 4 | R$ 136,60 | R$ 546,40 |
| 16 | CAVALETE CARCACA D AGUA | AJE | PÇ | 2 | R$ 95,38 | R$ 190,76 |
| 17 | CANO D AGUA | AJE | PÇ | 2 | R$ 50,12 | R$ 100,24 |
| 18 | CILINDRO MESTRE | CONTRAIL | PÇ | 2 | R$ 166,84 | R$ 333,68 |
| 19 | CILINDRO RODA | CONTRAIL | PÇ | 4 | R$ 60,14 | R$ 240,56 |
| 20 | KIT COIFA LADO CAIXA | SABO | PÇ | 4 | R$ 82,45 | R$ 329,80 |
| 21 | KIT COIFA LADO CAIXA | SABO | PÇ | 4 | R$ 98,62 | R$ 394,48 |
| 22 | LONA FREIO | FRASLE | PÇ | 4 | R$ 160,05 | R$ 640,20 |
| 23 | CORREIA DENTADA | GATES | PÇ | 4 | R$ 69,84 | R$ 279,36 |
| 24 | ANTI CHAMA | AJE | PÇ | 2 | R$ 93,44 | R$ 186,88 |
| 25 | CORREIA MICRO V | GATES | PÇ | 2 | R$ 79,54 | R$ 159,08 |
| 26 | DISCO FREIO | HIPPER | PÇ | 4 | R$ 79,54 | R$ 318,16 |
| 27 | SILENCIOSO INTERM | BOTH | PÇ | 2 | R$ 136,77 | R$ 273,54 |
| 28 | SILENCIOSO TRASEIRO | BOTH | PÇ | 2 | R$ 139,36 | R$ 278,72 |
| 29 | PARAFUSO RODA | RODOFUSO | PÇ | 32 | R$ 5,17 | R$ 165,44 |
| 30 | FILTRO INJEÇÃO | TECFIL | PÇ | 2 | R$ 19,72 | R$ 39,44 |
| 31 | FILTRO OLEO | TECFIL | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 32 | FILTRO DE AR | TECFIL | PÇ | 2 | R$ 28,13 | R$ 56,26 |
| 33 | JUNTA DESLIZANTE | COFAP | PÇ | 2 | R$ 157,14 | R$ 314,28 |
| 34 | JUNTA HOMOCINETICO | COFAP | PÇ | 4 | R$ 156,33 | R$ 625,32 |
| 35 | JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS | SABO | PÇ | 1 | R$ 82,77 | R$ 82,77 |
| 36 | CUBO RODA TRAS | HIPPER | JG | 2 | R$ 178,16 | R$ 356,32 |
| 37 | KIT EMBREAGEM | LUK | PÇ | 1 | R$ 316,87 | R$ 316,87 |
| 38 | KIT ESTABILIZADOR | SAMPEL | KIT | 4 | R$ 21,34 | R$ 85,36 |
| 39 | ROLAMENTO DIANT | SKF | PÇ | 4 | R$ 138,54 | R$ 554,16 |
| 40 | KIT ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | KIT | 4 | R$ 60,62 | R$ 242,48 |
| 41 | TAMBOR FREIO | HIPPER | PÇ | 4 | R$ 97,00 | R$ 388,00 |
| 42 | PALHETAS | BOSCH | JG | 4 | R$ 37,18 | R$ 148,72 |
| 43 | RADIADOR | VISCONDI | PÇ | 1 | R$ 313,63 | R$ 313,63 |
| 44 | BUCHA BRACO OSCILANTE 1005 | FRASLE | PÇ | 4 | R$ 97,00 | R$ 388,00 |
| 45 | TRIZETA | IMA | PÇ | 4 | R$ 84,07 | R$ 336,28 |
| 46 | TUCHOS | IMA | JG | 1 | R$ 163,28 | R$ 163,28 |

**LOTE 7 - VEÍCULO GM/CORSA SUPER 2002/2002**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 11.826,75 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID, | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | PÇ | 4 | R$ 163,28 | R$ 653,12 |
| 2 | AMORTECEDOR TRAZEIRO | COFAP | PÇ | 4 | R$ 144,85 | R$ 579,40 |
| 3 | ROLAMENTO CUBO DIANT | SRF | PÇ | 4 | R$ 97,65 | R$ 390,60 |
| 4 | BARRA AXIAL | VIEMAR | PÇ | 2 | R$ 45,59 | R$ 91,18 |
| 5 | KIT AMOR DIANT CORSA | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 29,42 | R$ 117,68 |
| 6 | KIT AMORT TRAS CORSA | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 29,42 | R$ 117,68 |
| 7 | COXIM AMOR DIANT CORSA | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 38,15 | R$ 152,60 |
| 8 | BOBINA | MAGNET | PÇ | 2 | R$ 233,77 | R$ 467,54 |
| 9 | BOMBA COMBUSTIVEL | MAGNET | PÇ | 1 | R$ 177,19 | R$ 177,19 |
| 10 | BOMBA D´AGUA | INDISA | PÇ | 2 | R$ 92,15 | R$ 184,30 |
| 11 | CABO EMBREAGEM | EFRARI | PÇ | 2 | R$ 47,85 | R$ 95,70 |
| 12 | CABO FREIO MÃO | EFRARI | PÇ | 2 | R$ 96,35 | R$ 192,70 |
| 13 | JG CABO VELA CVMG7302 | MAGNETT | PÇ | 4 | R$ 76,95 | R$ 307,80 |
| 14 | CAIXA DIREÇÃO TRW | TRW | PÇ | 1 | R$ 667,68 | R$ 667,68 |
| 15 | CILINDRO MESTRE | CONTRAIL | PÇ | 2 | R$ 127,72 | R$ 255,44 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | CILINDRO RODA | CONTRAIL | PÇ | 4 | R$ 46,88 | R$ 187,52 |
| 17 | KIT COIFA RODA | SABO | PÇ | 4 | R$ 22,96 | R$ 91,84 |
| 18 | KIT GOIFA LADO CAMBIO | SABO | PÇ | 4 | R$ 22,96 | R$ 91,84 |
| 19 | COMANDO DE VÁLVULAS | APLIC | PÇ | 1 | R$ 261,25 | R$ 261,25 |
| 20 | CORREIA DENTADA | GATES | PÇ | 4 | R$ 38,15 | R$ 152,60 |
| 21 | TENSOR CORREIA DENTADA | NITRON | PÇ | 4 | R$ 98,62 | R$ 394,48 |
| 22 | DISCO FREIO HF23 | HIPPER | PÇ | 4 | R$ 57,55 | R$ 230,20 |
| 23 | SILENCIOSO TRASEIRO | BOTH | PÇ | 2 | R$ 98,62 | R$ 197,24 |
| 24 | SILENCIOSO INTERM | BOTH | PÇ | 2 | R$ 114,78 | R$ 229,56 |
| 25 | JUNTA DESLIZANTE | COFAP | PÇ | 2 | R$ 173,95 | R$ 347,90 |
| 26 | FILTRO INJEÇÃO | TECFIL | PÇ | 2 | R$ 21,34 | R$ 42,68 |
| 27 | FILTRO OLEO | TECFIL | PÇ | 4 | R$ 21,34 | R$ 85,36 |
| 28 | FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO | TRW | PÇ | 2 | R$ 26,84 | R$ 53,68 |
| 29 | FLEXIVEL FREIO TRASEIRO | TRW | PÇ | 2 | R$ 21,34 | R$ 42,68 |
| 30 | JOGO VELA SP43 | BOSCH | PÇ | 3 | R$ 66,28 | R$ 198,84 |
| 31 | JUNTA HOMOCINETICA 4119 | COFAP | PÇ | 2 | R$ 140,65 | R$ 281,30 |
| 32 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS | COFAP | PÇ | 1 | R$ 38,15 | R$ 38,15 |
| 33 | KIT EMBREAGEM | LUK | PÇ | 1 | R$ 279,68 | R$ 279,68 |
| 34 | KIT ESTABILIZADOR SK3018A | SAMPEL | PÇ | 8 | R$ 22,96 | R$ 183,68 |
| 35 | JG JUNTA MOTOR | SABO | PÇ | 2 | R$ 154,55 | R$ 309,10 |
| 36 | KIT ROLAMENTO TRASEIRO | SRF | KIT | 4 | R$ 64,99 | R$ 259,96 |
| 37 | BUCHA EIXO TRAS 1001 | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 27,48 | R$ 109,92 |
| 38 | CORREIA MICRO V | GATES | PÇ | 2 | R$ 67,25 | R$ 134,50 |
| 39 | ALAVANCA | ANDORINHA | PÇ | 2 | R$ 124,48 | R$ 248,96 |
| 40 | PALHETAS | BOSCH | JG | 4 | R$ 37,18 | R$ 148,72 |
| 41 | PASTILHA DE FREIO | BOSCH | PÇ | 4 | R$ 57,55 | R$ 230,20 |
| 42 | BALANCIM | IMA | PÇ | 2 | R$ 135,15 | R$ 270,30 |
| 43 | PIVO PVI1026 | PERFECT | PÇ | 4 | R$ 57,55 | R$ 230,20 |
| 44 | RADIADOR | VISCONDI | PÇ | 1 | R$ 279,68 | R$ 279,68 |
| 45 | ROLAMENTO TENSOR | NYTRON | PÇ | 2 | R$ 98,62 | R$ 197,24 |
| 46 | SAPATA FREIO | FRASLE | PÇ | 2 | R$ 88,92 | R$ 177,84 |
| 47 | SUPORTE BARRA TENSORA LD | COFAP | PÇ | 2 | R$ 66,61 | R$ 133,22 |
| 48 | SUPORTE BARRA TENSORA LE | COFAP | PÇ | 2 | R$ 66,61 | R$ 133,22 |
| 49 | TAMBOR FREIO | HIPPER | PÇ | 2 | R$ 105,08 | R$ 210,16 |
| 50 | TERMINAL DIREÇÃO TDI1083 | PERFECT | PÇ | 4 | R$ 47,85 | R$ 191,40 |
| 51 | ALAVANCA FREIO MAO | ANDORINHA | PÇ | 1 | R$ 258,02 | R$ 258,02 |
| 52 | TUCHOS | IMA | JG | 2 | R$ 165,87 | R$ 331,74 |
| 53 | COXIM MOTOR | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 65,64 | R$ 131,28 |

**LOTE 8 - VEÍCULO GM/CLASSIC LS 2015/2015**
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 11.712,09 (onze mil, setecentos e doze reais e nove centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID, | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | PÇ | 4 | R$ 163,28 | R$ 653,12 |
| 2 | AMORTECEDOR TRAZEIRO | COFAP | PÇ | 4 | R$ 143,88 | R$ 575,52 |
| 3 | BALANCIM | IMA | PÇ | 8 | R$ 21,34 | R$ 170,72 |
| 4 | BARRA AXIAL | VIEMAR | PÇ | 2 | R$ 46,24 | R$ 92,48 |
| 5 | KIT BATENTE AMOR DIANT | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 6 | COXIM AMOR DIANT CORSA | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 38,15 | R$ 152,60 |
| 7 | KIT BATENTE AMOR TRAS | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 19,72 | R$ 78,88 |
| 8 | BOBINA | MAGNETT | PÇ | 2 | R$ 261,25 | R$ 522,50 |
| 9 | BOMBA COMBUSTIVEL | MAGNETT | PÇ | 1 | R$ 167,49 | R$ 167,49 |
| 10 | BOMBA D´AGUA | INDISA | PÇ | 2 | R$ 84,07 | R$ 168,14 |
| 11 | CABO EMBREAGEM | EFRARI | PÇ | 2 | R$ 45,27 | R$ 90,54 |
| 12 | CABO FREIO MÃO | EFRARI | PÇ | 2 | R$ 93,77 | R$ 187,54 |
| 13 | JG CABO VELA | MAGNETT | PÇ | 3 | R$ 76,95 | R$ 230,85 |
| 14 | CAIXA DIREÇÃO | TRW | PÇ | 1 | R$ 667,68 | R$ 667,68 |
| 15 | CILINDRO MESTRE | CONTRAIL | PÇ | 2 | R$ 124,48 | R$ 248,96 |
| 16 | CILINDRO RODA | CONTRAIL | PÇ | 4 | R$ 45,27 | R$ 181,08 |
| 17 | KIT COIFA LADO CAIXA | SABO | PÇ | 4 | R$ 22,96 | R$ 91,84 |
| 18 | KIT GOIFA LADO CAMBIO | SABO | PÇ | 4 | R$ 22,96 | R$ 91,84 |
| 19 | COMANDO DE VALVULAS | APLIC | PÇ | 1 | R$ 232,15 | R$ 232,15 |
| 20 | JG TUCHO | APLIC | JG | 2 | R$ 161,67 | R$ 323,34 |
| 21 | CORREIA DENTADA CORSA | GATES | PÇ | 4 | R$ 51,09 | R$ 204,36 |
| 22 | JUNTA DESLIZANTE | COFAP | PÇ | 2 | R$ 173,31 | R$ 346,62 |
| 23 | DISCO FREIO | HIPPER | PÇ | 4 | R$ 57,55 | R$ 230,20 |
| 24 | SILENCIOSO INTERM | BOTH | PÇ | 2 | R$ 101,85 | R$ 203,70 |
| 25 | SILENCIOSO TRASEIRO | BOTH | PÇ | 2 | R$ 114,78 | R$ 229,56 |
| 26 | FILTRO DE AR | TECFIL | PÇ | 2 | R$ 22,96 | R$ 45,92 |
| 27 | FILTRO INJEÇÃO | TECFIL | PÇ | 2 | R$ 22,96 | R$ 45,92 |
| 28 | FILTRO OLEO | TECFIL | PÇ | 4 | R$ 22,96 | R$ 91,84 |
| 29 | FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO | TRW | PÇ | 2 | R$ 25,22 | R$ 50,44 |
| 30 | FLEXIVEL FREIO TRASEIRO | TRW | PÇ | 2 | R$ 21,34 | R$ 42,68 |
| 31 | JOGO VELA SP 32 | BOSCH | JG | 3 | R$ 72,75 | R$ 218,25 |
| 32 | JUNTA HOMOCINETICA 4119 | COFAP | PÇ | 2 | R$ 145,50 | R$ 291,00 |
| 33 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS | SABO | PÇ | 1 | R$ 38,15 | R$ 38,15 |
| 34 | KIT EMBREAGEM | LUK | KIT | 1 | R$ 273,22 | R$ 273,22 |
| 35 | KIT ESTABILIZADOR SK3018A | SAMPEL | KIT | 4 | R$ 22,96 | R$ 91,84 |
| 36 | ROLAMENTO DIANT CORSA | SRF | KIT | 4 | R$ 98,62 | R$ 394,48 |
| 37 | KIT ROLAMENTO TRASEIRO | SRF | KIT | 4 | R$ 66,28 | R$ 265,12 |
| 38 | RADIADOR | VISCOND | PÇ | 2 | R$ 315,25 | R$ 630,50 |
| 39 | JG JUNTA MOTOR | SABO | PÇ | 2 | R$ 164,25 | R$ 328,50 |
| 40 | COXIM TRAS MOTOR | SAMPEL | JG | 2 | R$ 97,97 | R$ 195,94 |
| 41 | COXIM DIANT MOTOR | SAMPEL | JG | 2 | R$ 67,25 | R$ 134,50 |
| 42 | PALHETAS | BOSCH | JG | 4 | R$ 38,80 | R$ 155,20 |
| 43 | PASTILHA DE FREIO PD46 | FRASLE | PÇ | 4 | R$ 68,87 | R$ 275,48 |
| 44 | COXIM MOTOR ESQ | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 78,57 | R$ 157,14 |
| 45 | PIVO SUSP PVI1026 | PERFECT | PÇ | 4 | R$ 57,55 | R$ 230,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | BUCHA EIXO TRAS | SAMPEL | PÇ | 2 | R$ 32,98 | R$ 65,96 |
| 47 | SAPATA FREIO | FRASLE | PÇ | 2 | R$ 88,92 | R$ 177,84 |
| 48 | SUPORTE BARRA TENSORA LD | COFAP | PÇ | 2 | R$ 67,25 | R$ 134,50 |
| 49 | SUPORTE BARRA TENSORA LE | COFAP | PÇ | 2 | R$ 67,25 | R$ 134,50 |
| 50 | TAMBOR FREIO | HIPPER | PÇ | 4 | R$ 106,70 | R$ 426,80 |
| 51 | TERMINAL DIREÇÃO | PERFECT | PÇ | 4 | R$ 59,17 | R$ 236,68 |
| 52 | BUCHA EIXO TRAS CORSA 3001 | SAMPEL | PÇ | 4 | R$ 21,34 | R$ 85,36 |
| 53 | JG BALACIN | IMA | JG | 2 | R$ 136,77 | R$ 273,54 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R$ 95.723,46 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 15 de outubro de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**55EA4506

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE ENCERRAMENTO LEILÃO Nº 2/2019 - PRESENCIAL

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, foi realizada Licitação Pública na Modalidade Leilão presencial, recebendo o número de Série 2/2019 para a alienação de bens inservíveis do Município de Bom Jesus do Sul/PR, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme Edital de Leilão cujo aviso foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1.841 de 12 de setembro de 2019, no Jornal Tribuna Regional, Edição 1.600 de 12 de setembro de 2019 e jornal da Fronteira, edição 1.239 de 12 de setembro de 2019**. O ato foi realizado no auditório anexo ao Posto de Saúde, situado na Rua São Paulo, com a presença de vários compradores. Tendo iniciado no horário marcado com a leitura do edital e esclarecimento de dúvidas. Participaram ainda o Chefe do Departamento Municipal de Administração Sr. Paulo Deola, Chefe do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária Sr. Celso Witcel Dias, o Chefe do Departamento Municipal de Material e Patrimônio Sr. Adenilson José Tiecher, o Procurador do Município Sr. Marcio Machado de Souza, bem como, o Servidor Designado para a presidência do certame, o Sr. Rogério Carlos Fornazari, os membros da equipe de apoio o Sr. Alcione Mazzocato e o Sr. Vilson Roberto dos Santos. Em ato contínuo, o Leiloeiro deu início aos trabalhos e realizou o leilão dos bens inservíveis, resultando na venda dos 30 (trinta) lotes, num total de **R$ 458.100,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cem reais),** sendo posteriormente emitidas os respectivos boletos dos lotes arrematados, conforme Planilhas demonstrativas de lance em anexo. Foi encerrado, o pregão com agradecimentos do Leiloeiro Para constar, lavrou-se a presente ata às 12:00 horas do dia três de outubro, que vai devidamente assinada por mim, Rogério Carlos Fornazari.

Bom Jesus do Sul - PR, 03 de outubro de 2019.

***ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI***
Leiloeiro

| **Resultado Leilão nº 2/2019<br>Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - PR** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote nº** | **Descrição** | **Vlr do lance (R$)** | **Dados dos arrematantes** |
| **01** | HONDA NXR 125 BROS ES, 2005/2005, PL.: AMP-6759 (PR), CH.: 9C2JD20205R018953 | **3.150,00** | **Nome: Vitor Hugo Wolmer<br>CPF: 563.252.319-53** |
| **02** | VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2013/2014, PL.: AXA-6483 (PR), CH.: 9BWAA05W2EP015649 | **9.750,00** | **Nome: Vitor Hugo Wolmer<br>CPF: 563.252.319-53** |
| **03** | VOLKSWAG EM GOL CL 1.6 MI, 1998/1999, PL.: CXL-4C43 (PR), CH.: 9BWZZZ373WT146046 | **2.640,00** | **Nome: Gilberto Luiz de Mello<br>CPF: 525.961.339-20** |
| **04** | VOLKSWAGEN PARATI CL 1.6 MI 1.6, 1999/1999, PL.: CPE-8C82 (PR), CH.: 9BWZZZ344XT067773 | **4.390,00** | **Nome: Rafael Luciano Marinho<br>CPF: 076.421.669-40** |
| **05** | VOLKSWAGEN PARATI 16 V 1.0, 1998/1998, PL.: IHC-7D42 (PR), CH.: 9BWZZZ379WT016497 | **2.000,00** | **Nome: Sidinei Edson Bassanesi<br>CPF: 006.339.559-22** |
| **06** | CHEVROLET CORSA WIND, 1999/2000, PL.: IJF-5C66 (PR), CH.: 9BGSC65Z0YC150773 | **4.060,00** | **Nome: Nadir Centenaro<br>CPF: 240.632.079-00** |
| **07** | CITROEN C4 PALLAS 20EXA 2.0, 2008/2008, PL.: IPF-0125 (PR), CH.: 8BCLDRFJ28G561027 | **10.200,00** | **Nome: Eduardo Castro<br>CPF:103.648.199-95** |
| **08** | CHEVROLET BLAZER EXECUTIVE 4.3, 2002/2003, PL.: LOL-2D814 (PR), CH.: 9BG116EW03C409686 | **7.350,00** | **Nome: Gilberto Luiz de Mello<br>CPF: 525.961.339-20** |
| **09** | SUCATA CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L 1113, 1981, PL.: ABE-7844 (PR), CH.: 34403212557520 | **5.500,00** | **Nome: Maicon Rogerio Muller – ME.<br>CNPJ: 22.947.869.0001-80** |
| **10** | TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSSON 275 4x2, 2004, CAP: 75 CV, SÉRIE: 2752161737 | **25.500,00** | **Nome: Dario Ferreira<br>CPF: 467.570.279-20** |
| **11** | TRATOR DE PNEUS FORD 6630 N 4x4, 1994, CAP: 90 CV, SÉRIE: ED336 | **37.000,00** | **Nome: Arcevelte Mozena<br>CPF: 701.457.929-00** |
| **12** | RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4, 2013, SÉRIE: JCB2132362JCB | **63.200,00** | **Nome: Eduardo Castro<br>CPF: 103.648.199-95** |
| **13** | RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E 4x4, 2009, SÉRIE: CAT 0416/30540 | **44.000,00** | **Nome: Paulo Enrique Gomes<br>CPF: 006.325.599-50** |
| **14** | PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F 4x4, 1998, SÉRIE: 4YND1417 | **48.000,00** | **Nome: Andre Sanderson<br>CPF: 224.775.439-20** |
| **15** | MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H 6x4, 2006, SÉRIE: CAT 0120HJ5FM03903 | **85.000,00** | **Nome: Paulo Enrique Gomes<br>CPF: 006.325.599-50** |
| **16** | CARRETA AGRICOLA METALICA BASCULANTE SÉRIE 1922 CAP.: 5 TON. | **4.150,00** | **Nome: Robson Vieira<br>CPF: 079.765.329-52** |
| **17** | CARRETA AGRICOLA METALICA BASCULANTE SÉRIE 1924 CAP.: 5 | **5.150,00** | **Nome: Pedrinho Centenaro** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | TON. | | **CPF: 347.581.609-10** |
| **18** | CARRETA AGRICOLA TURIM CAT 5 SERIE 2133 ANO 2009 CAP.: 5 TON. | **1.600,00** | **Nome: Nadir Centenaro**<br>**CPF: 240.632.079-00** |
| **19** | CARRETA AGRICOLA TURIM CAT 5 SERIE 2134 ANO 2009 CAP.: 5 TON. | **2.600,00** | **Nome: Paulo Roberto Krause Obras-ME**<br>**CNPJ: 14.056.615/0001-44** |
| **20** | SUCATA CARRETA AGRICOLA TURIM 2059 SERIE 2793 CAP.: 5 TON. | **1.050,00** | **Nome: João Ironi da Cruz**<br>**CPF: 858.404.919-34** |
| **21** | CARRETA AGRICOLA MAQTRON B-900 SERIE 364122 CAP.: 5 TON. | **2.100,00** | **Nome: Lorenço Jandir Carvalho**<br>**CPF: 806.400.529-91** |
| **22** | CARRETA AGRICOLA TRAÇÃO ISOL CAP.: 4 TON. | **1.100,00** | **Nome: Eduardo Castro**<br>**CPF: 103.648.199-95** |
| **23** | SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBOS ORGANICO MEPEL SERIE 9002 CAP.: 4 TON. | **300,00** | **Nome: Sidinei Edson Bassanesi**<br>**CPF: 006.339.559-22** |
| **24** | SUCATA DE TANQUE ISOTERMICO RODOVIARIO SERIE 2468 CAP.:3000 LITROS | **700,00** | **Nome: Paulo Roberto Krause Obras-ME**<br>**CNPJ: 14.056.615/0001-44** |
| **25** | SUCATA DE COLHEDORAS DE FORRAGENS | **1.200,00** | **Nome: Z1 Industria de e Comercio de Peças**<br>**CPF: 09.436.050/0001-90** |
| **26** | SUCATA DE PULVERIZADORES AGRICOLAS E PLANTADEIRAS PARA TRAÇÃO ANIMAL | **360,00** | **Nome: Z1 Industria de e Comercio de Peças**<br>**CPF: 09.436.050/0001-90** |
| **27** | SUCATA DE RENAULT MASTER ALTECH AMBULÂNCIA, 2005/2006, PL.: ANL-9102 (PR), CH.: 93YADCUD56J696335 | **7.000,00** | **Nome: Paulo Enrique Gomes**<br>**CPF: 006.325.599-50** |
| **28** | SUCATA DE MOBILIARIO EM GERAL, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, INFORMÁTICA, ELETRONICOS ENTRE OUTROS | **900,00** | **Nome: Sidnei Luis Morandin**<br>**CPF: 989.864.659-49** |
| **29** | ONIBUS SCANIA MODELO K113 CL, 4X2 360, ANO 1993/1994, COR CINZA, CARROCERIA MARCOPOLO, PLACA BYA6716, CHASSI 9BSKC4X2BP3462946 | **34.650,00** | **Nome: Dario Ferreira**<br>**CPF: 467.570.279-20** |
| **30** | CAMINHÃO/CABINE FECHADA, AGRALE/8500 TCA, ANO 2002/2002, COR BRANCA, PLACA: AKH-1294, CHASSI 9BYC27P2R2C000195, COM CÂMARA FRIA INSTALADA | **43.500,00** | **Nome: Jose Peris de Oliveira Castro**<br>**CPF: 019.688.299-03** |
| **Total .....** | | **458.100,00** | |

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**B973D2BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37 2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 64/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 37/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 15/10/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o Conselho Tutelar, conforme Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR |

08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 9.858,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.858,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Microcomputador – Desktop<br>Placa Mãe:Deve possuir uma entrada USB para teclado; uma entrada USB para mouse; possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; controladora de som On-board; controladora de vídeo on-board. Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 2133 MHz;<br>Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores), comfreqüência mínima de<br>processamento de 3,7GHz e cache L2 total de no mínimo 3MB (com dissipador e cooler adequados) (usar como referencia processador i3-6100)<br>Memória :<br>Compatível com DD43-2133 MHz;<br>04 GB de memória RAM instalada;<br>Armazenamento<br>Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com interface SATA-2 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM.<br>Mouse do tipo óptico ou a laser<br>Caixas acústicas<br>Teclado padrão ABNT2.<br>Filtro de Linha com 04 tomadas.<br>Sistema Operacional: Windows 10<br>Monitor:<br>Monitor LCD/LED de no mínimo 20”devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete deverá conter regulagem de altura (ergonômico);<br>contraste mínimo 2.000.000:1;<br>Brilho: 250 nits (cd/m²); | CENTRIUM / AOC | UNID | 3 | R$2.380,00 | R$7.140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Refresh rate: 5ms;<br>Voltagem: 110/220 automática | | | | | |
| 2 | Aparelho telefônico sem fio, frequência de 2.4Ghz, led no fone para sinalização de carga e campainha, rediscagem, tecla mudo, localizador de fone, tecla flash, opção de campainha desligada, auto atendimento, discagem por tom ou pulso, 10 posição de memória, 4 tipos de campainha, 2 opções de volume, 3 opções de volume de áudio e garantia mínima de 1 (um) ano | INTELBRAS | UNID | 1 | R$160,00 | R$160,00 |
| 3 | Poltrona diretor giratória com braço, assento e encosto gomada com costura apache em espuma injeta com densidade de 50 KG/M3 espessura de 60MM na lateral do encosto e assento e 70MM no centro do encosto e assento, com base a gás com sistema pneumático c/ sistema de trava e destrava no relax, com braço fixo tipo corsa com interno em aço e revestido em poliuretano na cor preto, assento e encosto revestido em corvim marrom. | BLM OFFICE | UNID | 2 | R$425,00 | R$850,00 |
| 4 | Arquivos em aço de 04 gavetas, largura: 47cm, profundidade: 57cm, altura: 136cm,- montável, Estrutura 26 e 24 (0,45mm e 0,60mm), Corpo das gavetas em galvalume chapa 26 (0,45mm), frente das gavetas em chapa 26 (0,45mm), porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC fechadura com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pé regulável, pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza. | VEGEL | UNID | 2 | R$415,00 | R$830,00 |
| 5 | Mesa para Computador Versátil de canto,<br>Mesa: Altura75 cm, Largura 123 cm - Profundidade 60 cm Conexão de Canto: Altura3 cm Largura 60 cm Profundidade 60 cm Mesa: Altura 75 cm Largura 123 cm Profundidade 60 cm | INCOFLEX | UNID | 2 | R$439,00 | R$878,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.858,00 (nove mil , oitocentos e cinquenta e oito)

Bom Sucesso, 15 de outubro de 2019.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**2DAD42A9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### CRONOGRAMA SETEMBRO 2019

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2019

| DESPESAS | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada | | | | | | Total Cronograma Desembolso | Fixação Atualizada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | | |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| **Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | |
| **Despesas Correntes** | | | | | | | - | **16.126.844,99** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 537.107,20 | 490.444,80 | 554.444,80 | 568.286,13 | 594.444,80 | 390.444,80 | 6.702.041,33 | 6.702.041,33 |
| | 554.444,80 | 554.444,80 | 794.644,80 | 554.444,80 | 554.444,80 | 554.444,80 | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 25.110,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 769.820,01 | 686.483,62 | 863.311,37 | 880.279,71 | 678.663,62 | 771.483,62 | 9.124.803,66 | 9.124.803,66 |
| | 837.218,61 | 796.383,62 | 781.708,62 | 686.483,62 | 686.483,62 | 686.483,62 | | |
| **Despesas de Capital** | | | | | | | - | **9.451.149,90** |
| INVESTIMENTOS | 214.774,20 | 3.494.047,80 | 208.747,80 | 1.359.877,70 | 368.767,80 | 192.747,80 | 8.953.049,90 | 8.953.049,90 |
| | 213.747,80 | 2.335.847,80 | -76.752,20 | 213.747,80 | 213.747,80 | 213.747,80 | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 7.198,20 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 61.100,00 | 61.100,00 |
| | 7.163,80 | 7.163,80 | -17.736,20 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 41.598,90 | 41.400,10 | 41.400,10 | 41.400,10 | 41.400,10 | 41.400,10 | 437.000,00 | 437.000,00 |
| | 41.400,10 | -18.599,90 | 41.400,10 | 41.400,10 | 41.400,10 | 41.400,10 | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 21.176,10 | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | 253.000,00 | 253.000,00 |
| | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | 21.074,90 | | |
| **Total da Unidade Gestora 0** | **1.616.784,61** | **4.765.605,02** | **1.721.132,77** | **2.903.072,34** | **1.736.505,02** | **1.449.305,02** | **25.830.994,89** | **25.830.994,89** |
| | **1.700.040,01** | **3.721.305,02** | **1.569.330,02** | **1.549.305,02** | **1.549.305,02** | **1.549.305,02** | | |
| **Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL** | | | | | | | | |
| **Despesas Correntes** | | | | | | | - | **681.500,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 45.616,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 545.000,00 | 545.000,00 |
| | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | 45.398,50 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.425,05 | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | 136.500,00 | 136.500,00 |
| | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | 11.370,45 | | |
| **Despesas de Capital** | | | | | | | | |

| DESPESAS | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada | | | | | | Total Cronograma Desembolso | Fixação Atualizada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | | |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| **Unidade Gestora: 0- PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | - | **10.000,00** |
| INVESTIMENTOS | 837,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | | |
| **Total da Unidade Gestora 1** | **57.878,55** | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | **691.500,00** | **691.500,00** |
| | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | **57.601,95** | | |
| **Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | | |
| **Despesas Correntes** | | | | | | | - | **6.800.132,77** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 184.391,10 | 183.509,90 | 183.509,90 | 310.233,70 | 183.509,90 | 183.509,90 | 2.674.623,80 | 2.674.623,80 |
| | 183.509,90 | 183.509,90 | 528.409,90 | 183.509,90 | 183.509,90 | 183.509,90 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 316.879,60 | 325.556,40 | 573.295,02 | 383.343,59 | 397.984,74 | 705.556,40 | 4.125.508,97 | 4.125.508,97 |
| | 390.011,22 | 275.556,40 | -69.343,60 | 275.556,40 | 275.556,40 | 275.556,40 | | |
| **Despesas de Capital** | | | | | | | - | **1.333.432,30** |
| INVESTIMENTOS | 48.412,08 | 48.180,72 | 648.180,72 | 221.721,75 | 68.126,81 | 18.180,72 | 1.333.432,30 | 1.333.432,30 |
| | 39.725,90 | 48.180,72 | 48.180,72 | 48.180,72 | 48.180,72 | 48.180,72 | | |
| **Total da Unidade Gestora 2** | **549.682,78** | **557.247,02** | **1.404.985,64** | **915.299,04** | **649.621,45** | **907.247,02** | **8.133.565,07** | **8.133.565,07** |
| | **613.247,02** | **507.247,02** | **507.247,02** | **507.247,02** | **507.247,02** | **507.247,02** | | |
| **TOTAL GERAL** | 2.224.345,94 | 5.380.453,99 | 3.183.720,36 | 3.875.973,33 | 2.443.728,42 | 2.414.153,99 | 34.656.059,96 | 34.656.059,96 |
| | 2.370.888,98 | 4.286.153,99 | 2.134.178,99 | 2.114.153,99 | 2.114.153,99 | 2.114.153,99 | | |

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**4B410BCC

## CHEFE DE GABINETE
## DECRETO Nº 2.771, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, cria fonte de recursos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
**DECRETA**
**Art. 1o** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), através de recursos a serem apurados no corrente exercício, nas Fontes de Recursos: 130 – 509 e 805 nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **06.00** | **Depto de Obras e Serviços Urbanos** | | |
| **06.01** | **Divisão de Obras e Serviços Urbanos** | | |
| **15.452.0006.2.012** | **Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 509 | 7.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv de Terc – P. Jurídica | 509 | 3.000,00 |
| **08.00** | **Depto de Ação Social** | | |
| **08.03** | **Fundo Munic de Assist Social** | | |
| **08.244.0008.2.047** | **Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Prot Social Básica** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 805 | 10,00 |
| **09.00** | **Depto de Educação Cultura e Esp** | | |
| **09.01** | **Divisão de Ensino** | | |
| 12.361.0010.2.029 | Atividades Operacionais do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 130 | 10,00 |
| **TOTAL** | | | **10.020.00** |

**Art. 2o** Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1321.00.11.00 (117) | Remuneração de deposito bancário | 130 | 10,00 |
| 1728.99.11.05 (174) | Transferência do Estado – DETRAN | 509 | 10.000,00 |
| 1321.00.11.00 (138) | Remuneração de deposito bancário | 805 | 10,00 |
| **TOTAL** | | | **10.020,00** |

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**779F46CF

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2019
Processo Licitatório Nº 105/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
**VIGÊNCIA**: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
**DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO – ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00.**
**OBJETO**: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 81/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT.(R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Barbante cru nº 4, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar). | 200 | CIRCULO | 10,00 | 2.000,00 |
| 5 | Barbante cru nº 6, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar). | 200 | CIRCULO | 10,00 | 2.000,00 |
| 6 | Barbante cru nº 8, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar). | 200 | CIRCULO | 10,00 | 2.000,00 |
| 33 | Fita de Juda Vermelho com dourado 40 mm nº09 ( rolos de 10 Metros). | 100 | CIRCULO | 19,00 | 1.900,00 |
| 37 | Fita passamanaria cor dourada/prata rolo com 20 metros. | 200 | CIRCULO | 26,00 | 5.200,00 |
| 48 | Linha de algodão para crochê grossa. Com 500 metros. Cores variadas. | 150 | MK | 9,90 | 1.485,00 |
| 50 | Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor Pérola. | 50 | MK | 19,50 | 975,00 |
| 54 | Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor branca. | 50 | MK | 23,00 | 1.150,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor branca. | 50 | MK | 23,90 | 1.195,00 |
| 68 | Pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola. | 50 | MK | 23,80 | 1.190,00 |
| 78 | Manta de Strass, primeira linha 60 x 45 cm, nas cores preta e dourado. | 20 | JLM COM.TEC. | 69,70 | 1.394,00 |
| 80 | Tecido de Algodão cru fino 1,50 largura. | 200 | JLM COM.TEC. | 6,20 | 1.240,00 |
| 81 | Tecido de Algodão cru grosso 1,50 largura. | 200 | JLM COM.TEC. | 7,40 | 1.480,00 |
| 84 | Tecido malha (metros) coloridos, 100% algodão com 1m,20cm de largura. | 200 | JLM COM.TEC. | 10,60 | 2.120,00 |
| 86 | Tecido para patchwortk 100% algodão 1,4 largura estampada natalinas (metros). | 50 | JLM COM.TEC. | 15,95 | 797,50 |
| 93 | Tecido Xadrez, 100% poliéster, largura de 3 metros | 200 | JLM COM.TEC. | 12,30 | 2.460,00 |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 28.586,50 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440002.2.027 – Desenvolvimento de ações de Apoio ao Fundo e /ou conselho Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1097.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Outubro de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**9CB87EF3

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2019
Processo Licitatório Nº 105/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
**VIGÊNCIA**: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
**DETENTORA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME - CNPJ: 23.837.209/0001-00.**
**OBJETO**: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 81/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aplique termocolante flores/frutos ou natalinos, aprox. 8 cmx10cm. | 200 | ESTANT | 1,60 | 320,00 |
| 11 | Bola de isopor 100 mm. | 500 | SYROFORM | 1,35 | 675,00 |
| 16 | Caixa em MDF sextavasada 15cmx13cmx08cm. | 100 | MANSAO DA ARTE | 3,50 | 350,00 |
| 20 | Canutilhos para bordados pac. 100 g. | 100 | LULI | 2,10 | 210,00 |
| 23 | Cordão metalizado 1,00mm (metros). | 50 | LULI | 6,00 | 300,00 |
| 24 | Cordão metalizado 2,5 mm (metros). | 50 | LULI | 20,00 | 1.000,00 |
| 26 | Feltro liso 1,40 largura (metros) Cores Diversas. | 100 | CATARINENSE | 10,88 | 1.088,00 |
| 28 | Fita de cetim 10mm, rolo com 10 metros. | 50 | CIRCULO | 1,60 | 80,00 |
| 29 | Fita de cetim 15mm, rolo com 10 metros. | 50 | CIRCULO | 1,60 | 80,00 |
| 38 | Gliter pvc pacote de 500 gr. Dourado. | 50 | LANTECOR | 21,90 | 1.095,00 |
| 41 | Jogo de Toalha de banho e de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cores variadas a escolher, tamanho banho 67 cm x 130 cm e rosto tamanho 50 cm x 80 cm, alto poder de absorção e de boa qualidade. | 150 | GUABIART | 19,00 | 2.850,00 |
| 47 | Linha de algodão para crochê fina. Com 500 metros. Cores variadas. | 150 | ROMA | 10,00 | 1.500,00 |
| 49 | Linha de lã de 100 gr., 100% acrílico, cores sortidas. | 150 | PINGUIN | 5,90 | 885,00 |
| 52 | Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Branca. | 50 | LULI | 23,48 | 1.174,00 |
| 55 | Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor Pérola. | 50 | LULI | 23,94 | 1.197,00 |
| 59 | Olho de urso grande que mexe. | 50 | LULI | 0,20 | 10,00 |
| 60 | Olho de Urso médio que mexe. | 50 | LULI | 0,20 | 10,00 |
| 61 | Olho de urso pequeno que mexe. | 50 | LULI | 0,20 | 10,00 |
| 69 | Pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola. | 50 | LULI | 25,46 | 1.273,00 |
| 79 | Manta de tiras siliconada de chaton de vidro, comprimento 40 cm, comprimento de 12 cm de largura. | 50 | CATARINENSE | 19,00 | 950,00 |
| 82 | Tecido de Algodão pra pano de prato (metro). | 200 | CATARINENSE | 4,80 | 960,00 |
| 89 | Tecido tipo blackout, 100% poliéster, 2,8 largura. Nas cores cinza ou palha. | 200 | CORTEX | 19,98 | 3.996,00 |
| 90 | Tecido tule tradicional 1,20 largura (metros) | 200 | CORTEX | 2,21 | 442,00 |
| 95 | Tinta para tecido 37ml. Cores variadas. | 150 | ACRILEX | 2,32 | 348,00 |
| 97 | Verniz acrílico 100 ml. | 100 | ACRILEX | 9,79 | 979,00 |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.782,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e dois reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440002.2.027 – Desenvolvimento de ações de Apoio ao Fundo e /ou conselho Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1097.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Outubro de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**5C28B6A7

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2019
Processo Licitatório Nº 105/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
**VIGÊNCIA**: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
**DETENTORA: MARLI SALETE SFOGGIA- ME - CNPJ: 02.329.391/0001-18.**
**OBJETO**: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 81/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Bastidor para ponto russo. | 100 | ELO7 | 7,75 | 775,00 |
| 9 | Boá de pluma branco 4 fios metros (1,80m). | 50 | ELO7 | 20,00 | 1.000,00 |
| 10 | Bola de isopor 0,70 mm. | 500 | STYROCORTE | 0,45 | 225,00 |
| 12 | Bola de isopor 125 mm. | 500 | STYROCORTE | 1,25 | 625,00 |
| 15 | Bola de isopor 60 mm. | 500 | STYROCORTE | 0,49 | 245,00 |
| 19 | Cantoneira para caixa de MDF pequeno com bolinha – Kit com 4 unidades. | 100 | ELO7 | 5,60 | 560,00 |
| 36 | Fita natalina 63 mm peça com 10 mt. | 50 | ART CHRISTMAS | 16,00 | 800,00 |
| 40 | Guardanapo de papel para decoupagem 33x33cm Pacotes com 5 unidades. | 50 | ART HOUSE | 5,05 | 252,50 |
| 42 | Fio de malha, rolo com 140 metros, composição 85% algodão e 15% outras fibras. | 150 | CIRCULO | 8,55 | 1.282,50 |
| 43 | Laca Indiana Frasco de 100 ml. | 50 | ACRILEX | 8,00 | 400,00 |
| 46 | Lantejoula em metro paetês, 8 mm rolo com 50 metros. Customização. | 50 | CR | 6,50 | 325,00 |
| 62 | Paetê falso 1,20 de largura (metros). | 50 | MALULI | 20,50 | 1.025,00 |
| 64 | Papel manteiga. | 50 | KAZ | 1,90 | 95,00 |
| 66 | Pé para Caixas Em Mdf, com detalhes 2,5cm x 2,8 cm, com encaixe no canto superior com 2 furos para fixação podendo ser com cola ou parafuso, na cor dourada, Jogo Com 4 Pés. | 50 | ELO7 | 6,00 | 300,00 |
| 71 | Pincel para pintura em tecido nº 0, cabo vermelho. | 50 | TIGRE | 1,80 | 90,00 |
| 76 | Pincel para pintura em tecido nº 14, cabo vermelho. | 50 | TIGRE | 4,35 | 217,50 |
| 88 | Tecido pele baixa 1,60 largura | 100 | DECOARTE BRASIL | 20,90 | 2.090,00 |
| 94 | Termolina Leitosa 500 ml | 100 | ACRILEX | 9,00 | 900,00 |
| 96 | Tinta para artesanato coloridas 100 ml | 100 | ACRILEX | 4,75 | 475,00 |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.682,50 (onze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440002.2.027 – Desenvolvimento de ações de Apoio ao Fundo e /ou conselho Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1097.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Outubro de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**F6DDC933

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

**CNPJ: 80.874.100/0001-86**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2019
Processo Licitatório Nº 105/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
**VIGÊNCIA**: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
**DETENTORA: PRISCILA SANTANA - ME - CNPJ: 11.414.580/0001-80.**
**OBJETO**: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 81/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Bandejas em MDF redonda tam. P 24 cm x 05 cm. | 100 | MDF WEB | 4,58 | 458,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Base para guirlanda em isopor tipo boia tamanho 440mm/44cm. | 100 | ELO7 | 7,40 | 740,00 |
| 13 | Bola de isopor 200 mm. | 500 | STYCORTE | 5,45 | 2.725,00 |
| 14 | Bola de isopor 225 mm. | 500 | STYCORTE | 6,63 | 3.315,00 |
| 44 | Lantejoula em metro com elastano, 8 mm rolo com 50 metros. Customização. | 50 | CR | 7,00 | 350,00 |
| 45 | Lantejoula em metro paetês, 6 mm rolo com 50 metros. Customização. | 50 | CR | 7,00 | 350,00 |
| 87 | Vidrilhos para bordados pacotes de 100 g. | 100 | TRADER | 3,00 | 300,00 |
| 98 | Verniz Vitral 100 ml. | 100 | ACRILEX | 9,80 | 980,00 |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.218,00 (nove mil e duzentos e dezoito reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440002.2.027 – Desenvolvimento de ações de Apoio ao Fundo e /ou conselho Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1097.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Outubro de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**F25AF331

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 77/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.981,11 (um mil novecentos e oitenta e um reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE | |
| 04.001.04.123.0002.2.012. | | DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES | |
| 579 - 3.3.90.93.00.00 | 31130 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.834,93 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.08.244.0006.2.057. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) | |
| 581 - 3.3.90.30.00.00 | 31789 | MATERIAL DE CONSUMO | 146,18 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.981,11** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 | Fonte: 1000 | | 146,18 |
| Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 | Fonte: 1000 | | 1.834,93 |
| **Total da Receita:** | | | **1.981,11** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**00CC44A9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 11.002/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

**EDITAL N.º 11.002/2019**

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

**CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019**

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para a Prova Prática** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para Prova Prática que realizar-se-á na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

Art.2° A Prova Prática será aplicada aos cargos de cargos de **Coveiro, Cozinheira, Eletricista/Técnico em Iluminação Pública, Mestre de Obras, Motorista Veículos Leves, Motorista Veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Moto Niveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador Rolo Compactador, Operador de Trator Esteira, Pedreiro, Pintor** e **Recepcionista**, a qual realizar-se-á na data de 20 de outubro de 2019 **(DOMINGO)**.

Art.3º Para conhecer o endereço do local e horário de realização da prova prática, o candidato deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO"** e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir do dia 14/10/2019. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

I. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 01.002/2019.

Art.6º Para os cargos de **Motorista de Veículo leves, Motorista de veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves** e **Operador de Máquinas Pesadas**, os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação, conforme o requisito mínimo previsto para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 01.002/2019, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 14 de outubro de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.002/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

| COVEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0041386 | FABIANO LUDVICHAK | 38,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0042127 | VILSON SHLIAN | 38,00 | 2º | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0042776 | ADELIR APARECIDO DE FREITAS PADILHA | 36,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0039785 | JOSE AUGUSTO TRAINOTTI | 33,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0040883 | EUCLIDES TADEU GIL DE AZEVEDO | 32,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0042455 | WISLLAS MATHEUS DE LIMA | 30,00 | 6º | Ampla Concorrência |

| COZINHEIRA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0042029 | ELIANA DE OLIVEIRA | 52,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0042108 | REGIANE MARTINS | 44,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0038765 | ERICA ALVES DE SOUZA | 44,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0043813 | ADRIELI ADELINA HERDIES DE MATOS | 42,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0043208 | ELAINE BOCHENECKI DE LIMA | 41,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0042718 | IZAMARA CRISTINA DE AZEVEDO | 39,00 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0040824 | SILVIA MARIA DA SILVA GOBBI | 39,00 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0038592 | BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA | 36,00 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0040860 | TEREZA MIRANDA | 36,00 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0041663 | ADRIANA RODRIGUES DA SILVA | 35,00 | 10º | Ampla Concorrência |
| 0037971 | ELENICE SANTOS DA FONSECA | 35,00 | 11º | Ampla Concorrência |
| 0043043 | DIELICA FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ | 34,00 | 12º | Ampla Concorrência |
| 0041986 | JACIARA MARIANO PEREIRA | 34,00 | 13º | Ampla Concorrência |
| 0040689 | MARIA CLAUDINA DE SOUZA ALVES | 34,00 | 14º | Ampla Concorrência |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0041202 | IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO | 34,00 | 15º | Ampla Concorrência |
| 0040730 | GLORIA DE OLIVEIRA RAMOS LOOBEN | 33,00 | 16º | Ampla Concorrência |
| 0041474 | AUREA FERNANDES | 33,00 | 17º | Ampla Concorrência |
| 0043490 | VIVIANE CASTELLO BAGATELLI | 33,00 | 18º | Ampla Concorrência |
| 0042801 | LUCIMAR DARC MARTINS HERDT | 33,00 | 19º | Ampla Concorrência |
| 0042981 | LUCIANE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA | 33,00 | 20º | Ampla Concorrência |
| 0043665 | DIRCE MARIA DERES FUZINATTO | 32,00 | 21º | Ampla Concorrência |
| 0043763 | ATAIZ CARLESSO DA SILVA | 31,00 | 22º | Ampla Concorrência |

| **ELETRICISTA/TÉCNICO EM ILUMINA-ÇÃO PÚBLICA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0042453 | FABIO TOSHIO YAMAMOTO | 52,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0042608 | RODRIGO CAMILO TAPPARO | 49,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0039044 | FERNANDO TENFEN | 47,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0038726 | PEDRO BRAZIOLLI DE OLIVEIRA | 47,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0040908 | RAFAELA MEDEIROS PEREIRA LIMA | 45,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0039248 | LUCAS ABREU DE SOUZA | 44,00 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0041146 | ANDREY GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS | 42,00 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0042689 | JOEL DE ARAUJO ALVES | 41,00 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0038817 | DOUGLAS MARCULINO DA SILVA | 38,00 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0042361 | MÁRCIO JOSÉ FERREIRA | 37,00 | 10º | Ampla Concorrência |
| 0039895 | LEANDRO MACHADO DA SILVA | 37,00 | 11º | Ampla Concorrência |
| 0042290 | RENAN DA SILVA KALESKI | 36,00 | 12º | Ampla Concorrência |
| 0042685 | VINICIUS NASCIMENTO | 30,00 | 13º | Ampla Concorrência |
| 0042749 | WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI | 30,00 | 14º | Ampla Concorrência |

| MESTRE DE OBRAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0040936 | RAFAEL FRANK | 57,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0041794 | CLAUDECIR DA SILVA VENANCIO | 54,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0041398 | ELISE VIEIRA CANDIDO | 53,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0042302 | VANDER LUIS SULIANO DOS SANTOS | 51,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0037531 | CIRO TEODOROSKI | 50,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0039750 | JULIO CEZAR DA SILVA | 48,00 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0043435 | ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS | 48,00 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0041452 | MARCELO VIEIRA DE LIMA | 48,00 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0039270 | FLÁVIO LUIZ BOLDRINI | 47,00 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0041987 | RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO | 47,00 | 10º | Ampla Concorrência |
| 0043296 | LUIS FERNANDO GUARDEZI | 46,00 | 11º | Ampla Concorrência |
| 0039213 | JULIO CESAR SILVEIRA DA SILVA | 46,00 | 12º | Ampla Concorrência |
| 0041800 | JOÃO BATISTA FELICIANO | 45,00 | 13º | Ampla Concorrência |
| 0038534 | RODRIGO WESLEY MONTORO | 44,00 | 14º | Ampla Concorrência |
| 0036722 | MAYCON CESAR FERREIRA PADOVEZZI | 43,00 | 15º | Ampla Concorrência |
| 0041773 | ELOIR SÉRGIO COSMA | 43,00 | 16º | Ampla Concorrência |
| 0043125 | HENRIQUE JUNIOR CAIRES SANTOS | 43,00 | 17º | Ampla Concorrência |
| 0043225 | TIAGO CRISTIAN CORREIA | 41,00 | 18º | Ampla Concorrência |
| 0038741 | KEYLA NAYARA DE OLIVEIRA | 41,00 | 19º | Ampla Concorrência |
| 0042652 | DENER JOÃO BELTRAMIN | 40,00 | 20º | Ampla Concorrência |
| 0040413 | CLEITON DE MOURA MARCELO | 40,00 | 21º | Ampla Concorrência |
| 0042357 | RENATO MARTINI | 40,00 | 22º | Ampla Concorrência |
| 0039991 | LEONARDO CARVALHO TEIXEIRA ELIDIO | 38,00 | 23º | Ampla Concorrência |
| 0039162 | ELCIO FERREIRA MACHADO | 38,00 | 24º | Ampla Concorrência |
| 0042294 | JESIEL DA ROCHA | 38,00 | 25º | Ampla Concorrência |
| 0043985 | PEDRO CESAR DE PAULO | 38,00 | 26º | Ampla Concorrência |
| 0042268 | LEANDRO GOMES DA SILVA | 38,00 | 27º | Ampla Concorrência |
| 0038292 | WAGNER JOSE MATIVE | 37,00 | 28º | Ampla Concorrência |
| 0038812 | JOMAR GONÇALVES DE ANNUNCIAÇAO | 37,00 | 29º | Ampla Concorrência |
| 0040748 | MARCO ANTONIO LEAL BARBOSA | 36,00 | 30º | Ampla Concorrência |
| 0039814 | ELTON JHONES ALVES FERREIRA | 36,00 | 31º | Ampla Concorrência |

| MOTORISTA VEÍCULOS LEVES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0040315 | ROBER MAZZUCHETTI | 52,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0041242 | ALISSON MARICATO TEIXEIRA | 52,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0041359 | NELSON SINIGAGLIA JUNIOR | 51,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0041980 | LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS OLIVEIRA | 50,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0040894 | WILLIAN DA SILVA RIBEIRO | 50,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0043442 | MARCELO DE SOUZA RIBEIRO | 50,00 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0041185 | EDSON MARCOS DE OLIVEIRA | 49,00 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0043522 | WESLEY DE ALMEIDA CARNEIRO | 49,00 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0043546 | JOÃO RICARDO FONTANA | 49,00 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0040522 | ANTÔNIO CLODOALDO DA SILVA | 49,00 | 10º | Ampla Concorrência |
| 0041129 | MARCOS VIEIRA BRANDAO | 48,00 | 11º | Ampla Concorrência |
| 0039168 | CARLOS ALBERTO ALVES | 48,00 | 12º | Ampla Concorrência |
| 0039096 | FABRICIO DAL MOLIN | 47,00 | 13º | Ampla Concorrência |
| 0037286 | VERIDIANA GUISOLFI | 47,00 | 14º | Ampla Concorrência |
| 0041289 | JELSON MENDES DA SILVA | 46,00 | 15º | Ampla Concorrência |
| 0041819 | PAULO CESAR LEVISKI DOS SANTOS | 45,00 | 16º | Ampla Concorrência |
| 0038496 | MÁRIO SÉRGIO SILVA | 45,00 | 17º | Ampla Concorrência |
| 0041759 | WELINTON ALLGAYER | 44,00 | 18º | Ampla Concorrência |
| 0038558 | VANDERLEI BARBOSA DA SILVA | 44,00 | 19º | Ampla Concorrência |
| 0042159 | MARCEL BONELLI | 44,00 | 20º | Ampla Concorrência |
| 0037344 | EDSON LUIS REICHEMBACH DOS SANTOS | 44,00 | 21º | Ampla Concorrência |
| 0043357 | CLAUDIO ROBERTO BORGES GOULART | 44,00 | 22º | Ampla Concorrência |
| 0037524 | BRUNA CATARINE DA GUARDA | 43,00 | 23º | Ampla Concorrência |
| 0043727 | JOSÉ VALDIR PEREIRA | 43,00 | 24º | Ampla Concorrência |
| 0042701 | ANDRE FELIPE EUGENIO | 43,00 | 25º | Ampla Concorrência |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0042075 | CLAUDEMIR BUENO | 43,00 | 26º | Ampla Concorrência |
| 0037588 | JOCELI BELON | 43,00 | 27º | Ampla Concorrência |
| 0038200 | FERNANDA MOREIRA MACHADO DA SILVA | 42,00 | 28º | Ampla Concorrência |
| 0043374 | FELIPE SANTOS DA SILVA | 42,00 | 29º | Ampla Concorrência |
| 0038571 | JONATAS DE BRITO KAEFER | 42,00 | 30º | Ampla Concorrência |
| 0040757 | CELSO LUIZ FERREIRA JUNIOR | 41,00 | 31º | Ampla Concorrência |
| 0041636 | JOÃO PAULO MESSIAS AGUERA | 41,00 | 32º | Ampla Concorrência |
| 0039988 | WENDRIO GUSTAVO PINHEIRO DE OLIVEIRA | 41,00 | 33º | Ampla Concorrência |
| 0040952 | MATEUS FERNANDO PASQUALLI | 41,00 | 34º | Ampla Concorrência |
| 0042171 | HERMES ALVES ALMEIDA | 41,00 | 35º | Ampla Concorrência |
| 0041605 | EDVALDO APARECIDO FERRAZ | 40,00 | 36º | Ampla Concorrência |
| 0041170 | CAIO DE LIMA DOS SANTOS | 40,00 | 37º | Ampla Concorrência |
| 0037781 | MATHEUS HENRIQUE SILVA | 40,00 | 38º | Ampla Concorrência |
| 0037473 | SÉRGIO GOTARDO | 40,00 | 39º | Ampla Concorrência |
| 0042972 | THIAGO FERREIRA CAMERO | 39,00 | 40º | Ampla Concorrência |
| 0038217 | WYLLIAN DE PAULA PEREIRA | 39,00 | 41º | Ampla Concorrência |
| 0037508 | MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES | 39,00 | 42º | Ampla Concorrência |
| 0043102 | BRUNO GUSTAVO SOARES PINTO | 39,00 | 43º | Ampla Concorrência |
| 0042726 | VALDENIR LUIZ DA LUZ | 39,00 | 44º | Ampla Concorrência |
| 0043717 | EDNILSON RODRIGUES DE SOUZA | 39,00 | 45º | Ampla Concorrência |
| 0037470 | FELIPE CARLOS SCHUSTER | 39,00 | 46º | Ampla Concorrência |
| 0038051 | THIAGO ADILSON SPANHOL | 38,00 | 47º | Ampla Concorrência |
| 0040260 | LUCIANO RODRIGUES DA SILVA | 38,00 | 48º | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0043826 | ADRIANO CASER | 38,00 | 49º | Ampla Concorrência |
| 0037197 | VALTEIR ANTONIO GONÇALVES | 38,00 | 50º | Ampla Concorrência |
| 0040750 | MOISES MEIRELLES | 38,00 | 51º | Ampla Concorrência |
| 0040474 | ANDERSON DA CONCEIÇÃO | 38,00 | 52º | Ampla Concorrência |
| 0043503 | DIEGO PIVATTO DOS SANTOS BORGES | 38,00 | 53º | Ampla Concorrência |
| 0041281 | GLEISSON DA SILVA SOUZA | 38,00 | 54º | Ampla Concorrência |

| **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0037594 | HALAN DIEGO VERONEZE ZENI | 56,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0041485 | ROGERIO SALVADOR SIERRA | 56,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0044013 | PAULO CEZAR SILVA | 53,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0041246 | JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA | 53,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0043063 | ANDRÉ DE SOUZA | 53,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0039670 | EMERSON DANIEL | 53,00 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0042031 | ALCIONE DZIVIELEVSKI | 51,00 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0042390 | RODRIGO DE SOUZA SILVA | 49,00 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0042869 | RAMON CARLOS POZZATTO | 49,00 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0041446 | ROBERSON MARCELO TRINDADE | 49,00 | 10º | Ampla Concorrência |
| 0040818 | STANE SILVA DE SOUZA | 49,00 | 11º | Ampla Concorrência |
| 0042878 | MAURO SÉRGIO VIDIGAL MACIEL | 48,00 | 12º | Ampla Concorrência |
| 0041425 | TIAGO ANTONIO MADEIRA MENDES | 48,00 | 13º | Ampla Concorrência |
| 0038915 | ISAQUE GOMES RISSAN | 47,00 | 14º | Ampla Concorrência |
| 0039029 | LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO | 46,00 | 15º | Ampla Concorrência |
| 0040923 | ELEANDRO BEATEZECKI | 46,00 | 16º | Ampla Concorrência |
| 0040612 | ANDERSON RODRIGUES DIAS | 46,00 | 17º | Ampla Concorrência |
| 0042163 | EVANDRO LUIS BOCK GOMES | 46,00 | 18º | Ampla Concorrência |
| 0039656 | JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO | 45,00 | 19º | Ampla Concorrência |
| 0038038 | DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI | 45,00 | 20º | Ampla Concorrência |
| 0039229 | DIEGO ALEXANDRE LADIK | 44,00 | 21º | Ampla Concorrência |
| 0039871 | NEVERTON RONALDO NEIS | 44,00 | 22º | Ampla Concorrência |
| 0039555 | CLAITON DIAS MOREIRA | 43,00 | 23º | Ampla Concorrência |
| 0040240 | EVERSON BATISTA DA SILVA | 43,00 | 24º | Ampla Concorrência |
| 0037157 | ALESSANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO | 43,00 | 25º | Ampla Concorrência |
| 0042934 | ALBERI DE ASSIS MEDEIROS | 43,00 | 26º | Ampla Concorrência |
| 0042100 | JOSE BALDISSERA NETO | 43,00 | 27º | Ampla Concorrência |
| 0037329 | VANUSA DA SILVA SANTOS | 42,00 | 28º | Ampla Concorrência |
| 0041811 | MARCOS LAZARIN | 42,00 | 29º | Ampla Concorrência |
| 0041788 | FABIO GOMES DA SILVA | 42,00 | 30º | Ampla Concorrência |
| 0038494 | WILSON PERTILE | 41,00 | 31º | Ampla Concorrência |
| 0040724 | ALEXANDRE DRACHLER | 40,00 | 32º | Ampla Concorrência |
| 0038983 | VALDECIR C CAMPOS | 39,00 | 33º | Ampla Concorrência |
| 0043456 | ROSIMARA RIBEIRO DA SILVA | 39,00 | 34º | Ampla Concorrência |
| 0039545 | MARCIO MAZUREK | 39,00 | 35º | Ampla Concorrência |
| 0039015 | PAULO ROGERIO BABLER | 39,00 | 36º | Ampla Concorrência |
| 0038281 | CHARBEL CALAZANS PEREIRA DANTAS | 38,00 | 37º | Ampla Concorrência |
| 0043331 | HEWERSON DIAS RESINO | 38,00 | 38º | Ampla Concorrência |
| 0037318 | JOSÉ MAURO MARTINS | 38,00 | 39º | Ampla Concorrência |
| 0043330 | DAVID CARLOS CORONADO | 38,00 | 40º | Ampla Concorrência |
| 0042653 | WILIAN FRANCIS DE CARVALHO | 38,00 | 41º | Ampla Concorrência |
| 0042834 | MAURILIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR | 37,00 | 42º | Ampla Concorrência |
| 0041093 | SERGIO DE OLIVEIRA | 37,00 | 43º | Ampla Concorrência |
| 0041664 | SANDRO LUCIO DOS SANTOS | 37,00 | 44º | Ampla Concorrência |
| 0041499 | ADELIO PEREIRA GAMA | 37,00 | 45º | Ampla Concorrência |
| 0040238 | CLAUDIMIR JOSÉ STANKIEVICZ | 37,00 | 46º | Ampla Concorrência |
| 0037873 | VAGNER DIBA | 37,00 | 47º | Ampla Concorrência |
| 0042451 | ANTONIO MOREIRA MARTINS | 37,00 | 48º | Ampla Concorrência |
| 0039477 | JOSÉ ADRIANO AQUINO | 36,00 | 49º | Ampla Concorrência |
| 0037397 | ANTONIO LOURENÇO DE SOUZA | 36,00 | 50º | Ampla Concorrência |
| 0039769 | FERNANDO DE ARAUJO KRACHINSKI | 36,00 | 51º | Ampla Concorrência |
| 0037727 | DARI JOSE FARIAS | 36,00 | 52º | Ampla Concorrência |
| 0038943 | LEONIS PEREIRA DA SILVA | 36,00 | 53º | Ampla Concorrência |
| 0043413 | CLADEMILSON FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL | 36,00 | 54º | Ampla Concorrência |
| 0036859 | FABIO DA SILVA BINIDITO | 36,00 | 55º | Ampla Concorrência |

| OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0042497 | TIAGO ROBERTO PETRY | 45,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0043679 | EDER BASSETO JORDAO | 41,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0042372 | ADONIRO JOSE RODRIGUES JUNIOR | 40,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0041228 | LUCAS XAVIER PEREIRA | 40,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0042687 | LAÉRCIO DOS SANTOS SILVA | 39,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0042624 | IVAN RIBEIRO DE MELO | 38,00 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0042781 | CLAUDEMIR CHRISOSTHEMOS BUENO | 34,00 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0038486 | RODRIGO RAFAEL BUENO | 33,00 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0042733 | JOSÉ FREIRE GONÇALVES | 32,00 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0039205 | ALEXANDRE ALVES PELISSER | 32,00 | 10º | Ampla Concorrência |

| OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0038431 | ALEXANDRE VISOVATI | 33,00 | 1º | Ampla Concorrência |

| OPERADOR DE MOTONIVELADORA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0043327 | REGIS DE LIMA NERY | 50,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0041164 | JULIANO MACHADO MOFATI | 39,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0042249 | SAMUEL MACHADO DE CAMPOS | 33,00 | 3º | Ampla Concorrência |

| OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0040464 | ALEX SANDRO TESKE IRALA | 40,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0036926 | FELIPE AUGUSTO PEREIRA ZATTA | 35,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0038833 | CLEITON MARIANI | 33,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0036917 | LUIS HENRIQUE DA SILVA | 31,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0037058 | ATEONES ANDRE BENEDITO | 31,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0041711 | ALÉCIO ANTONIO LINGOSKI | 30,00 | 6º | Ampla Concorrência |

| OPERADOR RETROESCAVADEIRA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0039191 | THARLES VASCONCELOS SOUZA | 46,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0042063 | ROGER BRAGA PEREIRA | 34,00 | 2º | Ampla Concorrência |

| OPERADOR ROLO COMPACTADOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0042097 | RENAN LUIZ DE LIMA NERY | 58,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0043364 | CESAR DUFFEEK GRANEMANN | 51,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0039869 | EDIVAN BEPPLER ROCHA | 43,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0042663 | ALEXSANDER ALVES SILVA | 39,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0042961 | VITOR ROBERTO DERLAM | 31,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0039195 | TIAGO RODRIGO DOS SANTOS BARROS | 30,00 | 6º | Ampla Concorrência |

| PEDREIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0039717 | ALEX SANDRO DOS SANTOS | 51,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0037042 | LEONARDO ANDERSEN | 39,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0042343 | ANDERSON DE OLIVEIRA | 34,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0038970 | ROBSON ALEXANDRE | 31,00 | 4º | Ampla Concorrência |

| PINTOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0041401 | IVANEY BENTO DA SILVA | 46,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0039621 | OSIRES PRAUSE | 45,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0040584 | WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI | 45,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0037148 | EMERSON DA SILVA | 30,00 | 4º | Ampla Concorrência |

| RECEPCIONISTA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0040897 | SILVIA REGINA DE CARVALHO LEAL | 89,50 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0038958 | LEILA CRISTIANE BORDIGNON | 82,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0037335 | NOELI RIBEIRO | 81,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0037122 | EMILY CAMARGO DO NASCIMENTO | 80,50 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0038409 | IVETE BRAUN | 80,50 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0039376 | ANDRESSA GOMES JANNING | 80,00 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0037293 | IVANILDES LIMA DA SILVA | 78,50 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0038933 | ÉLIDA CRISTIANE DE CARVALHO BAÚ | 77,50 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0043071 | ALYNE FERNANDA TEBALDI | 76,50 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0037074 | JHENIFER CAROLINE SIMILI BORGES | 75,50 | 10º | Ampla Concorrência |
| 0042291 | MARIA PAULA AGUIAR DE FREITAS | 75,50 | 11º | Ampla Concorrência |
| 0039712 | CAMILA FRATUCI DA COSTA | 75,50 | 12º | Ampla Concorrência |
| 0039259 | ALICE CARDOSO | 74,50 | 13º | Ampla Concorrência |
| 0042418 | AMANDA BERNARDES DA LOMBA | 74,00 | 14º | Ampla Concorrência |
| 0038672 | NAJLA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 73,50 | 15º | Ampla Concorrência |
| 0038116 | DEBORA DRANKA | 73,00 | 16º | Ampla Concorrência |
| 0038248 | JOYCE SAMPAIO MARTINS | 73,00 | 17º | Ampla Concorrência |
| 0041680 | CRISTIANE VANZUITA | 73,00 | 18º | Ampla Concorrência |
| 0043819 | ANGELICA ANDRE CHAGAS | 72,50 | 19º | Ampla Concorrência |
| 0042169 | JERLYNE LOWANE SANTOS SOUSA | 70,50 | 20º | Ampla Concorrência |
| 0036921 | FERNANDA THALINE ROSSETI ALVES | 70,00 | 21º | Ampla Concorrência |
| 0036946 | BRUNA DE ARAÚJO HELMANN | 69,50 | 22º | Ampla Concorrência |
| 0040106 | CARLA RIBEIRO DA SILVA | 69,50 | 23º | Ampla Concorrência |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0042592 | GABRIELA CORDEIRO ANDRADE | 69,50 | 24º | Ampla Concorrência |
| 0042666 | LOHANNY KAROLINE BELEGANTE CORREIA | 69,50 | 25º | Ampla Concorrência |
| 0042598 | PATRICIA DE OLIVEIRA | 69,50 | 26º | Ampla Concorrência |
| 0043024 | DANIELA DE OLIVEIRA LOURENÇO | 69,00 | 27º | Ampla Concorrência |
| 0043530 | VIVIANI CIPRIANI PINHO | 69,00 | 28º | Ampla Concorrência |
| 0037690 | PATRICIA SATURNO DA SILVA | 68,50 | 29º | Ampla Concorrência |
| 0038182 | JECIANE FERREIRA LIMA | 53,00 | 98º | PcD - Pessoa com Deficiência |

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**5F3A07BB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## EDITAL Nº 12.002/2019 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

**EDITAL N.º 12.002/2019**

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

**CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019**

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Avaliação de Aptidão Física** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a **Avaliação de Aptidão Física** que realizar-se-á na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

Art.2° A **Avaliação de Aptidão Física** será aplicada aos cargos de cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente Fiscal, Servente de Serviços Gerais, Serviços Gerais** e **Vigia**, a qual realizar-se-á na data de 20 de outubro de 2019 **(DOMINGO).**

Art.3º Para conhecer o endereço do local e horário de realização da **Avaliação de Aptidão Física**, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir do dia 14/10/2019. A identificação do local de realização da **Avaliação de Aptidão Física** é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.

II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a avaliação de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário pré-determinados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** será eliminado do concurso público.

I. A Avaliação de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 01.0/2019.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 14 de outubro de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.002/2019 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0042887 | JONATHAN DE PAULA RODRIGUES PERETTI | 97,50 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0038743 | PATRICIA LIZHOVSKI | 78,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0037695 | MARILZA ESTEVÃO | 75,50 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0042928 | LUCIANE MARIA SCHRODER DO PRADO | 75,50 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0042276 | LOURDES DE CAMPOS | 74,00 | 5º | Ampla Concorrência |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0042748 | DEBORA APARECIDA SARTORI | 74,00 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0042770 | JULIANA RUCHINEK | 73,00 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0042740 | LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA | 73,00 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0043136 | CLAUDINEIA DOS SANTOS | 72,00 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0037882 | ELAINE DE FATIMA RENGEL | 72,00 | 10º | Ampla Concorrência |
| 0043273 | BRUNO FERNANDO GOLEMBA | 71,50 | 11º | Ampla Concorrência |
| 0041183 | AMANDA FERREIRA DA SILVA | 71,00 | 12º | Ampla Concorrência |
| 0037967 | ALINE MEDEIROS PEREIRA | 70,50 | 13º | Ampla Concorrência |
| 0037724 | VÂNIA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE LIMA | 70,00 | 14º | Ampla Concorrência |
| 0037619 | JANICE STAIANOV DA SILVA | 69,50 | 15º | Ampla Concorrência |
| 0038549 | IZABEL GARCIA | 69,50 | 16º | Ampla Concorrência |
| 0041521 | FABIANA VIDAL | 69,00 | 17º | Ampla Concorrência |
| 0040070 | BRUNA MORAIS MARTINS CAMPANTE | 69,00 | 18º | Ampla Concorrência |
| 0040024 | PAULLA LAYCCY MARQUES MARTINS | 68,00 | 19º | Ampla Concorrência |
| 0039197 | SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER | 68,00 | 20º | Ampla Concorrência |
| 0038887 | SONIA ZATA MIGLIOLI | 67,50 | 21º | Ampla Concorrência |
| 0042757 | ANDREIA MARCELINO TRICHEZ | 67,00 | 22º | Ampla Concorrência |
| 0039880 | SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES | 66,50 | 23º | Ampla Concorrência |
| 0042428 | FLAVIANA CARINA DEFINSKI FERREIRA | 66,00 | 24º | Ampla Concorrência |
| 0041152 | CRISTIANO DA SILVA | 65,50 | 25º | Ampla Concorrência |
| 0040337 | SHEILA DO AMARAL FERREIRA KASIRADZI | 64,50 | 26º | Ampla Concorrência |
| 0040728 | CARLOS HENRIQUE LOOBEN | 64,50 | 27º | Ampla Concorrência |
| 0041812 | CLEUSA DE OLIVEIRA SANTOS DE FARIAS | 64,00 | 28º | Ampla Concorrência |
| 0043619 | SONIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS | 64,00 | 29º | Ampla Concorrência |
| 0039217 | JONATHAN TRICHEZ MOTTER | 63,00 | 30º | Ampla Concorrência |
| 0043251 | BRUNO CEZAR EXTEKOETTER | 63,00 | 31º | Ampla Concorrência |
| 0042036 | ALINE APARECIDA HOINOSKI DA SILVA | 62,50 | 32º | Ampla Concorrência |
| 0043874 | CLEUSA RIBEIRO | 62,00 | 33º | Ampla Concorrência |
| 0038675 | CLAUCIANE APARECIDA DA SILVA | 61,00 | 34º | Ampla Concorrência |
| 0040465 | VILMA DE SOUZA DA ROCHA LELIS | 61,00 | 35º | Ampla Concorrência |
| 0041908 | ADRIANY CALISTO FRANZ | 61,00 | 36º | Ampla Concorrência |
| 0040223 | MATEUS CARVALHO DE ARAUJO | 60,50 | 37º | Ampla Concorrência |
| 0039845 | THAIS MARIA MACHADO | 60,50 | 38º | Ampla Concorrência |
| 0043878 | KARINA HELLEN DA CRUZ DOS SANTOS | 60,50 | 39º | Ampla Concorrência |
| 0036736 | LIAMARA MALAQUIAS DANIEL | 60,00 | 40º | Ampla Concorrência |
| 0040980 | VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA | 59,00 | 41º | Ampla Concorrência |
| 0043422 | ANDREIA MARIA DA SILVA | 58,50 | 42º | Ampla Concorrência |
| 0036757 | SIMONE CARDOSO CERNEK MARCELO | 58,00 | 43º | Ampla Concorrência |
| 0039985 | MARCIA DE MATTIA OLIVEIRA | 58,00 | 44º | Ampla Concorrência |
| 0043638 | FABIANA VOLPATO TEGON | 57,00 | 45º | Ampla Concorrência |
| 0037152 | JENIFER FERREIRA DO NASCIMENTO | 56,50 | 46º | Ampla Concorrência |
| 0041282 | MARIA GRAZIELA DOS SANTOS | 56,00 | 47º | Ampla Concorrência |
| 0040777 | CLEUNICE APARECIDA DE ARAUJO BECKER | 55,50 | 48º | Ampla Concorrência |
| 0038433 | ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE | 55,50 | 49º | Ampla Concorrência |
| 0042674 | JAQUELINE LOPES MORATELLI DE PAULA | 55,00 | 50º | Ampla Concorrência |

| **AGENTE DE ENDEMIAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0042135 | LORENZO WIRTTI | 79,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0041279 | HALAN DIEGO VERONEZE ZENI | 76,50 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0042572 | LIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES RIBEIRO | 75,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0043322 | ALEXANDRE DRACHLER | 73,50 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0042081 | LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS OLIVEIRA | 73,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0040643 | FRANCISCO DA SILVA ALVES | 72,50 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0043956 | ALINE MEDEIROS PEREIRA | 72,00 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0039927 | JESSICA EWELIN DE SOUZA TEREBINTO | 71,50 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0041135 | CASSIANI MAGALHÃES PINHEIRO | 71,50 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0043461 | VALCIR DOS SANTOS CAMARGO | 71,50 | 10º | Ampla Concorrência |
| 0038434 | ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE | 71,50 | 11º | Ampla Concorrência |
| 0042449 | TALITA MARTINS DE SOUZA | 71,00 | 12º | Ampla Concorrência |
| 0037259 | DENISE SOUZA DE CARVALHO | 70,50 | 13º | Ampla Concorrência |
| 0042581 | HELBA MARQUES DA SILVA SANTOS | 70,00 | 14º | Ampla Concorrência |
| 0039676 | EMERSON DANIEL | 68,50 | 15º | Ampla Concorrência |
| 0037294 | ISAAC MESSIAS FRANCESCHINI DA SILVA | 68,00 | 16º | Ampla Concorrência |
| 0042190 | DANGELO CRISTIAN RICHICIK | 68,00 | 17º | Ampla Concorrência |
| 0042491 | VÂNIA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE LIMA | 67,50 | 18º | Ampla Concorrência |
| 0036825 | FABIANO JUNIOR DA SILVA GOMES | 67,50 | 19º | Ampla Concorrência |
| 0041848 | SUSANA DE CARVALHO MACHADO | 67,50 | 20º | Ampla Concorrência |
| 0042854 | SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER | 67,00 | 21º | Ampla Concorrência |
| 0036773 | ERON MAURICIO SOARES | 66,50 | 22º | Ampla Concorrência |
| 0039881 | SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES | 66,50 | 23º | Ampla Concorrência |
| 0041188 | AMANDA FERREIRA DA SILVA | 66,50 | 24º | Ampla Concorrência |
| 0038342 | ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ | 66,00 | 25º | Ampla Concorrência |
| 0041243 | FABIANA CRISTINA DE ABREU DA ROCHA | 66,00 | 26º | Ampla Concorrência |
| 0042264 | KAREN KAROLINE DE ANDRADE | 66,00 | 27º | Ampla Concorrência |
| 0040139 | IZABEL GARCIA | 65,50 | 28º | Ampla Concorrência |
| 0042450 | LÉIA MARTINS DE SOUZA | 65,00 | 29º | Ampla Concorrência |
| 0040699 | MARIA CLAUDINA DE SOUZA ALVES | 64,50 | 30º | Ampla Concorrência |
| 0037271 | DAIANA DA SILVA DE MORAES | 64,50 | 31º | Ampla Concorrência |
| 0042359 | DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 64,50 | 32º | Ampla Concorrência |
| 0036789 | SILMARA NATALINA RENGEL | 64,00 | 33º | Ampla Concorrência |
| 0043131 | LUCAS ADAO FERREIRA | 64,00 | 34º | Ampla Concorrência |
| 0040594 | ANDRESSA GOMES JANNING | 62,50 | 35º | Ampla Concorrência |
| 0039219 | JONATHAN TRICHEZ MOTTER | 62,00 | 36º | Ampla Concorrência |
| 0040437 | LEANDRO PATOCINO DRANKA | 61,50 | 37º | Ampla Concorrência |
| 0043004 | RODRIGO MONTEIRO DE ARAUJO | 61,50 | 38º | Ampla Concorrência |
| 0041395 | MARISTELA TEREZINHA BRUSNELLO SINIGAGLIA | 61,50 | 39º | Ampla Concorrência |
| 0041813 | DIANA SOARES DE FREITAS | 60,00 | 40º | Ampla Concorrência |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0042462 | ILSSOM APARECIDO THIERIZI | 60,00 | 41º | Ampla Concorrência |
| 0043708 | ARLENE MARTINS DUARTE | 59,50 | 42º | Ampla Concorrência |
| 0038059 | DIEGO PEDROSO PRUDENCIO | 59,50 | 43º | Ampla Concorrência |
| 0041317 | ADILSON DOS SANTOS | 58,50 | 44º | Ampla Concorrência |
| 0041520 | FABIANA VIDAL | 58,50 | 45º | Ampla Concorrência |
| 0042876 | THAINARA AVANCINI VITORINO DA ROCHA | 57,50 | 46º | Ampla Concorrência |
| 0040637 | JÉSSICA VANESSA DE PAULA | 57,00 | 47º | Ampla Concorrência |
| 0041131 | DINORÁ DA SILVA | 56,00 | 48º | Ampla Concorrência |
| 0038297 | LEANDRO DOS SANTOS SILVA | 56,00 | 49º | Ampla Concorrência |
| 0039889 | SONIA ZATA MIGLIOLI | 55,50 | 50º | Ampla Concorrência |

| **AGENTE FISCAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0041894 | ALINE CAMARA DE OLIVEIRA | 97,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0043064 | WILLIAN MAYCON DOS SANTOS | 91,50 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0039439 | KAIO ARLEI STRELOW | 90,50 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0041527 | ADRIANO EFFTING | 90,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0043141 | PATRÍCIA FAVARIM | 88,50 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0038719 | ANABELLI VELOZO | 87,50 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0040526 | DENIS CARLOS MOTA | 83,00 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0041916 | MURILO WIRTTI | 83,00 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0042203 | ANDERSON LUCAS CAMARGO | 79,00 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0043093 | LUIZ FELIPE SOARES JACINTO | 79,00 | 10º | Ampla Concorrência |
| 0036817 | IVONETE FACCIN | 78,50 | 11º | Ampla Concorrência |
| 0043917 | EDIMIR RICARDO LASKOSKI | 77,00 | 12º | Ampla Concorrência |
| 0041739 | MARIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA | 76,00 | 13º | Ampla Concorrência |
| 0043369 | EDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES | 75,50 | 14º | Ampla Concorrência |
| 0037302 | NATHALIA CABRAL SOUZA | 75,00 | 15º | Ampla Concorrência |
| 0040984 | MARIELY ZATTA | 74,50 | 16º | Ampla Concorrência |
| 0041586 | DOUGLAS GONCALVES DA SILVA | 74,00 | 17º | Ampla Concorrência |
| 0039879 | FERNANDO VINICIUS PIERDONA | 74,00 | 18º | Ampla Concorrência |
| 0042764 | ANA CARLA DE ARAÚJO LIMONJE | 74,00 | 19º | Ampla Concorrência |
| 0043978 | EVERSON RINALDINI DA SILVA | 74,00 | 20º | Ampla Concorrência |
| 0042072 | IONE TREVISOL BLOEMER | 74,00 | 21º | Ampla Concorrência |
| 0042530 | LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BORGES | 74,00 | 22º | Ampla Concorrência |
| 0043013 | TATIANE FERREIRA ROCHA | 73,50 | 23º | Ampla Concorrência |
| 0042850 | ANDERSON LUIZ ALVES ALMEIDA | 73,00 | 24º | Ampla Concorrência |
| 0043425 | SANDRA MARIA DEOTTI | 73,00 | 25º | Ampla Concorrência |
| 0042901 | THAYSE RENATA TREVISOLI | 72,00 | 26º | Ampla Concorrência |
| 0041763 | DALIRIEL MARCOS SOARES MENON | 72,00 | 27º | Ampla Concorrência |
| 0037295 | MARCIEL CAMILO VIEIRA | 71,00 | 28º | Ampla Concorrência |
| 0041734 | SARA JAINE DE FREITAS ZATTA | 70,50 | 29º | Ampla Concorrência |
| 0040773 | SUMARA ZURANO | 70,00 | 30º | Ampla Concorrência |
| 0041579 | PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO | 69,00 | 31º | Ampla Concorrência |
| 0042588 | RODRIGO MORATELLI | 69,00 | 32º | Ampla Concorrência |
| 0042805 | EDSON AGUIAR PORTO | 69,00 | 33º | Ampla Concorrência |
| 0038438 | JOICE CRISTINA SCHWENDLER DOS SANTOS | 68,50 | 34º | Ampla Concorrência |
| 0040640 | FRANCISCO DA SILVA ALVES | 68,50 | 35º | Ampla Concorrência |
| 0043887 | LEACIR JOSE MOTTER | 68,00 | 36º | Ampla Concorrência |
| 0040746 | RAUL WILLIAN LEAL BARBOSA | 67,50 | 37º | Ampla Concorrência |
| 0041802 | CLAUDIA ULIANO DO NASCIMENTO | 66,50 | 38º | Ampla Concorrência |
| 0043127 | VANDERLEI SANTO DA SILVA | 66,50 | 39º | Ampla Concorrência |
| 0036924 | BRUNA DE FREITAS CARDOSO | 66,00 | 40º | Ampla Concorrência |
| 0037032 | EDIANE NATALIA PERUCO | 66,00 | 41º | Ampla Concorrência |
| 0040114 | VALDOMIRO DOS SANTOS DA COSTA | 66,00 | 42º | Ampla Concorrência |
| 0041642 | JHONATAN WILLIAN ORIZIO | 66,00 | 43º | Ampla Concorrência |
| 0038014 | LUANA TILLMANN DE MATIA | 65,50 | 44º | Ampla Concorrência |
| 0038334 | KEILA MAIA DE OLIVEIRA | 65,50 | 45º | Ampla Concorrência |
| 0042402 | RENATO WAN ZUIT MACIJESKI | 64,50 | 46º | Ampla Concorrência |
| 0037997 | MICHELE CAROLINE FERNANDES | 64,50 | 47º | Ampla Concorrência |
| 0041653 | PAULA GABRIELA PEREIRA SANTANA | 64,50 | 48º | Ampla Concorrência |
| 0041896 | LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS | 64,00 | 49º | Ampla Concorrência |
| 0043310 | ADENIS FLAVIO DA SILVA | 64,00 | 50º | Ampla Concorrência |
| 0039729 | JULIANA DOS SANTOS BARBOSA | 64,00 | 51º | Ampla Concorrência |

| **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0041090 | KELEN CRISTINA MOTA | 52,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0037472 | MARIA JOSE PEREIRA MATIAS | 49,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0042207 | FERNANDA DA COSTA GAMA | 49,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0039310 | CISARA EUGENIO DE SOUZA | 48,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0036801 | CONCEICAO EGMAR TONELLO | 47,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0043844 | IDALETE ANGONESE TOMAZINI | 46,00 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0042639 | CLEUZA APARECIDA CARA | 46,00 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0040105 | MATHEUS CORREIA DA SILVA | 46,00 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0039119 | SEVERINO JOSE DA SILVA | 45,00 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0038758 | DEISY KELLY DE OLIVEIRA SILVA | 45,00 | 10º | Ampla Concorrência |
| 0038134 | EDVANE RAQUEL SANTANA | 45,00 | 11º | Ampla Concorrência |
| 0043682 | UENDEL OLIVEIRA ANDRADE | 43,00 | 12º | Ampla Concorrência |
| 0042684 | ERMILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS | 42,00 | 13º | Ampla Concorrência |
| 0038632 | ZILDA INES HAVEROTH | 42,00 | 14º | Ampla Concorrência |
| 0043233 | MAXCILAINE FRAGA PICÃO | 42,00 | 15º | Ampla Concorrência |
| 0043627 | ISABEL ARCANJO DOS SANTOS ALVES | 42,00 | 16º | Ampla Concorrência |
| 0040123 | CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO | 41,00 | 17º | Ampla Concorrência |
| 0043367 | EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS | 40,00 | 18º | Ampla Concorrência |
| 0039269 | ELINAURA ALVES GUIMARÃES | 40,00 | 19º | Ampla Concorrência |
| 0040299 | ELISIANE MARTINS DE SOUZA | 40,00 | 20º | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0043447 | MARIA LUCIA PORTELA | 40,00 | 21º | Ampla Concorrência |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0043124 | SIRLENE APARECIDA VIEIRA DE LIMA | 39,00 | 22º | Ampla Concorrência |
| 0041672 | WANESSA CARVALHO DO NASCIMENTO | 39,00 | 23º | Ampla Concorrência |
| 0037446 | PRISCILA CRISTIANE RORATTO | 39,00 | 24º | Ampla Concorrência |
| 0040420 | CLAUDINEIA FERREIRA | 39,00 | 25º | Ampla Concorrência |
| 0041769 | EVELLYN CAROLINE BASTO | 39,00 | 26º | Ampla Concorrência |
| 0041679 | RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS | 38,00 | 27º | Ampla Concorrência |
| 0043858 | FRANCIELI PATRICI DEFINSKI PAIXÃO | 38,00 | 28º | Ampla Concorrência |
| 0038357 | VANESSA CORREIA MOURA TELLES | 38,00 | 29º | Ampla Concorrência |
| 0037896 | FRANCIELI FARIAS DO SANTOS | 38,00 | 30º | Ampla Concorrência |
| 0039122 | SONIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA | 38,00 | 31º | Ampla Concorrência |
| 0040179 | JUDITE MULLER | 38,00 | 32º | Ampla Concorrência |
| 0037886 | ANGELITA PIMENTEL | 37,00 | 33º | Ampla Concorrência |
| 0041393 | IVERSON CARLOS RIBAS CORDEIRO | 37,00 | 34º | Ampla Concorrência |
| 0043703 | GIOVANA APARECIDA PAIVA | 37,00 | 35º | Ampla Concorrência |
| 0043596 | KARINA GOMES DE PAULA CARLOS | 36,00 | 36º | Ampla Concorrência |
| 0042039 | VALERIA CORREIA MOURA | 36,00 | 37º | Ampla Concorrência |
| 0042120 | EDINEIA RIBEIRO DE ASSIS DE LIMA | 36,00 | 38º | Ampla Concorrência |
| 0038313 | FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA | 35,00 | 39º | Ampla Concorrência |
| 0040205 | IRENE SCHIPITOSKI | 35,00 | 40º | Ampla Concorrência |
| 0041964 | VALERIA DA ROCHA NUNES ALVES | 35,00 | 41º | Ampla Concorrência |
| 0039964 | DEBORA MAYRA BARBOSA COSTA | 35,00 | 42º | Ampla Concorrência |
| 0043655 | CLAUDINEIA ALVES SANTOS | 34,00 | 43º | Ampla Concorrência |
| 0042431 | SUELLEN LIRIO PIMENTEL DE SOUZA | 34,00 | 44º | Ampla Concorrência |
| 0043856 | JULIANA PEREIRA DOS SANTOS | 34,00 | 45º | Ampla Concorrência |
| 0043755 | ROSIMAR MENDES MAFRA | 34,00 | 46º | Ampla Concorrência |
| 0040865 | APARECIDA VIDAL DA SILVA | 34,00 | 47º | Ampla Concorrência |
| 0040698 | CASSIA APARECIDA TIMOTEO | 34,00 | 48º | Ampla Concorrência |
| 0040082 | LUANA BATISTA PEREIRA | 33,00 | 49º | Ampla Concorrência |
| 0042028 | ADRIELLI LUZIA PEDROSO PRUDENCIO | 33,00 | 50º | Ampla Concorrência |
| 0040052 | SIMONE PEREIRA DA SILVA | 33,00 | 51º | Ampla Concorrência |

| **SERVIÇOS GERAIS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0036985 | KAREN KAROLINE DE ANDRADE | 53,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0037212 | JAQUELINE SOUSA DA SILVA | 52,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0037599 | FERNANDO NOVAK | 49,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0042743 | JOÃO FABIO SILVA SANTOS | 49,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0037232 | JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS | 46,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0042723 | JHENIFFER LEISIANE EUGENIO DE SOUZA | 45,00 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0042387 | MONISE KAROLINE ROCHA | 45,00 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0038597 | EVILIN CRISTINA RUCKER | 44,00 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0041608 | MARCIANA RIBEIRO DE LIMA | 44,00 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0041318 | ADILSON DOS SANTOS | 43,00 | 10º | Ampla Concorrência |
| 0037952 | ROSÁLIA SIMÕES CARVALHO | 42,00 | 11º | Ampla Concorrência |
| 0041783 | WANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA | 41,00 | 12º | Ampla Concorrência |
| 0043334 | VINICIUS DAMASCENO SMISEN | 41,00 | 13º | Ampla Concorrência |
| 0043998 | KARINE RIBEIRO DA SILVA | 40,00 | 14º | Ampla Concorrência |
| 0037768 | VERA LUCIA GOLEMBA MIRANDA | 40,00 | 15º | Ampla Concorrência |
| 0043567 | JOSIANE SANTOS DE SOUSA | 39,00 | 16º | Ampla Concorrência |
| 0039458 | SUELI MARQUES SOARES CAMARGO | 39,00 | 17º | Ampla Concorrência |
| 0043453 | ADRIANO CAMARGO RUFINO | 38,00 | 18º | Ampla Concorrência |
| 0040004 | KARLA CRISTINA CAMARGO | 38,00 | 19º | Ampla Concorrência |
| 0043234 | EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA | 38,00 | 20º | Ampla Concorrência |
| 0042328 | JOSE RAMALHO DOS SANTOS | 38,00 | 21º | Ampla Concorrência |
| 0037381 | DYESSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA | 37,00 | 22º | Ampla Concorrência |
| 0042807 | SILEIDE MACEDO SOARES | 37,00 | 23º | Ampla Concorrência |
| 0037950 | ANDREIA REIS DOS SANTOS | 37,00 | 24º | Ampla Concorrência |
| 0038220 | GLAICE JACKICELI CATANEO LOVO | 37,00 | 25º | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0043152 | LUCIANA PATROCINIO | 36,00 | 26º | Ampla Concorrência |
| 0042389 | SILVANA DA ROCHA CARA | 36,00 | 27º | Ampla Concorrência |
| 0040080 | APARECIDA CARDOSO | 36,00 | 28º | Ampla Concorrência |
| 0039983 | CLOTILDE CARDOSO | 36,00 | 29º | Ampla Concorrência |
| 0041712 | JOSIANA BEZERRA | 36,00 | 30º | Ampla Concorrência |
| 0043757 | ALINE CRISTINA RIBEIRO MENDONCA | 35,00 | 31º | Ampla Concorrência |
| 0038361 | DAYANE DO NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA | 35,00 | 32º | Ampla Concorrência |
| 0041222 | MARIELLY BERNARDES DOS SANTOS MASCARO | 35,00 | 33º | Ampla Concorrência |
| 0039094 | GENI BARBOSA BATISTA SCHIPITOSKI | 35,00 | 34º | Ampla Concorrência |
| 0043404 | TAINARA DOS SANTOS OLIVEIRA | 35,00 | 35º | Ampla Concorrência |
| 0042541 | LUCAS DE LELIS DOS SANTOS | 35,00 | 36º | Ampla Concorrência |
| 0043529 | VITOR MANOEL DA SILVA RONDON | 35,00 | 37º | Ampla Concorrência |
| 0039762 | KAROLINE RIBEIRO DA SILVA | 35,00 | 38º | Ampla Concorrência |
| 0038774 | BEATRIZ MUNIZ DA SILVA | 34,00 | 39º | Ampla Concorrência |
| 0043506 | BRUNA KAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES | 34,00 | 40º | Ampla Concorrência |
| 0043738 | VANESSA APARECIDA DA SILVA | 34,00 | 41º | Ampla Concorrência |
| 0043556 | EMERSON MIRANDA DOS SANTOS | 34,00 | 42º | Ampla Concorrência |
| 0038125 | DAYANE MACHADO DE JESUS | 34,00 | 43º | Ampla Concorrência |
| 0043663 | ELIETE QUEIROZ DE PADUA | 34,00 | 44º | Ampla Concorrência |
| 0039937 | FLAVIANI CRISTINA ANUNCIACAO | 34,00 | 45º | Ampla Concorrência |
| 0039692 | FELIPE FERREIRA VITOR | 34,00 | 46º | Ampla Concorrência |
| 0037322 | MARCOS JUNIOR DA SILVA | 33,00 | 47º | Ampla Concorrência |
| 0042137 | DYESSIKA LUANA CAMARGO DE ROMA | 33,00 | 48º | Ampla Concorrência |
| 0039662 | JOSIELE APARECIDA VIERIRA FRANCA | 33,00 | 49º | Ampla Concorrência |
| 0040683 | JUSIMARA PETRY | 33,00 | 50º | Ampla Concorrência |
| 0039058 | LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO | 33,00 | 51º | Ampla Concorrência |
| 0041255 | RENNAN DOMINGOS DO NASCIMENTO | 33,00 | 52º | Ampla Concorrência |

| VIGIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **MODALIDADE** |
| 0040089 | CHARLES SCHUSTER | 48,00 | 1º | Ampla Concorrência |
| 0037351 | BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA | 48,00 | 2º | Ampla Concorrência |
| 0037142 | SANDRA FABICHACKI | 48,00 | 3º | Ampla Concorrência |
| 0037762 | ALTINO SOARES PINTO | 47,00 | 4º | Ampla Concorrência |
| 0036755 | MAIKO KRAMPITZ | 46,00 | 5º | Ampla Concorrência |
| 0042133 | LORENZO WIRTTI | 46,00 | 6º | Ampla Concorrência |
| 0038307 | VITOR MATEUS PERON | 46,00 | 7º | Ampla Concorrência |
| 0042794 | PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS | 46,00 | 8º | Ampla Concorrência |
| 0040720 | LUCAS LUIS BAUMGARTNER | 45,00 | 9º | Ampla Concorrência |
| 0037984 | VILMAR BARBOSA | 44,00 | 10º | Ampla Concorrência |
| 0041692 | ADONIS DA FONSECA AMORIM | 44,00 | 11º | Ampla Concorrência |
| 0042752 | JAIRO OLIVEIRA ARAUJO | 43,00 | 12º | Ampla Concorrência |
| 0036992 | ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS | 42,00 | 13º | Ampla Concorrência |
| 0043142 | RUAN PAULO WISENTHEINER | 41,00 | 14º | Ampla Concorrência |
| 0037703 | JESSICA GISSELE FONTOURA HANAUER | 40,00 | 15º | Ampla Concorrência |
| 0041786 | RUBERLAN BATISTA DA SILVA | 40,00 | 16º | Ampla Concorrência |
| 0038973 | VALDECIR CIPRIANO DE PAULA | 39,00 | 17º | Ampla Concorrência |
| 0038320 | MARCIO AZEVEDO DOS SANTOS | 39,00 | 18º | Ampla Concorrência |
| 0040174 | EDUARDO FELIPE DOS SANTOS | 38,00 | 19º | Ampla Concorrência |
| 0042595 | ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA | 38,00 | 20º | Ampla Concorrência |
| 0037350 | VANDERSON MARTINS | 37,00 | 21º | Ampla Concorrência |
| 0040193 | DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS | 37,00 | 22º | Ampla Concorrência |
| 0041622 | CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA AURELIANO | 37,00 | 23º | Ampla Concorrência |
| 0037828 | AGOSTINHO ESPINOLA NETO | 37,00 | 24º | Ampla Concorrência |
| 0037407 | EMERSON LEMOS DE SOUZA | 35,00 | 25º | Ampla Concorrência |
| 0037614 | CARLOS ANDRE PEREIRA DORNELES | 35,00 | 26º | Ampla Concorrência |
| 0039696 | MARLOS EUGÊNIO RIBEIRO | 35,00 | 27º | Ampla Concorrência |
| 0038466 | APARECIDA TEIXEIRA LEITE | 35,00 | 28º | Ampla Concorrência |
| 0041311 | FERNANDO DA SILVA | 33,00 | 29º | Ampla Concorrência |
| 0042469 | ELIEZER BATISTA CREPALDI | 33,00 | 30º | Ampla Concorrência |
| 0042281 | MEIRE TEREZA DA SILVA | 33,00 | 31º | Ampla Concorrência |
| 0044022 | FERNANDO VIUDES LOPES | 32,00 | 32º | Ampla Concorrência |
| 0043640 | JOSÉ PEDRO MENDONÇA DOS SANTOS | 31,00 | 33º | Ampla Concorrência |
| 0041785 | HELIO FERNANDES DA SILVA | 31,00 | 34º | Ampla Concorrência |
| 0037029 | JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO | 31,00 | 35º | Ampla Concorrência |
| 0042635 | ANDREA SOLANGE PEREIRA BELOTO | 30,00 | 36º | Ampla Concorrência |
| 0041165 | GUILHERME CRISTHIAN PATUCINO SEBASTIAO | 30,00 | 37º | Ampla Concorrência |
| 0042037 | WILSON APARECIDO DA SILVA | 30,00 | 38º | Ampla Concorrência |

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**3402E805

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 117/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1594 ( art. 7º ) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 67.191,10 (Sessenta e sete mil cento e noventa e um reais e dez centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 3.001 | | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 04.122.0002.2005 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 500 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.129.0004.2013 | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 1350 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 4.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1825 | 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | Excesso | 7.071,10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 1994 | 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de | Superavit | 2.280,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2022 | | SAUDE BUCAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2350 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Acréscimo | 22.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 3510 | 107 | Salário-Educação | Acréscimo | 6.840,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 18.541.0017.2062 | | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6630 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 18.542.0017.2064 | | POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6822 | 814 | Convênio com ITAIPU Binacional | Excesso | 10.000,00 |

**Art. 2º -** Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, II e III ( Superavit, Excesso e Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2.001 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04.122.0002.2002 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 180 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 9.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.50.41.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES | | |
| 1790 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 10.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.305.0007.2027 | | AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2790 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Anulação | 22.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4160 | 107 | Salário-Educação | Anulação | 6.840,00 |

| | | **EXCESSO** | **FONTE** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 1718032100000000 - TRANSF RECURSOS DO SUS | | | 496 | 7.071,10 |
| 1758991101000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERN. | | | 814 | 10.000,00 |
| | | **TOTAL** | | **17.071,10** |
| | | **SUPERAVIT** | **FONTE** | **VALOR** |
| INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | | | 500 | 2.280,00 |
| | | **TOTAL** | | **2.280,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Diretor Dpto Contábil

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DAC5834A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATAS

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98-2019**
**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2019-PMCS.**

**DETENTORA DA ATA: TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **95.420.972/0001-41**, situada a Rua Bom Jesus do Iguape, 2131, Vila Hauer, Cep. 81.610-040 Curitiba - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Eros Luiz de Souza**, brasileiro, empresário, Solteiro, portador do CPF/MF n.º 317.972.889-20, e cédula de identidade n.º 1.846.043 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Deputado Edgar Tavora, 484, Barreirinha, CEP: 82.700-270 Curitiba - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
**LOTE 01 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3X**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COD. 1406/0018 - ARRUELA | CISER | 10 | 112,49 | 1.124,90 |
| 2 | COD. 1412/0005Z - ARRUELA | CISER | 10 | 0,86 | 8,60 |
| 3 | COD. 445/03209 - ARRUELA | CISER | 10 | 84,55 | 845,50 |
| 4 | COD. 445/73501 - ARRUELA | CISER | 10 | 36,80 | 368,00 |
| 5 | COD. 819/00049 - ARRUELA | CISER | 10 | 5,53 | 55,30 |
| 6 | COD. 823/00291 - ARRUELA | CISER | 10 | 8,22 | 82,20 |
| 7 | COD. 823/00470 - BUCHA | GM | 10 | 11,88 | 118,80 |
| 8 | COD. 823/00471 - PINO DE ACO | GM | 10 | 15,59 | 155,90 |
| 9 | COD. 320/04542 - COROA E PINHÃO DIFER. TRASEIRO | CRAQUE | 3 | 1.006,96 | 3.020,88 |
| 10 | COD. 320/07037 - BOMBA DE COMBUSTIVEL | SHADEK | 3 | 625,63 | 1.876,89 |
| 11 | COD.320/04186 - BOMBA DE OLEO | SCHADEK | 3 | 1.218,14 | 3.654,42 |
| 12 | COD. 320/925337 - BOMBA HIDRAULICA | MEDAL | 3 | 4.502,23 | 13.506,69 |
| 13 | COD. 811/50372 - PINO DE ACO | GM | 2 | 185,16 | 370,32 |
| 14 | COD. 811/50375 - PINO | GM | 2 | 96,80 | 193,60 |
| 15 | COD. 811/20061 - PINODE ACO | GM | 2 | 93,55 | 187,10 |
| 16 | COD. 811/90409 - PINO | GM | 2 | 131,23 | 262,46 |
| 17 | COD. 811/50369 - PINO DE ACO | GM | 2 | 101,35 | 202,70 |
| 18 | COD. 911/12400 - PINO DE ACO | GM | 2 | 127,34 | 254,68 |
| 19 | COD. 809/00125 - BUCHA | GM | 2 | 79,91 | 159,82 |
| 20 | COD. 910/48400 - CABO DE ACO TRAVA DA LANCA | CURTI | 1 | 443,08 | 443,08 |
| 21 | COD. 913/10079 - PINO SUPERIOR DA TORRE | GM | 2 | 320,94 | 641,88 |
| 22 | COD. 123/07468 - ABRACADEIRA | SPC | 6 | 52,62 | 315,72 |
| 23 | COD. 700/38900 - LANTERNA TRASEIRA LUZ DE FREIO | FORT-LUZ | 2 | 250,12 | 500,24 |
| 24 | COD. 700/42300 - FAROL DIANTEIRO | FORT-LUZ | 2 | 215,69 | 431,38 |
| 25 | COD. 320/04038 - SENSOR DE PRESSAO DE OLEO | CEM | 1 | 255,97 | 255,97 |
| 26 | COD. 320/04544 - SENSOR DE PARTIDA A FRIO | CEM | 1 | 181,26 | 181,26 |
| 27 | COD. 320/04545 - SENSOR DE TEMPERATURA | CEM | 1 | 402,15 | 402,15 |
| 28 | COD. 716/30255 - SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA | CEM | 1 | 179,96 | 179,96 |
| 29 | COD. 320/08560 - ALTERNADOR 12V 95AMP | WAPSA | 1 | 1.827,53 | 1.827,53 |
| 30 | COD. 704/50098 - INDICADOR DE COMBUSTIVEL | 12M | 1 | 393,05 | 393,05 |
| 31 | COD. 701/80184 - CHAVE DE IGNICAO | INSTRON | 1 | 148,13 | 148,13 |
| 32 | COD. 123/08002 - JUNTA UNIVERSAL M8 | DIFERENCIAL | 3 | 127,34 | 382,02 |
| 33 | COD. 910/60176 - CABO DO ACELERADOR | CURTI | 1 | 451,52 | 451,52 |
| 34 | COD. 910/60253 - CABO FREIO DE MAO | CURTI | 1 | 319,64 | 319,64 |
| 35 | COD. 637/31200 - MANGUEIRA HIDRAULICA | SERMANG | 1 | 557,42 | 557,42 |
| 36 | COD. 649/51774 - MANGUEIRA 5/8 3575MM | SERMANG | 1 | 415,14 | 415,14 |
| 37 | COD. 2401/0505 - ANEL DE BORRACHA | APC | 6 | 5,85 | 35,10 |
| 38 | COD. 30/915200 - RADIADOR DE AGUA | RM | 1 | 2.855,31 | 2.855,31 |
| 39 | COD. 25/222498 - VALVULA DE ALIVIO 262 BAR | HMC | 1 | 1.638,47 | 1.638,47 |
| 40 | COD. 834/10756 - TUBO DE BORRACHA | SERMANG | 1 | 606,79 | 606,79 |
| 41 | COD. 904/20226 - RETENTOR BOMBA CONVERSOR | ARCA | 1 | 268,96 | 268,96 |
| 42 | BOMBA INJETORA COMPLETA (ALIMENTAÇÃO) | BOSCH | 1 | 4.814,07 | 4.814,07 |
| 43 | BOMBA DE AGUA DO MOTOR | URBA | 2 | 472,96 | 945,92 |
| 44 | COD. 20/925552 - BOMBA DA TRASMISSAO | MEDAL | 1 | 2.128,98 | 2.128,98 |
| 45 | COD. 991/00110 - REPARO DA LACA TRAS 60X110 | APC | 2 | 151,37 | 302,74 |
| 46 | COD. 991/00145 - REPARO DO BRACO 60X100 | APC | 2 | 124,74 | 249,48 |
| 47 | COD. 991/00147 - REPARO DA CACAMBA TRAZ 60X90 | APC | 2 | 94,20 | 188,40 |
| 48 | COD. 991/00103 - REPARO DO ESTABILIZADOR | APC | 2 | 145,53 | 291,06 |
| 49 | COD. 991/00163 - REPARO GIRO 50X90 | APC | 2 | 191,00 | 382,00 |
| 50 | COD. 907/08400 - ROLAMENTO DE ROLOS | GPZ | 2 | 304,70 | 609,40 |
| 51 | COD. 914/86202 - CRUZETA | STHAL | 2 | 207,25 | 414,50 |
| 52 | COD. 907/08300 - ROLAMENTO DE ROLOS | GPZ | 2 | 210,49 | 420,98 |
| 53 | COD. 904/06700 - RETENTOR | ARCA | 2 | 63,02 | 126,04 |
| 54 | COD. 450/10205 - ENGRENAGEM ANELAR | TRAÇAO | 1 | 943,32 | 943,32 |
| 55 | COD. 450/10206 - ENGRENAGEM | TRACAO | 2 | 187,76 | 375,52 |
| 56 | COD. 907/50200 - ROLAMENTO DO COMANDO FINAL | GPZ | 2 | 127,99 | 255,98 |
| 57 | COD. 450/12403 - ENGRENAGEM | TRAÇAO | 2 | 164,37 | 328,74 |
| 58 | COD. 828/00196 - ANEL DE BORRACHA | APC | 5 | 25,34 | 126,70 |
| 59 | COD. 821/00210 - ANEL DE SEGURANCA | APC | 5 | 74,71 | 373,55 |
| 60 | COD. 907/52200 - ROLAMENTO | GPZ | 2 | 383,31 | 766,62 |
| 61 | COD. 904/50033 - RETENTOR | ARCA | 2 | 94,20 | 188,40 |
| 62 | COD. 907/09000 - ROLAMENTO DE ESFERAS | GPZ | 2 | 59,77 | 119,54 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 63 | COD. 907/09100 - ROLAMENTO DE ROLOS | GPZ | 2 | 314,44 | 628,88 |
| 64 | COD. 450/27200 - FLANGE | DIFERENCIAL | 2 | 379,41 | 758,82 |
| 65 | COD. 829/00548 - BUCHA DE ACO | GM | 2 | 61,72 | 123,44 |
| 66 | COD. 120/30003 - PONTA DE EIXO | DIFERENCIAL | 1 | 184,51 | 184,51 |
| 67 | COD. 120/30001 - PINO DA MANGA DE EIXO | GM | 2 | 100,70 | 201,40 |
| 68 | COD. 808/00176 - BUCHA | GM | 6 | 102,00 | 612,00 |
| 69 | COD. 907/05700 - ROLAMENTO DE ROLOS CONICOS | GPZ | 2 | 219,59 | 439,18 |
| 70 | COD. 907/04100 - ROLAMENTO DE ESFERAS RADIAL | GPZ | 2 | 40,93 | 81,86 |
| 71 | COD. 904/06200 - RETENTOR | ARCA | 2 | 153,32 | 306,64 |
| 72 | COD. 126/02253 - TERMINAL DIRECAO COMPLETO | AXIS | 2 | 798,45 | 1.596,90 |
| 73 | COD. 331/14861 - PIVO DA DIRECAO | AXIS | 6 | 187,76 | 1.126,56 |
| 74 | COD. 458/20353 - DISCO | EMBRECAT | 2 | 50,67 | 101,34 |
| 75 | COD. 907/50100 - ROLAMENTO DE ESFERAS | GPZ | 2 | 57,82 | 115,64 |
| 76 | COD. 914/60181 - EIXO CARDAN DIANTEIRO | CARDAN SUL | 1 | 889,40 | 889,40 |
| 77 | COD. 914/56401 - CRUZETA DO CARDAN USE 118-0642 | STHAL | 4 | 313,14 | 1.252,56 |
| 78 | COD. 04/600864 - DISCO DO CONVERSOR | MIBA | 1 | 1.043,37 | 1.043,37 |
| 79 | COD. 907/52800 - ROLAMENTO DE ROLOS | GPZ | 1 | 149,42 | 149,42 |
| 80 | COD. 445/73503 - PISTAO DA TRANSMISSAO | PV | 1 | 265,72 | 265,72 |
| 81 | COD. 15/920111 - CILINDRO MESTRE DE FREIO | GENAU | 1 | 503,50 | 503,50 |
| 82 | COD. 128/C8166 - MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR | SERMANG | 1 | 535,98 | 535,98 |
| 83 | COD. 834/11380 - MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR | SERMANG | 1 | 285,86 | 285,86 |
| 84 | COD. 331/53874 - TUBO DE ESCAPAMENTO | SILEMAQ | 1 | 308,59 | 308,59 |
| 85 | COD. 331/60549 - SILENCIOSO | SILEMAQ | 1 | 877,06 | 877,06 |
| 86 | COD. 531/03205 - DENTE CAÇAMBA | METISA | 12 | 44,18 | 530,16 |
| 87 | COD. 531/03208 - DENTE CAÇAMBA DIANT | METISA | 6 | 81,21 | 487,26 |
| 88 | COD. 331/60391 - AMORTECEDOR | AMORTEX | 2 | 155,92 | 311,84 |
| 89 | COD. 123/04237 - ANEL | APC | 4 | 16,24 | 64,96 |
| 90 | COD. 828/00207 - ANEL | APC | 5 | 8,45 | 42,25 |
| 91 | COD. 828/00224 - ANEL | APC | 3 | 6,50 | 19,50 |
| 92 | COD. 813/50041 - ANEL | APC | 1 | 56,52 | 56,52 |
| 93 | COD. 828/0124 - ANEL | APC | 3 | 10,39 | 31,17 |
| 94 | COD. 904/50020 - ANEL | APC | 4 | 7,15 | 28,60 |
| 95 | COD. 123/05227 - ARRUELA | CISER | 2 | 50,02 | 100,04 |
| 96 | COD. 1412/0005Z - ARRUELA | CISER | 1 | 12,34 | 12,34 |
| 97 | COD. 445/03209 - ARRUELA | CISER | 2 | 131,23 | 262,46 |
| 98 | COD. 445/10115 - ARRUELA | CISER | 1 | 71,46 | 71,46 |
| 99 | COD. 819/00049 - ARRUELA | CISER | 10 | 3,90 | 39,00 |
| 100 | COD. 819/00049B - ARRUELA | CISER | 20 | 5,20 | 104,00 |
| 101 | COD. 819/00099 - ARRUELA | CISER | 10 | 7,80 | 78,00 |
| 102 | COD. 819/00137 - ARRUELA | CISER | 8 | 4,55 | 36,40 |
| 103 | COD. 819/00143 - ARRUELA | CISER | 10 | 6,50 | 65,00 |
| 104 | COD. 823/00220 - ARRUELA | CISER | 8 | 3,90 | 31,20 |
| 105 | COD. 823/00470 - ARRUELA | CISER | 4 | 7,80 | 31,20 |
| 106 | COD. 1406/0018 - ARRUELA | CISER | 4 | 5,85 | 23,40 |
| 107 | COD. 445/12303 - ARRUELA | CISER | 2 | 59,77 | 119,54 |
| 108 | COD. 445/19808 - ARRUELA | CISER | 1 | 129,93 | 129,93 |
| 109 | COD. 445/70403 - ARRUELA | CISER | 2 | 16,24 | 32,48 |
| 110 | COD. 445/73501 - ARRUELA | CISER | 4 | 53,27 | 213,08 |
| 111 | COD. 823/00291 - ARRUELA | CISER | 4 | 7,80 | 31,20 |
| 112 | COD. 701/49800 - BOTÃO ALAVANCA CAMBIO | INSTRON | 1 | 202,70 | 202,70 |
| 113 | COD. 1207/0011 - BUCHA | GM | 2 | 50,02 | 100,04 |
| 114 | COD. 1207/0019 - BUCHA | GM | 2 | 47,43 | 94,86 |
| 115 | COD. 1208/0015 - BUCHA | GM | 2 | 29,24 | 58,48 |
| 116 | COD. 1208/0023 - BUCHA | GM | 6 | 41,58 | 249,48 |
| 117 | COD. 1208/0023B - BUCHA | GM | 6 | 53,92 | 323,52 |
| 118 | COD. 1209/0012 - BUCHA | GM | 1 | 196,85 | 196,85 |
| 119 | COD. 808/00297 - BUCHA | GM | 4 | 138,38 | 553,52 |
| 120 | COD. 808/00388 - BUCHA | GM | 4 | 109,14 | 436,56 |
| 121 | COD. 808/00396 - BUCHA | GM | 4 | 142,93 | 571,72 |
| 122 | COD. 809/00125 - BUCHA | GM | 2 | 34,43 | 68,86 |
| 123 | COD. 809/00125B - BUCHA | GM | 2 | 94,20 | 188,40 |
| 124 | COD. 809/00126 - BUCHA | GM | 4 | 35,73 | 142,92 |
| 125 | COD. 809/00129 - BUCHA | GM | 2 | 42,88 | 85,76 |
| 126 | COD. 809/00129B - BUCHA | GM | 2 | 96,80 | 193,60 |
| 127 | COD. 809/00131 - BUCHA | GM | 4 | 53,27 | 213,08 |
| 128 | COD. 809/10030 - BUCHA | GM | 4 | 18,19 | 72,76 |
| 129 | COD. 829/00548 - BUCHA | GM | 4 | 57,82 | 231,28 |
| 130 | COD. 808/00296 - BUCHA BRONZE | GM | 4 | 75,36 | 301,44 |
| 131 | COD. 808/00385 - BUCHA BRONZE | GM | 4 | 92,25 | 369,00 |
| 132 | COD. 910/48400 - CABO | CURTI | 1 | 300,15 | 300,15 |
| 133 | COD. 531/03208 - CANTO | METISA | 2 | 118,89 | 237,78 |
| 134 | COD. 701/41600 - CEBOLINHA | INSTRON | 1 | 94,20 | 94,20 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01** | | | | | **74.680,00** |

## LOTE 02 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COD. 714/20600 - MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA | CEM | 1 | 163,38 | 163,38 |
| 2 | COD. 808/00385 - BUCHA | GM | 2 | 128,37 | 256,74 |
| 3 | COD. 913/10079 - PINO SUPERIOR DA TORRE | GM | 2 | 256,09 | 512,18 |
| 4 | COD. 911/40106 - PINO INFERIOR TORRE | GM | 2 | 124,48 | 248,96 |
| 5 | COD. 831/10211 - BUCHA BI-METALICA SUP-INF | GM | 4 | 181,52 | 726,08 |
| 6 | COD. 813/00456 - RETENTOR | ARCA | 2 | 59,65 | 119,30 |
| 7 | COD. 811/70098 - PINO DE ACO | GM | 2 | 194,50 | 389,00 |
| 8 | COD. 808/00388 - BUCHA | GM | 2 | 59,65 | 119,30 |
| 9 | COD. 811/90198 - PINO CILINDRO GIRO | GM | 2 | 85,58 | 171,16 |
| 10 | COD. 809/00131 - BUCHA | GM | 2 | 64,19 | 128,38 |
| 11 | COD. 811/50569 - PINO DE ACO | GM | 2 | 180,89 | 361,78 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | COROA E PINHÃO DIFER. TRASEIRO | DIFERENCIAL | 1 | 1.709,66 | 1.709,66 |
| 13 | COROA E PINHAO DIFERN. DIANTEIRO(TRAÇÃO) | DIFERENCIAL | 1 | 2.030,59 | 2.030,59 |
| 14 | TUBAGEM COMPLETA ( ESCAPAMENTO) | SILEMAQ | 1 | 546,55 | 546,55 |
| 15 | COD. 811/50520 - PINO DE ACO | GM | 2 | 79,75 | 159,50 |
| 16 | COD. 811/50372 - PINO DE ACO | GM | 2 | 184,78 | 369,56 |
| 17 | COD. 811/50375 - PINO | GM | 2 | 96,60 | 193,20 |
| 18 | COD. 811/20061 - PINODE ACO | GM | 2 | 94,01 | 188,02 |
| 19 | COD. 811/90409 - PINO | GM | 2 | 131,61 | 263,22 |
| 20 | COD. 811/50369 - PINO DE ACO | GM | 2 | 101,14 | 202,28 |
| 21 | COD. 911/12400 - PINO DE ACO | GM | 2 | 127,07 | 254,14 |
| 22 | COD. 126/00247 - BIELETA SEM GANCHO | PP | 1 | 1.032,15 | 1.032,15 |
| 23 | COD. 809/00125 - BUCHA | GM | 2 | 79,75 | 159,50 |
| 24 | COD. 910/48400 - CABO DE ACO TRAVA DA LANCA | CURTI | 1 | 442,16 | 442,16 |
| 25 | COD. 913/10079 - PINO SUPERIOR DA TORRE | GM | 2 | 320,28 | 640,56 |
| 26 | COD. 123/07468 - ABRACADEIRA | HG | 6 | 53,16 | 318,96 |
| 27 | COD. 700/38900 - LANTERNA TRASEIRA LUZ DE FREIO | FORT-LUZ | 2 | 249,61 | 499,22 |
| 28 | COD. 700/42300 - FAROL DIANTEIRO | FORT-LUZ | 2 | 215,90 | 431,80 |
| 29 | COD. 717/07700 - ALARME DE MARCHA RE | CEM | 1 | 487,55 | 487,55 |
| 30 | COD. 704/37300 - BUZINA | CEM | 1 | 95,31 | 95,31 |
| 31 | COD. 320/04038 - SENSOR DE PRESSAO DE OLEO | CEM | 1 | 255,44 | 255,44 |
| 32 | COD. 320/04544 - SENSOR DE PARTIDA A FRIO | CEM | 1 | 180,89 | 180,89 |
| 33 | COD. 320/04545 - SENSOR DE TEMPERATURA | CEM | 1 | 401,97 | 401,97 |
| 34 | COD. 716/30255 - SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA | BOSCH | 1 | 179,59 | 179,59 |
| 35 | COD. 320/08560 - ALTERNADOR 12V 95AMP | WAPSA | 1 | 1.823,77 | 1.823,77 |
| 36 | COD. 704/50098 - INDICADOR DE COMBUSTIVEL | 12M | 1 | 392,24 | 392,24 |
| 37 | COD. 701/80184 - CHAVE DE IGNICAO | INSTRON | 1 | 147,82 | 147,82 |
| 38 | COD. 701/80295 - ALAVANCA SELETORA DE MARCHA | HG | 1 | 1.007,51 | 1.007,51 |
| 39 | COD. 123/08002 - JUNTA UNIVERSAL M8 | MV | 3 | 127,07 | 381,21 |
| 40 | COD. 910/60176 - CABO DO ACELERADOR | CURTI | 1 | 449,94 | 449,94 |
| 41 | COD. 701/80266 - INTERRUPITOR DA LUZ DE FREIO | INSTRON | 1 | 265,17 | 265,17 |
| 42 | COD. 910/60253 - CABO FREIO DE MAO | CURTI | 1 | 318,98 | 318,98 |
| 43 | COD. 637/31200 - MANGUEIRA HIDRAULICA | SERMANG | 1 | 556,27 | 556,27 |
| 44 | COD. 649/51774 - MANGUEIRA 5/8 3575MM | SERMANG | 1 | 414,29 | 414,29 |
| 45 | COD. 2401/0505 - ANEL DE BORRACHA | APC | 6 | 5,45 | 32,70 |
| 46 | COD. 30/915200 - RADIADOR DE AGUA | RM | 1 | 2.849,43 | 2.849,43 |
| 47 | COD. 25/222498 - VALVULA DE ALIVIO 262 BAR | HMC | 1 | 1.635,10 | 1.635,10 |
| 48 | COD. 834/10756 - TUBO DE BORRACHA | AXIS | 1 | 605,55 | 605,55 |
| 49 | COD. 904/20226 - RETENTOR BOMBA CONVERSOR | ARCA | 1 | 268,41 | 268,41 |
| 50 | BOMBA INJETORA COMPLETA (ALIMENTAÇÃO) | BOSCH | 1 | 4.804,17 | 4.804,17 |
| 51 | BOMBA DE AGUA DO MOTOR | URBA | 2 | 471,99 | 943,98 |
| 52 | COD. 20/925552 - BOMBA DA TRASMISSAO | MEDAL | 1 | 2.124,59 | 2.124,59 |
| 53 | COD. 991/00156 - REPARO DE DIRECAO 4WD E 2WD | APC | 2 | 186,72 | 373,44 |
| 54 | COD. 991/00110 - REPARO DA LACA TRAS 60X110 | APC | 2 | 151,06 | 302,12 |
| 55 | COD. 991/00145 - REPARO DO BRACO 60X100 | APC | 2 | 151,06 | 302,12 |
| 56 | COD. 991/00147 - REPARO DA CACAMBA TRAZ 60X90 | APC | 2 | 94,01 | 188,02 |
| 57 | COD. 991/00103 - REPARO DO ESTABILIZADOR | APC | 2 | 145,23 | 290,46 |
| 58 | COD. 991/00163 - REPARO GIRO 50X90 | APC | 2 | 190,61 | 381,22 |
| 59 | COD. 907/08400 - ROLAMENTO DE ROLOS | GPZ | 2 | 304,07 | 608,14 |
| 60 | COD. 914/86202 - CRUZETA | STHAL | 2 | 200,98 | 401,96 |
| 61 | COD. 907/08300 - ROLAMENTO DE ROLOS | GPZ | 2 | 210,71 | 421,42 |
| 62 | COD. 904/06700 - RETENTOR | ARCA | 2 | 62,89 | 125,78 |
| 63 | COD. 450/10205 - ENGRENAGEM ANELAR | TRAÇAP | 1 | 941,38 | 941,38 |
| 64 | COD. 450/10206 - ENGRENAGEM | TRAÇAO | 2 | 187,37 | 374,74 |
| 65 | COD. 907/50200 - ROLAMENTO DO COMANDO FINAL | GPZ | 2 | 127,72 | 255,44 |
| 66 | COD. 450/12403 - ENGRENAGEM | TRAÇAO | 2 | 164,03 | 328,06 |
| 67 | COD. 828/00196 - ANEL DE BORRACHA | APC | 5 | 25,29 | 126,45 |
| 68 | COD. 821/00210 - ANEL DE SEGURANCA | APC | 5 | 74,56 | 372,80 |
| 69 | COD. 907/52200 - ROLAMENTO | GPZ | 2 | 382,52 | 765,04 |
| 70 | COD. 904/50033 - RETENTOR | ARCA | 2 | 94,01 | 188,02 |
| 71 | COD. 907/09000 - ROLAMENTO DE ESFERAS | GPZ | 2 | 59,65 | 119,30 |
| 72 | COD. 907/09100 - ROLAMENTO DE ROLOS | GPZ | 2 | 313,79 | 627,58 |
| 73 | COD. 450/27200 - FLANGE | WP | 2 | 378,63 | 757,26 |
| 74 | COD. 829/00548 - BUCHA DE ACO | GM | 2 | 61,59 | 123,18 |
| 75 | COD. 120/30003 - PONTA DE EIXO | WP | 1 | 184,13 | 184,13 |
| 76 | COD. 120/30001 - PINO DA MANGA DE EIXO | GM | 2 | 100,49 | 200,98 |
| 77 | COD. 808/00176 -BUCHA | GM | 6 | 101,14 | 606,84 |
| 78 | COD. 907/05700 - ROLAMENTO DE ROLOS CONICOS | GPZ | 2 | 219,14 | 438,28 |
| 79 | COD. 907/04100 - ROLAMENTO DE ESFERAS RADIAL | GPZ | 2 | 40,85 | 81,70 |
| 80 | COD. 904/06200 - RETENTOR | ARCA | 2 | 153,01 | 306,02 |
| 81 | COD. 126/02253 - BARRA DA DIRECAO | NAKATA | 2 | 639,91 | 1.279,82 |
| 82 | COD. 126/02253 - TERMINAL DIRECAO COMPLETO | NAKATA | 2 | 796,80 | 1.593,60 |
| 83 | COD. 331/14861 - PIVO DA DIRECAO | NAKATA | 6 | 187,37 | 1.124,22 |
| 84 | COD. 458/20353 - DISCO | UNITEC | 2 | 50,57 | 101,14 |
| 85 | COD. 907/50100 - ROLAMENTO DE ESFERAS | GPZ | 2 | 57,70 | 115,40 |
| 86 | COD. 914/60181 - EIXO CARDAN DIANTEIRO | WP | 1 | 887,57 | 887,57 |
| 87 | COD. 914/56401 - CRUZETA DO CARDAN USE 118-0642 | STHAL | 4 | 312,50 | 1.250,00 |
| 88 | COD 04/600864 -DISCO DO CONVERSOR | UNITEC | 1 | 1.041,23 | 1.041,23 |
| 89 | COD. 907/52800 - ROLAMENTO DE ROLOS | GPZ | 1 | 150,41 | 150,41 |
| 90 | COD. 445/73503 - PISTAO DA TRANSMISSAO | WP | 1 | 265,82 | 265,82 |
| 91 | COD. 15/920111 - CILINDRO MESTRE DE FREIO | EXECUTIVA | 1 | 502,46 | 502,46 |
| 92 | COD. 128/C8166 - MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR | SERMANG | 1 | 534,88 | 534,88 |
| 93 | COD. 834/11380 - MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR | SERMANG | 1 | 285,27 | 285,27 |
| 94 | COD. 331/53874 - TUBO DE ESCAPAMENTO | SILEMAQ | 1 | 309,26 | 309,26 |
| 95 | COD. 331/60549 - SILENCIOSO | SILEMAQ | 1 | 872,01 | 872,01 |
| 96 | COD. 531/03205 - DENTE CAÇAMBA | YCT | 12 | 42,79 | 513,48 |
| 97 | COD. 531/03209 - DENTE CAÇAMBA DIANT | YCT | 6 | 79,10 | 474,60 |
| 98 | COD. 331/60391 - AMORTECEDOR | AMORTEX | 2 | 155,60 | 311,20 |
| 99 | COD. 123/04237 - ANEL | APC | 4 | 16,86 | 67,44 |
| 100 | COD. 828/00207 - ANEL | APC | 5 | 8,43 | 42,15 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 101 | COD. 828/00224 - ANEL | APC | 3 | 6,48 | 19,44 |
| 102 | COD. 813/50041 - ANEL | APC | 1 | 55,76 | 55,76 |
| 103 | COD. 828/0124 - ANEL | APC | 3 | 10,37 | 31,11 |
| 104 | COD. 904/50020 - ANEL | APC | 4 | 7,13 | 28,52 |
| 105 | COD. 123/05227 - ARRUELA | CISER | 2 | 49,92 | 99,84 |
| 106 | COD. 1412/0005Z - ARRUELA | CISER | 1 | 12,32 | 12,32 |
| 107 | COD. 445/03209 - ARRUELA | CISER | 2 | 130,96 | 261,92 |
| 108 | COD. 445/10115 - ARRUELA | CISER | 1 | 71,32 | 71,32 |
| 109 | COD. 819/00049 - ARRUELA | CISER | 10 | 3,89 | 38,90 |
| 110 | COD. 819/00049B - ARRUELA | CISER | 20 | 5,19 | 103,80 |
| 111 | COD. 819/00099 - ARRUELA | CISER | 10 | 7,77 | 77,70 |
| 112 | COD. 819/00137 - ARRUELA | CISER | 8 | 4,54 | 36,32 |
| 113 | COD. 819/00143 - ARRUELA | CISER | 10 | 6,48 | 64,80 |
| 114 | COD. 823/00220 - ARRUELA | CISER | 8 | 3,89 | 31,12 |
| 115 | COD. 823/00470 - ARRUELA | CISER | 4 | 7,13 | 28,52 |
| 116 | COD. 1406/0018 -ARRUELA | CISER | 4 | 5,19 | 20,76 |
| 117 | COD. 445/12303 - ARRUELA | CISER | 2 | 59,00 | 118,00 |
| 118 | COD. 445/19808 - ARRUELA | CISER | 1 | 130,32 | 130,32 |
| 119 | COD. 445/70403 - ARRUELA | CISER | 2 | 16,21 | 32,42 |
| 120 | COD. 445/73501 - ARRUELA | CISER | 4 | 53,16 | 212,64 |
| 121 | COD. 823/00291 - ARRUELA | CISER | 4 | 7,13 | 28,52 |
| 122 | COD. 701/49800 - BOTÃO ALAVANCA CAMBIO | INSTRON | 1 | 202,28 | 202,28 |
| 123 | COD. 1207/0011 - BUCHA | GM | 2 | 49,92 | 99,84 |
| 124 | COD. 1207/0019 - BUCHA | GM | 2 | 46,68 | 93,36 |
| 125 | COD. 1208/0015 - BUCHA | GM | 2 | 29,18 | 58,36 |
| 126 | COD. 1208/0023 - BUCHA | GM | 6 | 41,49 | 248,94 |
| 127 | COD. 1208/0023B - BUCHA | GM | 6 | 53,81 | 322,86 |
| 128 | COD. 1209/0012 - BUCHA | GM | 1 | 196,45 | 196,45 |
| 129 | COD. 808/00297 - BUCHA | GM | 4 | 138,10 | 552,40 |
| 130 | COD. 808/00388 - BUCHA | GM | 4 | 108,92 | 435,68 |
| 131 | COD. 808/00396 - BUCHA | GM | 4 | 142,63 | 570,52 |
| 132 | COD. 809/00125 - BUCHA | GM | 2 | 34,36 | 68,72 |
| 133 | COD. 809/00125B - BUCHA | GM | 2 | 94,66 | 189,32 |
| 134 | COD. 809/00126 - BUCHA | GM | 4 | 35,66 | 142,64 |
| 135 | COD. 809/00129 - BUCHA | GM | 2 | 42,79 | 85,58 |
| 136 | COD. 809/00129B - BUCHA | GM | 2 | 96,60 | 193,20 |
| 137 | COD. 809/00131 - BUCHA | GM | 4 | 53,16 | 212,64 |
| 138 | COD. 809/10030 - BUCHA | GM | 4 | 18,15 | 72,60 |
| 139 | COD. 829/00548 - BUCHA | GM | 4 | 57,70 | 230,80 |
| 140 | COD. 808/00296 - BUCHA BRONZE | GM | 4 | 75,21 | 300,84 |
| 141 | COD. 808/00385 - BUCHA BRONZE | GM | 4 | 91,42 | 365,68 |
| 142 | COD. 910/48400 - CABO | CURTI | 1 | 299,53 | 299,53 |
| 143 | COD. 531/03208 - CANTO | METISA | 2 | 118,65 | 237,30 |
| 144 | COD. 701/41600 - CEBOLINHA | INSTRON | 1 | 93,36 | 93,36 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 02** | | | | | **61.950,00** |

## LOTE 04 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140. B VHP

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COD. 3D2824 - ANEL | APC | 3 | 3,24 | 9,72 |
| 2 | COD. 4H9105 - ANEL | APC | 3 | 3,24 | 9,72 |
| 3 | COD. 2J6274 - ANEL | APC | 3 | 1,30 | 3,90 |
| 4 | COD. 4F7390 - ANEL | APC | 3 | 2,27 | 6,81 |
| 5 | COD. 7S4571 - ANEL | APC | 3 | 20,75 | 62,25 |
| 6 | COD. 9F1399 - ANEL | APC | 3 | 3,24 | 9,72 |
| 7 | COD. 6J1972 - ANEL | APC | 3 | 17,51 | 52,53 |
| 8 | COD. 6J5733 - ANEL | APC | 2 | 16,86 | 33,72 |
| 9 | COD. 1H7339 - ANEL | APC | 8 | 3,90 | 31,20 |
| 10 | COD. 6J5731 - ANEL | APC | 2 | 3,89 | 7,78 |
| 11 | COD. 8C8132 - ANEL | APC | 2 | 16,21 | 32,42 |
| 12 | COD. 6J5731 - ANEL | APC | 2 | 3,57 | 7,14 |
| 13 | COD. 8J0484 - ANEL | APC | 2 | 6,48 | 12,96 |
| 14 | COD. 2H9247 - ANEL | APC | 1 | 10,38 | 10,38 |
| 15 | COD. 2M9780 - ANEL | APC | 2 | 1,95 | 3,90 |
| 16 | COD. 5J1086 - ANEL | APC | 2 | 20,75 | 41,50 |
| 17 | COD. 5P2545 - ANEL | APC | 10 | 9,11 | 91,10 |
| 18 | COD. 8D8795 - ANEL | APC | 4 | 22,05 | 88,20 |
| 19 | COD. 1L4775 - ANEL AÇO | APC | 3 | 4,54 | 13,62 |
| 20 | COD. 9M2092 - ANEL RETENTOR | APC | 4 | 46,69 | 186,76 |
| 21 | COD. 5P8245 - ARRUELA | CISER | 48 | 3,24 | 155,52 |
| 22 | COD. 8X3276 - ARRUELA | CISER | 10 | 89,49 | 894,90 |
| 23 | COD. 2P6537 - BOMBA OLEO | SHADEK | 3 | 2.255,41 | 6.766,23 |
| 24 | COD. 3D6351 - BOMBA TRANSMISSÃO | MEDAL | 2 | 713,33 | 1.426,66 |
| 25 | COD. 8D9814 - BUCHA | GM | 4 | 30,48 | 121,92 |
| 26 | COD. 2G8631 - BUCHA | GM | 4 | 47,99 | 191,96 |
| 27 | COD. 8W6473 - BUCHA | GM | 2 | 57,07 | 114,14 |
| 28 | COD. 2G7387 - BUCHA | GM | 2 | 53,18 | 106,36 |
| 29 | COD. 2G7388 - BUCHA | GM | 2 | 51,23 | 102,46 |
| 30 | COD. 8M5860 - BUJÃO | CUT | 6 | 2,40 | 14,40 |
| 31 | COD. 9S4190 - BUJÃO | CUT | 2 | 29,18 | 58,36 |
| 32 | COD. 2G3221 - CALÇO | MV | 8 | 3,24 | 25,92 |
| 33 | COD. 2G3219 - CALÇO | MV | 8 | 2,08 | 16,64 |
| 34 | COD. 1B4038 - CAPA | ZKL | 2 | 131,64 | 263,28 |
| 35 | COD. 030-0060 - CAPA | ZKL | 2 | 89,49 | 178,98 |
| 36 | COD. 2N2138 - CAPA ROLAMENTO | ZKL | 2 | 166,01 | 332,02 |
| 37 | COD. 9D3241 - CAPA ROLAMENTO | ZKL | 2 | 118,02 | 236,04 |
| 38 | COD. 5T8366 -CHAPA DESLIZANTE | PP | 16 | 103,76 | 1.660,16 |
| 39 | COD. 8X3221 - CINTA | PP | 4 | 123,21 | 492,84 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | COD. 030-0061 - CONE | ZKL | 2 | 145,26 | 290,52 |
| 41 | COD. 1B4046 - CONE ROLAMENTO | ZKL | 4 | 278,85 | 1.115,40 |
| 42 | COD. 2N2139 - CONE ROLAMENTO | ZKL | 4 | 241,23 | 964,92 |
| 43 | COD. 9D3242 - CONE ROLAMENTO | ZKL | 4 | 223,73 | 894,92 |
| 44 | COD. 8W8289 - COROA MOTRIZ TANDEM | PP | 2 | 914,36 | 1.828,72 |
| 45 | COD. 9L2526 - CORREIA | GATS | 3 | 57,07 | 171,21 |
| 46 | COD. 036-6775 - CORREIA | GATS | 3 | 51,88 | 155,64 |
| 47 | COD. 5T0735 - CORRENTE TANDEM | RCC | 4 | 911,76 | 3.647,04 |
| 48 | COD. 9P0356 - CRUZETA CARDAN | STHAL | 4 | 282,09 | 1.128,36 |
| 49 | COD. 8E6209 - FIXADOR | PP | 6 | 11,02 | 66,12 |
| 50 | COD. 4T6907 - GAXETA | APC | 6 | 18,81 | 112,86 |
| 51 | COD. 4T5613 - GAXETA | APC | 6 | 18,81 | 112,86 |
| 52 | COD. 8X3364 - JOGO CALÇO | MV | 8 | 80,41 | 643,28 |
| 53 | COD. 118-4660 - JOGO REPARO | MV | 2 | 72,63 | 145,26 |
| 54 | COD. 6G5539 - JUNTA | MV | 2 | 4,54 | 9,08 |
| 55 | COD. 2B3147 - JUNTA | MV | 8 | 3,57 | 28,56 |
| 56 | COD. 2G9789 - JUNTA | MV | 4 | 9,08 | 36,32 |
| 57 | COD. 2G9791 - JUNTA | MV | 2 | 16,21 | 32,42 |
| 58 | COD. 4W7592 - JUNTA BOMBA D ÁGUA | MV | 2 | 11,02 | 22,04 |
| 59 | COD. 6I3034 - JUNTA COLETOR ESCAPE | MV | 3 | 55,77 | 167,31 |
| 60 | COD. 119-2940 - JUNTA TAMPA DE VÁLVULA | MV | 2 | 59,66 | 119,32 |
| 61 | COD. 113-6250 - JUNTA TAMPA INTERMEDIÁRIA | MV | 1 | 94,03 | 94,03 |
| 62 | COD. 5D9559 - LAMINA 3/4 15 FUROS C/ PARAFUSOS | METISA | 4 | 382,60 | 1.530,40 |
| 63 | COD. 7C6214 - MANGUEIRA | SERMANG | 2 | 54,47 | 108,94 |
| 64 | COD. 4V4770 - MANGUEIRA COMPRESSOR AR | SERMANG | 1 | 45,39 | 45,39 |
| 65 | COD. 5P6851 - PARAFUSO | REX | 48 | 3,89 | 186,72 |
| 66 | COD. 8W5293 - PINO | GM | 4 | 62,25 | 249,00 |
| 67 | COD. 130-3595 - PINO | GM | 1 | 236,05 | 236,05 |
| 68 | COD. 7C2430 - POLIA | WP | 1 | 558,99 | 558,99 |
| 69 | COD. 8T7044 - PRISIONEIRO | REX | 8 | 10,38 | 83,04 |
| 70 | COD. 9T9072 - REPARO MOTOR HIDRÁULICO GIRO | APC | 1 | 399,46 | 399,46 |
| 71 | COD. 1M3003 - RETENTOR | ARCA | 2 | 25,94 | 51,88 |
| 72 | COD. 7D8436 - RETENTOR | ARCA | 2 | 9,08 | 18,16 |
| 73 | COD. 5K2595 - RETENTOR | ARCA | 2 | 27,24 | 54,48 |
| 74 | COD. 6V8092 - RETENTOR | ARCA | 2 | 92,08 | 184,16 |
| 75 | COD. 4L9822 - RETENTOR | ARCA | 2 | 16,86 | 33,72 |
| 76 | COD. 7K9201 - RETENTOR | ARCA | 8 | 10,38 | 83,04 |
| 77 | COD. 8C9123 - RETENTOR | ARCA | 2 | 4,54 | 9,08 |
| 78 | COD. 8C9133 - RETENTOR | ARCA | 2 | 14,92 | 29,84 |
| 79 | COD. 5J8200 - RETENTOR | ARCA | 2 | 9,73 | 19,46 |
| 80 | COD. 8C9124 - RETENTOR | ARCA | 2 | 26,59 | 53,18 |
| 81 | COD. 7K9203 - RETENTOR | ARCA | 8 | 9,73 | 77,84 |
| 82 | COD. 5P8842 - RETENTOR | ARCA | 8 | 6,48 | 51,84 |
| 83 | COD. 4L9822 - RETENTOR | ARCA | 2 | 25,29 | 50,58 |
| 84 | COD. 6V8082 - RETENTOR | ARCA | 2 | 225,02 | 450,04 |
| 85 | COD. 9D7972 - RETENTOR | ARCA | 4 | 14,27 | 57,08 |
| 86 | COD. 119-2921 - RETENTOR DIANTEIRO MOTOR | ARCA | 1 | 44,75 | 44,75 |
| 87 | COD. 9W6645 - RETENTOR DUO-CONE | ARCA | 2 | 102,46 | 204,92 |
| 88 | COD. 9W6645 - RETENTOR DUO-CONE | ARCA | 2 | 98,57 | 197,14 |
| 89 | COD. 9W7209 - RETENTOR RODA TRASEIRA | ARCA | 4 | 124,51 | 498,04 |
| 90 | COD. 7E7589 - RETENTOR TRASEIRO DUPLO | ARCA | 1 | 66,14 | 66,14 |
| 91 | COD. 9F5124 - SUPORTE ESCARIFICADOR PENETRAÇÃO | METISA | 11 | 94,03 | 1.034,33 |
| 92 | COD. 9D6524 - TERMINAL | PP | 1 | 188,06 | 188,06 |
| 93 | COD. 9D6523 - TERMINAL | PP | 1 | 236,05 | 236,05 |
| 94 | COD. 8W1749 - TIRA | PP | 10 | 19,45 | 194,50 |
| 95 | COD. 5T8367 - TIRA BRONZE | PP | 8 | 105,05 | 840,40 |
| 96 | COD. 5K1458 - TRAVA | PP | 11 | 2,59 | 28,49 |
| 97 | COD. 8E6208 - TRAVA | PP | 6 | 13,62 | 81,72 |
| 98 | COD. 5K1459 - TRAVA SUPORTE ESCARIFICADOR | PP | 11 | 7,13 | 78,43 |
| 99 | COD. 6Y5230 - UNHA ESCARIFICADOR | ECOPLAN | 11 | 30,48 | 335,28 |
| 100 | COD. 1U3202 - UNHA ESCARIFICADOR | ECOPLAN | 6 | 40,85 | 245,10 |
| 101 | COD. 119-3036 - VEDADOR VÁLVULA MOTOR | ARCA | 12 | 7,13 | 85,56 |
| 102 | PONTA EIXO RODA TRASEIRA C/ FLANGE | PP | 2 | 291,82 | 583,64 |
| 103 | PATIM DO FREIO C/ LONAS | BRUNACI | 4 | 175,09 | 700,36 |
| 104 | KIT PINO E MOLAS PATIM | GM | 4 | 41,50 | 166,00 |
| 105 | ESPELHO DO FREIO 4D6886 | GM | 2 | 403,35 | 806,70 |
| 106 | PORCA 1M2069 | REX | 4 | 8,43 | 33,72 |
| 107 | MANGA EIXO DIANTEIRO D/E | PP | 2 | 165,36 | 330,72 |
| 108 | BOMBA DAGUA COMPLETA C/ POLIA | URBA | 1 | 291,82 | 291,82 |
| 109 | CILINDRO MESTRE DO FREIO | EXECUTIVA | 1 | 558,99 | 558,99 |
| 110 | CILINDRO DA RODA VARGA | EXECUTIVA | 2 | 105,05 | 210,10 |
| 111 | COD. 1G1506 - ENGRENAGEM DA CAIXA COMANDO | PP | 6 | 204,92 | 1.229,52 |
| 112 | COD. 1G1505 - ENGRENAGEM DUPLA C. COMANDO | PP | 2 | 215,30 | 430,60 |
| 113 | CONJUNTO LUVA C/ CRUZETA CX. | STHAL | 4 | 119,32 | 477,28 |
| 114 | PRISIONEIRO DE RODA | REX | 20 | 9,73 | 194,60 |
| 115 | PORCA DE RODA | REX | 20 | 7,78 | 155,60 |
| 116 | CASTANHA DE RODA | PP | 20 | 7,13 | 142,60 |
| 117 | RODA COM FRISOS | BB | 1 | 1.450,65 | 1.450,65 |
| 118 | LAMINA 3/4 | METISA | 2 | 547,97 | 1.095,94 |
| 119 | CANTO DE LAMINA | METISA | 4 | 173,14 | 692,56 |
| 120 | KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ACO | GM | 1 | 1.455,84 | 1.455,84 |
| 121 | TAMPA CAIXA DE COMANDO LUFER | HG | 1 | 136,18 | 136,18 |
| 122 | SAPATA GRANDE 5D9745 | PP | 2 | 162,12 | 324,24 |
| 123 | SAPATA DIANTEIRA 5D6201 | PP | 1 | 157,58 | 157,58 |
| 124 | SAPATA 6B3158 | PP | 1 | 145,91 | 145,91 |
| 125 | CAPA BARRA TRACAO 7F9263 | PP | 1 | 207,51 | 207,51 |
| 126 | PINO BOLA BARRA TRACAO | PP | 1 | 92,08 | 92,08 |
| 127 | BOMBA HIDRAULICA DE PALHETAS | MEDAL | 1 | 1.067,40 | 1.067,40 |
| 128 | CUBO RODA 2D7612 | PP | 3 | 598,55 | 1.795,65 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 129 | DENTE DO ESCARIFICADO | ECOPALN | 12 | 77,17 | 926,04 |
| 130 | DISCO DE EMBREAGEM | UNITEC | 1 | 600,49 | 600,49 |
| 131 | DISCO SEPARADOR | UNITEC | 1 | 110,24 | 110,24 |
| 132 | CUBO DE INERCIA 5H0049 | PP | 1 | 143,96 | 143,96 |
| 133 | CONJUNTO CAPA CONE CUBO | ZKL | 2 | 254,20 | 508,40 |
| 134 | CONJUNTO CAPA E CONE CUBO DIANTEIRO PEQUENO | ZKL | 2 | 233,45 | 466,90 |
| 135 | PINHAO DO GIRA CIRCULO | PP | 2 | 181,57 | 363,14 |
| 136 | GARFO CAIXA COMANDO | PP | 3 | 85,60 | 256,80 |
| 137 | CARRETEL CX COMANDO LUFER | HG | 3 | 201,03 | 603,09 |
| 138 | BICO INJETOR | ITC | 6 | 90,79 | 544,74 |
| 139 | TUBO INJETOR | ITC | 6 | 63,55 | 381,30 |
| 140 | SILENCIOSO COMPLETO | SILEMAQ | 1 | 273,66 | 273,66 |
| 141 | PORCA DE AÇO PARAFUSO DA LAMINA | REX | 52 | 2,92 | 151,84 |
| 142 | ROSCA SEM FIM CAIXA DE LEVANTAMENTO | REX | 1 | 105,05 | 105,05 |
| 143 | JOGO DE MOLAS ALAVANCA COMANDO | MV | 1 | 44,75 | 44,75 |
| 144 | ALAVANCA CAIXA DE COMANDO | MV | 5 | 207,51 | 1.037,55 |
| 145 | JUNTA TAMPA CAIXA DE COMANDO | MV | 2 | 233,45 | 466,90 |
| 146 | RETENTOR CORNETA DIFERENCIAL | ARCA | 2 | 90,79 | 181,58 |
| 147 | TRAVA PONTA EIXO TRASEIRA | PP | 2 | 53,18 | 106,36 |
| 148 | ROLAMENTO INTERNO CUBO | ZKL | 2 | 23,35 | 46,70 |
| 149 | ROLAMENTO EXTERNO CUBO | ZKL | 2 | 136,18 | 272,36 |
| 150 | RETENTOR CUBO DIANTEIRO | ARCA | 2 | 153,04 | 306,08 |
| 151 | HORIMETRO ELETRICO | 12M | 2 | 715,27 | 1.430,54 |
| 152 | MARCADOR TEMPERATURA C/ CABO | 12M | 2 | 136,18 | 272,36 |
| 153 | SEGMENTO TOMBO DE RODA | PP | 2 | 401,41 | 802,82 |
| 154 | RETENTOR 4D1608 SABO | ARCA | 6 | 53,18 | 319,08 |
| 155 | ROLAMENTO DE EMBREAGEM | ZKL | 1 | 124,51 | 124,51 |
| 156 | PONTA EIXO CENTRAL DO TANDEN | PP | 1 | 269,12 | 269,12 |
| 157 | ROLAMENTO DUPLO PONTA EIXO CENTRAL | ZKL | 2 | 181,57 | 363,14 |
| 158 | HORIMETRO ELETRICO 52MM | 12M | 2 | 122,56 | 245,12 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 04** | | | | | **61.300,00** |

**LOTE 07 - RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870BR**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA | HG | 4 | 4,31 | 17,24 |
| 2 | ABRAÇADEIRA MANGUEIRA RAD. | HG | 4 | 3,59 | 14,36 |
| 3 | ACOPLAMENTO DA BOMBA | PV | 2 | 215,60 | 431,20 |
| 4 | ALOJAMENTO FIXO | PV | 4 | 46,71 | 186,84 |
| 5 | ALOJAMENTO PINO ARTICULAÇAO | PV | 2 | 86,24 | 172,48 |
| 6 | AMPERIMETRO | 12M | 1 | 344,96 | 344,96 |
| 7 | ARVORE COMANDO FINAL | WP | 1 | 2.084,11 | 2.084,11 |
| 8 | ARVORE PRIMARIA TRANSMISSAO 1 | WP | 1 | 2.730,90 | 2.730,90 |
| 9 | BOMBA DA AGUA | URBA | 1 | 495,87 | 495,87 |
| 10 | BOMBA DA TRANSMISSAO | MEDAL | 1 | 4.958,74 | 4.958,74 |
| 11 | BOMBA HIDRAULICA | MEDAL | 1 | 4.096,35 | 4.096,35 |
| 12 | BRAÇO DA DIRECAO | PV | 4 | 323,40 | 1.293,60 |
| 13 | CANTO DA LAMINA | METISA | 4 | 251,53 | 1.006,12 |
| 14 | CILINDRO MESTRE | EXECUTIVA | 2 | 1.221,72 | 2.443,44 |
| 15 | DISCO DE EMBREAGEM | UNITEC | 1 | 1.006,12 | 1.006,12 |
| 16 | EIXO DA RODA TRASEIRA | PV | 2 | 1.652,92 | 3.305,84 |
| 17 | HORIMETRO | 12M | 1 | 467,13 | 467,13 |
| 18 | INDICADOR DE COMBUSTIVEL | 12M | 2 | 107,80 | 215,60 |
| 19 | INDICADOR PRESSAO DE OLEO | 12M | 2 | 129,36 | 258,72 |
| 20 | INDICADOR D AGUA | 12M | 2 | 100,61 | 201,22 |
| 21 | KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANT | GM | 1 | 1.365,45 | 1.365,45 |
| 22 | MANGA DE EIXO LD | PP | 1 | 675,54 | 675,54 |
| 23 | PLATO EMBREAGEM | EMBRECAT | 1 | 3.952,62 | 3.952,62 |
| 24 | MANGA DE EIXO LE | PP | 1 | 675,55 | 675,55 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 07** | | | | | **32.400,00** |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99-2019**
**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2019-PMCS.**

**DETENTORA DA ATA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **09.436.050/0001-90**, situada a Rua Das Canelas – Prolongamento, Cristo Rei, Cep. 85.560-000 Chopinzinho - Pr, neste ato representada pela Srª. **Sandra Lucia Zanelato**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF/MF n.º 023.395.739-12, e cédula de identidade n.º 6.808.287-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
**LOTE 03 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COD. 7N1087 - ABRAÇADEIRA | UNIVERSAL | 4 | 14,92 | 59,68 |
| 2 | COD. 7S8735 - ABRAÇADEIRA | UNIVERSAL | 4 | 12,32 | 49,28 |
| 3 | COD. 1P9252 - ANEL | AGEL | 1 | 11,03 | 11,03 |
| 4 | COD. 1T0234 - ANEL | AGEL | 4 | 10,38 | 41,52 |
| 5 | COD. 2P1692 - ANEL | AGEL | 1 | 5,84 | 5,84 |
| 6 | COD. 2P4511 - ANEL | AGEL | 4 | 70,69 | 282,76 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | COD. 2S8439 - ANEL | AGEL | 1 | 3,24 | 3,24 |
| 8 | COD. 3D2824 - ANEL | AGEL | 1 | 1,95 | 1,95 |
| 9 | COD. 3H1461 - ANEL | AGEL | 2 | 1,95 | 3,90 |
| 10 | COD. 3J1907 - ANEL | AGEL | 2 | 1,23 | 2,46 |
| 11 | COD. 3K1432 - ANEL | AGEL | 1 | 16,86 | 16,86 |
| 12 | COD. 3P0814 - ANEL | AGEL | 1 | 64,86 | 64,86 |
| 13 | COD. 3P5728- ANEL | AGEL | 2 | 9,08 | 18,16 |
| 14 | COD. 3P5859 - ANEL | AGEL | 2 | 15,57 | 31,14 |
| 15 | COD. 4F7952 - ANEL | AGEL | 2 | 4,54 | 9,08 |
| 16 | COD. 5F8000 - ANEL | AGEL | 2 | 2,27 | 4,54 |
| 17 | COD. 6D0692 - ANEL | AGEL | 1 | 17,51 | 17,51 |
| 18 | COD. 6F6673 - ANEL | AGEL | 3 | 2,40 | 7,20 |
| 19 | COD. 7F8267 - ANEL | AGEL | 1 | 89,50 | 89,50 |
| 20 | COD. 9F4446 - ANEL | AGEL | 2 | 3,89 | 7,78 |
| 21 | COD. 2S0115 - ARRUELA | FEY | 10 | 3,24 | 32,40 |
| 22 | COD. 3B4506 - ARRUELA | FEY | 19 | 1,95 | 37,05 |
| 23 | COD. 3B4508 - ARRUELA | FEY | 16 | 1,30 | 20,80 |
| 24 | COD. 8T4896 - ARRUELA | FEY | 6 | 2,27 | 13,62 |
| 25 | COD. 2W8003 - BOMBA DÁGUA | SCHADECK | 1 | 406,66 | 406,66 |
| 26 | COD. 4W0788 - BOMBA MANUAL | HYBEL | 1 | 153,06 | 153,06 |
| 27 | COD. 5W5683 - BOMBA HIDRAULICA | HYBEL | 1 | 4.344,97 | 4.344,97 |
| 28 | COD. 5T7132 - BUCHA | FORTY | 4 | 59,67 | 238,68 |
| 29 | COD. 7M4046 - BUCHA | FORTY | 8 | 30,48 | 243,84 |
| 30 | COD. 8N4110 - BUCHA | FORTY | 2 | 27,89 | 55,78 |
| 31 | COD. 9Y2991 - BUCHA | FORTY | 8 | 24,65 | 197,20 |
| 32 | COD. 9Y2992 - BUCHA | FORTY | 8 | 24,65 | 197,20 |
| 33 | COD. 9D1611 - CABO DO GOVERNOR | CABOFLEX | 2 | 153,06 | 306,12 |
| 34 | SOLENOIDE DA SELA | FORTRACTOR | 1 | 635,60 | 635,60 |
| 35 | REPARO CILINDRO CONCHA LAMINA | AGEL | 2 | 246,46 | 492,92 |
| 36 | VALVULA DESCARGA ESTACIONAMENTO | FORTRACTOR | 1 | 778,29 | 778,29 |
| 37 | COD. 2G2321 - CALÇO | PP | 5 | 4,93 | 24,65 |
| 38 | COD. 2G6793 - CALÇO | PP | 36 | 5,52 | 198,72 |
| 39 | COD. 2G6794 - CALÇO | PP | 12 | 3,57 | 42,84 |
| 40 | COD. 6G4524 - CALÇO | PP | 16 | 59,67 | 954,72 |
| 41 | COD. 2P1487 - CINTA | PP | 2 | 14,27 | 28,54 |
| 42 | COD. 2W6134 - CINTA | PP | 2 | 4,54 | 9,08 |
| 43 | COD. 1P1216 - COLETOR DE E SCAPE | SILENMAK | 2 | 478,65 | 957,30 |
| 44 | COD. 4S8826 - CORPO | FORTRACTOR | 1 | 300,29 | 300,29 |
| 45 | COD. 3P0071 - CORREIA | GATES | 4 | 109,61 | 438,44 |
| 46 | COD. 1G0395 - CORRENTE | TX | 4 | 847,04 | 3.388,16 |
| 47 | COD. 7N9145 - CREMALHEIRA | FORTRACTOR | 1 | 629,12 | 629,12 |
| 48 | COD. 3B4632 - CUPILHA | FORTRACTOR | 4 | 1,95 | 7,80 |
| 49 | COD. 3P0337 - DISCO | UNITEC | 25 | 38,27 | 956,75 |
| 50 | COD. 7T3137 - DISCO | UNITEC | 15 | 6,49 | 97,35 |
| 51 | COD. 8P8682 - DISCO | UNITEC | 15 | 59,67 | 895,05 |
| 52 | COD. 7G3450 - ENGRENAGEM | ITR | 6 | 168,63 | 1.011,78 |
| 53 | COD. 7G3461 - ENGRENAGEM | ITR | 6 | 210,79 | 1.264,74 |
| 54 | COD. 7N4791 - ENGRENAGEM | ITR | 2 | 341,15 | 682,30 |
| 55 | COD. 8E6209 - FIXADOR DA TRAVA | FORTRACTOR | 6 | 18,16 | 108,96 |
| 56 | COD. 2P1262 - GUIA | FORTRACTOR | 16 | 12,32 | 197,12 |
| 57 | COD. 5T2925 - GUIA | FORTRACTOR | 4 | 36,32 | 145,28 |
| 58 | COD. 5T8366 - GUIA | FORTRACTOR | 4 | 84,31 | 337,24 |
| 59 | COD. 5T8367 - GUIA | FORTRACTOR | 2 | 101,18 | 202,36 |
| 60 | COD. 3P0327 - JG DE CALÇO | PP | 3 | 310,02 | 930,06 |
| 61 | COD. 6V9928 - JG DE REPARO | AGEL | 4 | 137,50 | 550,00 |
| 62 | COD. 2M4108 - JUNTA | WAS | 2 | 5,84 | 11,68 |
| 63 | COD. 3P0884 - JUNTA | WAS | 2 | 8,43 | 16,86 |
| 64 | COD. 4P8915 - JUNTA | WAS | 2 | 158,90 | 317,80 |
| 65 | COD. 5S6045 - JUNTA | WAS | 2 | 27,24 | 54,48 |
| 66 | COD. 5S6735 - JUNTA | WAS | 4 | 3,57 | 14,28 |
| 67 | COD. 7W7544 - JUNTA | WAS | 2 | 46,70 | 93,40 |
| 68 | COD 8S1606 - JUNTA | WAS | 2 | 8,43 | 16,86 |
| 69 | COD. 8S1963 - JUNTA | WAS | 2 | 27,24 | 54,48 |
| 70 | COD. 8S8254 - JUNTA | WAS | 4 | 10,38 | 41,52 |
| 71 | COD. 5D9553 - LAMINA | ITR | 4 | 464,38 | 1.857,52 |
| 72 | JOGO DE LAMINA C/ PARAFUSOS | ITR | 4 | 1.002,05 | 4.008,20 |
| 73 | COD. 2P3859 - LUVA | PP | 2 | 14,92 | 29,84 |
| 74 | COD. 6G2007 - MANGUEIRA | BALFLEX | 2 | 95,34 | 190,68 |
| 75 | COD. 2S5816 - MOLA | INEB | 30 | 2,13 | 63,90 |
| 76 | COD. 9H5537 - MOLA | INEB | 10 | 2,01 | 20,10 |
| 77 | COD. 3045 - PARAFUSO | FEY | 52 | 2,91 | 151,32 |
| 78 | COD. 0S1571 - PARAFUSO | FEY | 6 | 2,26 | 13,56 |
| 79 | COD. 0S1587 - PARAFUSO | FEY | 4 | 2,98 | 11,92 |
| 80 | COD. 0S1594 - PARAFUSO | FEY | 4 | 2,27 | 9,08 |
| 81 | COD. 4F8965 - PARAFUSO | FEY | 16 | 3,89 | 62,24 |
| 82 | COD. 9B7237 - PARAFUSO | FEY | 6 | 3,24 | 19,44 |
| 83 | COD. 8W5092 - PINHÃO | WP | 1 | 227,00 | 227,00 |
| 84 | COD. 6B5464 - PINO SUPORTE | FORTY | 6 | 25,94 | 155,64 |
| 85 | COD. 3P5359 - PISTÃO | CTS | 2 | 124,53 | 249,06 |
| 86 | COD. 3P0335 - PLACA | PP | 2 | 79,77 | 159,54 |
| 87 | COD. 6G3205 - PLACA | PP | 4 | 62,26 | 249,04 |
| 88 | COD. 9T7758 - PLACA | PP | 1 | 99,88 | 99,88 |
| 89 | COD. 9T7760 - PLACA | PP | 1 | 171,86 | 171,86 |
| 90 | COD. 3P0185 - POLIA | FORTRACTOR | 1 | 343,74 | 343,74 |
| 91 | COD. 7N0619 - POLIA | FORTRACTOR | 1 | 400,82 | 400,82 |
| 92 | COD. 9S6129 - POLIA | FORTRACTOR | 1 | 141,39 | 141,39 |
| 93 | COD. 3329 - PORCA | FEY | 52 | 1,49 | 77,48 |
| 94 | COD. 2J3506 - PORCA | FEY | 4 | 3,24 | 12,96 |
| 95 | COD. 7S6430 - PRE PURIFICADOR | TURBO | 1 | 158,90 | 158,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 96 | COD. 2W9152 - RESPIRO | FEY | 2 | 110,26 | 220,52 |
| 97 | COD. 4F9653 - RETENTOR | AGEL | 2 | 3,24 | 6,48 |
| 98 | COD. 4L9822 - RETENTOR | AGEL | 2 | 16,86 | 33,72 |
| 99 | COD. 4W0452 - RETENTOR | AGEL | 2 | 94,69 | 189,38 |
| 100 | COD. 5S2106 - RETENTOR | AGEL | 2 | 10,38 | 20,76 |
| 101 | COD. 5S6296 - RETENTOR | AGEL | 2 | 119,99 | 239,98 |
| 102 | COD. 6V8082 - RETENTOR | AGEL | 2 | 199,11 | 398,22 |
| 103 | COD. 8C5210 - RETENTOR | AGEL | 2 | 6,49 | 12,98 |
| 104 | COD. 2N7609 - ROLAMENTO | ZWZ | 4 | 34,37 | 137,48 |
| 105 | COD. 3L1425 - ROLAMENTO | ZWZ | 2 | 64,86 | 129,72 |
| 106 | COD. 5M2054 - ROLAMENTO | ZWZ | 3 | 44,10 | 132,30 |
| 107 | COD. 5M6126 - ROLAMENTO | ZWZ | 3 | 36,32 | 108,96 |
| 108 | COD. 6H3957 - ROLAMENTO | ZWZ | 2 | 58,37 | 116,74 |
| 109 | COD. 6K8088 - ROLAMENTO | ZWZ | 2 | 36,97 | 73,94 |
| 110 | COD. 6Y0306 - ROLAMENTO | ZWZ | 2 | 112,20 | 224,40 |
| 111 | COD. 8H9789 - ROLAMENTO | ZWZ | 3 | 44,75 | 134,25 |
| 112 | COD. 2W4837 - SEDE | FORTRACTOR | 8 | 16,86 | 134,88 |
| 113 | COD. 7N4448 - SEDE | FORTRACTOR | 8 | 18,81 | 150,48 |
| 114 | COD. 4N7870 - SILENCIOSO | SILENMAK | 1 | 98,58 | 98,58 |
| 115 | COD. 8J5299 - SUPORTE ESCARIFICADOR | PP | 6 | 161,50 | 969,00 |
| 116 | COD. 8W1749 - TAMPA | CTS | 12 | 23,35 | 280,20 |
| 117 | COD. 4D4064 - TERMINAL | USINIL | 4 | 72,64 | 290,56 |
| 118 | COD. 7H3641 - TERMINAL | USINIL | 2 | 66,15 | 132,30 |
| 119 | COD. 8E6208 - TRAVA | WAS | 12 | 20,11 | 241,32 |
| 120 | COD. 2Y8458 - TUBO | SILENMAK | 2 | 55,78 | 111,56 |
| 121 | COD. 8N7315 - TUBO | SILENMAK | 2 | 137,50 | 275,00 |
| 122 | COD. 8N7318 - TUBO | SILENMAK | 2 | 143,98 | 287,96 |
| 123 | COD. 4P8581 - TUBO INJETOR | SILENMAK | 2 | 19,46 | 38,92 |
| 124 | COD. 4P8582 - TUBO INJETOR | SILENMAK | 2 | 19,46 | 38,92 |
| 125 | COD. 4P8583 - TUBO INJETOR | SILENMAK | 2 | 22,70 | 45,40 |
| 126 | COD. 4P8584 - TUBO INJETOR | SILENMAK | 2 | 19,46 | 38,92 |
| 127 | COD. 1U3202 - UNHA ESCARIFICADOR | YCT | 6 | 58,37 | 350,22 |
| 128 | COD. 6N9915 - VALVULA | FORTRACTOR | 8 | 47,35 | 378,80 |
| 129 | COD. 6N9916 - VALVULA | FORTRACTOR | 8 | 71,99 | 575,92 |
| 130 | COD. 58593 - VEDADOR | AGEL | 2 | 4,54 | 9,08 |
| 131 | COD. 2H3934 - VEDADOR | AGEL | 4 | 5,84 | 23,36 |
| 132 | COD. 2P1068 - VEDADOR | AGEL | 2 | 40,86 | 81,72 |
| 133 | COD. 2R0098 - VEDADOR | AGEL | 2 | 45,40 | 90,80 |
| 134 | COD. 3H0107 - VEDADOR | AGEL | 3 | 14,27 | 42,81 |
| 135 | COD. 3K0360 - VEDADOR | AGEL | 2 | 7,78 | 15,56 |
| 136 | COD. 3P0800 - VEDADOR | AGEL | 1 | 30,48 | 30,48 |
| 137 | COD. 3P0815 - VEDADOR | AGEL | 1 | 22,05 | 22,05 |
| 138 | COD. 3P5726 - VEDADOR | AGEL | 2 | 68,75 | 137,50 |
| 139 | COD. 3S5496 - VEDADOR | AGEL | 4 | 3,24 | 12,96 |
| 140 | COD. 4F9029 - VEDADOR | AGEL | 2 | 3,89 | 7,78 |
| 141 | COD. 4W3864 - VEDADOR | AGEL | 2 | 17,51 | 35,02 |
| 142 | COD. 5H3252 - VEDADOR | AGEL | 2 | 2,14 | 4,28 |
| 143 | COD. 5M7423 - VEDADOR | AGEL | 2 | 2,14 | 4,28 |
| 144 | COD. 5S6670 - VEDADOR | AGEL | 24 | 3,89 | 93,36 |
| 145 | COD. 7N8018 - VEDADOR | AGEL | 4 | 3,89 | 15,56 |
| 146 | COD. 8P0492 - VEDADOR | AGEL | 5 | 7,78 | 38,90 |
| 147 | COD. 3F5108 - PORCA | FEY | 260 | 1,30 | 338,00 |
| 148 | COD. 9Y1798 - VEDADOR | AGEL | 24 | 5,84 | 140,16 |
| 149 | COD. 2Y8925 - VENTILADOR | UNIVERSAL | 1 | 239,97 | 239,97 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 03** | | | | | **40.750,00** |

## LOTE 05 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 533

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR | UNITEC | 4 | 6,49 | 25,96 |
| 2 | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | UNITEC | 2 | 18,17 | 36,34 |
| 3 | ABRAÇADEIRA ESCAPE | UNITEC | 2 | 7,79 | 15,58 |
| 4 | ANEL DA TAMPA DO RESERVATORIO | AGEL | 1 | 12,98 | 12,98 |
| 5 | ANEL DA VALVULA DE SEGURANÇA | AGEL | 2 | 1,30 | 2,60 |
| 6 | ANEL DE VEDAÇÃO DIFERENCIAL BENGALA | AGEL | 2 | 2,14 | 4,28 |
| 7 | ANEL DE VEDAÇÃO DO COMANDO | AGEL | 6 | 2,27 | 13,62 |
| 8 | ANEL DE VEDAÇÃO DO COMANDO | AGEL | 6 | 1,30 | 7,80 |
| 9 | ANEL DE VEDAÇÃO DO COMANDO | AGEL | 10 | 16,86 | 168,60 |
| 10 | ANEL ORING DA CAIXA DE REDUÇÃO | AGEL | 2 | 1,95 | 3,90 |
| 11 | ANEL ORING DA CAIXA DE REDUÇÃO | AGEL | 2 | 1,75 | 3,50 |
| 12 | ARRUELA DO PARAFUSO DO CAPO | FEY | 22 | 1,63 | 35,86 |
| 13 | ARRUELA DO PARAFUSO DO TAMBOR VIBRATORIO | FEY | 24 | 1,63 | 39,12 |
| 14 | BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO | HYBEL | 1 | 2.660,85 | 2.660,85 |
| 15 | BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL | HYBEL | 1 | 9.085,65 | 9.085,65 |
| 16 | COMANDO PRINCIPAL | KS | 1 | 3.764,13 | 3.764,13 |
| 17 | BOTÃO DE PARTIDA | FORTRACTOR | 1 | 94,10 | 94,10 |
| 18 | BUCHA DO PEDAL DE FREIO | FORTY | 1 | 33,75 | 33,75 |
| 19 | CALÇO DE REGULAGEM | WAS | 10 | 16,22 | 162,20 |
| 20 | CHAVE DE IGNIÇÃO | FORTRACTOR | 1 | 36,34 | 36,34 |
| 21 | CHAVETA DO EIXO DA CAIXA DE REDUÇÃO | KS | 1 | 48,67 | 48,67 |
| 22 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | GENAU | 1 | 25,96 | 25,96 |
| 23 | CONEXÃO TE DO ENCANAMENTO | CABOFLEX | 2 | 16,87 | 33,74 |
| 24 | CORREIA DE ACIONAMENTO DA BOMBA | TX | 2 | 35,05 | 70,10 |
| 25 | CORREIA DO MOTOR | TX | 1 | 45,43 | 45,43 |
| 26 | COXIM DA CAPOTA | ELIOFLEX | 4 | 9,73 | 38,92 |
| 27 | COXIM DO PAINEL | ELIOFLEX | 4 | 9,73 | 38,92 |
| 28 | COXIM DO RADIADOR | ELIOFLEX | 4 | 51,27 | 205,08 |
| 29 | CRUZETA DA TRANSMISSÃO | TX | 2 | 226,50 | 453,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | CRUZETA DE ACIONAMENTO DA BOMBA | TX | 2 | 55,16 | 110,32 |
| 31 | ROLAMENTO CUBO VIBRAÇAO | ZWZ | 4 | 6,43 | 25,72 |
| 32 | COXIM VIBRAÇAO | ELIOFLEX | 6 | 6.424,99 | 38.549,94 |
| 33 | ALTERNADOR 24 VOLTS | FORTRACTOR | 1 | 1.817,17 | 1.817,17 |
| 34 | DISCO | UNITEC | 1 | 347,86 | 347,86 |
| 35 | DISCO | UNITEC | 2 | 364,73 | 729,46 |
| 36 | FILTRO DE OLEO | TURBO | 2 | 92,16 | 184,32 |
| 37 | FILTRO DE OLEO DO HIDRAULICO | TURBO | 2 | 91,51 | 183,02 |
| 38 | FILTRO DO TANQUE HIDRAULICO | TURBO | 2 | 97,35 | 194,70 |
| 39 | FLANGE DE ACIONAMENTO DA BOMBA | WP | 1 | 377,71 | 377,71 |
| 40 | HELICE DO MOTOR | UNIVERSAL | 1 | 245,32 | 245,32 |
| 41 | INDICADOR DE PRESSÃO DA BOMBA | IZM | 1 | 119,41 | 119,41 |
| 42 | INDICADOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR | IZM | 1 | 59,71 | 59,71 |
| 43 | INTERRUPTOR DO FAROL | FORTRACTOR | 1 | 25,31 | 25,31 |
| 44 | JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA | WAS | 1 | 6,49 | 6,49 |
| 45 | JUNTA DA CAIXA DE REDUÇÃO | WAS | 1 | 14,93 | 14,93 |
| 46 | JUNTA DA CARCAÇA DA TAMPA | WAS | 1 | 6,49 | 6,49 |
| 47 | JUNTA DO EIXO | WAS | 1 | 2,60 | 2,60 |
| 48 | KIT REPARO MOTOR HIDROSTATICO | AGEL | 1 | 956,61 | 956,61 |
| 49 | KIT REPARO MOTOR HIDROSTATICO | AGEL | 1 | 1.155,20 | 1.155,20 |
| 50 | LUZ PILOTO DO PAINEL | IZM | 1 | 3,44 | 3,44 |
| 51 | MANGUEIRA DO ESPARGIMENTO | BALFLEX | 2 | 43,48 | 86,96 |
| 52 | MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR | BALFLEX | 1 | 81,77 | 81,77 |
| 53 | MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR | BALFLEX | 1 | 72,04 | 72,04 |
| 54 | MANOPLA DA ALAVANCA DO ACELERADOR | CG | 2 | 20,77 | 41,54 |
| 55 | MOLA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO | WEB | 2 | 9,73 | 19,46 |
| 56 | PARAFUSO DO CAPO | FEY | 22 | 1,95 | 42,90 |
| 57 | PARAFUSO DO COXIM DO RADIADOR | FEY | 4 | 18,82 | 75,28 |
| 58 | PARAFUSO DO TAMBOR VIBRATORIO | FEY | 24 | 3,89 | 93,36 |
| 59 | PASTILHA DE FREIO | FRASLE | 2 | 29,85 | 59,70 |
| 60 | PINO DO PISTÃO DE DIREÇÃO | FORTY | 4 | 64,25 | 257,00 |
| 61 | PORCA DO PARAFUSO DO CAPO | FEY | 22 | 1,95 | 42,90 |
| 62 | PORCA DO PARAFUSO DO RADIADOR | FEY | 4 | 1,30 | 5,20 |
| 63 | PORCA DO PARAFUSO DO TAMBOR VIBRATORIO | FEY | 24 | 1,95 | 46,80 |
| 64 | REGISTRO REGULADOR | IZM | 1 | 369,92 | 369,92 |
| 65 | REGULADOR DO SISTEMA DE ESPARGIMENTO | IZM | 1 | 334,23 | 334,23 |
| 66 | REPARO | AGEL | 1 | 75,28 | 75,28 |
| 67 | REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO | AGEL | 2 | 50,62 | 101,24 |
| 68 | RETENTOR DA BOMBA HIDRAULICA | AGEL | 1 | 31,15 | 31,15 |
| 69 | RETENTOR DA CAIXA DE REDUÇÃO | AGEL | 2 | 43,48 | 86,96 |
| 70 | RETENTOR DA PONTA DO EIXO | AGEL | 1 | 27,91 | 27,91 |
| 71 | RETENTOR DO DIFERENCIAL BENGALA | AGEL | 2 | 72,04 | 144,08 |
| 72 | RETENTOR DO MOTOR HIDRAULICO | AGEL | 2 | 55,16 | 110,32 |
| 73 | ROLAMENTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA | ZWZ | 2 | 201,19 | 402,38 |
| 74 | ROLAMENTO DIFERENCIAL BENGALA | ZWZ | 2 | 345,91 | 691,82 |
| 75 | ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO | ZWZ | 4 | 87,61 | 350,44 |
| 76 | SAIDA DO SILENCIOSO | SILENMAK | 2 | 63,60 | 127,20 |
| 77 | SILENCIOSO | SILENMAK | 2 | 133,04 | 266,08 |
| 78 | SUPORTE | FORTRACTOR | 2 | 90,21 | 180,42 |
| 79 | TAMPA DO RADIADOR | OEM | 2 | 12,98 | 25,96 |
| 80 | TAMPA DO TANQUE DE AGUA | OEM | 2 | 31,15 | 62,30 |
| 81 | TAMPA DO TANQUE HIDRAULICO | OEM | 1 | 249,21 | 249,21 |
| 82 | TERMINAL DO FREIO DE ESTACIONAMENTO | USINIL | 4 | 14,28 | 57,12 |
| 83 | TERMINAL ESFERICO DO VARÃO DO ACELERADOR | USINIL | 8 | 6,49 | 51,92 |
| 84 | TERMOMETRO DE TEMPERATURA DO MOTOR | OEM | 2 | 58,41 | 116,82 |
| 85 | TIRANTE DO FREIO DE ESTACIONAMENTO | OEM | 2 | 41,54 | 83,08 |
| 86 | TRAVA DO PINO DO PISTÃO DE DIREÇÃO | WAS | 4 | 3,24 | 12,96 |
| 87 | TUBO DE FREIO | SILENMAK | 2 | 11,68 | 23,36 |
| 88 | TUBO DE FREIO | SILENMAK | 2 | 48,67 | 97,34 |
| 89 | TUBO DE SAIDA DO SILENCIOSO | SILENMAK | 2 | 225,85 | 451,70 |
| 90 | TUBO SAIDA ESCAPE | SILENMAK | 2 | 74,63 | 149,26 |
| 91 | VALVULA | FORTRACTOR | 4 | 48,67 | 194,68 |
| 92 | VALVULA DE SEGURANÇA DA DIREÇÃO | FORTRACTOR | 1 | 431,58 | 431,58 |
| 93 | VEDADOR | AGEL | 6 | 89,56 | 537,36 |
| 94 | VEDADOR | AGEL | 2 | 73,98 | 147,96 |
| 95 | VEDADOR | AGEL | 2 | 64,25 | 128,50 |
| 96 | VOLANTE DE DIREÇÃO | CG | 1 | 421,84 | 421,84 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 05** | | | | | **69.750,00** |

## LOTE 06 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COD. 99640161 - ALOJAMENTO | | 2 | 897,58 | 1.795,16 |
| 2 | COD. 99676781 - ANEL | AGEL | 10 | 44,81 | 448,10 |
| 3 | COD. 85805711 - ANEL | AGEL | 20 | 5,85 | 117,00 |
| 4 | COD. 99640049 - ANEL | AGEL | 20 | 2,28 | 45,60 |
| 5 | COD. 85803193 - ANEL | AGEL | 6 | 50,66 | 303,96 |
| 6 | COD. 99640217 - ANEL | AGEL | 4 | 2,28 | 9,12 |
| 7 | COD. 99640037 - ANEL | AGEL | 10 | 4,55 | 45,50 |
| 8 | COD. 71100619 - BOMBA D AGUA | SCHADECK | 2 | 428,66 | 857,32 |
| 9 | COD. 99640129 - BOMBA DE OLEO | HYBEL | 2 | 980,71 | 1.961,42 |
| 10 | COD. 99640047 - BUCHA | FORTY | 8 | 162,37 | 1.298,96 |
| 11 | COD. 99640051 - BUCHA | FORTY | 8 | 163,67 | 1.309,36 |
| 12 | COD. 99640053 - BUCHA | FORTY | 8 | 150,68 | 1.205,44 |
| 13 | COD. 99640055 - BUCHA | FORTY | 8 | 105,86 | 846,88 |
| 14 | COD. 83910557 - BUCHA | FORTY | 8 | 100,67 | 805,36 |
| 15 | COD. 83910546 - BUCHA | FORTY | 10 | 83,77 | 837,70 |
| 16 | COD. 99640183 - CABO | CABOFLEX | 3 | 226,66 | 679,98 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | COD. 858221324 -CABO | CABOFLEX | 4 | 252,65 | 1.010,60 |
| 18 | COD. 99640077 - CAPA E CONE | WZW | 8 | 196,79 | 1.574,32 |
| 19 | CARCAÇA PLANETARIA | WP | 2 | 815,09 | 1.630,18 |
| 20 | COD. 99640181 - CILINDRO MESTRE | GENAU | 4 | 346,82 | 1.387,28 |
| 21 | COD. 85806879 - CILINDRO MESTRE | GENAU | 4 | 389,69 | 1.558,76 |
| 22 | COD. 87424024 - ALTERNADOR | SEM | 1 | 2.273,09 | 2.273,09 |
| 23 | CONCHA DIANTEIRA | DKB | 2 | 2.338,12 | 4.676,24 |
| 24 | CONCHA TRASEIRA | DKB | 2 | 7.144,25 | 14.288,50 |
| 25 | COD. 75238350 - DENTE COCHA DIANTEIRA | YCT | 12 | 116,91 | 1.402,92 |
| 26 | COD. 85801096 - PONTA DENTE TRASEIRA | YCT | 12 | 77,94 | 935,28 |
| 27 | COD. 75261224 - PORTA DENTE TRASEIRA | YCT | 12 | 58,45 | 701,40 |
| 28 | COD. 99640179 - COROA E PINHAO | WP | 2 | 3.182,44 | 6.364,88 |
| 29 | COD. 71101604 - CORREIA | TX | 5 | 215,63 | 1.078,15 |
| 30 | COD. 99640045 - CRUZETA | TX | 8 | 123,40 | 987,20 |
| 31 | COD. 9968410 - CRUZETA | TX | 8 | 90,93 | 727,44 |
| 32 | COD. 99640137 - CRUZETA | TX | 8 | 97,42 | 779,36 |
| 33 | COD. 99640083 - DENTE | YCT | 30 | 94,17 | 2.825,10 |
| 34 | COD. 99640165 - DISCO | UNITEC | 16 | 90,93 | 1.454,88 |
| 35 | COD. 99640167 - DISCO | UNITEC | 16 | 71,44 | 1.143,04 |
| 36 | COD. 99640149 - EIXO | WP | 4 | 227,32 | 909,28 |
| 37 | COD. 99640175 - EIXO | WP | 2 | 636,49 | 1.272,98 |
| 38 | COD. 99640025 - FILTRO | TURBO | 3 | 77,94 | 233,82 |
| 39 | COD. 81874462 - EMBOLO | CTS | 4 | 293,56 | 1.174,24 |
| 40 | COD. 87587507 - EMBOLO | CTS | 4 | 506,59 | 2.026,36 |
| 41 | COD. 99640103 - ESPAÇADOR | PP | 8 | 188,35 | 1.506,80 |
| 42 | COD. 99640021 - FILTRO | TURBO | 6 | 118,85 | 713,10 |
| 43 | COD. 99640023 - FILTRO | TURBO | 6 | 63,65 | 381,90 |
| 44 | COD. 99640137 - FLANGE | WP | 4 | 246,80 | 987,20 |
| 45 | COD. 83962145 - HASTE | CTS | 4 | 3.227,90 | 12.911,60 |
| 46 | JG DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO | FORTY | 4 | 5.260,77 | 21.043,08 |
| 47 | JG DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO | FORTY | 4 | 1.818,54 | 7.274,16 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 06** | | | | | **109.800,00** |

**LOTE 08 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R 220 LC**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COD. 61N801301 - PINO | FORTY | 2 | 230,28 | 460,56 |
| 2 | COD. 61N801400 - PINO | FORTY | 2 | 223,08 | 446,16 |
| 3 | COD. 61N801410 - PINO | FORTY | 2 | 237,47 | 474,94 |
| 4 | COD. 61N801411 - PINO | FORTY | 2 | 237,47 | 474,94 |
| 5 | COD. 61N801420 - PINO | FORTY | 2 | 259,06 | 518,12 |
| 6 | COD. 61N801421 - PINO | FORTY | 2 | 266,26 | 532,52 |
| 7 | COD 61N801430 - PINO | FORTY | 2 | 316,63 | 633,26 |
| 8 | COD. 61N801431 - PINO | FORTY | 2 | 316,63 | 633,26 |
| 9 | COD. 61N805010 - PINO | FORTY | 2 | 230,28 | 460,56 |
| 10 | COD. 61N805020 - PINO | FORTY | 2 | 201,49 | 402,98 |
| 11 | COD. 61N805031 - PINO | FORTY | 2 | 208,69 | 417,38 |
| 12 | COD. 31LD30310 - PINO | FORTY | 2 | 129,53 | 259,06 |
| 13 | COD. 31Y127180 - BUCHA | FORTY | 2 | 266,26 | 532,52 |
| 14 | COD. 31Y128200 - BUCHA | FORTY | 2 | 244,67 | 489,34 |
| 15 | COD. 31YC11055 - BUCHA | FORTY | 2 | 230,28 | 460,56 |
| 16 | COD. 31YC11081 - BUCHA | FORTY | 2 | 125,93 | 251,86 |
| 17 | COD. 31YC11635 - BUCHA | FORTY | 2 | 302,24 | 604,48 |
| 18 | UNHA CONCHA | DKB | 12 | 208,69 | 2.504,28 |
| 19 | COD. 41L710010 - ROLAMENTO | ZWZ | 2 | 467,75 | 935,50 |
| 20 | COD. 41LD10010 - ROLAMENTO | ZWZ | 2 | 244,67 | 489,34 |
| 21 | COD. 41L710100 - JUNTA | WAS | 6 | 14,39 | 86,34 |
| 22 | COD. 41L710110 - JUNTA | WAS | 6 | 21,59 | 129,54 |
| 23 | COD. 41L810010 - ROTULA | ZWZ | 2 | 122,35 | 244,70 |
| 24 | COD. 41LD10168 - BOMBA | HYBEL | 2 | 6.404,62 | 12.809,24 |
| 25 | COD. 41LF10090 - BOMBA DE OLEO | HYBEL | 1 | 1.655,13 | 1.655,13 |
| 26 | COD. 41LG10170 - FLANGE | WP | 1 | 2.518,67 | 2.518,67 |
| 27 | COD. 41LG10180 - FLANGE | WP | 1 | 2.374,76 | 2.374,76 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 08** | | | | | **31.800,00** |

**VALIDADE DA ATA: 14 DE OUTUBRO DE 2020.**
**ASSINATURA DA ATA: 15 DE OUTUBRO DE 2019.**
**FORO: GUARAPUAVA – PR.**

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**58ECC0C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 547/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.586.247,89 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 06 de dezembro de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.586.247,89 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 02 GABINETE | | | |
| UNIDADE 01 GABINETE | | | |
| 04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 11.000,00 |
| | | | 11.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0801 | 100,33 |
| | | | 100,33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna | | | |
| 3.2.90.21.00.00 | Juros sobre a dívida por contrato | 0507 | 1.581,66 |
| 4.6.90.71.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 0507 | 4.358,49 |
| TOTAL | | | 5.940,15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| 04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0510 | 3.387,40 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 13.387,40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 0250 | 50,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0497 | 3.000,00 |
| | | | 3.050,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.367.1005.1.006 – Manutenção das Unidades Escolares - EE | | | |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 0103 | 41.905,49 |
| TOTAL | | | 41.905,49 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1005.2.006 – Manutençã do Programa Merenda Escolar | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 0111 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 30.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0104 | 110.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0103 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 120.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0104 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 30.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 0103 | 30.000,00 |
| 3.3.90.49.00.00 | Auxílio Transporte | 0103 | 8.913,01 |
| 3.3.90.49.00.00 | Auxílio Transporte | 0104 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | 40.913,01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1005.2.011 - Manutenção do Fundeb | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 0101 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | 500.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE | | | |
| 27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0510 | 2.500,00 |
| TOTAL | | | 2.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| 08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0782 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 5.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| 08.244.1007.2.073 – Piso Básico Variável II | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0780 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 20.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3789 | 2.392,00 |
| TOTAL | | | 2.392,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.2.068 – FES – US 24 Horas | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0303 | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0333 | 40.000,00 |
| | | | 240.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0303 | 92.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | Auxílio Alimentação | 0303 | 35.000,00 |
| | | | 127.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0495 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0303 | 130.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros Auxílios financeiros | 0495 | 16.000,00 |
| | | | 176.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0340 | 10.282,60 |
| | | | 10.282,60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| 20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0510 | 10.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0504 | 4.815,00 |
| TOTAL | | | 15.315,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0510 | 256,00 |
| 3.3.90.36 00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0510 | 485,91 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0000 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 5.741,91 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| 12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0103 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 15.452.1008.2069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0507 | 70.000,00 |
| | | | 70.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0510 | 20.800,00 |
| | | | 20.800,00 |

| |
|---|
| ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 26.782.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0000 | 5.000,00 |
| | | | 5.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0504 | 12.920,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0000 | 15.000,00 |
| | | | 27.920,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 12 CONTROLADORIA GERAL | | | |
| UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL | | | |
| 04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades de Controle Interno | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0000 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 5.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 17 SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBLICA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBLICA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO | | | |
| 06.181.1008.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 6.000,00 |
| TOTAL | | | 6.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 8.392,00 (Oito mil, trezentos e noventa e dois reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 1.577.855,89 (Hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 3789 | 2.392,00 |
| TOTAL | | | 2.392,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 26.782.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 5.000,00 |
| | | | 5.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 12 CONTROLADORIA GERAL | | | |
| UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL | | | |
| 04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades de Controle Interno | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 0000 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 1.000,00 |

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|
| **0000** | **52.000,00** |
| **0101** | **500.000,00** |
| **0103** | **140.818,50** |
| **0104** | **142.000,00** |
| **0111** | **30.000,00** |
| **0250** | **50,00** |
| **0303** | **457.000,00** |
| **0333** | **40.000,00** |
| **0340** | **10.282,60** |
| **0495** | **46.000,00** |
| **0497** | **3.000,00** |
| **0504** | **17.735,00** |
| **0507** | **75.940,15** |
| **0510** | **37.929,31** |
| **0780** | **20.000,00** |
| **0782** | **5.000,00** |
| **0801** | **100,33** |
| **TOTAL** | **1.577.855,89** |

## RESUMO

| FONTE DE RECURSO | CRÉDITO ADICIONAL | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|---|---|---|---|
| **0000** | **58.000,00** | **6.000,00** | **52.000,00** | **0,00** |
| **0101** | **500.000,00** | **0,00** | **500.000,00** | **0,00** |
| **0103** | **140.818,50** | **0,00** | **140.818,50** | **0,00** |
| **0104** | **142.000,00** | **0,00** | **142.000,00** | **0,00** |
| **0111** | **30.000,00** | **0,00** | **30.000,00** | **0,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **0250** | **50,00** | **0,00** | **50,00** | **0,00** |
| **0303** | **457.000,00** | **0,00** | **457.000,00** | **0,00** |
| **0333** | **40.000,00** | **0,00** | **40.000,00** | **0,00** |
| **0340** | **10.282,60** | **0,00** | **10.282,60** | **0,00** |
| **0495** | **46.000,00** | **0,00** | **46.000,00** | **0,00** |
| **0497** | **3.000,00** | **0,00** | **3.000,00** | **0,00** |
| **0504** | **17.735,00** | **0,00** | **17.735,00** | **0,00** |
| **0507** | **75.940,15** | **0,00** | **75.940,15** | **0,00** |
| **0510** | **37.929,31** | **0,00** | **37.929,31** | **0,00** |
| **0780** | **20.000,00** | **0,00** | **20.000,00** | **0,00** |
| **0782** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** | **0,00** |
| **0801** | **100,33** | **0,00** | **100,33** | **0,00** |
| **3789** | **2.392,00** | **2.392,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL** | **1.586.247,89** | **8.392,00** | **1.577.855,89** | **0,00** |

**Art. 3º**- Em conformidade com o Art. 11.º da Lei Orçamentária Anual 1062/2018, fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite estipulado no art. 6º da Lei, de acordo com o art. 43 da Lei 1039/2018, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de setembro de 2019.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**93376AE2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCURSO PÚBLICO ANEXO I GABARITO DEFINITIVO

**ASSISTENTE SOCIAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) E | 11) B | 21) A | 31) D |
| 02) B | 12) B | 22) E | 32) B |
| 03) C | 13) A | 23) A | 33) D |
| 04) E | 14) D | 24) D | 34) D |
| 05) C | 15) D | 25) C | 35) A |
| 06) D | 16) E | 26) C | 36) C |
| 07) B | 17) B | 27) C | 37) A |
| 08) A | 18) B | 28) D | 38) E |
| 09) E | 19) A | 29) B | 39) C |
| 10) C | 20) B | 30) E | 40) D |

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) A | 11) B | 21) C | 31) C |
| 02) D | 12) C | 22) C | 32) C |
| 03) E | 13) B | 23) A | 33) A |
| 04) A | 14) A | 24) B | 34) C |
| 05) B | 15) E | 25) E | 35) E |
| 06) D | 16) D | 26) A | 36) C |
| 07) A | 17) A | 27) C | 37) C |
| 08) D | 18) D | 28) A | 38) D |
| 09) C | 19) D | 29) B | 39) C |
| 10) C | 20) C | 30) B | 40) B |

**CIRURGIÃO DENTISTA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) E | 11) B | 21) A | 31) B |
| 02) B | 12) B | 22) A | 32) C |
| 03) C | 13) A | 23) C | 33) A |
| 04) E | 14) D | 24) C | 34) C |
| 05) C | 15) D | 25) B | 35) D |
| 06) D | 16) E | 26) D | 36) E |
| 07) B | 17) B | 27) B | 37) B |
| 08) A | 18) D | 28) E | 38) E |
| 09) E | 19) B | 29) D | 39) A |
| 10) C | 20) E | 30) B | 40) A |

**ENFERMEIRO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) E | 11) B | 21) A | 31) A |
| 02) B | 12) B | 22) A | 32) C |
| 03) C | 13) A | 23) D | 33) E |
| 04) E | 14) D | 24) B | 34) C |
| 05) C | 15) D | 25) B | 35) E |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06) D | 16) E | 26) C | 36) C |
| 07) B | 17) B | 27) B | 37) A |
| 08) A | 18) D | 28) E | 38) E |
| 09) E | 19) B | 29) D | 39) B |
| 10) C | 20) E | 30) B | 40) D |

**ENGENHEIRO CIVIL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) E | 11) D | 21) B | 31) A |
| 02) B | 12) D | 22) C | 32) E |
| 03) C | 13) A | 23) NULA | 33) D |
| 04) E | 14) C | 24) C | 34) B |
| 05) C | 15) E | 25) E | 35) E |
| 06) D | 16) C | 26) A | 36) B |
| 07) B | 17) C | 27) A | 37) D |
| 08) A | 18) E | 28) D | 38) D |
| 09) E | 19) C | 29) C | 39) C |
| 10) C | 20) B | 30) E | 40) D |

**FARMACÊUTICO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) E | 11) B | 21) C | 31) D |
| 02) B | 12) B | 22) C | 32) E |
| 03) C | 13) A | 23) D | 33) C |
| 04) E | 14) D | 24) A | 34) B |
| 05) C | 15) D | 25) C | 35) D |
| 06) D | 16) E | 26) D | 36) A |
| 07) B | 17) B | 27) E | 37) C |
| 08) A | 18) D | 28) B | 38) A |
| 09) E | 19) A | 29) A | 39) B |
| 10) C | 20) B | 30) A | 40) A |

**FISCAL FAZENDÁRIO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) E | 11) B | 21) E | 31) E |
| 02) B | 12) A | 22) A | 32) A |
| 03) C | 13) C | 23) D | 33) B |
| 04) E | 14) E | 24) C | 34) C |
| 05) C | 15) C | 25) E | 35) B |
| 06) D | 16) D | 26) D | 36) A |
| 07) B | 17) C | 27) C | 37) D |
| 08) A | 18) D | 28) E | 38) E |
| 09) E | 19) B | 29) B | 39) D |
| 10) C | 20) B | 30) A | 40) A |

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) E | 11) B | 21) A | 31) C |
| 02) B | 12) B | 22) A | 32) B |
| 03) C | 13) A | 23) D | 33) E |
| 04) E | 14) D | 24) B | 34) B |
| 05) C | 15) D | 25) B | 35) C |
| 06) D | 16) E | 26) C | 36) D |
| 07) B | 17) B | 27) E | 37) B |
| 08) A | 18) D | 28) B | 38) E |
| 09) E | 19) B | 29) D | 39) A |
| 10) C | 20) E | 30) D | 40) D |

**NUTRICIONISTA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) E | 11) B | 21) A | 31) B |
| 02) B | 12) B | 22) A | 32) D |
| 03) C | 13) A | 23) C | 33) E |
| 04) E | 14) D | 24) E | 34) D |
| 05) C | 15) D | 25) C | 35) C |
| 06) D | 16) E | 26) B | 36) C |
| 07) B | 17) B | 27) E | 37) E |
| 08) A | 18) D | 28) B | 38) E |
| 09) E | 19) B | 29) C | 39) D |
| 10) C | 20) E | 30) A | 40) C |

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**242DBAF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA ANEXO II DO EDITAL Nº 007/2019 - 16/10/2019**

**Legenda:**
**R = não obteve aprovação**

| **ASSISTENTE SOCIAL** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome | Inscrição | Data Nasc | Total Ac | LEG P | Ac | CONH | Ac | Resultado | |
| ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO | 400 | 12/09/1984 | 29 | 12,00 | 8 | 52,50 | 21 | 64,50 | |
| ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA | 362 | 14/02/1992 | 29 | 12,00 | 8 | 52,50 | 21 | 64,50 | |
| ANA CLEIA TREVISANI | 553 | 17/07/1985 | 22 | 4,50 | 3 | 47,50 | 19 | 52,00 | |
| ANGELA MARIA GELINSKI | 330 | 12/06/1990 | 34 | 10,50 | 7 | 67,50 | 27 | 78,00 | |
| BRUNA REGINA BATTISTI | 549 | 29/11/1998 | 26 | 9,00 | 6 | 50,00 | 20 | 59,00 | |
| CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA | 281 | 08/11/1983 | 30 | 7,50 | 5 | 62,50 | 25 | 70,00 | |
| CLAUDIANE LEITE MUGNOL | 443 | 19/02/1986 | 32 | 10,50 | 7 | 62,50 | 25 | 73,00 | |
| CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI | 364 | 07/03/1991 | 28 | 6,00 | 4 | 60,00 | 24 | 66,00 | |
| CLEIDIANE MIORANZA FERREIRA | 432 | 24/03/1989 | 27 | 12,00 | 8 | 47,50 | 19 | 59,50 | |
| DANIELA CRISTINA TIRTCH | 312 | 04/10/1981 | 23 | 7,50 | 5 | 45,00 | 18 | 52,50 | |
| DIENIFER APARECIDA LOPES | 632 | 20/12/1986 | 27 | 10,50 | 7 | 50,00 | 20 | 60,50 | |
| DIRSELEA JASDISKOSKI MACHADO | 429 | 05/11/1973 | 16 | 4,50 | 3 | 32,50 | 13 | 37,00 | R |
| EDICLEIA BATISTA FERNIANI | 551 | 07/09/1981 | 20 | 6,00 | 4 | 40,00 | 16 | 46,00 | |
| ELIZANDRA MULLER OGLIARI | 415 | 23/09/1983 | 20 | 7,50 | 5 | 37,50 | 15 | 45,00 | |
| ELIZONETE RODRIGUES CAMARGO | 521 | 08/09/1962 | 28 | 9,00 | 6 | 55,00 | 22 | 64,00 | |
| FLAVIA APARECIDA DA SILVA | 374 | 15/10/1989 | 22 | 9,00 | 6 | 40,00 | 16 | 49,00 | |
| FRANCIELE CRISTIANE OBADOVSKI | 430 | 06/06/1986 | 22 | 9,00 | 6 | 40,00 | 16 | 49,00 | |
| FRANCIELI REGINA DA SILVA | 507 | 27/06/1988 | 25 | 9,00 | 6 | 47,50 | 19 | 56,50 | |
| HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI | 531 | 30/03/1990 | 20 | 6,00 | 4 | 40,00 | 16 | 46,00 | |
| ISABELLA MENON | 260 | 05/06/1999 | 24 | 7,50 | 5 | 47,50 | 19 | 55,00 | |
| JANAINE LIMA CAMARGO | 456 | 18/11/1992 | 23 | 7,50 | 5 | 45,00 | 18 | 52,50 | |
| JOANA KOCHINSKI | 526 | 19/08/1984 | 29 | 4,50 | 3 | 65,00 | 26 | 69,50 | |
| JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN | 560 | 14/02/1984 | 19 | 4,50 | 3 | 40,00 | 16 | 44,50 | R |
| JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO | 439 | 20/06/1989 | 32 | 7,50 | 5 | 67,50 | 27 | 75,00 | |
| JULIO JOSE DE SOUZA LEITE | 390 | 21/07/1992 | 34 | 13,50 | 9 | 62,50 | 25 | 76,00 | |
| KATIA ZANELLA | 273 | 22/10/1993 | 25 | 7,50 | 5 | 50,00 | 20 | 57,50 | |
| KERELYN DA SILVA GOMES BORGES | 431 | 03/08/1993 | 23 | 9,00 | 6 | 42,50 | 17 | 51,50 | |
| LILIAN DONHAUSER | 496 | 10/10/1986 | 22 | 9,00 | 6 | 40,00 | 16 | 49,00 | |
| LOURDES MONTES | 651 | 01/08/1964 | 20 | 6,00 | 4 | 40,00 | 16 | 46,00 | |
| MARILIA QUIRINO DE OLIVEIRA PIMENTA | 478 | 30/07/1984 | 22 | 9,00 | 6 | 40,00 | 16 | 49,00 | |
| MONICA LIMA | 479 | 01/05/1997 | 24 | 4,50 | 3 | 52,50 | 21 | 57,00 | |
| SALETE MARCELINO | 471 | 30/06/1984 | 17 | 3,00 | 2 | 37,50 | 15 | 40,50 | R |
| SILMARA DE PAULA DA CRUZ | 621 | 27/07/1986 | 29 | 10,50 | 7 | 55,00 | 22 | 65,50 | |
| SUELI MOTTA MATEUS | 487 | 13/02/1975 | 24 | 3,00 | 2 | 55,00 | 22 | 58,00 | |
| VAGNER PADILHA SILVEIRA | 347 | 26/05/1988 | 29 | 9,00 | 6 | 57,50 | 23 | 66,50 | |
| VALDIR JOSE JAVORSKI | 369 | 14/05/1972 | 32 | 12,00 | 8 | 60,00 | 24 | 72,00 | |
| VANIZE FRANCIELI MORANDI | 635 | 28/01/1981 | 16 | 4,50 | 3 | 32,50 | 13 | 37,00 | R |
| **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** | | | | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Data Nasc | Total Ac | LEG P | Ac | CONH | Ac | Resultado | |
| ALESSANDRO DE SALES | 311 | 15/11/1978 | 15 | 0,00 | 0 | 37,50 | 15 | 37,50 | R |
| ANA CRISTINA DOS SANTOS | 297 | 27/06/1986 | 14 | 12,50 | 5 | 22,50 | 9 | 35,00 | R |
| ANGELA MARIA DE QUADROS | 603 | 02/02/1982 | 20 | 7,50 | 3 | 42,50 | 17 | 50,00 | |
| CRISTIANE APARECIDA VARGAS | 637 | 05/11/1992 | 22 | 17,50 | 7 | 37,50 | 15 | 55,00 | |
| DEBORA LECINDA LOPES | 290 | 20/02/1972 | 20 | 20,00 | 8 | 30,00 | 12 | 50,00 | |
| GABRIEL AUGUSTO SANTOS LOPES | 228 | 20/12/1991 | 25 | 17,50 | 7 | 45,00 | 18 | 62,50 | |
| INEZ BARAO FIORI | 371 | 12/06/1979 | 23 | 15,00 | 6 | 42,50 | 17 | 57,50 | |
| JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA | 444 | 20/04/1993 | 19 | 12,50 | 5 | 35,00 | 14 | 47,50 | R |
| LUCIANA MASSOLINE | 490 | 24/02/1984 | 26 | 17,50 | 7 | 47,50 | 19 | 65,00 | |
| PAULA VANESSA SOARES | 222 | 04/09/1988 | 19 | 12,50 | 5 | 35,00 | 14 | 47,50 | R |
| **CIRURGIÃO DENTISTA** | | | | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Data Nasc | Total Ac | LEG P | Ac | CONH | Ac | Resultado | |
| ANA TAYLINE DOS SANTOS | 409 | 07/07/1994 | 21 | 7,50 | 5 | 40,00 | 16 | 47,50 | |
| ELOISA FRANCESCONI THOME | 403 | 21/05/1996 | 27 | 9,00 | 6 | 52,50 | 21 | 61,50 | |
| FABIANE GOERCK TOSETTO | 550 | 07/05/1994 | 29 | 13,50 | 9 | 50,00 | 20 | 63,50 | |
| FABIO ROCHA | 266 | 15/12/1986 | 28 | 12,00 | 8 | 50,00 | 20 | 62,00 | |
| FRANCIELE PALOMA SOARES | 607 | 17/09/1992 | 18 | 9,00 | 6 | 30,00 | 12 | 39,00 | R |
| GABRIELE LEMES DO NASCIMENTO | 517 | 25/05/1998 | 24 | 7,50 | 5 | 47,50 | 19 | 55,00 | |
| MAGDA KIYOKO YAMADA KAWAKAMI | 552 | 07/08/1974 | 23 | 9,00 | 6 | 42,50 | 17 | 51,50 | |
| NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS | 617 | 16/04/1997 | 26 | 6,00 | 4 | 55,00 | 22 | 61,00 | |
| PRISCILA DE COL | 240 | 19/07/1998 | 17 | 4,50 | 3 | 35,00 | 14 | 39,50 | R |
| SAMUEL DE COL | 449 | 25/05/1997 | 27 | 6,00 | 4 | 57,50 | 23 | 63,50 | |
| SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI | 225 | 26/12/1994 | 24 | 9,00 | 6 | 45,00 | 18 | 54,00 | |
| **ENFERMEIRO** | | | | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Data Nasc | Total Ac | LEG P | Ac | CONH | Ac | Resultado | |
| AKXELI SCHULTZ DE PAULA | 470 | 08/01/1994 | 21 | 4,50 | 3 | 45,00 | 18 | 49,50 | |
| ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI | 636 | 04/07/1978 | 17 | 6,00 | 4 | 32,50 | 13 | 38,50 | R |
| ANA PAULA MARQUES | 299 | 07/01/1992 | 15 | 4,50 | 3 | 30,00 | 12 | 34,50 | R |
| ANDRESSA TOKARSKI | 497 | 27/10/1987 | 17 | 6,00 | 4 | 32,50 | 13 | 38,50 | R |
| BEATRIZ PEREIRA | 226 | 27/08/1991 | 21 | 9,00 | 6 | 37,50 | 15 | 46,50 | |
| CAROLINE CAMARGO GRACA | 498 | 03/05/1988 | 21 | 7,50 | 5 | 40,00 | 16 | 47,50 | |
| CAROLINNE VERDI | 465 | 27/05/1992 | 19 | 6,00 | 4 | 37,50 | 15 | 43,50 | R |
| CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA | 275 | 26/07/1990 | 20 | 7,50 | 5 | 37,50 | 15 | 45,00 | |
| CLAUDIR GONCALVES | 590 | 28/01/1988 | 22 | 6,00 | 4 | 45,00 | 18 | 51,00 | |
| CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO | 250 | 03/06/1968 | 24 | 10,50 | 7 | 42,50 | 17 | 53,00 | |
| CRISTIANE DE OLIVEIRA | 611 | 09/05/1978 | 12 | 6,00 | 4 | 20,00 | 8 | 26,00 | R |
| CRISTOPHER KARPINSKI | 472 | 28/10/1987 | 28 | 10,50 | 7 | 52,50 | 21 | 63,00 | |
| DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI | 208 | 03/11/1988 | 21 | 6,00 | 4 | 42,50 | 17 | 48,50 | |
| DANIELI DOTTI | 412 | 04/07/1988 | 21 | 6,00 | 4 | 42,50 | 17 | 48,50 | |
| DANIELI MARIA MENON | 378 | 20/04/1976 | 20 | 6,00 | 4 | 40,00 | 16 | 46,00 | |
| DEBORA DE ALMEIDA | 211 | 14/04/1993 | 24 | 9,00 | 6 | 45,00 | 18 | 54,00 | |
| DENISE REGINA BISELLO | 557 | 29/07/1987 | 24 | 3,00 | 2 | 55,00 | 22 | 58,00 | |
| DILVANA RITTER | 525 | 20/02/1987 | 20 | 9,00 | 6 | 35,00 | 14 | 44,00 | R |
| EDEZANE DE SOUZA MACEDO | 379 | 14/01/1997 | 21 | 7,50 | 5 | 40,00 | 16 | 47,50 | |
| ELISANGELA MINSKI | 363 | 05/03/1979 | 17 | 3,00 | 2 | 37,50 | 15 | 40,50 | R |
| ELLYSE HENRARD | 394 | 19/09/1987 | 18 | 4,50 | 3 | 37,50 | 15 | 42,00 | R |
| ELOIZA ROCHA DE SIQUEIRA | 563 | 28/01/1973 | 16 | 6,00 | 4 | 30,00 | 12 | 36,00 | R |
| FABIANA KOUPAK HOFFMANN | 523 | 30/04/1996 | 21 | 7,50 | 5 | 40,00 | 16 | 47,50 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES | 518 | 21/06/1984 | 21 | 6,00 | 4 | 42,50 | 17 | 48,50 | |
| GLAUCIA TALITA POSSOLLI | 620 | 20/02/1985 | 26 | 12,00 | 8 | 45,00 | 18 | 57,00 | |
| GLORIA MARIA ROCHA TAVARES ZAMBRUSKI | 261 | 03/03/1988 | 22 | 4,50 | 3 | 47,50 | 19 | 52,00 | |
| ILDA DE FATIMA SOKOLOWSKI | 602 | 15/09/1972 | 21 | 4,50 | 3 | 45,00 | 18 | 49,50 | |
| INEZ ZDZIARSKI DIAS | 506 | 04/03/1967 | 14 | 4,50 | 3 | 27,50 | 11 | 32,00 | R |
| JENNIFER RAVARENA | 573 | 22/12/1997 | 19 | 4,50 | 3 | 40,00 | 16 | 44,50 | R |
| JHENIFFER SUELEN PIRES | 628 | 20/01/1991 | 21 | 7,50 | 5 | 40,00 | 16 | 47,50 | |
| JOELMA DA APARECIDA ALBINO | 382 | 20/03/1988 | 23 | 6,00 | 4 | 47,50 | 19 | 53,50 | |
| JULIO CESAR VERISSIMO | 310 | 07/09/1975 | 21 | 3,00 | 2 | 47,50 | 19 | 50,50 | |
| KARLA BIANCA TOMEN | 501 | 17/07/1996 | 19 | 3,00 | 2 | 42,50 | 17 | 45,50 | |
| KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA | 605 | 18/06/1993 | 26 | 7,50 | 5 | 52,50 | 21 | 60,00 | |
| LAIS BASTOS DEPAOLI | 524 | 19/04/1994 | 23 | 9,00 | 6 | 42,50 | 17 | 51,50 | |
| LOURDES DE FATIMA OLENIK | 488 | 19/05/1976 | 15 | 6,00 | 4 | 27,50 | 11 | 33,50 | R |
| LUANA APARECIDA ANTUNES | 223 | 20/01/1993 | 20 | 7,50 | 5 | 37,50 | 15 | 45,00 | |
| LUANY KAMILA SKODOSKI NOVAKOWSKI | 565 | 30/05/1990 | 22 | 7,50 | 5 | 42,50 | 17 | 50,00 | |
| LUCINEIA MASSOLINE ORTIZ | 564 | 23/05/1979 | 25 | 9,00 | 6 | 47,50 | 19 | 56,50 | |
| LUZINEIA GROSSELLI | 626 | 29/09/1984 | 23 | 6,00 | 4 | 47,50 | 19 | 53,50 | |
| MERI TEREZINHA ANTUNES | 641 | 26/10/1976 | 21 | 6,00 | 4 | 42,50 | 17 | 48,50 | |
| OLGA DANIELA KOZECHEN | 216 | 20/06/1988 | 28 | 10,50 | 7 | 52,50 | 21 | 63,00 | |
| PAOLLA MAIA MANDU | 559 | 03/12/1986 | 30 | 10,50 | 7 | 57,50 | 23 | 68,00 | |
| PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN | 428 | 09/01/1984 | 26 | 10,50 | 7 | 47,50 | 19 | 58,00 | |
| RAQUEL SIQUEIRA CORREIA | 561 | 31/12/1984 | 12 | 3,00 | 2 | 25,00 | 10 | 28,00 | R |
| RAQUEL TEREZINHA BERNARDINI RIBAS | 437 | 27/12/1974 | 19 | 3,00 | 2 | 42,50 | 17 | 45,50 | |
| SANDRA MARA RUPPERT | 286 | 03/08/1972 | 12 | 0,00 | 0 | 30,00 | 12 | 30,00 | R |
| SOLANGE DE FATIMA BORGES | 424 | 01/03/1978 | 14 | 4,50 | 3 | 27,50 | 11 | 32,00 | R |
| SOLANGE DE FATIMA KELLER | 331 | 20/08/1990 | 19 | 6,00 | 4 | 37,50 | 15 | 43,50 | R |
| TATIANE DA LUZ MAGIER | 405 | 09/09/1990 | 16 | 4,50 | 3 | 32,50 | 13 | 37,00 | R |
| VALERIA PIVA | 572 | 06/07/1998 | 11 | 4,50 | 3 | 20,00 | 8 | 24,50 | R |
| VANIA ELISA BISELLO | 570 | 19/03/1991 | 19 | 6,00 | 4 | 37,50 | 15 | 43,50 | R |
| WILSON JOSE DOS SANTOS | 339 | 12/06/1971 | 25 | 12,00 | 8 | 42,50 | 17 | 54,50 | |
| **ENGENHEIRO CIVIL** | | | | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Data Nasc | Total Ac | LEG P | Ac | CONH | Ac | Resultado | |
| ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA | 615 | 01/11/1980 | 26 | 9,00 | 6 | 50,00 | 20 | 59,00 | |
| ALENCAR JOSE ALMEIDA SANTOS | 647 | 16/08/1994 | 22 | 7,50 | 5 | 42,50 | 17 | 50,00 | |
| ALTIERI JOSE CORREA | 476 | 25/01/1992 | 17 | 3,00 | 2 | 37,50 | 15 | 40,50 | R |
| DEBORA FERRO DE SOUZA | 657 | 22/02/1990 | 21 | 9,00 | 6 | 37,50 | 15 | 46,50 | |
| EVELLYN KRAUS MENDES | 474 | 15/02/1997 | 12 | 6,00 | 4 | 20,00 | 8 | 26,00 | R |
| FERNANDO SOUZA DAVIES | 278 | 23/10/1992 | 20 | 7,50 | 5 | 37,50 | 15 | 45,00 | |
| GUILHERME DE OLIVEIRA | 414 | 05/07/1995 | 18 | 7,50 | 5 | 32,50 | 13 | 40,00 | R |
| GUILHERME JUPPA | 442 | 30/08/1983 | 21 | 9,00 | 6 | 37,50 | 15 | 46,50 | |
| JUCELIO AYRES MACHADO | 411 | 09/11/1978 | 25 | 15,00 | 10 | 37,50 | 15 | 52,50 | |
| KAUANA KUKUL | 293 | 04/11/1995 | 21 | 7,50 | 5 | 40,00 | 16 | 47,50 | |
| LUIS FERNANDO ISOTON | 585 | 03/07/1993 | 20 | 7,50 | 5 | 37,50 | 15 | 45,00 | |
| MARILIA ANTONELLI | 591 | 04/09/1989 | 15 | 4,50 | 3 | 30,00 | 12 | 34,50 | R |
| MARLEI APARECIDA FERREIRA | 633 | 20/06/1989 | 19 | 7,50 | 5 | 35,00 | 14 | 42,50 | R |
| MATHEUS MARTINI FERREIRA | 555 | 10/11/1995 | 22 | 9,00 | 6 | 40,00 | 16 | 49,00 | |
| MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS | 535 | 07/02/1996 | 18 | 7,50 | 5 | 32,50 | 13 | 40,00 | R |
| PAMELA KATRINA VOISKI | 499 | 30/01/1996 | 24 | 9,00 | 6 | 45,00 | 18 | 54,00 | |
| PATRIQUE SCHREINER | 601 | 16/06/1983 | 15 | 7,50 | 5 | 25,00 | 10 | 32,50 | R |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI | 334 | 11/10/1993 | 26 | 10,50 | 7 | 47,50 | 19 | 58,00 | |
| RAFAEL CARDOSO PAIN | 566 | 16/07/1996 | 24 | 10,50 | 7 | 42,50 | 17 | 53,00 | |
| RIVAEL OSELAME | 388 | 11/12/1992 | 18 | 7,50 | 5 | 32,50 | 13 | 40,00 | R |
| WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA | 269 | 27/08/1993 | 17 | 6,00 | 4 | 32,50 | 13 | 38,50 | R |
| YAGO JOSE PRADO | 516 | 18/05/1992 | 11 | 4,50 | 3 | 20,00 | 8 | 24,50 | R |
| **FARMACÊUTICO** | | | | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Data Nasc | Total Ac | LEG P | Ac | CONH | Ac | Resultado | |
| ALESSANDRA POLEZE | 653 | 15/04/1997 | 18 | 6,00 | 4 | 35,00 | 14 | 41,00 | R |
| ANDERSON RICARDO FERREIRA DE LIMA | 434 | 25/12/1995 | 25 | 9,00 | 6 | 47,50 | 19 | 56,50 | |
| ANDREIA STAVNY DA SILVA | 447 | 08/01/1991 | 25 | 9,00 | 6 | 47,50 | 19 | 56,50 | |
| ARIADNY PAOLLA SILVA SANTOS | 616 | 24/08/1995 | 11 | 3,00 | 2 | 22,50 | 9 | 25,50 | R |
| BIANCA DORIA PIOVEZAN | 536 | 19/10/1992 | 25 | 7,50 | 5 | 50,00 | 20 | 57,50 | |
| DIESICA SUIANE FERREIRA | 406 | 30/05/1995 | 20 | 6,00 | 4 | 40,00 | 16 | 46,00 | |
| GABRIELA SUTHOVSKI | 594 | 17/08/1985 | 23 | 6,00 | 4 | 47,50 | 19 | 53,50 | |
| HERICON DOS SANTOS ROSSETIM | 576 | 09/02/1988 | 19 | 4,50 | 3 | 40,00 | 16 | 44,50 | R |
| JULIANO BARCELOS GARCIA | 322 | 05/09/1988 | 24 | 7,50 | 5 | 47,50 | 19 | 55,00 | |
| KAROLINE HERMINIA DE FREITAS TURCO | 596 | 20/02/1994 | 19 | 10,50 | 7 | 30,00 | 12 | 40,50 | R |
| KATLY RODRIGUES BUENO | 267 | 07/03/1995 | 18 | 4,50 | 3 | 37,50 | 15 | 42,00 | R |
| KELY FERNANDA CASTANHO | 568 | 15/05/1995 | 22 | 7,50 | 5 | 42,50 | 17 | 50,00 | |
| LARISSA GREZZANA LOPES | 420 | 07/04/1990 | 20 | 3,00 | 2 | 45,00 | 18 | 48,00 | |
| LARISSA PENTEADO | 624 | 28/08/1993 | 26 | 6,00 | 4 | 55,00 | 22 | 61,00 | |
| MARIA CATARINA TERNOUSKI | 604 | 21/09/1998 | 16 | 7,50 | 5 | 27,50 | 11 | 35,00 | R |
| MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN | 468 | 20/12/1990 | 19 | 6,00 | 4 | 37,50 | 15 | 43,50 | R |
| MARILEIA OLIVEIRA | 375 | 29/01/1989 | 16 | 4,50 | 3 | 32,50 | 13 | 37,00 | R |
| OSNEI MADRUGA | 509 | 11/05/1982 | 26 | 7,50 | 5 | 52,50 | 21 | 60,00 | |
| PATRICIA APARECIDA MOREIRA | 546 | 11/10/1985 | 16 | 3,00 | 2 | 35,00 | 14 | 38,00 | R |
| POLIANA DALMOLIN | 253 | 24/07/1994 | 19 | 6,00 | 4 | 37,50 | 15 | 43,50 | R |
| PRISCILLA UNSER DE CARVALHO | 464 | 16/10/1992 | 27 | 9,00 | 6 | 52,50 | 21 | 61,50 | |
| RENATA PINHEIRO | 396 | 12/03/1997 | 23 | 9,00 | 6 | 42,50 | 17 | 51,50 | |
| RONAN CAMILO DORNELAS | 337 | 06/08/1984 | 18 | 4,50 | 3 | 37,50 | 15 | 42,00 | R |
| SAMANTHA NASCIMENTO GOMES | 587 | 17/03/1994 | 28 | 6,00 | 4 | 60,00 | 24 | 66,00 | |
| **FISCAL FAZENDÁRIO** | | | | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Data Nasc | Total Ac | LEG P | Ac | CONH | Ac | Resultado | |
| ADILSON DE JESUS DA SILVA | 361 | 11/04/1978 | 16 | 6,00 | 4 | 30,00 | 12 | 36,00 | R |
| ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK | 386 | 28/07/1978 | 22 | 10,50 | 7 | 37,50 | 15 | 48,00 | |
| DAMISE DE MORAES | 271 | 17/05/1985 | 14 | 7,50 | 5 | 22,50 | 9 | 30,00 | R |
| EDUARDA BARAO FIORI | 473 | 10/09/1998 | 23 | 10,50 | 7 | 40,00 | 16 | 50,50 | |
| JOHN LENNON DALLA CORT | 262 | 28/09/1990 | 10 | 3,00 | 2 | 20,00 | 8 | 23,00 | R |
| PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA | 373 | 18/05/1994 | 25 | 7,50 | 5 | 50,00 | 20 | 57,50 | |
| VERA LUCIA SENKIO | 277 | 08/03/1987 | 28 | 10,50 | 7 | 52,50 | 21 | 63,00 | |

| **MÉDICO CLÍNICO GERAL** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome | Inscrição | Data Nasc | Total Ac | LEG P | Ac | CONH | Ac | Resultado | |
| ALEXANDRE KAZUO NAKANO | 244 | 10/05/1969 | 24 | 9,00 | 6 | 45,00 | 18 | 54,00 | |
| BRUNO MITSUO TOMIOKA DE OLIVEIRA | 302 | 20/01/1995 | 27 | 10,50 | 7 | 50,00 | 20 | 60,50 | |
| DAIZE MORAES DE AVILA | 314 | 13/01/1988 | 21 | 10,50 | 7 | 35,00 | 14 | 45,50 | |
| EMERSON MACHADO | 352 | 27/02/1954 | 18 | 9,00 | 6 | 30,00 | 12 | 39,00 | R |
| JEAN MARCELL MICHELS KURTEN | 482 | 10/06/1988 | 21 | 9,00 | 6 | 37,50 | 15 | 46,50 | |
| LEODIR MARCOS DE SA RIBAS | 229 | 25/03/1971 | 21 | 7,50 | 5 | 40,00 | 16 | 47,50 | |
| LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO | 230 | 02/07/1985 | 28 | 12,00 | 8 | 50,00 | 20 | 62,00 | |
| MARCIO FLORES MARTINS | 554 | 04/11/1977 | 26 | 10,50 | 7 | 47,50 | 19 | 58,00 | |
| MARINA MIYUKI GOTO TSUNETA | 395 | 24/04/1966 | 21 | 9,00 | 6 | 37,50 | 15 | 46,50 | |
| RENAN MARTINS DA SILVA CARDOSO | 593 | 23/11/1988 | 24 | 9,00 | 6 | 45,00 | 18 | 54,00 | |
| ROBERTO CAMPOS CASANOVA | 567 | 27/02/1960 | 16 | 6,00 | 4 | 30,00 | 12 | 36,00 | R |
| VALERIA ZATTI RINALDI | 315 | 02/09/1986 | 27 | 10,50 | 7 | 50,00 | 20 | 60,50 | |
| **NUTRICIONISTA** | | | | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Data Nasc | Total Ac | LEG P | Ac | CONH | Ac | Resultado | |
| ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN | 582 | 01/08/1997 | 19 | 4,50 | 3 | 40,00 | 16 | 44,50 | R |
| ANA LUIZA STROPARO | 338 | 25/02/1999 | 22 | 4,50 | 3 | 47,50 | 19 | 52,00 | |
| ANDRESSA CRISTINA GELESKI | 660 | 01/11/1993 | 16 | 4,50 | 3 | 32,50 | 13 | 37,00 | R |
| BRUNA LARISSA DALZOTTO | 254 | 10/09/1992 | 20 | 4,50 | 3 | 42,50 | 17 | 47,00 | |
| CAMILA CRISTINA BIANCHI | 220 | 04/11/1991 | 23 | 6,00 | 4 | 47,50 | 19 | 53,50 | |
| DEBORA FERNANDES PINHEIRO | 483 | 30/12/1993 | 27 | 7,50 | 5 | 55,00 | 22 | 62,50 | |
| ELIZABETE DIAS RAVARENA | 419 | 10/11/1972 | 17 | 4,50 | 3 | 35,00 | 14 | 39,50 | R |
| FABIANA LAIS DE OLIVEIRA | 462 | 14/10/1997 | 18 | 6,00 | 4 | 35,00 | 14 | 41,00 | R |
| GABRIELA SANDRI | 446 | 03/07/1997 | 23 | 4,50 | 3 | 50,00 | 20 | 54,50 | |
| GILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA | 349 | 27/02/1980 | 26 | 7,50 | 5 | 52,50 | 21 | 60,00 | |
| GLENDA CHEMERES DE LIMA | 463 | 15/02/1992 | 17 | 4,50 | 3 | 35,00 | 14 | 39,50 | R |
| JAQUELINE FERREIRA | 413 | 25/07/1991 | 23 | 7,50 | 5 | 45,00 | 18 | 52,50 | |
| JOSIANE APARECIDA CARNEIRO | 613 | 29/04/1988 | 25 | 9,00 | 6 | 47,50 | 19 | 56,50 | |
| KARINA MICHELON | 648 | 25/01/1982 | 25 | 7,50 | 5 | 50,00 | 20 | 57,50 | |
| LAIS MATOS | 581 | 20/03/1995 | 18 | 4,50 | 3 | 37,50 | 15 | 42,00 | R |
| LARISSA NAIANA RAUBER | 452 | 25/10/1995 | 26 | 10,50 | 7 | 47,50 | 19 | 58,00 | |
| MICHELE COSTA NEGRI | 485 | 29/10/1988 | 27 | 10,50 | 7 | 50,00 | 20 | 60,50 | |
| NATHALIA SCOTTI | 584 | 18/07/1997 | 19 | 3,00 | 2 | 42,50 | 17 | 45,50 | |
| PATRICIA PERTSCHY | 280 | 05/06/1985 | 21 | 4,50 | 3 | 45,00 | 18 | 49,50 | |
| RAIANE ANGELICA GANZER | 638 | 10/03/1995 | 22 | 7,50 | 5 | 42,50 | 17 | 50,00 | |
| REGINA WELTER DOS SANTOS | 212 | 10/07/1997 | 17 | 9,00 | 6 | 27,50 | 11 | 36,50 | R |
| SIMONE BUSSULARO | 397 | 12/04/1989 | 26 | 6,00 | 4 | 55,00 | 22 | 61,00 | |
| TANISY RAFAELA DE SOUZA | 538 | 16/11/1990 | 27 | 9,00 | 6 | 52,50 | 21 | 61,50 | |
| VIVIANE NEUSA SCHEID | 213 | 08/04/1996 | 26 | 6,00 | 4 | 55,00 | 22 | 61,00 | |
| WLEIZIELI BUTKE | 466 | 20/09/1997 | 21 | 9,00 | 6 | 37,50 | 15 | 46,50 | |

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**65909C5E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS ANEXO III DO EDITAL Nº 007/2019 - 16/10/2019

**OBS: RELATÓRIO INFORMANDO SOMENTE OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA, NOS TERMOS DO ITEM 7.1.1 DO EDITAL DE ABERTURA, NÃO CONSTANDO OS CANDIDATOS REPROVADOS E AUSENTES.**

| **ASSISTENTE SOCIAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado |
| ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO | 400 | 64,50 | 0,00 | 64,50 |
| ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA | 362 | 64,50 | 2,00 | 66,50 |
| ANA CLEIA TREVISANI | 553 | 52,00 | 2,00 | 54,00 |
| ANGELA MARIA GELINSKI | 330 | 78,00 | 2,00 | 80,00 |
| BRUNA REGINA BATTISTI | 549 | 59,00 | 0,00 | 59,00 |
| CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA | 281 | 70,00 | 0,00 | 70,00 |
| CLAUDIANE LEITE MUGNOL | 443 | 73,00 | 2,00 | 75,00 |
| CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI | 364 | 66,00 | 0,00 | 66,00 |
| CLEIDIANE MIORANZA FERREIRA | 432 | 59,50 | 0,00 | 59,50 |
| DANIELA CRISTINA TIRTCH | 312 | 52,50 | 0,00 | 52,50 |
| DIENIFER APARECIDA LOPES | 632 | 60,50 | 0,00 | 60,50 |
| EDICLEIA BATISTA FERNIANI | 551 | 46,00 | 2,00 | 48,00 |
| ELIZANDRA MULLER OGLIARI | 415 | 45,00 | 2,00 | 47,00 |
| ELIZONETE RODRIGUES CAMARGO | 521 | 64,00 | 2,00 | 66,00 |
| FLAVIA APARECIDA DA SILVA | 374 | 49,00 | 2,00 | 51,00 |
| FRANCIELE CRISTIANE OBADOVSKI | 430 | 49,00 | 2,00 | 51,00 |
| FRANCIELI REGINA DA SILVA | 507 | 56,50 | 2,00 | 58,50 |
| HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI | 531 | 46,00 | 0,00 | 46,00 |
| ISABELLA MENON | 260 | 55,00 | 0,00 | 55,00 |
| JANAINE LIMA CAMARGO | 456 | 52,50 | 0,00 | 52,50 |
| JOANA KOCHINSKI | 526 | 69,50 | 2,00 | 71,50 |
| JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO | 439 | 75,00 | 2,00 | 77,00 |
| JULIO JOSE DE SOUZA LEITE | 390 | 76,00 | 0,00 | 76,00 |
| KATIA ZANELLA | 273 | 57,50 | 2,00 | 59,50 |
| KERELYN DA SILVA GOMES BORGES | 431 | 51,50 | 0,00 | 51,50 |
| LILIAN DONHAUSER | 496 | 49,00 | 0,00 | 49,00 |
| LOURDES MONTES | 651 | 46,00 | 0,00 | 46,00 |
| MARILIA QUIRINO DE OLIVEIRA PIMENTA | 478 | 49,00 | 2,00 | 51,00 |
| MONICA LIMA | 479 | 57,00 | 0,00 | 57,00 |
| SILMARA DE PAULA DA CRUZ | 621 | 65,50 | 2,00 | 67,50 |
| SUELI MOTTA MATEUS | 487 | 58,00 | 2,00 | 60,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VAGNER PADILHA SILVEIRA | 347 | 66,50 | 0,00 | 66,50 |
| VALDIR JOSE JAVORSKI | 369 | 72,00 | 0,00 | 72,00 |
| **CIRURGIÃO DENTISTA** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado |
| ANA TAYLINE DOS SANTOS | 409 | 47,50 | 0,00 | 47,50 |
| ELOISA FRANCESCONI THOME | 403 | 61,50 | 0,00 | 61,50 |
| FABIANE GOERCK TOSETTO | 550 | 63,50 | 0,00 | 63,50 |
| FABIO ROCHA | 266 | 62,00 | 0,00 | 62,00 |
| GABRIELE LEMES DO NASCIMENTO | 517 | 55,00 | 0,00 | 55,00 |
| MAGDA KIYOKO YAMADA KAWAKAMI | 552 | 51,50 | 7,00 | 58,50 |
| NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS | 617 | 61,00 | 0,00 | 61,00 |
| SAMUEL DE COL | 449 | 63,50 | 0,00 | 63,50 |
| SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI | 225 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| **ENFERMEIRO** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado |
| AKXELI SCHULTZ DE PAULA | 470 | 49,50 | 0,00 | 49,50 |
| BEATRIZ PEREIRA | 226 | 46,50 | 0,00 | 46,50 |
| CAROLINE CAMARGO GRACA | 498 | 47,50 | 2,00 | 49,50 |
| CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA | 275 | 45,00 | 0,00 | 45,00 |
| CLAUDIR GONCALVES | 590 | 51,00 | 0,00 | 51,00 |
| CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO | 250 | 53,00 | 2,00 | 55,00 |
| CRISTOPHER KARPINSKI | 472 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI | 208 | 48,50 | 2,00 | 50,50 |
| DANIELI DOTTI | 412 | 48,50 | 0,00 | 48,50 |
| DANIELI MARIA MENON | 378 | 46,00 | 2,00 | 48,00 |
| DEBORA DE ALMEIDA | 211 | 54,00 | 2,00 | 56,00 |
| DENISE REGINA BISELLO | 557 | 58,00 | 0,00 | 58,00 |
| EDEZANE DE SOUZA MACEDO | 379 | 47,50 | 0,00 | 47,50 |
| FABIANA KOUPAK HOFFMANN | 523 | 47,50 | 0,00 | 47,50 |
| GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES | 518 | 48,50 | 0,00 | 48,50 |
| GLAUCIA TALITA POSSOLLI | 620 | 57,00 | 3,00 | 60,00 |
| GLORIA MARIA ROCHA TAVARES ZAMBRUSKI | 261 | 52,00 | 0,00 | 52,00 |
| ILDA DE FATIMA SOKOLOWSKI | 602 | 49,50 | 2,00 | 51,50 |
| JHENIFFER SUELEN PIRES | 628 | 47,50 | 0,00 | 47,50 |
| JOELMA DA APARECIDA ALBINO | 382 | 53,50 | 2,00 | 55,50 |
| JULIO CESAR VERISSIMO | 310 | 50,50 | 0,00 | 50,50 |
| KARLA BIANCA TOMEN | 501 | 45,50 | 0,00 | 45,50 |
| KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA | 605 | 60,00 | 0,00 | 60,00 |
| LAIS BASTOS DEPAOLI | 524 | 51,50 | 0,00 | 51,50 |
| LUANA APARECIDA ANTUNES | 223 | 45,00 | 0,00 | 45,00 |
| LUANY KAMILA SKODOSKI NOVAKOWSKI | 565 | 50,00 | 0,00 | 50,00 |
| LUCINEIA MASSOLINE ORTIZ | 564 | 56,50 | 0,00 | 56,50 |
| LUZINEIA GROSSELLI | 626 | 53,50 | 0,00 | 53,50 |
| MERI TEREZINHA ANTUNES | 641 | 48,50 | 2,00 | 50,50 |
| OLGA DANIELA KOZECHEN | 216 | 63,00 | 2,00 | 65,00 |
| PAOLLA MAIA MANDU | 559 | 68,00 | 2,00 | 70,00 |
| PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN | 428 | 58,00 | 2,00 | 60,00 |
| RAQUEL TEREZINHA BERNARDINI RIBAS | 437 | 45,50 | 2,00 | 47,50 |
| WILSON JOSE DOS SANTOS | 339 | 54,50 | 2,00 | 56,50 |
| **ENGENHEIRO CIVIL** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado |
| ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA | 615 | 59,00 | 0,00 | 59,00 |
| ALENCAR JOSE ALMEIDA SANTOS | 647 | 50,00 | 0,00 | 50,00 |
| DEBORA FERRO DE SOUZA | 657 | 46,50 | 0,00 | 46,50 |
| FERNANDO SOUZA DAVIES | 278 | 45,00 | 2,00 | 47,00 |
| GUILHERME JUPPA | 442 | 46,50 | 2,00 | 48,50 |
| JUCELIO AYRES MACHADO | 411 | 52,50 | 0,00 | 52,50 |
| KAUANA KUKUL | 293 | 47,50 | 0,00 | 47,50 |
| LUIS FERNANDO ISOTON | 585 | 45,00 | 0,00 | 45,00 |
| MATHEUS MARTINI FERREIRA | 555 | 49,00 | 0,00 | 49,00 |
| PAMELA KATRINA VOISKI | 499 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI | 334 | 58,00 | 0,00 | 58,00 |
| RAFAEL CARDOSO PAIN | 566 | 53,00 | 0,00 | 53,00 |
| **FARMACÊUTICO** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado |
| ANDERSON RICARDO FERREIRA DE LIMA | 434 | 56,50 | 0,00 | 56,50 |
| ANDREIA STAVNY DA SILVA | 447 | 56,50 | 0,00 | 56,50 |
| BIANCA DORIA PIOVEZAN | 536 | 57,50 | 2,00 | 59,50 |
| DIESICA SUIANE FERREIRA | 406 | 46,00 | 0,00 | 46,00 |
| GABRIELA SUTHOVSKI | 594 | 53,50 | 2,00 | 55,50 |
| JULIANO BARCELOS GARCIA | 322 | 55,00 | 0,00 | 55,00 |
| KELY FERNANDA CASTANHO | 568 | 50,00 | 0,00 | 50,00 |
| LARISSA GREZZANA LOPES | 420 | 48,00 | 0,00 | 48,00 |
| LARISSA PENTEADO | 624 | 61,00 | 3,00 | 64,00 |
| OSNEI MADRUGA | 509 | 60,00 | 0,00 | 60,00 |
| PRISCILLA UNSER DE CARVALHO | 464 | 61,50 | 0,00 | 61,50 |
| RENATA PINHEIRO | 396 | 51,50 | 0,00 | 51,50 |
| SAMANTHA NASCIMENTO GOMES | 587 | 66,00 | 5,00 | 71,00 |
| **FISCAL FAZENDÁRIO** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado |
| ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK | 386 | 48,00 | 2,00 | 50,00 |
| EDUARDA BARAO FIORI | 473 | 50,50 | 0,00 | 50,50 |
| PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA | 373 | 57,50 | 0,00 | 57,50 |
| VERA LUCIA SENKIO | 277 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| **MÉDICO CLÍNICO GERAL** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado |
| ALEXANDRE KAZUO NAKANO | 244 | 54,00 | 2,00 | 56,00 |
| BRUNO MITSUO TOMIOKA DE OLIVEIRA | 302 | 60,50 | 0,00 | 60,50 |
| DAIZE MORAES DE AVILA | 314 | 45,50 | 0,00 | 45,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JEAN MARCELL MICHELS KURTEN | 482 | 46,50 | 0,00 | 46,50 |
| LEODIR MARCOS DE SA RIBAS | 229 | 47,50 | 2,00 | 49,50 |
| LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO | 230 | 62,00 | 2,00 | 64,00 |
| MARCIO FLORES MARTINS | 554 | 58,00 | 2,00 | 60,00 |
| MARINA MIYUKI GOTO TSUNETA | 395 | 46,50 | 2,00 | 48,50 |
| RENAN MARTINS DA SILVA CARDOSO | 593 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| VALERIA ZATTI RINALDI | 315 | 60,50 | 0,00 | 60,50 |
| **NUTRICIONISTA** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado |
| ANA LUIZA STROPARO | 338 | 52,00 | 0,00 | 52,00 |
| BRUNA LARISSA DALZOTTO | 254 | 47,00 | 0,00 | 47,00 |
| CAMILA CRISTINA BIANCHI | 220 | 53,50 | 0,00 | 53,50 |
| DEBORA FERNANDES PINHEIRO | 483 | 62,50 | 0,00 | 62,50 |
| GABRIELA SANDRI | 446 | 54,50 | 0,00 | 54,50 |
| GILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA | 349 | 60,00 | 2,00 | 62,00 |
| JAQUELINE FERREIRA | 413 | 52,50 | 0,00 | 52,50 |
| JOSIANE APARECIDA CARNEIRO | 613 | 56,50 | 0,00 | 56,50 |
| KARINA MICHELON | 648 | 57,50 | 2,00 | 59,50 |
| LARISSA NAIANA RAUBER | 452 | 58,00 | 0,00 | 58,00 |
| MICHELE COSTA NEGRI | 485 | 60,50 | 0,00 | 60,50 |
| NATHALIA SCOTTI | 584 | 45,50 | 0,00 | 45,50 |
| PATRICIA PERTSCHY | 280 | 49,50 | 0,00 | 49,50 |
| RAIANE ANGELICA GANZER | 638 | 50,00 | 2,00 | 52,00 |
| SIMONE BUSSULARO | 397 | 61,00 | 0,00 | 61,00 |
| TANISY RAFAELA DE SOUZA | 538 | 61,50 | 0,00 | 61,50 |
| VIVIANE NEUSA SCHEID | 213 | 61,00 | 0,00 | 61,00 |
| WLEIZIELI BUTKE | 466 | 46,50 | 0,00 | 46,50 |

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**FBFBBFCD

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2019

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2019

Ao nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 122/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- **TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.546.306/0001-35, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº. 3715, CEP 85.055-010, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **ELIZABETH FERREIRA THOMAZ**, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF sob o nº. 192.404.499-49 e no RG sob o nº. 847.358/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, nº. 3725, CEP 85.055-010, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, produtos químicos e cilindros para gás oxigênio, destinados à Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

| TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UN | QTD | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Recarga de 1 m3 de oxigênio gasoso medicinal | LINDE | LINDE | M3 | 150,00 | 80,00 | 12.000,00 |
| 1 | 2 | Recarga de 4 m3 de oxigênio gasoso medicinal | LINDE | LINDE | M3 | 100,00 | 110,00 | 11.000,00 |
| 1 | 3 | Recarga de 10 m3 de oxigênio gasoso medicinal | LINDE | LINDE | M3 | 150,00 | 160,00 | 24.000,00 |
| 2 | 1 | Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 1 m3 | LINDE | LINDE | UN | 5,00 | 1.050,00 | 5.250,00 |
| 2 | 2 | Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 4 m3 | LINDE | LINDE | UN | 5,00 | 1.250,00 | 6.250,00 |
| 2 | 3 | Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 10 m3 | LINDE | LINDE | UN | 5,00 | 1.800,00 | 9.000,00 |
| 3 | 1 | Recarga de 1 Kg de acetileno A40 | LINDE | LINDE | UN | 15,00 | 120,00 | 1.800,00 |
| 3 | 2 | Recarga de 1 m3 de oxigênio tipo G | LINDE | LINDE | UN | 20,00 | 80,00 | 1.600,00 |
| 3 | 3 | Recarga de 10 m3 de mistura C25 | LINDE | LINDE | UN | 3,00 | 280,00 | 840,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 4 | Recarga de 10 m3 de oxigênio industrial para maçarico | LINDE | LINDE | UN | 3,00 | 160,00 | 480,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **72.220,00** |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 122/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**1.**
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 3932 | 08.003.10.301.0005.2073 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | EA |
| 2019 | 4066 | 08.003.10.301.0005.2073 | 495 | 4.4.90.52.00.00 | EA |
| 2019 | 5670 | 10.004.26.782.0015.2107 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | E |

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 09 **de outubro de 2019** e terminando em 09 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

**CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA**
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

| Local | Endereço |
|---|---|
| Setor de Almoxarifado | Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR |
| Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado | Somente na sede do município de Candói/PR |

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
**2.**
**3.**
**4.**
**5.**
**6.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *tecgasgpva@ig.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,

IX - transportar os gases em veículos apropriados, observando e cumprindo as normas pertinentes, respondendo integralmente por eventuais violações à mesma, bem como por eventuais acidentes;

X - fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, identificação do grau de risco e das medidas emergências a serem adotadas em caso de acidentes;

XI - os gases medicinais deverão constar identificação da data de envase.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

**7.**

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.**

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO**
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 09 de outubro de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***ELIZABETH FERREIRA THOMAZ***
Tecgas Comércio De Equipamentos Hospitalares LTDA - ME

Testemunha

_____
**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

_____
**EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO**
CPF nº. 027.867.779-76

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**EC4A35A1

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019**

Ao quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 119/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**
**1.1 ISAC COSTA FULMANN 10926746910**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.932.632/0001-42, com sede na Rua Jose Pereira da Costa S/N, nº. 2451Faxinal do Ceu, CEP 85.180-000, Pinhão/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Srta. **ISAC COSTA FULMANN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 109.267.469-10, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 130370187 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira da Costa S/N, nº. 2451Faxinal do Ceu, CEP 85.180-000, Pinhão/PR,

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais e equipamentos de informática, áudio, vídeo e telefonia destinados à manutenção das diversas secretarias municipais".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | UN | QTD | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 9 | Impressora laser color tipo Lexmark CS421ND ou similar. Especificações mínimas:<br>Impressão: Velocidade de impressão: mono: 23 ppm (páginas por minuto) (A4); preto: 25 ppm (páginas por minuto) (Letter); cores: 23 ppm (páginas por minuto) (A4); cor: 25 ppm (páginas por minuto) (Letter).<br>Velocidade de impressão duplex:<br>mono: 12 ppm (A4); preto: 12.5 ppm (Letter); cor: 12 ppm (A4); cor: 12.5 ppm (Letter).<br>Tempo para a 1ª página: mono: < 10.1 segundos; cor: < 10.1 segundos;<br>Resolução de impressão: mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp); cores: Qualidade da cor de 4.800 ppp (2.400 x 600 ppp), 1.200 x 1.200 ppp.<br>Duplex integrado; | LEXMARK | UN | 1,00 | 2.179,00 | 2.179,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Tipos de papel suportados: Etiquetas de vinyl, Papel etiquetas, Cartolina, Papel normal, Envelopes, Refer to the Paper & Specialty Media Guide.<br>Número de entradas de papel: mínimo 2.<br>Capacidade de alimentação mínima de papel: 250 páginas.<br>Volume de Páginas Mensal Recomendado: 800 - 6500 Páginas.<br>Ciclo de Vida Mensal Máximo: 75.000 Páginas ao mês.<br>Capacidades dos toners: Toner a cores (CMY) para 1.400 páginas, Toner preto para 2.000 páginas, Toner a cores (CMY) de capacidade extra para 5.000 páginas,<br>Toner preto de capacidade extra para 8.500 páginas, incluindo o fornecimento dos tonners.<br>Processador: Dual Core Processor 1 GHz;<br>Memória: 512 MB;<br>Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta, AirPrint™.<br>Conectividade: USB direto;<br>Rede Ethernet;<br>Sistemas operacionais suportados:<br>Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows 8.1 x64, Windows 7, Apple OS X (10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12),<br>Debian GNU/Linux 7.0, 8.0, Ubuntu 16.04 LTS, Fedora 23, 24, openSUSE Linux 42.3, Red Hat Enterprise Linux WS 6, 7, openSUSE Linux 13.2, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11, 12, Citrix MetaFrame | | | | | |
| 4 | 9 | Mouse USB 800 DPI, com cabo medindo no mínimo 80cm | HOOPSON | UN | 25,00 | 9,30 | 232,50 |
| **TOTAL** | | | | | | | **2.411,50** |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 119/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 190 | 02.001.04.122.0002.2003 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | E |
| 2019 | 840 | 03.004.04.122.0015.2146 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 940 | 04.001.04.122.0002.2014 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 1590 | 04.010.04.122.0002.2024 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 1840 | 05.002.04.123.0002.2028 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 2010 | 05.003.04.129.0002.2029 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 2011 | 05.003.04.129.0002.2029 | 511 | 4.4.90.52.00.00 | EA |
| 2019 | 2011 | 05.003.04.129.0002.2029 | 511 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 2080 | 05.005.04.123.0002.2031 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 2140 | 06.001.04.122.0002.2033 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 2630 | 06.004.12.361.0008.2041 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | E |
| 2019 | 2640 | 06.004.12.361.0008.2041 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | E |
| 2019 | 2650 | 06.004.12.361.0008.2041 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | E |
| 2019 | 2790 | 06.004.12.361.0008.2041 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 2791 | 06.004.12.361.0008.2041 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | EA |
| 2019 | 2791 | 06.004.12.361.0008.2041 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 2937 | 06.005.12.365.0009.2045 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | EA |
| 2019 | 2937 | 06.005.12.365.0009.2045 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | E |
| 2019 | 3360 | 07.002.27.812.0014.2057 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | EA |
| 2019 | 3360 | 07.002.27.812.0014.2057 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 4060 | 08.003.10.301.0005.2073 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 4066 | 08.003.10.301.0005.2073 | 495 | 4.4.90.52.00.00 | EA |
| 2019 | 4066 | 08.003.10.301.0005.2073 | 495 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 4432 | 08.003.10.304.0005.2079 | 497 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 5460 | 10.004.04.122.0015.2109 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | E |
| 2019 | 5520 | 10.004.04.122.0015.2109 | 504 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 5590 | 10.004.19.183.0015.2111 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | E |
| 2019 | 5620 | 10.004.19.183.0015.2111 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | E |
| 2019 | 6630 | 14.001.04.122.0002.2132 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | E |

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

3.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 04 **de outubro de 2019** e terminando em 04 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

**CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA**
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **10 (dez) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

| Local | Endereço |
|---|---|
| Setor de Almoxarifado | Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR |
| Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado | Somente na sede do município de Candói/PR |

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
**2.**
**3.**
**4.**
**5.**
**6.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *fulmannempresa@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,

IX - entregar somente produtos novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações;
X - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**
**7.**
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**8.**
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO**
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 04 de outubro de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***ISAC COSTA FULMANN***
Isac Costa Fulmann 10926746910

Testemunha

_____
**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

_____
**EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO**
CPF nº. 027.867.779-76

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**4916D272

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2019**
**PROCESSO INTERNO Nº 177/2019**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 076/2019 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 23 de setembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de veículo tipo furgão pick-up em atendimento a Portaria 2.214/2017, do Ministério da Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOSEIRELI - CNPJ: 32.523.576/0001-20**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | VEÍCULO AUTOMOTOR | Chevrolet Montana LS 1.4 | UND | 1 | 74.770,00 | 74.770,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 74.770,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 74.770,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)**

Carlópolis, 15 de outubro de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**DE56520B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019**
**PROCESSO INTERNO Nº 223/2019**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 013/2019 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 11 de outubro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para executar obra de reforma e ampliação do CMEI- Marinha Fogaça de Oliveira, conforme projeto, planilha de serviços, cronograma, BDI e demais anexos,** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FO**RNECEDOR: DAL BIANCO ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 02.681.453/0001-56**

| Lote | Ordem | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de serviço de reforma e ampliação | SRV | 1 | 241.864,70 | 241.864,70 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 241.864,70 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 241.864,70 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

Carlópolis, 15 de outubro de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**6347B516

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**
**PROCESSO INTERNO Nº 224/2019**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 014/2019 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 11 de outubro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para executar obra de ampliação da Escola Municipal José Salles, conforme projeto, planilha de serviços, cronograma, BDI e demais anexos,** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 10.704.562/0001-70**

| Lote | Ordem | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALLES | SRV | 1 | 175.268,03 | 175.268,03 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 175.268,03 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e três centavos).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 175.268,03 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**

Carlópolis, 15 de outubro de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**FD36387C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE** Nº 011/2019
**PROCESSO INTERNO**: 190/2019
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**PROPONENTES:**
01) LUIZ RIBAS – CPF Nº 561.093.509-15
02) CAMILA MATOS DE AZEVEDO – CPF Nº 050.667.349-96
03) REINALDO MARINS DE OLIVEIRA- CPF Nº 373.204.329-00
04) PATRICIA DOS REIS – CPF Nº 190.924.138-52
05) DAVI ANTONIO DOMINGUES CPF Nº 532.847.209-87
06) DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR CPF Nº 063.936.749-62
07) JAIME ARAUJO- CPF Nº 495.942.659-49
08) MANOEL UGUCCIONI- CPF Nº 187.620.859-72
09) NATHAN ESTEBAN RIBAS- CPF Nº 129.539.079-55

**CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

| Proponente | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unitário | ValorTotal Proposto |
|---|---|---|---|---|---|
| LUIZ RIBAS – CPF Nº 561.093.509-15 | PÃO CASEIRO | KG | 266 | R$ 8,44 | R$ 2.245,04 |
| | POLPA DE TOMATE(EXTRATO): EMBALADA E SELADA EM PACOTE DE 01 KG | KG | 125 | R$ 9,83 | R$ 1.228,75 |
| | TOMATE | KG | 200 | R$ 2,95 | R$ 590,00 |
| | CEBOLA | KG | 200 | R$ 2,77 | R$ 554,00 |
| | ALHO | KG | 83 | R$ 16,83 | R$ 1.396,89 |
| | BANANA CATURRA | KG | 500 | R$ 2,15 | R$ 1.075,00 |
| | PEPINO | KG | 150 | R$ 2,97 | R$ 445,50 |
| Total | | | | | R$ 7.535,18 |
| CAMILA MATOS DE AZEVEDO – CPF Nº 050.667.349-96 | BATATA DOCE | KG | 300 | R$ 2,13 | R$ 639,00 |
| | MANDIOCA | KG | 600 | R$ 2,61 | R$ 1.566,00 |
| | MILHO VERDE SEM PALHA | KG | 100 | R$ 3.84 | R$ 384,00 |
| Total | | | | | R$ 2.510,00 |
| REINALDO MARINS DE OLIVEIRA- CPF Nº 373.204.329-00 | DOCE DE ABÓBORA | KG | 25 | R$ 14,69 | R$ 367,25 |
| | DOCE DE BANANA | KG | 5 | R$ 14,69 | R$ 73,45 |
| | DOCE DE MAMÃO | KG | 20 | R$ 14,69 | R$ 293,80 |
| | DOCE DE GOIABA | KG | 25 | R$ 14,69 | R$ 367,25 |
| | GOIABA | KG | 1000 | R$ 2,51 | R$ 2.510,00 |
| Total | | | | | R$ 3.626,43 |
| PATRICIA DOS REIS – CPF Nº 190.924.138-52 | BANANA CATURRA | KG | 500 | R$ 2,15 | R$ 1.075,00 |
| | ABOBORA | KG | 50 | R$ 2,79 | R$ 139,50 |
| | ABOBRINHA | KG | 167 | R$ 3,01 | R$ 502,67 |
| | CHUCHU | KG | 134 | R$ 2,00 | R$ 268,00 |
| | PEPINO | KG | 150 | R$ 2,97 | R$ 445,50 |
| | VAGEM | KG | 17 | R$ 5,53 | R$ 94,01 |
| | DOCE DE ABÓBORA | KG | 25 | R$ 14,69 | R$ 367,25 |
| | DOCE DE BANANA | KG | 5 | R$ 14,69 | R$ 73,45 |
| | DOCE DE MAMÃO | KG | 20 | R$ 14,69 | R$ 293,80 |
| | DOCE DE GOIABA | KG | 25 | R$ 14,69 | R$ 367,25 |
| Total | | | | | R$ 3.626,43 |
| DAVI ANTONIO DOMINGUES CPF Nº 532.847.209-87 | ABACATE | KG | 75 | R$ 2,13 | R$ 159,75 |
| | BANANA MAÇA | KG | 50 | R$ 2,75 | R$ 137,50 |
| | BANANA PRATA | KG | 375 | R$ 2,75 | R$ 1.031,25 |
| | CEBOLINHA VERDE | KG | 40 | R$ 8,63 | R$ 345,20 |
| | LARANJA LIMA | KG | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| | LARANJA PERA | KG | 400 | R$ 1,90 | R$ 760,00 |
| | MAMÃO | KG | 200 | R$ 2,88 | R$ 576,00 |
| | MANGA | KG | 100 | R$ 3,62 | R$ 362,00 |
| | MELANCIA IN NATURA | KG | 750 | R$ 1,42 | R$ 1.065,00 |
| | ABOBRINHA | KG | 167 | R$ 3,01 | R$ 502,67 |
| | ACELGA | KG | 150 | R$ 2,94 | R$ 441,00 |
| | ALFACE | KG | 400 | R$ 3,67 | R$ 1.468,00 |
| | BETERRABA | KG | 75 | R$ 2,96 | R$ 222,00 |
| | BRÓCOLIS COMUM | KG | 50 | R$ 3,87 | R$ 193,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CENOURA | KG | 200 | R$ 2,74 | R$ 548,00 |
| | CHUCHU | KG | 133 | R$ 2,00 | R$ 266,00 |
| | COUVE FLOR | KG | 50 | R$ 4,40 | R$ 220,00 |
| | COUVE MANTEIGA | KG | 50 | R$ 2,14 | R$ 107,00 |
| | LIMÃO | KG | 50 | R$ 2,01 | R$ 100,50 |
| | REPOLHO ROXO | KG | 25 | R$ 2,62 | R$ 65,50 |
| | REPOLHO VERDE | KG | 200 | R$ 3,45 | R$ 690,00 |
| | SALSINHA | KG | 10 | R$ 6,88 | R$ 68,80 |
| | VAGEM | KG | 17 | R$ 5,53 | R$ 94,01 |
| | BOLO DE CENOURA | KG | 60 | R$ 12,07 | R$ 724,20 |
| | BOLO DE CHOCOLATE | KG | 60 | R$ 12,07 | R$ 724,20 |
| | BOLO DE FUBÁ | KG | 60 | R$ 12,07 | R$ 724,20 |
| | BOLO SIMPLES | KG | 70 | R$ 10,41 | R$ 728,70 |
| | PÃO CASEIRO | KG | 267 | R$ 8,44 | R$ 2.253,48 |
| Total | | | | | R$ 14.878,46 |
| DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR CPF Nº 063.936.749-62 | ABACATE | KG | 75 | R$ 2,13 | R$ 159,75 |
| | BANANA CATURRA | KG | 500 | R$ 2,15 | R$ 1.075,00 |
| | BANANA MAÇA | KG | 50 | R$ 2,75 | R$ 137,50 |
| | BANANA PRATA | KG | 375 | R$ 2,75 | R$ 1.031,25 |
| | CEBOLINHA VERDE | KG | 40 | R$ 8,63 | R$ 345,20 |
| | LARANJA LIMA | KG | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| | LARANJA PERA | KG | 400 | R$ 1,90 | R$ 760,00 |
| | MAMÃO | KG | 200 | R$ 2,88 | R$ 576,00 |
| | MANGA | KG | 100 | R$ 3,62 | R$ 362,00 |
| | MELANCIA IN NATURA | KG | 750 | R$ 1,42 | R$ 1.065,00 |
| | ABOBRINHA | KG | 166 | R$ 3,01 | R$ 502,67 |
| | ACELGA | KG | 150 | R$ 2,94 | R$ 441,00 |
| | ALFACE | KG | 400 | R$ 3,67 | R$ 1.468,00 |
| | ALHO | KG | 84 | R$ 16,83 | R$ 1.413,72 |
| | BETERRABA | KG | 75 | R$ 2,96 | R$ 222,00 |
| | BRÓCOLIS COMUM | KG | 50 | R$ 3,87 | R$ 193,50 |
| | CENOURA | KG | 200 | R$ 2,74 | R$ 548,00 |
| | CHUCHU | KG | 133 | R$ 2,00 | R$ 266,00 |
| | COUVE FLOR | KG | 50 | R$ 4,40 | R$ 220,00 |
| | COUVE MANTEIGA | KG | 50 | R$ 2,14 | R$ 107,00 |
| | LIMÃO | KG | 50 | R$ 2,01 | R$ 100,50 |
| | PEPINO | KG | 150 | R$ 2,97 | R$ 445,50 |
| | REPOLHO ROXO | KG | 25 | R$ 2,62 | R$ 65,50 |
| | REPOLHO VERDE | KG | 200 | R$ 3,45 | R$ 690,00 |
| | SALSINHA | KG | 10 | R$ 6,88 | R$ 68,80 |
| | VAGEM | KG | 16 | R$ 5,53 | R$ 94,01 |
| | CEBOLA | KG | 200 | R$ 2,77 | R$ 554,00 |
| | TOMATE | KG | 700 | R$ 2,95 | R$ 590,00 |
| Total | | | | | R$ 13.793,36 |
| JAIME ARAUJO- CPF Nº 495.942.659-49 | PO DE CAFÉ | PCT | 700 | R$ 9,13 | R$ 6.391,00 |
| Total | | | | | R$ 6.391,00 |
| MANOEL UGUCCIONI- CPF Nº 187.620.859-72 | POLPA DE FRUTA CONGELADA: VÁRIOS SABORES, PACOTE DE 1KG | KG | 1000 | R$ 14,15 | R$ 14.150,00 |
| | | | | | R$ 14.150,00 |
| NATHAN ESTEBAN RIBAS- CPF Nº 129.539.079-55 | PÃO CASEIRO | KG | 266 | R$ 8,44 | R$ 2.245,04 |
| | POLPA DE TOMATE(EXTRATO): EMBALADA E SELADA EM PACOTE DE 01 K | KG | 125 | R$ 9,83 | R$ 1.228,75 |
| | TOMATE | KG | 200 | R$ 2,95 | R$ 590,00 |
| | CEBOLA | KG | 200 | R$ 2,77 | R$ 554,00 |
| | ALHO | KG | 83 | R$ 16,83 | R$ 1.396,89 |
| | BANANA CATURRA | KG | 500 | R$ 2,15 | R$ 1.075,00 |
| | PEPINO | KG | 150 | R$ 2,97 | R$ 445,50 |
| Total | | | | | R$ 7.535,18 |
| **VALOR TOTAL GERAL: R $ 74.118,80** | | | | | |

**VALOR TOTAL GERAL: R $ 74.118,80**

Carlópolis, 11 de outubro de 2019.

***CEZAR SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**73B46CF0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### DECRETO Nº 134/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
**I –** Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 104 | R$ 15.000,00 |
| 02.07.12.361.1400.2.011 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 104 | R$ 15.000,00 |
| 02.09.08.244.1200.2.023 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0 | R$ 10.000,00 |
| 02.14.22.661.1800.2.030 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 0 | R$ 300,00 |
| 02.16.08.241.1200.2.040 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0 | R$ 8.000,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.10.20.606.1700.2.029 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0 | R$ 48.300,00 |

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Outubro de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**AFF80734

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CADASTRO ÚNICO – CRAS

### PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS
### OUTUBRO 2019

| NIS | NOME | | BFA + BSP (R$) |
|---|---|---|---|
| 20029287116 | ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS | | 358,00 |
| 20008393340 | ACLERICE SOUZA MARTINS | | 41,00 |
| 20008394363 | ADAIANA SONTAG | | 212,00 |
| 20008406345 | ADALGIELE MARCHE | | 91,00 |
| 20008408259 | ADALMI PONTES DOS SANTOS | | 130,00 |
| 20008408364 | ADALNI BOARD GILLIET | | 171,00 |
| 20008419110 | ADELAIDE DE MOURA E COSTA | | 130,00 |
| 20008419595 | ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN | | 130,00 |
| 16006639336 | ADELAIDE MARTINS MACHADO | | 137,00 |
| 16124645794 | ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA | | 267,00 |
| 16124566398 | ADELAIR ALVES MACHADO | | 260,00 |
| 20008420887 | ADELAIR FITZ MACHADO | | 171,00 |
| 20008422634 | ADELIA GONCALVES DOS SANTOS | | 89,00 |
| 20642177419 | ADELIANE COSTA | | 171,00 |
| 21201885398 | ADELIDE DE FATIMA MERI | | 358,00 |
| 20008424939 | ADELINA DE SOUZA SILVA | | 89,00 |
| 23773599532 | ADEMIR FITZ | | 91,00 |
| 16129242922 | ADENIR PAIANO | | 219,00 |
| 14845708716 | ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN | | 89,00 |
| 20008464299 | ADILSON PAIANO ROSA | | 91,00 |
| 20008469959 | ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA | | 171,00 |
| 20008470949 | ADIR DE JESUS DOS SANTOS | | 130,00 |
| 21253775887 | ADNILCE MARTINS DOS SANTOS | | 41,00 |
| 20008483978 | ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS | | 89,00 |
| 16169494396 | ADRIANA BARBOSA DE BARROS | | 130,00 |
| 21251929801 | ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS | | 171,00 |
| 20008513605 | ADRIANA VIANA MARQUES | | 536,00 |
| 12641769532 | ADRIANE BEIRA | | 268,00 |
| 20008514695 | ADRIANE BLATNER | | 180,00 |
| 20008515209 | ADRIANE DA GUIA ARCANJO | | 212,00 |
| 16147473515 | ADRIANE DE MATOS | | 178,00 |
| 20008516167 | ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | | 130,00 |
| 20008516450 | ADRIANE FONTOURA DA SILVA | | 164,00 |
| 20008517112 | ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO | | 41,00 |
| 20008517236 | ADRIANE PAES RAMOS | | 171,00 |
| 20008518038 | ADRIANE SOARES DA SILVA | | 123,00 |
| 20025759404 | ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA | | 130,00 |
| 12851103514 | ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ | | 137,00 |
| 13227737727 | ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS | | 253,00 |
| 20008593498 | ALAIN DE CASTRO | | 212,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **21276174987** | ALAIS DE JESUS FARIAS | 41,00 |
| **16139361541** | ALAIS LEMES DA SILVA | 41,00 |
| **21249823783** | ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS | 91,00 |
| **16103250243** | ALCINA DOS SANTOS | 137,00 |
| **23654557054** | ALDINEIA DOS SANTOS VAZ | 130,00 |
| **12738800523** | ALENICE DOS SANTOS | 48,00 |
| **20008657542** | ALESANDRA DOS SANTOS | 171,00 |
| **20008651285** | ALESANDRA RUTZ RIBEIRO | 130,00 |
| **20008653075** | ALESSANDRA ANDRADE LEAL | 130,00 |
| **20008653326** | ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA | 130,00 |
| **21074632402** | ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA | 269,00 |
| **20008657534** | ALESSANDRA DOS SANTOS | 171,00 |
| **16113463045** | ALESSANDRA LEME DOS SANTOS | 212,00 |
| **16165754865** | ALESSANDRA ROSNER | 180,00 |
| **20003527829** | ALESSANDRA VENTURA | 41,00 |
| **23844156336** | ALESSANDRO JOSE DA SILVA | 89,00 |
| **20008698540** | ALEXANDRA TOMAZ DE AZEVEDO | 164,00 |
| **16129249986** | ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES | 89,00 |
| **20034569078** | ALEXSANDRA VOGT NEVES | 268,00 |
| **20008741624** | ALICE DA APARECIDA WUCHER | 130,00 |
| **16126198787** | ALINE DA SILVA | 171,00 |
| **20008762494** | ALINE DOS SANTOS | 171,00 |
| **20008762613** | ALINE DOS SANTOS BOARD | 130,00 |
| **20008774468** | ALINE ROSNER | 212,00 |
| **23847980110** | ALINE VAZ GROMMTT | 41,00 |
| **12341823140** | ALIPIO DE OLIVEIRA | 91,00 |
| **16124764807** | ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA | 89,00 |
| **20008828703** | ALZINA CHAMBERLAIN | 41,00 |
| **20008828762** | ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO | 89,00 |
| **20008828819** | ALZINA ROSNER LOURENCO | 130,00 |
| **20008832603** | ALZIRA PONTES | 91,00 |
| **12970987491** | ALZIRA RODRIGUES DA SILVA | 130,00 |
| **12959267518** | AMALIA COUTINHO PAULIN | 82,00 |
| **21207579094** | AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER | 212,00 |
| **20008849174** | AMANDA MICAELI DE SA RIBAS | 41,00 |
| **20008874268** | ANA ALVES DOS SANTOS | 41,00 |
| **21251524836** | ANA ALZIRA MARTINS | 260,00 |
| **21211823131** | ANA APARECIDA DE SOUZA | 123,00 |
| **20008911848** | ANA CORREA | 130,00 |
| **21227411180** | ANA DE FATIMA LINS | 212,00 |
| **16112415799** | ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA | 82,00 |
| **20642177400** | ANA HELENA COSTA | 221,00 |
| **20742030150** | ANA KELI DA APARECIDA ALVES | 41,00 |
| **16129262079** | ANA LOURENCO DOS SANTOS | 137,00 |
| **16126519060** | ANA LUCIA BRAINE | 178,00 |
| **20008945807** | ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES | 82,00 |
| **20008948121** | ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA | 123,00 |
| **20008961160** | ANA MARIA FERNANDES | 260,00 |
| **20008980394** | ANA PAULA DA SILVA | 130,00 |
| **20008984403** | ANA PAULA DE PAULA | 212,00 |
| **15160469927** | ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA | 41,00 |
| **23776766758** | ANA PAULA DE SOUZA | 41,00 |
| **20008986066** | ANA PAULA DOS SANTOS | 180,00 |
| **20008986538** | ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO | 171,00 |
| **20008986716** | ANA PAULA DOS SANTOS COSTA | 41,00 |
| **20008988867** | ANA PAULA FORTUNATTI | 212,00 |
| **20031618450** | ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO | 41,00 |
| **16156718231** | ANA ROSA DA SILVA | 268,00 |
| **20009010534** | ANA ROSA FURQUIM | 48,00 |
| **16116615334** | ANA ROSA PLATNER WUCHER | 89,00 |
| **12895624498** | ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ | 212,00 |
| **20009016494** | ANACIR DE JESUS SCHEFFER | 157,00 |
| **20009016508** | ANACIR DO CARMO FERMINO | 296,00 |
| **20009017458** | ANADIR APARECIDA FERNANDES | 130,00 |
| **20009018071** | ANADIR SALDANHA | 41,00 |
| **20009018217** | ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS | 89,00 |
| **20009021676** | ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA | 179,00 |
| **16147867157** | ANAIR FERREIRA COSTA | 89,00 |
| **16007788130** | ANAIR MARTINS MACHADO | 41,00 |
| **20009033399** | ANAZIR MARTINS | 130,00 |
| **16006670705** | ANDERSON PONTES | 89,00 |
| **12303795437** | ANDRE DOS SANTOS | 226,00 |
| **20438812195** | ANDREA DO CARMO PINHEIRO | 212,00 |
| **20009116820** | ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE | 260,00 |
| **23660384662** | ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE | 41,00 |
| **20009117959** | ANDREIA BLUM | 48,00 |
| **12938990520** | ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS | 123,00 |
| **21251945408** | ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD | 171,00 |
| **12789001504** | ANDREIA DO CARMO DOBLINS | 137,00 |
| **20009125250** | ANDREIA LOURENCO | 82,00 |
| **20009129035** | ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO | 180,00 |
| **16151787979** | ANDREIA TIBLIER | 41,00 |
| **23855650027** | ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS | 41,00 |
| **20009133601** | ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS | 535,00 |
| **16121465833** | ANDRESSA VAZ | 446,00 |
| **20009147262** | ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO | 41,00 |
| **20009145502** | ANDREZA PEREIRA DE PONTES | 48,00 |
| **20468030160** | ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO | 212,00 |
| **23676330184** | ANDRIELE APARECIDA FERREIRA | 191,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **20009151014** | ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS | 130,00 |
| **20009151057** | ANDRIELE TIBLIER | 82,00 |
| **20009151162** | ANDRIELI BUENO | 130,00 |
| **20030885587** | ANDRIELY DESPLANCHES | 41,00 |
| **16150193161** | ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS | 253,00 |
| **12545585531** | ANEDINA TAVARES DE SOUZA | 91,00 |
| **12824581524** | ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS | 171,00 |
| **16139767890** | ANGELA DE SA RIBAS | 269,00 |
| **23714178992** | ANGELA MARIA FERMINO | 41,00 |
| **20009168642** | ANGELA MARIA VAZ COUTINHO | 180,00 |
| **20009172178** | ANGELICA ANGELA MACHADO | 130,00 |
| **20009173166** | ANGELICA CRISTINA BOARD | 171,00 |
| **20009174111** | ANGELICA DE PAULA | 123,00 |
| **20009175800** | ANGELICA MARIA SOUZA | 41,00 |
| **20026169457** | ANGELICE RUTES RIBEIRO | 41,00 |
| **16147863135** | ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE | 169,00 |
| **20003815808** | ANGELITA DE FRANCA | 89,00 |
| **20009188775** | ANIDA MARIANO | 137,00 |
| **20009193779** | ANITA DOS SANTOS | 130,00 |
| **20030885803** | ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE | 137,00 |
| **20009196743** | ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO | 41,00 |
| **12347899483** | ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS | 89,00 |
| **20009300702** | ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO | 82,00 |
| **16108514389** | APARECIDA DIVINA DOS SANTOS | 269,00 |
| **16036117095** | APARECIDA DO CARMO FITZ | 91,00 |
| **16006724872** | APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO | 130,00 |
| **20031623268** | APARECIDA PIRES | 253,00 |
| **21237866911** | APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA | 41,00 |
| **20009343894** | APARECIDA ROSNER | 137,00 |
| **10274628691** | APARICIO VALENTE DOS SANTOS | 91,00 |
| **16122374912** | ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES | 89,00 |
| **20009349329** | ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO | 91,00 |
| **20009349426** | ARACI DELMIRA DE ANDRADE | 130,00 |
| **20009349434** | ARACI DESPLANCHES | 178,00 |
| **20034808870** | ARACY MARIA DE PAULA | 178,00 |
| **12451333725** | ARENICE DE FATIMA MARTINS | 91,00 |
| **16141172637** | ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO | 130,00 |
| **23850927047** | ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE | 171,00 |
| **20009369583** | ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ | 171,00 |
| **20009369672** | ARIETE DOS SANTOS | 269,00 |
| **20009369737** | ARIETE MARIA DA GUIA | 41,00 |
| **14588617849** | ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO | 41,00 |
| **20009370085** | ARILDA DE CASTRO | 130,00 |
| **21215874334** | ARILDA DOS SANTOS | 253,00 |
| **20001626366** | ARLENE BANAK | 219,00 |
| **20009382318** | ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES | 41,00 |
| **23690842545** | ARLETE XAVIER | 171,00 |
| **16009021597** | ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA | 82,00 |
| **10808095967** | ARY FARIAS | 91,00 |
| **12902086506** | ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS | 212,00 |
| **23668887841** | ATAIS APARECIDA CROPOLATO | 130,00 |
| **20009410583** | AUDA DE PONTES | 171,00 |
| **20009420848** | AUREA MARIA DESPLANCHES | 130,00 |
| **20009434245** | AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE | 188,00 |
| **20009434148** | AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA | 130,00 |
| **16007828167** | AVANI DOS SANTOS | 48,00 |
| **20009462931** | BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA | 82,00 |
| **16129268441** | BEATRIZ RITA DOS SANTOS DIAS | 130,00 |
| **23861316702** | BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA | 41,00 |
| **12669818503** | BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS | 137,00 |
| **20009495031** | BENZINA PAIANO | 130,00 |
| **13080153501** | BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN | 130,00 |
| **20035389243** | BERENICE CORDEIRO | 137,00 |
| **13072129508** | BERENICE COUTINHO DE JESUS | 41,00 |
| **20009497107** | BERENICE VAZ | 296,00 |
| **20009497115** | BERENICE WUCHER | 171,00 |
| **23637442678** | BRAIANE CRISTINA FARIAS | 171,00 |
| **23643428924** | BRANDINA DO CARMO ALELUIA | 238,00 |
| **12866566205** | BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS | 82,00 |
| **16148828791** | BRUNA BUENO DE JESUS | 357,00 |
| **20009539934** | BRUNA JAQUETTI | 171,00 |
| **23746068378** | BRUNA MONTEIRO | 269,00 |
| **20004045623** | CACILDA DE ALMEIDA | 89,00 |
| **16472875066** | CACILDA WOLCHER FRON BLATNER | 130,00 |
| **20009593866** | CALMIRA DE MOURA E COSTA | 89,00 |
| **20009603179** | CAMILA DO CARMO LINS | 41,00 |
| **16232124465** | CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS | 171,00 |
| **23858365579** | CANDIDA ATES DE FREITAS | 48,00 |
| **23711257468** | CARINA DA GUIA DE FRANCA | 212,00 |
| **20028502803** | CARLI DA APARECIDA ALELUIA | 296,00 |
| **12294357991** | CARLITO BLATNER | 91,00 |
| **20009678365** | CARLOS CARDOSO | 178,00 |
| **20009718316** | CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO | 171,00 |
| **20009721309** | CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO | 130,00 |
| **20009722275** | CARMEM APARECIDA BUENO | 178,00 |
| **23668337493** | CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO | 130,00 |
| **20312131830** | CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA | 89,00 |
| **20468028905** | CAROLAINE LOURENCO DE PAULA | 212,00 |
| **20004123020** | CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS | 41,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **20009732351** | CAROLAYNE LAYS LAGRANGE | 358,00 |
| **20157641745** | CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA | 269,00 |
| **20009735482** | CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO | 41,00 |
| **16441104580** | CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS | 193,00 |
| **21287244019** | CAROLINE DE FATIMA BRAINE | 180,00 |
| **20009760029** | CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ | 41,00 |
| **20009767473** | CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA | 171,00 |
| **20009769778** | CATIA APARECIDA LOURENCO | 130,00 |
| **20083343738** | CECILIA BUENO | 396,00 |
| **20009783010** | CECILIA MARA NITSCHE FORTES | 178,00 |
| **16531710927** | CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES | 219,00 |
| **23818441495** | CECILIA TAVARES DOS SANTOS | 91,00 |
| **23602849372** | CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM | 180,00 |
| **20009792680** | CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA | 41,00 |
| **21052723634** | CELIA DA CONCEICAO | 171,00 |
| **16597119038** | CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA | 130,00 |
| **20009811480** | CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS | 178,00 |
| **20009811553** | CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO | 171,00 |
| **16675356470** | CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES | 171,00 |
| **20009811618** | CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA | 89,00 |
| **20009811626** | CELMIRA DA APARECIDA MARTINS | 48,00 |
| **20009811634** | CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES | 178,00 |
| **20009811677** | CELMIRA DO CARMO HARPS | 447,00 |
| **20009811898** | CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE | 219,00 |
| **16657057750** | CERINA DA SILVA COSTA | 41,00 |
| **12933570531** | CERLI ALVES DE OLIVEIRA | 48,00 |
| **16674132307** | CERLI DA APARECIDA BRAINE | 41,00 |
| **20009819368** | CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO | 82,00 |
| **20009830558** | CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO | 41,00 |
| **12971049517** | CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER | 89,00 |
| **12960799498** | CIDA RAMOS DE SOUZA | 41,00 |
| **23747484197** | CIDENEIA PONTES | 41,00 |
| **20009843099** | CIDERLI DA APARECIDA PONTES | 171,00 |
| **20009843528** | CIDINEIA ALVES CARDOSO | 130,00 |
| **16606982945** | CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS | 212,00 |
| **20009850923** | CINTIA DA SILVA GODOY | 171,00 |
| **20446046242** | CINTIA RAFAELA MIRANDA | 171,00 |
| **16575217436** | CINTIA VALENTE DOS SANTOS | 82,00 |
| **20009858053** | CIONI DOS SANTOS | 41,00 |
| **16563185186** | CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA | 357,00 |
| **20959515083** | CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ | 170,00 |
| **16453653703** | CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA | 89,00 |
| **20009880008** | CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO | 48,00 |
| **20009881187** | CLAUDETE DE OLIVEIRA | 130,00 |
| **20009881314** | CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS | 89,00 |
| **16181845721** | CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ | 41,00 |
| **20009884607** | CLAUDIA BALES | 297,00 |
| **16431071825** | CLAUDIA BONETTE DE SOUZA | 180,00 |
| **16181847341** | CLAUDIANA VIANA | 347,00 |
| **16426815897** | CLAUDIANE DE MATOS | 41,00 |
| **20026624146** | CLAUDILEIA DA SILVA | 171,00 |
| **20009911353** | CLAUDINEIA DE CASTRO | 178,00 |
| **20009911388** | CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER | 82,00 |
| **20009911787** | CLAUDINEIA DOS SANTOS | 130,00 |
| **20009913194** | CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA | 41,00 |
| **23797889379** | CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO | 89,00 |
| **20009948818** | CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS | 171,00 |
| **20009949148** | CLEIA MIZAEL DOS SANTOS | 130,00 |
| **20004247714** | CLEIDE PEREIRA DE SOUZA | 212,00 |
| **20655369192** | CLEIDELI DRINGOT | 253,00 |
| **20009958635** | CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS | 171,00 |
| **16426732312** | CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL | 41,00 |
| **20009976862** | CLEODETE ARPS FITZ | 89,00 |
| **20009977478** | CLEOMARA DOS SANTOS BOARD | 171,00 |
| **20009977966** | CLEONI DA APARECIDA ORTIZ | 41,00 |
| **20009979640** | CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER | 171,00 |
| **20009979659** | CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN | 164,00 |
| **20009980177** | CLEONICE DE CASTILHO | 199,00 |
| **20009980584** | CLEONICE DE MELO | 253,00 |
| **20009980622** | CLEONICE DE MOURA E COSTA | 209,00 |
| **16510606616** | CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO | 130,00 |
| **20369973482** | CLEONICE DE SOUZA | 253,00 |
| **20009980851** | CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL | 258,00 |
| **22811430317** | CLEONICE GOMES DOS SANTOS | 123,00 |
| **16439101561** | CLEONICE MARTINS DA SILVA | 137,00 |
| **16431074549** | CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA | 130,00 |
| **20009989824** | CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA | 130,00 |
| **23727248870** | CLEUSA DOS SANTOS | 130,00 |
| **16431074778** | CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA | 130,00 |
| **20655369699** | CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS | 123,00 |
| **23738998396** | CLEUZA APARECIDA CROPOLATO | 89,00 |
| **20009993406** | CLEUZA APARECIDA FITZ | 257,00 |
| **16426817814** | CLEUZA DE ALMEIDA ARPS | 130,00 |
| **20009994119** | CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ | 82,00 |
| **20009995662** | CLEUZA RODRIGUES DE MATOS | 41,00 |
| **20953302916** | CLEUZA ROSSIER | 268,00 |
| **20009996006** | CLEUZELI DA ROSA | 89,00 |
| **20009996014** | CLEUZELI LEAL GODOI | 130,00 |
| **20009995999** | CLEUZELI PAIANO ROSA | 171,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **20009996073** | CLEUZIANE FOGACA | 253,00 |
| **12812755522** | CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO | 137,00 |
| **20010045842** | CRISTIANA DOS SANTOS | 130,00 |
| **20010049139** | CRISTIANE APARECIDA MANGUER | 130,00 |
| **20010049325** | CRISTIANE APARECIDA ROSNER | 171,00 |
| **20010053780** | CRISTIANE DA SILVA | 130,00 |
| **13130095526** | CRISTIANE DA SILVA BELEMER | 337,00 |
| **20010055473** | CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA | 212,00 |
| **23817206093** | CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES | 41,00 |
| **13028646497** | CRISTIANE DE SOUZA SANTOS | 171,00 |
| **20010057972** | CRISTIANE DOS SANTOS | 212,00 |
| **20010062046** | CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS | 171,00 |
| **20010068060** | CRISTIANE SALDANHA | 178,00 |
| **20010082799** | CRISTIELE CARDOSO | 212,00 |
| **16431076835** | CRISTINA COUTINHO | 130,00 |
| **16007861156** | DAIANE ALELUIA PORFIRIO | 130,00 |
| **20764918952** | DAIANE CRISTINA ROSNER | 41,00 |
| **23749413432** | DAIANE DA SILVA NICOLAU | 212,00 |
| **20780721300** | DAIANE DOS SANTOS DA LUZ | 82,00 |
| **20010115085** | DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM | 41,00 |
| **20010116693** | DAIANE PEDROSO SANTOS | 171,00 |
| **20010117193** | DAIANE PIRES MACHADO | 205,00 |
| **20010118165** | DAIANE ROSNER | 164,00 |
| **16006762529** | DALNI DA LUZ | 212,00 |
| **16138864213** | DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA | 130,00 |
| **20010139332** | DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY | 41,00 |
| **20010139553** | DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT | 82,00 |
| **20010176076** | DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS | 123,00 |
| **20010180375** | DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO | 91,00 |
| **23676203670** | DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI | 82,00 |
| **14413367185** | DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER | 357,00 |
| **15277275278** | DANIELE CORREA | 41,00 |
| **20034956810** | DANIELE CRISTINA DOS SANTOS | 178,00 |
| **21282657587** | DANIELE DA APARECIDA MARTINS | 171,00 |
| **20010200139** | DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO | 41,00 |
| **16007877915** | DANIELE DE SUSS LEANDRO | 130,00 |
| **12959441518** | DANIELE DOS SANTOS | 294,00 |
| **21201183768** | DANIELE DOS SANTOS | 41,00 |
| **21288027607** | DANIELE DOS SANTOS VAZ | 130,00 |
| **16029018664** | DANIELE MACHADO DE SOUZA | 41,00 |
| **23724552625** | DANIELE RAMOS BARBOSA | 212,00 |
| **21277369382** | DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA | 171,00 |
| **20010208490** | DANIELE VIANA MARQUES | 130,00 |
| **20030888578** | DANIELE VIDAL DOS SANTOS | 41,00 |
| **20010209217** | DANIELI DE JESUS MANGGER DE MATOS | 171,00 |
| **20010209675** | DANIELI RIBEIRO | 212,00 |
| **20010233304** | DANUBIA CRISTINA BESTEL | 171,00 |
| **13121817506** | DARCI ALVES DOS SANTOS | 91,00 |
| **16139387729** | DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS | 212,00 |
| **16116638040** | DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA | 82,00 |
| **16030691121** | DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS | 205,00 |
| **20010274728** | DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO | 41,00 |
| **21245353456** | DEBORA DE JESUS ARAGAO | 428,00 |
| **20010276704** | DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ | 41,00 |
| **12854035536** | DEBORA DO ROSARIO | 41,00 |
| **16141103988** | DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO | 137,00 |
| **20010309289** | DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT | 337,00 |
| **20010309882** | DELFINO LOURENCO DOS SANTOS | 41,00 |
| **16114434499** | DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA | 41,00 |
| **21272828346** | DENIELE DE PAULA FARIAS | 171,00 |
| **16147496574** | DENILCE DE MOURA E COSTA ARP | 186,00 |
| **21065399156** | DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS | 171,00 |
| **20921096067** | DENISE DA GUIA RAMOS | 212,00 |
| **21219659101** | DENISE DA SILVA | 269,00 |
| **16129277963** | DENIZE DE BONFIM | 212,00 |
| **12836804728** | DERLI PAULUS | 179,00 |
| **12646616521** | DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO | 219,00 |
| **12619848522** | DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS | 130,00 |
| **20010353881** | DEUSILENE DE FATIMA BRAGA | 130,00 |
| **21251998269** | DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT | 380,00 |
| **16126613229** | DEUSILENE SOUSA | 294,00 |
| **20010354527** | DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA | 158,00 |
| **20010354578** | DEUZI DIAS | 41,00 |
| **20010354616** | DEUZILENE APARECIDA FERMINO | 178,00 |
| **20010354640** | DEUZILENE GOMES | 171,00 |
| **20010358115** | DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO | 268,00 |
| **23786668899** | DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN | 212,00 |
| **20010398451** | DIERICA FERMINO VAZ | 41,00 |
| **16015088207** | DILAIR APARECIDA PORFIRIO | 130,00 |
| **12898608515** | DILAIR DO CARMO RESTORF | 82,00 |
| **20010400758** | DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES | 82,00 |
| **20010400995** | DILCINEIA DE JESUS BOENO | 171,00 |
| **20468030373** | DINAIR BUENO GONCALVES | 171,00 |
| **16129280212** | DINAIR PEREIRA DOS SANTOS | 704,00 |
| **16126223501** | DINAIR TABORDA FRANCO | 170,00 |
| **16114131585** | DINAZIRA BUENO GONCALVES | 171,00 |
| **16125276822** | DINEIA DA GUIA FITS | 446,00 |
| **20010428539** | DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO | 357,00 |
| **20010432366** | DIONICE DO CARMO ROSNER | 130,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **12766864522** | DIRCE ALVES DE OLIVEIRA | 130,00 |
| **20010436019** | DIRCE APARECIDA MATIAS | 212,00 |
| **16138872429** | DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS | 130,00 |
| **20010438836** | DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO | 212,00 |
| **20010440938** | DIRCIANA DE CASTRO | 130,00 |
| **20010441365** | DIRLEI ALVES DOS SANTOS | 82,00 |
| **12781385508** | DIRLEI DA GUIA SOLIVAM | 226,00 |
| **20010441705** | DIRLEI GARCIA DE RAMOS | 330,00 |
| **23674855212** | DIRLENE ALVES DOS SANTOS | 171,00 |
| **21226209086** | DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO | 212,00 |
| **20010442396** | DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA | 130,00 |
| **20010443074** | DIRLENE STRAUB | 48,00 |
| **20010443996** | DIUCILENE GONCALVES | 212,00 |
| **12075388778** | DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO | 91,00 |
| **12503574426** | DJALMA CLAUDIO | 96,00 |
| **20010511932** | EDELANGE CORDEIRO | 130,00 |
| **20010518066** | EDENI DOS SANTOS CORDEIRO | 269,00 |
| **20010518481** | EDENILDA DE CASTILHO | 180,00 |
| **20010535459** | EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS | 41,00 |
| **20010537818** | EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA | 130,00 |
| **20010540878** | EDILA APARECIDA DA PAIXAO | 178,00 |
| **20010541149** | EDILAINE ALVES DA SILVA | 268,00 |
| **20027020392** | EDILAINE APARECIDA CARDOSO | 180,00 |
| **20010541203** | EDILAINE APARECIDA DE SOUZA | 171,00 |
| **20010541599** | EDILAINE DE JESUS CROPOLATO | 130,00 |
| **20010550806** | EDILENE TAVARES DE SOUZA | 82,00 |
| **21228598055** | EDILIA DE FATIMA DE BONFIM | 41,00 |
| **20010566257** | EDIMARA DE PAULA GALVAO | 130,00 |
| **23830220185** | EDIMARA DE SOUZA GONCALVES | 41,00 |
| **20010566397** | EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS | 269,00 |
| **12676434537** | EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO | 268,00 |
| **20010569205** | EDINA APARECIDA CROPOLATO | 171,00 |
| **16147876954** | EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES | 178,00 |
| **20030890394** | EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO | 89,00 |
| **23726960402** | EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER | 130,00 |
| **20010577607** | EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES | 82,00 |
| **20028568537** | EDINEIA DE LIMA PONTES | 171,00 |
| **20010577739** | EDINEIA DE SUSS | 130,00 |
| **15887417270** | EDINEIA GONCALVES | 130,00 |
| **16126638027** | EDINEIA MANGGER | 226,00 |
| **16030785312** | EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ | 123,00 |
| **12052013697** | EDIVAL DOS SANTOS | 179,00 |
| **23726874522** | EDNA DE MOURA E COSTA | 130,00 |
| **20010628538** | EDNA FITZ | 130,00 |
| **20010744996** | ELAINE SUSS LEANDRO | 171,00 |
| **20010752018** | ELCIMARA DO PRADO | 130,00 |
| **16142900741** | ELEDIELI DE PONTES | 130,00 |
| **20010759950** | ELENA APARECIDA BUENO | 219,00 |
| **20010762056** | ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ | 171,00 |
| **20010763400** | ELENICE LOURENCO | 171,00 |
| **16008022271** | ELENITA PAIANO | 171,00 |
| **20010771756** | ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA | 41,00 |
| **20010772663** | ELEZANDRA DOS SANTOS | 82,00 |
| **16129290080** | ELEZIANE CERBELO HARPS | 268,00 |
| **16124720672** | ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS | 267,00 |
| **20010774895** | ELIA TEREZA MANGGER | 130,00 |
| **20010792176** | ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO | 82,00 |
| **20010793598** | ELIANE CARDOSO | 130,00 |
| **20010794446** | ELIANE COSTA | 123,00 |
| **16126874499** | ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES | 219,00 |
| **21256228542** | ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO | 130,00 |
| **20010791919** | ELIANE DA APARECIDA DE PAULA | 82,00 |
| **20010795213** | ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO | 219,00 |
| **20010795221** | ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS | 191,00 |
| **20010795647** | ELIANE DA ROSA | 130,00 |
| **20010796694** | ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO | 41,00 |
| **20951010128** | ELIANE DE FATIMA MACHADO | 82,00 |
| **16138887949** | ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA | 205,00 |
| **20010797801** | ELIANE DIAS BUTCHER | 130,00 |
| **12010733268** | ELIANE DO CARMO ROSNER | 41,00 |
| **20010798158** | ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS | 212,00 |
| **20010798492** | ELIANE DOS SANTOS | 82,00 |
| **16129290463** | ELIANE MACHADO DA LUZ | 171,00 |
| **12960663529** | ELIANE MARIA VALENTE | 123,00 |
| **20010802333** | ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA | 178,00 |
| **20010803755** | ELIANE PEREIRA DOS SANTOS | 130,00 |
| **12892935522** | ELIANE RIBAS DE BOMFIM | 212,00 |
| **20010806568** | ELIANE SONTAG | 178,00 |
| **20010816539** | ELIDA CRISTINA GOMES | 123,00 |
| **15921280279** | ELIDIANE DE PONTES | 130,00 |
| **20010818019** | ELIDIANE PAULA SANTOS | 180,00 |
| **20010835975** | ELIETE DO CARMO BARBIOT | 41,00 |
| **20010851733** | ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO | 82,00 |
| **12740105519** | ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM | 89,00 |
| **20010877694** | ELISETE COSTA ROSA | 137,00 |
| **20010881462** | ELISIANE FERNANDES SANTOS | 337,00 |
| **20010900440** | ELIZAINE DE FATIMA BRAINE | 130,00 |
| **20010901404** | ELIZANDRA DE MATOS | 130,00 |
| **21227727889** | ELIZANDRA ROSNER | 171,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **21277771067** | ELIZANDRA TIBLIER | 171,00 |
| **20943239790** | ELIZANDRA VANES DOS SANTOS | 171,00 |
| **20010903458** | ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA | 171,00 |
| **20010904098** | ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ | 171,00 |
| **20010905450** | ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS | 318,00 |
| **23653438809** | ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD | 218,00 |
| **20010910772** | ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA | 179,00 |
| **20010910829** | ELIZETE ROSNER DE PONTES | 123,00 |
| **20010914239** | ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA | 171,00 |
| **20010914255** | ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES | 130,00 |
| **21251624938** | ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA | 82,00 |
| **20010914433** | ELIZIANE DO ROCIO STAZIUKI | 185,00 |
| **20010914441** | ELIZIANE DOBLINS PONTES | 130,00 |
| **16147506162** | ELIZIANE DOS SANTOS | 171,00 |
| **20010914751** | ELIZIANE ROSNER | 82,00 |
| **16168318241** | ELOAR MARIA SANTOS COSTA | 130,00 |
| **21235336109** | ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS | 82,00 |
| **16154280263** | ELOIZA GONCALVES LOURENCO | 130,00 |
| **16006824214** | ELUINA MANGER ARPS | 130,00 |
| **20010941473** | ELZA ALVES DE OLIVEIRA | 91,00 |
| **16126238053** | ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM | 269,00 |
| **12146370043** | ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO | 179,00 |
| **16008098693** | ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS | 82,00 |
| **20010943026** | ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO | 158,00 |
| **20030891897** | ELZA DA SILVA SANTOS | 330,00 |
| **20010946068** | ELZA MARIA COSTA | 89,00 |
| **20004795525** | EMILIA ROSA RODRIGUES | 130,00 |
| **23781599465** | ENI DE MATTOS | 269,00 |
| **16124729203** | ENI MACHADO | 130,00 |
| **20010992477** | ENI ODETE DA ROSA WOLKER | 137,00 |
| **20010996855** | ENY DE ALMEIDA SILVA | 137,00 |
| **12896776518** | ERCILIA CROPOLATO | 41,00 |
| **20011001849** | ERCILIA DE MOURA E COSTA | 171,00 |
| **16147881826** | ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS | 123,00 |
| **20011003809** | ERENI DA APARECIDA COUTINHO | 130,00 |
| **16151776888** | ERENICE ROSNER LEAL | 212,00 |
| **21231998980** | ERICA DA PAZ DOS SANTOS | 212,00 |
| **20011014495** | ERICA ESTEFANI DE MATTOS | 130,00 |
| **23858675330** | ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS | 130,00 |
| **20011026620** | ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA | 212,00 |
| **12332506677** | ESTEFANO PLATNER | 91,00 |
| **20011071359** | EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS | 137,00 |
| **16050909254** | EULA PRISCILA MARTINS | 130,00 |
| **20708464372** | EUNICE TIBLIER | 210,00 |
| **20011096203** | EUZILENE ALELUIA | 130,00 |
| **21211969969** | EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA | 130,00 |
| **20011136779** | EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER | 89,00 |
| **20949911687** | EZENIR DE MELO LOPES | 137,00 |
| **20011160157** | EZIDIA VALENTE DOS SANTOS | 48,00 |
| **16182765683** | EZINETE BRAINE | 137,00 |
| **20764920833** | EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO | 130,00 |
| **20438960402** | FABIANA BARBOSA CORREIA | 269,00 |
| **20011168042** | FABIANA DE PONTES | 41,00 |
| **20011168522** | FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS | 212,00 |
| **20778406649** | FABIANA LIGIA DE ARAUJO | 82,00 |
| **16148456428** | FABIANA NUNES CORDEIRO | 301,00 |
| **12960210494** | FABIANA PIRES DE LIMA | 130,00 |
| **23658754105** | FABIANE DE JESUS SANTOS | 171,00 |
| **20011187721** | FABIELE COUTINHO | 205,00 |
| **20011234363** | FATIMA DE OLIVEIRA BRAS | 219,00 |
| **16299668254** | FATIMA FRANCISCA AMORIM | 171,00 |
| **23708860906** | FERNANDA APARECIDA MACHADO | 130,00 |
| **16175614837** | FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO | 171,00 |
| **23785380387** | FERNANDA GARCIAS | 130,00 |
| **20011283534** | FERNANDA MAIANE LOURENCO | 130,00 |
| **20468028980** | FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS | 171,00 |
| **16309021177** | FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA | 253,00 |
| **20011328996** | FLAVIA RIBEIRO BRAS | 41,00 |
| **13094180522** | FLAVIANE COUTINHO | 130,00 |
| **20011357996** | FRANCIANE CAROLINE ALFANIO | 212,00 |
| **16297062391** | FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS | 130,00 |
| **20011359492** | FRANCIELE ALVES DA SILVA | 41,00 |
| **20011359891** | FRANCIELE APARECIDA DE MATOS | 41,00 |
| **23694558825** | FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS | 268,00 |
| **16181648519** | FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS | 171,00 |
| **22015087701** | FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ | 171,00 |
| **16253310896** | FRANCIELE COSTA DOS SANTOS | 130,00 |
| **20011361152** | FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS | 171,00 |
| **20307690509** | FRANCIELE DA LUZ | 296,00 |
| **20011361691** | FRANCIELE DE FATIMA SONTAG | 171,00 |
| **16254811473** | FRANCIELE DE MATTOS | 41,00 |
| **16257592063** | FRANCIELE DE PONTES PEREIRA | 180,00 |
| **20011363716** | FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA | 212,00 |
| **20494742784** | FRANCIELE URSULINO DIAS | 123,00 |
| **16328195851** | FRANCIELI ARAUJO COSTA | 253,00 |
| **20011366464** | FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR | 178,00 |
| **22023763907** | FRANCIELI DA SILVA | 130,00 |
| **23832991596** | FRANCIELI MANGGER MOTTIM | 130,00 |
| **20011372758** | FRANCINE BLUM | 130,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **10841791977** | FRANCISCO MANOEL FELICETTI | 89,00 |
| **23710262980** | GABRIELA DOS SANTOS FARIA | 41,00 |
| **16332003570** | GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA | 130,00 |
| **23651735431** | GABRIELE APARECIDA DE FRANCA | 357,00 |
| **13087916519** | GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA | 171,00 |
| **12491511624** | GENEROSA VALENTE DOS SANTOS | 171,00 |
| **16275625865** | GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA | 130,00 |
| **20494744280** | GICELE APARECIDA BOENO | 171,00 |
| **20005145656** | GILCIMARA VICENTE | 137,00 |
| **20311442069** | GILMARA DE FATIMA BLATNER | 130,00 |
| **23720688271** | GISELE DOS SANTOS | 171,00 |
| **20011635899** | GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA | 253,00 |
| **20011641384** | GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN | 41,00 |
| **20011642046** | GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO | 253,00 |
| **21281910750** | GISLAINE JAQUETTI | 41,00 |
| **16203821013** | GISLAINE LISBOA DOS SANTOS | 130,00 |
| **20005190775** | GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS | 357,00 |
| **23747753414** | GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS | 82,00 |
| **20011646580** | GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS | 171,00 |
| **20468030500** | HELOIZA STRAUBE VAZ | 180,00 |
| **16265622758** | HILDA GARMATES BORGES | 268,00 |
| **16253240847** | HILMA ORTIS | 171,00 |
| **23746061764** | IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS | 130,00 |
| **16307428059** | IDAMARIS SCHANAN | 171,00 |
| **20011840743** | IDELECI DE PONTES PEREIRA | 82,00 |
| **20011842460** | IDICLEIA ALVES DA SILVA | 82,00 |
| **20011857727** | ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN | 130,00 |
| **20011857859** | ILAINE CORREA | 130,00 |
| **20938682568** | ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA | 260,00 |
| **20011863107** | ILIANA DOS SANTOS | 456,00 |
| **16257600473** | ILIDIA RESTOFE MACHADO | 89,00 |
| **16254298741** | ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA | 41,00 |
| **20311529873** | INDIANARA APARECIDA PEREIRA | 130,00 |
| **16257601275** | INES ARPES BOARD | 267,00 |
| **20011879526** | INES PAIANO ROSA | 178,00 |
| **16245160317** | INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER | 268,00 |
| **20011880737** | INEZ DE JESUS VAZ | 254,00 |
| **23634883363** | INGRID BEIRA CRISSI | 123,00 |
| **23743185187** | INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA | 41,00 |
| **12938525496** | INGRIDE SAYURI NISHIKI | 82,00 |
| **20011890376** | INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO | 130,00 |
| **16318174258** | IOLANDA DIAS FERREIRA | 130,00 |
| **20011928047** | IRENE MARCHE | 358,00 |
| **16181701606** | IRIDIANA DOS SANTOS | 337,00 |
| **16181701622** | IRIETE RIBEIRO DE PONTES | 260,00 |
| **20011940268** | IRLENE DE JESUS GELIET | 82,00 |
| **23690742095** | IRONICE DA APARECIDA ROSNER | 130,00 |
| **20011959597** | ISABELA PEREIRA MACHADO | 130,00 |
| **12147178952** | ISAIAS RODRIGUES | 91,00 |
| **16275619288** | ISMEIA CIDALIA DE MELO | 130,00 |
| **16292738133** | IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS | 41,00 |
| **20012025210** | IVANI ANTUNES DE SOUZA | 178,00 |
| **16253323408** | IVANILDA LOURENCO CROPOLATO | 178,00 |
| **16177615202** | IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS | 91,00 |
| **20012039785** | IVETE ALVES DA SILVA | 178,00 |
| **20012040139** | IVETE CARDOSO | 171,00 |
| **20012041860** | IVETE RIBEIRO | 48,00 |
| **20012052137** | IVONE DE MOURA COSTA | 48,00 |
| **16285982539** | IVONE MARIA VIEIRA | 171,00 |
| **12787380524** | IVONETE ALVES DOS SANTOS | 89,00 |
| **20012056167** | IVONETE ANTUNES DE SOUZA | 338,00 |
| **20012056213** | IVONETE APARECIDA DE CARVALHO | 171,00 |
| **20012056272** | IVONETE APARECIDA DESPLANCHES | 48,00 |
| **20012057325** | IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA | 130,00 |
| **20012057821** | IVONETE DE FRANCA | 130,00 |
| **20012058143** | IVONETE DE MATOS MARTINS | 137,00 |
| **16181712349** | IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO | 89,00 |
| **20012058445** | IVONETE DO CARMO ANDRADE | 48,00 |
| **20002164226** | IVONETE DO CARMO UEBE LINS | 171,00 |
| **23677929845** | IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA | 130,00 |
| **20012059441** | IVONETE GALVAO DOS SANTOS | 440,00 |
| **20012060261** | IVONETE MONTEIRO LINS | 269,00 |
| **12825676510** | IVONETE RIBEIRO | 137,00 |
| **20642175513** | IZABEL COSTA | 89,00 |
| **23811867624** | IZADORA ALVES | 130,00 |
| **23623386150** | IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER | 171,00 |
| **16245171173** | IZALDE FAGUNDES | 625,00 |
| **20655369869** | IZALTINO PAIANO | 91,00 |
| **20028006792** | IZAMARA ANASTACIO | 358,00 |
| **20012077806** | IZAMARA ANASTACIO | 137,00 |
| **20012077873** | IZAMARA DIVINO DOS SANTOS | 130,00 |
| **20655369168** | IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS | 212,00 |
| **20012081633** | IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA | 41,00 |
| **20012082400** | IZOLEIDE CORREIA | 130,00 |
| **20012101626** | JACIRA BATISTA DA SILVA | 89,00 |
| **20012155300** | JAINE APARECIDA PONTES | 89,00 |
| **20012155599** | JAINE DE MORAES CORDEIRO | 358,00 |
| **23680492533** | JAINE RODRIGUES DA SILVA | 130,00 |
| **20012184300** | JAMILE PLATNER DE CARVALHO | 171,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **20012195248** | JANAINA DE LIMA MACIEL | 82,00 |
| **20012195299** | JANAINA DE MATOS DOS SANTOS | 171,00 |
| **20002185622** | JANAINA GRACIELLE TRINDADE | 439,00 |
| **20012208544** | JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS | 41,00 |
| **20012209036** | JANDIRA DE FATIMA SANTANA | 130,00 |
| **20012220951** | JANETE CHAMBERLAIM | 89,00 |
| **20012221192** | JANETE COSTA | 89,00 |
| **20012219848** | JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS | 82,00 |
| **13155846509** | JANETE DA GUIA DE CARVALHO | 130,00 |
| **20012223160** | JANETE DOS SANTOS | 268,00 |
| **20171632944** | JANETE MATIAS | 130,00 |
| **20012225430** | JANETE OBLADEN MONTEIRO | 194,00 |
| **20012219244** | JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT | 130,00 |
| **16230199948** | JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO | 253,00 |
| **20012241584** | JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA | 130,00 |
| **23718664743** | JAQUELINE DO CARMO MILA | 130,00 |
| **16269947821** | JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA | 41,00 |
| **20012251253** | JAQUELINE MARIA BOUARD | 130,00 |
| **21275759396** | JAQUELINE PEREIRA DA ROSA | 130,00 |
| **20012257340** | JAQUELINE SILVA FARIA | 130,00 |
| **20012268008** | JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA | 417,00 |
| **23758853733** | JELCINEIA MARCHE | 41,00 |
| **20307691432** | JENNIFER CAROLINE BASSETTI | 260,00 |
| **20312113522** | JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO | 130,00 |
| **20012354397** | JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA | 130,00 |
| **16257617406** | JESSICA DE MATOS LAGRANGE | 41,00 |
| **16255203213** | JESSICA FRANCA ANDRADE | 170,00 |
| **20012361636** | JESSICA GONCALVES DE CASTRO | 171,00 |
| **23772020921** | JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA | 41,00 |
| **23834605901** | JESSICA MAIARA ARCANJO | 41,00 |
| **21075078204** | JESSICA MAIARA DOS SANTOS | 130,00 |
| **14014257416** | JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS | 179,00 |
| **16239914755** | JESSICA VALENTE DOS SANTOS | 294,00 |
| **20780722323** | JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO | 269,00 |
| **20012385020** | JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES | 447,00 |
| **12869485559** | JHESSICA DE CASTRO SOARES | 130,00 |
| **16349398433** | JOANA D ARK DA SILVA COSTA | 91,00 |
| **20012412060** | JOANA RIBEIRO | 41,00 |
| **12285940019** | JOAO AUGUSTO MULLER | 89,00 |
| **12631884185** | JOAO KIELSE DA LUZ | 91,00 |
| **23808978151** | JOAO OSNI MERI | 91,00 |
| **16305885398** | JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA | 212,00 |
| **20012512774** | JOCEMARA DE JESUS CARDOSO | 205,00 |
| **16283936920** | JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO | 82,00 |
| **20641982776** | JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA | 130,00 |
| **20012513983** | JOCIANE DE FARIA MEDINA | 41,00 |
| **20012515293** | JOCIELI APARECIDA OBLADEN | 130,00 |
| **20012515366** | JOCIELI DE OLIVEIRA | 130,00 |
| **20012519396** | JOCIMEIA DE ANDRADE | 536,00 |
| **20012519876** | JOCINEIA COSTA | 41,00 |
| **16306222546** | JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO | 41,00 |
| **13158746505** | JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM | 171,00 |
| **16182898292** | JOELMA FITZ | 171,00 |
| **20012539427** | JOELMA MARTINS | 89,00 |
| **16235505990** | JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS | 171,00 |
| **20012545613** | JOELTON FITZ | 89,00 |
| **23792845438** | JOICELEIA MARCHE | 130,00 |
| **20012565770** | JOLCIANE RODRIGUES MARTINS | 171,00 |
| **16050940364** | JORACI MARINHO LEITE | 212,00 |
| **10786481770** | JORGE REZENDE SANTOS | 91,00 |
| **20012626761** | JOSANA CORREA | 123,00 |
| **16254964687** | JOSANA DA APARECIDA MATOS | 137,00 |
| **12403412777** | JOSE ALAIR GUIMARAES | 48,00 |
| **10784783907** | JOSE DE JESUS | 123,00 |
| **20012692241** | JOSE DOS SANTOS CARDOSO | 41,00 |
| **20012699289** | JOSE FAGUNDES RIBEIRO | 91,00 |
| **12678042490** | JOSE VALDECIR DE MATTOS | 82,00 |
| **13182190503** | JOSEANE DA APARECIDA MANGGER | 41,00 |
| **16319127369** | JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA | 171,00 |
| **10787546825** | JOSEFINA SEVERINO DA SILVA | 89,00 |
| **20012811151** | JOSELAINE SANTANA CLARO | 171,00 |
| **20012812212** | JOSELENI DOS SANTOS | 269,00 |
| **20012812484** | JOSELI DA SILVA | 429,00 |
| **16209707840** | JOSELIA BRAINE | 82,00 |
| **20012813650** | JOSELIA BRITO LOURENCO | 89,00 |
| **21026844020** | JOSELIA COSTA | 171,00 |
| **20949888774** | JOSELIA DE LIMA | 212,00 |
| **20012815114** | JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS | 123,00 |
| **16255216854** | JOSENILDA DE OLIVEIRA | 179,00 |
| **16299004895** | JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS | 258,00 |
| **20012856392** | JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA | 294,00 |
| **20012856708** | JOSIANE APARECIDA DO PRADO | 219,00 |
| **20012856724** | JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS | 171,00 |
| **20012856848** | JOSIANE APARECIDA FLORENCIO | 269,00 |
| **16257636508** | JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA | 41,00 |
| **20012857798** | JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS | 130,00 |
| **20012857836** | JOSIANE COSTA | 205,00 |
| **20012858298** | JOSIANE DA LUZ FREITAS | 130,00 |
| **20012859081** | JOSIANE DE JESUS DA SILVA | 82,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **20012859618** | JOSIANE DE SOUZA | 130,00 |
| **20012859812** | JOSIANE DO CARMO ORTIZ | 130,00 |
| **20012860268** | JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA | 180,00 |
| **20012860136** | JOSIANE DOS SANTOS VAZ | 130,00 |
| **16257636478** | JOSIANE LOURENCO | 130,00 |
| **20012861876** | JOSIANE MARTINS | 294,00 |
| **16265642244** | JOSIANE MARTINS DA SILVA | 212,00 |
| **20957422444** | JOSIANE RIBEIRO FERREIRA | 294,00 |
| **20012863224** | JOSIANE SANTANA CLARO | 253,00 |
| **16343858556** | JOSICLEIDE DA SILVA COSTA | 358,00 |
| **20012868978** | JOSIEL DA SILVA RAMOS | 171,00 |
| **20012870336** | JOSIELE BRITO LOURENCO | 89,00 |
| **20370702713** | JOSIELY MORAIS | 82,00 |
| **20012872517** | JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA | 171,00 |
| **20012875079** | JOSILENE OBLADEN | 89,00 |
| **20012875370** | JOSILENE SANT ANA MARCHE | 89,00 |
| **20012878175** | JOSIMARA MARCOS RODRIGUES | 212,00 |
| **16312518796** | JOSIMERE DO CARMO ORTIZ | 253,00 |
| **20012879074** | JOSIMERE DOS SANTOS | 286,00 |
| **20019007404** | JOYCE RAMOS MACIEL | 180,00 |
| **16298713760** | JOZELI DO CARMO ALELUIA | 268,00 |
| **20012859286** | JOZIANE DE MATTOS | 179,00 |
| **22002797292** | JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA | 41,00 |
| **20019009393** | JOZIELE APARECIDA BONETE | 41,00 |
| **16245220387** | JOZIELI RIBEIRO | 82,00 |
| **23695430296** | JUCELI PRESTES DE FARIA | 171,00 |
| **15424080271** | JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO | 130,00 |
| **20002333982** | JUCELIA DE MEIRA | 171,00 |
| **12489569734** | JUCELIA DO CARMO FARIA | 130,00 |
| **12892052507** | JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA | 123,00 |
| **13107274509** | JUCIELI SCHENEIDER | 123,00 |
| **20019031046** | JUCILAINE ARPS | 41,00 |
| **20019033812** | JUCILENE BLATNER | 260,00 |
| **23730531847** | JUCIMARA CLARO | 130,00 |
| **16456818371** | JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS | 178,00 |
| **20019041246** | JUCIMARA DOS SANTOS COSTA | 624,00 |
| **20019041858** | JUCIMARA PONTES | 269,00 |
| **20019041882** | JUCIMARA RAMOS PORFIRIO | 41,00 |
| **20019055735** | JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO | 130,00 |
| **20019056324** | JULIA DOS SANTOS | 158,00 |
| **20019062170** | JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA | 247,00 |
| **22011364778** | JULIANA BALES DA SILVA | 212,00 |
| **20019068888** | JULIANA DA APARECIDA ORTIZ | 171,00 |
| **16177286942** | JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA | 171,00 |
| **16268977522** | JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA | 130,00 |
| **20006008989** | JULIANA PEREIRA CORREIA | 253,00 |
| **20302722615** | JULIANA RICCE MOREIRA | 180,00 |
| **20019088374** | JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER | 247,00 |
| **16267645917** | JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS | 171,00 |
| **20019089893** | JULIANE MADALENA DE FRANCA | 123,00 |
| **20308248435** | JULIANY THAISA PEREIRA | 123,00 |
| **16255237002** | JULIETE ALVES MARINHO | 170,00 |
| **23645699801** | JULIETE DA SILVA | 269,00 |
| **12096768707** | JULIO MARQUES MEDEIRA | 91,00 |
| **16253986490** | JURACI APARECIDA DA LUZ | 179,00 |
| **20308250499** | JURACI CARMO BOUARD ANDRADE | 130,00 |
| **20019120766** | JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO | 130,00 |
| **20019122017** | JURACI MARTINS | 253,00 |
| **20019128783** | JURCELIA CAVALHEIRO ROSA | 219,00 |
| **20019129461** | JUREMA FERNANDES DE FRANCA | 82,00 |
| **16281783299** | JUVITA DOS SANTOS | 137,00 |
| **20019164003** | KARINE DE JESUS ASSUNCAO | 41,00 |
| **20019166588** | KARINE VAZ | 130,00 |
| **20702770390** | KAROLAINE DA SILVA SCHMIT | 269,00 |
| **16471391847** | KAROLAYNE ARCANJO BORGES | 41,00 |
| **16242770823** | KATIANE DA SILVA NICOLAU | 297,00 |
| **23785764967** | KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE | 41,00 |
| **23852527542** | KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO | 180,00 |
| **13178458505** | KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA | 171,00 |
| **23808727078** | KEITIELE DO CARMO PORFIRIO | 130,00 |
| **23788677615** | KELES DA GUIA FITZ | 41,00 |
| **23742451584** | KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS | 171,00 |
| **16405513174** | KELI DE CARVALHO | 130,00 |
| **20019192937** | KELLI APARECIDA LOURENCO | 130,00 |
| **20019193488** | KELLI REGINA DO AMARAL | 41,00 |
| **20019194344** | KELLY APARECIDA SANTOS LIMA | 592,00 |
| **20019202983** | KELY LANHOSO DA SILVA | 260,00 |
| **23700244750** | KETLIN OLIVEIRA SILVA | 130,00 |
| **16416558972** | KETLYM MAYARA DOS SANTOS | 171,00 |
| **23825269481** | KYSLAINE CORREIA | 41,00 |
| **16357458695** | LADAIR GONCALVES LOURENCO | 89,00 |
| **20019236136** | LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS | 171,00 |
| **23851942503** | LAIS DE CASTRO STHILER | 130,00 |
| **20019234680** | LAIS DO CARMO LEAL | 89,00 |
| **20019240346** | LAIS WALTRICK DA SILVA | 41,00 |
| **16416154464** | LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU | 212,00 |
| **23676391329** | LAUDICIEA FOGACA TRINDADE | 268,00 |
| **20302840723** | LAURA DA SILVA | 130,00 |
| **20019279226** | LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES | 130,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **12781904173** | LAZARO SILVERIO DE LIMA | 91,00 |
| **20019311359** | LEANDRO LEAL DE MATOS | 212,00 |
| **23773780679** | LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS | 178,00 |
| **20019331937** | LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA | 130,00 |
| **16448889125** | LEIDIANE DOS SANTOS | 269,00 |
| **20019333557** | LEIDIANE SOFIA TIBLIER | 130,00 |
| **16449278642** | LEILA DE JESUS WOLKER | 212,00 |
| **23794410447** | LELI DE FRANCA VAZ | 257,00 |
| **16049384690** | LENI APARECIDA STRESSER DONATO | 48,00 |
| **20019346888** | LENI BORBA TIBLIER | 296,00 |
| **20019346934** | LENI CORDEIRO | 268,00 |
| **20019347043** | LENI DE FATIMA LINS | 89,00 |
| **20019347086** | LENI DE JESUS BRITO | 257,00 |
| **21282336357** | LENI DE MOURA E COSTA | 41,00 |
| **23837333465** | LENI DESPLANCHES ALELUIA | 41,00 |
| **22823277829** | LENI DO CARMO CHAMBERLAIM | 171,00 |
| **20019347264** | LENI DO CARMO CORDEIRO | 247,00 |
| **20019347345** | LENI DO ROCIO SALDANHA | 130,00 |
| **20006180315** | LENI FELIX CARDOSO | 130,00 |
| **20019347604** | LENI MARIA MACHADO | 137,00 |
| **20602144420** | LENI MARIANA DOS SANTOS | 41,00 |
| **20019349461** | LENILDA DO ESPIRITO SANTO | 82,00 |
| **23787008779** | LENIZE SANTANA | 41,00 |
| **16426742415** | LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS | 41,00 |
| **20019357375** | LEOMARA DOS SANTOS BENTO | 171,00 |
| **20019357863** | LEONA DOS SANTOS | 41,00 |
| **12294480157** | LEONEL BARBIOT | 89,00 |
| **20019381519** | LEONETE BODI | 171,00 |
| **20019382094** | LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS | 171,00 |
| **16471409479** | LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE | 41,00 |
| **20305298121** | LEONICE MAURER | 89,00 |
| **20019387673** | LEONILDA DA APARECIDA PAES | 41,00 |
| **20019349372** | LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD | 257,00 |
| **20019387789** | LEONILDA DA SILVA | 89,00 |
| **20019388688** | LEONILDA MOREIRA DA SILVA | 91,00 |
| **20019388750** | LEONILDA OLIVEIRA | 178,00 |
| **20302908298** | LEONILDA VAZ MACHADO | 89,00 |
| **16428056659** | LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA | 164,00 |
| **16431082002** | LEONIRA MARIANO MATIAS | 260,00 |
| **16459423432** | LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA | 130,00 |
| **16471740930** | LETICIA LOURENCO DE ALELUIA | 130,00 |
| **20600430248** | LETICIA PEREIRA DE BRITO | 171,00 |
| **12634376490** | LEVI DE JESUS LEAL | 96,00 |
| **12666152490** | LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS | 185,00 |
| **23855233698** | LILIAN LOBO SANCHEZ | 41,00 |
| **20019449334** | LILIANE DIAS BUTCHER | 89,00 |
| **20019449520** | LILIANE DOS SANTOS | 171,00 |
| **20305303036** | LILIANE MAURER MOREIRA | 130,00 |
| **20019452548** | LILIANE RIBAS DE BONFIM | 41,00 |
| **20019457698** | LINDACIR DO CARMO LEAL | 130,00 |
| **16416173671** | LINDAMIL BARBOSA DE LIMA | 171,00 |
| **19019154772** | LINDAMIR DO CARMO RICCE | 41,00 |
| **20019461237** | LINDAMIR VELOZO | 180,00 |
| **20019490644** | LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE | 41,00 |
| **23856131813** | LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO | 41,00 |
| **20019501220** | LORINETE SEVERO | 260,00 |
| **16405605400** | LORZI DE JESUS BUTSCHER | 137,00 |
| **16524786611** | LOURDES DESPLANCHES ALPS | 209,00 |
| **20019506494** | LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA | 89,00 |
| **20019508381** | LOURDES SABINO PIRES MIRANDA | 137,00 |
| **23700774768** | LUANA APARECIDA SANTOS MORALES | 130,00 |
| **23822672013** | LUANA BELO NEVES | 130,00 |
| **20019591106** | LUCELIA DO CARMO | 137,00 |
| **14065016726** | LUCIANA APARECIDA MACHADO | 212,00 |
| **20019611565** | LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA | 212,00 |
| **16416202086** | LUCIANE BUENO GONCALVES | 171,00 |
| **12760609504** | LUCIANE DE LOURDES MACHADO | 82,00 |
| **20303056236** | LUCIANE MARIA WILCHAK | 297,00 |
| **20019636312** | LUCIANI DE JESUS GOVEIA | 212,00 |
| **16494650865** | LUCIELE REGINA BATISTA | 289,00 |
| **16428392179** | LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS | 212,00 |
| **20019673161** | LUCILENE ALVES DA SILVA | 123,00 |
| **16488792432** | LUCIMARA APARECIDA DOBLINS | 237,00 |
| **12728466515** | LUCIMARA DA CARMO LOURENCO | 82,00 |
| **23630266475** | LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO | 82,00 |
| **23749648200** | LUCIMARA DOS SANTOS BENTO | 171,00 |
| **23698481576** | LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS | 82,00 |
| **20019686611** | LUCIMERE APARECIDA DA LUZ | 358,00 |
| **20019686778** | LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS | 130,00 |
| **20019686832** | LUCIMERI MACIEL | 387,00 |
| **21280418275** | LUDIANE ALPS | 130,00 |
| **12007678960** | LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA | 91,00 |
| **12303791229** | LUIZ CARLOS MILA | 219,00 |
| **20019787493** | LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ | 48,00 |
| **16504489581** | LUZIA DA APARECIDA DE PONTES | 171,00 |
| **20019804177** | LUZIA DESPLANCHES BRAINE | 171,00 |
| **20002507433** | MADALENA COIMBRA | 268,00 |
| **13077562528** | MAELE DE PAULA BASSETI | 130,00 |
| **23823046981** | MAIARA LIMA DE FREITAS | 160,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **23695420932** | MAIARA ORTIS DE SOUZA | 171,00 |
| **20019843059** | MAIARA RIBEIRO DE MATOS | 269,00 |
| **23714418128** | MAIRA CRISTINE DOS SANTOS | 171,00 |
| **16356582732** | MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER | 294,00 |
| **20606690691** | MARA MACHADO | 212,00 |
| **20019901393** | MARA ORTIZ | 235,00 |
| **20019943509** | MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE | 41,00 |
| **20019943967** | MARCIA APARECIDA DESPLANCHES | 41,00 |
| **20093839558** | MARCIA BESTEL | 171,00 |
| **16431119909** | MARCIA DA LUZ MARTINS | 212,00 |
| **20019951358** | MARCIA DE FATIMA ROSNER | 82,00 |
| **20019951390** | MARCIA DE FRANCA | 219,00 |
| **20019958670** | MARCIA MACHADO | 171,00 |
| **20019961833** | MARCIA MILACK | 171,00 |
| **20019966150** | MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA | 82,00 |
| **16492488734** | MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN | 212,00 |
| **16426812189** | MARCIANE APARECIDA VAZ | 41,00 |
| **23666310164** | MARCIELE VIDAL DOS SANTOS | 171,00 |
| **16431120834** | MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS | 41,00 |
| **20020057622** | MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA | 171,00 |
| **12800338492** | MARGARIDA ATES DE FREITAS | 91,00 |
| **20020063053** | MARGARIDA BUENO DA ROCHA | 91,00 |
| **20020083690** | MARIA ALVES DOS SANTOS | 130,00 |
| **20600518471** | MARIA ANGELICA FAGUNDES | 41,00 |
| **23713142099** | MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO | 130,00 |
| **13207452492** | MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA | 91,00 |
| **10709326081** | MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG | 89,00 |
| **20020110302** | MARIA APARECIDA DIONISIO | 350,00 |
| **20020111422** | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 358,00 |
| **20020112585** | MARIA APARECIDA EVANGELISTA | 130,00 |
| **16439123204** | MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO | 130,00 |
| **16372966507** | MARIA CANDIDA SAIS | 82,00 |
| **16431103344** | MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI | 130,00 |
| **16426846954** | MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MELO SANTOS | 137,00 |
| **20020193143** | MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES | 330,00 |
| **10860982383** | MARIA DA LUZ DA ROCHA | 179,00 |
| **16369609014** | MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA | 220,00 |
| **16492477538** | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 82,00 |
| **20020236527** | MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI | 212,00 |
| **20020245461** | MARIA DE FATIMA SONTAG | 219,00 |
| **16416245133** | MARIA DE JESUS DE LARA | 178,00 |
| **20020248509** | MARIA DE JESUS DOS SANTOS | 178,00 |
| **20020250864** | MARIA DE JESUS TRIZOTI | 41,00 |
| **16504370134** | MARIA DE LOURDES CASTILHO | 137,00 |
| **16431103069** | MARIA DE LOURDES LOPES | 147,00 |
| **16469163921** | MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ | 219,00 |
| **20020300810** | MARIA DO CARMO ROSA | 347,00 |
| **20020316040** | MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES | 171,00 |
| **12491360405** | MARIA HELENA CARDOSO | 178,00 |
| **20020357510** | MARIA HELENA DE LIMA | 178,00 |
| **20020379484** | MARIA IZABEL RODRIGUES | 123,00 |
| **21011367191** | MARIA JESUS VOLCH | 130,00 |
| **16474325888** | MARIA JOSE CAVALHEIRO | 130,00 |
| **20020407186** | MARIA JOSE MANGGER | 212,00 |
| **20943249397** | MARIA JOSE TELES | 178,00 |
| **20020415936** | MARIA JOSE VAZ DE LIMA | 130,00 |
| **20020421413** | MARIA KETLIN ROSA | 82,00 |
| **16431107838** | MARIA LUCIA DOS SANTOS | 130,00 |
| **20020446874** | MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN | 89,00 |
| **20020448672** | MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS | 164,00 |
| **16427295412** | MARIA MADALENA COSTA | 358,00 |
| **20020461318** | MARIA MARIANO DO NASCIMENTO | 41,00 |
| **20020463523** | MARIA MARTINS | 130,00 |
| **16357742318** | MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO | 130,00 |
| **16428439337** | MARIA NICOLAU DA PAIXAO | 130,00 |
| **16416258545** | MARIA PEREIRA | 179,00 |
| **20020492612** | MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES | 130,00 |
| **20429361674** | MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO | 180,00 |
| **20020499609** | MARIA RITA VAZ | 130,00 |
| **16449288737** | MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ | 137,00 |
| **12645158538** | MARIA ROSA DOS SANTOS | 171,00 |
| **20020503622** | MARIA ROSA FARIA | 171,00 |
| **20020290572** | MARIA ROZARIO DOS SANTOS | 179,00 |
| **23735476720** | MARIA SANDRA SONTAG | 89,00 |
| **16457879455** | MARIA TEIXEIRA GONCALVES | 171,00 |
| **20020531391** | MARIA TIMOTEO | 171,00 |
| **16440759656** | MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA | 169,00 |
| **16409291524** | MARIAZINHA FERNANDES | 130,00 |
| **16428475252** | MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA | 130,00 |
| **20020565857** | MARICLE PEREIRA TIMOTEO | 41,00 |
| **20020567841** | MARIELE DA GUIA ARCANJO | 130,00 |
| **23735542634** | MARIELE DA SILVA | 130,00 |
| **12604020515** | MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO | 82,00 |
| **20020573418** | MARILDA CORDEIRO LAGRANGE | 171,00 |
| **20020574104** | MARILDA DO CARMO ORTIZ | 41,00 |
| **20020576158** | MARILDA VALENTE DOS SANTOS | 48,00 |
| **20020576190** | MARILDA WELCHE DESPLANCHES | 137,00 |
| **20020581801** | MARILENE BESTEL | 130,00 |
| **14874463610** | MARILENE DA LUZ ROSNER | 130,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **23839659848** | MARILENE DA SILVA MANGGER | 170,00 |
| **20020585106** | MARILENE DO CARMO OBLADEM | 178,00 |
| **13092662538** | MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS | 358,00 |
| **12542436942** | MARILENE VOLCHER | 41,00 |
| **20020593575** | MARILI DE FARIA PINTO | 41,00 |
| **22812362684** | MARILI TAVARES | 130,00 |
| **12995620532** | MARILIA SARUVA BATISTA | 357,00 |
| **20020603783** | MARILUZ STRAUBE | 246,00 |
| **20020605182** | MARILZA MARTINS | 130,00 |
| **20020605255** | MARILZA MONTEIRO | 253,00 |
| **20020607428** | MARINA CASTURINA DE MELO | 137,00 |
| **20002669034** | MARINALVA DOS SANTOS MOURA | 130,00 |
| **23770435709** | MARINARA CHAMBERLEIM | 130,00 |
| **16405821057** | MARINEIA MANGGER | 171,00 |
| **12959256532** | MARINI DOS SANTOS POLLI | 269,00 |
| **16379884883** | MARISA DA MAIA | 358,00 |
| **15113527274** | MARISLAINE DE PAULA BASSETTI | 41,00 |
| **16431115806** | MARIZA CAETANO DE MELO | 130,00 |
| **12918585493** | MARIZE DA APARECIDA LEAL | 269,00 |
| **20020679577** | MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA | 171,00 |
| **20020684856** | MARLENE DOS ANJOS ANDRADE | 171,00 |
| **20020685763** | MARLENE FAVILE | 526,00 |
| **16431118023** | MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO | 130,00 |
| **20020686050** | MARLENE FERREIRA DE MELO | 171,00 |
| **20020687669** | MARLENE MACHADO | 212,00 |
| **12635019519** | MARLENE RAAB | 91,00 |
| **16356706210** | MARLENE TIBILIER CARDOSO | 48,00 |
| **20020694991** | MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO | 82,00 |
| **20020696137** | MARLI CARVALHO BUARD | 466,00 |
| **20602895213** | MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO | 246,00 |
| **20020696749** | MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS | 41,00 |
| **16356709392** | MARLI DE JESUS VAZ | 130,00 |
| **12353760335** | MARLI DE MATTOS | 91,00 |
| **16357956563** | MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ | 137,00 |
| **20020698989** | MARLI DOS SANTOS | 89,00 |
| **16418789246** | MARLI DOS SANTOS SILVA | 178,00 |
| **16356707837** | MARLI FRANCO DE ASSUNCAO | 82,00 |
| **20020700843** | MARLI MACHADO | 130,00 |
| **20020701165** | MARLI MARTINS | 338,00 |
| **12811287525** | MARLI NUNES MARTINS | 268,00 |
| **16449295296** | MARTA ALVES COSTA | 137,00 |
| **20020716944** | MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE | 178,00 |
| **20606117495** | MARY TEREZINHA COSTA | 130,00 |
| **20020769584** | MAURA LETICIA SCHNEIDER | 41,00 |
| **23726820988** | MAYARA DE MELLO LEANDRO | 209,00 |
| **23721055469** | MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS | 269,00 |
| **20020808326** | MELIA DA GUIA PEDROSO | 309,00 |
| **20020814652** | MERI DO CARMO GODOI | 171,00 |
| **20020834327** | MICHELE DO NASCIMENTO | 212,00 |
| **20020836885** | MICHELE MARIA FARIAS | 180,00 |
| **23646489118** | MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA | 130,00 |
| **16428092752** | MICHELI DE JESUS DOS SANTOS | 41,00 |
| **23761170846** | MILENE CRISTINA ROSNER | 41,00 |
| **20020880086** | MIRAITA DO CARMO BUENO | 269,00 |
| **20020880175** | MIRALCI HOFFEMAN | 41,00 |
| **20020891703** | MIRIAN FELICIO | 205,00 |
| **20020893722** | MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS | 246,00 |
| **20020893870** | MIRIAN PRISCILA PORFIRIO | 268,00 |
| **23643098304** | MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS | 171,00 |
| **20780723753** | MITTIELE CRISTINA MARTINS | 171,00 |
| **20020938378** | MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA | 130,00 |
| **16532561755** | NACIR DOS SANTOS | 178,00 |
| **20020957798** | NAIARA DA APARECIDA MIRANDA | 41,00 |
| **20020966762** | NAIR ANTONIA VAZ | 269,00 |
| **12967526497** | NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS | 178,00 |
| **20020982253** | NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS | 171,00 |
| **23822332352** | NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO | 41,00 |
| **20021022253** | NEIDE ROSSIER | 130,00 |
| **16606950695** | NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ | 137,00 |
| **13171914491** | NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS | 82,00 |
| **20021026003** | NEILI LEACIR SANTANA | 137,00 |
| **23683655727** | NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS | 130,00 |
| **12961506508** | NEIVA DESPLANCHES | 41,00 |
| **16625012638** | NEIVA HOFFOMAN | 89,00 |
| **20021030329** | NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS | 130,00 |
| **20655369788** | NELCI DE JESUS TRINDADE | 48,00 |
| **16614969561** | NELCI DO ESPIRITO SANTO | 89,00 |
| **21032303095** | NELCILENE TIBLIER CARVALHO | 171,00 |
| **20021031503** | NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES | 89,00 |
| **20021032232** | NELI DE PINA FAVILE | 48,00 |
| **14755353277** | NELI TEREZINHA FERNANDES | 358,00 |
| **20021044257** | NELSON ROSNER | 91,00 |
| **20007199958** | NELZI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAIN | 41,00 |
| **16653133347** | NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS | 171,00 |
| **20021048058** | NERCINA DE MATOS MARTINS | 130,00 |
| **16426865878** | NERI VIDAL DOS SANTOS | 212,00 |
| **20021049577** | NERIANE DE JESUS SILVA PONTES | 130,00 |
| **20021051318** | NERLI ARPP | 140,00 |
| **16531605309** | NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO | 178,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **16606951101** | NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO | 130,00 |
| **20021051156** | NERLI DESPLANCHES | 82,00 |
| **16667309043** | NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO | 130,00 |
| **20021062913** | NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS | 157,00 |
| **20002762778** | NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO | 158,00 |
| **20655369079** | NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS | 268,00 |
| **20021062034** | NEUZA DE JESUS CORDEIRO | 179,00 |
| **20740457998** | NEUZA DE SOUZA CROPOLATO | 130,00 |
| **20021062522** | NEUZA DO CARMO SONTAG | 296,00 |
| **20021062530** | NEUZA DO CARMO VALE DE MATOS | 48,00 |
| **20021062786** | NEUZA DOS SANTOS MACHADO | 130,00 |
| **20021064029** | NEUZA MARIA ALPS | 137,00 |
| **20021067524** | NEUZELI BATISTA | 171,00 |
| **20021067575** | NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA | 225,00 |
| **20021067591** | NEUZELI DOS SANTOS MELO | 235,00 |
| **16531607921** | NEUZELI RIBEIRO DA PAZ | 210,00 |
| **20021067893** | NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO | 130,00 |
| **16606951764** | NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO | 212,00 |
| **23603673332** | NICOLE VENANCIO | 130,00 |
| **23841810035** | NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES | 41,00 |
| **20021077465** | NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ | 171,00 |
| **20021077481** | NILCE DE CASTRO | 130,00 |
| **16628674518** | NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA | 178,00 |
| **20021078178** | NILCEIA CORDEIRO WOLKER | 253,00 |
| **20021078321** | NILCEIA DOS SANTOS | 48,00 |
| **20021078690** | NILCELENE VIDAL DOS SANTOS | 82,00 |
| **20021079751** | NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS | 89,00 |
| **16606952558** | NILZA DA APARECIDA PEDROSO | 130,00 |
| **16606952604** | NILZA DA SILVA | 446,00 |
| **20021100491** | NILZA DO ESPIRITO SANTO | 41,00 |
| **23604386566** | NILZA RITA DO CARMO RESTORF | 41,00 |
| **20021103601** | NILZA ROSNER CAVALHEIRO | 146,00 |
| **20021109375** | NIRLANDE BUENO | 171,00 |
| **20021121790** | NOELI DE OLIVEIRA | 178,00 |
| **20021122282** | NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA | 137,00 |
| **20021122460** | NOELI PAES | 171,00 |
| **20021122487** | NOELI PEDROSO DE MEIRA | 41,00 |
| **16598906211** | NOELI TIBLIER | 527,00 |
| **16633392266** | NOEMI RODRIGUES | 357,00 |
| **16602704436** | NOEMIA DE MOURA E COSTA | 41,00 |
| **23818438362** | NOEMIA DOS SANTOS | 91,00 |
| **16531611953** | NOEMIA MARIANO ROSA | 48,00 |
| **20655370182** | NOENI DE SOUZA | 137,00 |
| **20021047361** | NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA | 41,00 |
| **16606953406** | NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS | 41,00 |
| **20304028333** | NORILMA PAULISTA DE URSULANO | 269,00 |
| **16606953163** | NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE | 219,00 |
| **20021133969** | NORLI FARIA MANGGER | 157,00 |
| **20021133985** | NORLI SCHELEIDER | 89,00 |
| **23784410169** | ODAIR DOS SANTOS | 91,00 |
| **20021148125** | ODETE ALVES DOS SANTOS | 130,00 |
| **20304037707** | ODETE CROPOLATO DA SILVA | 266,00 |
| **20021148869** | ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA | 89,00 |
| **20021149156** | ODETE DE CASTRO | 130,00 |
| **16604187226** | ODETE DE JESUS DOS SANTOS | 137,00 |
| **20021149563** | ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS | 212,00 |
| **20021149989** | ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ | 269,00 |
| **20021150278** | ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES | 89,00 |
| **20021151363** | ODETE PEREIRA TIMOTEO | 89,00 |
| **16629159226** | OLAIS GOVEIA | 212,00 |
| **20021160729** | OLGA LOURENCO DE FARIA | 41,00 |
| **23718790862** | OLINDA APARECIDA COSTA | 41,00 |
| **20021170724** | OLIVIO DE CRISTO | 89,00 |
| **12098981106** | OLIVIR BUENO MACHADO | 130,00 |
| **12900196495** | ONEI FAVILE JUNIOR | 171,00 |
| **20021174517** | ORACI ARPS | 171,00 |
| **20021193996** | OSMARI MARTINS | 253,00 |
| **20021194003** | OSMARI SANTANA | 41,00 |
| **12436344460** | OSNI CARDOSO | 212,00 |
| **16602706110** | OSNILDA DOS SANTOS | 178,00 |
| **20021215744** | OZANA DOS SANTOS ROSA | 41,00 |
| **20021216120** | OZANI MACHADO DE LEAL | 130,00 |
| **20021217283** | OZENILDA PEREIRA | 130,00 |
| **20021235575** | PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA | 130,00 |
| **23816203473** | PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA | 130,00 |
| **23761150802** | PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES | 82,00 |
| **20021262319** | PATRICIA PEDROSO DE MEIRA | 130,00 |
| **16653700489** | PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE | 130,00 |
| **23705818933** | PAULA MAIANE LINS DE MELO | 180,00 |
| **12597576517** | PAULO ROGERIO ZATIKEY | 89,00 |
| **16532637492** | PEBOLA DOBLINS ANDRADE | 41,00 |
| **20021392301** | PRISCILA DE JESUS ALMEIDA | 171,00 |
| **20021397753** | PRISCILA MARIA WEIGERT | 41,00 |
| **20780722757** | PRISCILA MAURE ARPS | 41,00 |
| **23674891731** | PRISCYLA SOARES DA SILVA | 130,00 |
| **20021408828** | QUELI SCHELEIDER | 41,00 |
| **20021452800** | RAFAELA APARECIDA AGNER | 123,00 |
| **20021456075** | RAFAELA DE JESUS FRANCA | 171,00 |
| **16602974417** | RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO | 41,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **21280933102** | RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL | 82,00 |
| **20021526448** | RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB | 123,00 |
| **16606962898** | RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA | 130,00 |
| **20021529250** | RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO | 48,00 |
| **23622797610** | RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD | 82,00 |
| **16621023252** | REGINA XAVIER | 418,00 |
| **20021583565** | REGYELI APARECIDA AGNER | 212,00 |
| **20021583573** | REGYMARA DA GUIA AGNER | 130,00 |
| **23787890943** | REGYSLAINE AGNER | 41,00 |
| **20021618091** | RENATA RIBEIRO DOS SANTOS | 41,00 |
| **20021631942** | RENE DA APARECIDA MANGGER | 783,00 |
| **16633406747** | RENI DA LUZ MANGGER | 209,00 |
| **20902877334** | RENI DE SOUZA | 137,00 |
| **16603948983** | RENILCE FAVILE DOS SANTOS | 130,00 |
| **20021635425** | RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA | 41,00 |
| **20021636278** | RENILDA FAVILE DOS SANTOS | 246,00 |
| **15160386789** | RODRIGO DOS SANTOS PONTES | 130,00 |
| **20021803816** | ROMARA BOARD DE FARIA | 41,00 |
| **20468030225** | ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA | 171,00 |
| **23726377464** | ROSA APARECIDA DA SILVA | 180,00 |
| **16629160593** | ROSA APARECIDA DE FRANCA | 260,00 |
| **20021846132** | ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO | 137,00 |
| **20021845152** | ROSA APARECIDA MARTINS | 137,00 |
| **16602649478** | ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA | 253,00 |
| **20021847805** | ROSA DA APARECIDA RIBEIRO | 137,00 |
| **23614306239** | ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO | 82,00 |
| **23777905158** | ROSA DE FATIMA DOS SANTOS | 82,00 |
| **16606970580** | ROSA DO CARMO COSTA BONFIM | 137,00 |
| **20021846949** | ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO | 48,00 |
| **20021849964** | ROSA EDINEIA HARPS | 269,00 |
| **20021850563** | ROSA FLORENCIO DOS SANTOS | 171,00 |
| **20021850881** | ROSA GOMES PEREIRA | 536,00 |
| **20021850946** | ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO | 295,00 |
| **16602722248** | ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO | 130,00 |
| **13003134514** | ROSA LEONI GONCALVES | 130,00 |
| **20021854682** | ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS | 41,00 |
| **20021856626** | ROSA MATIAS CROPOLATO | 89,00 |
| **20905994315** | ROSA MATIAS TORCATE | 130,00 |
| **20021857290** | ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA | 178,00 |
| **20021858246** | ROSA RODRIGES DE ANDRADE | 130,00 |
| **16637293122** | ROSA SCHELEIDER | 226,00 |
| **20021871676** | ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO | 130,00 |
| **20021871684** | ROSANA APARECIDA DE SOUZA | 257,00 |
| **16641446043** | ROSANA BODI DE ALMEIDA | 171,00 |
| **20021874187** | ROSANA DA APARECIDA CLARO | 82,00 |
| **20021874314** | ROSANA DA GUIA DE FRANCA | 297,00 |
| **20021874330** | ROSANA DA LUZ | 130,00 |
| **16587690735** | ROSANA DA SILVA | 212,00 |
| **20021876414** | ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO | 171,00 |
| **20021876716** | ROSANA DOS SANTOS | 41,00 |
| **20021877690** | ROSANA FITZ | 212,00 |
| **20021879723** | ROSANA MENDES DO NASCIMENTO | 41,00 |
| **20021885111** | ROSANE COSTA | 123,00 |
| **20021888811** | ROSANE DO CARMO TOBIAS | 178,00 |
| **23605662710** | ROSANE GONCALVES DOS SANTOS | 277,00 |
| **20021890670** | ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS | 130,00 |
| **16625022307** | ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE | 130,00 |
| **20021901834** | ROSANGELA MACHADO | 41,00 |
| **16548238886** | ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS | 171,00 |
| **20021912690** | ROSE BARBOSA DE LIMA | 260,00 |
| **20021913611** | ROSE LOURENCO | 178,00 |
| **13175462536** | ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA | 130,00 |
| **20021923846** | ROSELI APARECIDA DE MATOS | 130,00 |
| **20021924087** | ROSELI APARECIDA FERMINO | 337,00 |
| **20021925083** | ROSELI CARDOSO | 91,00 |
| **20021925253** | ROSELI CHAVES DOS SANTOS | 212,00 |
| **20021925377** | ROSELI CORDEIRO | 89,00 |
| **20021926586** | ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO | 137,00 |
| **20021926950** | ROSELI DE JESUS FARIA | 178,00 |
| **20021928252** | ROSELI DOS SANTOS GODOY | 89,00 |
| **16616067212** | ROSELI GONCALVES DOS SANTOS | 130,00 |
| **20021931350** | ROSELI RESTORF | 129,00 |
| **16592134861** | ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU | 130,00 |
| **16532785254** | ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO | 130,00 |
| **20021932861** | ROSELI TIMOTEO | 171,00 |
| **16550711240** | ROSELI VENANCIO DOS SANTOS | 337,00 |
| **20021933159** | ROSELIA APARECIDA SONTAG | 130,00 |
| **20021933701** | ROSELIANE DE PINA | 253,00 |
| **16604285473** | ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES | 137,00 |
| **12959244518** | ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO | 256,00 |
| **16616067921** | ROSENI CARDOSO DOS SANTOS | 301,00 |
| **16603954673** | ROSENI HARPS DO NASCIMENTO | 137,00 |
| **23668001312** | ROSENI ROSNER MANGGER | 130,00 |
| **20021952153** | ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO | 89,00 |
| **20021957341** | ROSENILDA CORDEIRO | 171,00 |
| **20021952730** | ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS | 82,00 |
| **20021952757** | ROSENILDA DA APARECIDA LEAL | 130,00 |
| **20021953192** | ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO | 41,00 |
| **20021953818** | ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG | 358,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **20021955748** | ROSENILDA VELOSO DE SUSS | 130,00 |
| **16616592708** | ROSI CARDOSO DOS SANTOS | 440,00 |
| **16606972702** | ROSI DA APARECIDA MONTEIRO | 96,00 |
| **20021959751** | ROSI DE FATIMA PRESTES | 41,00 |
| **20021960512** | ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA | 48,00 |
| **20021962744** | ROSIANE VAZ DOS SANTOS | 171,00 |
| **12766734513** | ROSICLE DE CASTRO | 41,00 |
| **20021962957** | ROSICLE DO CARMO DE JESUS | 89,00 |
| **16687196198** | ROSICLE FITZ MARTINS | 269,00 |
| **20021962973** | ROSICLE ROSNER | 41,00 |
| **20021963104** | ROSICLEI DE MELO | 41,00 |
| **23701019785** | ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO | 212,00 |
| **16662348016** | ROSICLEIA FERNANDES FORTES | 130,00 |
| **20021963880** | ROSICLEIA MARTINS | 219,00 |
| **16624644541** | ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS | 292,00 |
| **20021964127** | ROSICLEIA RODRIGUES BUENO | 82,00 |
| **21277535452** | ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE | 130,00 |
| **20021966057** | ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO | 347,00 |
| **20021966839** | ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS | 48,00 |
| **20021967584** | ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES | 209,00 |
| **16604291902** | ROSILDA DE CRISTO AGNER | 41,00 |
| **16614985060** | ROSILDA DE FATIMA MATOSO | 219,00 |
| **20021968262** | ROSILDA DE SOUZA | 171,00 |
| **16673695863** | ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA | 253,00 |
| **12992696503** | ROSILDA LOURENCO | 219,00 |
| **20007704067** | ROSILDA MARIA FITZ | 130,00 |
| **12655108509** | ROSILDO DA GUIA PRESTES | 171,00 |
| **20021971530** | ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS | 41,00 |
| **20021971549** | ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ | 212,00 |
| **20021976354** | ROSILENE ROSNER GODOY | 178,00 |
| **23629121825** | ROSILENE SANTANA CLARO | 446,00 |
| **23631481760** | ROSILHANE DE MOURA E COSTA | 130,00 |
| **20021977482** | ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO | 219,00 |
| **12491343012** | ROSILIANE MARIA ROSNER | 180,00 |
| **16606973385** | ROSIMAR ASSUNCAO BUARD | 137,00 |
| **16606973415** | ROSIMAR TIMOTEO | 178,00 |
| **20021987445** | ROSIMERI DE SOUZA | 342,00 |
| **16679033935** | ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA | 171,00 |
| **20021987496** | ROSIMERI DOS SANTOS | 82,00 |
| **20021987615** | ROSIMERI GONCALVES DE DEUS | 260,00 |
| **20021987763** | ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS | 41,00 |
| **20021989510** | ROSINEI DE CASTRO SILVA | 130,00 |
| **20094046950** | ROSMERI DA CRUZ | 123,00 |
| **16675227441** | ROZANA APARECIDA LINS | 171,00 |
| **21277771091** | ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE | 130,00 |
| **20021998560** | ROZANA DA APARECIDA COSTA | 41,00 |
| **20021998625** | ROZANA DOS SANTOS | 176,00 |
| **20021998781** | ROZANE ALVES CARDOSO | 212,00 |
| **20021998838** | ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO | 89,00 |
| **20022000318** | ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA | 253,00 |
| **23736358683** | ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO | 130,00 |
| **20022001616** | ROZILENE APARECIDA LINS | 82,00 |
| **16606973873** | ROZINEIA DE FATIMA LINS | 130,00 |
| **12714723499** | ROZINETE NEVES CORREA | 82,00 |
| **20022014084** | RUDINEIA TEIXEIRA | 180,00 |
| **16602544846** | RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS | 171,00 |
| **20022034034** | SALETE MACHADO DE JESUS | 446,00 |
| **12720328539** | SALETE MIGUELINA KRAWCZUK | 82,00 |
| **20022034190** | SALETE MOTTA DO NASCIMENTO | 130,00 |
| **16606977542** | SALMA BORBA DA LUZ | 212,00 |
| **16559246354** | SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO | 171,00 |
| **20022042150** | SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES | 164,00 |
| **16580055643** | SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA | 212,00 |
| **12411702932** | SANDRA APARECIDA ALVES MILANI | 178,00 |
| **20003352603** | SANDRA CAMARGO BUAVA | 171,00 |
| **20022060361** | SANDRA CORDEIRO DE FARIA | 41,00 |
| **16527022183** | SANDRA DA APARECIDA CHAVES | 219,00 |
| **12894835517** | SANDRA DA LUZ DE FRANCA | 253,00 |
| **20022062550** | SANDRA DE JESUS ALELUIA | 164,00 |
| **20022067749** | SANDRA MARA ARCANJO | 212,00 |
| **20022068168** | SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES | 246,00 |
| **20022068192** | SANDRA MARA DE MATOS | 171,00 |
| **20022068435** | SANDRA MARA DOS SANTOS | 130,00 |
| **16665742726** | SANDRA MARA JOSE MACHADO | 171,00 |
| **20022074427** | SANDRA PALMIRA MARTINS | 171,00 |
| **16625024474** | SANDRA RODRIGUES | 237,00 |
| **20022079313** | SANDRA ROSSIER | 428,00 |
| **20022086204** | SANDRO MACHADO DE JESUS | 130,00 |
| **23773416004** | SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE | 91,00 |
| **23730074837** | SARA SILVA SANTOS | 130,00 |
| **23646428577** | SARAJANE MARTINS | 212,00 |
| **20022101858** | SARAJANE MATOS DE SOUZA | 82,00 |
| **23767823558** | SCHEILA APARECIDA MARTINS | 164,00 |
| **21284156542** | SCHEILA BUENO RODRIGUES | 171,00 |
| **20022106361** | SCHEILA DE FATIMA CERBELO | 171,00 |
| **20022122510** | SEDERLI APARECIDA TORCATE | 130,00 |
| **16630603258** | SELMA PEREIRA MACHADO | 130,00 |
| **20022130432** | SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES | 130,00 |
| **16644526285** | SELVIRA BOARD BALLES | 171,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **20022131862** | SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL | 179,00 |
| **20022148900** | SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO | 130,00 |
| **20022157950** | SHEILA DOS SANTOS VAZ | 82,00 |
| **12605693521** | SIDENEY DE SOUZA | 274,00 |
| **20959421038** | SIDERLENE DE PONTES FARIAS | 447,00 |
| **20022171066** | SIDERLI DE FREITAS LOURENCO | 89,00 |
| **16532854973** | SIDERLI DOS SANTOS | 379,00 |
| **23701394446** | SIDILAINE GOMES RIBAS | 171,00 |
| **20022173247** | SIDINEI VAZ | 130,00 |
| **12970989494** | SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA | 171,00 |
| **20022184575** | SIELEN BRITO LOURENCO | 212,00 |
| **12803590524** | SIELI DA SILVA LOURENCO | 269,00 |
| **12940641503** | SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO | 260,00 |
| **20022193302** | SILMERI DE FATIMA BASSETTI | 130,00 |
| **20022195828** | SILVANA APARECIDA CARDOSO | 130,00 |
| **20022199106** | SILVANA DE CASSIA MARTINS | 130,00 |
| **20022203103** | SILVANA MACIEL DOS SANTOS | 358,00 |
| **12516081458** | SILVANA SOUZA DOS SANTOS | 123,00 |
| **20022213591** | SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS | 171,00 |
| **16049531081** | SILVIA DA ROSA | 212,00 |
| **16589962066** | SILVIA MARA OBLADEM | 41,00 |
| **20022223724** | SILVIA MARIANA MANGGER | 82,00 |
| **20906168729** | SILVIA PEREIRA DE PONTES | 123,00 |
| **20022238950** | SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS | 130,00 |
| **20022239272** | SIMONE APARECIDA DE MELO | 91,00 |
| **16531716259** | SIMONE APARECIDA MEDEIROS | 178,00 |
| **20022245299** | SIMONE DE OLIVEIRA | 41,00 |
| **12503286773** | SINEIA APARECIDA ROSA | 170,00 |
| **12146226775** | SIONI BARBOSA BLUN | 89,00 |
| **20022263629** | SIONI FARIA MARCHE | 91,00 |
| **16617676948** | SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS | 212,00 |
| **16591213350** | SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO | 130,00 |
| **20022265079** | SIRLEI APARECIDA VAZ | 41,00 |
| **16602667271** | SIRLEI ARPP DOS SANTOS | 349,00 |
| **16531719096** | SIRLEI BALLES | 123,00 |
| **20022265400** | SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO | 130,00 |
| **20022265427** | SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA | 219,00 |
| **16642086814** | SIRLEI DA APARECIDA MERI | 330,00 |
| **20022265451** | SIRLEI DA APARECIDA SILVA | 179,00 |
| **20022265532** | SIRLEI DA SILVA | 358,00 |
| **20022265907** | SIRLEI DE JESUS DA SILVA | 171,00 |
| **20022265990** | SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ | 137,00 |
| **20022266016** | SIRLEI DE OLIVEIRA | 301,00 |
| **16604326234** | SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES | 130,00 |
| **16678519451** | SIRLEI DO NASCIMENTO MELO | 41,00 |
| **16616599982** | SIRLEI TAVARES ORTIS | 171,00 |
| **20022269090** | SIRLENE DA APARECIDA BOARD | 171,00 |
| **20075440053** | SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER | 171,00 |
| **20022269295** | SIRLENE DA SILVA | 246,00 |
| **16594681533** | SIRLENE DE MATOS | 309,00 |
| **23753645873** | SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN | 89,00 |
| **20022270234** | SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO | 130,00 |
| **12960445491** | SIRLENE RODRIGUES | 180,00 |
| **20022271397** | SIRLENE ROSNER CARDOSO | 41,00 |
| **20060065456** | SIRLENE SANTOS REVENO | 212,00 |
| **20022271850** | SIRLENE STRAUB | 41,00 |
| **12702999532** | SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS | 212,00 |
| **20022275899** | SOELI AICAR ASSAD DE SUSS | 82,00 |
| **20022276127** | SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES | 171,00 |
| **20022276321** | SOELI DO CARMO CARVALHO | 219,00 |
| **20022276356** | SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE | 130,00 |
| **20022276453** | SOELI ENES DOS SANTOS | 130,00 |
| **16629161646** | SOELI NICOLAU DOS SANTOS | 226,00 |
| **20022276674** | SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES | 157,00 |
| **20022276844** | SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA | 89,00 |
| **20003028326** | SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA | 269,00 |
| **23713500289** | SOLANGE DA LUZ | 82,00 |
| **20022283123** | SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA | 179,00 |
| **20022286424** | SOLANGE LEBIT | 260,00 |
| **23859391905** | SOLANGE TIBLIER | 171,00 |
| **23601259601** | SONIA DE ANDRADE | 41,00 |
| **16644579060** | SONIA DE CASTRO FERREIRA | 41,00 |
| **20022299976** | SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS | 164,00 |
| **20022302187** | SONIA MARIA DE OLIVEIRA | 171,00 |
| **16531728613** | SONIA STRAUB | 123,00 |
| **12759030530** | SORAIA DELAIR GONCALVES | 41,00 |
| **23823287261** | SUELEM LOURENCO MARTINS | 41,00 |
| **23738990646** | SUELEN APARECIDA DOS SANTOS | 130,00 |
| **20022331721** | SUELEN SOUZA DOS SANTOS | 41,00 |
| **20022334658** | SUELI CASAGRANDE CLARO | 137,00 |
| **20022276151** | SUELI DA ROSA | 89,00 |
| **16532904105** | SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS | 130,00 |
| **16606986258** | SUELLEN CLARO DOS SANTOS | 130,00 |
| **23608958939** | SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO | 212,00 |
| **16632355693** | SUZAMARA PALHANO | 171,00 |
| **20022362635** | SUZANA PALHANO | 82,00 |
| **16575254331** | TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS | 130,00 |
| **20022395657** | TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA | 41,00 |
| **23844234159** | TAIS SANTOS COSTA | 180,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **16531742764** | TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO | 123,00 |
| **16531743922** | TATIANE APARECIDA DA ROCHA | 289,00 |
| **20022463555** | TATIANE DO PRADO | 294,00 |
| **16581665925** | TATIANE MENGUE DE SOUZA | 171,00 |
| **20022468530** | TATIANE MULLER | 253,00 |
| **23789950862** | TATIANE MULLER MARQUES | 308,00 |
| **20022472384** | TATIANE SILVA BUENO | 171,00 |
| **16581666417** | TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA | 82,00 |
| **20022475227** | TATIELI DE JESUS DOS SANTOS | 253,00 |
| **16531744511** | TATIELI MONTEIRO | 344,00 |
| **21275759442** | TATYANE DO CARMO LEONARDO | 41,00 |
| **16591977245** | TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA | 246,00 |
| **20022501813** | TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS | 91,00 |
| **20022503816** | TEREZA HONORATO DE CASTILHO | 246,00 |
| **20022504235** | TEREZA LEAL DE MATOS | 221,00 |
| **20022504383** | TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS | 130,00 |
| **12294479159** | TEREZA TABORDA DE AQUINO | 357,00 |
| **20022512858** | TEREZINHA CORREIA | 171,00 |
| **20022515156** | TEREZINHA DE JESUS BUTCHER | 178,00 |
| **20022515326** | TEREZINHA DE JESUS COSTA | 212,00 |
| **20022516543** | TEREZINHA DE JESUS PLATNER | 178,00 |
| **12736983531** | TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER | 219,00 |
| **16653573819** | TEREZINHA DE JESUS SILVA | 171,00 |
| **20022516993** | TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO | 212,00 |
| **20022517736** | TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS | 308,00 |
| **20022518112** | TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS | 219,00 |
| **20022518201** | TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER | 41,00 |
| **20022523035** | TEREZINHA MARTINS | 625,00 |
| **16581672735** | TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA | 171,00 |
| **23624513466** | THAIS DA PAIXAO | 205,00 |
| **20022541874** | THAIS MARTINS ROSA | 130,00 |
| **20906255583** | THAIS MARTY ZAP CASTRO | 82,00 |
| **16581653781** | THAISE RODRIGUES DE SOUZA | 130,00 |
| **20022572222** | THIAGO JOSE DA PAZ | 89,00 |
| **20022615363** | TUANY DE FREITAS STIHLER | 41,00 |
| **20022693453** | VALDICLEIA DA SILVA | 178,00 |
| **16602745027** | VALDIELE DE FATIMA SANTOS DE MELLO DA LUZ | 82,00 |
| **20022693690** | VALDIELI DOS SANTOS | 209,00 |
| **12960656522** | VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA | 212,00 |
| **16653452213** | VALDIELI MACHADO | 178,00 |
| **12761365765** | VALDILENE GOIS DE LIMA | 82,00 |
| **20959428024** | VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES | 89,00 |
| **20022712989** | VALDIRENE CORDEIRO CAMILO | 82,00 |
| **20022713055** | VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES | 82,00 |
| **12848100534** | VALDIRENE DOS SANTOS | 130,00 |
| **16529536001** | VALDIRENE NUNES FERREIRA | 48,00 |
| **20022723719** | VALERIA CLEIDI COSTA LINS | 41,00 |
| **20022724200** | VALERIA DA APARECIDA DA COSTA | 326,00 |
| **16532979512** | VALERIA PATRINI DOS SANTOS | 171,00 |
| **17061789571** | VANDA PONTES | 178,00 |
| **16547232752** | VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO | 171,00 |
| **16591250353** | VANDERLEIA DE CASTRO | 130,00 |
| **20022766957** | VANDERLEIA VELOZO | 82,00 |
| **20022767554** | VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS | 171,00 |
| **23759292476** | VANDERLI DE MATOS | 130,00 |
| **20022767651** | VANDERLI DE OLIVEIRA | 48,00 |
| **23634199616** | VANESSA APARECIDA BALLES | 439,00 |
| **20022777363** | VANESSA APARECIDA VEDOR | 171,00 |
| **20642177397** | VANESSA CRISTINA COSTA | 41,00 |
| **16559624642** | VANESSA DA APARECIDA LINS | 212,00 |
| **20022784777** | VANESSA DE OLIVEIRA | 180,00 |
| **20022786346** | VANESSA DOS SANTOS | 82,00 |
| **23608773564** | VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS | 212,00 |
| **23706534084** | VANESSA DOS SANTOS VIEIRA | 41,00 |
| **16675630300** | VANESSA MATIAS LISBOA | 212,00 |
| **20022799847** | VANESSA STIVAL | 82,00 |
| **20022801957** | VANI DOS SANTOS | 268,00 |
| **20780723745** | VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA | 41,00 |
| **20022810107** | VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO | 130,00 |
| **16559640087** | VANIELE DE ARAUJO FARIA | 82,00 |
| **20022811111** | VANILDA FAGUNDES RIBEIRO | 130,00 |
| **20022811340** | VANILDA LOURENCO | 180,00 |
| **20022811359** | VANILDA LOURENCO MARTINS | 289,00 |
| **20003130058** | VANILDA ROSA SOARES | 171,00 |
| **20022815931** | VANUSA DA GUIA DESPLANCHES | 41,00 |
| **20022821060** | VELAINE DE MOURA E COSTA | 212,00 |
| **20083343789** | VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA | 178,00 |
| **20022831279** | VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS | 41,00 |
| **12868100408** | VERA LUCIA DIAS FREITAS | 130,00 |
| **16653471447** | VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS | 268,00 |
| **20022832852** | VERA LUCIA DONATO CARDOSO | 331,00 |
| **10668981307** | VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA | 179,00 |
| **20022847922** | VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA | 130,00 |
| **20022875306** | VILMA DE FATIMA DOS SANTOS | 212,00 |
| **20305103231** | VILMARA ANASTACIO | 82,00 |
| **16551773460** | VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA | 357,00 |
| **16531791625** | VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA | 130,00 |
| **23605644747** | VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES | 171,00 |
| **20022929287** | VIVIANE APARECIDA BASSETTI | 330,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **20022940833** | VIVIANE PIRES MACHADO | 178,00 |
| **20022941058** | VIVIANE RAZOTO RAMOS | 294,00 |
| **15217804274** | WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO | 171,00 |
| **20023061132** | WILSON PLATNER | 91,00 |
| **20023082334** | ZANETE DO CARMO PLATNER | 130,00 |
| **20023083705** | ZEILA DE FATIMA BALLES | 171,00 |
| **20023083918** | ZEILI DOS SANTOS | 130,00 |
| **16627710715** | ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE | 253,00 |
| **20023083985** | ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS | 178,00 |
| **16531797976** | ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA | 130,00 |
| **20023084957** | ZELIA COLASSO DA ROSA | 89,00 |
| **16543895056** | ZELIA DE JESUS DOS SANTOS | 91,00 |
| **16607007156** | ZELIA DE MATOS MARTINS | 130,00 |
| **16533077210** | ZELIA DOS ANJOS BONFIM | 48,00 |
| **20023085589** | ZELIA DOS SANTOS | 41,00 |
| **20023087379** | ZELIA SOARES FRON PORFIRIO | 89,00 |
| **16594724151** | ZENAIDE MARTINS | 260,00 |
| **16592281740** | ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS | 591,00 |
| **20023093727** | ZENI DO CARMO DOS SANTOS | 137,00 |
| **20023093735** | ZENI DO NASCIMENTO MARTINS | 41,00 |
| **20900629821** | ZENILDA CORDEIRO | 178,00 |
| **23778713767** | ZENILDA CROPOLATO | 130,00 |
| **20023094936** | ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS | 219,00 |
| **20023094944** | ZENILDA DA APARECIDA LINS | 212,00 |
| **20023095150** | ZENILDA DE BRITO | 130,00 |
| **20023095258** | ZENILDA DE JESUS FREITAS | 171,00 |
| **20023095592** | ZENILDA DOS SANTOS | 447,00 |
| **20023095630** | ZENILDA DOS SANTOS | 82,00 |
| **20023096718** | ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS | 89,00 |
| **20902142911** | ZENIR MACHADO | 180,00 |
| **20023099202** | ZENIR TEIXEIRA | 219,00 |
| **16592282569** | ZIELE BUENO GONCALVES | 257,00 |
| **20023101479** | ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER | 178,00 |
| **20023102122** | ZILDA COUTINHO | 210,00 |
| **23656538189** | ZILDINEIA MARCHE | 41,00 |
| **20023108430** | ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA | 89,00 |
| **20023108465** | ZONETE GONCALVES | 130,00 |
| **20023108775** | ZORAIDE DE CASTRO | 178,00 |

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**0C1CF44C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2019

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2019***

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV). CONFORME TERMO DE REFERENCIA, em favor da empresa **MERCADO DA BOL ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Matheus Leme, 2325, Bom Retiro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.520-00, inscrito no CNPJ nº 10.503.421/0001-99, no **Valor Global de:** R$ 9.691,20 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

| Item | Descritivo | Qtde | V. Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|---|
| 001 | BALDINHO PLÁSTICO PARA BRINCAR NA AREIA | 10,0 | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 002 | BAMBOLE | 20,0 | R$ 5,60 | R$ 112,00 |
| 003 | BATALHA NAVAL | 5,0 | R$ 81,00 | R$ 405,00 |
| 004 | BLOCOS DE MONTAR | 10,0 | R$ 43,00 | R$ 430,00 |
| 005 | BOLA BASQUETE | 10,0 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 006 | BOLA DE BETEZ | 20,0 | R$ 3,10 | R$ 62,00 |
| 007 | BOLA ESPIRIBOL | 10,0 | R$ 66,00 | R$ 660,00 |
| 008 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO | 10,0 | R$ 66,00 | R$ 660,00 |
| 009 | BOLA FUTEBOL DE SALAO | 10,0 | R$ 42,00 | R$ 420,00 |
| 010 | BOLA VOLEI | 10,0 | R$ 39,00 | R$ 390,00 |
| 011 | BOLINHA PING- PONG | 30,0 | R$ 3,00 | R$ 90,00 |
| 012 | CONE PARA ATIVIDADE FISICA | 5,0 | R$ 29,00 | R$ 145,00 |
| 013 | CORDA PARA ESPIRIBOL (METROS) | 10,0 | R$ 2,00 | R$ 20,00 |
| 014 | CRUZADA INTELIGENTE | 5,0 | R$ 45,00 | R$ 225,00 |
| 015 | DESAFIO DAS PALAVRAS | 5,0 | R$ 129,00 | R$ 645,00 |
| 016 | DOMINO FIGURAS E LETRAS | 5,0 | R$ 16,50 | R$ 82,50 |
| 017 | JOGO BANCO IMOBILIARIO | 4,0 | R$ 115,00 | R$ 460,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 018 | JOGO COM LETRAS/ NUMEROS | 5,0 | R$ 35,00 | R$ 175,00 |
| 019 | JOGO DA MEMORIA | 5,0 | R$ 19,50 | R$ 97,50 |
| 020 | JOGO DE DAMA XADREZ LUDI E TRILHA | 10,0 | R$ 51,00 | R$ 510,00 |
| 021 | JOGO DE MEMÓRIA | 5,0 | R$ 16,00 | R$ 80,00 |
| 022 | JOGO DE PIZZA | 2,0 | R$ 60,00 | R$ 120,00 |
| 023 | JOGO DE VARETA | 20,0 | R$ 3,30 | R$ 66,00 |
| 024 | JOGO UNO | 10,0 | R$ 12,90 | R$ 129,00 |
| 025 | LEGO | 10,0 | R$ 144,00 | R$ 1.440,00 |
| 026 | MEDALHAS | 30,0 | R$ 1,90 | R$ 57,00 |
| 027 | QUEBRA CABEÇA | 5,0 | R$ 16,00 | R$ 80,00 |
| 028 | RAQUETE DE PING-PONG | 8,0 | R$ 13,00 | R$ 104,00 |
| 029 | REDE DE PING-PONG | 4,0 | R$ 18,00 | R$ 72,00 |
| 030 | RESTA 1 | 6,0 | R$ 3,70 | R$ 22,20 |
| 031 | TACO DE BETEZ | 10,0 | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 032 | TAPETE EMBORRACHADO | 6,0 | R$ 57,00 | R$ 342,00 |
| 033 | TROFEU MEDIO | 20,0 | R$ 27,00 | R$ 540,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **R$ 9.691,20** |

Doutor Ulysses-PR, 14 de outubro de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**9DEDEB47

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, que não foram protocolados recursos, contra o edital de divulgação da classificação, CONSIDERANDO que após minuciosa análise, verificou-se que todo o procedimento deste PSS, atendeu aos requisitos legais e ao contido no edital de regulamentação;

RESOLVE

1 – Fica homologado o resultado final e todos os procedimentos efetuados na execução o do Processo Seletivo Simplificado 003-2019;

2 – Em razão da inexistência da apresentação de recursos, fica mantido o anexo I do edital de divulgação da classificação deste PSS;

3 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 15 de Outubro de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIF. | NOME | INSCRIÇÃO | ESCOLARIDADE | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL | |
| 1 | ALEXANDRA DE JESUS BRAZ | 12 | 0 | 12 | 0 | 12 | |
| CARGO: ENFERMEIRO ESF | | | | | | | |
| CLASSIF. | NOME | INSCRIÇÃO | ESCOLARIDADE | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL | DESEMPATE |
| 1 | PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BONFIM | 20 | 60 | 12 | 18 | 90 | |
| 2 | RAQUEL DE FATIMA BRAINE | 16 | 48 | 12 | 14 | 74 | |
| 3 | FERNANDA RAFAELA MIRANDA | 7 | 16 | 12 | 0 | 28 | |
| 4 | ELI FERNANDA DE ALMEIDA | 2 | 0 | 6 | 14 | 20 | NASC. 10/02/1983 |
| 5 | JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE | 10 | 0 | 12 | 8 | 20 | NASC. 16/11/1989 |
| 6 | ILOYZI CHAMBERLAIN | 4 | 0 | 12 | 2 | 14 | NASC. 23/07/1994 |
| 7 | EDUARDA DE CASSIA TEILO | 18 | 0 | 12 | 2 | 14 | NASC. 27/05/1996 |
| CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA | | | | | | | |
| CLASSIF. | NOME | INSCRIÇÃO | ESCOLARIDADE | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL | DESEMPATE |
| 1 | PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BONFIM | 19 | 60 | 12 | 18 | 90 | |
| 2 | RAQUEL DE FATIMA BRAINE | 15 | 48 | 12 | 14 | 74 | |
| 3 | FERNANDA RAFAELA MIRANDA | 8 | 16 | 12 | 0 | 28 | |
| 4 | ELI FERNANDA DE ALMEIDA | 3 | 0 | 6 | 14 | 20 | NASC. 10/02/1983 |
| 5 | JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE | 9 | 0 | 12 | 8 | 20 | NASC. 16/11/1989 |
| 6 | ILOYZI CHAMBERLAIN | 5 | 0 | 12 | 2 | 14 | NASC. 23/07/1994 |
| 7 | EDUARDA DE CASSIA TEILO | 17 | 0 | 12 | 2 | 14 | NASC. 27/05/1996 |
| CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | | | | | |
| CLASSIF. | NOME | INSCRIÇÃO | ESCOLARIDADE | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL | |
| 1 | FERNANDA RAFAELA MIRANDA | 6 | 35 | 12 | 0 | 47 | |
| 2 | DEUZILENE MARIA FITZ LAMBERT | 11 | 0 | 24 | 14 | 38 | |
| 3 | VERA LUCIA PANZENHAGEM CROPOLATO | 13 | 0 | 20 | 12 | 32 | |
| 4 | MARIA CLAUDIA COSTA | 14 | 0 | 12 | 18 | 30 | |
| 5 | JOISE BALDUINO LOPES | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | |

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**C9E514C3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2019**
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO VAN 0 KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EQUIPADO/TRANSFORMADO PARA CADEIRANTE, LOTAÇÃO MÍNIMA 09 (NOVE) PASSAGEIROS, MAIS 2 (DOIS) CADEIRANTES, MAIS 1(UM) MOTORISTA, ANO 2019, MODELO 2019, TETO ALTO, COM ELEVADOR DE ACESSO PARA CADEIRANTE E KIT DE ANCORAGEM PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA CADEIRA DE RODAS, REFERENTE A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005/2017 - CEAS/PR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. Em favor da empresa abaixo para fornecimento dos seguintes itens:

**Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64**

| *Nº Lote* | *Nº Item* | Qtde | Uni. | Descrição do Veículo | | | Preço Máximo Unitário | Preço Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1,00 | Uni | **Veículo automotor novo (zero km) tipo van para transporte de passageiros, equipado/transformado para cadeirante, lotação mínima 09 (passageiros), mais 2 (dois) cadeirantes, mais 1(um) motorista, ano e modelo 2019/2019, teto alto, com elevador de acesso para cadeirante e kit de ancoragem para embarque e desembarque para cadeira de rodas com as seguintes características mínimas:** | | | | |
| | | | | ***Obs. Deverá ser preenchido a coluna veículo proposto, com as características do veículo ofertado.*** | | | | |
| | | | | **Característica** | **Exigência Mínima** | **Veículo Proposto** | | |
| | | | | **Marca** | **Indicar** | MERCEDES BENZ | | |
| | | | | **Modelo** | **Indicar** | SPRINTES 415 14 M³ 12 PASSAGEIROS | | |
| | | | | **Ano de Fabricação** | **2019** | 2019 | | |
| | | | | **Ano Modelo** | **2019** | 2019 | | |
| | | | | **Motor** | **Indicar a marca** | 2.2 DIESEL | | |
| | | | | **Potência Mínima** | **130 CV** | 145 CV | | |
| | | | | **Combustível** | **Diesel** | DIESEL | | |
| | | | | **Teto Alto** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Capacidade minima volumétrica** | **14 m³** | SIM | | |
| | | | | **Câmbio** | **Mecânico com 6 velocidades a frente e 1 a ré** | SIM | | |
| | | | | **Tração** | **Traseira** | SIM | | |
| | | | | **Medida dos Pneus** | **Indicar** | 225/75 R16C | | |
| | | | | **Freios ABS nas 4 rodas** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Cor** | **Preferencialmente branco** | BRANCO | | |
| | | | | **Direção Hidráulica ou elétrica** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Airbag motorista** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Retrovisores elétricos** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Faróis de neblina** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Trava elétrica** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Porta lateral corrediça** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Porta traseira** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Travamento da porta lateral com controle remoto** | **sim** | SIM | | |
| | | | | **Ar condicionado frontal original de fábrica e salão de passageiros mínimo 30.000 BTUS** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Vidros laterais do salão de passageiros** | **Vidros com janelas corrediças e cortina internas** | SIM | | |
| | | | | **Lotação** | **1 (um) motorista; + 2 (dois) cadeirantes + 09 (nove) passageiros<br>Total de 12 (doze ocupantes)** | SIM | | |
| | | | | **Adaptação interna para cadeira de rodas/cadeirantes** | **Para 2 (duas) cadeiras com dispositivo para travamento da cadeira, cintos de segurança com 5 pontas, conforme normas de transito conforme resolução COTRAN 316/09** | SIM | | |
| | | | | **Acesso de cadeiras de rodas através de elevador** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Funcionamento do elevador,** | **Elétrica e/ou Hidráulico e/ou pneumático<br>Indicar** | ELÉTRICA | | |
| | | | | **Capacidade de carga do elevador mínima** | **300 kg** | 300 KG | | |
| | | | | **Cinto de segurança para todos os passageiros** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Tipo dos bancos** | **Banco reclinável todo revestido com espuma** | SIM | | |
| | | | | **Revestimento dos bancos** | **Tecido navalhado** | TECIDO NAVALHADO | | |
| | | | | **Película escura nos vidros** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Piso interno antiderrapante** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Iluminação Interna** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Radio com CD ou MP3 player ou entrada USB ou kit multimídia com entrada USB** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Alto falantes em todo o veículo** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Ferramentas: Macaco, chave de rodas, triângulo, extintor** | **Sim** | SIM | | |
| | | | | **Adesivo - Logo marca/ logo tipo do Estado do Paraná** | **Conforme Modelo** | CONFORME MODELO | | |
| | | | | **Entrega Técnica (motorista/mecânico)** | **Mínimo 2 horas** | SIM | | |
| | | | | **Garantia do Veículo e Elevador** | **Mínimo 12 meses** | 12 MESES | | |
| | | | | **Veículo adaptado conforme normas de trânsito, pronto para emplacamento** | **Sim** | SIM | | |

**Valor Total Homologado -** R$ 189.600,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Doutor Ulysses/PR, 15 de outubro de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**6CBE3B35

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 189/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de armários sob medida para acondicionamento de EPI's a ser utilizado pelo 10º Grupamento de Bombeiros e bolsas e mochilas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a quantidade unitária máxima estimada do item 03, elencadas no ANEXO I do edital, que passam a ser:

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo R$ | Valor total máximo estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 70006 | MOCHILAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MEDIDAS EM CM: L30,0/H48,0/P20,0.<br>CONFECCIONADA EM POLIÉSTER RIP STOP - RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.<br>BOLSOS INTERNOS: 02 CANETEIROS, E 01 PARA PORTA TABLETE/NOTBOOK.<br>BOLSOS EXTERNOS: 01 NA FRENTE E 01 EM CADA LATERAL EM TELA COM FECHO EM CORDÃO.<br>ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO DE 40MM.<br>ALÇA DE OMBRO: EM POLIÉSTER RIP STOP ALMOFADADA COM ESPUMA.<br>FECHOS: EM ZÍPER DE CORRER.<br>ACABAMENTO EXTERNO: EM VIÉS CONTORNANDO A ALÇA DE COSTAS.<br>ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS COBRINDO AS EMENDAS.<br>COR: AZUL<br>BORDADO FRONTAL | 200,00 | UN | 69,96 | 13.992,00 |

Fica **ALTERADO** o valor máximo estimado do edital, que passa a ser **R$ 31.892,80 (trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **30 de outubro de 2019, às 14:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**9CC087D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
### BALANCO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS 4ºBIM

| CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JULHO A AGOSTO DE 2019 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 576.000,00 | 576.000,00 | 45.051,00 | 7,82 | 221.325,97 | 38,42 | 354.674,03 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| IMPOSTOS | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.500,00 | 2.500,00 | 51,00 | 2,04 | 406,40 | 16,26 | 2.093,60 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 2.500,00 | 2.500,00 | 51,00 | 2,04 | 406,40 | 16,26 | 2.093,60 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 573.000,00 | 573.000,00 | 45.000,00 | 7,85 | 220.919,57 | 38,55 | 352.080,43 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 573.000,00 | 573.000,00 | 45.000,00 | 7,85 | 220.919,57 | 38,55 | 352.080,43 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 576.000,00 | 576.000,00 | 45.051,00 | 7,82 | 221.325,97 | 38,42 | 354.674,03 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 576.000,00 | 576.000,00 | 45.051,00 | 7,82 | 221.325,97 | 38,42 | 354.674,03 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 29.037,84 | 0,00 | 50.225,99 | 0,00 | (50.225,99) |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 576.000,00 | 576.000,00 | 74.088,84 | 12,86 | 271.551,96 | 47,14 | 304.448,04 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Claudenice Scopel de Oliveira
**Código Identificador:**9E183B21

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
## RREO - I - BO BALANCO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 4ºBIM

| CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JULHO A AGOSTO DE 2019 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 576.000,00 | 576.000,00 | 74.088,84 | 288.679,96 | 287.320,04 | 74.088,84 | 271.551,96 | 304.448,04 | 245.696,34 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 565.000,00 | 565.000,00 | 74.088,84 | 288.679,96 | 276.320,04 | 74.088,84 | 271.551,96 | 293.448,04 | 245.696,34 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 288.000,00 | 288.000,00 | 49.861,81 | 183.216,53 | 104.783,47 | 49.861,81 | 183.216,53 | 104.783,47 | 157.360,91 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 277.000,00 | 277.000,00 | 24.227,03 | 105.463,43 | 171.536,57 | 24.227,03 | 88.335,43 | 188.664,57 | 88.335,43 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 576.000,00 | 576.000,00 | 74.088,84 | 288.679,96 | 287.320,04 | 74.088,84 | 271.551,96 | 304.448,04 | 245.696,34 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 576.000,00 | 576.000,00 | 74.088,84 | 288.679,96 | 287.320,04 | 74.088,84 | 271.551,96 | 304.448,04 | 245.696,34 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 576.000,00 | 576.000,00 | 74.088,84 | 288.679,96 | 287.320,04 | 74.088,84 | 271.551,96 | 304.448,04 | 245.696,34 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Claudenice Scopel de Oliveira
**Código Identificador:**21919089

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
## RREO - II EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JULHO A AGOSTO DE 2019 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 576.000,00 | 576.000,00 | 74.088,84 | 288.679,96 | 100,00 | 287.320,04 | 74.088,84 | 271.551,96 | 100,00 | 304.448,04 |
| TRANSPORTE | 570.000,00 | 570.000,00 | 74.088,84 | 288.679,96 | 100,00 | 281.320,04 | 74.088,84 | 271.551,96 | 100,00 | 298.448,04 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 570.000,00 | 570.000,00 | 74.088,84 | 288.679,96 | 100,00 | 281.320,04 | 74.088,84 | 271.551,96 | 100,00 | 298.448,04 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 576.000,00 | 576.000,00 | 74.088,84 | 288.679,96 | 100,00 | 287.320,04 | 74.088,84 | 271.551,96 | 100,00 | 304.448,04 |

**Publicado por:**
Claudenice Scopel de Oliveira
**Código Identificador:**4A547009

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### GOVERNO MUNICIPAL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 492/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 33/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão |

| | |
|---|---|
| d) Data Homologação : | 15/10/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos - SRP - para uso dos participantes dos Projetos de Esporte em geral existentes no Município de Guaraci – PR, através do Departamento de Esportes por um período de 12 (doze) meses. |

05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
ANDRE LUIZ BERTOLASSE & CIA LTDA - CNPJ 04.611.754/0001-39

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Agasalho esportivo unissex Composição: 100% Poliéster (Elanca). Abertura / Fechamento: Com zíper. Sem Forro. Dimensões Aproximadas (A x L): Jaqueta: P: 68 x 58 cm M: 70 x 60 cm G: 72 x 62 cm GG: 74 x 64 cm. Calça:P: 100 x 40 cm M: 102 x 42 cm G: 104 x 44 cm GG: 106 x 46 cm | UNI | 50,00 | 120,0000 | 6.000,00 |
| Apito profissional Assobio plástico: medindo 2 cm de largura e 5 cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. 100% em ABS, de alto impacto. | UNI | 5,00 | 10,0000 | 50,00 |
| Bola de futebol de campo nº 04, confeccionada em PVC, diâmetro entre 64-66 cm, peso entre: 360-390g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado. | UNI | 25,00 | 38,0000 | 950,00 |
| Bola de Futebol de campo oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 68-70 cm, peso entre: 420-445g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado. | UNI | 12,00 | 49,0000 | 588,00 |
| Bola de Futsal oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 62-64 cm, peso entre: 410-430g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado. | UNI | 15,00 | 60,0000 | 900,00 |
| Bola de futsal treino Costurada a mão, PU, 32 gomos, câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado, 50 diâmetro 61-64, peso 410-440g, qualidade similar a aprovada pela federação. | UNI | 45,00 | 41,0000 | 1.845,00 |
| Bola de vôlei, dividida em aprox. 18 gomos, PVC, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | UNI | 10,00 | 48,0000 | 480,00 |
| Bola de Tênis, de borracha, oficial, revestida com feltro; acabamento vulcanizado; embalada em tubo de plástico; contendo 04 (quatro) bolas na cor amarela. | UNI | 5,00 | 26,0000 | 130,00 |
| Bolsa de uniformes, confeccionado em Poliéster e duas alças na parte superior com medida de 65 cm de altura e 20 cm de profundidade. | UNI | 5,00 | 39,0000 | 195,00 |
| Bomba de encher bola, plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia doubleaction, infla nos dois sentidos. Tamanho tubo 15,24 cm. Mangueira borracha recoberta de poliamida | UNI | 6,00 | 14,9000 | 89,40 |
| Calção de Futebol, confeccionados em Poliéster 100%, elástico na parte da cintura, parte interna contendo sunga também em poliéster. Cores a serem definidas pela Prefeitura. Nº 10, 12, 14, 16, P, M e G | UNI | 200,00 | 13,4000 | 2.680,00 |
| Kit Cartões para arbitragem Oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o nº de gols e nº de jogadores. | UNI | 5,00 | 9,9000 | 49,50 |
| Kit Porta Squeeze c/ 6 Squeeze. Cesta com capacidade para 6 Squeeze Automático– Cesta com alça retrátil para facilitar o transporte. Squeezes com tampa roscável, bico de fechamento pressurizado, com capacidade de 1 litro | UNI | 4,00 | 70,0000 | 280,00 |
| Colchonete 85 cm X 45 cm X 3 cm - tecido em corvin, cor azul. | UNI | 20,00 | 19,4000 | 388,00 |
| Cone grande emborrachado material emborrachado e flexível 50 cm de altura, vermelho e branco ou outras similares. | UNI | 20,00 | 20,0000 | 400,00 |
| Cone grande emborrachado material emborrachado e flexível 75 cm de altura, vermelho e branco ou outras similares. | UNI | 20,00 | 35,0000 | 700,00 |
| Cone pequeno emborrachado material emborrachado e flexível 23 cm de altura, várias cores. | UNI | 30,00 | 2,6900 | 80,70 |
| Cone sinalizador para treinamento material plástico e flexível, formato de prato, cores variadas. | UNI | 80,00 | 1,3500 | 108,00 |
| Cronômetro digital hora/data alarme/despertador-1/100 segundos dimensões: altura: 2,5 cm largura: 6,5cm-profundidade: 7,5 cm peso: 40g | UNI | 4,00 | 23,9000 | 95,60 |
| Luva de goleiro de campo, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em PVC, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos | UNI | 15,00 | 49,9000 | 748,50 |
| Luva de goleiro de campo, tamanho juvenil palma em composto de borracha, dorso em PVC, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos | UNI | 15,00 | 40,0000 | 600,00 |
| Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura | UNI | 400,00 | 7,0000 | 2.800,00 |
| Par chuteira com cabedal -composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, palmilha em eva, tamanhos diversos. | UNI | 40,00 | 49,9000 | 1.996,00 |
| Par Cotoveleira Futsal Unisex- Material têxtil com espuma em EVA, 70% Poliéster, 30% Elastodieno. Dimensões aproximadas:<br>P - 24 cm (circunferência) x 21cm (altura) / M - 26cm (circunferência) x 21cm (altura) / G - 28cm (circunferência) x 21cm (altura) | UNI | 22,00 | 38,0000 | 836,00 |
| Par de caneleiras, placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanho adulto | UNI | 30,00 | 6,0000 | 180,00 |
| Par de redes para futebol de campo, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm | UNI | 4,00 | 200,0000 | 800,00 |
| Par de redes para futsal, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm | UNI | 8,00 | 100,0000 | 800,00 |
| Par Joelheira Futsal Unisex. Formato anatômico. Alta elasticidade. Composição: 70% Poliéster, 30% Elastodieno. | UNI | 22,00 | 39,0000 | 858,00 |
| Tênis de Futsal Material em PU + Tecido - Costura parte frontal e lateral - maior resistência e conforto - Forro colarinho: Mesh - maior respirabilidade - Palmilha: EVA conforto - melhor ajuste e conforto -Solado em Borracha translúcida + EVA full, maior conforto e maciez até a ponta dos dedos. | UNI | 40,00 | 70,0000 | 2.800,00 |
| Troféu com altura de 167 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. | UNI | 25,00 | 350,0000 | 8.750,00 |
| Total: | | | | 37.177,70 |

LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA EIRELI - CNPJ 02.437.638/0001-10

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Placar Eletrônico Poliesportivo Led, Basquete, Volei, Futsal Estrutura metálica composta por aluminio e acabamento na cor preta : 1400 x 1200 x 55mm(LxHxP), Tamanho dos dígitos : 14cm (score, faltas, periodo e cronometro), Sirene para indicação sonora. | UNI | 1,00 | 4.600,0000 | 4.600,00 |
| Total: | | | | 4.600,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 41.777,70.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 15 de outubro de 2019.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**5FE8102B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NR 50/2019

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 50/2019***

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti | Secretario do COMDEC – Coord. Mun. Defesa Civil | Londrina | 15 e 16/10/2019 | Treinamento das COMPDECs | R$ 100,00 |
| Osvaldo Pereira Junior | Diretor de Operações COMDEC – Coord. Mun. Defesa Civil | Londrina | 15 e 16/10/2019 | Treinamento das COMPDECs | R$ 100,00 |
| Amanda Milena Ribeiro | Sec. Assist. Social | Uraí | 20/09/2019 | Acolhimento institucional de infante no abrigo de Uraí | R$ 70,00 |
| Larissa Ap. Monteiro Machado | Assistente Social | Uraí | 20/09/2019 | Acolhimento institucional de infante no abrigo de Uraí | R$ 30,00 |
| Lourdes Ap. Mendes Facio | Psicólogo | Uraí | 20/09/2019 | Acolhimento institucional de infante no abrigo de Uraí | R$ 30,00 |
| Marcel Adalto Ruiz | Diretor Depto Contabilidade | Curitiba | 15 a 17/10/2019 | TCE – s/ correção de saldo da dívida contratual e esclarecimento do TAG APMI | R$ 1.100,00 |
| Luiz Rogerio dos Santos | Oficial Adm. | Curitiba | 15 a 17/10/2019 | TCE – s/ correção de saldo da dívida contratual | R$ 600,00 |
| Reginaldo Ticianel | Sec. Adm. | Curitiba | 15 a 17/10/2019 | TCE – s/ correção de saldo da dívida contratual e esclarecimento do TAG APMI | R$ 1.100,00 |
| Ana Paula B. B. Martins | Sec. Educação | Bandeirantes | 19/09/2019 | Reunião ref. Atendimento educacional especializado | R$ 70,00 |
| Aparecida Rodrigues Paschoal | Professor | Bandeirantes | 19/09/2019 | Reunião ref. Atendimento educacional especializado | R$ 30,00 |
| Elaine de Souza Oliveira | Professor | Bandeirantes | 19/09/2019 | Reunião ref. Atendimento educacional especializado | R$ 30,00 |
| William Medeiros da Silva | Motorista | Bandeirantes | 23 a 27/09/2019 | Transporte de alunos | R$ 150,00 |
| Fabiana Odorizzio de Souza | Sec. Saúde | Bandeirantes | 04, 10, 18, 25/10/2019 | Curso pré-natal de baixo risco | R$ 120,00 |
| Maria Madalena Montini | Enfermeira padrão – PSF | Bandeirantes | 04, 10, 18, 25/10/2019 | Curso pré-natal de baixo risco | R$ 120,00 |
| Cristiane Batistella de Campos | Enfermeiro | Bandeirantes | 04, 10, 18, 25/10/2019 | Curso pré-natal de baixo risco | R$ 120,00 |
| Regiane da S. Mendes Polizel | Enfermeira padrão – PSF | Bandeirantes | 04, 10, 18, 25/10/2019 | Curso pré-natal de baixo risco | R$ 120,00 |
| Salvador Paulo Dias | Motorista | Curitiba | 05/10/2019 | Levar pacientes | R$ 120,00 |

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de outubro de 2019.

***ERRATA:***

No Extrato de Diárias nº 49/2019, publicado em 10 de outubro de 2019, ano VII, Edição 1862, onde se lê:

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| JOÃO BATISTA DEBIAGGI | MOTORISTA | ASSIS | 26 a 30/09/2019 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R$ 150,00 |

O correto é:

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| JOÃO BATISTA DEBIAGGI | MOTORISTA | ASSIS | 23 a 27/09/2019 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R$ 150,00 |

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**6AB0F5D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 006/2019

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE 02 DE 92 +/- 4% A 8-10 LPM/94 +/- 2% A 3 – 7 LPM / 92 +/- 4% A 1 – 2 LPM. ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGUALDORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA DO CHÃO. | DIÁRIA | 700 | 18,50 | 12.950,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MIN., NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 92% (+/- 3%), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILÍNDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA NO CHÃO. | DIÁRIA | 2000 | 12,00 | 24.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de janeiro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR***
Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**71A867A0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | CREME DENTAL ADULTO, COM FLÚOR, SEM CORANTES. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR. | FREEDENT | UN | 100 | 1,05 | 105,00 |
| 5 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS EM NYLON FIRMES E MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO E ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. | DENTAL K | UN | 60 | 1,95 | 117,00 |
| 7 | SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, PESO DE NO MÍNIMO 80 GR, TESTADO E COMPROVADO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL E COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | 123 BABY | UN | 100 | 1,49 | 149,00 |
| 9 | BUCHA VEGETAL DE PRODUÇÃO ORGÂNICA IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, PARA BANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE TAMANHO MÉDIO. | AMAZONIA | UN | 50 | 2,51 | 125,50 |
| 11 | SHAMPOO PARA BEBÊ, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, FRAGRÂNCIA NEUTRA E PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. | TRA LA LA | UN | 50 | 7,62 | 381,00 |
| 12 | SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, FÓRMULA SUAVE, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML. | TRA LA LA | UN | 50 | 10,95 | 547,50 |
| 15 | CONDICIONADOR INFANTIL COM NO MÍNIMO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. | TRA LA LA | UN | 30 | 8,74 | 262,20 |
| 22 | ESCOVA PARA CABELO; COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATÓXICO; MODELO INFANTIL; CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO (PP) DECORADO; COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO APROXIMADAMENTE (170 X 30 X 27)MM; NO FORMATO RETANGULAR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | CONDOR | UN | 20 | 22,90 | 458,00 |
| 23 | MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO E TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NBR 13.793. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE. | NEW BABY | UN | 50 | 6,05 | 302,50 |
| 24 | BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA 100% SILICONE, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO. | NEW BABY | UN | 60 | 2,78 | 166,80 |
| 26 | CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE, MACIO, SIMÉTRICO E RESISTENTE, INDICADA PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALVA NA REGIÃO LABIAL. DISCO ARREDONDADO. FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES | LOLLY BABY | UN | 30 | 3,47 | 104,10 |
| 27 | LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, SUPER MACIO EM EMBALAGEM TIRA FÁCIL, PLÁSTICA, EM BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. | BABY BLESS | UN | 100 | 13,15 | 1.315,00 |
| 31 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, | PANTHER | PCT | 100 | 14,68 | 1.468,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO, SUPORTANDO ATÉ 5 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL. | | | | | |
| 32 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO, SUPORTANDO DE 5 KG A 9 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL. | PANTHER | PCT | 100 | 14,68 | 1.468,00 |
| 33 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE, SUPORTANDO DE 9 KG A 12 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL. | PANTHER | PCT | 100 | 14,68 | 1.468,00 |
| 34 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE. | PANTHER | PCT | 100 | 14,68 | 1.468,00 |
| 37 | APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, EM PLASTICO COM 3 LAMINAS PARALELAS, APRESENTA CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA MÓVEL QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO ROSTO. | BIC CONFORT | UN | 50 | 3,16 | 158,00 |
| 43 | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON, NEUTRO, COM NO MÍNIMO 50GR. | SKALA | UN | 50 | 5,60 | 280,00 |
| 44 | DESODORANTE AEROSSOL, SEM PERFUME, FRASCO COM NO MÍNIMO 150G, FEMININO E MASCULINO. | ABOVE | UN | 50 | 6,55 | 327,50 |
| 46 | PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; CADA ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS. | CISNE | PCT | 100 | 3,15 | 315,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 10.986,10 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***SÉRGIO ANTUNES DA SILVA***
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**28D23A9A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | CREME DENTAL INFANTIL, COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR DE NO MÁXIMO 500 (QUINHENTOS) PPM, DEVENDO ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL; CONTER O PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GR. | DENTAL KIDS | UN | 60 | 4,30 | 258,00 |
| 17 | CREME DE CABELO INFANTIL PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE, EM EMBALAGEM DE 300 ML COM EMOLIENTES QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO DOS CABELOS, PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO. | SALON LINE | UN | 30 | 9,15 | 274,50 |
| 29 | CORTADOR DE UNHA TIPO PROFISSIONAL, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PEQUENO. | MUNDIAL FLEX | UN | 10 | 3,99 | 39,90 |
| 30 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLITILENO, FIOS DE ELASTANO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAR, PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES. | POM POM | PCT | 100 | 29,90 | 2.990,00 |
| 35 | BABADOR INFANTIL, PLASTIFICADO COM GOLA, PLASTIFICADO, COM FORRO E 100 % ALGODÃO. | BABELIT | UN | 30 | 13,50 | 405,00 |
| 36 | CURATIVOS ANTI SÉPTICO COM AGENTE ANTIMICROBIANO EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES, COMPOSTO POR FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E TRICLOSAN. | ENLACE CURAT | UN | 50 | 5,39 | 269,50 |
| 39 | TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 12,4 X 1,8 X 1 CM (AXLXP), MEMÓRIA PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO, POSSUINDO 1 TERMÔMETRO E 1 CAPA DE PROTEÇÃO NA EMBALAGEM. | G TECH DIG FLEX | UN | 20 | 35,50 | 710,00 |
| 40 | ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO HIPOALÉRGICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, TRIPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. | NATURALMENTE GEL | PCT | 50 | 2,75 | 137,50 |
| 41 | CREME OU POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURAS DE BEBÊS, COM RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO, VITAMINA A E VITAMINA D3, OXIDO DE ZINCO, COM FORMA FARMACÊUTICA, DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA, EM FORMA DE BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 GR. | BABYMED | UN | 30 | 7,39 | 221,70 |
| 45 | BLOQUEADOR SOLAR FPS 30. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM CAUSAR IRRITAÇÃO OCULAR, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB E AJUDA A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E RESISTENTE À ÁGUA. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA, ÓLEO OU CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML. | HELIODERM SUNCARE | UN | 20 | 20,50 | 410,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 5.716,10 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***DANIEL DA SILVA***
Daniel da Silva Distribuidora – ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**274A2FF2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300, ROLO COM 25GR. | BELLACOTTON | UN | 100 | 1,39 | 139,00 |
| 2 | HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME COM 75 UNIDADES CADA. | BELLACOTTON | CX | 100 | 1,16 | 116,00 |
| 8 | SABONETE COMUM EM TABLETE DE NO MÍNIMO 90G, SENDO COMPOSTO POR: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. | LILY | UN | 100 | 0,56 | 56,00 |
| 10 | BUCHA PARA BANHO, ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA. | BETTA BANHO | UN | 50 | 1,12 | 56,00 |
| 16 | CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DE 200 ML, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE. | SKALA | UN | 50 | 5,41 | 270,50 |
| 18 | PENTES PARA CABELOS COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO. | LOCATELLI | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| 19 | PENTES PARA CABELOS COM DENTES FINOS CABO FINO E ERGONÔMICO QUE PERMITEM O ADULTO E A CRIANÇA USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO. | LOCATELLI | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| 21 | ESCOVAS COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO, COM CABO GRANDE E ERGONÔMICO, ANTI DESLIZANTE IDEAL PARA PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS. | LOCATELLI | UN | 20 | 6,08 | 121,60 |
| 25 | ESCOVA DUPLA AÇÃO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA CORPO EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON. | NEW BABY | UN | 20 | 2,24 | 44,80 |
| 28 | TESOURA PARA CORTAR UNHA DE BEBE COM CURVATURA, FABRICADA EM INOX. | SABABY | UN | 10 | 11,37 | 113,70 |
| 38 | TALCO INFANTIL CONTENDO 200 GRAMAS EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM. | TURMA DOS ANJINHOS | UN | 20 | 6,83 | 136,60 |
| 42 | PERFUME – ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL, SEM ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 100 ML (PARA BEBÊ), TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. | TURMA DOS ANJINHOS | UN | 20 | 6,99 | 139,80 |
| VALOR TOTAL.....R$ 1.336,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***JANIELI VASSOLER***
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**05CC6633

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS EM NYLON, MEDIA/MACIA, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATÔMICO E RESISTENTE COM EMPUNHADURA. | DENTAL K | UN | 60 | 3,00 | 180,00 |
| 13 | SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400 ML. | SKALA | UN | 60 | 4,59 | 275,40 |
| VALOR TOTAL.....R$ 455,40 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARCOS DE SOUZA ALMEIRA***
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**202C4C7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 115/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LACTESAS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM 400 GRAMAS. | APTAMIL SOJA 1/DANONE | UNIDADE | 120 | 35,00 | 4.200,00 |
| 04 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE VACA, 100% MALTODEXTRINA E 100% DE GORDURA | APTAMIL SOJA 2/DANONE | UNIDADE | 200 | 44,00 | 8.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VEGETAL EMBALAGEM 800 GRAMAS. | | | | | |
| 06 | DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEÍNA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E /OU MORANGO. LATA 400 GRAMAS | ENSURE ABBOTT | UNIDADE | 180 | 37,00 | 6.660,00 |
| 07 | ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE, PROPORCIONA OS BENEFICIOS NUTRICIONAIS DA PROTEINA DE SOJA, CONTEM CALCIO, FERRO E IODO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. | SOY+ / JOSAPAR | UNIDADE | 48 | 17,00 | 816,00 |
| 08 | ALIMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL. SABORES BAUNILHA OU VARIADOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. | PEDIASURE/ABBOTT | UNIDADE | 120 | 36,00 | 4.320,00 |
| 13 | ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, COM NO MÍNIMO 86% DE PROTEÍNA ANIMAL. E COM TCM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SABORES BAUNILHA OU VARIADOS, ISENTO DE GLUTEM. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. | PEDIASURE/ ABBOTT | UNIDADE | 48 | 36,00 | 1.728,00 |
| 14 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO NORMOLIPÍDICA E COM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO | NUTRI ENTERAL SOYA | UNIDADE | 120 | 16,50 | 1.980,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$28.504,00** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***AGATHA KELLY GARCIA BRAVO***
Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B665EE42

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 116/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML). NORMOPROTEICO (100% OREITEÍNA ISOLADA DE SOJA), COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. | TROPHIC SOYA 1L PRODIET | UNIDADE | 360 | 15,28 | 5.500,80 |
| 12 | ALIMENTO LIQUIDO, HIPERCALÓRICO, ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM PROTEINA ANIMAL E/OU VEGETAL. PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. | TROPHIC 1.5 1L/ PRODIET | UNIDADE | 360 | 21,85 | 7.866,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$13.366,80** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARCO VALERIO CARVALHO***
Nutrição Original LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**063D7522

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 117/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO | PURITY | UNIDADE | 4000 | 4,04 | 16.160,00 |
| 18 | LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO | LIDER | UNIDADE | 12000 | 3,67 | 44.040,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$60.200,00** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARCOS DE SOUZA ALMEIDA***
MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**707AD22F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 118/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS ME**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE ATODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS. | ALFARÉ NESTLÉ | UNIDADE | 120 | 86,50 | 10.380,00 |
| 05 | FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS, COM ESTUDOS CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS. | ALFAMINO NESTLE | UNIDADE | 100 | 148,90 | 14.890,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$25.270,00** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***
B. de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FD6B7967

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 119/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | FORMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFAGICO, CONTEM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPRCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO 74% DE LACTOSE. LATA 800 GRAMAS | NAN AR | UNIDADE | 288 | 29,80 | 8.582,40 |
| 09 | FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS. | NAN CONFOR 2 | UNIDADE | 1500 | 28,50 | 42.750,00 |
| 10 | FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30- 40/60-70, EMBALAGENS | NAN CONFOR 1 | UNIDADE | 1500 | 29,50 | 44.250,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN | | | | | |
| 15 | FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM LERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. | NAN S.L | UNIDADE | 48 | 22,00 | 1.056,00 |
| 16 | FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL. EMBALAGEM 400 GRAMAS | PRE NAN | UNIDADE | 48 | 27,50 | 1.320,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$97.958,40** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***LIDIA MESQUITA PAINO PAIM***
Norte Nutri Produtos Medicos e Nutrição EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**0BAFB1EE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA:V. PASQUALI CONCRETO - EIRELI**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL) | PAQUALI | M3 | 450 | 315,00 | 141.750,00 |
| 02 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM RESERVADO) | PASQUALI | M3 | 150 | 315,00 | 47.250,00 |
| 03 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO PEDRISCO, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM EXCLUSIVO) | PASQUALI | M3 | 100 | 320,00 | 32.000,00 |
| VALOR TOTAL .....R$221.000,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Município de Loanda-Pr, de acordo com o agendamento pré estabelecido com antecedencia mínima de 48 (quarenta e oito) horas e um distância de até 100 (cem) metros de bombeamento. Se o pedido do objeto da presente licitação for entregue em mais de 01 (um) veículo “betoneira”, o intervalo entre os mesmos será de no máximo 40 (quarenta) minutos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de setembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***VANDERLEY PASQUALI***
V. Pasquali Concreto - EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D3521A51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos químicos de higiene e limpeza hospitalar, destinados ao Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA COM PRICIPIO ATIVO: ENZIMA AMILASE, NONILFENOL POLIGLICOL ETER, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, ACIDO DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, ACIDO DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, ACIDO, TENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, SOLVENTE E VEICULO. BB C/ 25 LTRS. | LAUNDRY WET EZ | BOMBON | 10 | 610,00 | 6.100,00 |
| 2 | PRODUTO ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO A 50% BB C/ 25 LTRS | LAUNDRY REFORCE SP | BOMBON | 10 | 535,00 | 5.350,00 |
| 3 | ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS COMPOSIÇAO QUIMICA: PERÓXIDO DE HIDROGENIO, ÁCIDO ACÉTICO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO – COM PRINCIPIO ATIVO ÁCIDO PERACÉTICO DE 13 Á 17%. BB C/ 25 LTRS | LAUNDRY ACETIC | BOMBON | 36 | 530,00 | 19.080,00 |
| 4 | NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUIMICOS COM PRICIPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SODIO. BB C/ 25LTRS | LAUNDRY NEUTRALIZE SP | BOMBON | 4 | 260,00 | 1.040,00 |
| 5 | AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A 75%. BB C/ 25 LTRS | LAUNDRY SOFT ESP | BOMBON | 12 | 240,00 | 2.880,00 |
| 6 | DESINFETANTE GERADOR DE CLORO HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS INDICADO PARA DESINFECÇAO DE SUPERFICIES FIXAS COMO PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS. APRESENTA EFICACIA COMPROVADA CONTRA ABACTERIA KPC – Klebsiella PNEUMONIAE CARBAPENEMASE. DEVE SER ULTILIZADO EM SOLUÇAO 50G PARA CADA 5LTR DE AGUA. O PRODUTO DEPOIS DE DILUIDO, POSSUI UMA ESTABILIDADE DE 7 DIAS. COMPOSIÇAO QUIMICA: MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO TENSOATIVO ANIOMICO, SOLVENTE, TAMPONANTE E CORANTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM 1 KG | MULT GERM GERADOR DE CLORO | PT | 12 | 170,00 | 2.040,00 |
| 7 | DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO SEM ODOR, INDICADO PARA PISOS, PAREDES EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. CONTER EFICIENTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, COM PROPRIEDADE TENSOATIVA E BIODEGRADÁVEL, TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS, DILUIÇAO DE ATE 1 PARA 200 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇAO QUIMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEICULO.PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMÔNIO 50% A 7%. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LTRS | MULT GERM 200 | GL | 40 | 200,00 | 8.000,00 |
| 8 | DETERGENTE POLIENZIMATICO PARA INTRUMENTAL MEDICO, CIRURGICO E ODONTOLOGICO, DESTINADO PARA LIMPEZA MANUAL MECÂNICA OU ULTRASSONICA DO INSTRUMENTAL CIRUGICO METALICO, ENDESCOPIOSE VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. DILUIÇAO: 4ML POR LITRO D'AGUA. COMPOSIÇAO QUIMICA: ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE, PEPTIDASE, CARBOHIDRASE E CELULASE, NONILFEDOL POLIGLOL ÉTER,ALCOOL LAURILICO, PROPILENOGLICOL, SOLVENTE, ADITIVO ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE. GALAO DE 5 LTRS | INSTRUMENTAL SHINE EZ LIQ. | GL | 10 | 350,00 | 3.500,00 |
| 9 | ADITIVO AUXILIAR PARA ROUPAS COM PRINCIPIO ATIVO DE SILICONE, GALAO 5 LTRS | LAUNDRY PASSE | GL | 20 | 45,00 | 900,00 |
| 10 | NEUTRALIZADOR DE ODORES COM NANOPARTICULAS FRASCO 240 ML | EQUILIBRIO SENIOR | FR | 20 | 32,00 | 640,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 49.530,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de outubro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ROSANA MARA DA SILVA HILA***
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8650CDE1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 42/2019 - PR | |
| RUA ANTONIO COLETTO | Processo Administrativo: | 90/2019 |
| | Processo de Licitação: | 90/2019 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo: | 12/09/2019 |

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME DISPOSTO NA DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR, ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 012/2017 - CEDI/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 15 de Outubro de 2019, às 09:34 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 90/2019, Licitação nº 42/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3695 - V AMBROZIO INFORMATICA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Tanque de Alvenaria Granito Sintetico Cinza 60cm Granito sintético Capacidade em litros: 42 Válvula inclusa: Sim Fixação: Alvenaria Peso: 23 kg | Un | 1,00 | C&CCASA | 0,0000 | 415,00 | 415,00 |

Participante: 3695 - V AMBROZIO INFORMATICA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Caixa de Som Portatil Bluetooth a Prova d' agua 20w, Caracteristicas Gerais - Tipo da bateria: Bateria de polímero de Íon de lítio (3,7 V, 6000 mAh) - Tempo de recarga da bateria: 4,5 horas - Tempo de reprodução de música: até 20 horas (varia de acordo com o volume e conteúdo) - Faixa de frequência do transmissor Bluetooth: 2.402 a 2.480 GHz - Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, p/ 4 DQPSK, 8DPSK - Resposta de frequência do sistema: 65Hz a 20kHz - Relação Sinal-Ruído: > 80 dB - Adaptador de alimentação USB: 5 V/2 A (máximo) | Un | 1,00 | GRADIENTEGSP01,0000 | | 560,00 | 560,00 |
| | - Potência nominal: 2 x 10W - Bluetooth 4.1 - Potência do transmissor de Bluetooth: 0 a 9 dBm - Micro USB Conectividade Bluetooth - Permite Transmissão de músicas sem a necessidade de fios. À Prova D'água - A classificação IPX7 à prova d'água, significa que você poderá submergir a Caixa de Som em água até 1 metro de profundidade, durante 30 minutos. Bateria Recarregável - Possui uma bateria recarregável que permite o transporte sem interromper sua música. Radiadores de Graves - Ouça os graves, sinta os graves. Radiadores passivos externos duplos demonstram como são poderosos os seus alto-falantes. Microfone Embutido - O microfone embutido permite que você atenda ligações sem desconectar seu aparelho. Potência total 20W Conteúdo da embalagem - Caixa de Som JBL Charge 3 - Adaptador de alimentação USB - Cabo USB - Cartão garantia - Guia rápido de instalação DIMENSÕES Altura: 8,85 Centimetros Largura: 21,30 Centimetros Profundidade: 8,70 Centimetros Peso: 800,00 Gramas | | | | | | |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 975,00 |

Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Freezer Horizontal 2 portas 414L CARACTERÍSTICAS Tipo de Degelo: Manual Função refrigeração: Sim Características Gerais Prático: Prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Também possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Econômico: Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro. Controle Eletrônico: Programe a temperatura desejada em apenas um toque e escolha entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade. - Material interno do freezer: Galvalume com alumínio que garante melhor eficiência no resfriamento dos alimentos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Consumo (kWh): 57.18 Capacidade (litros):414 N° de portas: 2 Tensão/Voltagem: 110V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Cor: Branco Eficiência Energética: A Garantia: 12 meses Temperatura mínima/máxima: Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador:+1 °C a +5 °C | Un | 1,00 | CONSUL CHB42EBBNA | 0,0000 | 1.970,80 | 1.970,80 |
| 10 | Cadeiras em Plastico Branca, Produzidas em polipropileno com material 100% virgem Peso máximo recomendado: 182 kg Possui selo: INMETRO Mais resistente: de acordo com a portaria no INMETRO n. 341 e 342/2014 Possui proteção contra os raios UV Cor: branca Medidas aproximadas: C: 51,2 cm L: 42,5 cm A: 88,8 cm | Un | 100,00 | MOR | 0,0000 | 30,35 | 3.035,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 5.005,80 |

Participante: 4721 - PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Projetor - 3300 lumens de brilho em cores - 3300 lumens de brilho em branco - Resolução SVGA (800x600) - Conectividade Total: HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto Painel LCD: 0,55 polegadas (D7) Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: - 10.000 horas (ECO) Correção de Keystone: Correção de Keystone: - Horizontal: -30° +30° Razão de contraste: Até 15,000:1 Razão de contraste: Até 15,000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Lente de projeção: Tipo:Foco (Manual) F-number: 1.44 Tamanho da tela: 30? a 350? (0.88 m ? 10.44 m) Comprimento do foco: 16,7 mm Razão de zoom: 1 ? 1.35 (Digital Zoom) Tampa da lente: Slide Lens Shutter Conectividade padrão Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Wireless Opcional4 Detalhes do Projetor: Alto-falante: 2 W Mono Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Energia Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% Frequência nominal: 50/60 Hz Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W\| Geral: Temperatura de uso: 5°C a 35°C Dimensões: 302 x 82 x 237 mm Peso: 2,5 Kg Segurança: Trava Kensington® , Trava de segurança | Un | 1,00 | PC TOP | 0,0000 | 1.695,00 | 1.695,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 1.695,00 |

Participante: 5182 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Lavadora de Roupas Semi-Automática - 10kg Painel: Possui 5 programas, 3(três) intervalos para molho e desligamento automático. Tampa SAN: Ótima transparência com maior resistência. Filtro: Produzido em polipropileno, tem a função de reter fiapos e pequenos objetos esquecidos nas roupas. Batedor: Na posição horizontal, com rotação contínua. Possui um formato especial e suaves ondulações, onde juntamente com os frisos das paredes do tanque, produzem um alto poder de limpeza. Com eixo em aço inox, evitando corrosão e aumentando a durabilidade. Lavagem: Por turbilhamento. Remove toda sujeira com eficiência, garantindo a segurança dos tecidos. Motor: WEG de última geração, com protetor térmico, que se desliga automaticamente em caso de oscilação de voltagem ou aumento de temperatura, religando em seguida evitando danos. Pés: Base inteiriça, produzida em polipropileno resistente e durável. Super 10Kg: Super capacidade de lavagem, lavando até cobertor e edredom. Batedor Gigante: Garante uma lavagem eficiente Fácil Programação: 5 programas especiais de lavagem. Filtro Fiapos: Suas roupas sem fiapos. Dispenser: Distribui o sabão, não mancha suas roupas. Transmissão Especial: Correia auto-ajustável dispensa esticamento. Energia: 110V Garantia: 1 ano ofertada pelo fabricante | Un | 1,00 | WANKE BARBARA | 0,0000 | 425,00 | 425,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Fogão Industrial 4 Bocas Baixa Pressão 30x30 2QD 2QS s/ Forn, Bandeja coletora de resíduos;Fogão Industrial 4 Bocas Baixa Pressão 30x30 2QD 2QS s/ Forno, Baixa ou alta pressão; Chapa Bifeteira ou Banho-maria; Fogões na cor cinza grafite; Forno com visor de vidro, inox ou chapa pintura epóxi; Forno revestido com lã de vidro (interno); Gambiarra zincada ou pintada; Grelhas em ferro fundido; Porta-panelas; Queimadores baixa pressão simples, duplos ou triplos; Bandeja Coletora de Resíduos. Fogões na cor cinza grafite ou inox 430. | Un | 1,00 | CRISTAL AÇO | 0,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 4 | Centrifuga de roupa 8.8 kg, especificações técnicas: Potência Nominal (W): 286, Consumo de energia por Ciclo (kWh): 0,0031, Timer - tempo total (min.): N/A, Tempo do timer (min): N/A, Placa eletrônica: N/A, Carga máxima roupa molhada (kg): 8,8, Características: Pegador traseiro, Sistema de segurança, Saída de água frontal, Eficiência de centrifugação: 2,47, Carga máxima seca: 2,9, Carga máxima úmida: 8,8, Código Wanke: 35120029, Frequência (hz): 60, Corrente (a): 0,8, Rotação (rpm): 1560, Potência (hp): 0,25, Capacitor (uf/v): 5, Dimensões: Altura: 68 cm, Largura: 42 cm, Profundidade: 42 cm, Peso: 6.48 kg, Garantia do fornecedor de 12 meses | Un | 1,00 | WANKE BELLA | 0,0000 | 299,00 | 299,00 |
| 5 | Notebook I5 - 7200U - 1TB - 8GB - 15.6 LED - HDMI - WIN10 H, Processador: Intel® Core™ i5-7200U 2.50GHz, 3 MB Cache (Turbo Boost até 3.10GHz), Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language, Tela: LED 15.6''Widescreen, resolução HD 1366 x 768, Memória RAM: 8GB DDR3L com suporte para até 16GB, Slots de Memória: 2 x SO-DIMM DDR3L (um livre), Disco Rígido (HDD): 1TB, SATA, 7mm, 5400 RPM, Leitor de Cartões: SD / SDHC / SDXC / MMC, Unidade Ótica: Não contém, Webcam: Frontal HD (1280 x 720p), Vídeo: Integrado Intel® HD Graphics 620 com suporte para Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.4, Áudio: Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Rede: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), Conectividade: Bluethoot 4.2 e Wi-FI IEEE 802.11 a/b/g/n, Conexões: 2 x USB 2.0, 2 x USB 3.0, 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x RJ-45, 1 x Microfone, 1 x Fone e 1 x DC-in (carregador), Segurança: abertura para trava tipo Kensington® Lock / Intel® PTT, Teclado: Padrão Português-Brasil de 107 teclas (c/ teclado numérico), Mouse: Tipo Touchpad de 2 botões, Carregador: 19V, 2.1A, 40W, 100~240V Automático, Bateria: Li-ion, 4 células, 3200mAh (removível) | Un | 1,00 | LENOVO | 0,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |

Participante: 5182 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | LAVA ALTA PRESSÃO AMARELO/PRETO, 2200 Psi de Pressão Máxima Trava de Segurança e Pistola com Gatilho de Precisão Motor Longa Vida Sistema Stop Bico Turbo Ficha Técnica do produto POTÊNCIA: 1420 W AMBIENTE: Lavanderia PRESSÃO PSI: Entre 1500 e 2.200 psi TIPO: Intensivo TIPO DE BOMBA: Axial TIPO DE MOTOR: Indução APLICADOR DE XAMPU E DETERGENTE: Sim BICO TURBO: Sim SISTEMA STOP TOTAL: Sim PESO: 15,7 Kg DIMENSÕES (AXLXP): 780x310x320 mm | Un | 1,00 | ELETROLUX 0,0000 | | 700,00 | 700,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 4.724,00 |

Participante: 5221 - M P L METALURGICA PARANA LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Cerca eletrica, Fornecimento de Material e Instalação de Cerca Eletrificada tipo Big Haste, com Hastes em Aluminio Quadrado Completa com Isoladores, 2 Pontos de Tracionamento, Hastes de 1.20m, 6 Fuis 1.6mm, e 2 Pontos de Cantos Chumbados, Completo com Central de Choque e Instalação - Cercamento na Parte dos Fundos ( Piscina ). Incluso Manutenção de Concertina Existente. Comprovação de Registro no CREA da Empresa e Responsavel Técnico. | M | 84,00 | MPL | 0,0000 | 44,90 | 3.771,60 |
| 13 | Câmera de segurança, Fornecimento de Equipamento de 4 Cameras IP Bullet 2M`( 1920 x 1080 ) lente de 2,8mm; POE e/ou 12 VCC; Infravermelho com alcance minimo de 30 metros Funções WDR e BLC 3D-DNR Índices de Proteção Minimos 67 01 Gravador NVR 8 Canais formato decodificação H.256 (+); 01 Saída HDMIO e 01 Saída VGA 01 HD 2TB 5400RPM especifico para segurança Switch 10/100*/1000 com alimentação para Cameras; 01 - Cx. Cabeamento 4 pares trançados 100% cobre com velocidade de propagação de 68% - 305m Cabeamento e Acessórios para Instalação Elétrica; Instalação, configuração e Treinamento. Comprovação de Registro no CREA da Empresa e Responsavel Técnico. | CONJ | 1,00 | MPL | 0,0000 | 3.995,00 | 3.995,00 |
| 14 | Tampa Metalica, Fornecimento de Material e Confecção Tampa Metálica particionada com 2 aberturas transversais com vão interno livre de 1900 x 1900mm; Sistema de Ventilação e Calha Interna de modo a evitar a entrada de Água e permitir a ventilação no interior da Casa de Mauinas; Desenvolvido em Chapa de Aço nº 11; Acabamento com Chapa de Aço Laminada nº 16; 02 Coinjuntos de Dobradiças Reforçadas, Trinco e 2 Porta Cadeados; Batente reforçado para instalação em Alvenaria; Pintura com tratamento anti ferruginoso, Fundo Primer e Acabamento com Esmalte Sintético, côr a definir. Serviço de Retirada da Tampa Existente e Instalação da Tampa Nova. Comprovação de Registro no CREA da Empresa e Responsavel Técnico. | Un | 1,00 | MPL | 0,0000 | 2.495,00 | 2.495,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 10.261,60 |

Participante: 5254 - G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Mesa Plastica quadra monobloco, 70x70x70 cm Empilhavel, Proteção contra raios UV: garante maior durabilidade Composição: polipropileno 100% Virgem Suporta até: 30 kg distribuídos Cor: branca Medidas aproximadas: C: 70 cm L: 70 cm A: 70,5 cm Empilhável: ocupa menos espaço para guardar | Un | 6,00 | RISCHIOTO STYLUS | 0,0000 | 58,90 | 353,40 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 353,40 |
| Total Geral --------> | | | | | | | 23.014,80 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 15 de Outubro de 2019

Comissão:

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Pregoeiro(a)

***SEBASTIÃO CHECOM***
Membro

***ADRIANO APARECIDO MORA***
Membro

***KELI CRISTINA CAVALLARI***
Membro

***ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO***
Membro

***JOSUE CRUZ***
Membro

***MIGUEL QUEIROZ NETO***
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

***VINICIUS DOCE YAMAMURA***
Representante

***JOÃO CARLOS GIL DA SILVA JUNIOR***
Representante

***ENGLAS LAPERE FERREIRA***
Representante

***VALDIR AMBROZIO***
Representante

***JOSE ROBERTO PERAS***
Representante

***VALENTIN VERRI BORTOLO***
Representante

***CARLOS FABIANO DO NASCIENTO***
Representante

***MILTON DE SOUZA***
Representante

***JULIANA DE ALMEIDAFARIAS KOSHIBA***
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

***FELIPE CANIATO BASILICHI***
Representante

***FRANCLIN UILLIAM DOS SANTOS***
Representante

***MARCIO KODI UEDA***
Representante

***GUILHERME VERONEZ COSTA***
Representante

***EDSON YUKIO SUZUKI***
Representante

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**412675D2

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

Processo: 90/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
. Reuniram-se no dia 15/10/2019, as 09:34:45, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 42 destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARAO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME DISPOSTO NADELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR,ALTERADAPELADELIBERAÇÃO Nº 012/2017 - CEDI/PR..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

| | | |
|---|---|---|
| 5094 | C P SUZUKI | CNPJ: 22.129.469/0001-68 |
| 4289 | CAMPOS & CIALTDA- ME | CNPJ: 22.915.514/0001-00 |
| 4418 | CAROL COMERCIAL - EIRELI | CNPJ: 10.867.300/0001-26 |
| 4807 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME | CNPJ: 27.781.724/0001-76 |
| 5253 | FELIPE CANIATO BASILICHI | CNPJ: 33.966.090/0001-29 |
| 5254 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA- EIRELI | CNPJ: 32.844.056/0001-19 |
| 5028 | I FERREIRAHONORIO EIRELI | CNPJ: 08.490.629/0001-79 |
| 4288 | JV EMPREENDIMENTOS LTDA | CNPJ: 10.359.275/0001-70 |
| 5221 | M P L METALURGICAPARANALTDA | CNPJ: 81.192.759/0001-15 |
| 5182 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | CNPJ: 29.196.520/0001-01 |
| 3942 | PERAS & ROSSI LTDA | CNPJ: 04.563.324/0001-99 |
| 4721 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA- ME | CNPJ: 24.832.819/0001-83 |
| 1543 | TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. | CNPJ: 01.027.088/0001-06 |
| 3695 | VAMBROZIO INFORMATICA- ME | CNPJ: 01.578.641/0001-90 |

ITEM 1 - Lavadora de Roupas Semi-Automática - 10kg
Painel: Possui 5 programas, 3(três) intervalos para molho e desligamento automático.
Tampa SAN: Ótima transparência com maior resistência.
Filtro: Produzido em polipropileno, tem a função de reter fiapos e pequenos objetos esquecidos nas roupas.

Batedor: Na posição horizontal, com rotação contínua. Possui um formato especial e suaves ondulações, onde juntamente com os frisos das paredes do tanque, produzem um alto poder de limpeza. Com eixo em aço inox, evitando corrosão e aumentando a durabilidade.
Lavagem: Por turbilhamento. Remove toda sujeira com eficiência, garantindo a segurança dos tecidos.
Motor: WEG de última geração, com protetor térmico, que se desliga automaticamente em caso de oscilação de voltagem ou aumento de temperatura, religando em seguida evitando danos.
Pés: Base inteiriça, produzida em polipropileno resistente e durável.
Super 10Kg: Super capacidade de lavagem, lavando até cobertor e edredom.
Batedor Gigante: Garante uma lavagem eficiente Fácil Programação: 5 programas especiais de lavagem.
Filtro Fiapos: Suas roupas sem fiapos.
Dispenser: Distribui o sabão, não mancha suas roupas.
Transmissão Especial: Correia auto-ajustável dispensa esticamento.
Energia: 110V
Garantia: 1 ano ofertada pelo fabricante
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5028 | I FERREIRA HONORIO EIRELI | Sim | | 475,0000 |
| 5254 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI | Sim | | 446,0000 |
| 5182 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | Sim | | 425,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | 0,0000 | 425,0000 | |
| 1 | I FERREIRAHONORIO EIRELI | Desistiu | Desistiu | 475,0000 |
| 1 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA- EIRELI | Desistiu | Desistiu | 446,0000 |

O licitante MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 pelo valor de R$ 425,0000 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

ITEM 2 - Freezer Horizontal 2 portas 414L CARACTERÍSTICAS
Tipo de Degelo: Manual
Função refrigeração: Sim
Características Gerais
Prático: Prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Também possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto.
Econômico: Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro.
Controle Eletrônico: Programe a temperatura desejada em apenas um toque e escolha entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade.
- Material interno do freezer:
Galvalume com alumínio que garante melhor eficiência no resfriamento dos alimentos.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Consumo (kWh): 57.18
Capacidade (litros):414
N° de portas: 2
Tensão/Voltagem: 110V
Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo)
Cor: Branco
Eficiência Energética: A
Garantia: 12 meses
Temperatura mínima/máxima: Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador:+1 °C a +5 °C
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5254 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI | Sim | | 2.600,0000 |
| 5182 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | Sim | | 2.200,0000 |
| 4418 | CAROL COMERCIAL - EIRELI | Sim | | 1.970,8000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | CAROL COMERCIAL - EIRELI | 0,0000 | 1.970,8000 | |
| 1 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA- EIRELI | Desistiu | Desistiu | 2.600,0000 |
| 1 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | Desistiu | Desistiu | 2.200,0000 |

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 1.970,8000 (um mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

ITEM 3 - Fogão Industrial 4 Bocas Baixa Pressão 30x30 2QD 2QS s/ Forn, Bandeja coletora de resíduos;Fogão Industrial 4 Bocas Baixa Pressão 30x30 2QD 2QS s/ Forno, Baixa ou alta pressão; Chapa Bifeteira ou Banho-maria; Fogões na cor cinza grafite; Forno com visor de vidro, inox ou chapa pintura epóxi; Forno revestido com lã de vidro (interno); Gambiarra zincada ou pintada; Grelhas em ferro fundido; Porta-panelas;
Queimadores baixa pressão simples, duplos ou triplos; Bandeja Coletora de Resíduos. Fogões na cor cinza grafite ou inox 430.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 4289 | CAMPOS & CIA LTDA - ME | Sim | 1.075,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4721 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME | Sim | | 1.050,0000 |
| 5182 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | Sim | | 800,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | 0,0000 | 800,0000 | |
| 1 | CAMPOS & CIALTDA- ME | Desistiu | Desistiu | 1.075,0000 |
| 1 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA- ME | Desistiu | Desistiu | 1.050,0000 |

O licitante MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 pelo valor de R$ 800,0000 (oitocentos reais).

ITEM 4 - Centrifuga de roupa 8.8 kg, especificações técnicas: Potência Nominal (W): 286, Consumo de energia por Ciclo (kWh): 0,0031, Timer - tempo total (min.): N/A, Tempo do timer (min): N/A, Placa eletrônica: N/A, Carga máxima roupa molhada (kg): 8,8, Características: Pegador traseiro, Sistema de segurança, Saída de água frontal, Eficiência de centrifugação: 2,47, Carga máxima seca: 2,9, Carga máxima úmida: 8,8, Código Wanke: 35120029, Frequência (hz): 60, Corrente (a): 0,8, Rotação (rpm): 1560, Potência (hp): 0,25, Capacitor (uf/v): 5, Dimensões: Altura: 68 cm, Largura: 42 cm, Profundidade: 42 cm, Peso: 6.48 kg, Garantia do fornecedor de 12 meses
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5254 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI | Sim | | 364,0000 |
| 3695 | V AMBROZIO INFORMATICA - ME | Sim | | 360,0000 |
| 5182 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | Sim | | 299,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | 0,0000 | 299,0000 | |
| 1 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA- EIRELI | Desistiu | Desistiu | 364,0000 |
| 1 | VAMBROZIO INFORMATICA- ME | Desistiu | Desistiu | 360,0000 |

O licitante MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 pelo valor de R$ 299,0000 (duzentos e noventa e nove reais).
ITEM 5 - Notebook I5 - 7200U - 1TB - 8GB - 15.6 LED - HDMI - WIN10 H, Processador: Intel® Core™ i5-7200U 2.50GHz,3 MB Cache (Turbo Boost até 3.10GHz), Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language, Tela: LED 15.6''Widescreen, resolução HD 1366 x 768, Memória RAM: 8GB DDR3L com suporte para até 16GB, Slots de Memória: 2 x SO-DIMM DDR3L (um livre), Disco Rígido (HDD): 1TB, SATA, 7mm, 5400 RPM, Leitor de Cartões: SD / SDHC / SDXC / MMC, Unidade Ótica: Não contém, Webcam: Frontal HD (1280 x 720p), Vídeo: Integrado Intel® HD Graphics 620 com suporte para Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.4, Áudio: Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Rede: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), Conectividade: Bluethoot 4.2 e Wi-FI IEEE 802.11 a/b/g/n, Conexões: 2 x USB 2.0, 2 x USB 3.0, 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x RJ-45, 1 x Microfone, 1 x Fone e 1 x DC-in (carregador), Segurança: abertura para trava tipo Kensington® Lock / Intel® PTT, Teclado: Padrão Português-Brasil de 107 teclas (c/ teclado numérico), Mouse: Tipo Touchpad de 2 botões, Carregador: 19V, 2.1A, 40W, 100~240V Automático, Bateria: Li-ion, 4 células, 3200mAh (removível)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 3695 | V AMBROZIO INFORMATICA - ME | Sim | | 3.050,0000 |
| 4721 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME | Sim | | 2.990,0000 |
| 5182 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | Sim | | 2.500,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | 0,0000 | 2.500,0000 | |
| 1 | VAMBROZIO INFORMATICA- ME | Desistiu | Desistiu | 3.050,0000 |
| 1 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA- ME | Desistiu | Desistiu | 2.990,0000 |

O licitante MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 pelo valor de R$ 2.500,0000 (dois mil e quinhentos reais).

ITEM 6 - Projetor - 3300 lumens de brilho em cores
- 3300 lumens de brilho em branco
- Resolução SVGA (800x600)
- Conectividade Total: HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB
Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto
Painel LCD: 0,55 polegadas (D7)
Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício
Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3
Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens
Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens
Razão de aspecto: 4:3
Resolução nativa: SVGA
Tipo de lâmpada: 210 W UHE
Duração da lâmpada: - 10.000 horas (ECO)
Correção de Keystone:
Correção de Keystone:
- Horizontal: -30° +30°
Razão de contraste: Até 15,000:1

Razão de contraste: Até 15,000:1
Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores
Lente de projeção:
Tipo:Foco (Manual)
F-number: 1.44
Tamanho da tela: 30? a 350? (0.88 m ? 10.44 m)
Comprimento do foco: 16,7 mm
Razão de zoom: 1 ? 1.35 (Digital Zoom)
Tampa da lente: Slide Lens Shutter
Conectividade padrão
Entrada de computador: x 1 D-sub15
HDMI: x 1
Vídeo RCA: x 1
USB tipo
A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware)
USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware)
Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)
Wireless Opcional4
Detalhes do Projetor:
Alto-falante: 2 W Mono
Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)
Energia Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%
Frequência nominal: 50/60 Hz
Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W|
Geral:
Temperatura de uso: 5°C a 35°C
Dimensões: 302 x 82 x 237 mm
Peso: 2,5 Kg
Segurança: Trava Kensington® , Trava de segurança
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5254 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI | Sim | | 2.295,0000 |
| 5182 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | Sim | | 1.700,0000 |
| 4721 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME | Sim | | 1.700,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA- EIRELI | Desistiu | Desistiu | 2.295,0000 |
| 1 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA- ME | 0,0000 | 1.695,0000 | |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | Desistiu | Desistiu | 1.700,0000 |

O licitante PR COMERCIO ELETRONICO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor PR COMERCIO ELETRONICO LTDA- ME pelo valor de R$ 1.695,0000 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais).
ITEM 7
- LAVA ALTA PRESSÃO AMARELO/PRETO, 2200 Psi de Pressão Máxima
Trava de Segurança e Pistola com Gatilho de Precisão
Motor Longa Vida
Sistema Stop
Bico Turbo
Ficha Técnica do produto
POTÊNCIA: 1420 W
AMBIENTE: Lavanderia
PRESSÃO PSI: Entre 1500 e 2.200 psi
TIPO: Intensivo
TIPO DE BOMBA: Axial
TIPO DE MOTOR: Indução
APLICADOR DE XAMPU E DETERGENTE: Sim
BICO TURBO: Sim
SISTEMA STOP TOTAL: Sim
PESO: 15,7 Kg
DIMENSÕES (AXLXP): 780x310x320 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 4721 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME | Sim | | 850,0000 |
| 5254 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI | Sim | | 722,2500 |
| 5182 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | Sim | | 700,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | 0,0000 | 700,0000 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA- ME | Desistiu | Desistiu | 850,0000 |
| 1 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA- EIRELI | Desistiu | Desistiu | 722,2500 |

O licitante MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 pelo valor de R$ 700,0000 (setecentos reais).
ITEM 8 - Tanque de Alvenaria Granito Sintetico Cinza 60cm Granito sintético
Capacidade em litros: 42
Válvula inclusa: Sim
Fixação: Alvenaria
Peso: 23 kg
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 4288 | JV EMPREENDIMENTOS LTDA | Sim | | 435,0000 |
| 5221 | M P L METALURGICA PARANA LTDA | Sim | | 435,0000 |
| 5094 | C P SUZUKI | Sim | | 435,0000 |
| 5253 | FELIPE CANIATO BASILICHI | Sim | | 431,0000 |
| 3942 | PERAS & ROSSI LTDA | Sim | | 430,0000 |
| 3695 | V AMBROZIO INFORMATICA - ME | Sim | | 415,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | VAMBROZIO INFORMATICA- ME | 0,0000 | 415,0000 | |
| 1 | C P SUZUKI | Desistiu | Desistiu | 435,0000 |
| 1 | JV EMPREENDIMENTOS LTDA | Desistiu | Desistiu | 435,0000 |
| 1 | M P L METALURGICAPARANALTDA | Desistiu | Desistiu | 435,0000 |
| 1 | FELIPE CANIATO BASILICHI | Desistiu | Desistiu | 431,0000 |
| 1 | PERAS & ROSSI LTDA | Desistiu | Desistiu | 430,0000 |

O licitante VAMBROZIO INFORMATICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor VAMBROZIO INFORMATICA- ME pelo valor de R$ 415,0000 (quatrocentos e quinze reais).
ITEM 9 - Mesa Plastica quadra monobloco, 70x70x70 cm Empilhavel, Proteção contra raios UV: garante maior durabilidade
Composição: polipropileno 100% Virgem
Suporta até: 30 kg distribuídos
Cor: branca
Medidas aproximadas: C: 70 cm L: 70 cm A: 70,5 cm
Empilhável: ocupa menos espaço para guardar
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 4418 | CAROL COMERCIAL - EIRELI | Sim | | 71,9000 |
| 5182 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | Sim | | 70,0000 |
| 4721 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME | Sim | | 70,0000 |
| 5254 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI | Sim | | 58,9000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA- EIRELI | 0,0000 | 58,9000 | |
| 1 | CAROL COMERCIAL - EIRELI | Desistiu | Desistiu | 71,9000 |
| 1 | PR COMERCIO ELETRONICO LTDA- ME | Desistiu | Desistiu | 70,0000 |
| 1 | MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 | Desistiu | Desistiu | 70,0000 |

O licitante G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 58,9000 (cinqüenta e oito reais e noventa centavos).

ITEM 10 - Cadeiras em Plastico Branca, Produzidas em polipropileno com material 100% virgem
Peso máximo recomendado: 182 kg
Possui selo: INMETRO
Mais resistente: de acordo com a portaria no INMETRO n. 341 e 342/2014
Possui proteção contra os raios UV
Cor: branca

Medidas aproximadas: C: 51,2 cm L: 42,5 cm A: 88,8 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1543 | TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. | Sim | | 37,0000 |
| 5254 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI | Sim | | 35,2600 |
| 4418 | CAROL COMERCIAL - EIRELI | Sim | | 30,3500 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | CAROL COMERCIAL - EIRELI | 0,0000 | 30,3500 | |
| 1 | TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. | Desistiu | Desistiu | 37,0000 |
| 1 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA- EIRELI | Desistiu | Desistiu | 35,2600 |

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 30,3500 (trinta reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 11 - Caixa de Som Portatil Bluetooth a Prova d' agua 20w,
Características Gerais
- Tipo da bateria: Bateria de polímero de Íon de lítio (3,7 V, 6000 mAh)
- Tempo de recarga da bateria: 4,5 horas
- Tempo de reprodução de música: até 20 horas (varia de acordo com o volume e conteúdo)
- Faixa de frequência do transmissor Bluetooth: 2.402 a 2.480 GHz
- Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, p/ 4 DQPSK, 8DPSK
- Resposta de frequência do sistema: 65Hz a 20kHz
- Relação Sinal-Ruído: > 80 dB
- Adaptador de alimentação USB: 5 V/2 A (máximo)
- Potência nominal: 2 x 10W
- Bluetooth 4.1
- Potência do transmissor de Bluetooth: 0 a 9 dBm
- Micro USB
Conectividade Bluetooth
- Permite
Transmissão de músicas sem a necessidade de fios.
À Prova D'água
- A classificação IPX7 à prova d'água, significa que você poderá submergir a Caixa de Som em água até 1 metro de profundidade, durante 30 minutos.
Bateria Recarregável
- Possui uma bateria recarregável que permite o transporte sem interromper sua música.
Radiadores de Graves
- Ouça os graves, sinta os graves. Radiadores passivos externos duplos demonstram como são poderosos os seus alto-falantes.
Microfone Embutido
- O microfone embutido permite que você atenda ligações sem desconectar seu aparelho.
Potência total 20W
Conteúdo da embalagem
- Caixa de Som JBL Charge 3
- Adaptador de alimentação USB
- Cabo USB
- Cartão garantia
- Guia rápido de instalação
DIMENSÕES
Altura: 8,85 Centimetros
Largura: 21,30 Centimetros
Profundidade: 8,70 Centimetros
Peso: 800,00 Gramas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5254 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI | Sim | | 617,4000 |
| 1543 | TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. | Sim | | 598,0000 |
| 3695 | V AMBROZIO INFORMATICA - ME | Sim | | 585,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA- EIRELI | Desistiu | Desistiu | 617,4000 |
| 1 | TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. | 0,0000 | 584,0000 | |
| 1 | VAMBROZIO INFORMATICA- ME | 0,0000 | 583,5000 | |
| 2 | TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. | 0,0000 | 580,0000 | |
| 2 | VAMBROZIO INFORMATICA- ME | 0,0000 | 579,5000 | |
| 3 | TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. | 0,0000 | 579,0000 | |
| 3 | VAMBROZIO INFORMATICA- ME | 0,0000 | 578,0000 | |
| 4 | TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. | 0,0000 | 575,0000 | |
| 4 | VAMBROZIO INFORMATICA- ME | 0,0000 | 574,5000 | |
| 5 | TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. | 0,0000 | 570,0000 | |
| 5 | VAMBROZIO INFORMATICA- ME | 0,0000 | 568,0000 | |
| 6 | TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. | 0,0000 | 567,0000 | |
| 6 | VAMBROZIO INFORMATICA- ME | 0,0000 | 565,0000 | |
| 7 | TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. | 0,0000 | 562,0000 | |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 7 | VAMBROZIO INFORMATICA- ME | 0,0000 | 560,0000 | |
| 8 | TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. | Desistiu | Desistiu | 562,0000 |

O licitante VAMBROZIO INFORMATICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor VAMBROZIO INFORMATICA- ME pelo valor de R$ 560,0000 (quinhentos e sessenta reais).
ITEM 12 - Cerca eletrica, Fornecimento de Material e Instalação de Cerca Eletrificada tipo Big Haste, com Hastes em Aluminio Quadrado Completa com Isoladores, 2 Pontos de Tracionamento, Hastes de 1.20m, 6 Fuis 1.6mm, e 2 Pontos de Cantos Chumbados, Completo com Central de Choque e Instalação - Cercamento na Parte dos Fundos ( Piscina ). Incluso Manutenção de Concertina Existente. Comprovação de Registro no CREA da Empresa e Responsavel Técnico.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5221 | M P L METALURGICA PARANA LTDA | Sim | | 45,0000 |
| 5094 | C P SUZUKI | Sim | | 45,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | C P SUZUKI | Desistiu | Desistiu | 45,0000 |
| 1 | M P L METALURGICAPARANALTDA | 0,0000 | 44,9000 | |

O licitante M P L METALURGICA PARANA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor M P L METALURGICA PARANA LTDA pelo valor de R$ 44,9000 (quarenta e quatro reais e noventa centavos).
ITEM 13 - Câmera de segurança, Fornecimento de Equipamento de 4 Cameras IP Bullet 2M`( 1920 x 1080 ) lente de 2,8mm; POE e/ou 12 VCC;
Infravermelho com alcance minimo de 30 metros
Funções WDR e BLC 3D-DNR
Índices de Proteção Minimos 67
01 Gravador NVR 8 Canais formato decodificação H.256 (+);
01 Saída HDMIO e 01 Saída VGA
01 HD 2TB 5400RPM especifico para segurança
Switch 10/100*/1000 com alimentação para Cameras;
01 - Cx. Cabeamento 4 pares trançados 100% cobre com velocidade de propagação de 68% - 305m
Cabeamento e Acessórios para Instalação Elétrica;
Instalação, configuração e Treinamento.
Comprovação de Registro no CREA da Empresa e Responsavel Técnico.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 4288 | JV EMPREENDIMENTOS LTDA | Sim | | 4.200,0000 |
| 5094 | C P SUZUKI | Sim | | 4.200,0000 |
| 5221 | M P L METALURGICA PARANA LTDA | Sim | | 4.200,0000 |
| 1543 | TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. | Sim | | 3.999,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | C P SUZUKI | Desistiu | Desistiu | 4.200,0000 |
| 1 | JV EMPREENDIMENTOS LTDA | Desistiu | Desistiu | 4.200,0000 |
| 1 | M P L METALURGICA PARANA LTDA | 0,0000 | 3.995,0000 | |
| 1 | TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA. | 0,0000 | 3.990,0000 | |
| 2 | M P L METALURGICA PARANA LTDA | Desistiu | Desistiu | 3.995,0000 |

O licitante M P L METALURGICA PARANA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor M P L METALURGICA PARANA LTDA pelo valor de R$ 3.995,0000 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).
Observação: Após a abertura da documentação do participante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA., o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

ITEM 14 - Tampa Metalica, Fornecimento de Material e Confecção Tampa Metálica particionada com 2 aberturas transversais com vão interno livre de 1900 x 1900mm;
Sistema de Ventilação e Calha Interna de modo a evitar a entrada de Água e permitir a ventilação no interior da Casa de Mauinas;
Desenvolvido em Chapa de Aço nº 11;
Acabamento com Chapa de Aço Laminada nº 16;
02 Coinjuntos de Dobradiças Reforçadas, Trinco e 2 Porta Cadeados;
Batente reforçado para instalação em Alvenaria;
Pintura com tratamento anti ferruginoso, Fundo Primer e Acabamento com Esmalte Sintético, côr a definir.
Serviço de Retirada da Tampa Existente e Instalação da Tampa Nova.
Comprovação de Registro no CREA da Empresa e Responsavel Técnico.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5221 | M P L METALURGICA PARANA LTDA | Sim | | 2.500,0000 |
| 5094 | C P SUZUKI | Sim | | 2.500,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | C P SUZUKI | Desistiu | Desistiu | 2.500,0000 |
| 1 | M P L METALURGICAPARANALTDA | 0,0000 | 2.495,0000 | |

O licitante M P L METALURGICA PARANA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor M P L METALURGICA PARANA LTDA pelo valor de R$ 2.495,0000 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS V AMBROZIO INFORMATICA - ME (3695), CAROL COMERCIAL - EIRELI (4418), PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME (4721), MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 (5182), M P L METALURGICA PARANA LTDA (5221) E G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI (5254) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS

EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. CONTINUANDO, A EMPRESA TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. (1543) FOI INABILITADA, POIS DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ITEM 13.4.3. PROSSEGUINDO, OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PERAS & ROSSI LTDA (3942), JV EMPREENDIMENTOS LTDA (4288), CAMPOS & CIA LTDA - ME (4289), CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME (4807), I FERREIRA HONORIO EIRELI (5028), C P SUZUKI (5094), FELIPE CANIATO BASILICHI (5253) NÃO FORAM ABERTOS, O REPRESENTANTE DA EMPRESA C P SUZUKI (5094) SOLICITOU A RETIRADA DO MESMO, QUE FOI ENTREGUE. CONTINUANDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES..
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:23 horas do dia 15 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro

ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro

KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO - .....Membro

JOSUE CRUZ - .....Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro

FLAVIA REGINA GONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VINICIUS DOCE YAMAMURA - ..... Representante

JOÃO CARLOS GIL DA SILVA JUNIOR - ..... Representante

ENGLAS LAPERE FERREIRA - ..... Representante

VALDIRAMBROZIO - ..... Representante

JOSE ROBERTO PERAS - ..... Representante

VALENTIN VERRI BORTOLO - ..... Representante

CARLOS FABIANO DO NASCIENTO - ..... Representante

MILTON DE SOUZA - ..... Representante

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA - ..... Representante

FELIPE CANIATO BASILICHI - ..... Representante

FRANCLIN UILLIAM DOS SANTOS - ..... Representante

MARCIO KODI UEDA - ..... Representante

GUILHERME VERONEZ COSTA - ..... Representante

EDSON YUKIO SUZUKI - ..... Representante

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**471F728B

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## REPUBLICAÇÃO ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 40/2019 - PR | |
| RUA ANTONIO COLETTO | Processo Administrativo: | 88/2019 |
| | Processo de Licitação: | 88/2019 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo: | 30/08/2019 |

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 27 de Setembro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 88/2019, Licitação nº 40/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. O Fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (5240) solicitou desclassificação dos itens 57, 58, 59 e 60, pois nos informou que o fabricante não atende as especificações do termo de referência.

| Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 15 | BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL | Un | 450,00 | DESCARBOX | 0,0000 | 2,80 | 1.260,00 |
| 16 | BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP | Un | 150,00 | DESCARBOX | 0,0000 | 2,80 | 420,00 |
| 193 | BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA | Unid | 75,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 1,95 | 146,25 |
| 195 | BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA | Unid | 135,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 1,95 | 263,25 |
| 197 | BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA | Unid | 113,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 1,95 | 220,35 |
| 199 | BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA | Unid | 75,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 1,95 | 146,25 |
| 263 | BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 3.750,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 0,17 | 637,50 |
| Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | | | | | | | |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 264 | BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. cota me | Un | 1.250,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 0,17 | 212,50 |
| 267 | BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Un | 1.125,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 0,17 | 191,25 |
| 269 | BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Un | 3.750,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 0,17 | 637,50 |
| 270 | BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME | Un | 1.250,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 0,17 | 212,50 |
| 319 | BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES | Cx | 150,00 | PLAST LUVAS | 0,0000 | 6,28 | 942,00 |
| 320 | BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME | Cx | 50,00 | PLAST LUVAS | 0,0000 | 6,28 | 314,00 |
| 321 | BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO | L | 38,00 | ECOPER | 0,0000 | 42,06 | 1.598,28 |
| 322 | BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO COTA ME | L | 13,00 | ECOPER | 0,0000 | 42,06 | 546,78 |
| 325 | BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. frasco 800ml refil | Frasc | 375,00 | PRO ERVAS | 0,0000 | 7,48 | 2.805,00 |
| 326 | BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. frasco 800ml refil. COTA ME | Frasc | 125,00 | PRO ERVAS | 0,0000 | 7,48 | 935,00 |
| 339 | BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml | Frasc | 60,00 | FARMAX | 0,0000 | 18,40 | 1.104,00 |
| 340 | BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml. COTA ME | Frasc | 20,00 | FARMAX | 0,0000 | 18,40 | 368,00 |
| 387 | BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | Un | 600,00 | MAXXIMED | 0,0000 | 2,00 | 1.200,00 |
| 388 | BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COTA ME | Un | 200,00 | MAXXIMED | 0,0000 | 2,00 | 400,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 14.560,41 |
| Participante: 3946 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | | | | | | | |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 353 | BR0390640 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS | Unid | 225,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 1,20 | 270,00 |
| 354 | BR0390640 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS. COTA ME | Un | 75,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 1,20 | 90,00 |
| 369 | BR444189 - CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM | Unid | 23,00 | ERIMAX | 0,0000 | 1,19 | 27,37 |
| 370 | BR444189 - CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM. COTA ME | Un | 8,00 | ERIMAX | 0,0000 | 1,19 | 9,52 |
| 413 | BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO | Unid | 3,00 | PROTEC | 0,0000 | 20,65 | 61,95 |
| 414 | BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO. COTA ME | Un | 1,00 | PROTEC | 0,0000 | 20,65 | 20,65 |
| 415 | BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO | Unid | 6,00 | PROTEC | 0,0000 | 20,65 | 123,90 |
| 416 | BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO. COTA ME | Un | 2,00 | PROTEC | 0,0000 | 20,65 | 41,30 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 644,69 |

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML | Un | 75,00 | J PROLAB | 0,0000 | 2,60 | 195,00 |
| 4 | BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | J PROLAB | 0,0000 | 2,60 | 65,00 |
| 29 | BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 75,00 | MARK MED | 0,0000 | 0,37 | 27,75 |
| 30 | BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | MARK MED | 0,0000 | 0,37 | 9,25 |

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) | Cx | 9,00 | LABOR IMPORT | 0,0000 | 21,50 | 193,50 |
| 42 | BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP | Cx | 3,00 | LABOR IMPORT | 0,0000 | 21,50 | 64,50 |
| 43 | BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) | Cx | 9,00 | LABOR IMPORT | 0,0000 | 21,50 | 193,50 |
| 44 | BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME -EPP | Cx | 3,00 | LABOR IMPORT | 0,0000 | 21,50 | 64,50 |
| 45 | BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) | Cx | 4,00 | ADVANTIVE | 0,0000 | 21,50 | 86,00 |
| 46 | BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP | Cx | 2,00 | ADVANTIVE | 0,0000 | 21,50 | 43,00 |
| 47 | BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) | Cx | 12,00 | LABOR IMPORT | 0,0000 | 21,50 | 258,00 |
| 48 | BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP | Cx | 4,00 | LABOR IMPORT | 0,0000 | 21,50 | 86,00 |
| 87 | BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR | Rolo | 188,00 | DESCARBOX | 0,0000 | 6,00 | 1.128,00 |
| 88 | BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR. COTA ME - EPP | Rolo | 63,00 | DESCARBOX | 0,0000 | 6,00 | 378,00 |
| 185 | BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE | Unid | 113,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,05 | 344,65 |
| 186 | BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP | Un | 38,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,05 | 115,90 |
| 194 | BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 1,98 | 49,50 |

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 257 | BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA | Unid | 150,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,54 | 81,00 |
| 258 | BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME | Un | 50,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,54 | 27,00 |
| 259 | BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA | Unid | 225,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,55 | 123,75 |
| 260 | BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME | Un | 75,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,55 | 41,25 |
| 333 | BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. EMBALAGEM: 1KG | Un | 75,00 | MULTIGEL | 0,0000 | 4,37 | 327,75 |
| 334 | BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. EMBALAGEM: 1KG. COTA ME | Un | 25,00 | MULTIGEL | 0,0000 | 4,37 | 109,25 |
| 349 | BR0390708 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL | Unid | 300,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,90 | 270,00 |
| 350 | BR0390708 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. COTA ME | Un | 100,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,90 | 90,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 4.372,05 |

Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 293 | BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO | Unid | 38,00 | SUPERMEDY 0,0000 | | 2,62 | 99,56 |
| 294 | BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO. COTA ME | Un | 13,00 | SUPERMEDY 0,0000 | | 2,62 | 34,06 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 133,62 |

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO | unid | 4,00 | PEGASUS | 0,0000 | 95,00 | 380,00 |
| 14 | BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. COTA ME - EPP | Un | 2,00 | PEGASUS | 0,0000 | 95,00 | 190,00 |
| 17 | BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL | Unid | 225,00 | DESCARBOX 0,0000 | | 2,28 | 513,00 |
| 18 | BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP | Un | 75,00 | DESCARBOX 0,0000 | | 2,28 | 171,00 |
| 19 | BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVE | Unid | 75,00 | DESCARBOX 0,0000 | | 1,39 | 104,25 |
| 20 | BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | DESCARBOX 0,0000 | | 1,39 | 34,75 |
| 31 | BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO | Un | 15,00 | TAYLOR | 0,0000 | 12,30 | 184,50 |
| 32 | BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO | Un | 5,00 | TAYLOR | 0,0000 | 12,30 | 61,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO COTA ME - EPP | | | | | | |
| 33 | BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | Un | 90,00 | SHALON | 0,0000 | 3,19 | 287,10 |
| 34 | BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP | Un | 30,00 | SHALON | 0,0000 | 3,19 | 95,70 |
| 37 | BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | Un | 90,00 | SHALON | 0,0000 | 3,45 | 310,50 |
| 38 | BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP | Un | 30,00 | SHALON | 0,0000 | 3,45 | 103,50 |
| 49 | BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA) | Un | 150,00 | AD PELE | 0,0000 | 4,95 | 742,50 |
| 50 | BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). COTA ME - EPP | Un | 50,00 | AD PELE | 0,0000 | 4,95 | 247,50 |
| 53 | BR322446 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 150,00 | CRAL | 0,0000 | 0,87 | 130,50 |
| 54 | BR322446 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 50,00 | CRAL | 0,0000 | 0,87 | 43,50 |
| Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME | | | | | | | |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 55 | BR0336430 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL | Un | 375,00 | CRAL | 0,0000 | 0,80 | 300,00 |
| 56 | BR0336430 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 125,00 | CRAL | 0,0000 | 0,80 | 100,00 |
| 65 | BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO | Un | 300,00 | AD PELE | 0,0000 | 1,90 | 570,00 |
| 66 | BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO. COTA ME - EPP | Un | 100,00 | AD PELE | 0,0000 | 1,90 | 190,00 |
| 67 | BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS | Rolo | 375,00 | AD PELE | 0,0000 | 1,62 | 607,50 |
| 68 | BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS. COTA ME - EPP | Rolo | 125,00 | AD PELE | 0,0000 | 1,62 | 202,50 |
| 69 | BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS | Rolo | 300,00 | AD PELE | 0,0000 | 2,88 | 864,00 |
| 70 | BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS. COTA ME - EPP | Rolo | 100,00 | AD PELE | 0,0000 | 2,88 | 288,00 |
| 71 | BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI | Unid | 1.125,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,64 | 720,00 |
| 72 | BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 375,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,64 | 240,00 |
| 73 | BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIV | Un | 75,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,83 | 62,25 |
| 74 | BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIV. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,83 | 20,75 |
| Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME | | | | | | | |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 77 | BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO | PAR | 3,00 | INDAIA | 0,0000 | 74,40 | 223,20 |
| 78 | BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO. COTA ME - EPP | PAR | 1,00 | INDAIA | 0,0000 | 74,40 | 74,40 |
| 89 | BR0368001 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:2500 ML, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO | unid | 8,00 | FARMATEX | 0,0000 | 118,00 | 944,00 |
| 90 | BR0368001 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:2500 ML, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | FARMATEX | 0,0000 | 118,80 | 356,40 |
| 91 | BR0334023 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO | unid | 6,00 | FARMATEX | 0,0000 | 118,00 | 708,00 |
| 92 | BR0334023 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. COTA ME - EPP | Un | 2,00 | FARMATEX | 0,0000 | 118,00 | 236,00 |
| 93 | BR0299817 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO NEONATAL | unid | 4,00 | FARMATEX | 0,0000 | 118,00 | 472,00 |
| 94 | BR0299817 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO NEONATAL. COTA ME - EPP | Un | 2,00 | FARMATEX | 0,0000 | 118,80 | 237,60 |
| 101 | BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 15,00 | GTECH | 0,0000 | 10,88 | 163,20 |
| 102 | BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 5,00 | GTECH | 0,0000 | 10,88 | 54,40 |
| 109 | BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0 | Unid | 4,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 5,76 |
| 110 | BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0. COTA ME - EPP | Un | 2,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 2,88 |
| 111 | BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1 | Unid | 4,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 5,76 |
| 112 | BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1. COTA ME - EPP | Un | 2,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 2,88 |
| 113 | BR4050964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2 | Unid | 4,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 5,76 |
| 114 | BR4050964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2. COTA ME - EPP | Un | 2,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 2,88 |
| 115 | BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3 | Unid | 4,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 5,76 |
| 116 | BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3. COTA ME - EPP | Un | 2,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 2,88 |
| 117 | BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4 | Unid | 4,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 5,76 |
| Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME | | | | | | | |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 118 | BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4. COTA ME - EPP | Un | 2,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 2,88 |
| 119 | BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5 | Unid | 4,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 5,76 |
| 120 | BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5. COTA ME - EPP | Un | 2,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 2,88 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 121 | BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6 | Unid | 4,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 5,76 |
| 122 | BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6. COTA ME - EPP | Un | 2,00 | GOODCOME | 0,0000 | 1,44 | 2,88 |
| 157 | BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6 | Unid | 75,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,44 | 33,00 |
| 158 | BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,44 | 11,00 |
| 163 | BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12 | unid | 375,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,50 | 187,50 |
| 164 | BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12. COTA ME - EPP | Un | 125,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,50 | 62,50 |
| 165 | BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14 | unid | 375,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,52 | 195,00 |
| 166 | BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14. COTA ME - EPP | Un | 125,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,52 | 65,00 |
| 167 | BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16 | Unid | 75,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,53 | 39,75 |
| 168 | BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,53 | 13,25 |
| 169 | BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18 | Unid | 75,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,55 | 41,25 |

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 170 | BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,55 | 13,75 |
| 171 | BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE | Unid | 38,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 121,98 |
| 172 | BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP | Un | 13,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 41,73 |
| 173 | BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE | Unid | 38,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 121,98 |
| 174 | BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP | Un | 13,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 41,73 |
| 175 | BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE | Unid | 38,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 121,98 |
| 176 | BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP | Un | 13,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 41,73 |
| 177 | BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE | unid | 38,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 121,98 |
| 178 | BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP | Un | 13,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 41,73 |
| 179 | BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE | Unid | 90,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 288,90 |
| 180 | BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP | Un | 30,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 96,30 |

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 181 | BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE | Unid | 90,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 288,90 |
| 182 | BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP | Un | 30,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 96,30 |
| 183 | BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIP TIPOO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE | Unid | 113,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 362,73 |
| 184 | BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIP TIPOO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP | Un | 38,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 121,98 |
| 187 | BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE | Unid | 90,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 288,90 |
| 188 | BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP | Un | 30,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 3,21 | 96,30 |
| 189 | BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP | Unid | 30,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 2,16 | 64,80 |
| 190 | BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.COTA ME - EPP | Un | 10,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 2,16 | 21,60 |
| 191 | BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA | Unid | 30,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 2,16 | 64,80 |
| 192 | BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP | Un | 10,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 2,16 | 21,60 |

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 196 | BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP | Un | 45,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 2,16 | 97,20 |
| 198 | BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP | Un | 38,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 2,15 | 81,70 |
| 200 | BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 2,15 | 53,75 |
| 201 | BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA | Unid | 38,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 2,15 | 81,70 |
| 202 | BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA. COTA ME - EPP | Un | 13,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 2,15 | 27,95 |
| 203 | BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | Unid | 30,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,50 | 15,00 |
| 204 | BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP | Un | 10,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,50 | 5,00 |
| 205 | BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR | Unid | 30,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,52 | 15,60 |
| 206 | BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR. COTA ME - EPP | Un | 10,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,52 | 5,20 |

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 207 | BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI | Unid | 60,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,55 | 33,00 |
| 208 | BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP | Un | 20,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,55 | 11,00 |
| 209 | BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI | Unid | 90,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,60 | 54,00 |
| 210 | BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP | Un | 30,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,60 | 18,00 |
| 213 | BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI | Unid | 135,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,65 | 87,75 |
| 214 | BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP | Un | 45,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,65 | 29,25 |
| 215 | BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR | Unid | 75,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,70 | 52,50 |
| 216 | BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,70 | 17,50 |
| 221 | BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA | Unid | 38,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,44 | 16,72 |
| 222 | BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA. COTA - ME - EPP | Un | 13,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,44 | 5,72 |

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 223 | BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL | unid | 75,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,47 | 35,25 |
| 224 | BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,47 | 11,75 |
| 227 | BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL | Unid | 3.000,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,48 | 1.440,00 |
| 228 | BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP | Un | 1.000,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,48 | 480,00 |
| 229 | BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL | Unid | 75,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,50 | 37,50 |
| 230 | BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,50 | 12,50 |
| 231 | BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL | Unid | 60,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,55 | 33,00 |
| 232 | BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP | Un | 20,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,55 | 11,00 |
| 249 | BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Un | 375,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,55 | 206,25 |
| 250 | BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME | Un | 125,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,55 | 68,75 |

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 251 | BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA | Un | 375,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,55 | 206,25 |
| 252 | BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME | Un | 125,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,55 | 68,75 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 253 | BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA | unid | 225,00 | DESCAPACK 0,0000 | | 0,55 | 123,75 |
| 254 | BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME | Un | 75,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,55 | 41,25 |
| 255 | BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A | unid | 188,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,75 | 141,00 |
| 256 | BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A. COTA ME | Un | 63,00 | BIOBASE | 0,0000 | 0,75 | 47,25 |
| 261 | BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 375,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,59 | 221,25 |
| 262 | BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. cota me | Un | 125,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,59 | 73,75 |
| 265 | BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA | Un | 375,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 0,16 | 60,00 |
| 266 | BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COTA ME | Un | 125,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 0,16 | 20,00 |

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 271 | BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Un | 375,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 0,16 | 60,00 |
| 272 | BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME | Un | 125,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 0,16 | 20,00 |
| 273 | BR0279402 - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | Un | 5.250,00 | SR | 0,0000 | 0,12 | 630,00 |
| 274 | BR0279402 - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COTA ME | Un | 1.750,00 | SR | 0,0000 | 0,12 | 210,00 |
| 277 | BR0439727 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK) | Un | 6.000,00 | SR | 0,0000 | 0,10 | 600,00 |
| 278 | BR0439727 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK). COTA ME | Un | 2.000,00 | SR | 0,0000 | 0,10 | 200,00 |
| 279 | BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Un | 3.000,00 | SR | 0,0000 | 0,31 | 930,00 |
| 280 | BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME | Un | 1.000,00 | SR | 0,0000 | 0,31 | 310,00 |
| 283 | BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK) | Un | 6.000,00 | SR | 0,0000 | 0,30 | 1.800,00 |
| 284 | BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK). COTA ME | Un | 2.000,00 | SR | 0,0000 | 0,30 | 600,00 |
| 297 | BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE | PAR | 225,00 | SANRO | 0,0000 | 0,85 | 191,25 |
| 298 | BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE. COTA ME | PAR | 75,00 | SANRO | 0,0000 | 0,85 | 63,75 |
| 299 | BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E | PAR | 300,00 | SANRO | 0,0000 | 0,85 | 255,00 |

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 300 | BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E...COTA ME | PAR | 100,00 | SANRO | 0,0000 | 0,85 | 85,00 |
| 301 | BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE | PAR | 375,00 | SANRO | 0,0000 | 0,85 | 318,75 |
| 302 | BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE. COTA ME | PAR | 125,00 | SANRO | 0,0000 | 0,85 | 106,25 |
| 303 | BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | PAR | 150,00 | SANRO | 0,0000 | 0,85 | 127,50 |
| 304 | BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. COTA MEP | PAR | 50,00 | SANRO | 0,0000 | 0,85 | 42,50 |
| 305 | BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES | Cx | 450,00 | NUGARD | 0,0000 | 14,25 | 6.412,50 |
| 306 | BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME | Cx | 150,00 | NUGARD | 0,0000 | 14,25 | 2.137,50 |
| 307 | BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES | Cx | 188,00 | NUGARD | 0,0000 | 14,25 | 2.679,00 |
| 308 | BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME | Cx | 63,00 | NUGARD | 0,0000 | 14,25 | 897,75 |

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 309 | BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES | Cx | 450,00 | NUGARD | 0,0000 | 14,25 | 6.412,50 |
| 310 | BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, | Cx | 150,00 | NUGARD | 0,0000 | 14,25 | 2.137,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME | | | | | | |
| 311 | BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES | Cx | 450,00 | NUGARD | 0,0000 | 14,25 | 6.412,50 |
| 312 | BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME | Cx | 150,00 | NUGARD | 0,0000 | 14,25 | 2.137,50 |
| 313 | BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES | Cx | 150,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 14,80 | 2.220,00 |
| 314 | BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME | Cx | 50,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 14,80 | 740,00 |
| 315 | BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES | Cx | 150,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 14,80 | 2.220,00 |
| 316 | BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME | Cx | 50,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 14,80 | 740,00 |
| 317 | BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES | Cx | 15,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 14,80 | 222,00 |
| 318 | BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME | Cx | 5,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 14,80 | 74,00 |
| 323 | BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. frasco 500ml, | Frasc | 225,00 | PROLINK | 0,0000 | 5,28 | 1.188,00 |
| 324 | BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. frasco 500ml, COTA ME | Frasc | 75,00 | PROLINK | 0,0000 | 5,28 | 396,00 |
| 327 | BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. frasco 1000ml | Frasc | 600,00 | TUPI | 0,0000 | 3,29 | 1.974,00 |
| 328 | BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. frasco 1000ml COTA ME | Frasc | 200,00 | TUPI | 0,0000 | 3,29 | 658,00 |

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 331 | BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE | L | 113,00 | PROLINK | 0,0000 | 14,16 | 1.600,08 |
| 332 | BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE. COTA ME | L | 38,00 | PROLINK | 0,0000 | 14,16 | 538,08 |
| 335 | BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO, frasco 1000ml | Frasc | 750,00 | PROLINK | 0,0000 | 2,10 | 1.575,00 |
| 336 | BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO, frasco 1000ml. COTA ME | Frasc | 250,00 | PROLINK | 0,0000 | 2,10 | 525,00 |
| 341 | BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml | Frasc | 60,00 | FARMAX | 0,0000 | 15,99 | 959,40 |
| 342 | BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml. COTA ME | Frasc | 20,00 | FARMAX | 0,0000 | 15,99 | 319,80 |
| 351 | BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, P/ MEDULA ÓSSEA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | Unid | 60,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,65 | 39,00 |
| 352 | BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, P/ MEDULA ÓSSEA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME | Un | 20,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 0,65 | 13,00 |
| 375 | BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m | Rolo | 98,00 | HOSPFLEX | 0,0000 | 31,00 | 3.038,00 |
| 376 | BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME | Rolo | 33,00 | HOSPFLEX | 0,0000 | 31,00 | 1.023,00 |
| 377 | BR4043438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m | Rolo | 75,00 | HOSPFLEX | 0,0000 | 46,20 | 3.465,00 |
| 378 | BR4043438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m. COTA ME | Rolo | 25,00 | HOSPFLEX | 0,0000 | 46,20 | 1.155,00 |
| 403 | BR0238956 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. Tamanho adulto. Pacote c/ 50 unidades | Pct | 15,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 10,74 | 161,10 |

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 404 | BR0238956 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. Tamanho adulto. Pacote c/ 50 unidades. COTA ME | Pct | 5,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 10,74 | 53,70 |
| 427 | BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR) | unid | 150,00 | MELHOR MED | 0,0000 | 8,95 | 1.342,50 |
| 428 | BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR). COTA ME | Un | 50,00 | MELHOR MED | 0,0000 | 8,95 | 447,50 |
| 441 | BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA | Unid | 38,00 | POLAR FIX | 0,0000 | 1,75 | 66,50 |
| 442 | BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA. COTA ME | Un | 13,00 | POLAR FIX | 0,0000 | 1,75 | 22,75 |
| 449 | BR0319905 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | Unid | 15,00 | CASEX | 0,0000 | 17,85 | 267,75 |
| 450 | BR0319905 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME | Un | 5,00 | CASEX | 0,0000 | 17,85 | 89,25 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 81.382,38 |

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3 | Unid | 8,00 | GOLGRAN | 0,0000 | 6,50 | 52,00 |
| 12 | BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | GOLGRAN | 0,0000 | 6,50 | 19,50 |
| 61 | BR0441462 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM | Unid | 12,00 | arktus forte | 0,0000 | 32,50 | 390,00 |
| 62 | BR0441462 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM. COTA ME - EPP | Un | 4,00 | arktus forte | 0,0000 | 32,50 | 130,00 |
| 63 | BR0269619 - FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, MATERIAL:BORRACHA, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:2 M | Un | 12,00 | arktus MEDIA 0,0000 | | 27,30 | 327,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | BR0269619 - FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, MATERIAL:BORRACHA, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:2 M. COTA ME - EPP | Un | 4,00 | arktus MEDIA 0,0000 | | 27,30 | 109,20 |
| 233 | BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) | Cx | 75,00 | DESCARPACK 0,0000 | | 6,99 | 524,25 |

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 234 | BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP | Cx | 25,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 6,99 | 174,75 |
| 235 | BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) | Cx | 75,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 7,15 | 536,25 |
| 236 | BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP | Cx | 25,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 7,15 | 178,75 |
| 241 | BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO (Cx COM 100 UN | Cx | 225,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 6,99 | 1.572,75 |
| 242 | BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO (Cx COM 100 UN. COTA ME | Cx | 75,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 6,99 | 524,25 |
| 245 | BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN | Cx | 75,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 6,70 | 502,50 |
| 246 | BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN. COTA ME | Cx | 25,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 6,70 | 167,50 |
| 289 | BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL | Unid | 7.500,00 | FARMATEX | 0,0000 | 0,07 | 525,00 |
| 290 | BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. COTA ME | Un | 2.500,00 | FARMATEX | 0,0000 | 0,07 | 175,00 |
| 345 | BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE | Unid | 4.500,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 0,67 | 3.015,00 |
| 346 | BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE. COTA ME | Un | 1.500,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 0,67 | 1.005,00 |

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 355 | BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES | Pct | 23,00 | BABY WILLY FOR KIDS | 0,0000 | 7,28 | 167,44 |
| 356 | BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. COTA ME | Pct | 8,00 | BABY WILLY FOR KIDS | 0,0000 | 7,28 | 58,24 |
| 357 | BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. | Pct | 23,00 | BABY WILLY FOR KIDS | 0,0000 | 13,04 | 299,92 |
| 358 | BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. COTA ME | Pct | 8,00 | BABY WILLY FOR KIDS | 0,0000 | 13,04 | 104,32 |
| 359 | BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES. | Pct | 23,00 | BABY WILLY FOR KIDS | 0,0000 | 14,30 | 328,90 |
| 360 | BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES. COTA ME | Pct | 8,00 | BABY WILLY FOR KIDS | 0,0000 | 14,30 | 114,40 |
| 361 | BR425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES | Pct | 75,00 | Mardam Slim | 0,0000 | 8,58 | 643,50 |
| 362 | BR425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME | Pct | 25,00 | Mardam Slim | 0,0000 | 8,58 | 214,50 |
| 365 | BR358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES | Pct | 60,00 | Mardam Slim | 0,0000 | 8,58 | 514,80 |

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 366 | BR358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME | Pct | 20,00 | Mardam Slim | 0,0000 | 8,58 | 171,60 |
| 379 | BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m | Rolo | 45,00 | Pack CG | 0,0000 | 62,00 | 2.790,00 |
| 380 | BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME | Rolo | 15,00 | Pack CG | 0,0000 | 62,00 | 930,00 |
| 383 | BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m | Rolo | 15,00 | Pack CG | 0,0000 | 93,77 | 1.406,55 |
| 384 | BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME | Rolo | 5,00 | Pack CG | 0,0000 | 93,77 | 468,85 |
| 433 | BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M | Rolo | 3.000,00 | erimax | 0,0000 | 0,33 | 990,00 |
| 434 | BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 | Rolo | 1.000,00 | erimax | 0,0000 | 0,33 | 330,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME | | | | | | |
| 435 | BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Rolo | 5.250,00 | erimax | 0,0000 | 0,40 | 2.100,00 |
| 436 | BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME | Rolo | 1.750,00 | erimax | 0,0000 | 0,40 | 700,00 |
| 437 | BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M | Rolo | 5.250,00 | erimax | 0,0000 | 0,46 | 2.415,00 |
| 438 | BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME | Rolo | 1.750,00 | erimax | 0,0000 | 0,46 | 805,00 |
| 439 | BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M | Rolo | 1.500,00 | erimax | 0,0000 | 0,57 | 855,00 |
| 440 | BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME | Rolo | 500,00 | erimax | 0,0000 | 0,57 | 285,00 |
| 467 | BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE:120 KG, TAMANHO:82 CM, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS | Un | 4,00 | resgate -sp | 0,0000 | 117,00 | 468,00 |

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 468 | BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE:120 KG, TAMANHO:82 CM, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS. COTA ME | Un | 2,00 | resgate -sp | 0,0000 | 117,00 | 234,00 |
| 469 | BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUM | Un | 2,00 | resgate -sp | 0,0000 | 117,00 | 234,00 |
| 470 | BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUM. COTA ME | Un | 1,00 | resgate -sp | 0,0000 | 117,00 | 117,00 |
| 489 | BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA | Unid | 3,00 | resgate -sp | 0,0000 | 338,00 | 1.014,00 |
| 490 | BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. COTA ME | Un | 1,00 | resgate -sp | 0,0000 | 338,00 | 338,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 29.027,32 |

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 123 | BR0279569 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | Unid | 12,00 | WALTEX | 0,0000 | 1,73 | 20,76 |
| 124 | BR0279569 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COTA ME - EPP | Un | 4,00 | WALTEX | 0,0000 | 1,73 | 6,92 |
| 125 | BR0438496 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 126 | BR0438496 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 127 | BR0438497 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 128 | BR0438497 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | BR0438485 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 130 | BR0438485 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 131 | BR0438490 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 132 | BR0438490 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 133 | BR0438486 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 134 | BR0438486 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 135 | BR0438498 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 136 | BR0438498 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 137 | BR0438487 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 138 | BR0438487 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 139 | BR0438489 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 140 | BR0438489 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 141 | BR0438493 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:26 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 142 | BR0438493 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:26 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA | Un | 3,00 | CIRURGICA | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | | | BRASIL | | | |
| 143 | BR0438494 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 144 | BR0438494 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 145 | BR0438500 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 146 | BR0438500 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 147 | BR0438501 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 148 | BR0438501 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 149 | BR0438495 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 150 | BR0438495 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 151 | BR0438491 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 152 | BR0438491 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 153 | BR0438492 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 154 | BR0438492 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 155 | BR0438499 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:40 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 8,00 | CIRURGICA BRASIL | 0,0000 | 5,08 | 40,64 |
| 156 | BR0438499 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:40 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 3,00 | CIRURGICA BRASI | 0,0000 | 5,08 | 15,24 |
| 275 | BR0439728 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK | Un | 5.250,00 | SR | 0,0000 | 0,23 | 1.207,50 |
| 276 | BR0439728 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK. COTA ME | Un | 1.750,00 | SR | 0,0000 | 0,23 | 402,50 |
| 401 | BR0366974 - ELETRODO USO MÉDICO, TIPO:AUTO ADESIVO, TAMANHO:MÉDIO, APLICAÇÃO:TENS, DIÂMETRO:5 CM. EMBALAGEM COM 04 ELETRODOS EMBORRACHADOS. | Pct | 60,00 | ASX | 0,0000 | 17,16 | 1.029,60 |
| 402 | BR0366974 - ELETRODO USO MÉDICO, TIPO:AUTO ADESIVO, TAMANHO:MÉDIO, APLICAÇÃO:TENS, DIÂMETRO:5 CM. EMBALAGEM COM 04 ELETRODOS EMBORRACHADOS.. COTA ME | Pct | 20,00 | ASX | 0,0000 | 17,16 | 343,20 |
| 483 | BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL | Un | 2,00 | WELL LEAD | 0,0000 | 40,64 | 81,28 |
| 484 | BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. COTA ME | Un | 1,00 | ERLL LEAD | 0,0000 | 40,64 | 40,64 |
| 485 | BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVE | Unid | 4,00 | WELL LEAD | 0,0000 | 40,64 | 162,56 |
| 486 | BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. COTA ME | Un | 2,00 | WELL LEAD | 0,0000 | 40,64 | 81,28 |
| 487 | BR0407752 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL | Unid | 113,00 | RESGATE SP | 0,0000 | 5,03 | 568,39 |

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 488 | BR0407752 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL. COTA ME | Un | 38,00 | RESGATE SP | 0,0000 | 5,03 | 191,14 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 5.029,85 |

Participante: 5238 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6 | Unid | 300,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,89 | 267,00 |
| 22 | BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6. COTA ME - EPP | Un | 100,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,89 | 89,00 |
| 23 | BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5 | Unid | 300,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,89 | 267,00 |
| 24 | BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5. COTA ME - EPP | Un | 100,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,89 | 89,00 |
| 25 | BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4 | Unid | 300,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,89 | 267,00 |
| 26 | BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4. COTA ME - EPP | Un | 100,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,89 | 89,00 |
| 27 | BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL | Unid | 75,00 | BIOSANI | 0,0000 | 1,76 | 132,00 |
| 28 | BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | BIOSANI | 0,0000 | 1,76 | 44,00 |
| 35 | BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | Un | 90,00 | TECHNOFIO | 0,0000 | 3,17 | 285,30 |
| 36 | BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP | Un | 30,00 | TECHNOFIO | 0,0000 | 3,17 | 95,10 |
| 39 | BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | Un | 90,00 | TECHNOFIO | 0,0000 | 3,18 | 286,20 |
| 40 | BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 | Un | 30,00 | TECHNOFIO | 0,0000 | 3,18 | 95,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP | | | | | | |
| Participante: 5238 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E | | | | | | | |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 159 | BR0282637 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8 | Unid | 75,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,46 | 34,50 |
| 160 | BR0282637 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8. COTA ME - EPP | Un | 25,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,46 | 11,50 |
| 161 | BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10 | Unid | 150,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,47 | 70,50 |
| 162 | BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10. COTA ME - EPP | Un | 50,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,47 | 23,50 |
| 225 | BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL | Unid | 4.500,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,47 | 2.115,00 |
| 226 | BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP | Un | 1.500,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,47 | 705,00 |
| 268 | BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME | Un | 375,00 | LABOR IMPORT | 0,0000 | 0,17 | 63,75 |
| 411 | BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU | unid | 8,00 | UNITEC | 0,0000 | 41,30 | 330,40 |
| 412 | BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU..COTA ME | Un | 3,00 | UNITEC | 0,0000 | 41,30 | 123,90 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 5.484,05 |
| Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA | | | | | | | |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | Pct | 90,00 | TALGE | 0,0000 | 2,60 | 234,00 |
| Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA | | | | | | | |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 2 | BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME EPP | Pct | 30,00 | TALGE | 0,0000 | 2,60 | 78,00 |
| 7 | BR0283964 - APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO | unid | 300,00 | MAXICOR | 0,0000 | 0,56 | 168,00 |
| 8 | BR0283964 - APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO. COTA ME - EPP | Un | 100,00 | MAXICOR | 0,0000 | 0,56 | 56,00 |
| 9 | BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO | Unid | 113,00 | FARMATEX | 0,0000 | 2,45 | 276,85 |
| 10 | BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO. COTA ME - EPP | Un | 50,00 | FARMATEX | 0,0000 | 2,45 | 122,50 |
| 79 | BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | unid | 525,00 | DONATI | 0,0000 | 1,00 | 525,00 |
| 80 | BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP | Un | 175,00 | DONATI | 0,0000 | 1,00 | 175,00 |
| 81 | BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | unid | 750,00 | DONATI | 0,0000 | 1,00 | 750,00 |
| 82 | BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP | Un | 250,00 | DONATI | 0,0000 | 1,00 | 250,00 |
| 83 | BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | unid | 750,00 | DONATI | 0,0000 | 1,00 | 750,00 |
| 84 | BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP | Un | 250,00 | DONATI | 0,0000 | 1,00 | 250,00 |
| 85 | BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | unid | 525,00 | DONATI | 0,0000 | 1,00 | 525,00 |

| Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 86 | BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP | Un | 175,00 | DONATI | 0,0000 | 1,00 | 175,00 |
| 95 | BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES | Pct | 75,00 | NEKPLAST | 0,0000 | 22,00 | 1.650,00 |
| 96 | BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME - EPP | Pct | 25,00 | NEKPLAST | 0,0000 | 22,00 | 550,00 |
| 97 | BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES | Pct | 225,00 | NEKPLAST | 0,0000 | 15,90 | 3.577,50 |
| 98 | BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME - EPP | Pct | 75,00 | NEKPLAST | 0,0000 | 15,90 | 1.192,50 |
| 99 | BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA: ATÉ 45º C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid | 225,00 | PREMIUM | 0,0000 | 5,90 | 1.327,50 |
| 100 | BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA: ATÉ 45º C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 75,00 | PREMIUM | 0,0000 | 5,90 | 442,50 |
| 237 | BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) | Cx | 225,00 | NPH | 0,0000 | 6,50 | 1.462,50 |
| 238 | BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP | Cx | 75,00 | NPH | 0,0000 | 6,50 | 487,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 239 | BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN | Cx | 113,00 | SR 30X8 | 0,0000 | 5,20 | 587,60 |
| 240 | BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN. COTA ME - EPP | Cx | 38,00 | SR 30X8 | 0,0000 | 5,20 | 197,60 |
| 285 | BR0436809 - AVENTAL HOSPITALAR, SMS, ÚNICO, CERCA DE 20 G/CM2, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO | Un | 375,00 | TALGE | 0,0000 | 1,15 | 431,25 |
| 286 | BR0436809 - AVENTAL HOSPITALAR, SMS, ÚNICO, CERCA DE 20 G/CM2, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO. COTA ME | Un | 125,00 | TALGE | 0,0000 | 1,15 | 143,75 |
| 295 | BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. Pacote com 100 unidades | Pct | 60,00 | TALGE | 0,0000 | 4,60 | 276,00 |

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 296 | BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. Pacote com 100 unidades. COTA ME | Pct | 20,00 | TALGE | 0,0000 | 4,60 | 92,00 |
| 371 | BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | Un | 2.250,00 | MEDBRAS | 0,0000 | 0,89 | 2.002,50 |
| 372 | BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME | Un | 750,00 | MEDBRAS | 0,0000 | 0,89 | 667,50 |
| 373 | BR0269971 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES) | Pct | 750,00 | AMERICA | 0,0000 | 13,50 | 10.125,00 |
| 374 | BR0269971 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES). COTA ME | Pct | 250,00 | AMERICA | 0,0000 | 13,50 | 3.375,00 |
| 389 | BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO | Unid | 15,00 | PREMIUM | 0,0000 | 50,00 | 750,00 |
| 390 | BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO. COTA ME | Un | 5,00 | PREMIUM | 0,0000 | 53,00 | 265,00 |
| 391 | BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO | Unid | 8,00 | PRE,IUM | 0,0000 | 59,50 | 476,00 |
| 392 | BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO. COTA ME | Un | 3,00 | PREMIUM | 0,0000 | 59,50 | 178,50 |
| 393 | BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO | Unid | 8,00 | PREMIUM | 0,0000 | 25,70 | 205,60 |
| 394 | BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO. COTA ME | Un | 3,00 | PREMIUM | 0,0000 | 25,70 | 77,10 |
| 397 | BR0313203 - MANGUITO, BORRACHA, ADULTO NORMAL, PARA ESFIGNOMANÔMETRO, 2 VIAS | Unid | 8,00 | PREMIUM | 0,0000 | 14,90 | 119,20 |
| 398 | BR0313203 - MANGUITO, BORRACHA, ADULTO NORMAL, PARA ESFIGNOMANÔMETRO, 2 VIAS.. COTA ME | Un | 3,00 | PREMIUM | 0,0000 | 14,90 | 44,70 |
| 405 | BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO | Bobin | 45,00 | DARU | 0,0000 | 19,90 | 895,50 |
| 406 | BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. COTA ME | Bobin | 15,00 | DARU | 0,0000 | 19,90 | 298,50 |

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 407 | BR0366974 - ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO | Unid | 8,00 | GLOBAL TECH | 0,0000 | 139,00 | 1.112,00 |
| 408 | BR0366974 - ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO. COTA ME | Un | 3,00 | GLOBA TECH | 0,0000 | 139,00 | 417,00 |
| 409 | BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCA | unid | 8,00 | ANDRAMED | 0,0000 | 44,40 | 355,20 |
| 410 | BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA: ESCA..COTA ME | Un | 3,00 | ANDRAMED | 0,0000 | 44,40 | 133,20 |
| 417 | BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL | Unid | 60,00 | DARU | 0,0000 | 5,40 | 324,00 |
| 418 | BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL. COTA ME | Un | 20,00 | DARU | 0,0000 | 5,40 | 108,00 |
| 419 | BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL. | Un | 60,00 | DARU | 0,0000 | 5,40 | 324,00 |
| 420 | BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.. COTA ME | Un | 20,00 | DARU | 0,0000 | 5,40 | 108,00 |
| 421 | BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO | Un | 60,00 | MICMMED | 0,0000 | 14,40 | 864,00 |
| 422 | BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. COTA ME | Un | 20,00 | MICMMED | 0,0000 | 14,40 | 288,00 |

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 423 | BR0294150 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO | Un | 38,00 | MICMMED | 0,0000 | 14,40 | 547,20 |
| 424 | BR0294150 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. COTA ME | Un | 13,00 | MICMMED | 0,0000 | 14,40 | 187,20 |
| 425 | BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA | unid | 23,00 | RWR | 0,0000 | 10,79 | 248,17 |
| 426 | BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA. COTA ME | Un | 8,00 | RWR | 0,0000 | 10,79 | 86,32 |
| 443 | BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA | Unid | 113,00 | RESGATE | 0,0000 | 7,10 | 802,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:0,70 X 0,70 X 1,00 M | | | | | | |
| 444 | BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:0,70 X 0,70 X 1,00 M. COTA ME | Un | 38,00 | RESGATE | 0,0000 | 7,10 | 269,80 |
| 445 | BR0289458 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM | Unid | 113,00 | RESGATE | 0,0000 | 6,13 | 692,69 |
| 446 | BR0289458 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM. COTA ME | Un | 38,00 | REAGATE | 0,0000 | 6,13 | 232,94 |
| 447 | BR0358059 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM | Unid | 113,00 | RESGATE | 0,0000 | 6,30 | 711,90 |
| 448 | BR0358059 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM. COTA ME | Un | 38,00 | RESGATE | 0,0000 | 6,30 | 239,40 |
| 457 | BR0406699 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO PEQUENO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO | Unid | 15,00 | RESGATE | 0,0000 | 12,00 | 180,00 |
| 458 | BR0406699 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO PEQUENO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME | Un | 5,00 | RESGATE | 0,0000 | 12,00 | 60,00 |

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 459 | BR0406700 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO | Unid | 15,00 | RESGATE | 0,0000 | 12,00 | 180,00 |
| 460 | BR0406700 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME | Un | 5,00 | RESGATE | 0,0000 | 12,00 | 60,00 |
| 461 | BR0406703 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO | Unid | 15,00 | RESGATE | 0,0000 | 12,00 | 180,00 |
| 462 | BR0406703 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME | Un | 5,00 | RESGATE | 0,0000 | 12,00 | 60,00 |
| 463 | BR0421225 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:INFANTIL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR | UND | 4,00 | RESGATE | 0,0000 | 12,00 | 48,00 |
| 464 | BR0421225 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:INFANTIL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR. COTA ME | Un | 2,00 | RESGATE | 0,0000 | 12,00 | 24,00 |
| 465 | BR0421224 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ADULTO, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RAD | Un | 8,00 | RESGATE | 0,0000 | 12,00 | 96,00 |
| 466 | BR0421224 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ADULTO, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RAD. COTA ME | Un | 3,00 | RESGATE | 0,0000 | 12,00 | 36,00 |
| 471 | BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM | Un | 15,00 | RESGATE | 0,0000 | 86,00 | 1.290,00 |

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 472 | BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM. COTA ME | Un | 5,00 | RESGATE | 0,0000 | 86,00 | 430,00 |
| 475 | BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM | Unid | 75,00 | RESGATE | 0,0000 | 8,90 | 667,50 |
| 476 | BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM. COTA ME | Un | 25,00 | RESGATE | 0,0000 | 8,90 | 222,50 |
| 477 | BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM | Unid | 75,00 | RESGATE | 0,0000 | 10,90 | 817,50 |
| 478 | BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM. COTA ME | Un | 25,00 | RESGATE | 0,0000 | 10,90 | 272,50 |
| 481 | BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM | unid | 75,00 | RESGATE | 0,0000 | 16,30 | 1.222,50 |
| 482 | BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM. COTA ME | Un | 25,00 | RESGATE | 0,0000 | 16,30 | 407,50 |
| 491 | BR0402587 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:MADEIRA COMPENSADA, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, FORMATO:FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA | Unid | 3,00 | RESGATE | 0,0000 | 239,00 | 717,00 |
| 492 | BR0402587 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:MADEIRA COMPENSADA, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, FORMATO:FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA. COTA ME | Un | 1,00 | RESGATE | 0,0000 | 239,00 | 239,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 51.494,97 |

Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | BR0322445 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL | Unid | 60,00 | CRALPLAST | 0,0000 | 1,05 | 63,00 |
| 52 | BR0322445 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP | Un | 20,00 | CRALPLAST | 0,0000 | 1,05 | 21,00 |
| 243 | BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN) | Cx | 113,00 | LABOR IMPORT | 0,0000 | 5,00 | 565,00 |
| 244 | BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN). COTA ME | Cx | 38,00 | LABOR IMPORT | 0,0000 | 5,00 | 190,00 |
| 247 | BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN | Cx | 75,00 | LABOR IMPORT | 0,0000 | 5,00 | 375,00 |

Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 248 | BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN. COTA ME | Cx | 25,00 | LABOR IMPORT | 0,0000 | 5,00 | 125,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 281 | BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃ (devendo ser LUER SLIP | Un | 5.250,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 0,16 | 840,00 |
| 282 | BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃ (devendo ser LUER SLIP. COTA ME | Un | 1.750,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 0,16 | 280,00 |
| 291 | BR0340407 - MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON. PACOTE COM 50 UNIDADES. | Pct | 8,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 4,55 | 36,40 |
| 292 | BR0340407 - MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON. PACOTE COM 50 UNIDADES. COTA ME | Un | 3,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 4,55 | 13,65 |
| 329 | BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml | Frasc | 60,00 | RIOQUIMICA | 0,0000 | 13,00 | 780,00 |
| 330 | BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml. COTA ME | Frasc | 20,00 | RIOQUIMICA | 0,0000 | 13,00 | 260,00 |
| 343 | BR0386360 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | Un | 600,00 | VITAL GOLD | 0,0000 | 0,52 | 312,00 |
| 344 | BR0386360 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL, E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME | Un | 200,00 | VITAL GOLD | 0,0000 | 0,52 | 104,00 |
| 347 | BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVE | Unid | 1.125,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 0,77 | 866,25 |
| 348 | BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVE. COTA ME | Un | 375,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 0,77 | 288,75 |
| 363 | BR358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. | Pct | 75,00 | MARDAM | 0,0000 | 8,57 | 642,75 |

Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 364 | BR358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.. COTA ME | Pct | 25,00 | MARDAM | 0,0000 | 8,57 | 214,25 |
| 367 | BR427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. | Pct | 60,00 | MARDAM | 0,0000 | 8,59 | 515,40 |
| 368 | BR427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME | Pct | 20,00 | MARDAM | 0,0000 | 8,59 | 171,80 |
| 381 | BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m | Rolo | 30,00 | DUOTEC | 0,0000 | 78,75 | 2.362,50 |
| 382 | BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m. COTA ME | Rolo | 10,00 | DUOTEC | 0,0000 | 78,75 | 787,50 |
| 395 | BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO | Unid | 4,00 | PREMIUM | 0,0000 | 15,44 | 61,76 |
| 396 | BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO. COTA ME | Un | 2,00 | PREMIUM | 0,0000 | 15,44 | 30,88 |
| 399 | BR0443847 - PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1:PERA, COMPONENTES:C/ VALVULA, COMPATÍVEL:P/ ESFIGMOMANÔMETRO | Unid | 8,00 | PREMIUM | 0,0000 | 10,04 | 80,32 |
| 400 | BR0443847 - PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1:PERA, COMPONENTES:C/ VALVULA, COMPATÍVEL:P/ ESFIGMOMANÔMETRO. COTA ME | Un | 3,00 | PREMIUM | 0,0000 | 10,04 | 30,12 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 10.017,33 |

Participante: 5241 - CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO | Unid | 30,00 | Jprolab | 0,0000 | 2,80 | 84,00 |
| 6 | BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO. COTA ME - EPP | Un | 10,00 | Jprolab | 0,0000 | 2,80 | 28,00 |

Participante: 5241 - CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 429 | BR0448247 - ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m) | Pct | 45,00 | Ortofen | 0,0000 | 8,20 | 369,00 |
| 430 | BR0448247 - ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m). COTA ME | Pct | 15,00 | Ortofen | 0,0000 | 8,20 | 123,00 |
| 431 | BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m) | Rolo | 45,00 | Ortofen | 0,0000 | 11,37 | 511,65 |
| 432 | BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m). COTA ME | Rolo | 15,00 | Ortofen | 0,0000 | 11,37 | 170,55 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 1.286,20 |

Participante: 5242 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 385 | BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | Rolo | 150,00 | ANDREONI | 0,0000 | 33,00 | 4.950,00 |
| 386 | BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.. COTA ME | Rolo | 50,00 | ANDREONI | 0,0000 | 33,00 | 1.650,00 |
| 473 | BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM | Un | 75,00 | VNO | 0,0000 | 6,79 | 509,25 |
| 474 | BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM. COTA ME | Un | 25,00 | VNO | 0,0000 | 6,79 | 169,75 |
| 479 | BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM | Unid | 75,00 | VNO | 0,0000 | 13,49 | 1.011,75 |
| 480 | BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM. COTA ME | Un | 25,00 | VNO | 0,0000 | 13,49 | 337,25 |

| | |
|---|---|
| Total do Participante --------> | 8.628,00 |
| Total Geral ----------> | 212.060,87 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 27 de Setembro de 2019

Comissão:

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Pregoeiro(a)

***SEBASTIÃO CHECOM***
Membro

***ADRIANO APARECIDO MORA***
Membro

***KELI CRISTINA CAVALLARI***
Membro

***ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO***
Membro

***JOSUE CRUZ***
Membro

***MIGUEL QUEIROZ NETO***
Membro

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**60A72CFE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº.477/2019 SÚMULA: EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº.477/2019**

Súmula: Exonera os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado os servidores públicos municipais abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

| MATRIC | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | CPF | RG | NASCIMENTO | EXONERAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96104 | DERALDO LIMA JUNIOR | 13/08/2018 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO | 904.386.049-20 | 6.285.776-5 | 26/06/1973 | 14/10/2019 | TERMO DE CONTRATO |
| 96105 | IRENIL PEDRO DA SILVA | 13/08/2018 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO | 444.393.009-44 | 3.806.386-3 | 25/11/1960 | 14/10/2019 | TERMO DE CONTRATO |
| 96253 | IVO CARLOS MENINO | 15/02/2019 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO | 006.800.979-88 | 006.800.979-88 | 12/02/1982 | 14/10/2019 | TERMO DE CONTRATO |
| 96133 | GENI MOREIRA FRANCISCO | 03/09/2018 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO | 904.383.889-68 | 81247030 | 15/09/1956 | 14/10/2019 | TERMO DE CONTRATO |
| 96146 | MARIA CONCEICAO DA MOTA RIBEIRO DE SENA | 19/09/2018 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO | 541.659.385-72 | 9.885.532-7 | 23/05/1968 | 14/10/2019 | TERMO DE CONTRATO |
| 96192 | MARCOS GONÇALVES | 19/09/2018 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO | 541.659.385-72 | 9.885.532-7 | 23/05/1968 | 14/10/2019 | TERMO DE CONTRATO |
| 96162 | SIMONE APARECIDA DOS SANTOS | 08/01/2018 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO | 043.995.209-30 | 8.382.699-1 | 10/09/1981 | 14/10/2019 | TERMO DE CONTRATO |
| 96245 | TÂNIA CARLOS MEDEIROS | 19/02/2019 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO | 343.577.678-14 | 56.265.069-6 | 15/08/1982 | 14/10/2019 | TERMO DE CONTRATO |
| 95385 | LUIZ CARLOS BATISTA | 07/03/2017 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO | 607.536.849-34 | 5.192.845-8 | 11/09/1965 | 14/10/2019 | TERMO DE CONTRATO |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14.10.2019).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**1586376D

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº.478/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº.478/2019**

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

| NOME | ADMISSAO | CARGO<br>Classe: ESTATUTÁRIO | CPF | RG | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| DANIEL OSHIRO NAKAMA | 14/10/2019 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-ESTATUTARIO | 116.631.869-95 | 14.219.678-6 | 09/06/2000 |
| JOSE PAULINO DE MORAIS JUNIOR | 14/10/2019 | AUXILIAR CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-ESTATUTARIO | 346.407.728-40 | 34.747.697-1 | 06/04/1986 |
| FERNANDO APARECIDO DA SILVA | 14/10/2019 | AUXILIAR CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-ESTATUTARIO | 043.143.919-28 | 8.736.294-9 | 16/12/1983 |
| ESTELIA APARECIDA MENDONÇA GRIGOLETO | 14/10/2019 | AUXILIAR CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-ESTATUTARIO | 005.391.189-07 | 7.951.127-7 | 13/06/1981 |
| JONAS SILVA SOUZA | 14/10/2019 | PINTOR DE OBRAS-ESTATUTARIO | 090.366.269.86 | 12.730.862-4 | 23/01/1994 |
| REGINA CELIA FERREIRA RODRIGUES | 14/10/2019 | GARI-ESTATUTARIO | 080.580.038-75 | 21.249.105-2 | 14/08/1966 |
| GIOVANE JUNIO DE OLIVEIRA REIS | 14/10/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO-ESTATUTARIO | 089.115.279-20 | 12.880.148-0 | 17/04/1994 |
| RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 14/10/2019 | PEDREIRO-ESTATUTARIO | 132.421.868-18 | 18.367.750-X | 05/11/1969 |
| ISADORA MOREIRA SOUZA | 14/10/2019 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-ESTATUTARIO | 107.552.706-65 | 17.280.839 | 06/08/1997 |
| JAFFERSON ALMEIDA SÁ | 14/10/2019 | VIGIA-ESTATUTARIO | 037.91477-92 | 7.345.665 | 22/02/1974 |
| ARTHUR GOMES DA SILVA | 14/10/2019 | OPERADOR DE MAQUINA PESADA-ESTATUTARIO | 047.493.509-40 | 9.231.762.5 | 27/08/1983 |
| ELEONAI NAARA BATISTA | 14/10/2019 | AGENTE FISCAL-ESTATUTARIA | 070.560.309-12 | 11.019.078-6 | 27/08/1991 |
| ROBSON MENDONÇA DE JESUS | 14/10/2019 | PEDREIRO-ESTATUTARIO | 319.713.658-66 | 15.635.285-3 | 19/02/1985 |
| NAYARA PAULA DE CAMPOS | 14/10/2019 | GARI-ESTATUTARIO | 080.894.019-88 | 12.465.467-0 | 16/06/1990 |
| BRUNA MARCELA RAFAEL OLIVEIRA | 14/10/2019 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GEREAIS | 099.474.169-33 | 10.362.921-7 | 01/10/1996 |
| MARCELO AGUILAR DA SILVA | 14/10/2019 | TRATORISTA-ESTATUTARIO | 011.628.401-37 | 1.481.079 | 05/11/1984 |
| MURILO FARIAS RECH | 15/10/2019 | AUXILIAR CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-ESTATUTARIO | 064248509-70 | 12681414 | 29/01/1999 |
| JULIANA ROSSI PARRA | 15/10/2019 | GARI-ESTATUTARIO | 063.977.679-57 | 9.079.021.8 | 31/10/1984 |
| VANDERLEY RODRIGUES | 15/10/2019 | MOTORISTA D | 318.299.868-48 | 424422761 | 19/11/1981 |

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14.10.2019).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**D5895DC3

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº.477/2019 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DECRETO Nº.477/2019**

Súmula: Exonera a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

| MATRIC | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | CPF | RG | NASCIMENTO | EXONERAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96365 | SABRINA ANTONELLI MANTOVANI | 06/07/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO | 100.144.569-40 | 129733209 | 14/09/1995 | 15/10/2019 | TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (15.10.2019).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**A8A6FF73

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### DECRETO

DECRETO N° 000565/2019 de 15 de Outubro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 382.470,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS | |
| 28.843.0000.0302 - Pagamento PASEP | |
| 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000) | 52.620,00 |
| 28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório | |
| 3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) | 106.011,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE | |
| 10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde | |
| 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1303) | 24.600,00 |
| 10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) | 31.000,00 |
| 10.304.0002.2313 - Manut. da Vigilância em Saúde | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3497) | 33.104,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3497) | 46.000,00 |
| 08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303) | 5.750,00 |
| 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | |
| 09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | |
| 12.361.0003.2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) | 1.000,00 |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) | 16.820,00 |
| 12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) | 14.820,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103) | 7.320,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO | |
| 15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) | 8.375,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | |
| 13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO | |
| 06.183.0006.2330 - Manut. do Centro Operacional Segurança | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) | 3.370,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) | 18.970,00 |
| 20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) | 10.400,00 |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) | 2.310,00 |

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE | |
| 10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde | |
| 3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1303) | 20.100,00 |
| 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1303) | 750,00 |
| 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1303) | 5.000,00 |
| 10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1303) | 4.500,00 |

| | |
|---|---|
| 08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital | |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303) | 31.000,00 |
| 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0003.2319 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar | |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000) | 52.620,00 |
| 12.361.0003.2353 - Termo de Parceria com Entidades Municipais | |
| 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1103) | 31.640,00 |
| 12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica | |
| 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1103) | 2.320,00 |
| 4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1103) | 5.000,00 |
| 09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais | |
| 3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000) | 1.000,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO | |
| 15.451.0005.1307 - Construção de Pontes | |
| 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) | 2.375,00 |
| 15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo | |
| 4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) | 6.000,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | |
| 13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO | |
| 06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) | 3.370,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) | 2.310,00 |
| 20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) | 29.370,00 |
| 20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) | 106.011,00 |

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| GRUPO/FONTE 3497 | 79.104,00 |

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Jacir de Carvalho
**Código Identificador:**699B86F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | |
| b) Licitação Nrº : | *20* |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Homologação : | 14/10/2019 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO QUILÔMETRO, ATRAVÉS DA ADESÃO DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DE ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO AO PARANÁ, PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: VIA VERDI VEICULOS LTDA**
**CNPJ: 01.468.885/0001-10**
**LOTE 1**
**Valor Total do Lote: 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO QUILÔMETRO, ATRAVÉS DA ADESÃO DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DE ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO AO PARANÁ, PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ | FIAT GRAND SIENA | UNI | 1,00 | 59.000,0000 | 59.000,00 |

**1) VIA VERDI VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.468.885/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

**Valor Total Homologado - R$ 59.000,00 ( cinquenta e nove mil reais)**

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ( PR ), 14/10/2019

***PREFEITO MUNICIPAL***
Francisco Lorival Maratta

**Publicado por:**
Mayara Pires Puerta Ninelo
**Código Identificador:**1E3BE057

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA Nº 022/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Prática do Concurso Público 001/2019.

**Art. 1º** Consta no Anexo Único deste Edital de Resultado Preliminar da Prova Prática.

**Art. 2º** Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Prática no período de **17, 18 e 21 de outubro de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Prática.

**Art. 3º** As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 28 de outubro de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 28 de outubro de 2019.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | IDENTIDADE | NOTA PRÁTICA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | AMANDA FERREIRA CURCIO | 005.800.455-53 | 13534422-2 | 54.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | ANGELICA COLOMBARI | 005.800.461-77 | 56862943 | 88.50 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | CATIA ROBERTA COUTO | 005.800.455-75 | 86130262 | 81.50 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | CLAUDETI BATISTA | 005.800.463-33 | 70639017 | 77.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | DEBORA EVELIN DA SILVA CATARINO | 005.800.453-70 | 125955614 | 29.99 | Eliminado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | EDINA MARIANO DA SILVA | 005.800.461-37 | 108000848 | 48.00 | Eliminado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | EDINEIA PEREIRA DOS REIS | 005.800.456-15 | 553786081 | 29.00 | Eliminado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | ELAINE LAURINDA DA SILVA | 005.800.460-23 | 103149479 | 79.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | JANINI SOARES DA SILVA | 005.800.455-32 | 12.517.042-0 | 47.50 | Eliminado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | JOICE KARINA DOS SANTOS | 005.800.458-26 | 14.149.102-4 | 88.50 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | KETLIN PUERTA CARDOSO | 005.800.453-76 | 143932117 | 50.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | MARIELE GARDINO LEONARDO | 005.800.452-79 | 123112164 | 47.50 | Eliminado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | PALOMA DA SILVA | 005.800.459-24 | 106418900 | 45.00 | Eliminado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | ROSIANA SILVA SOUSA | 005.800.454-29 | 106242178 | 52.50 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | SILVIA LETICIA DA SILVA | 005.800.456-35 | 78914238 | 46.00 | Eliminado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | SOLANGE LAURINDA DA SILVA | 005.800.458-69 | 9150754-4 | 54.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO | 005.800.453-43 | 139972899 | 89.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | TAINARA DA CRUZ SILVA | 005.800.459-42 | 135969915 | 87.49 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES | 005.800.460-62 | 123641019 | 83.50 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS | 005.800.452-19 | 131054483 | 56.50 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ADRIANO LINO DA SILVA | 005.800.461-29 | 371489416 | 85.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA | 005.800.455-26 | 76644047 | 85.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | DANIEL APARECIDO VIEIRA | 005.800.461-20 | 87329895 | 84.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | DENILSON GRUDIN | 005.800.462-67 | 551909 | 85.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | EDENELSON FRANCISCO FERREIRA | 005.800.456-91 | 980222228 | 85.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | EDIER VENERANDO BRAZ | 005.800.463-85 | 11001509-7 | 85.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA | 005.800.460-96 | 124011558 | 63.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | FABIANO FERREIRA DA SILVA | 005.800.458-15 | 84296678 | 85.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | FERNANDO FERNANDES RODRIGUES | 005.800.460-41 | 151668356 | 80.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | GUILHERME GUSTAVO MIRANDA | 005.800.464-93 | 147606796 | 63.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO | 005.800.454-12 | 450400360 | 100.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JULIANO GOMES DE OLIVEIRA | 005.800.462-97 | 132990204 | AUSENTE | Eliminado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | LEONARDO RODRIGUES DE LIMA | 005.800.461-35 | 129303344 | AUSENTE | Eliminado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | MARCOS ROMERO GINO | 005.800.458-06 | 92455130 | 70.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | PAULINO JOAQUIM SOARES | 005.800.466-58 | 55813493 | 68.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | RONALDO DE OLIVEIRA LIMA | 005.800.465-15 | 103009685 | 70.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | SEBASTIÃO AFONSO VIEIRA | 005.800.465-87 | 18150620 | 70.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | SERGIO DA SILVA LEITE | 005.800.453-49 | 109542970 | 85.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | VAGNER ROBERTO SANTANA | 005.800.461-28 | 92342220 | 85.00 | Aprovado |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | VITOR HENRIQUE CARDOSO GRUDIN | 005.800.455-70 | 13.278.977-0 | 0.00 | Eliminado |
| Cozinheira | CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO | 005.800.453-47 | 85777726 | 80.00 | Aprovado |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cozinheira | ELAINE LAURINDA DA SILVA | 005.800.460-24 | 103149479 | 93.00 | Aprovado |
| Cozinheira | ELIANE DA SILVA | 005.800.462-99 | 12702687 4 | 76.00 | Aprovado |
| Cozinheira | ERINEIA APARECIDA SOARES | 005.800.459-70 | 84810533 | 87.00 | Aprovado |
| Cozinheira | KIDIA RAFAELA DE MELO | 005.800.467-41 | 100344963 | 71.00 | Aprovado |
| Cozinheira | LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO | 005.800.465-49 | 11057752-4 | 81.00 | Aprovado |
| Cozinheira | MARIA APARECIDA VARGAS | 005.800.463-17 | 68181151 | 62.50 | Aprovado |
| Cozinheira | MARIA APARECIDA ZANELLA | 005.800.460-53 | 58565300 | 100.00 | Aprovado |
| Cozinheira | MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA | 005.800.460-82 | 6.239.392-0 | 90.00 | Aprovado |
| Cozinheira | PATRICIA SEBASTIANA NOGUEIRA | 005.800.467-40 | 86482509 | 83.00 | Aprovado |
| Cozinheira | ROSIANA SILVA SOUSA | 005.800.454-32 | 106242178 | 74.00 | Aprovado |
| Cozinheira | SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO | 005.800.453-45 | 139972899 | 100.00 | Aprovado |
| Cozinheira | THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS | 005.800.452-22 | 131054483 | 71.00 | Aprovado |
| Encanador | GUILHERME HENRIQUE DA SILVA | 005.800.466-56 | 125673430 | 25.00 | Eliminado |
| Encanador | JOÃO PAULO SILVA DE MELLO | 005.800.464-70 | 135612359 | 35.00 | Eliminado |
| Encanador | JOEL SOARES DE ARAUJO | 005.800.457-79 | 57993774 | 72.00 | Aprovado |
| Encanador | WELLINGTON DE SOUZA | 005.800.452-08 | 11056621-2 | 78.00 | Aprovado |
| Encarregado de Serviços Fúnebres | MAURICIO DA SILVA | 005.800.462-75 | 132983780 | 75.00 | Aprovado |
| Gari | ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA | 005.800.455-86 | 110010036 | 89.97 | Aprovado |
| Gari | ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA | 005.800.461-46 | 125150004 | 91.98 | Aprovado |
| Gari | CICERO PEDRO DE MOOURA | 005.800.465-24 | 53078712X | 100.00 | Aprovado |
| Gari | DANILO MARTINS MARQUES | 005.800.457-16 | 497765287 | 64.00 | Aprovado |
| Gari | DEVID DA COSTA ARAUJO | 005.800.466-45 | 125034942 | 40.00 | Eliminado |
| Gari | DOUGLAS DOS ANJOS SOUZA | 005.800.454-62 | 463904874 | 82.00 | Aprovado |
| Gari | EDMUNDO BISPO VIEIRA | 005.800.454-28 | 57993855 | 52.15 | Aprovado |
| Gari | HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO | 005.800.454-13 | 450400360 | 100.00 | Aprovado |
| Gari | JORGE RAIMUNDO | 005.800.460-45 | 23861282X | 98.00 | Aprovado |
| Gari | KELI CRISTINA DA COSTA SILVA | 005.800.453-31 | 70638452 | 100.00 | Aprovado |
| Gari | LEILIANE TIMOTEO | 005.800.458-24 | 124634350 | 100.00 | Aprovado |
| Gari | LUCIANA FRUGERI | 005.800.453-30 | 68692067 | 97.00 | Aprovado |
| Gari | MARCOS ROMERO GINO | 005.800.458-05 | 92455130 | 96.00 | Aprovado |
| Gari | VICENTA DAVALOS ARMOA | 005.800.457-19 | V6540920 | 100.00 | Aprovado |
| Motorista | ALESSANDRO MARTINS LAMPA | 005.800.465-40 | 82181490 | 70.00 | Aprovado |
| Motorista | ALEX MARCIANO AGENOR | 005.800.462-38 | 9583086-2 | 75.00 | Aprovado |
| Motorista | ALEXSANDER GOMES MACHADO | 005.800.460-22 | 386442289 | 20.00 | Eliminado |
| Motorista | DIÓGENES SOARES DA SILVA | 005.800.453-56 | 36698006-3 | 70.00 | Aprovado |
| Motorista | DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA | 005.800.456-38 | 96065086 | 75.00 | Aprovado |
| Motorista | ELIANE DOS SANTOS PEREIRA | 005.800.465-38 | 110010249 | 70.00 | Aprovado |
| Motorista | ELTON DA SILVA | 005.800.453-75 | 8652929-7 | 100.00 | Aprovado |
| Motorista | EMERSON CEZAR NUNES | 005.800.465-57 | 76936226 | 0.00 | Eliminado |
| Motorista | GILDO DIAS NUNES | 005.800.462-24 | 321535376 | 20.00 | Eliminado |
| Motorista | GILSON BORGES SCHUINDT | 005.800.459-65 | 4071902-4 | 40.00 | Eliminado |
| Motorista | JAIR TIMÓTEO | 005.800.464-60 | 63983543 | 100.00 | Aprovado |
| Motorista | LARYSSA CLAUDIA MARIANO | 005.800.461-69 | 89519322 | 100.00 | Aprovado |
| Motorista | LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO | 005.800.465-47 | 11.057.752-4 | AUSENTE | Eliminado |
| Motorista | LUCIANO CAVALHEIRO | 005.800.451-69 | 76731624 | 100.00 | Aprovado |
| Motorista | MARCIA ZANELA | 005.800.454-81 | 92454860 | 50.00 | Aprovado |
| Motorista | MARCIO RAMOS PEREIRA | 005.800.461-55 | 102613422 | 70.00 | Aprovado |
| Motorista | MARCIO SAVIO SALGADO | 005.800.452-26 | 48455263 | 0.00 | Eliminado |
| Motorista | MARCOS ANTONIO HENRIQUE | 005.800.460-57 | 58156531 | 100.00 | Aprovado |
| Motorista | NALYNE CIBELY SOUZA | 005.800.465-25 | 90598406 | 75.00 | Aprovado |
| Motorista | TIAGO RAMALHO DOS SANTOS | 005.800.461-61 | 104272177 | 100.00 | Aprovado |
| Motorista | VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA | 005.800.460-31 | 43967711 | 75.00 | Aprovado |
| Motorista | VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA | 005.800.464-22 | 36935979 | 0.00 | Eliminado |
| Operador de Máquinas | ALESSANDRO MARTINS LAMPA | 005.800.465-39 | 82181490 | 10.00 | Eliminado |
| Operador de Máquinas | BATISTA CARDOSO | 005.800.455-08 | 41660805 | AUSENTE | Eliminado |
| Operador de Máquinas | MAURO SERGIO LEAL | 005.800.453-33 | 94752361 | AUSENTE | Eliminado |
| Pedreiro | ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA | 005.800.456-01 | 76644047 | 69.00 | Aprovado |
| Pedreiro | DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO | 005.800.457-41 | 125151787 | 0.00 | Eliminado |
| Pedreiro | FERNANDO FERNANDES RODRIGUES | 005.800.460-42 | 151668356 | 62.00 | Aprovado |
| Pedreiro | JURANDIR SERAFIM FERRAZ | 005.800.465-34 | 8.2633529 | 85.00 | Aprovado |
| Pedreiro | LUCAS MOREIRA CARRE | 005.800.466-40 | 100823276 | 87.00 | Aprovado |
| Pedreiro | MAURICIO DA SILVA | 005.800.453-71 | 132983780 | 80.00 | Aprovado |
| Pedreiro | PAULINO JOAQUIM SOARES | 005.800.466-57 | 55813493 | 47.00 | Eliminado |
| Pedreiro | SANDRO ROBSON AVELINO LOPES | 005.800.461-18 | 7286736 | 82.00 | Aprovado |
| Tratorista | EDMILSON DE ASSIS FERREIRA | 005.800.463-80 | 67552849 | 40.00 | Eliminado |
| Tratorista | HUGO LEONARDO DOS ANJOS SOUZA | 005.800.459-94 | 148599459 | 0.00 | Eliminado |
| Tratorista | LEONARDO RODRIGUES DE LIMA | 005.800.464-15 | 129303344 | AUSENTE | Eliminado |
| Tratorista | LUIZ HENRIQUE RICARDO GERALDO | 005.800.459-48 | 12.322.640-2 | AUSENTE | Eliminado |
| Tratorista | MARTA DA SILVA PARANHOS | 005.800.453-69 | 83249595 | 0.00 | Eliminado |

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**31F5E3D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2019**
**PROCESSO N. 70/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CONTRATADA: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº. 04.611.754/0001-39.
**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
**VALOR:** R$ 35.146,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e seis reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| ITEM | UD | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 1 | UD | 50 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS CONFECCIONADA EM PU MENDIDO 61 – 64cm, PESO 410 – 440g, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PRECISÃO PLATINUM, MACIEZ OURO | PENALTY | R$ 89,80 | 4.490,00 |
| 2 | UD | 50 | BOLA OFICAL DE VOLEI, MATRIZADA COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MEDINDO 65 – 67cm, PESO 260 – 280g, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PRECISAO PLATINUM, MACIEZ PLATINUM, BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) | PENALTY | R$ 200,00 | 10.000,00 |
| 3 | UD | 20 | BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE AGUA, IDEAL PARA MODALIDADE, MEDINDO 65 – 67cm, PESO 260 – 280g, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PRECISAO PLATINUM, MACIEZ PLATINUM. | PENALTY | R$ 180,00 | 3.600,00 |
| 4 | UD | 20 | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA,COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, MEDINDO 54 – 56cm, PESO 325 – 400g, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, TENDO A PRECISÃO PLATINUM E MACIEZ OURO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) | KEMPA | R$ 149,80 | 2.996,00 |
| 5 | UD | 50 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, MEDINDO 68 – 70cm, PESO 410 – 450g, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM A PRECISAO PRATA E MACIEZ BRONZE. | PENALTY | R$ 90,00 | 4.500,00 |
| 6 | PAR | 10 | LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, | POKER | R$ 53,00 | 530,00 |
| 7 | KIT | 10 | Troféus de 1°,2° e 3° lugar contendo, **para o 1° lugar**, Troféu com altura de 170 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Plaqueta em latão para gravação. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. **Para o 2° lugar** Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. **Para o 3° Lugar** Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. | VITORIA | R$ 649,00 | 6.490,00 |
| 8 | KIT | 100 | Medalhas de 1°, 2° e 3° Lugar, Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 60 mm e centro com inscrição “honra ao mérito” em baixo relevo com 35 mm de diâmetro. Com desenho interno polido e com frisos raiados. Metalizada nas cores dourada, prateada e bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. | VITORIA | R$ 9,48 | 948,00 |
| 9 | UD | 20 | Troféus de artilheiro e goleiro menos vazado, troféu com 31 cm de altura, com base quadrada com 13 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada. Estatueta de jogador para o artilheiro e estatueta de goleiro para o goleiro menos vazado . Plaqueta em latão para gravação. | VITORIA | R$ 29,80 | 596,00 |
| 11 | PAR | 4 | Pares de rede de futebol de campo, confeccionado em nylon 4mm, Malha 15x15cm, Fio 4 mm trançado, med.7,50x2,50 | DUNK | R$ 249,00 | 996,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 35.146,00 |

PAIÇANDU, 10 de Outubro de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**BC0610FF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 65**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2019**
**PROCESSO N. 70/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**CONTRATADA: ANDRE E HENRIQUE LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n. 20.677.345/0001-91.
**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
**VALOR:** R$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| ITEM | UD | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 14 | KIT | 3 | Jogo de uniforme de futebol de campo contendo 18 camisas, 18 calção e 18 pares de meião, em dryfit. | L.A ANDRÉ | R$ 590,00 | R$ 1.770,00 |
| 15 | KIT | 2 | Jogo de uniforme de futsal feminino em dryfit contendo 20 camisas 20 calções, e 20 pares de meia | L.A ANDRÉ | R$ 695,00 | R$ 1.390,00 |
| 16 | UNT | 1000 | Camisetas em dryfit com estampa a ser definida pelo município | L.A ANDRÉ | R$ 5,00 | R$ 5.000,00 |
| 17 | PAR | 50 | Pares de meia para pratica de futebol com fio especial que proporciona vários benefícios uma meia mais leve e antiodor, evitando formação de pilling (bolinhas). Esse fio especial também é um ótimo isolante térmico para o atleta faixa tensora nos tornozelos para maior proteção. Pé totalmente atoalhado e flot na região da panturrilha. Contendo 41,6% de polipropileno, 29,0% de algodão, 27,8¨% de poliamida e 1,6% elastodieno. Sendo 25 pares preto e 25 pares azul. | L.A ANDRÉ | R$ 7,00 | R$ 350,00 |
| 18 | UD | 1000 | Coletes Treino com quatro cores Tamanho único.Composição: 100% Poliéster. | L.A ANDRÉ | R$ 3,95 | R$ 3.950,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 12.460,00 |

PAIÇANDU, 10 de Outubro de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**71BB8F47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 66**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2019**
**PROCESSO N. 70/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**CONTRATADA: N.N.A. SOARES COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 33.639.901/0001-87.
**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
**VALOR:** R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| ITEM | UD | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 10 | PAR | 10 | Pares de rede de futebol suíço, confeccionado em nylon 4mm, Malha 15x15cm, Fio 4 mm trançado, Tamanho 4,20x2,30cm | SPITER | R$ 170,00 | R$ 1.700,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 1.700,00 |

PAIÇANDU, 10 de Outubro de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**E9362F4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 67**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 67/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2019**
**PROCESSO N. 70/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**CONTRATADA: J. MARIO DA CRUZ EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob n. 08.056.799/0001-40.
**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
**VALOR:** R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| ITEM | UD | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 12 | KIT | 4 | Jogo de uniforme de vôlei de praia Feminino contendo 12 tops e 12 shorts em elenca. | JMC | R$ 468,00 | R$ 1.872,00 |
| 13 | KIT | 2 | Jogo de uniforme de vôlei de quadra feminino contendo 16 camisas e 16 shorts em dryfit. | JMC | R$ 576,00 | R$ 1.152,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 3.024,00 |

PAIÇANDU, 10 de Outubro de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**C86A05DD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 01/11/2019.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AIH1946 | 277490A000137124 | 30/08/2019 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AIH7794 | 277490A000138047 | 31/08/2019 | 55412 |
| AJL2944 | 277490A000138044 | 31/08/2019 | 55412 |
| AJL4667 | 277490A000137133 | 30/08/2019 | 55412 |
| AKY4326 | 277490A000137128 | 30/08/2019 | 55412 |
| ANS0J04 | 277490A000137122 | 30/08/2019 | 55412 |
| ANX3264 | 277490A000137130 | 30/08/2019 | 55412 |
| ANX3264 | 277490A000137696 | 31/08/2019 | 55412 |
| APH3895 | 277490A000137136 | 30/08/2019 | 55412 |
| APW6093 | 277490A000137698 | 31/08/2019 | 55412 |
| APX2231 | 277490A000137121 | 30/08/2019 | 55412 |
| APX2231 | 277490A000137119 | 30/08/2019 | 55412 |
| ARJ4032 | 277490A000137127 | 30/08/2019 | 55412 |
| ASY1788 | 277490A000137695 | 31/08/2019 | 55412 |
| ATA3038 | 277490A000137135 | 30/08/2019 | 55412 |
| ATE4454 | 277490A000137137 | 30/08/2019 | 55412 |
| ATX8921 | 277490A000137131 | 30/08/2019 | 55412 |
| AUL5921 | 277490A000138046 | 31/08/2019 | 55412 |
| AUR0876 | 277490A000137126 | 30/08/2019 | 55412 |
| AVK1320 | 277490A000137129 | 30/08/2019 | 55412 |
| AVX5589 | 277490A000137132 | 30/08/2019 | 55412 |
| AVX8373 | 277490A000137700 | 31/08/2019 | 55412 |
| AXF2579 | 277490A000137134 | 30/08/2019 | 55412 |
| AXO9261 | 277490A000138045 | 31/08/2019 | 55412 |
| AYC8654 | 277490A000137120 | 30/08/2019 | 55412 |
| AZB0B50 | 277490A000138049 | 31/08/2019 | 55412 |
| BBT1E94 | 277490A000137697 | 31/08/2019 | 55412 |
| BOD8368 | 277490A000137139 | 30/08/2019 | 55412 |
| BQX5306 | 277490A000137123 | 30/08/2019 | 55412 |
| JOZ2847 | 277490A000137125 | 30/08/2019 | 55412 |
| KAQ5339 | 277490A000137140 | 30/08/2019 | 55412 |
| KAQ5339 | 277490A000138048 | 31/08/2019 | 55412 |
| KAQ5339 | 277490A000137138 | 30/08/2019 | 55412 |
| NFA2567 | 277490A000138050 | 31/08/2019 | 55412 |
| PHP8279 | 277490A000137699 | 31/08/2019 | 55412 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**B69E7C72

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 28/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAK5536 | 277490A000135829 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ABJ2248 | 277490A000135812 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ACD3973 | 277490A000139666 | 15/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ACD3973 | 277490A000135849 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AEL4280 | 277490A000139334 | 15/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFE3041 | 277490A000135819 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFQ0382 | 277490A000135827 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFR6826 | 277490A000135826 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHC7728 | 277490A000135834 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIQ9901 | 277490A000135842 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJL4667 | 277490A000135831 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKH8384 | 277490A000139667 | 15/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKQ5770 | 277490A000139668 | 15/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKV5660 | 277490A000135802 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALP1197 | 277490A000135839 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALV2572 | 277490A000139670 | 15/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AML9299 | 277490A000139333 | 15/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMX9944 | 277490A000135818 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOA8211 | 277490A000135813 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOG9523 | 277490A000135853 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOL5213 | 277490A000135810 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOL5213 | 277490A000135855 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| APX2231 | 277490A000135824 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| APX2231 | 277490A000135828 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG7315 | 277490A000139664 | 15/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARK2078 | 277490A000135806 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASL6158 | 277490A000135808 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASL6158 | 277490A000139665 | 15/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASY1788 | 277490A000135847 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASY1788 | 277490A000135757 | 15/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATQ7019 | 277490A000135838 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATS3920 | 277490A000135760 | 15/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATS5733 | 277490A000135804 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUS5331 | 277490A000139335 | 15/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUS5331 | 277490A000135811 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVT8137 | 277490A000135837 | 17/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVT8137 | 277490A000135756 | 15/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVT8137 | 277490A000135823 | 18/06/2019 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **AVW1917** | **277490A000135822** | **18/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **AWS4231** | **277490A000135848** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **AWV7976** | **277490A000135801** | **18/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **AWX0415** | **277490A000135851** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **AXA9722** | **277490A000135821** | **18/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **AXA9722** | **277490A000135816** | **18/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **AXH4057** | **277490A000139669** | **15/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **AXJ4611** | **277490A000135845** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **AYV3619** | **277490A000135850** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **AZY9363** | **277490A000135832** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **BAM7190** | **277490A000135844** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **BBU8091** | **277490A000135814** | **18/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **BCA9794** | **277490A000139332** | **15/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **BDB7F20** | **277490A000135761** | **15/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **BDD0F37** | **277490A000135759** | **15/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **CLL1282** | **277490A000135841** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **DJQ5304** | **277490A000135815** | **18/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **DKP6226** | **277490A000135840** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **DWX2341** | **277490A000135755** | **15/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **HFE8331** | **277490A000139663** | **15/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **HKC5811** | **277490A000135836** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **HRI9762** | **277490A000135854** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **HSU5504** | **277490A000135805** | **18/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **HZH2880** | **277490A000139662** | **15/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **JGM2286** | **277490A000135807** | **18/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **MAR5577** | **277490A000135830** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **MIY6239** | **277490A000135833** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **NCB8431** | **277490A000135758** | **15/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **NRK2136** | **277490A000135852** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |
| **QPF5558** | **277490A000135835** | **17/06/2019** | **55412** | **R$ 195,23** |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**6D014FBC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 452/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n°. 0077.0030661/2019 em nome de **HENRIQUE MARTINS GODENY**, **C.P.F. nº. 077.332.459-31,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA | ADMITIDO |
| 2º | BRUNO ZAVAN ASSAF | ADMITIDO |
| 3º | DAIANA HIPOLITO MARIM | FINAL DE LISTA |
| 4º | JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR | ADMITIDO |
| 5º | LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS | ADMITIDO |
| 6º | THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS | ADMITIDO |
| 7º | ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ | ADMITIDO |
| 8º | DIEGO PLACA DE SOUZA | ADMITIDO |
| 9º | BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES | ADMITIDO |
| 10º | SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA | ADMITIDO |
| 11º | MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA | ADMITIDO |
| 12º | JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA | ADMITIDO |
| 13º | DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA | ADMITIDO |
| 14º | ALINE CRISTINA BARBON | ADMITIDO |
| 15º | LUCIA HIRANO YAMADA | AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE |
| 16º | RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS | ADMITIDO |
| 17º | HENRIQUE MARTINS GODENY | FINAL DE LISTA |
| 18º | LISLEY VITAL CARRENHO FELIX | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 19º | IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 20º | JESSICA BOSCARIOL REIS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 21º | FELIPPE COSSATO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 22º | LUIS FERNANDO SANTANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 23º | FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 24º | JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 25º | GUILHERME JACOVOZZI NEVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 26º | FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 27º | ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 28º | PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 29º | MARCO ANTONIO SUK | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 30º | JEFFERSON LARSEN DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 31º | EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 32º | ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 33º | AURO LIMA CARVALHO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 34º | KAUE LIMA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 35º | GUILHERME AMORIM SILVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 36º | NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 37º | DAYANE SANTOS DE AZEVEDO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 38º | ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 39º | GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 40º | DEBORA DA SILVA MESSIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 41º | MARCOS VINICIUS BUENO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 42º | DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 43º | CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 44º | CINTIA MOREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 45º | LEONARDO CANCELIERI AVANCIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 46º | ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 47º | SAMUEL LUCIN MEURER | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 48º | ADRIANA APARECIDA ALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 49º | MIRIAM GARCIA MOREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 50º | GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 51º | ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 52º | ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 53º | DAIANE APARECIDA VIANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 54º | PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 55º | DAYANE GERACINA BARBOSA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 56º | JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 57º | ROBERTA RIBEIRO MARTINS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 58º | ESTELA PASZCZUK | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 59º | LUCIANO APARECIDO RIBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 60º | ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 61º | JANAINA RODRIGUES DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 62º | DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 63º | ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 64º | JESSICA CARDOSO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 65º | SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 66º | RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 67º | JEFERSON FERREIRA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 68º | BEATRIZ CASSIA BRASIL | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 69º | JESSICA APARECIDA SOARES LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 70º | STEFANY COELHO VIRMOND | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 71º | JULIA ANA CANDIOTTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 72º | ISADORA ALMEIDA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 73º | BRUNO GAINO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 74º | GABRIELE DE SOUZA DIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 75º | ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 76º | BRUNA LILIAN MARTINS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 77º | JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 78º | RAFAEL LUIZ DIOZEBIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 79º | RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 80º | WAGNER JOSE DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 81º | THAIS MIDORI OHE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 82º | KARLA MARIA METZGER CAETANO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 83º | ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 84º | THAIS GALASSI BARBOSA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 85º | JULIANE VERISSIMO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 86º | ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 87º | GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 88º | ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 89º | ALEXANDER NICHOLAS DECENZO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 90º | THAIANE LOPES ALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 91º | LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 92º | JAQUELINE ANTUNES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 93º | DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 94º | CRISTIANA HONORIO LALIER | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 95º | JESSICA FERNANDES SOARES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 96º | LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 97º | ANTENOR PELLOSO NETO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 98º | JUSCELINO DA PAIXAÕ | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 99º | THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 100º | JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 101º | RICLER DOS SANTOS PADILHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 102º | NABYLA MOHAMAD GEHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 103º | JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 104º | BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 105º | ANA CRISTINA DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 106º | GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 107º | CRISLAINE MENDES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 108º | NATANA GARCIA PEPPES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 109º | STEFANIO LEITE DE CARVALHO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 110º | ADRIANA RODRIGUES GALVAO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 111º | CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 112º | LAIS ANDRESSA LEAL | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 113º | TALITA IGLESIA MARTIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 114º | SIMONE APARECIDA DE BRITO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 115º | LORENE FERRACIOLI POLIDO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 116º | FELIPE DE GODOY PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 117º | STEFANI DIAS LUGLI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 118º | ANDRESSA AKEMI SATO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 119º | PEDRO HENRIQUE DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 120º | RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 121º | RAFAELA PEREIRA SANTANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 122º | RENATO PREUSS MONTANHOLI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 123º | MARIANA FERREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 124º | CAROLINA YUKI OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 125º | HELOISA HARUMY HATORI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 126º | ROBERTO DA SILVA MOREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 127º | IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 128º | GUSTAVO DA SILVA REIS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 129º | CLEONICE LIMEIRA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 130º | LUCIANA ZARUR PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 131º | RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 132º | KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 133º | MAIARA DOS SANTOS VIEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 134º | VILMAR FELIPE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 135º | ANDRE DA SILVA VICENTE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 136º | RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 137º | SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 138º | MARIA GABRIELLA RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 139º | HELOISA DE SOUSA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 140º | MATHEUS ARAUJO KISTNER | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 141º | DANIELLE CRISTINA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 142º | JACQUELINE DUARTE DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 143º | PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 144º | MATEUS SPOSITO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 145º | ADAILTON GUILHERME DIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 146º | DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 147º | KAMILLA DA SLVA FRANCA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 148º | ANDREW PICIONERI SALME | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 149º | CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 150º | THAIS ROBERTA TOKUZUMI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 151º | NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 152º | LETICIA MARCELINO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 153º | DANIELLA MENEGHETTI PONTES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 154º | HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 155º | THAIS LIMA DIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 156º | MARIA LUCIA CESARIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 157º | ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 158º | BIANCA BRUNING NOGUEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 159º | LUANA RIBEIRO POLIDO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 160º | DOUGLAS FILIPE BARBON | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 161º | ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 162º | RICARDO DOS SANTOS PADILHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 163º | RENATO BARBOSA PINHEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 164º | ROBERTA MORAIS DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 165º | FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 166º | SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 167º | JAMIR DOS SANTOS CAMARGO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 168º | ANE CAROLINE CELLI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 169º | LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 170º | CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 171º | NIGER MINUCI DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 172º | GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 173º | PATRICK FERREIRA LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 174º | FRANCIELE PEREIRA COLUCCI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 175º | WALBER FERNANDES ALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 176º | CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 177º | MONICA VALERIA FERREIRA DIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 178º | SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 179º | GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 180º | AMANDA FLORENTINO COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 181º | CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 182º | ISABELA CORREA PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 183º | FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 184º | MARIA DAYANI BONETTI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 185º | LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 186º | LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 187º | ISRAEL COELHO PAIXAO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 188º | DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 189º | RODRIGO PIM BARBOSA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 190º | ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 191º | PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 192º | JOYCE SCHUELTER | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 193º | ELIANA VALEIRO VILANOVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 194º | BEATRIZ SANTANA DA HORA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 195º | TAYNARA RAFAELA COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 196º | ARYADNE LIMA CANDIOTTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 197º | JULIANA SERRANO CORREA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 198º | RONISE CRISTINE DE FREITAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 199º | ANGELICA SARCETTA PACHECO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 200º | CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 201º | DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 202º | THAIS ORDENEZ | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 203º | GEOVANI DA SILVA BARNABE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 204º | VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 205º | RAFAEL LOPES JACOBUS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 206º | OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 207º | ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 208º | FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 209º | KARINA DE LUCENA SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 210º | MILLENA KETHELIN INACIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 211º | LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 212º | MATHEUS KENZO NISHI GOMES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 213º | RICARDO FRANCO DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 214º | MATHEUS BERGER | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 215º | ELLEN FULIOTTO TANOUE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 216º | MIGUEL SANTOS DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 217º | LAIANA MENDES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 218º | CAMILA TORQUETI KUHNEN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 219º | TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 220º | FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 221º | LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 222º | MAURICIO DA SILVA MIRANDA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 223º | EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 224º | BEIBIDANE DE JESUS SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 225º | VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 226º | SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 227º | BRUNA FRANCO PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 228º | EVANDRO WANDERLEI NIEHUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 229º | MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 230º | MATHEUS BUCHNER GARCIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 231º | KATLEN ALVES DA COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 232º | THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 233º | RONALDO BREGANOL | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 234º | ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 235º | MAURO MULLER GHENO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 236º | MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 237º | DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 238º | RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 239º | ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 240º | RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 241º | EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 242º | BRUNO GALLASSI FRIGATO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 243º | REGIANE JOSE DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 244º | ROSELY VOLPATO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 245º | KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 246º | ANA CAROLINA SOARES BARBIERI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 247º | MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 248º | SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 249º | LUCINEA DOS SANTOS DIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 250º | PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 251º | RAFAEL ALCARAS GAMES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 252º | SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 253º | IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 254º | CARLOS EDUARDO AZUMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 255º | CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 256º | PAULO LUCIO VIEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 257º | SILEIDE PAIVA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 258º | JUNIOR DIRCO CASARIM | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 259º | CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 260º | ANA CAROLINA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 261º | GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 262º | ALANY CRISTINA RIBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 263º | THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 264º | LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 265º | NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 266º | BRUNA DA SILVA RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 267º | IGOR FERREIRA CAMPOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 268º | SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 269º | LOHAYNE CLIMACO PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 270º | MATHEUS GENARO GALBIATE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 271º | DANILO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 272º | SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 273º | TAINA OLIVEIRA BOLETE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 274º | LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 275º | MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 276º | THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 277º | DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 278º | MICHEL AZEVEDO SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 279º | MATHEUS CAVALCANTI CORREIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 280º | MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 281º | JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 282º | HUDYSON SESTARI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 283º | DANILO AVELAR DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 284º | MARIANE PEREIRA NOGUEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 285º | WESLEY MENDES OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 286º | JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 287º | FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 288º | ADRIANA SANTOS DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 289º | WILLIAM REIS DA SILVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 290º | MARCOS VINICIUS JACOVASSI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 291º | LILIANE CHIULO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 292º | MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 293º | LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 294º | RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 295º | DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 296º | GUSTAVO ROCHA MARINHO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 297º | HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 298º | DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 299º | LAICY LEICY DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 300º | DEBORA BARBOZA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 301º | LAIS LISBOA FERREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 302º | MARIA JOSE GUAZELLI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 303º | CLAIS MENEZES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 304º | VINICIUS VIEIRA ROCHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 305º | PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 306º | GABRIELA GONCALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 307º | JESSICA BARBOSA TAVARES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 308º | VITOR JUN SHIMIZU | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 309º | JOICE IARA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 310º | BRUNA TORRES SANCHES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 311º | ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 312º | ELAINE APARECIDA DE ARAUJO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 313º | RENATA BUENO DE ANDRADE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 314º | CAMILA DE MELLO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 315º | JACQUELINE GOBBE DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 316º | VILMAR PEREIRA RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 317º | JOAO RAFAEL COMO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 318º | JOAO VITOR DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 319º | RHUAN MONTEIRO PALTANIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 320º | YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 321º | ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 322º | KAYNAN CARVALHO TSUKASE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 323º | ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 324º | JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 325º | CATARINA BARBOSA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 326º | ELAINE APARECIDA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 327º | VALDECE DE JESUS GODE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 328º | LIDIANE DE SOUZA ROCHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 329º | JOEDER CANO PRUDENTE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 330º | VALMIR RUIZ | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 331º | ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 332º | ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 333º | RICARDO TERUKI KARIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 334º | AIKO INUMARU | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 335º | VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 336º | GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**AF88F6C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 841/2019**

*Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.*

***Considerando** os Memorandos nº 0942, 0943, 0996, 0997, 01000, 01032 e 01061/2019, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

| SUBSTITUTA | MATR. | SUBSTITUIÇÃO DE: | A PARTIR DE: | PERÍODO | ESCOLA |
|---|---|---|---|---|---|
| DENISE DE FÁTIMA DAVIES | 3889 | NAYANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS | 23/09/2019 A 17/12/2019 | MATUTINO | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA VECCHIATI GIOVINE |
| ELAINE LOPES KLEIN | 8713 | NAYANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS | 23/09/2019 A 17/12/2019 | VESPERTINO | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA VECCHIATI GIOVINE |
| SINARA DA SILVA ZANELATO | 9783 | MARIELE LUZIA DA SILVA | 23/09/2019 A 17/12/2019 | MATUTINO | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO PARANAVAÍ |
| ELIANE SARABIA EHLKE DE SOUZA | 5368 | MARIELE LUZIA DA SILVA | 27/09/2019 A 17/12/2019 | VESPERTINO | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO PARANAVAÍ |
| DANIELE LAURO SOUSA | 9892 | MILENA MARONEZ GANZAROLI | 01/10/2019 A 17/12/2019 | VESPERTINO | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES DE OLIVEIRA |
| KAROLINE LOPES PINTO | 9716 | MARIA ANGELA DE CARVALHO ZULIANI | 09/10/2019 A 07/11/2019 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL |
| DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO | 5335 | GISELA MARTNEZ REINALDO | 07/10/2019 A 04/11/2019 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**F3C214F6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 118/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/19, de 14 de dezembro de 2018.**

**ARTIGO 1. º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **0800** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| 0802 | Divisão de Educação | |
| 2.031 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRS DESPESAS CORRNTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 20.000,00 |

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

| | | |
|---|---|---|
| **0800** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| 0802 | Divisão de Educação | |
| 2.033 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPOSAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – – Pessoa Física | 20.000,00 |

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

| | | |
|---|---|---|
| **1100** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| 1101 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 2.042 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPOSAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

| | | |
|---|---|---|
| **1100** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| 1101 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 2.052 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPOSAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**ARTIGO 2. º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

| | | |
|---|---|---|
| **0800** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| 0801 | Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo | |
| 1.005 | Reforma e Ampliação de Unidades Escolares | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 |

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

| | | |
|---|---|---|
| **0800** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| 0801 | Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo | |
| 1.006 | Aquisição Veículos Secretaria Municipal de Educação | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

| | | |
|---|---|---|
| **1100** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| 1101 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 1.008 | Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 |

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**ARTIGO 3. º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14.10.2019).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**BD5D701E

---

**CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 119, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/19, de 14 de dezembro de 2018.**

**ARTIGO 1. º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **0500** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 0501 | Gabinete do Secretario e Serviço Administrativo | |
| 2.008 | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

| | | |
|---|---|---|
| **0500** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 0501 | Gabinete do Secretario e Serviço Administrativo | |
| 2.008 | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 20.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

| | | |
|---|---|---|
| **0600** | **SECRETARIA DE FAZENDA** | |
| 0604 | Divisão de Tesouraria | |
| 0.005 | Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.91 | Sentenças Judiciais | 200.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

| | | |
|---|---|---|
| **0600** | **SECRETARIA DE FAZENDA** | |
| 0604 | Divisão de Tesouraria | |
| 0.005 | Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de DFívidas/Precatórios | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.6.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | |
| 4.6.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.6.90.91 | Sentenças Judiciais | 200.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

| | | |
|---|---|---|
| **0900** | **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** | |
| 0902 | Divisão de Cultura | |
| 2.038 | Manutenção da Divisão de Cultura | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

| | | |
|---|---|---|
| **1100** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| 1101 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 2.052 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 154.000,00 |

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**ARTIGO 2. º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

| | | |
|---|---|---|
| **0700** | **SECRETARIA DE URBANSIMO, OBRAS E VIAÇÃO** | |
| 0701 | Gabinete do Secretaria e Serviço Administrativo | |
| 2.025 | Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 39.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

| | | |
|---|---|---|
| **0700** | **SECRETARIA DE URBANSIMO, OBRAS E VIAÇÃO** | |
| 0702 | Divisão de Urbanismo | |
| 2.026 | Manutenção da Divisão de Urbanismo | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 48.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

| | | |
|---|---|---|
| **0700** | **SECRETARIA DE URBANSIMO, OBRAS E VIAÇÃO** | |
| 0703 | Divisão do Serviço Rodoviário Municipal | |
| 2.027 | Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 28.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

| | | |
|---|---|---|
| **0700** | **SECRETARIA DE URBANSIMO, OBRAS E VIAÇÃO** | |
| 0703 | Divisão do Serviço Rodoviário Municipal | |
| 2.027 | Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 25.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

| | | |
|---|---|---|
| **0900** | **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** | |
| 0902 | Divisão de Cultura | |
| 2.038 | Manutenção da Divisão de Cultura | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 80.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

| | | |
|---|---|---|
| **0900** | **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** | |
| 0902 | Divisão de Cultura | |
| 2.038 | Manutenção da Divisão de Cultura | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 44.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

| | | |
|---|---|---|
| **1100** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| 1101 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 2.052 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 400.000,00 |

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**ARTIGO 3. º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (15.10.2019).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**EF88FBD4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**SILVIO ANTONIO DAMACENO,** Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
**R E S O L V E:**
**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Licitação nº **218/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **10/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **178/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO AVANÇADA PARA PREGOEIROS NOS DIAS 16 E 17 DE OUTUBRO, E NO DIA 18 DE OUTUBRO CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

| ROSANA MISSIATO ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CURSO DE FORMAÇÃO AVANÇADA PARA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO | UNID | 1,00 | 700,00 | 700,00 |
| 1 | 2 | CURSO DE GESTÃO DOS CONTRATOS PÚBLICOS | UNID | 1,00 | 420,00 | 420,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **1.120,00** |

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 03 (três)dias.
O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/10/2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**E570F01F

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

**SILVIO ANTONIO DAMACENO,** Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Licitação nº **171/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **59/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO AMADOR LIGA DE LONDRINA COPA NORTE, PROPORCIONANDO PARTICIPAÇÃO EFETIVA NO EVENTO NO PERÍODO DE SETEMBRO/2019 À DEZEMBRO/2019.**, sendo:

| ANTONIO MARCOS GONÇALVES 99360179949 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÕES<br>01- ARBITRO<br>02- AUXILIARES | SERV | 10,00 | 800,00 | 8.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 01- REPRESENTANTE | | | | |
| 1 | 2 | PRESTAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO | SERV | 1,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 1 | 3 | SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E CARTERINHAS | SERV | 1,00 | 600,00 | 600,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **10.600,00** |

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **120 (cento e vinte) dias**, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/10/2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**DE2B6740

---

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**SILVIO ANTONIO DAMACENO,** Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Licitação nº **169/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **60/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO A PARTIR DO ANO DE 1994, FABRICAÇÃO NACIONAL TRAÇÃO 4X2, MOTOR COM POTÊNCIA A PARTIR DE 354 CV DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

| BERTOCHIO & CIA LTDA - EPP | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CAMINHÃO A PARTIR DO ANO DE 1994/1994 COM CUBO REDUTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAVALO MECÂNICO 4x2, POTÊNCIA 354CV | MERCEDES BENZ | UNID | 1,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **72.000,00** |

O objeto do Contrato, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser definido na Solicitação de Compra, expedida pela Seção de Compras e Licitação**.**
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/10/2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**32277BD7

---

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**SILVIO ANTONIO DAMACENO,** Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Licitação nº **172/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **62/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

| A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ÁGUA RAZ 5L | TEXTIL | LT | 20,00 | 44,50 | 890,00 |
| 1 | 5 | LATAS DE 18L DE MASSA CORRIDA | TEXTIL | LATA | 70,00 | 20,00 | 1.400,00 |
| 1 | 6 | LATAS DE 18L DE SELADOR PARA PAREDE | TEXTIL | LATA | 35,00 | 41,00 | 1.435,00 |
| 1 | 7 | LATAS DE 18L DE TINTA LATEX ( DIVERSAS CORES) | TEXTIL | LATA | 150,00 | 88,99 | 13.348,50 |
| 1 | 8 | LATAS DE 18L DE TINTA PARA CALÇADA ( COR: CINZA) | TEXTIL | LATA | 60,00 | 105,00 | 6.300,00 |
| 1 | 10 | LATAS DE 25KG DE GRAFIATO ( PRIMER ) | TEXTIL | LT | 20,00 | 45,00 | 900,00 |
| 1 | 11 | LATAS DE 25KG DE TEXTURAS ( PRIMER) | TEXTIL | LT | 30,00 | 48,00 | 1.440,00 |
| 1 | 12 | LATAS DE 3,6LT DE PRIMER | TEXTIL | LT | 20,00 | 22,90 | 458,00 |
| 1 | 13 | LATAS DE 3,6LT DE VERNIZ | TEXTIL | LT | 35,00 | 59,99 | 2.099,65 |
| 1 | 15 | LATAS DE SELADOR PARA MADEIRA | TEXTIL | LT | 40,00 | 58,99 | 2.359,60 |
| 1 | 16 | LATAS DE TINTA ESMALTE 3,6 LT | TEXTIL | LT | 80,00 | 48,90 | 3.912,00 |
| 1 | 25 | SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ( LATA 18 LT) | TEXTIL | LT | 40,00 | 128,90 | 5.156,00 |
| 1 | 27 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, BALDE COM 18 ( DEZOITO ) LITROS, NA COR AMARELA, CONFORME ABNT 11862:2012 ( GRAFFLIT) | TEXTIL | BLD | 50,00 | 178,99 | 8.949,50 |
| 1 | 28 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, BALDE COM 18 ( DEZOITO ) LITROS, NA COR BRANCA CONFORME ABNT NBR 11862:2012 ( GRAFFLIT) | TEXTIL | BLD | 50,00 | 168,99 | 8.449,50 |
| **TOTAL** | | | | | | | **57.097,75** |

| REALCE TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | CABO DE GAIOLA PARA ROLO DE 23CM | ATLAS | UNID | 10,00 | 5,40 | 54,00 |
| 1 | 3 | FOLHA DE LIXA 150 | ATLAS | UNID | 200,00 | 0,60 | 120,00 |
| 1 | 4 | FRASCO DE SPRAY DE TINTA | CHEMICOLOR | UNID | 20,00 | 13,00 | 260,00 |
| 1 | 9 | LATAS DE 18L PARA TELHADO | SULPLAST | LATA | 10,00 | 103,00 | 1.030,00 |
| 1 | 17 | PACOTE DE 1KG DE GESSO ( SECAGEM RÁPIDA) | ESTUQUE | PCT | 20,00 | 3,00 | 60,00 |
| 1 | 18 | PINCEL DE 1.1/2 POLEGADAS | ATLAS | UNID | 10,00 | 3,40 | 34,00 |
| 1 | 19 | PINCEL DE 2 POLEGADAS | ATLAS | UNID | 10,00 | 4,25 | 42,50 |
| 1 | 20 | PINCEL DE 2.1/2 POLEGADAS | ATLAS | UNID | 10,00 | 5,20 | 52,00 |
| 1 | 21 | ROLO DE LÃ DE 15CM | ATLAS | UNID | 15,00 | 11,00 | 165,00 |
| 1 | 22 | ROLO DE LÃ DE 22CM | ATLAS | UNID | 15,00 | 9,50 | 142,50 |
| 1 | 23 | ROLO DE LÃ DE 9CM | ATLAS | UNID | 15,00 | 7,50 | 112,50 |
| 1 | 24 | ROLOS DE FITA BRANCA 5cm | ADERE | UNID | 15,00 | 7,00 | 105,00 |
| 1 | 26 | TINER 5E | FARME | LT | 20,00 | 44,99 | 899,80 |
| **TOTAL** | | | | | | | **3.077,30** |

O fornecimento dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/10/2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**31BC5041

## DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**SILVIO ANTONIO DAMACENO,** Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Licitação nº **146/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **64/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

| Altermed Material Medico Hospitalar | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 5 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDOS BR 0269462 | Delta-Cellera | CPR | 1.000,00 | 0,18 | 180,00 |
| 1 | 14 | BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDOS BR 0270140 | Cristalia | CPR | 20.000,00 | 0,20 | 4.000,00 |
| 1 | 15 | BISACORDIL 5MG COMPRIMIDOS BR 0269603 | NeoQuimica | CPR | 200,00 | 0,09 | 18,00 |
| 1 | 18 | CARBONATO DE CALCIO + VIT D3 600MG + 200UI BR 0327766 | Imec | CPR | 10.000,00 | 0,12 | 1.200,00 |
| 1 | 30 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMPRIMIDOS BR 0273940 | Zydus | CPR | 5.000,00 | 0,25 | 1.250,00 |
| 1 | 32 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDOS BR 0272382 | Delta-Cellera | CPR | 6.000,00 | 0,69 | 4.140,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 33 | CLORIDRATO SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS BR 0272365 | Zydus | CPR | 5.000,00 | 0,20 | 1.000,00 |
| 1 | 34 | CLORPROMAZINA 25MG BR 0267635 | Cristalia | CPR | 1.000,00 | 0,21 | 210,00 |
| 1 | 42 | DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO BR 0272588 | Zydus | CPR | 5.000,00 | 0,47 | 2.350,00 |
| 1 | 53 | HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO BR 0267670 | Cristalia | CPR | 5.000,00 | 0,13 | 650,00 |
| 1 | 54 | HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO BR 0267669 | Cristalia | CPR | 5.000,00 | 0,21 | 1.050,00 |
| 1 | 62 | LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS BR 0272809 | Unichem | CPR | 2.000,00 | 0,31 | 620,00 |
| 1 | 63 | LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDOS BR 0295040 | Unichem | CPR | 2.000,00 | 0,15 | 300,00 |
| 1 | 64 | LEVODOPA + CARDIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDOS BR 0270130 | Teuto | CPR | 2.000,00 | 0,70 | 1.400,00 |
| 1 | 80 | NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDOS BR 0270007 | Vitapan-Vitamedic | CPR | 300,00 | 0,22 | 66,00 |
| 1 | 84 | OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDOS BR 0271620 | Prati Donaduzzi | CPR | 2.000,00 | 0,44 | 880,00 |
| 1 | 96 | PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS BR 0267768 | Cristalia | CPR | 10.000,00 | 0,16 | 1.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | 20.914,00 |
| CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 11 | AMPICILINA 500MG CAPSULAS BR 0267515 | PRATI | CPR | 2.000,00 | 0,28 | 560,00 |
| 1 | 72 | METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDOS BR 0272320 | EMSS | CPR | 10.000,00 | 0,72 | 7.200,00 |
| 1 | 91 | PIRACETAM 800MG BR 0275124 | BIOPHARMA | CPR | 300,00 | 0,98 | 294,00 |
| 1 | 105 | TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO ( FRASCO 5ML) BR 0271581 | NEO QUIMICA | FR | 50,00 | 8,49 | 424,50 |
| **TOTAL** | | | | | | | **8.478,50** |
| CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 19 | CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS BR 0267564 | GERMED | CPR | 100.000,00 | 0,11 | 11.000,00 |
| 1 | 20 | CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS BR 0267566 | GERMED | CPR | 100.000,00 | 0,08 | 8.000,00 |
| 1 | 22 | CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDOS BR 0272903 | PRATI DONADUZZI | CPR | 3.000,00 | 0,18 | 540,00 |
| 1 | 31 | CLORIDRATO DE PETIDÍNA 50MG/ML BR 0272329 | UNIAO QUIMICA | AMP | 100,00 | 1,99 | 199,00 |
| 1 | 38 | DIAZEPAM 5MG BR 0267195 | UNIAO QUIMICA | CPR | 2.000,00 | 0,08 | 160,00 |
| 1 | 40 | DINITRATO ISOSSORBIDA SÓDICA 5MG COMPRIMIDOS SL BR 0273395 | NOVA QUIMICA | CPR | 1.000,00 | 0,29 | 290,00 |
| 1 | 86 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDOS BR 0291770 | NEO QUIMICA | CPR | 3.000,00 | 0,21 | 630,00 |
| 1 | 106 | TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDOS BR 0272851 | E.M.S | CPR | 2.000,00 | 0,37 | 740,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **21.559,00** |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ACEBROFILINA 50MG/ 5ML XAROPE | PRATIDONADUZZI | FR | 50,00 | 2,90 | 145,00 |
| 1 | 2 | ACETATO DE DEXAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 8/2MG INJETÁVEL BR 0368168 | ACHE | AMP | 50,00 | 8,71 | 435,50 |
| 1 | 3 | ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS BR 0268370 | PHARLAB | CPR | 1.000,00 | 0,21 | 210,00 |
| 1 | 4 | ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDOS BR 0278338 | EMS | CPR | 1.000,00 | 2,09 | 2.090,00 |
| 1 | 6 | ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS BR 0267509 | PRATIDONADUZZI | CPR | 10.000,00 | 0,19 | 1.900,00 |
| 1 | 12 | BAMIFIX 300MG | CHIESE | CPR | 500,00 | 1,20 | 600,00 |
| 1 | 13 | BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 10ML BR 0276097 | SAMTEC | AMP | 200,00 | 0,52 | 104,00 |
| 1 | 21 | CIPROFLOXACINO ( CLORIDRATO) 500MG COMPRIMIDOS BR 0267632 | PRATIDONADUZZI | CPR | 5.000,00 | 0,18 | 900,00 |
| 1 | 25 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% TÓPICO ( FRASCO COM 100ML) BR 0269878 | FARMAX | FR | 200,00 | 1,40 | 280,00 |
| 1 | 26 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% DEGERMANTE ( FRASCO COM 100ML) BR 0269876 | FARMAX | FR | 200,00 | 1,85 | 370,00 |
| 1 | 39 | DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS BR 0267647 | TEUTO | CPR | 3.000,00 | 0,04 | 120,00 |
| 1 | 46 | ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS BR 0267653 | ASPEN | CPR | 7.000,00 | 0,13 | 910,00 |
| 1 | 50 | FUMARATO DE FORMETEROL + BUDESONIDA12MCG/400MCG CAPSULAS | NOVARTIS | CPR | 10.000,00 | 1,37 | 13.700,00 |
| 1 | 55 | HIDRALAZINA 20MG/ML BR 0268115 | CRISTALIA | AMP | 500,00 | 4,59 | 2.295,00 |
| 1 | 58 | IDOCAÍNA SEM VASO 2% 1,8 ( CX COM 50 AMPOLAS) | CRISTALIA | AMP | 20,00 | 1,53 | 30,60 |
| 1 | 59 | IODO POVIDONA ( PVPI) 10%, TEOR DE IODO 1%, FRASCO DE 1 LITRO | FARMAX | FR | 200,00 | 14,49 | 2.898,00 |
| 1 | 60 | IODO POVIDONA CONTRAÇÃO 10%, TEOR DO IODO 1%, FRASCO DE 100ML BR 0398705 | FARMAX | FR | 200,00 | 1,99 | 398,00 |
| 1 | 66 | LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG BR 0448804 | UNIAO QUIMICA | BL | 2.000,00 | 0,22 | 440,00 |
| 1 | 81 | NISTATINA 1000000UI/ML SUSPENSÃO ORAL COM 50ML BR 0267378 | PRATIDONADUZZI | FR | 200,00 | 3,69 | 738,00 |
| 1 | 93 | POLICRESULENO CONCENTRAÇÃO 360MG/ML FRASCO DE 12ML BR 0313592 | TAKEDA | FR | 100,00 | 18,93 | 1.893,00 |
| 1 | 94 | PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS BR 0267743 | SANVAL | CPR | 3.000,00 | 0,15 | 450,00 |
| 1 | 103 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL ( AMPOLA 10ML) BR 0268076 | SAMTEC | AMP | 200,00 | 0,26 | 52,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **30.959,10** |
| MULTIHOSP COMERCIAL DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS BR 0267511 | HIPOLABOR | CPR | 10.000,00 | 0,067 | 670,00 |
| 1 | 47 | FENITOÍNA ( SÓDICA) 100MG COMPRIMIDO BR 0267657 | HIPOLABOR | CPR | 2.000,00 | 0,16 | 320,00 |
| 1 | 49 | FLUOXETINA 20MG BR 0273009 | HIPOLABOR | CPR | 7.000,00 | 0,058 | 406,00 |
| 1 | 51 | FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS BR 0267663 | PRATI | CPR | 10.000,00 | 0,038 | 380,00 |
| 1 | 65 | LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS BR 0268129 | HIPOLABOR | CPR | 10.000,00 | 0,61 | 6.100,00 |
| 1 | 79 | NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS BR 0273710 | PRATI | CPR | 20.000,00 | 0,07 | 1.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **9.276,00** |
| PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 9 | AMOXICILINA 50MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL COM 150ML | PRATI DONADUZZI | FR | 300,00 | 5,45 | 1.635,00 |
| 1 | 16 | CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS BR 0267618 | TEUTO | CPR | 3.000,00 | 0,10 | 300,00 |
| 1 | 24 | CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG INJETÁVEL BR 0268442 | BLAU | AMP | 1.000,00 | 8,70 | 8.700,00 |
| 1 | 27 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDOS BR 0267292 | CRISTALIA | CPR | 2.000,00 | 0,34 | 680,00 |
| 1 | 28 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG BR 0268506 | HYPOFARMA | AMP | 250,00 | 1,10 | 275,00 |
| 1 | 29 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG BR 0268505 | HYPOFARMA | AMP | 250,00 | 1,10 | 275,00 |
| 1 | 35 | DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL BR 0300733 | FARMACE | AMP | 1.000,00 | 0,48 | 480,00 |
| 1 | 36 | DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS BR 0269388 | TEUTO | CPR | 1.000,00 | 0,17 | 170,00 |
| 1 | 45 | ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDOS BR 0267652 | ONEFARMA | CPR | 1.000,00 | 0,048 | 48,00 |
| 1 | 56 | IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDOS BR 0267677 | GEOLAB | CPR | 10.000,00 | 0,16 | 1.600,00 |
| 1 | 75 | METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO BR 0267717 | PRATI DONADUZZI | CPR | 6.000,00 | 0,10 | 600,00 |
| 1 | 76 | NEOMICINA BACITRACINA 5 MG/C BR 0394662 | SOBRAL | TB | 600,00 | 1,45 | 870,00 |
| 1 | 78 | NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS BR 0267729 | GEOLAB | CPR | 10.000,00 | 0,03 | 300,00 |
| 1 | 85 | OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL BR 0268160 | BLAU | AMP | 1.000,00 | 5,80 | 5.800,00 |
| 1 | 95 | PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS BR 0267741 | VITAMEDIC | CPR | 3.000,00 | 0,065 | 195,00 |
| 1 | 98 | RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL BR 0267735 | TEUTO | AMP | 2.000,00 | 0,39 | 780,00 |
| 1 | 101 | SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL BR 0270220 | TEUTO | AMP | 2.000,00 | 1,88 | 3.760,00 |
| 1 | 102 | SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL BR 0270219 | TEUTO | AMP | 2.000,00 | 4,50 | 9.000,00 |
| 1 | 104 | SULFATO MORFINA 30MG COMPRIMIDOS BR 0271391 | CRISTALIA | CPR | 500,00 | 1,40 | 700,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **36.168,00** |
| PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 8 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 75ML | SANDOZ | FR | 300,00 | 10,15 | 3.045,00 |
| 1 | 10 | AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDOS | SANDOZ | CPR | 5.000,00 | 0,90 | 4.500,00 |
| 1 | 17 | CARBAMAZEPINA 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML | UNIAO QUIMICA | FR | 200,00 | 10,59 | 2.118,00 |
| 1 | 37 | DIAZEPAM 10MG BR 0267197 | UNIAO QUIMICA | CPR | 1.000,00 | 0,10 | 100,00 |
| 1 | 41 | DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS BR 0267203 | GREENPHARMA | CPR | 30.000,00 | 0,07 | 2.100,00 |
| 1 | 44 | ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDOS BR 0267651 | MEDQUIMICA | CPR | 1.000,00 | 0,03 | 30,00 |
| 1 | 48 | FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO BR 0267660 | UNIAO QUIMICA | CPR | 2.000,00 | 0,11 | 220,00 |
| 1 | 52 | GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS BR 0267671 | MEDQUIMICA | CPR | 1.000,00 | 0,02 | 20,00 |
| 1 | 67 | LEVOTIROXINA ( SÓDICA ) 25MCG COMPRIMIDOS BR 0268124 | MERCK | CPR | 5.000,00 | 0,07 | 350,00 |
| 1 | 68 | LEVOTIROXINA ( SÓDICA ) 50MCG COMPRIMIDOS BR 0268123 | MERCK | CPR | 10.000,00 | 0,07 | 700,00 |
| 1 | 74 | METOPROLOL ( SUCCINATO ) 50MG COMPRIMIDOS BR 0276657 | ACCORD/INTAS | CPR | 3.000,00 | 0,85 | 2.550,00 |
| 1 | 77 | NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS BR 0267728 | GEOLAB | CPR | 1.000,00 | 0,03 | 30,00 |
| 1 | 83 | NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS BR 0268851 | MEDQUIMICA | CPR | 3.000,00 | 0,26 | 780,00 |
| 1 | 87 | PARACETAMOL + DICLOFENATO, CARISOPRODOL + CAFEÍNA 300MG + 125MG + 30MG 300MG + 50 MG + 125MG + 30MG BR 0270917 | BRAINFARMA | CPR | 3.000,00 | 0,15 | 450,00 |
| 1 | 90 | PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML BR 0363597 | NATIVITA | FR | 100,00 | 2,40 | 240,00 |
| 1 | 92 | PIROXICAM 20MG BR 0274036 | BRAINFARMA | CPR | 3.000,00 | 0,10 | 300,00 |
| 1 | 97 | RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS BR 0267736 | MEDQUIMICA | CPR | 20.000,00 | 0,09 | 1.800,00 |
| 1 | 99 | RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDOS BR 0268149 | UNIAO QUIMICA | CPR | 5.000,00 | 0,15 | 750,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **20.083,00** |

O fornecimento dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/10/2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**FAF5965E

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**SILVIO ANTONIO DAMACENO,** Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Licitação nº **175/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **65/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MOLEJO DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

| ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | 2° MOLA VIRADA | FAMA | UNID | 4,00 | 650,58 | 2.602,32 |
| 1 | 2 | BUCHA OLHO DE MOLA | MOBENSANI | UNID | 4,00 | 60,88 | 243,52 |
| 1 | 3 | ESTIRANTE DO MOLEJO | FAMA | UNID | 4,00 | 1.250,21 | 5.000,84 |
| 1 | 4 | GRAMPO DO MOLEJO | FAMA | UNID | 6,00 | 60,88 | 365,28 |
| 1 | 5 | MOLA MESTRE TRASEIRA PARABÓLICA | FAMA | UNID | 4,00 | 779,74 | 3.118,96 |
| 1 | 6 | PINO DE CENTRO | FAMA | UNID | 5,00 | 25,36 | 126,80 |
| 1 | 7 | PINO DE MOLA | FAMA | UNID | 6,00 | 30,50 | 183,00 |
| 1 | 8 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLA E SUSPENSÃO | | HRS | 50,00 | 86,45 | 4.322,50 |
| 1 | 9 | SUPORTE DO MOLEJO | MOBENSANI | UNID | 4,00 | 365,90 | 1.463,60 |
| 2 | 1 | 2º MOLA VIRADA DIANTEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 171,10 | 855,50 |
| 2 | 2 | 2º MOLA VIRADA DIANTEIRO PARABÓLICA | FAMA | UNID | 5,00 | 760,69 | 3.803,45 |
| 2 | 3 | 2º MOLA VIRADA DO VW DIANTEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 271,69 | 1.358,45 |
| 2 | 4 | 2º MOLA VIRADA TRASEIRO 710 | FAMA | UNID | 5,00 | 241,51 | 1.207,55 |
| 2 | 5 | 2º MOLA VIRADA TRASEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 241,51 | 1.207,55 |
| 2 | 6 | 3º MOLA DIANTEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 160,94 | 804,70 |
| 2 | 7 | 3º MOLA TRASEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 231,45 | 1.157,25 |
| 2 | 8 | 4º MOLA DIANTEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 150,88 | 754,40 |
| 2 | 9 | 4º MOLA TRASEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 221,39 | 1.106,95 |
| 2 | 10 | 5º MOLA DIANTEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 140,82 | 704,10 |
| 2 | 11 | 5º MOLA TRASEIRA 710 CARGO | FAMA | UNID | 5,00 | 171,00 | 855,00 |
| 2 | 12 | 5º MOLA TRASEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 211,34 | 1.056,70 |
| 2 | 13 | 6º MOLA DIANTEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 130,76 | 653,80 |
| 2 | 14 | 6º MOLA TRASEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 201,29 | 1.006,45 |
| 2 | 15 | 7º MOLA DIANTEIRA FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 120,71 | 603,55 |
| 2 | 16 | ARREIO DO GRAMPO | FAMA | UNID | 5,00 | 50,29 | 251,45 |
| 2 | 17 | MOLA MESTRE DIANTEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 187,45 | 937,25 |
| 2 | 18 | MOLA MESTRE TRASEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 239,95 | 1.199,75 |
| 2 | 19 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLA E SUSPENSÃO | | HRS | 80,00 | 85,50 | 6.840,00 |
| 2 | 20 | SUPORTE DIANTEIRO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 149,94 | 749,70 |
| 2 | 21 | SUPORTE TRASEIRO DO FORD | FAMA | UNID | 5,00 | 231,45 | 1.157,25 |
| 2 | 22 | SUPORTE TRASEIRO DO VW | FAMA | UNID | 5,00 | 332,04 | 1.660,20 |
| 3 | 1 | 2º MOLA TRASEIRA TRUQUE | FAMA | UNID | 4,00 | 396,49 | 1.585,96 |
| 3 | 2 | 2º MOLA VIRADA TRASEIRA | FAMA | UNID | 4,00 | 548,95 | 2.195,80 |
| 3 | 3 | 3º MOLA TRASEIRA | FAMA | UNID | 4,00 | 498,13 | 1.992,52 |
| 3 | 4 | 3º MOLA TRASEIRA TRUQUE | FAMA | UNID | 4,00 | 366,00 | 1.464,00 |
| 3 | 5 | ARREIO DE GRAMPO TRASEIRO | FAMA | UNID | 4,00 | 44,75 | 179,00 |
| 3 | 6 | BUCHA LATONADA DIANTEIRO | MOBENSANI | UNID | 20,00 | 10,17 | 203,40 |
| 3 | 7 | ESCORREGADOR DE BORRACHA DIANTEIRO | MOBENSANI | UNID | 2,00 | 60,03 | 120,06 |
| 3 | 8 | ESCORREGADOR TRASEIRO DE BORRACHA | MOBENSANI | UNID | 2,00 | 60,03 | 120,06 |
| 3 | 9 | GRAMPOS 3x4x82x400 A 500 | FAMA | UNID | 10,00 | 60,99 | 609,90 |
| 3 | 10 | MOLA ESTIRANTE | FAMA | UNID | 2,00 | 244,03 | 488,06 |
| 3 | 11 | MOLA MESTRE TRASEIRA | FAMA | UNID | 4,00 | 701,51 | 2.806,04 |
| 3 | 12 | MOLA MESTRE TRASEIRA TRUQUE | FAMA | UNID | 4,00 | 337,03 | 1.348,12 |
| 3 | 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLA E SUSPENSÃO | | HRS | 50,00 | 96,51 | 4.825,50 |
| 4 | 1 | 2º MOLA VIRADA DIANTEIRA 709/710 | FAMA | UNID | 5,00 | 231,88 | 1.159,40 |
| 4 | 2 | 2º MOLA VIRADA VW PARABÓLICA | FAMA | UNID | 5,00 | 30,17 | 150,85 |
| 4 | 3 | 2º MOLA VW TRASEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 321,99 | 1.609,95 |
| 4 | 4 | 3º MOLA DIANTEIRA 709/710 | FAMA | UNID | 5,00 | 196,25 | 981,25 |
| 4 | 5 | 3º MOLA TRASEIRO 710 | FAMA | UNID | 5,00 | 221,40 | 1.107,00 |
| 4 | 6 | 3º MOLA VW DIANTEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 247,50 | 1.237,50 |
| 4 | 7 | 3º MOLA VW TRASEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 241,50 | 1.207,50 |
| 4 | 8 | 4º MOLA DE VW TRASEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 301,88 | 1.509,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 9 | 4º MOLA DIANTEIRA 709/710 | FAMA | UNID | 5,00 | 171,11 | 855,55 |
| 4 | 10 | 4º MOLA DO VW DIANTEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 216,37 | 1.081,85 |
| 4 | 11 | 4º MOLA TRASEIRA 710 | FAMA | UNID | 5,00 | 201,29 | 1.006,45 |
| 4 | 12 | 5º MOLA DIANTEIRA 709/710 | FAMA | UNID | 5,00 | 140,83 | 704,15 |
| 4 | 13 | 5º MOLA VW DIANTEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 181,05 | 905,25 |
| 4 | 14 | 5º MOLA VW TRASEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 191,23 | 956,15 |
| 4 | 15 | 6º MOLA VW DIANTEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 140,83 | 704,15 |
| 4 | 16 | ABRAÇADEIRA DO MOLEJO | FAMA | UNID | 5,00 | 28,18 | 140,90 |
| 4 | 17 | ALGEMA DIANTEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 60,36 | 301,80 |
| 4 | 18 | BUCHA SILENCIOSA VW DIANTEIRO | MOBENSANI | UNID | 5,00 | 35,21 | 176,05 |
| 4 | 19 | CHAPA DO GRAMPO DIANTEIRO VW | FAMA | UNID | 3,00 | 60,36 | 181,08 |
| 4 | 20 | GRAMPO 18mX220x210 | FAMA | UNID | 5,00 | 70,41 | 352,05 |
| 4 | 21 | GRAMPO 18Mx72x8 | FAMA | UNID | 5,00 | 140,83 | 704,15 |
| 4 | 22 | GRAXADEIRA 3x8 LIZA CURVA | FAMA | UNID | 5,00 | 60,36 | 301,80 |
| 4 | 23 | MOLA DIANTEIRA VW | FAMA | UNID | 5,00 | 181,05 | 905,25 |
| 4 | 24 | MOLA MESTRE DIANTEIRA 709/710 | FAMA | UNID | 5,00 | 241,52 | 1.207,60 |
| 4 | 25 | MOLA MESTRE DIANTEIRO PARABÓLICA | FAMA | UNID | 5,00 | 608,79 | 3.043,95 |
| 4 | 26 | MOLA MESTRE PARABÓLICA VW 84150 | FAMA | UNID | 4,00 | 734,63 | 2.938,52 |
| 4 | 27 | MOLA MESTRE TRASEIRO | FAMA | UNID | 4,00 | 271,70 | 1.086,80 |
| 4 | 28 | MOLA MESTRE VW TRASEIRO | FAMA | UNID | 4,00 | 332,05 | 1.328,20 |
| 4 | 29 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLA E SUSPENSÃO | | HRS | 50,00 | 85,50 | 4.275,00 |
| 4 | 30 | SUPORTE TRASEIRO 1113/1313 PARABÓLICA | FAMA | UNID | 3,00 | 638,95 | 1.916,85 |
| 4 | 31 | SUPORTE VW DIANTEIRO | FAMA | UNID | 3,00 | 332,05 | 996,15 |
| 4 | 32 | SUPORTE VW DIANTEIRO | FAMA | UNID | 2,00 | 301,88 | 603,76 |
| 5 | 1 | 2º MOLA VIRADA DIANTEIRA 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 243,93 | 1.219,65 |
| 5 | 2 | 2º MOLA VIRADA TRASEIRO 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 243,93 | 1.219,65 |
| 5 | 3 | 3º MOLA DIANTEIRO 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 233,88 | 1.169,40 |
| 5 | 4 | 3º MOLA TRASEIRO 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 223,70 | 1.118,50 |
| 5 | 5 | 4º MOLA DIANTEIRO 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 223,70 | 1.118,50 |
| 5 | 6 | 4º MOLA TRASEIRO 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 193,22 | 966,10 |
| 5 | 7 | 5º MOLA DIANTEIRO 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 213,54 | 1.067,70 |
| 5 | 8 | 5º MOLA TRASEIRO 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 152,57 | 762,85 |
| 5 | 9 | 6º MOLA DIANTEIRO 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 203,37 | 1.016,85 |
| 5 | 10 | 6º MOLA TRASEIRA 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 121,96 | 609,80 |
| 5 | 11 | 7º MOLA DIANTEIRO 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 152,57 | 762,85 |
| 5 | 12 | 7º MOLA TRASEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 91,47 | 457,35 |
| 5 | 13 | ARREIO DE GRAMPO 5/8x82x40x260 | FAMA | UNID | 5,00 | 60,99 | 304,95 |
| 5 | 14 | ARREIO DE GRAMPO DIANTEIRO 11133 | FAMA | UNID | 5,00 | 30,50 | 152,50 |
| 5 | 15 | MOLA MESTRE DIANTEIRO 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 203,36 | 1.016,80 |
| 5 | 16 | MOLA MESTRE TRASEIRO 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 274,53 | 1.372,65 |
| 5 | 17 | PARAFUSO 3x8x6 AÇO | FAMA | UNID | 5,00 | 44,75 | 223,75 |
| 5 | 18 | PINO DE CENTRO 3x8x5x6x7x8 | FAMA | UNID | 5,00 | 26,41 | 132,05 |
| 5 | 19 | PINO DE CENTRO 7/6 7x8 | FAMA | UNID | 5,00 | 26,41 | 132,05 |
| 5 | 20 | PINO DE ESTIRANTE COM PORCA | FAMA | UNID | 5,00 | 30,50 | 152,50 |
| 5 | 21 | PINO DE OLHETE DIANTEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 18,34 | 91,70 |
| 5 | 22 | PINO DE SUPORTE DIANTEIRO | FAMA | UNID | 5,00 | 21,37 | 106,85 |
| 5 | 23 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLA E SUSPENSÃO | | HRS | 80,00 | 121,96 | 9.756,80 |
| 5 | 24 | SUPORTE DIANTEIRO 1113/1313 | FAMA | UNID | 5,00 | 167,76 | 838,80 |
| 5 | 25 | TRAVA DE PINO 1113/1313 | FAMA | UNID | 10,00 | 3,04 | 30,40 |
| **TOTAL** | | | | | | | **126.733,55** |

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/10/2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**15946EED

## DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**SILVIO ANTONIO DAMACENO,** Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Licitação nº **179/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **66/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PLACAS PERPÉTUAS PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

| INGAVIAS COMERCIO E SERV DE SINALIZAÇÃO LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 4 | PLACA EM AÇO INOX 20x30cm ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COM BRASÃO COLORIDO E MOLDURA DE ALUMÍNIO. | BULMARPLAC | UNID | 5,00 | 445,00 | 2.225,00 |
| 1 | 5 | PLACA EM AÇO INOX 50x70cm - INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COM BRASÃO E LOGOS COLORIDOS E MOLDURA DE ALUMÍNIO. | BULMARPLAC | UNID | 10,00 | 1.054,00 | 10.540,00 |
| 1 | 6 | PLACA PARA GALERIA EM AÇO INOX ESCOVADO 15x50CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. | BULMARPLAC | UNID | 2,00 | 314,00 | 628,00 |
| 1 | 7 | PLACA PERPETUA EM ALUMÍNIO GRAVADO, TAMANHO 120x60x2,0mm COR PRETO, CANTOS ARREDONDADOS, COM FUROS E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. | BULMARPLAC | UNID | 400,00 | 11,45 | 4.580,00 |
| 1 | 8 | PLACAS PERPÉTUAS TAMANHO ( 90x60MM) MATERIAL AÇO INOX | BULMARPLAC | UNID | 300,00 | 16,50 | 4.950,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **22.923,00** |
| W.GARCIA DE OLIVEIRA NETO - EPP | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | LETRAS EM AÇO INOX BRILHANTE TIPO CAIXA ALTA NO TAMANHO DE 20cm | KRIATIVA | UNID | 35,00 | 101,00 | 3.535,00 |
| 1 | 2 | LETRAS EM AÇO INOX BRILHANTE TIPO CAIXA ALTA NO TAMANHO DE 30cm | KRIATIVA | UNID | 35,00 | 130,00 | 4.550,00 |
| 1 | 3 | LOGOMARCA EM AÇO INOX BRILHANTE 40x45CM TIPO CAIXA ALTA, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. | KRIATIVA | UNID | 2,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **9.585,00** |

O fornecimento dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/10/2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**E832A33A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

| PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº ADITIVO ANO 2019 | CONTRATADA/DETENTORA | ATA/CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | FINALIDADE | DATA DE ASSINATURA | VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR | VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL |
| 5º | BENEDITA MEISTER REMIZIO | 94/2017 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 | VIGÊNCIA E VALOR | 11/10/2019 | 11/10/2019<br>R$ 156.731,28 | 11/04/2020<br>R$ 193.762,56 |

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**6034D6AC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATOS

| CONTRATO/ATA 2019 | CONTRATADA (O) | PROCESSO | OBJETO | DATA DE HOMOLOGAÇÃO | DATA DE ASSINATURA | VIGÊNCIA | VALOR TOTAL – R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | PLATAFORMA DE NEGÓCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., | DISPENSA DIRETA Nº 22/2019 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA | 09/10/2019 | 09/10/2019 | 31/1/2019 | R$ 9.840,00 |
| 89 | FLORENÇA CAMINHÕES S/A | PREGÃO Nº 37/2019 | **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 15 LUGARES** | 10/10/2019 | 10/10/2019 | 08/10/2020 | R$187.499,00 |

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**9510AC6C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RESULTADO PREGÃO 78-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 174-175-176-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS DE AR, FILTROS HIDRÁULICOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
FAVORECIDO: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02

FAVORECIDO: DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ.: 27.041.419/0001-48
FAVORECIDO: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ.: 79.052.171/0001-14

Rio Azul, 15 de outubro de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 174/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 350.751,50 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 15/10/2019 ATÉ 14/10/2020
ASSINATURA: 15/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | QTD | Preço UN | Preço total |
| LOTE: 001 | 1 | 43234 | FILTRO AR 7101595 | VOX | UN | 15,00 | 67,50 | 1.012,50 |
| LOTE: 001 | 2 | 43248 | FILTRO DOSSAN 6505510 5028 A | DONALSDON | UN | 5,00 | 41,90 | 209,50 |
| LOTE: 001 | 3 | 43246 | FILTRO HIDRAULICO PH 87626518 | DONALDSON | UN | 5,00 | 245,00 | 1.225,00 |
| LOTE: 001 | 7 | 43233 | FILTRO AR ASR 2626 | VOX | UN | 15,00 | 118,90 | 1.783,50 |
| LOTE: 001 | 8 | 43238 | FILTRO AR DOOSAN 2774 9016 A | DONALDSON | UN | 10,00 | 336,00 | 3.360,00 |
| LOTE: 001 | 9 | 43237 | FILTRO AR DOOSAN 471 – 00119 | DONALDSON | UN | 10,00 | 125,90 | 1.259,00 |
| LOTE: 001 | 10 | 43236 | FILTRO AR DOOSAN 474 - 00019 | DONALDSON | UN | 5,00 | 98,90 | 494,50 |
| LOTE: 001 | 12 | 43164 | FILTRO COMBUSTÍVEL 1R0759 | VOX | UN | 5,00 | 59,90 | 299,50 |
| LOTE: 001 | 16 | 43228 | FILTRO COMBUSTIVEL NEW HOLLAND 75312983 | DONALDSON | UN | 5,00 | 52,90 | 264,50 |
| LOTE: 001 | 17 | 43229 | FILTRO COMBUSTIVEL NEW HOLLAND 7532 7640 | VOX | UN | 5,00 | 27,90 | 139,50 |
| LOTE: 001 | 20 | 43230 | FILTRO COMBUSTIVEL SCB 0075 | VOX | UN | 15,00 | 51,80 | 777,00 |
| LOTE: 001 | 22 | 43167 | FILTRO DE AR 7101595 | VOX | UN | 15,00 | 81,80 | 1.227,00 |
| LOTE: 001 | 25 | 43171 | FILTRO DE AR AP 4440 | VOX | UN | 10,00 | 96,90 | 969,00 |
| LOTE: 001 | 27 | 43173 | FILTRO DE AR AP 5461 | VOX | UN | 15,00 | 118,50 | 1.777,50 |
| LOTE: 001 | 30 | 43177 | FILTRO DE AR AP 9834 | VOX | UN | 15,00 | 63,40 | 951,00 |
| LOTE: 001 | 32 | 43180 | FILTRO DE AR ARL 4147 | VOX | UN | 15,00 | 13,95 | 209,25 |
| LOTE: 001 | 34 | 43183 | FILTRO DE AR ARS 1013 | VOX | UN | 15,00 | 56,30 | 844,50 |
| LOTE: 001 | 37 | 43186 | FILTRO DE AR ARS 6223 | VOX | UN | 15,00 | 62,90 | 943,50 |
| LOTE: 001 | 39 | 43188 | FILTRO DE AR ARS 8236 | VOX | UN | 15,00 | 64,90 | 973,50 |
| LOTE: 001 | 40 | 43189 | FILTRO DE AR AS 215 | VOX | UN | 15,00 | 29,90 | 448,50 |
| LOTE: 001 | 43 | 43192 | FILTRO DE AR AS 830 | VOX | UN | 15,00 | 37,90 | 568,50 |
| LOTE: 001 | 44 | 43193 | FILTRO DE AR AS 840 | VOX | UN | 15,00 | 59,90 | 898,50 |
| LOTE: 001 | 46 | 43195 | FILTRO DE AR ASR 564 | VOX | UN | 15,00 | 164,40 | 2.466,00 |
| LOTE: 001 | 48 | 43197 | FILTRO DE AR ASR 839 | VOX | UN | 15,00 | 42,90 | 643,50 |
| LOTE: 001 | 51 | 43118 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 164 | DONALDSON | UN | 15,00 | 9,90 | 148,50 |
| LOTE: 001 | 54 | 43125 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947 | DONALDSON | UN | 15,00 | 25,90 | 388,50 |
| LOTE: 001 | 55 | 43123 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/255 | DONALDSON | UN | 30,00 | 13,90 | 417,00 |
| LOTE: 001 | 58 | 43133 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/2 | DONALDSON | UN | 50,00 | 12,70 | 635,00 |
| LOTE: 001 | 60 | 43135 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 744 | DONALDSON | UN | 15,00 | 26,90 | 403,50 |
| LOTE: 001 | 62 | 43130 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC491 | DONALDSON | UN | 15,00 | 46,90 | 703,50 |
| LOTE: 001 | 65 | 43121 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI41 | DONALDSON | UN | 15,00 | 22,90 | 343,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 | 66 | 43120 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7 | DONALDSON | UN | 15,00 | 11,95 | 179,25 |
| LOTE: 001 | 69 | 43129 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 455 | VOX | UN | 15,00 | 37,90 | 568,50 |
| LOTE: 001 | 70 | 43139 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 496 | VOX | UN | 15,00 | 20,90 | 313,50 |
| LOTE: 001 | 73 | 43137 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 746 | VOX | UN | 15,00 | 102,90 | 1.543,50 |
| LOTE: 001 | 74 | 43138 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 996 | VOX | UN | 15,00 | 50,50 | 757,50 |
| LOTE: 001 | 77 | 43144 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530/1 | VOX | UN | 30,00 | 35,90 | 1.077,00 |
| LOTE: 001 | 78 | 43143 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 960/1 | VOX | UN | 30,00 | 46,90 | 1.407,00 |
| LOTE: 001 | 81 | 43163 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSH811 | VOX | UN | 15,00 | 21,80 | 327,00 |
| LOTE: 001 | 82 | 43156 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 123 | VOX | UN | 15,00 | 17,90 | 268,50 |
| LOTE: 001 | 85 | 43150 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 301 | VOX | UN | 15,00 | 33,90 | 508,50 |
| LOTE: 001 | 87 | 43152 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 45 | VOX | UN | 15,00 | 12,70 | 190,50 |
| LOTE: 001 | 89 | 43159 | FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 959 | VOX | UN | 15,00 | 24,90 | 373,50 |
| LOTE: 001 | 91 | 43162 | FILTRO DE LUBRIFICANTE PEC3022 | VOX | UN | 15,00 | 49,00 | 735,00 |
| LOTE: 001 | 94 | 43250 | FILTRO DOOSAN 2474 9016 A | DONALDSON | UN | 15,00 | 209,90 | 3.148,50 |
| LOTE: 001 | 99 | 43221 | FILTRO HIDRÁULICO 4992333 | DONALDSON | UN | 15,00 | 87,20 | 1.308,00 |
| LOTE: 001 | 102 | 43244 | FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND PH 1532444 | DONALDSON | UN | 15,00 | 158,90 | 2.383,50 |
| LOTE: 001 | 104 | 43247 | FILTRO HIDRAULICO PH 86989732 | DONALDSON | UN | 15,00 | 335,90 | 5.038,50 |
| LOTE: 001 | 105 | 43213 | FILTRO HIDRÁULICO PH346 | VOX | UN | 15,00 | 11,80 | 177,00 |
| LOTE: 001 | 107 | 43215 | FILTRO HIDRÁULICO PSH 211 | VOX | UN | 15,00 | 131,90 | 1.978,50 |
| LOTE: 001 | 110 | 43220 | FILTRO HIDRÁULICO PSH794 | VOX | UN | 15,00 | 224,90 | 3.373,50 |
| LOTE: 001 | 111 | 43211 | FILTRO LUBRIFICANTE H19W10 | VOX | UN | 15,00 | 54,50 | 817,50 |
| LOTE: 001 | 114 | 43210 | FILTRO LUBRIFICANTE PL-957 | VOX | UN | 15,00 | 13,90 | 208,50 |
| LOTE: 001 | 115 | 43202 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL-144 | VOX | UN | 15,00 | 15,90 | 238,50 |
| LOTE: 001 | 118 | 43204 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL-327 | VOX | UN | 15,00 | 23,60 | 354,00 |
| LOTE: 001 | 120 | 43209 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL-417 | VOX | UN | 15,00 | 45,40 | 681,00 |
| LOTE: 001 | 121 | 43199 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL-565 | VOX | UN | 15,00 | 13,90 | 208,50 |
| LOTE: 001 | 123 | 43207 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL-655 | VOX | UN | 15,00 | 57,90 | 868,50 |
| LOTE: 001 | 124 | 43208 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL-714 | VOX | UN | 15,00 | 23,90 | 358,50 |
| LOTE: 002 | 1 | 43285 | ADITIVO PARA ÁGUA DE LIMPADOR DE PÁRA-BRISA. BIODEGRADÁVEL, UTILIZADO NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARA BRISA, VEÍCULOS LEVES E PESADOS EM GERAL, FORMULAÇÃO CONTENDO TENSOATIVO E ESTABILIZANTES CAIXA C/ 12 UNIDADES (FRASCO DE 200ml) | RADNAQ | CX | 20,00 | 81,90 | 1.638,00 |
| LOTE: 002 | 3 | 43282 | DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE. UTILIZADO PARA AFROUXAR PEÇAS OXIDADAS, ROSCAS, PARAFUSOS, ETC . DEVE CONTER BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, TER PROPRIEDADE DE REMOVAR CORROSÕES E FERRUGEM; LIBERA PEÇAS PINTADAS E COLADAS, CAIXA C/ 12 UNIDADES (SPRY/FRASCO DE 500ml) | ORBI | CX | 20,00 | 79,90 | 1.598,00 |
| LOTE: 002 | 4 | 43288 | ESTOPA DE FIO UTILIZADA PARA POLIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EM GERAL, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM DE 50kg | M.S. | PCT | 20,00 | 183,00 | 3.660,00 |
| LOTE: 002 | 6 | 43280 | FLUÍDO CONCENTRADO PARA RADIADOR TIPO SINTÉTICO A BASE DE ETILENO GLICOL, UTILIZADO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS E EXTRAPESADOS, CLASSIFICAÇÃO: MB 326.3, MAN 324, TYPE SNF, ABNT NBR 13705 TIPO A, ASTM D6210 E ASTM D3306, PRODUTO HOMOLOGADO, CAIXA C/12und (FRASCOS DE 1LITRO) | PETROBRAS | CX | 30,00 | 224,00 | 6.720,00 |
| LOTE: 002 | 8 | 43278 | FLUÍDO DE FREIO DOT4 UTILIZADO EM FREIO A TAMBOR (COM SISTEMA ABS), APLICAÇÃO EM VEÍCULOS IVERSOS, SAE J 1703 E SAE J 1704, FMVSS-116 DOT4, ABNT NBR 9292, TIPO 4E MBB DBL 7760.30, FLUÍDO SINTÉTICO ATENDENDO Á ESPECIFICAÇÃO DOT4, PRODUTO HOMOLOGADO, CAIXA C/40 und (FRASCO DE 500ml) | PETROBRAS | CX | 15,00 | 664,00 | 9.960,00 |
| LOTE: 002 | 9 | 43279 | FLUÍDO PARA RADIADOR. TIPO SINTÉTICO, UTILIZADO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, ETC.), CLASSIFICAÇÃO SAE J1034, MB 325.0 (DBL 7700.20), ASTM D 3306 E D-4340, NBR 13705, TIPO A, CARACTERÍSTICA: FLUÍDO SINTÉTICO A BASE DE MONOETILENO GLICOL, PRODUTO HOMOLOGADO, CAIXA C/12und (FRASCO DE 01 LITRO) | PETROBRAS | CX | 20,00 | 224,90 | 4.498,00 |
| LOTE: 002 | 15 | 43266 | ÓLEO LUBRICANTE ATF 20 TEXA MATIC. Óleo formulado com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de transmissões mecânicas e direção hidráulicas de diversos fabricantes, transmissões automáticas de veículos antigos, ou quaisquer outras aplicações quando requerido um óleo tipo A sufixo A (TASA), PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS | INGRAX | UN | 100,00 | 308,30 | 30.830,00 |
| LOTE: 002 | 17 | 43264 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 10W30 UTILIZADO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRAULICO E FREIO ÚMIDO, EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS ETRATORES, CLASSIFICAÇÃO: Allison C-4, API GL-4, Case MS-1207 e MS-1209, MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141, M-1143 e M-1145, New Holland ESN-M2C-134D, FNHA-2-C-201 e ESN-M2C-86B, VOLVO WB-10, COM HOMOLOGAÇÃO, BALDE/EMBALAMGEM DE 20litros | PETROBRAS | UN | 100,00 | 262,90 | 26.290,00 |
| LOTE: 002 | 19 | 43257 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES FLEX UTILIZADO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API SN, ÓLEO SEMISSINTÉTICO RECOMENDADO PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. PRODUTO HOMOLOGADO, EMBALAGEM 01 LITRO | INGRAX | UN | 240,00 | 18,40 | 4.416,00 |
| LOTE: 002 | 20 | 43271 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40, MOTOR CATERPILAR APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS CATERPILAR, MAQUINÁRIO PESADO, CLASSIFICAÇÃO API CI-4, PRODUTO HOMOLOGADO,<br>BALDE DE 20 LITROS | PETROBRAS | UN | 50,00 | 242,90 | 12.145,00 |
| LOTE: 002 | 21 | 43258 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 MOTORES A GASOLINA COM ALTA QUILOMETRAGEM, APLICAÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS, CALSSIFICAÇÃO API SL/CF, PRODUTO HOMOLOGADO, ÓLEO MINERAL RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA COM ALTA QUILOMETRAGEM AJUDANDO A REDUZIR VAZAMENTOS, EMBALAGEM DE 01 LITRO | INGRAX | UN | 240,00 | 13,95 | 3.348,00 |
| LOTE: 002 | 22 | 43262 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 80 W90 ENGRENAGENS UTILIZAÇÃO EM ENGRENAGENS, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, PRODUTO HOMOLOGADO, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL.<br>BALDE DE 20 LITROS | INGRAX | UN | 100,00 | 268,90 | 26.890,00 |
| LOTE: 002 | 23 | 43267 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISA FLUID 433 UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E FREIO ÚMIDO, APLICADO EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL -4, PRODUTO HOMOLOGADO, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES DE TRATORES MASSEY FERGUSON, MAXION, FORD, NEW HOLLAND, VALMET, AGRALE, YANMAR, CBT E SIMILARES, OS QUAIS SEJAM PROVIDOS DE FREIO ÚMIDO.<br>BALDE DE 20 LITROS | INGRAX | UN | 80,00 | 287,90 | 23.032,00 |
| LOTE: | 26 | 43265 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE140. UTILIZADO PAR CAIXA S DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAIS, APLICAÇÃO EM | INGRAX | UN | 150,00 | 290,90 | 43.635,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | | | EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS | | | | | |
| LOTE: 002 | 27 | 43269 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE30, MOTORES 2 TEMPOS Á GASOLINA. APLICAÇÃO EM MOTOCICLETAS, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRA, ETC. CLASSIFICAÇÃO API TC, PRODUTO HOMOLOGADO, EMBALAGEM DE 500ml | INGRAX | EMB | 250,00 | 7,45 | 1.862,50 |
| LOTE: 002 | 28 | 43260 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CG4 para motores diesel com aspiração nat ural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, disponível no grau SAE 15W40 CG4, PRODUTO HOMOLOGADO, EMBALAGEM DE 20 LITROS | PETROBRAS | UN | 120,00 | 242,90 | 29.148,00 |
| LOTE: 002 | 29 | 43259 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 para motores diesel com aspiração natural e superlimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho APICF, disponível no grau SAE 30, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS | PETROBRAS | UN | 100,00 | 286,50 | 28.650,00 |
| LOTE: 002 | 32 | 43254 | ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, MOTORES GASOLINA/ETANOL UTILIZAÇÃO EM MOTORES 04 TEMPOS FLEX (GASOLINA/ ETANOL) E OUTROS, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS EM GERAL, CLASSIFICAÇÃO API SN/RC, ILSAC GF-5 , LUBRFICANTE SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MODERNOS.PRODUTO HOMOLOGADO, EMBALAGEM DE 01 LITRO | PETROBRAS | UN | 300,00 | 23,90 | 7.170,00 |
| LOTE: 002 | 33 | 43268 | ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA MINERAL, SAE 30 UTILIZADO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA, APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CATERPILAR, CLASSIFICAÇÃO TO-4, TO-4M, ALLISON C-4, PRODUTO HOMOLOGADO, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÕES E TREM DE FORÇA, ESPECIALMENTE TRANSMISSÕES POWER SHIFT, A MAIOR PARTE DOS COMPARTIMENTOS DE COMANDOS FINAIS E DE FREIO ARREFECIDOS, BALDE DE 20 LITROS | INGRAX | UN | 50,00 | 333,90 | 16.695,00 |
| LOTE: 002 | 36 | 43289 | ÓLEO PARA COMPRESSOR SAE 150 PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS | INGRAX | UN | 50,00 | 225,90 | 11.295,00 |
| LOTE: 002 | 40 | 43281 | SOLUÇÃO PARA BATERIAS Nº1 EMBALAGEM DE 01 LITRO | RADNAQ | UN | 100,00 | 10,95 | 1.095,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 350.751,50 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 175/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ.: 27.041.419/0001-48
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 398.567,54 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 15/10/2019 ATÉ 14/10/2020
ASSINATURA: 15/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) DORIVAL GAPINSKI***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | QTD | Preço UN | Preço total |
| LOTE: 001 | 4 | 43239 | FILTRO AR ARS 1013 | TECFIL | UN | 15,00 | 41,00 | 615,00 |
| LOTE: 001 | 5 | 43241 | FILTRO AR ARS 8234 | TECFIL | UN | 15,00 | 61,00 | 915,00 |
| LOTE: 001 | 6 | 43240 | FILTRO AR ARS5564 | TECFIL | UN | 15,00 | 240,00 | 3.600,00 |
| LOTE: 001 | 11 | 43235 | FILTRO AR DOOSAN 474 – 00040 | DOOSAN | UN | 5,00 | 199,00 | 995,00 |
| LOTE: 001 | 13 | 43226 | FILTRO COMBUSTIVEL GI 1217 | TECFIL | UN | 5,00 | 19,90 | 99,50 |
| LOTE: 001 | 14 | 43227 | FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498/4 | TECFIL | UN | 15,00 | 55,50 | 832,50 |
| LOTE: 001 | 15 | 43231 | FILTRO COMBUSTIVEL FS 19732 | TECFIL | UN | 5,00 | 172,00 | 860,00 |
| LOTE: 001 | 18 | 43232 | FILTRO COMBUSTIVEL PL 366 | TECFIL | UN | 30,00 | 18,10 | 543,00 |
| LOTE: 001 | 19 | 43166 | FILTRO COMBUSTÍVEL PSD420 | TECFIL | UN | 30,00 | 73,50 | 2.205,00 |
| LOTE: 001 | 21 | 43181 | FILTRO DE AR ARL 4152 | TECFIL | UN | 15,00 | 22,50 | 337,50 |
| LOTE: 001 | 23 | 43168 | FILTRO DE AR AP 1012 | TECFIL | UN | 15,00 | 33,50 | 502,50 |
| LOTE: 001 | 24 | 43170 | FILTRO DE AR AP 2032 | TECFIL | UN | 15,00 | 72,50 | 1.087,50 |
| LOTE: 001 | 26 | 43172 | FILTRO DE AR AP 4934 | TECFIL | UN | 10,00 | 103,50 | 1.035,00 |
| LOTE: 001 | 28 | 43174 | FILTRO DE AR AP 7998 | TECFIL | UN | 15,00 | 63,50 | 952,50 |
| LOTE: 001 | 29 | 43176 | FILTRO DE AR AP 8528 | TECFIL | UN | 15,00 | 35,50 | 532,50 |
| LOTE: 001 | 31 | 43179 | FILTRO DE AR AR 9620 | TECFIL | UN | 15,00 | 17,00 | 255,00 |
| LOTE: 001 | 33 | 43182 | FILTRO DE AR ARL 6093 | TECFIL | UN | 15,00 | 30,50 | 457,50 |
| LOTE: 001 | 35 | 43184 | FILTRO DE AR ARS 2501 | TECFIL | UN | 15,00 | 115,50 | 1.732,50 |
| LOTE: 001 | 36 | 43185 | FILTRO DE AR ARS 5564 | TECFIL | UN | 15,00 | 279,50 | 4.192,50 |
| LOTE: 001 | 38 | 43187 | FILTRO DE AR ARS 8234 | TECFIL | UN | 15,00 | 64,50 | 967,50 |
| LOTE: 001 | 41 | 43190 | FILTRO DE AR AS 801 | TECFIL | UN | 15,00 | 29,50 | 442,50 |
| LOTE: 001 | 42 | 43191 | FILTRO DE AR AS 820 | TECFIL | UN | 15,00 | 32,50 | 487,50 |
| LOTE: 001 | 45 | 43194 | FILTRO DE AR ASR 250 | TECFIL | UN | 15,00 | 59,50 | 892,50 |
| LOTE: 001 | 47 | 43196 | FILTRO DE AR ASR 673 | TECFIL | UN | 15,00 | 62,50 | 937,50 |
| LOTE: 001 | 50 | 43117 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161 | TECFIL | UN | 30,00 | 8,00 | 240,00 |
| LOTE: | 52 | 43119 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC165 | TECFIL | UN | 15,00 | 11,50 | 172,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | | | | | | | | |
| LOTE: 001 | 53 | 43122 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL GL04/7 | TECFIL | UN | 5,00 | 10,50 | 52,50 |
| LOTE: 001 | 56 | 43126 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 345 | TECFIL | UN | 15,00 | 31,50 | 472,50 |
| LOTE: 001 | 57 | 43131 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 493 | TECFIL | UN | 15,00 | 47,50 | 712,50 |
| LOTE: 001 | 59 | 43134 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 73/1 | TECFIL | UN | 50,00 | 14,50 | 725,00 |
| LOTE: 001 | 61 | 43128 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC353 | TECFIL | UN | 15,00 | 56,50 | 847,50 |
| LOTE: 001 | 63 | 43157 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 283 | TECFIL | UN | 15,00 | 54,30 | 814,50 |
| LOTE: 001 | 64 | 43154 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 962 | TECFIL | UN | 30,00 | 23,50 | 705,00 |
| LOTE: 001 | 67 | 43127 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/155 | TECFIL | UN | 50,00 | 9,50 | 475,00 |
| LOTE: 001 | 68 | 43140 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 410 | TECFIL | UN | 30,00 | 33,50 | 1.005,00 |
| LOTE: 001 | 71 | 43132 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/1 | TECFIL | UN | 50,00 | 12,50 | 625,00 |
| LOTE: 001 | 72 | 43136 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 745 | TECFIL | UN | 15,00 | 45,00 | 675,00 |
| LOTE: 001 | 75 | 43141 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 450/1 | TECFIL | UN | 15,00 | 43,50 | 652,50 |
| LOTE: 001 | 76 | 43142 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1 | TECFIL | UN | 15,00 | 47,50 | 712,50 |
| LOTE: 001 | 79 | 43145 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 970 | TECFIL | UN | 15,00 | 48,00 | 720,00 |
| LOTE: 001 | 80 | 43146 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 970/1 | TECFIL | UN | 30,00 | 48,50 | 1.455,00 |
| LOTE: 001 | 83 | 43147 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280 | TECFIL | UN | 30,00 | 39,50 | 1.185,00 |
| LOTE: 001 | 84 | 43149 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 300 | TECFIL | UN | 30,00 | 78,50 | 2.355,00 |
| LOTE: 001 | 86 | 43151 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 366 | TECFIL | UN | 30,00 | 18,00 | 540,00 |
| LOTE: 001 | 88 | 43153 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 55 | TECFIL | UN | 30,00 | 11,50 | 345,00 |
| LOTE: 001 | 90 | 43160 | FILTRO DE LUBRIFICANTE TM1 | TECFIL | UN | 50,00 | 14,00 | 700,00 |
| LOTE: 001 | 92 | 43161 | FILTRO DE LUBRIFICANTE TM2 | TECFIL | UN | 50,00 | 14,30 | 715,00 |
| LOTE: 001 | 93 | 43225 | FILTRO DESUM. DSF 0202 | TECFIL | UN | 30,00 | 82,50 | 2.475,00 |
| LOTE: 001 | 103 | 43214 | FILTRO HIDRÁULICO PH 1960 | TECFIL | UN | 15,00 | 58,00 | 870,00 |
| LOTE: 001 | 106 | 43219 | FILTRO HIDRÁULICO PH64 | TECFIL | UN | 15,00 | 56,00 | 840,00 |
| LOTE: 001 | 108 | 43223 | FILTRO HIDRÁULICO PSH 486 | TECFIL | UN | 15,00 | 29,50 | 442,50 |
| LOTE: 001 | 109 | 43224 | FILTRO HIDRÁULICO PSH 607 | TECFIL | UN | 15,00 | 172,50 | 2.587,50 |
| LOTE: 001 | 112 | 43212 | FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002 | TECFIL | UN | 15,00 | 26,50 | 397,50 |
| LOTE: 001 | 113 | 43206 | FILTRO LUBRIFICANTE PL-442 | TECFIL | UN | 15,00 | 21,50 | 322,50 |
| LOTE: 001 | 116 | 43205 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL-171 | TECFIL | UN | 15,00 | 17,50 | 262,50 |
| LOTE: 001 | 117 | 43201 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL-320 | TECFIL | UN | 15,00 | 42,50 | 637,50 |
| LOTE: 001 | 119 | 43203 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL-339 | TECFIL | UN | 30,00 | 38,50 | 1.155,00 |
| LOTE: 001 | 122 | 43200 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL-619 | TECFIL | UN | 15,00 | 8,90 | 133,50 |
| LOTE: 001 | 125 | 43198 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156 | TECFIL | UN | 15,00 | 51,50 | 772,50 |
| LOTE: 001 | 126 | 43242 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 284 | TECFIL | UN | 15,00 | 67,50 | 1.012,50 |
| LOTE: 001 | 127 | 43243 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657 | TECFIL | UN | 15,00 | 19,50 | 292,50 |
| LOTE: 002 | 2 | 43275 | ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS COM SISTEMA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), EMBALAGEM/BALDE DE 20 LITROS | RADAN | EMB | 200,00 | 49,50 | 9.900,00 |
| LOTE: 002 | 5 | 43287 | ESTOPA PANO UTILIZADA PARA LIMPEZA E POLMENTO, APLICADA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EM GERAL, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM DE 50KG | RV | PCT | 20,00 | 164,50 | 3.290,00 |
| LOTE: 002 | 7 | 43277 | FLUÍDO DE FREIO DOT 3 UTILIZADO EM FREIOS A DISCO O UTAMBOR, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO SAE J 1703, FMVSS-116 DOT3, E ABNT NBR 9292 TIPO 3, FLUÍDO SINTÉTICO, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO DOT 3, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS, PRODUTO HOMOLOGADO, CAIXA C/40 und (FRASCO DE 500ml) | BR | CX | 20,00 | 640,50 | 12.810,00 |
| LOTE: 002 | 10 | 43272 | FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMATICA e direção hidráulica. (ISAMATIC) A TF, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20LITROS | BR | EMB | 80,00 | 318,50 | 25.480,00 |
| LOTE: 002 | 11 | 43273 | GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO. UTILIZADA EM PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO NLGI2, DEVENDO APRESENTAR BOA ADESIVIDADE A PEÇAS LUBRIFICADAS E ELEVADA RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA.PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE/EMBALAGEM COM 170kg | UNI | EMB | 12,00 | 1.558,50 | 18.702,00 |
| LOTE: 002 | 12 | 43274 | GRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO. UTILIZADA EM PINOS, CHASSIS, ROLAMENTOS, ETC. APLICAÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS, CLASSIFICAÇÃO NLGI2,PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE/EMBALAGEM COM 170kg | UNI | EMB | 12,00 | 3.456,67 | 41.480,04 |
| LOTE: 002 | 13 | 43276 | GRAXA DE LITIO UTILIZADA EM ROLAMENTOS, MANCAIS, ETC. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, CLASSIFICAÇÃO: NLGI 2, ASTM GB, ASTM LA, DIN 51502: K2K-20, ISO 6743-09: ISO -L-XBCEA-2, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE/EMBALAGEM DE 20kg | UNI | EMB | 80,00 | 393,50 | 31.480,00 |
| LOTE: 002 | 14 | 43290 | ÓLEO HIDRAULICO HD 46, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS | BR | UN | 80,00 | 201,50 | 16.120,00 |
| LOTE: 002 | 16 | 43263 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE90, PARA ENGRENAGENS APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, PRODUTO HOMOLOGADO, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL BALDE DE 20 LITROS | BR | UN | 150,00 | 284,50 | 42.675,00 |
| LOTE: 002 | 18 | 43256 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES A DIESEL APLICAÇÃO EM CAMIMNHÕES E ÔNIBUS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE 20 LITROS | UNI | UN | 200,00 | 242,50 | 48.500,00 |
| LOTE: 002 | 24 | 43261 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E CONVERSORES DE TORQUE, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524-2: 2006-09, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS | BR | UN | 200,00 | 178,50 | 35.700,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 002 | 25 | 43292 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W90 CODIGO EATON 3000880 LINHA LEVE, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE 20 LITROS | BR | UN | 20,00 | 200,00 | 4.000,00 |
| LOTE: 002 | 30 | 43255 | ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO 10W40, DE ALTA PERFORMANCE UTILIZADO EM MOTORES FLEX (GASOLINA/ETANOL), APLICADOS EM VEÍCULOS EM GERAL, CLASSIFICAÇÃO API SN, COM HOMOLOGAÇÃO, DEVERÁ PROPORCIONAR MELHOR DESEMPENHO EM MOTORES MULTI COMBUSTÍVEIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, POSSIBILITANDO, DESSA FORMA, REDUÇÃO DE ATRITO MANTENDO O MOTOR MAIS LIMPO E COM SUPERIOR RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS. DEVERÁ PERMITIR ESTABILIDADE TÉRMICA E DE OXIDAÇÃO AVANÇADAS E POSSUIR PROPRIEDADES ANTI-DESGATE, EMBALAGEM 01 litro | BR | UN | 120,00 | 26,50 | 3.180,00 |
| LOTE: 002 | 31 | 43284 | ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 PARA MOTORES A DIESEL UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, CLASSIFICAÇÃO API CJ-4, ACEA E4/E6/E7/E9-12, UTILIZADO PARA TRABALHOS DUROS E MANTER O MOTOR LIMPO E PROTEGIDO, AJUDA A PREVINIR A FORMAÇÃO DE DEPÓSITO NOCIVOS QUE PODEM LEVAR A PERDA DE PERFORMANCE , ALÉM DE AUXILIAR NA REDUÇÃO DO ATRITO NO MOTOR, PROMOVENDO ASSIM UMA MAOR EFICIÊNCIA NO COMSUNO DE COMBUSTÍVEL, PRODUTO HOMOLOGADO,<br>BALDEE/EMBALAGEM DE 20LITROS | BR | UN | 20,00 | 455,50 | 9.110,00 |
| LOTE: 002 | 34 | 43293 | ÓLEO PARA CAIXAS DE CAMBIO CODIGO EATON 3001000R LINHA MEDIA/PESADA PRODUTO HOMOLOGADO, EMBALAGEM 20 LITROS | UNI | UN | 20,00 | 280,00 | 5.600,00 |
| LOTE: 002 | 37 | 43291 | ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W indicado para lubrificação de sistemas hidráulic os, transmissão automáticas e comandos finais de maquinas. PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS | BR | UN | 100,00 | 279,50 | 27.950,00 |
| LOTE: 002 | 38 | 43283 | PASTA DESENGRAXANTE, SEM ENXAGUE, UTILIZADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GRAXA E ÓLEOS DAS MÃOS, BALDE COM 3,6 KG | PINHEIRO | UN | 60,00 | 44,50 | 2.670,00 |
| LOTE: 002 | 39 | 43286 | SILICONE removedor e recondicionador de plásticos, borrachas e vinil, sendo ideal para painéis de veículos, pneus, bancos de couro e vinil, etc. BALDE COM 3,6 LITROS | PINHEIRO | UN | 60,00 | 89,00 | 5.340,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 398.567,54 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 176/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ.: 79.052.171/0001-14
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 18.800,50 (dezoito mil e oitocentos reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 15/10/2019 ATÉ 14/10/2020
ASSINATURA: 15/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) CARLOS AGUSTINI***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | QTD | Preço UN | Preço total |
| LOTE: 001 | 49 | 43116 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL 65.12503-5016b | DONALDSON | UN | 5,00 | 125,90 | 629,50 |
| LOTE: 001 | 95 | 43251 | FILTRO DOOSAN 471 00119 | DONALDSON | UN | 15,00 | 117,00 | 1.755,00 |
| LOTE: 001 | 96 | 43249 | FILTRO DOOSAN 6512503 5016 B | DONALDSON | UN | 15,00 | 122,80 | 1.842,00 |
| LOTE: 001 | 97 | 43216 | FILTRO HIDRÁULICO 1532444 | MC | UN | 15,00 | 157,00 | 2.355,00 |
| LOTE: 001 | 98 | 43217 | FILTRO HIDRÁULICO 215502 | MC | UN | 15,00 | 69,00 | 1.035,00 |
| LOTE: 001 | 100 | 43218 | FILTRO HIDRÁULICO 73125853 | MC | UN | 15,00 | 86,00 | 1.290,00 |
| LOTE: 001 | 101 | 43222 | FILTRO HIDRÁULICO BT8382 | INPECA | UN | 15,00 | 159,00 | 2.385,00 |
| LOTE: 001 | 128 | 43252 | FILTRO TRANSMISSÃO 9968353 | DONALDSON | UN | 15,00 | 59,80 | 897,00 |
| LOTE: 001 | 129 | 43253 | FILTRO TRANSMISSÃO 9969450 | DONALDSON | UN | 15,00 | 68,80 | 1.032,00 |
| LOTE: 002 | 35 | 43294 | ÓLEO PARA CAIXAS DE CAMBIO CODIGO EATON 3348887 FSO – 2405 ATF (DEXRON III), PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS | ENERGIS-8 | UN | 20,00 | 279,00 | 5.580,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 18.800,50 |

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**A41EBE71

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO Nº 9.408, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 351.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 05.05.04.129.00052.020 | 7911 | 3.1.90.11 | 510 | 25.000,00 |
| | 7912 | 3.1.91.13 | 510 | 3.000,00 |
| 05.05.04.125.00052.019 | 7913 | 3.1.90.11 | 510 | 20.000,00 |
| | 7914 | 3.1.91.13 | 510 | 3.000,00 |
| 08.09.12.361.00086.037 | 7940 | 3.1.90.04 | 103 | 90.000,00 |
| | 7928 | 3.1.90.11 | 103 | 165.000,00 |
| | 7927 | 3.1.91.13 | 103 | 45.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **351.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08.09.12.365.00086.039 | 2716 | 3.1.90.04 | 103 | 300.000,00 |
| 09.11.10.304.00092.050 | 4275 | 3.1.90.11 | 510 | 51.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **351.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ $ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais),** para conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 05.05 | 3.1 | 510 | Outubro | 51.000,00 |
| 08.09 | 3.1 | 103 | Outubro | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **351.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 08.09 | 3.1 | 103 | Outubro | 300.000,00 |
| 09.11 | 3.1 | 510 | Outubro | 51.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **351.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 15 de Outubro de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *MARCOS ROGÉRIO GABRIEL* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

| *SUELEM F. SILVA CATORI* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Diretora de Orçamento | Diretora Contábil |

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**2BCEE584

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **VEÍCULO PLACA BAK-9632** | | | | | | |
| 1 | 1 | PASTILHA DE FREIO DT - PAST | GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 80,00 | 80,00 |
| 1 | 2 | REVISÃO DE 10.000 KM | GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA | 0,50 | 150,00 | 75,00 |
| 1 | 3 | EXTRAÇÃO REPOSIÇÃO PARABRISAS - PARABRISAS | GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA | 2,00 | 150,00 | 300,00 |
| 1 | 4 | PASTILHA DE FREIO DIANT MAS - 410603847R | GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 399,48 | 399,48 |
| 1 | 5 | FILTRO DE AR MOTOR MASTER - 165465171R | GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 110,56 | 110,56 |
| 1 | 6 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL - 164039587R | GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 105,93 | 105,93 |
| 1 | 7 | VIDRO DE SEGURANÇA CURVO FORMA - 727121945R | GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 712,11 | 712,11 |
| 1 | 8 | KIT WG POWER 310ML - 7711785626 | GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA | 2,00 | 153,66 | 307,32 |
| **VEÍCULO PLACA BAL-0487** | | | | | | |
| 2 | 1 | SERVIÇOS GERAIS - SR | GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 150,00 | 150,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | FILTRO DE COMBUSTIVEL - 8200386495 | GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 53,74 | 53,74 |
| 2 | 3 | FILTRO DE AR MOTOR MASTER - 165465171R | GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 110,56 | 110,56 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA | 2.404,70 |

Salto do Lontra, 15 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**FD781366

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 88/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2340 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | BROTHER | 2,00 | 290,00 | 580,00 |
| 1 | 3 | CARTUCHO DE TONER COLOR HP H801 AZUL - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 5,00 | 83,40 | 417,00 |
| 1 | 4 | CARTUCHO DE TONER COLOR HP H802 AMARELO -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 5,00 | 83,40 | 417,00 |
| 1 | 5 | CARTUCHO DE TONER COLOR HP H803 MAGENTA -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 5,00 | 84,40 | 422,00 |
| 1 | 6 | CARTUCHO DE TONER COLOR HP Q6001 AZUL - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 3,00 | 170,00 | 510,00 |
| 1 | 7 | CARTUCHO DE TONER COLOR HP Q6002 AMARELO - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 3,00 | 170,00 | 510,00 |
| 1 | 8 | CARTUCHO DE TONER COLOR HP Q6003 MAGENTA -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 5,00 | 170,00 | 850,00 |
| 1 | 9 | CARTUCHO DE TONER HP 12A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 2,00 | 339,00 | 678,00 |
| 1 | 10 | CARTUCHO DE TONER HP 17A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 3,00 | 156,00 | 468,00 |
| 1 | 11 | CARTUCHO DE TONER HP 33A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 2,00 | 183,00 | 366,00 |
| 1 | 14 | CARTUCHO DE TONER HP 48A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 2,00 | 330,00 | 660,00 |
| 1 | 19 | CARTUCHO DE TONER HP 83A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 2,00 | 369,00 | 738,00 |
| 1 | 20 | CARTUCHO DE TONER HP 85A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 3,00 | 395,00 | 1.185,00 |
| 1 | 24 | CARTUCHO DE TONER PRETO BROTHER TN1000 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 5,00 | 64,00 | 320,00 |
| 1 | 25 | CARTUCHO DE TONER PRETO BROTHER TN2340 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 60,00 | 75,00 | 4.500,00 |
| 1 | 26 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP 12A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREG | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 30,00 | 49,00 | 1.470,00 |
| 1 | 27 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP 17A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 30,00 | 89,00 | 2.670,00 |
| 1 | 28 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP 33A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 30,00 | 64,00 | 1.920,00 |
| 1 | 29 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP 35A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 10,00 | 44,00 | 440,00 |
| 1 | 31 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP 48A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 20,00 | 174,00 | 3.480,00 |
| 1 | 32 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP 51A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 10,00 | 77,00 | 770,00 |
| 1 | 34 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP 64A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 8,00 | 244,00 | 1.952,00 |
| 1 | 35 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP 78A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| 1 | 36 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP 83A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 50,00 | 48,00 | 2.400,00 |
| 1 | 37 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP 85A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 50,00 | 48,00 | 2.400,00 |
| 1 | 39 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP CB540/320A PRETO -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 10,00 | 96,00 | 960,00 |
| 1 | 40 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP CB541/321A AZUL -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 5,00 | 96,00 | 480,00 |
| 1 | 41 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP CB542/322A AMARELO -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 5,00 | 96,00 | 480,00 |
| 1 | 42 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP CB543/323A MAGENTA -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 5,00 | 96,00 | 480,00 |
| 1 | 44 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP H800 PRETO -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 10,00 | 53,00 | 530,00 |
| 1 | 45 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP M521DN (H800) -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 10,00 | 370,00 | 3.700,00 |
| 1 | 46 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP Q6000 PRETO - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREG | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 5,00 | 164,00 | 820,00 |
| 1 | 47 | CARTUCHO DE TONER PRETO LEXMARK MX310 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 2,00 | 340,00 | 680,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 48 | CARTUCHO DE TONER PRETO LEXMARK MX417 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE EN | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 10,00 | 420,00 | 4.200,00 |
| 1 | 49 | CARTUCHO DE TONER PRETO SAMSUNG 4300 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 10,00 | 239,00 | 2.390,00 |
| 1 | 50 | CARTUCHO DE TONER PRETO SAMSUNG MLT D101S - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 28,00 | 98,00 | 2.744,00 |
| 1 | 51 | CARTUCHO DE TONER PRETO SAMSUNG MLT D111S - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 28,00 | 133,00 | 3.724,00 |
| 1 | 57 | CARTUCHO HP 122 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 10,00 | 89,00 | 890,00 |
| 1 | 58 | CARTUCHO HP 122 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 20,00 | 77,00 | 1.540,00 |
| 1 | 59 | CARTUCHO HP 21 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 20,00 | 88,50 | 1.770,00 |
| 1 | 60 | CARTUCHO HP 22 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 10,00 | 149,00 | 1.490,00 |
| 1 | 61 | ARTUCHO HP 27 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 20,00 | 115,50 | 2.310,00 |
| 1 | 62 | CARTUCHO HP 28 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 10,00 | 135,00 | 1.350,00 |
| 1 | 63 | CARTUCHO HP 46 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 5,00 | 57,00 | 285,00 |
| 1 | 64 | CARTUCHO HP 46 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 10,00 | 57,00 | 570,00 |
| 1 | 65 | CARTUCHO HP 60 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 10,00 | 116,50 | 1.165,00 |
| 1 | 66 | CARTUCHO HP 60 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 20,00 | 87,00 | 1.740,00 |
| 1 | 67 | CARTUCHO HP 662 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 30,00 | 57,00 | 1.710,00 |
| 1 | 68 | CARTUCHO HP 662 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 50,00 | 54,00 | 2.700,00 |
| 1 | 69 | CARTUCHO HP 662 XL PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 12,00 | 136,00 | 1.632,00 |
| 1 | 70 | CARTUCHO HP 664 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 30,00 | 57,00 | 1.710,00 |
| 1 | 71 | CARTUCHO HP 664 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 45,00 | 57,00 | 2.565,00 |
| 1 | 72 | CARTUCHO HP 664 XL PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 15,00 | 143,00 | 2.145,00 |
| 1 | 73 | CARTUCHO HP 901 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 3,00 | 157,00 | 471,00 |
| 1 | 74 | CARTUCHO HP 901 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 10,00 | 97,00 | 970,00 |
| 1 | 77 | FITA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190 | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | EPSON | 10,00 | 47,00 | 470,00 |
| 1 | 78 | GARRAFA DE TINTA HP GT51 PRETO 70ML - ORIG. FABRIC. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 10,00 | 64,00 | 640,00 |
| 1 | 79 | GARRAFA DE TINTA HP GT52 AMARELO 70ML - ORIG. FABRIC. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 3,00 | 64,00 | 192,00 |
| 1 | 80 | GARRAFA DE TINTA HP GT52 AZUL 70ML - ORIG. FABRIC. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 3,00 | 64,00 | 192,00 |
| 1 | 81 | GARRAFA DE TINTA HP GT52 MAGENTA 70ML - ORIG. FABRIC. | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | HP | 3,00 | 64,00 | 192,00 |
| 1 | 82 | GARRAFA DE TINTA HP PIGMENTADA SERIE 800 AMARELO - 1 LITRO | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 2,00 | 147,00 | 294,00 |
| 1 | 83 | GARRAFA DE TINTA HP PIGMENTADA SERIE 800 AZUL - 1 LITRO | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 2,00 | 147,00 | 294,00 |
| 1 | 84 | GARRAFA DE TINTA HP PIGMENTADA SERIE 800 MAGENTA - 1 LITRO | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 2,00 | 147,00 | 294,00 |
| 1 | 85 | GARRAFA DE TINTA HP PIGMENTADA SERIE 800 PRETO - 1 LITRO | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | MASTERPRINT | 3,00 | 147,00 | 441,00 |
| 1 | 86 | RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | CYBER CARTUCHOS | 100,00 | 24,00 | 2.400,00 |
| 1 | 87 | RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | CYBER CARTUCHOS | 250,00 | 24,00 | 6.000,00 |
| 1 | 88 | RECARGA DE CARTUCHO TONER PRETO | CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | CYBER CARTUCHOS | 700,00 | 39,00 | 27.300,00 |
| 1 | 12 | CARTUCHO DE TONER HP 35A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | BELINKI E SOUZA LTDA | HP | 1,00 | 391,00 | 391,00 |
| 1 | 15 | CARTUCHO DE TONER HP 51A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | BELINKI E SOUZA LTDA | HP | 1,00 | 590,00 | 590,00 |
| 1 | 16 | CARTUCHO DE TONER HP 53A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | BELINKI E SOUZA LTDA | HP | 1,00 | 398,00 | 398,00 |
| 1 | 17 | CARTUCHO DE TONER HP 64A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | BELINKI E SOUZA LTDA | HP | 1,00 | 890,00 | 890,00 |
| 1 | 22 | CARTUCHO DE TONER HP M521DN PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | BELINKI E SOUZA LTDA | HP | 1,00 | 497,00 | 497,00 |
| 1 | 23 | CARTUCHO DE TONER LEXMARK MX417 - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). | BELINKI E SOUZA LTDA | LEXMARK | 1,00 | 1.185,00 | 1.185,00 |
| 1 | 33 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP 53A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | BELINKI E SOUZA LTDA | PREMIUM | 10,00 | 74,00 | 740,00 |
| 1 | 43 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP CE505A/280A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | BELINKI E SOUZA LTDA | PREMIUM | 5,00 | 54,80 | 274,00 |
| 1 | 52 | CARTUCHO DE TONER PRETO SAMSUNG SCX 5530 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | BELINKI E SOUZA LTDA | PREMIUM | 5,00 | 134,00 | 670,00 |
| 1 | 53 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT D101S PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | BELINKI E SOUZA LTDA | SAMSUNG | 2,00 | 260,00 | 520,00 |
| 1 | 54 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT D111S PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | BELINKI E SOUZA LTDA | SAMSUNG | 2,00 | 275,00 | 550,00 |
| 1 | 55 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 4300 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | BELINKI E SOUZA LTDA | SAMSUNG | 1,00 | 216,00 | 216,00 |
| 1 | 56 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 5530 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | BELINKI E SOUZA LTDA | SAMSUNG | 1,00 | 450,00 | 450,00 |
| 1 | 76 | CILINDRO DE IMAGEM HP 34A | BELINKI E SOUZA LTDA | PREMIUM | 5,00 | 417,00 | 2.085,00 |
| 1 | 89 | REFIL DE TINTA EPSON L1300 AMARELO 70ML - ORIG. FABRIC. | BELINKI E SOUZA LTDA | EPSON | 2,00 | 64,50 | 129,00 |
| 1 | 91 | REFIL DE TINTA EPSON L1300 MAGENTA 70ML - ORIG. FABRIC. | BELINKI E SOUZA LTDA | EPSON | 2,00 | 65,00 | 130,00 |
| 1 | 1 | CARTUCHO DE TONER BROTHER TN1000 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO | SUELEN CRISTINA | BROTHER | 1,00 | 229,90 | 229,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FABRICANTE DA IMPRESSORA) | PROVENSI - ME | | | | |
| 1 | 13 | CARTUCHO DE TONER HP 36A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME | HP | 1,00 | 394,50 | 394,50 |
| 1 | 18 | CARTUCHO DE TONER HP 78A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME | HP | 1,00 | 497,50 | 497,50 |
| 1 | 21 | CARTUCHO DE TONER HP CE280A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) | SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME | HP | 1,00 | 698,00 | 698,00 |
| 1 | 30 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP 36A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME | MY TONER | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| 1 | 38 | CARTUCHO DE TONER PRETO HP C7115A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO ). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME | MY TONER | 5,00 | 56,00 | 280,00 |
| 1 | 75 | CILINDRO DE IMAGEM HP 19A | SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME | MY TONER | 5,00 | 337,90 | 1.689,50 |
| 1 | 90 | REFIL DE TINTA EPSON L1300 AZUL 70ML - ORIG. FABRIC | SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME | EPSON | 2,00 | 64,00 | 128,00 |
| 1 | 92 | REFIL DE TINTA EPSON L1300 PRETO 70ML - ORIG. FABRIC. | SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME | EPSON | 5,00 | 64,90 | 324,50 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA | 117.613,00 |
| BELINKI E SOUZA LTDA | 9.715,00 |
| SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME | 4.821,90 |

Salto do Lontra, 15 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**A11C76FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº037/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transporte intermunicipal, com Micro-ônibus para o programa "linha do emprego" de acordo com a Lei nº 854/2017, entre Santa Cecília do Pavão – PR a Ibiporã – PR – Frigorifico Rainha da Paz.
**RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA- ME**
**CNPJ: 07.577.318/0001-89**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 14/10/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VEICULOS | UND | CAPACIDADE | VALOR KM | VALOR TOTAL MAXIMO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VIAGEM DE IDA E VOLTA DE MICRO-ONIBUS FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ - IBIPORÃ | 1- MICRO-ONIBUS | 34.320 km | 27 LUGARES MINIMO | R$ 3,99 | R$ 136.936,80 |
| **Total** | | | | | | **R$ 136.936,80** |

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**1047C230

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: **José Aguiar Crema Borges** | | **CPF:** 025.638.579-37 | |
| **Conta Salário:** 8.509-X AG: 4784-8 | | **Cargo:** Assistente Social | |
| **() Agente Político () Comissionado (x) Efetivo** | | | |
| **Órgão de Origem**: Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| **Destino:** *Cascavel/PR* | **Período: 17/10/2019.** | | |
| Órgão: 07 | Projeto Atividade: 2.044 | Dotação: 239 | Recurso: Recurso Livre |
| Unidade: 01 | | | |
| Especificação de Diárias | | | |
| Quantidade: 01 diária | | | |
| Valor Unitário (R$): 175,00 | | | |
| Valor Total (R$): 175,00 | | | |
| Meio de Transporte: | **Data e Hora de ida: 17/10/2019 - saída às 05h00min** | | |
| Veículo Oficial (X) | **Data e hora de volta: 15/10/2019 chegada às 23h00min** | | |
| Veículo Particular () | | | |
| Ônibus () | | | |
| Avião () | | | |
| **Objetivo/Justificativa da Viagem** | | | |
| O Funcionário e Assistente Social Jose Aguiar Crema Borges em companhia da Psicóloga Heloisy do Programa de Medidas Socioeducativa e a Coordenadora do Programa de medidas Socioeducativa se deslocara da Cidade | | | |

| | |
|---|---|
| de São Jerônimo da Serra até a cidade de Cascavel, com o objetivo de acompanhar mãe de adolescente internado no CENSE e participação em reunião de equipe multidisciplinar. | |
| **Justificativa de afastamento envolvendo sábados, domingos e feriados.** | |
| **Total de Recursos para passagens e diárias** | |
| Disponibilizados (R$): | |
| Utilizados (R$): | |
| Saldo remanescente após a autorização (R$): | |
| **São Jerônimo da Serra 14/10/2019** | ( ) AUTORIZO ( )NÃO AUTORIZO |
| _____<br>Mariza de Lourdes Novi Vieira | _____ _____<br>Prefeito ou Secretario de Administração Controle Interno |
| Sec. Assistência Social | Simone Ap. Santana de Almeida |

**Publicado por:**
Mariza de Lourdes Novi Vieira
**Código Identificador:**88532B8A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome:** RAFAELA GOMES DAS SILVA | | | **CPF:** 370.166.688-19 | |
| **Banco Bradesco - C/C: 155631-2 AG: 0136** | | | **Cargo: Diretora do Programa MSE/Psicóloga** | |
| () Agente Político (x) Comissionado () Efetivo | | | | |
| **Órgão de Origem:** Secretaria de Assistência Social | | | | |
| *Destino: Cascavel/PR* | | | | **Período:** 17/10/2019 |
| **Órgão: 07** | **Unidade: 01** | Projeto Atividade: 2.044 | Dotação: 256 | **Recurso Livre** |
| **Especificação de Diárias** | | | | |
| Quantidade: 01 Diária | | | | |
| Valor Unitário (R$) 175,00 | | | | |
| Valor Total (R$)175,00 | | | | |
| Meio de Transporte: | **Data e Hora de ida: 17**/10/2019 às 05h00min | | | |
| Veículo Oficial (X) | **Data e hora de volta: 17** /10/2019 às 23h00min | | | |
| Veículo Particular () | | | | |
| Ônibus () | | | | |
| Avião () | | | | |
| **Objetivo/Justificativa da Viagem** | | | | |
| A Psicóloga Rafaela Gomes da Silva se deslocará da cidade de São Jerônimo da Serra até a cidade de Cascavel juntamente com a psicóloga Heloisy Bueno e o Assistente Social Jose Aguiar com objetivo de acompanhar mãe de adolescente Internado no CENSE e reunião com equipe. | | | | |
| **Justificativa de afastamento envolvendo sábados, domingos e feriados.** | | | | |
| **Total de Recursos para passagens e diárias** | | | | |
| Disponibilizados (R$): | | | | |
| Utilizados (R$): | | | | |
| Saldo remanescente após a autorização (R$): | | | | |
| **São Jerônimo da Serra** | ( ) AUTORIZO ( )NÃO AUTORIZO | | | |
| 14/10/2019<br>_____<br>Mariza de Lourdes Novi Vieira | _____<br>Prefeito ou Secretario de Administração | | | _____ |
| Requerente | Simone Ap. Santana Almeida | | | |

**Publicado por:**
Mariza de Lourdes Novi Vieira
**Código Identificador:**BD61481A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: HELOISY VIEIRA BUENO | **CPF 090.197.269-00** | | |
| **Banco Brasil - Conta Corrente: 8867-6 AG: 4784-8** | **Cargo: Psicóloga** | | |
| **() Agente Político (x) Comissionado () Efetivo** | | | |
| **Órgão de Origem**: Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| **Destino:** *Cascavel/PR* | **Período: 17/10/2019.** | | |
| Órgão: 07 | Projeto Atividade: 2.044 | Dotação: 239 | Recurso: Recurso Livre |
| Unidade: 01 | | | |
| Especificação de Diárias | | | |
| Quantidade: 01 diária | | | |
| Valor Unitário (R$): 175,00 | | | |
| Valor Total (R$): 175,00 | | | |
| Meio de Transporte: | **Data e Hora de ida: 17/10/2019 - saída às 05h00min** | | |
| Veículo Oficial (X) | **Data e hora de volta: 17/10/2019 chegada às 23h00min** | | |
| Veículo Particular () | | | |
| Ônibus () | | | |
| Avião () | | | |
| **Objetivo/Justificativa da Viagem** | | | |
| A Psicóloga do Programa Medidas Socioeducativa se deslocará até a cidade de Cascavel juntamente com os profissionais Assistente Social Jose Aguiar Crema Borges e a Coordenadora do Programa Rafaela com o objetivo de acompanhar mãe de adolescente internado em CENSE como também reunião com equipe multidisciplinar. | | | |
| **Justificativa de afastamento envolvendo sábados, domingos e feriados.** | | | |
| **Total de Recursos para passagens e diárias** | | | |
| Disponibilizados (R$): | | | |
| Utilizados (R$): | | | |
| Saldo remanescente após a autorização (R$): | | | |
| **São Jerônimo da Serra 14/10/2019** | ( ) AUTORIZO | ( )NÃO AUTORIZO | |
| ***MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA*** | _____ | ***SIMONE AP. SANTANA DE ALMEIDA*** | |
| Secretaria de Assistência Social | Prefeito ou Secretario de Administração | Controle Interno | |

**Publicado por:**
Mariza de Lourdes Novi Vieira
**Código Identificador:**B21C2C25

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - Nº 006/2019**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso 001/2019.

**Art. 1º** Consta no Anexo Único deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na ampla concorrência.

**Art. 2º** Não houve recursos contra as inscrições indeferidas.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 14 de outubro de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | IDENTIDADE |
|---|---|---|---|
| Procurador | ADIL DOS SANTOS | 00660050701 | 4022332-0 |
| Procurador | ADRIANA SAYURI IKENO | 00660050059 | 89699924 |
| Procurador | ADRIANA TIRADO DE ALMEIDA | 00660050270 | 336566554 |
| Procurador | ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI | 00660050062 | 88193989 |
| Procurador | ANAEL RUCCIERI PROENÇA DOS SANTOS | 00660050762 | 91447 |
| Procurador | ANA LÍGIA DE PAULA ZANIN | 00660050773 | 10.644.046-8 |
| Procurador | ANDRE LUIZ DE MORAES | 00660050767 | 8.409.326-2 |
| Procurador | ANDRÉ RICARDO HERMIDA DE AGUIAR | 00660050584 | 2850242 |
| Procurador | ANNA PAULA FERREIRA DA ROSA | 00660050295 | 437156151 |
| Procurador | ARTUR MANOEL BIZ | 00660050158 | 396764368 |
| Procurador | BERENICE DE MORAES | 00660050118 | 103065399 |
| Procurador | BERNARDO ROLIM DE MELLO MARTINS | 00660050632 | 109692026 |
| Procurador | BRUNO EDUARDI SEFRIN SALADINI | 00660050063 | 92722902 |
| Procurador | CAMILA LOPES PEREIRA EGASHIRA | 00660050758 | 108576278 |
| Procurador | CARLOS FELIPE GONÇALVES DEMETRIO | 00660050753 | 478631376 |
| Procurador | CAROLINA BARRETO | 00660050383 | 35142585-8 |
| Procurador | CRISTIANO NIEMEYER | 00660050746 | 62649763 |
| Procurador | DAIANA DE FRANÇA MEIRA | 00660050121 | 130440282 |
| Procurador | DEIVID MARTINS DE FREITAS | 00660050408 | 100071487 |
| Procurador | DJEISON TABISZ | 00660050424 | 92596060 |
| Procurador | EDSON LUCIO DO AMARAL | 00660050061 | 51469976 |
| Procurador | EDUARDO HIRATA ARITA | 00660050585 | 90451553 |
| Procurador | EDUARDO NEINESKA | 00660050430 | 9.843.225-6 |
| Procurador | ELAYNE DE GENARO CAMARGO | 00660050259 | 322963023 |
| Procurador | ELEANDRO JOSÉ LAURO | 00660050611 | 71416194 |
| Procurador | ELISA ROTH | 00660050354 | 12729980-3 |
| Procurador | ERICK VINICIUS PADETE | 00660050693 | 57396337X |
| Procurador | EVANDRO RODRIGO DE SOUZA | 00660050715 | 48.422.125-5 |
| Procurador | ÉVELIN DA SILVA KROL | 00660050752 | 88060210 |
| Procurador | FABIO JUNIOR SOARES | 00660050411 | 79026760 |
| Procurador | FELIPE PAGANO | 00660050624 | 84430889 |
| Procurador | FERNANDO HENRIQUE FERNANDES | 00660050582 | 9.340.610-9 |
| Procurador | FLÁVIA FERREIRA DA LUZ | 00660050265 | 131344104 |
| Procurador | GERALDO JOSE VALENTE LOPES | 00660050388 | 433801736 |
| Procurador | GESILAINE MOREIRA FERRAZ | 00660050728 | 85636332 |
| Procurador | GIOVANNI BIAZON | 00660050058 | 362590333 |
| Procurador | GUILHERME GALDINO DE ALMEIDA | 00660050750 | 497033574 |
| Procurador | GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA | 00660050712 | 110391829 |
| Procurador | GUSTAVO ADOLPHO JANSSON NETO | 00660050403 | 139195019 |
| Procurador | HELAINE CRISTINA MARRERO DE MOURA JORGE | 00660050510 | 93406907 |
| Procurador | HUMBERTO TAKAHIRO SHIMADA | 00660050473 | 106103003 |
| Procurador | INGRID DA SILVA PRIOTTO | 00660050629 | 109845230 |
| Procurador | JACKSON FARIAS DE ARAÚJO | 00660050788 | 103317223 |
| Procurador | JANINE SCHEIDT DO VALLE KRZYZANOWSKI | 00660050559 | 437155699 |
| Procurador | JEAN DE SOUZA SILVA | 00660050251 | 10.669.354-4 |
| Procurador | JESRAEL SOARES BATISTA | 00660050617 | 108421460 |
| Procurador | JOÃO BRUNO DA SILVA GONÇALVES | 00660050768 | 104629229 |
| Procurador | JOÃO PAULO REIS RIBEIRO | 00660050659 | 108238941 |
| Procurador | JOÃO SULLIVAN SILVA DA LUZ | 00660050204 | 10.367.280-5 |
| Procurador | JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO | 00660050587 | 296504762 |
| Procurador | JOSÉ RODRIGUES NETTO | 00660050290 | 487536678 |
| Procurador | JULIANA DE FREITAS DALMORO | 00660050120 | 104191045 |
| Procurador | JULIANA REZENDE MARTOS | 00660050695 | 435456142 |
| Procurador | JULIANO DA SILVA OLIVEIRA | 00660050724 | 441759191 |
| Procurador | KARINE MARTINS LOMBARDI | 00660050066 | 97613800 |
| Procurador | KARLA CAROLINE FERREIRA | 00660050772 | 7.621.517-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Procurador | KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA GARCIA | 00660050098 | 48101715X |
| Procurador | KAROL ROGERIO ZMJIEWSKI RIBEIRO | 00660050332 | 72922166 |
| Procurador | KATELYN HERICA GALVÃO DE ARAÚJO | 00660050796 | 129812346 |
| Procurador | KHARINA RIBEIRO MATHIAS | 00660050681 | 10.724.212-0 |
| Procurador | LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS | 00660050391 | 88858328 |
| Procurador | LEONARDO LUÍS OLIVEIRA DA SILVA | 00660050696 | 104966594 |
| Procurador | LETICIA APARECIDA SANTOS | 00660050744 | 419486914 |
| Procurador | LETICIA DE ALMEIDA SANTOS | 00660050698 | 130648819 |
| Procurador | LETÍCIA INOCÊNCIA DE OLIVEIRA | 00660050797 | 126258917 |
| Procurador | LIZANDRA SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA MARTINS | 00660050558 | 129709618 |
| Procurador | LUCAS CORREIA DE LIMA | 00660050731 | 1192679008 |
| Procurador | LUCAS GOMES DE PAIVA | 00660050667 | 94027292 |
| Procurador | LUIS EDUARDO FIUZA | 00660050610 | 183708222 |
| Procurador | LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA | 00660050714 | 100056984 |
| Procurador | LUMA SCHARAIBER LOBO | 00660050234 | 95907636 |
| Procurador | MARCELA REZENDE DE CAMARGO KRZYZANOWSKI | 00660050543 | 395115255 |
| Procurador | MARCIA WESGUEBER | 00660050725 | 88919238 |
| Procurador | MARIA ANGELA SULVIKI | 00660050599 | 377953921 |
| Procurador | MARIANA FARES LOBO | 00660050361 | 129057130 |
| Procurador | MARIANA MARTINI | 00660050743 | 104011950 |
| Procurador | MARIANNE VIEIRA RODRIGUES DA COSTA | 00660050732 | 416919200 |
| Procurador | MARIA THEREZA TELES RENNÓ | 00660050742 | 12467279-1 |
| Procurador | MARLONN AUGUSTO DE OLIVEIRA | 00660050418 | 48.818.488-5 |
| Procurador | MATEUS GARCIA CHRISTIANO PAIVA | 00660050071 | 523758029 |
| Procurador | MELINA RODRIGUES DE MELO GABARDO | 00660050283 | 88340361 |
| Procurador | MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES | 00660050500 | 43.896.634-X |
| Procurador | MIRIÃ DOS SANTOS MUNHOS DA SILVA | 00660050684 | 10824888-2 |
| Procurador | MONICA ADRIANA GARCIA | 00660050148 | 2418900 |
| Procurador | NELSON ELOY BINI ECHSTEIN DE ANDRADE | 00660050390 | 8967295-3 |
| Procurador | PATRICIA DA SILVA MORAIS | 00660050426 | 5562509 |
| Procurador | PAULA FERREIRA BOVO | 00660050630 | 96117531 |
| Procurador | PAULO ROBERTO COSTA STRUMINSKI JUNIOR | 00660050707 | 409805737 |
| Procurador | PAULO TOMAZ ABDALA BEREHULKA | 00660050655 | 83690836 |
| Procurador | PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA | 00660050779 | 64140425-6 |
| Procurador | PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO | 00660050588 | 89839866 |
| Procurador | PETTERSSON DA SILVA MENTA | 00660050421 | 98435310 |
| Procurador | PRISCILA RODRIGUES DE MORAES BARROS | 00660050778 | 44288117-4 |
| Procurador | RENAN FELIPE DE MARCOS | 00660050723 | 108695617 |
| Procurador | RIBAMAR JOSÉ BRANDELERO VITÓRIA | 00660050664 | 103065178 |
| Procurador | ROBERTA BARBOZA SANTOS | 00660050488 | 35.468.103-5 |
| Procurador | RODRIGO ALVES RODRIGUES | 00660050192 | 90100017 |
| Procurador | RODRIGO BARBOSA URBANSKI | 00660050070 | 41618652x |
| Procurador | ROMARIO RODRIGUES COELHO | 00660050142 | 124523311 |
| Procurador | RUAN WESLEY PINTO | 00660050400 | 12.324.370-6 |
| Procurador | SAMUEL RICARDO FERREIRA SIQUEIRA | 00660050660 | 409830483 |
| Procurador | SARAH REGINA OTT CLEMENTE | 00660050708 | 100453401 |
| Procurador | TAMIRIS LOUREIRO DA SILVA | 00660050734 | 457277397 |
| Procurador | TANIA MARIA VIEIRA | 00660050480 | 294101512 |
| Procurador | THAIS DE CASSIA DA SILVA RUIVO | 00660050053 | 403483001 |
| Procurador | THIAGO BORGES | 00660050471 | 96173849 |
| Procurador | VICENTE PINHEIRO NETO | 00660050759 | 47876513-7 |
| Procurador | VICTOR CERBARO MESQUITA | 00660050458 | 93475933 |
| Procurador | VINÍCIUS COSTA BUENO HORVATH | 00660050678 | 382709433 |
| Procurador | VINICIUS PILOTO DA SILVA | 00660050252 | 1431958-6 |
| Procurador | VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN | 00660050065 | 102569717 |
| Procurador | WESLEY FELIPE DE GODOI LIMA | 00660050419 | 485250482 |
| Procurador | WILIAM SOUZA ALVES | 00660050756 | 75302363 |
| Procurador | WILLIAN CÉSAR DA SILVA | 00660050649 | 90752120 |

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**7EFCB1B8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de aquisição de Computadores – **CONTRATO Nº. 203/2018** – firmado em 14 de dezembro de 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 099/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **M.R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME.**

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20,00% do valor contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Computador com as seguintes configurações mínimas: processador de 3.4 ghz com Cache 8mb smart cache, frequencia baseada em processador 2.8ghz; memória Ram de no mínimo 8 GB DDR4 1866/2133 DIMM com velocidade mínima de 1600 Mhz (compatível com a placa-mãe); com HD SSD de no mínimo 240 GB com taxa de leitura e escrita acima de 500mb/s, instalado em kit específico; com HD SATA III de 1.0 TB; gravador /leitor de CD/DVD; Placa de vídeo com saídas VGA, com resolução 1920x1200 e uma HDMI com resolução mínima de 1920x1200 e resolução máxima 4096x2160; placa de rede | NTC+AOC | 06 | R$ 3.248,00 | R$ 19.488,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 10/100/1000Mbps. Com Windows 10, Prof., Oficial, instalado, fornecer a mídia de instalação. Monitor LED de 21,5", com entradas VGA e HDMI. Kit com Mouse, Teclado, Caixa de Som USB. | | | | |

**Cláusula Segunda.**
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

**Cláusula Terceira.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de outubro de 2019.

| ***ALEOCÍDIO BALZANELO*** | ***MARCOS RIBEIRO MORGAN*** |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Sertanópolis | M.R. Morgan Comercial e Serviços LTDA - ME |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| NOME: André Solano Souto | NOME: Marcia Adriana Reis Silva |
| CPF:033.039.889-00 | CPF:840.746.989-00 |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**6EE3A881

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### SECRETARIA DE FAZENDA
### DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2529/2019

| | |
|---|---|
| Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000 | |
| Telefone: (44) 3641-8000 | Cidade: Terra Boa |
| Número da Lei: 1536 | |
| Ano da Lei: 2018 | |
| Data da Lei: 19/12/2018 | |

**DECRETO Nº 2529, de 15 de outubro de 2019**

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2529/2019
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 132.580,00( cento e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais )

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Chefia de Gabinete | 02.001.0004.0122.0004.2002.33390300000000000000.00000 | 12.500,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00000 | 50.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0042.2052.34490520000000000000.00000 | 45.600,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0042.2052.33390400000000000000.00000 | 24.480,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0042.2051.33190110000000000000.0000 | 132.580,00 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.250,00( treze mil e duzentos e cinquenta reais )

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00102 | 13.250,00 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00102 | 13.250,00 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.500,00( quatro mil e quinhentos reais )

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2056.33390390000000000000.00107 | 1.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2058.33390390000000000000.00107 | 1.500,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2059.33390390000000000000.00107 | 1.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2099.33390390000000000000.00107 | 1.000,00 |

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00107 | 3.505,65 |
| Anulação Dotação | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.00107 | 994,35 |

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de outubro de 2019

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**69E2E680

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 47/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**S. C. TERRES & CIA LTDA - ME – CNPJ nº 11.468.308/0001-82**

| LOTE 01 – SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP-INTERNET PROTOCOL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SETOR** | **LOCAL** | **VELOCIDADE/ MBPS DOWNLOAD/ UPLOAD** | **GARANTIA MÍNIMA DE BANDA (VELOCIDADE)** | **VALOR MENSAL** | **VALOR TOTAL ANUAL** |
| ADMINISTRAÇÃO | PAÇO MUNICIPAL | 200Mbps/ 200Mbps | 50% | 470,00 | 5.640,00 |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES | 50Mbps/ 50Mbps | 50% | 170,00 | 2.040,00 |
| | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA | 50Mbps/ 50Mbps | 50% | 170,00 | 2.040,00 |
| | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU | 50Mbps/ 50Mbps | 50% | 170,00 | 2.040,00 |
| | ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN | 50Mbps/ 50Mbps | 50% | 170,00 | 2.040,00 |
| | ESCOLA RURAL MUNICIPAL ABELARDO LUZ | 50Mbps/ 50Mbps | 50% | 170,00 | 2.040,00 |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 50Mbps/ 50Mbps | 50% | 170,00 | 2.040,00 |
| | BIBLIOTECA MUNICIPAL | 50Mbps/ 50Mbps | 50% | 170,00 | 2.040,00 |
| SAÚDE | POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE | 100Mbps/ 100Mbps | 50% | 260,00 | 3.120,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL | 100Mbps/ 100Mbps | 50% | 260,00 | 3.120,00 |
| AÇÃO SOCIAL | CRAS | 50Mbps/ 50Mbps | 50% | 170,00 | 2.040,00 |
| | CREAS | 50Mbps/ 50Mbps | 50% | 170,00 | 2.040,00 |
| | CEACA | 50Mbps/ 50Mbps | 50% | 170,00 | 2.040,00 |
| OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | PÁTIO DE MÁQUINAS | 25Mbps/ 25Mbps | 50% | 130,00 | 1.560,00 |
| ESPORTES | GINÁSIO DE ESPORTES | 25Mbps/ 25Mbps | 50% | 130,00 | 1.560,00 |
| **TOTAL** | | | | **2.950,00** | **35.400,00** |

Valor total estimado do fornecedor: R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

**Desclassificações**

**NÃO HOUVE**

**Inabilitações**

**NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de outubro de 2019.

***MÁRCIO JOSÉ CARLOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**F37C417A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019

**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
**DETENTORA DA ATA: S M CORDEIRO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.997/0001-09, com sede localizada na Rod. PRC 466, Km 223,7, S/N, Alto do Turvo, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Iziquiel Schon, portador da cédula de identidade Nº 5.221.216-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 740.133.359-72.
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços com escavadeira hidráulica e rolo compactador em atendimento aos termos do Memorando nº 55/2019 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 622/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 175/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

| **LOTE: 001 - ESCAVADEIRAS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ESTEIRAS E PESO MÍNIMO DE 20.5 TON. COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, OPERADOR, IMPOSTOS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR A 2010. | VOLVO EC210B 2011 | HR | 1.200,00 | 174,95 | 209.940,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO COM ESTEIRAS E PESO MINÍMO DE 18 TON. MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL, OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR A 1995. | VOLVO EC210B 2011 | HR | 200,00 | 275,05 | 55.010,00 |
| **Valor total do Lote 01: R$ 264.950,00** | | | | | | |
| **LOTE: 002 - ROLO COMPACTADOR** | | | | | | |
| 1 | ROLO COMPACTADOR ROLO COMPACTADOR COM IMPACTO MÍNIMO DE 25 TON. TRAÇÃO NO EIXO E NO CILINDRO. MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL, OPERADOR, IMPOSTOS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR A 2010. | VOLVO SD105DX 2012 | HR | 1.200,00 | 124,75 | 149.700,00 |
| **Valor total do Lote 02: R$ 149.700,00** | | | | | | |
| **Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 414.650,00 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)** | | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 175/2019
**VIGÊNCIA:** 15/10/2019 a 14/10/2020
**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2019
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**D8E8B7D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA 1632/2019

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, vem por meio deste comunicar a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS, EDITAL Nº 001/2019, PORTARIA Nº 1569/2019, conforme segue:**

**CANDIDATOS POR CARGO**

**Cargo: Professor – Classificados**

| INSC. Nº | NOME | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|
| 401 | Jaqueline Mariane Barczak | 22,5 |
| 338 | Evelise de Fatima Sonnenstrahl | 20,5 |
| 153 | Vilmar Bayer | 20 |
| 260 | Elizabeth Melnik de Castilho | 20 |
| 195 | Daiane França Felicio | 19,5 |
| 355 | Claudia Schena Rotta | 19 |
| 75 | Janete de Paula e Silva | 18,5 |
| 244 | Elisabeth de Fatima Alves da Silva | 18 |
| 210 | Elisete Jsnkoski Nogatz | 18 |
| 255 | Eunice Smiemeatkoski | 17,5 |
| 321 | Andreia de Souza Cortellini | 17,5 |
| 406 | Darlise Nedochetko | 17 |
| 113 | Eliane Isabel Marinhuk | 16,5 |
| 282 | Cintia Aparecida Bodnar cordeiro | 16,5 |
| 192 | Marlene Rodrigues de Brito Hultmann | 16 |
| 222 | Sandra Maria Collita dos Santods | 16 |
| 369 | Adriana Aparecida Dihl Adacheski | 16 |
| 188 | Ivanir Kiedes Fredo | 15,5 |
| 176 | Josiane Gomes de souza Brancaleone | 15,5 |
| 50 | Lais de Fatima da Silva | 15,5 |
| 331 | Claudete de Oliveira melo | 14,5 |
| 307 | Viviane Aline Vasko | 14,5 |
| 328 | Vilmari Alice Kotrych Nizer | 14 |
| 314 | Geovana Schulz | 14 |
| 381 | Rute de Cassia dos Santos | 14 |
| 141 | Jociane Kuroski | 14 |
| 258 | Catia Luciane da Luz Carneiro | 14 |
| 108 | Josiani Aparecida Vezaro Weber | 14 |
| 36 | Tania da Silva | 13,5 |
| 122 | Catia Carolina Muller Bueno | 13,5 |
| 211 | Vanessa Verbanek Lopes | 13,5 |
| 438 | Josiane Jacoski Bruno | 13,5 |
| 83 | Cleuza Marilene de Fátima Guerellus Araújo | 13 |
| 257 | Jocele Terezinha de Melo moura | 13 |
| 319 | Denise Maria Soares dos Santos | 13 |
| 159 | Rose Mari Trisno | 13 |
| 259 | Raquel Elizabete Ramos Buratti | 13 |
| 334 | Eva Aparecida da silva | 13 |
| 201 | Sandra Mara da Silva Schmikler | 13 |
| 294 | Ivonete Saldanha | 13 |
| 431 | Renata Penteado | 13 |
| 309 | Bruna Leticia Colita | 13 |
| 305 | Hedy Stefani Gonçaslves da Silva | 13 |
| 280 | Marli Terezinha Wisniewski Iw asenko | 12,5 |
| 197 | Carin giovana Penteado Rikowski | 12,5 |
| 380 | Zilda do Rosário Crispim | 12,5 |
| 412 | Elisangela Aparecida Zaboroski | 12,5 |
| 408 | Elis PaulaWerus | 12,5 |
| 127 | Elaine Lara | 12,5 |
| 172 | Karina das Graças Buch Ferreira | 12,5 |
| 155 | Marcia Aparecida Pereira | 12 |
| 442 | Maria Salete de Amorim | 12 |
| 213A | Débora Eliane Hoepers | 12 |
| 292 | Gislaine Sanders | 12 |
| 375 | Lourdes Gruss | 12 |
| 106 | Cacia Regiane Ciukailo Schratzenstaller | 12 |
| 310 | Judite Base Lopes | 12 |
| 311 | Melissa Mandel | 12 |
| 357 | Angela Moreschi | 12 |
| 125 | Misleine Wolf | 12 |
| 405 | Juceli Stadnik Ponrtes | 12 |
| 232 | Tatiane de Oliveira | 12 |
| 363 | Jessica Andressa Laroca | 12 |
| 293 | Vanusa Regina Nedilha Koboski | 12 |
| 361 | Marlene Jankoski | 12 |
| 233 | Mariangela Aparecida B. Soares | 11,5 |
| 322 | Vandreia Cristina Fleitux Kerecz | 11,5 |
| 77 | Josiele Regiane Grossklaus Senff | 11,5 |
| 318 | Eledir Wolinger Lima | 11 |
| 428 | Valci Colaço Weil | 11 |
| 221 | Maria Luciana Stecko | 11 |
| 426 | Sonia de Jesus Braga Sauer | 11 |
| 429 | Derli de Fatima Pinto de lima Teodoro | 11 |
| 62 | Dionéia Aparecida Cordeiro Pinto Schier | 11 |
| 248 | Letiere de Souza | 11 |
| 104 | Janete Gaievicz Cesco | 11 |
| 185 | Noemia Kinak | 11 |
| 323 | Viviane Karina Bannach | 11 |
| 359 | Janaine Gonçalves de Oliveira | 11 |
| 306 | Solange Aparecida Sefanlaki | 10,5 |
| 264 | Evelise Cristina Rikaczweski de Freitas | 10,5 |
| 39 | Selma Maria Saldanha | 10,5 |
| 243 | Elaine Maria Budnhak | 10,5 |
| 15 | Elisiane Neiva Banhert | 10,5 |
| 162 | Izabela Zamboni | 10,5 |
| 226 | Neide Sxchewinski | 10 |
| 216 | Emilia Salete Ultchak dos Santo | 10 |
| 353 | Ezilde Kreuzberg | 10 |

| | | |
|---|---|---|
| 218 | Alessandra Cristina Holovaty | 10 |
| 308 | Sigle Maria Ol9inquevicz | 10 |
| 302 | Heloise Cristiane Barbosa | 10 |
| 410 | Marta Wrublewski | 10 |
| 373 | Franciely Aparecida da silva | 10 |
| 289 | Suelin Msria Ferreira | 10 |
| 242 | Eliada Alves | 10 |
| 348 | Maria Luiza Semianko | 9,5 |
| 447 | Tania Raquel Pires Lipinski | 9,5 |
| 382 | Tonia Regina Zalorenze Nedilha | 9,5 |
| 51 | Jamille Batista | 9,5 |
| 231 | Zenilda Paszko Bernardi | 9,5 |
| 76 | Marili Travinski Bruske | 9,5 |
| 341 | Gislane Aparecida de Castro Schneider | 9,5 |
| 223 | Tiane Brancher | 9,5 |
| 425 | Jenifer cristina de Oliveira | 9,5 |
| 290 | Rubens Jeniz Junior | 9,5 |
| 41 | Luiziane Caroline da Silva da Cunha | 9,5 |
| 135 | Camila de Barros | 9,5 |
| 24 | Lucimara Bohrer | 9,5 |
| 114 | Juliana Savi | 9,5 |
| 284 | Samantha Adriane Sedlaczek Luchoski | 9,5 |
| 204 | Maria Isabel Scistowski Tessari | 9 |
| 160 | Alcione Maria de Jesus Felipsen | 9 |
| 85 | Regiane soares | 9 |
| 95 | Marcia Cecilia de Andrade | 9 |
| 297 | Jucelia Aparecida Wowcsuk | 9 |
| 265 | Fabiane Karin de Souza Mirowski | 9 |
| 370 | Ivete Oczust Nitek | 9 |
| 213 | Eliane Daiane Marinhuk | 9 |
| 68 | Rudinéia Woitowicz Jeneski | 9 |
| 22 | Gabrielle Gan | 9 |
| 274 | Janine Terezinha Semianko | 8,5 |
| 182 | Gisele Waselkiu | 8,5 |
| 84 | Juliana Patrícia de Lima Bigosinski | 8,5 |
| 378 | Gisele Aparecida Donato Martins | 8,5 |
| 47 | Priscila Forostecky da Rocha | 8,5 |
| 45 | Daniela Renata Holovate | 8,5 |
| 448 | Karine Doopiati Sauthier | 8,5 |
| 23 | Andréia Sznicer | 8,5 |
| 170 | Caroline Reck | 8,5 |
| 79 | Neusa Maria Vier | 8 |
| 163 | Carla Cristine Dilay Malucelli | 8 |
| 69 | Silvana Elis Paganotto Golanovski | 8 |
| 356 | Silvana Aparecida Chagas Serpa | 8 |
| 186 | Luana Santos | 8 |
| 423 | Adriana Abilhoa | 8 |
| 249 | Alceni de Fátima Braz | 8 |
| 11 | Mariana Zielinski Pechebela | 8 |
| 144 | Maisa Zanin Turkot | 8 |
| 342 | Joslaine Maria Anton Litwinski | 8 |
| 93 | Adriana Silva Santos | 8 |
| 391 | Silvia de Fátima da Silva Moreira | 8 |
| 295 | Eloina Fernandes dos Santos | 8 |
| 98 | Rosiane Aparecida Nascimento | 8 |
| 275 | Patricia Guimarães | 8 |
| 427 | Silmara Vieira | 8 |
| 409 | Adrieli Aparecida Zbojnowscz | 8 |
| 158 | Paola Ariely Domingues | 8 |
| 433 | Jaqueline de Fátima Maia | 8 |
| 154 | Anna Maria Cunha | 7,5 |
| 262 | Neid Lucia Viotelli Jakyniv | 7,5 |
| 395 | Catia Iliane Ciukailo de Castilho | 7,5 |
| 138 | Dulcimara Tomki de Lima | 7,5 |
| 263 | Maria Lurdes Krik | 7,5 |
| 2 | Adriana Margarete Bednartchuk | 7,5 |
| 173 | Alessandra Aparecida Barbosa Ferreira | 7,5 |
| 74 | Berenice Aparecida Oliveira | 7,5 |
| 166 | Daiana Deise Gonçalves ultchak | 7,5 |
| 325 | Elida Priscila Franco de Oliveira | 7,5 |
| 203 | Gislaine Karpinski | 7,5 |
| 157 | Jamile Fernanda Rodeigues | 7,5 |
| 329 | Cristiane Salete Mitzko dos Santos | 7,5 |
| 304 | Talita Loriana Delonczek | 7,5 |
| 149 | Marcia wisniewski Nitek | 7,5 |
| 20 | Everlise Soares Dias | 7,5 |
| 340 | Karine Antonia de miranda | 7,5 |
| 343 | Brenda Cristina Zanlorenze | 7,5 |
| 417 | Maria Tereza Alvarez Vera | 7 |
| 313 | Luiza Joana Bahniuk | 7 |
| 148 | Dirlei Aparecida bonfim Manrich | 7 |
| 49 | Cacia regina Gelinski Berlatto | 7 |
| 3 | Sonia Raquel Faesser Tomstri | 7 |
| 25 | Dina Saraiva Finck | 7 |
| 60 | Karla Aparecida Ferreira | 7 |
| 54 | Michelly Aparecida Dolizney | 7 |
| 67 | Mariléia Lerner Rodrigues | 7 |
| 449 | Toni Marcelo Alves Pereira | 7 |
| 34 | Pricila de Fatima Burgath | 7 |

| | | |
|---|---|---|
| 220 | Priscila Boaventura | 7 |
| 145 | Ana Paula Mazurechen | 7 |
| 33 | Tatiane Araújo | 7 |
| 315 | Juliano Delkin | 7 |
| 303 | Naiara Barbosa | 7 |
| 300 | Taiane Alves de Prado | 7 |
| 320 | Elizandra de Oliveira Correia Pylepke | 7 |
| 379 | Priscila Berton Ramos | 7 |
| 121 | Fabio Kravec Gonçalves | 7 |
| 279 | Larissa Luana Nizer | 7 |
| 44 | Jaqueline Candida Balardini | 6,5 |
| 18 | Josiane Ap. Soares Iucker | 6,5 |
| 70 | Vilma Ireno Pageski | 6,5 |
| 117 | Rosicleide Salete da Silva de Moraes | 6,5 |
| 111 | Márcia Machado dos Santos Nazari | 6,5 |
| 190 | Sarita Padilha | 6,5 |
| 443 | Norma Parastchuk Gibinski Fernandes | 6,5 |
| 229 | Carina Estácio de Paula | 6,5 |
| 235 | Luana Leite da Silva Rosenscheg | 6,5 |
| 252 | Djessica Luana Zago | 6,5 |
| 250 | Andressa de Fatima Rodrigues dos Santos Lima | 6,5 |
| 168 | Letícia Schneider | 6,5 |
| 183 | Jussara Larsen Juszczak | 6 |
| 253 | Lidia Milcluk | 6 |
| 345 | Danielly Emilia Stachera | 6 |
| 326 | Scheila Aparecida Correa | 6 |
| 212 | Carine dos Santos | 6 |
| 57 | Lais Suzana Kurutz Asquidamini | 6 |
| 179 | Tamires Lourenço Antonio Franco | 6 |
| 446 | Helton Doudera Zavaski | 6 |
| 241 | Thais Weber Bodecke Mendes | 6 |
| 193 | Rafaela Roberti | 6 |
| 414 | Thaynara Morgana de Souza de Lima | 6 |
| 424 | Fernanda dos Santos Hoiça | 6 |
| 56 | Isolete da Luz da Cunha | 5,5 |
| 194 | Ines de Lima Topolski | 5,5 |
| 58 | Ersoli de Cassia Quirino Grob | 5,5 |
| 53 | Rosangela da Aparecida de Lara | 5,5 |
| 335 | Valquiria Pulepke Belena | 5,5 |
| 87 | Ana Paula Cobewe | 5,5 |
| 333 | Michele Aaparecida Coito Vianann | 5,5 |
| 317 | Joice Eliane dos Santos | 5,5 |
| 350 | Fernando Mendes | 5,5 |
| 228 | Criastiane Wisniewski Ribeiro | 5,5 |
| 177 | Marcia Rosana Vladcovski | 5,5 |
| 239 | Raynae Daiele Vieira Gonzaga | 5,5 |
| 21 | Sabrina Daniela Holowka | 5,5 |
| 139 | Clarice Rosalino de oliveira Quadros | 5 |
| 209 | Beatriz Goncaçlves dos Santos | 5 |
| 129 | Janete Ribas da Silva Godoy | 5 |
| 347 | Silmara Jakowicz Chacharowski | 5 |
| 4 | Luciana Herman | 5 |
| 169 | Andrea Gruber | 5 |
| 119 | Pamela Cristiane Teixeira Caldas | 5 |
| 219 | Elenice Lara | 5 |
| 225 | Michele Fernanda dos Santos | 5 |
| 31 | Noeli Aparecida Van Saez | 5 |
| 46 | Patricia Andreia M. Piccinin | 5 |
| 66 | Eliza Franciele Padilha | 5 |
| 96 | Juliana Cássia de Andrade | 5 |
| 137 | Luciane Zapotoczny | 5 |
| 237 | Ana Paula Guieseler | 5 |
| 227 | Fernanda Pimentel de Córdova | 5 |
| 324 | Amanda Nizer Portela | 5 |
| 6 | Fabiana Correia e Silva | 5 |
| 112 | Cezar Paulo Carneiro Pereira | 5 |
| 143 | Angela Iwanczuk Silva | 5 |
| 285 | Mirian de Lima | 5 |
| 14 | Angela Maria Anacleto | 5 |
| 196 | Vilson Szendela | 5 |
| 390 | Sandra Bigosinski | 5 |
| 214 | Rosicleia Michalski | 4,5 |
| 246 | Bruna Tailessa Pinheiro | 4,5 |
| 35 | Joelma da Silva de Oliveira Meyer | 4 |
| 419 | Carla Maria Majolo | 4 |
| 296 | Emanoeli dos Santos Agostinhak | 4 |
| 371 | Aline Ochove | 4 |
| 91 | Glaciele Kusnik | 4 |
| 78 | Paula Fernanda Teixeira Martins | 3,5 |
| 174 | Letícia Mariane Ferreira Manduca | 3,5 |
| 180 | Suzelene de Fátima Xavier Jaretz | 3,5 |
| 187 | Mariana Azambuja | 3,5 |
| 150 | Alexandra Mara Correa | 3,5 |
| 327 | Maiara Varela | 3,5 |
| 332 | Josiane Oliveira Santana Pasternak | 3,5 |
| 5 | Karina Krinski | 3 |
| 16 | Ana Paula Ap. Pasqualli Franco | 3 |
| 42 | Maria Cristine Fonseca de Morais | 3 |
| 101 | Marcia Regina Alionso | 3 |

| | | |
|---|---|---|
| 254 | Marinéia Salles Rothemann | 3 |
| 277 | Elenice Vieira dos Anjos | 3 |
| 368 | Evelin Suzana de souza | 3 |
| 383 | Ivete Santos Morais Moura | 3 |
| 413 | Danieli Maria Lachowski da Rosa | 3 |
| 377 | Jessoica Hellin Cruz Silva Resende | 3 |
| 336 | Edson Ribeiro | 3 |

**Cargo: Professor – Desclassificados**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9 | Johnny Fernando conde | Desclassificado | não apresentou diploma ensino superior |
| 32 | Olga Schavalla Vick | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 37 | Flavia Aparecida Lezan de Souza | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 55 | Tiago Aquino | desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 63 | Vanda de Fátima de Carvalho Forosteck | desclassificado | curso superior incompleto |
| 71 | Diego Frenzel | Desclassificado | curso superior incompleto |
| 72 | Larissa Kosteski Wowczuk | Desclassificado | curso superior incompleto |
| 73 | Roseni Denize Aparecida da Rocha Zanoni | Desclassificado | sem curso superior |
| 82 | Vanessa da Silva | Desclassificado | ensino médio incompleto |
| 84A | Willian Pereira | Desclassificado | não tem magistério |
| 97 | Crislaine Cochak | Desclassificado | não tem magistério |
| 116 | Emerson Ricardo dos Santos | desclassificado | não possui magistério |
| 124 | Jeniffer Venancio | desclassificado | ensino superior incompleto |
| 130 | Regimari Franco Pinto | desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 132 | Larissa Silveira da Silva | desclassificado | ensino superior incompleto |
| 133 | Paula Carolina Adam | desclassificado | ensino superior incompleto |
| 134 | Gracieli de Camargo | desclassificado | ensino superior incompleto |
| 136 | Zeliane Aparecida Henz Novosad | desclassificado | ensino superior incompleto |
| 142 | Renéia Aparecida de Castro | desclassificado | ensino superior incompleto |
| 202 | Jéssica Suelem da Mota | Desclassificado | ensino superior incompleto |
| 207 | Adriane Sabai | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 167 | Leila Maria de Almeida | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 270 | Francieli Juliana Picur Cirino | desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 165 | Caroline Sueli de Oliveira | desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 181 | Silvano Jusak | desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 230 | Eluana aparecida máximo | Desclassificado | ensino superior incompleto |
| 234 | Sibele dos Santos | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 272 | Priscila Aparecida kunz | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 238 | Marina Gabrieli Topolski Chelepa | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 281 | Thais Verbanek | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 276 | Jaqueline Maria Cardoso | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 1 | Susana Maria de Lima | Desclassificado | ensino superior incompleto |
| 288 | Kelyn Caroline Bueno | Desclassificado | ensino superior incompleto |
| 298 | Mariane de Paula Cordeiro | Desclassificado | não tem ensino superior |
| 250 | Marileuza Freisleben Bardella | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 247 | Bianca Rocha Santod | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 385 | Izamara Camila de Ramos | Desclassificado | não possui ensino superior |
| 361 | Marcia Regina Ribeiro Andreoli | Desclassificado | não apresentou quitação eleitoral |
| 444 | Marlon Andrey dos Santos | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 420 | Adriele Caroline Krinski | Desclassificado | ensino superior incompleto |
| 416 | Joelma Daniele dos Santos | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 418 | Katia Aparecida Sabai | Desclassificado | ensino superior incompleto |
| 286 | Pedro Pudla | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 440 | Luiz Antonio suski | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 436 | Jussara Margareter. Roveda | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 352 | Irene Brugnago | Desclassificado | não possui ensino superior |
| 29 | Lourena Link | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 434 | Sonia Gonçalves Thiber da Luz | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 432 | Fabiana Cardod da Silva Samistraro | Desclassificado | não apresentou diploma magistério |
| 384 | Luciana Javorski Braz de oliveira | Desclassificado | não possui graduação área de educação |
| 367 | Simone Cristiane Soarees | Desclassificado | ensino superior incompleto |
| 365 | Cleuza Dallazuana | Desclassificado | não possui graduação área de educação |
| 352 | Evelise Basrbosa Viana | Desclassificado | não apresentou quitação eleitoral |
| 402 | Ana Paula Waligura | Desclassificado | ensino superior incompleto |
| 403 | Francieli Waligura | Desclassificado | ensino superior incompleto |
| 399 | Anita Kocan | Desclassificado | não apresentou quitação eleitoral |
| 397 | Daniele Priscila Langer Zielinski | Desclassificado | não tem curso superior |
| 396 | Nerli Aparecida Baze | Desclassificado | Não tem curso superior |
| 437 | Andressa Carla Alves | Desclassificado | ensino superior incompleto |
| 435 | Angelita Ferreira de Paula | Desclassificado | ensino superior incompleto |
| 316 | Marla Aparecida Byak Kuchinski | Desclassificado | não apresentou quitação eleitoral |

**Cargo: Cirurgião Dentista – Classificados**

| INSC. Nº | NOME | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|
| 261 | Fabio Rocha | 13,5 |
| 404 | Juliana Miara de Almeida Quadros | 12 |
| 430 | Tatiane de Oliveira Roslaniec Sudati | 10 |
| 346 | Leonardo Jorge Iwanko | 7 |
| 392 | Luciane Cielusinaky | 7 |
| 376 | Ayna Santos | 7 |
| 422 | Aline Suzin Vitto | 6 |
| 64 | Angéli Fernanda Niemes | 5,5 |
| 312 | Otavio Mathias Krawczik | 5,5 |
| 65 | Luana Zago | 5 |
| 86 | Mateus Buch Shindler | 5 |
| 140 | Flavia Paola Krepsz | 5 |

| | | |
|---|---|---|
| 445 | Henrique Hagedorn | 5 |
| 102 | Murillo Kayan Rodrigues Pereira | 4 |
| 90 | Janine Vidotti | 4 |
| 337 | Elisa Karina Donda | 4 |
| 191 | Juliano Hoppen Correia da Cunha Marques | 3,5 |
| 123 | Emanoelle Maria Nalichen | 3,5 |
| 28 | Murilo Della Latta Maffezzolli | 3,5 |
| 198 | Bianca Rulf | 3,5 |
| 349 | Jessica Staciaki | 3,5 |
| 48 | Tenille Dalla Costa Vensão | 3,5 |
| 19 | Gilberto Sant'Anna dos Santos | 3 |
| 206 | Barbara Stachera | 3 |
| 415 | Ghirelia Magnani Bueno | 3 |
| 110 | Larissa Thaís de Souza | 3 |

**Cargo: Técnico de Enfermagem 40h – Classificados**

| INSC. Nº | NOME | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|
| 200 | Luiz Fernando Kaminski | 7 |
| 178 | Cristina Miranda Lima | 7 |
| 421 | PatrÍcia AparecidaFernandes Guidazdecki | 5,5 |
| 38 | Débora Cavalli | 5 |
| 80 | Igor Mateus Majolo | 4 |
| 120 | Marilse Capistrano | 3 |
| 30 | Maristela Aparecida de Lima | 3 |
| 26 | Maria Cristiane das Chagas | 3 |
| 339 | Gislaine Taborda Smentkoski | 3 |
| 100 | Jaqueline Cristina de Lima | 3 |
| 164 | Suza Maria Neckes | 2,5 |
| 107 | Dionatan Willian Libino Zielinski | 2,5 |
| 271 | Ana Paula Levandoski | 2,5 |
| 386 | Ana Paula Jasko Wendt | 2,5 |
| 350 | Veridiana Maciel | 2,5 |
| 171 | Débora de Lima Nunes Soares | 2,5 |
| 99 | Eunice de Lima | 2,5 |
| 90 | Guilherme Lourenço de souza | 2,5 |
| 296 | Idalina Nadir d eSouza | 2,5 |
| 398 | Lee Jean Franke | 2 |
| 131 | Mara de Fátima Damasceno | 2 |
| 126 | Denise Anrtonia Ribeiro Ferreira | 2 |
| 407 | Rosi Carvalho de Lima Andrade | 2 |
| 12 | Marli Teixeira | 2 |
| 266 | Sirlene Aparecida Knapik | 2 |
| 208 | Milena Ferreira Garcia | 2 |
| 394 | Meire Adriana Boina | 2 |
| 360 | Marli Terezinha Zanella Pleczak | 2 |
| 175 | Waudete das Graças Wollinger | 2 |
| 283 | Denise Drecklslen | 2 |
| 27 | Anelis Rothenbucher | 2 |
| 147 | Liziane Josino' | 2 |
| 59 | Katia Aparecida Susko | 2 |
| 161 | Alcileide da Cruz | 2 |
| 109 | silvana Martha Cheven | 2 |
| 240 | Mari Helen Topolski Vitek | 2 |
| 441 | Ana Paula Harbatink | 2 |
| 8 | Janaína Aparecida Santos | 2 |
| 1 | Gilvani Specart Dias | 2 |
| 17 | Claudia Maria de França | 2 |
| 105 | Luciana Moreira | 2 |
| 374 | Simone Cristina Faria | 2 |
| 61 | Damiani Schmitt Brand dos Santos | 2 |
| 40 | Carin Flavia de Oliveira Marques | 2 |
| 366 | Elaine Mislhka | 2 |
| 393 | Bruna Nerez de Souza | 2 |
| 128 | Bruna Maturizen | 2 |
| 256 | Jane Vanessa Witek | 2 |
| 10 | Andriely Simm de Oliveira | 2 |

**Cargo: Técnico de Enfermagem 40h – Desclassificados**

| INSC. Nº | NOME | AVALIAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| 7 | José Carlos Américo | Desclassificado | não apresentou comprovante residência |
| 103 | Janete Bedenarczuk Cola | desclassificado | Não apresentou quitação eleitoral e comprovante de residência |

**Cargo: Técnico de Enfermagem 12/36 – Classificados**

| INSC. Nº | NOME | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|
| 358 | Loreni Maria Rosenscheg | 10 |
| 269 | Neumar Cordeiro | 6,5 |
| 299 | Caroline Helena Rodrigues Walperes | 5 |
| 439 | Marcia Tandler | 4 |
| 344 | Aline Zakaliak Bueno | 3,5 |
| 372 | Thalia Catiane da Silva | 3 |
| 224 | Ilda Kseniuk dos Santos | 2,5 |
| 251 | Luciane Braciak | 2,5 |
| 52 | Teodosia Karatchuk de Almeida | 2 |

| | | |
|---|---|---|
| 351 | Claudino da Luz Neto | 2 |
| 400 | Francieli Kotocki | 2 |
| 273 | Aline Kasburg | 2 |
| 199 | Cassia Leticia Slusarski Pereira da Silva | 2 |
| 278 | Bruna Jasdak | 2 |

**Cargo: Enfermeiro 12/36 – Classificados**

| INSC. Nº | NOME | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|
| 268 | Diulie Graziela Felipe Gavassim | 12,5 |
| 236 | Maria Luciana Sidor | 12 |
| 115 | Valkiria Sanches Pereira Tolentino | 10,5 |
| 267 | Maria Caludete de Campo | 10 |
| 13 | Carlos Miguel Witiuk | 8,5 |
| 43 | Leandro Roberto Novaczek | 3,5 |
| 88 | Paulo Cesar Alves do Amaral | 3 |
| 364 | Eliventon Luiz de Melo | 3 |
| 146 | Bruna bonatto | 3 |
| 245 | Josiele Zanella | 3 |
| | | |

**Cargo: Professor – Vagas Afrodescendentes – Classificados**

| INSC. Nº | NOME | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|
| 411 | Naveli Ranrthum | 14,5 |
| 189 | Franciele Paula Tajes | 14,5 |
| 184 | Mara do Rocio Sales | 12 |
| 205 | Cassiane de Almeida e Souza | 9,5 |
| 85 | Regiane Soares | 9 |
| 118 | Celia Aparecida Carraro | 8,5 |
| 84 | Juliana Patrícia de Lima Bigosinski | 8,5 |
| 93 | Adriana Silva Santos | 8 |
| 117 | Rosicleide Salete da Silva de Moraes | 6,5 |
| 217 | Sandra Aparecida Bertoldo dos Reis | 6,5 |
| 156 | Viviane Aparecida de Souza Goetz | 6 |
| 301 | Ana Paula Dornelis Trindade Basniak | 6 |
| 129 | Janete Ribas da Silva Godoy | 5 |
| 66 | Eliza Franciele Padilha | 5 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de outubro de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

***ANGELA ANDREA HORBATIUK***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**C1628385



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº. 3.230 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

*Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar os cargos estatutários de médico pediatra 30 horas e médico ginecologista e obstetra 30 horas.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para a criação de cargos efetivos:*

| CARGO | VENCIMENTO INICIAL | VAGAS ANTERIORES | VAGAS ATUAIS |
|---|---|---|---|
| Médico Pediatra - 30 horas | R$ 14.633,06 | 0 | 01 |
| Médico Ginecologista e Obstetra - 30 horas | R$ 14.633,06 | 0 | 01 |

***Art. 2º.** Faz parte integrante desta Lei, o Impacto Orçamentário, nos termos da Lei Complementar 101/2000.*

***Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 **de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

| TABELA I – CARGOS Denominações, Quadros, Carga Horária e Vagas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR | Carga Horária Semanal | Quadro | VAGAS OCUPADAS | VAGAS |
| MÉDICO PEDIATRA | 30 horas | Permanente | 0 | 01 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | 30 horas | Permanente | 0 | 01 |

***TABELA III***

***Descrição das Atividades e Funções dos Cargos***

***MÉDICO PEDIATRA***
***Requisitos***
*Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em pediatria reconhecida pelo Conselho Nacional de Medicina ou residência médica em pediatria reconhecida pelo Conselho Nacional de Medicina, em ambos os casos com registro da especialidade pediatria no Conselho Regional de Medicina.*
***Descrição Sumária***
*Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme a especialidade médica do profissional.*

***Descrição Detalhada***

*Realiza atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, inclusive ambulatorial e hospitalar, se necessário. Examina a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico. Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e*

*prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.*

***MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA***

***Requisitos***

*Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em ginecologia e obstetrícia reconhecida pelo Conselho Nacional de Medicina ou residência médica em ginecologia e obstetrícia reconhecida pelo Conselho Nacional de Medicina, em ambos os casos com registro da especialidade ginecologia e obstetrícia no Conselho Regional de Medicina.*

***Descrição Sumária***

*Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme a especialidade médica do profissional.*

***Descrição Detalhada***

*Realiza atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, inclusive ambulatorial e hospitalar. Examina o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncótica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica. Executa biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica. Faz cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes. Executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas. Participa de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.*

***ANEXO II -Vencimentos e Evolução Salarial***

***MÉDICO PEDIATRA***

| Classe/ Nivel | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | 14.633,06 | 14.925,72 | 15.218,38 | 15.511,04 | 15.803,70 | 16.096,37 | 16.389,03 | 16.681,69 | 16.974,35 | 17.267,01 | 17.559,67 | 17.852,33 | 18.144,99 | 18.437,66 | 18.730,32 |
| I.I | 14.925,72 | 15.224,24 | 15.522,75 | 15.821,26 | 16.119,78 | 16.418,29 | 16.716,81 | 17.015,32 | 17.313,84 | 17.612,35 | 17.910,87 | 18.209,38 | 18.507,89 | 18.806,41 | 19.104,92 |
| I.II | 15.218,38 | 15.522,75 | 15.827,12 | 16.131,49 | 16.435,85 | 16.740,22 | 17.044,59 | 17.348,96 | 17.653,32 | 17.957,69 | 18.262,06 | 18.566,43 | 18.870,79 | 19.175,16 | 19.479,53 |
| I.III | 15.511,04 | 15.821,26 | 16.131,49 | 16.441,71 | 16.751,93 | 17.062,15 | 17.372,37 | 17.682,59 | 17.992,81 | 18.303,03 | 18.613,25 | 18.923,47 | 19.233,69 | 19.543,91 | 19.854,14 |
| I.IV | 15.803,70 | 16.119,78 | 16.435,85 | 16.751,93 | 17.068,00 | 17.384,08 | 17.700,15 | 18.016,22 | 18.332,30 | 18.648,37 | 18.964,45 | 19.280,52 | 19.596,59 | 19.912,67 | 20.228,74 |
| II | 16.096,37 | 16.418,29 | 16.740,22 | 17.062,15 | 17.384,08 | 17.706,00 | 18.027,93 | 18.349,86 | 18.671,78 | 18.993,71 | 19.315,64 | 19.637,57 | 19.959,49 | 20.281,42 | 20.603,35 |
| II.I | 16.389,03 | 16.716,81 | 17.044,59 | 17.372,37 | 17.700,15 | 18.027,93 | 18.355,71 | 18.683,49 | 19.011,27 | 19.339,05 | 19.666,83 | 19.994,61 | 20.322,39 | 20.650,17 | 20.977,95 |
| II.II | 16.681,69 | 17.015,32 | 17.348,96 | 17.682,59 | 18.016,22 | 18.349,86 | 18.683,49 | 19.017,12 | 19.350,76 | 19.684,39 | 20.018,03 | 20.351,66 | 20.685,29 | 21.018,93 | 21.352,56 |
| II.III | 16.974,35 | 17.313,84 | 17.653,32 | 17.992,81 | 18.332,30 | 18.671,78 | 19.011,27 | 19.350,76 | 19.690,25 | 20.029,73 | 20.369,22 | 20.708,71 | 21.048,19 | 21.387,68 | 21.727,17 |
| II.IV | 17.267,01 | 17.612,35 | 17.957,69 | 18.303,03 | 18.648,37 | 18.993,71 | 19.339,05 | 19.684,39 | 20.029,73 | 20.375,07 | 20.720,41 | 21.065,75 | 21.411,09 | 21.756,43 | 22.101,77 |
| III | 17.559,67 | 17.910,87 | 18.262,06 | 18.613,25 | 18.964,45 | 19.315,64 | 19.666,83 | 20.018,03 | 20.369,22 | 20.720,41 | 21.071,61 | 21.422,80 | 21.773,99 | 22.125,19 | 22.476,38 |
| III.I | 18.232,79 | 18.597,45 | 18.962,10 | 19.326,76 | 19.691,42 | 20.056,07 | 20.420,73 | 20.785,38 | 21.150,04 | 21.514,70 | 21.879,35 | 22.244,01 | 22.608,66 | 22.973,32 | 23.337,97 |
| III.II | 18.905,91 | 19.284,03 | 19.662,15 | 20.040,27 | 20.418,39 | 20.796,50 | 21.174,62 | 21.552,74 | 21.930,86 | 22.308,98 | 22.687,10 | 23.065,21 | 23.443,33 | 23.821,45 | 24.199,57 |
| III.III | 19.579,03 | 19.970,61 | 20.362,20 | 20.753,78 | 21.145,36 | 21.536,94 | 21.928,52 | 22.320,10 | 22.711,68 | 23.103,26 | 23.494,84 | 23.886,42 | 24.278,00 | 24.669,58 | 25.061,16 |
| III.IV | 20.252,16 | 20.657,20 | 21.062,24 | 21.467,28 | 21.872,33 | 22.277,37 | 22.682,41 | 23.087,46 | 23.492,50 | 23.897,54 | 24.302,59 | 24.707,63 | 25.112,67 | 25.517,72 | 25.922,76 |
| IV | 20.925,28 | 21.343,78 | 21.762,29 | 22.180,79 | 22.599,30 | 23.017,80 | 23.436,31 | 23.854,81 | 24.273,32 | 24.691,83 | 25.110,33 | 25.528,84 | 25.947,34 | 26.365,85 | 26.784,35 |

***MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA***

| Classe/ Nivel | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | 14.633,06 | 14.925,72 | 15.218,38 | 15.511,04 | 15.803,70 | 16.096,37 | 16.389,03 | 16.681,69 | 16.974,35 | 17.267,01 | 17.559,67 | 17.852,33 | 18.144,99 | 18.437,66 | 18.730,32 |
| I.I | 14.925,72 | 15.224,24 | 15.522,75 | 15.821,26 | 16.119,78 | 16.418,29 | 16.716,81 | 17.015,32 | 17.313,84 | 17.612,35 | 17.910,87 | 18.209,38 | 18.507,89 | 18.806,41 | 19.104,92 |
| I.II | 15.218,38 | 15.522,75 | 15.827,12 | 16.131,49 | 16.435,85 | 16.740,22 | 17.044,59 | 17.348,96 | 17.653,32 | 17.957,69 | 18.262,06 | 18.566,43 | 18.870,79 | 19.175,16 | 19.479,53 |
| I.III | 15.511,04 | 15.821,26 | 16.131,49 | 16.441,71 | 16.751,93 | 17.062,15 | 17.372,37 | 17.682,59 | 17.992,81 | 18.303,03 | 18.613,25 | 18.923,47 | 19.233,69 | 19.543,91 | 19.854,14 |
| I.IV | 15.803,70 | 16.119,78 | 16.435,85 | 16.751,93 | 17.068,00 | 17.384,08 | 17.700,15 | 18.016,22 | 18.332,30 | 18.648,37 | 18.964,45 | 19.280,52 | 19.596,59 | 19.912,67 | 20.228,74 |
| II | 16.096,37 | 16.418,29 | 16.740,22 | 17.062,15 | 17.384,08 | 17.706,00 | 18.027,93 | 18.349,86 | 18.671,78 | 18.993,71 | 19.315,64 | 19.637,57 | 19.959,49 | 20.281,42 | 20.603,35 |
| II.I | 16.389,03 | 16.716,81 | 17.044,59 | 17.372,37 | 17.700,15 | 18.027,93 | 18.355,71 | 18.683,49 | 19.011,27 | 19.339,05 | 19.666,83 | 19.994,61 | 20.322,39 | 20.650,17 | 20.977,95 |
| II.II | 16.681,69 | 17.015,32 | 17.348,96 | 17.682,59 | 18.016,22 | 18.349,86 | 18.683,49 | 19.017,12 | 19.350,76 | 19.684,39 | 20.018,03 | 20.351,66 | 20.685,29 | 21.018,93 | 21.352,56 |
| II.III | 16.974,35 | 17.313,84 | 17.653,32 | 17.992,81 | 18.332,30 | 18.671,78 | 19.011,27 | 19.350,76 | 19.690,25 | 20.029,73 | 20.369,22 | 20.708,71 | 21.048,19 | 21.387,68 | 21.727,17 |
| II.IV | 17.267,01 | 17.612,35 | 17.957,69 | 18.303,03 | 18.648,37 | 18.993,71 | 19.339,05 | 19.684,39 | 20.029,73 | 20.375,07 | 20.720,41 | 21.065,75 | 21.411,09 | 21.756,43 | 22.101,77 |
| III | 17.559,67 | 17.910,87 | 18.262,06 | 18.613,25 | 18.964,45 | 19.315,64 | 19.666,83 | 20.018,03 | 20.369,22 | 20.720,41 | 21.071,61 | 21.422,80 | 21.773,99 | 22.125,19 | 22.476,38 |
| III.I | 18.232,79 | 18.597,45 | 18.962,10 | 19.326,76 | 19.691,42 | 20.056,07 | 20.420,73 | 20.785,38 | 21.150,04 | 21.514,70 | 21.879,35 | 22.244,01 | 22.608,66 | 22.973,32 | 23.337,97 |
| III.II | 18.905,91 | 19.284,03 | 19.662,15 | 20.040,27 | 20.418,39 | 20.796,50 | 21.174,62 | 21.552,74 | 21.930,86 | 22.308,98 | 22.687,10 | 23.065,21 | 23.443,33 | 23.821,45 | 24.199,57 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *III.III* | *19.579,03* | *19.970,61* | *20.362,20* | *20.753,78* | *21.145,36* | *21.536,94* | *21.928,52* | *22.320,10* | *22.711,68* | *23.103,26* | *23.494,84* | *23.886,42* | *24.278,00* | *24.669,58* | *25.061,16* |
| *III.IV* | *20.252,16* | *20.657,20* | *21.062,24* | *21.467,28* | *21.872,33* | *22.277,37* | *22.682,41* | *23.087,46* | *23.492,50* | *23.897,54* | *24.302,59* | *24.707,63* | *25.112,67* | *25.517,72* | *25.922,76* |
| *IV* | *20.925,28* | *21.343,78* | *21.762,29* | *22.180,79* | *22.599,30* | *23.017,80* | *23.436,31* | *23.854,81* | *24.273,32* | *24.691,83* | *25.110,33* | *25.528,84* | *25.947,34* | *26.365,85* | *26.784,35* |

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**33DA18A4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO ASSISTENTE DE FARMÁCIA.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

***LILIANE DE FÁTIMA PADILHA***
Presidente

***ÂNGELA HAAS DIAS***
Membro

***THÁBATA TRANSFELD DA SILVA***
Membro

**EMPREGO PÚBLICO ASSISTENTE DE FARMÁCIA**

| Número da inscrição | Candidato | Título 1 | Pontos Título 1 | Título 2 | Pontos Título 2 | Título 3 | Pontos Título 3 | Título 4 | Pontos Título 4 | Título 5 | Pontos Título 5 | Total de pontos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 873 | DAIANE BATAMAM | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 80 |
| 168 | INAÊ CRISLINE DOS SANTOS | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 80 |
| 13 | LUCIANO DE FARIA GONÇALVES | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 80 |
| 1291 | PATRÍCIA GORDIA LINDEBECK | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 80 |
| 247 | RAQUEL OLIVEIRA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 80 |
| 695 | RITA DE CASSIA FERNANDES | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 80 |
| 1712 | SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 80 |
| 1393 | TATIANE DO NASCIMENTO IANOWISKI | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 80 |
| 183 | THAINE SCOLIMOSKI | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 80 |
| 155 | VERIDIANA DE ALMEIDA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 80 |
| 717 | VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 80 |
| 1038 | ALLESSON LOPES FERRAZ | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso em Gestão Pública | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 70 |
| 115 | ANDREIA LUCIA UCZAK | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Técnico em Enfermagem | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 70 |
| 160 | MIRIANE ARAUJO SERRATO | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 70 |
| 1682 | TATIANE APARECIDA BACH | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso em Gestão Pública | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 70 |
| 414 | TELISMARI VIEIRA | Curso Nível Superior | 20 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 70 |
| 461 | VANESSA CRISTINA DE PAULA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Técnico em Enfermagem | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | 70 |
| 1251 | BRUNA VIGORITO GOMES | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 476 | CRISTIANE DE OLIVEIRA STADLER | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 355 | ELIANE MARTINS DA LUZ | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 519 | ELIAS FERREIRA JUNIOR | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 1571 | ELISANDRA MELO MACIEL | Curso em Gestão Pública | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 1356 | GISLAINE APARECIDA DO VALE VISBISKI | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 633 | GLEICINE APARECIDA MORAIS | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 417 | ILDEMARA HORST | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 151 | IONARA CARDOSO SEQUINEL | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 1456 | IZALANE BATISTA DE OLIVEIRA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 583 | JEANE PEREIRA MACHADO | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 777 | JULIANA DE ALMEIDA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 790 | JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 644 | KAWANY CZEREVATY NOVAKI | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 214 | KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 218 | LEANA BLANCO SOUZA BRITO | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 275 | LEONARDO SCHON TAUCHERT | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 751 | LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 1899 | LUCIMARA DE FATIMA GUIMARÃES | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 367 | MARIZA RAIN | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 1903 | MIRIANE ZWIEGICOSKI | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 434 | MISLAINE RIBAS MAIA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 1761 | PAMELA GONÇALVES SILVA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 331 | RAYANA CATHARINE DA ROCHQ | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 15 | SABRINA FERREIRA CAMARGO | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 290 | SAMARA FIATKOSKI | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 740 | SIBELE DE FÁTIMA COLAÇO | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 578 | SIMONE SECATTO | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 2011 | SIRLEI RIBEIRO DE JESUS | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 1478 | SUSIELE GONÇALVES | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 729 | THAISE KAUANE DE FREITAS | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 1264 | TIAGO LUIZ OLIVEIRA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 460 | VANESSA CORDEIRO DO NASCIMENTO | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 1787 | VANESSA SOUZA MACHADO | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 596 | VERA STANCZYK DE PAULA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 1725 | VILMARI APARECIDA DOS SANTOS | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 1005 | VIVIANE IANOSKI | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | 60 |
| 381 | ALINE RODRIGUES DE ASSIS | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1896 | ANA CAROLINE ERDMAN SANTOS | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1743 | ARINA MARIA DOS REIS | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 289 | BETRIZ PRUDENCIO DIAS | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 801 | CAMILA LIMA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1172 | CLAUDENICE VIEIRA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 548 | CLEBER JOAO LAIBIDA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1617 | DIONEI DO ROCIO ADAMS BATISTA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1248 | DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 912 | ELLEN SABRINA APARECIDA CAPOTE | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1103 | FERNANDA FAGUNDES ANTUNES | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 175 | FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 322 | FRANCIELE DE FATIMA SCHON | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1289 | GISLAINE GONÇALVES | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 411 | GRAZIELE APARECIDA ANTUNES SCHNELL | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1015 | IRACEMA EURICH | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 878 | IRIS BROGGIAN CORREIA NASCIMENTO | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 137 | IVONETE VIEIRA FRANCO | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 687 | JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1342 | JEICI ELE SOARES KUCHNISKI | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 782 | JENIFFER CAROLINE CARNEIRO | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 130 | JESSICA APARECIDA MORA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 800 | JÉSSICA GALVÃO | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 2015 | JOICELE MAGALHÃES FERREIRA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 170 | JOSELBA RIBAS DA SILVA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 259 | JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 96 | JOSIELE SEIXAS HARTMANN | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 520 | JUCELIA DO ROCIO DO NASCIMENTO KAPP | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 473 | JULIENE BREDA DELFRATE | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 205 | KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 854 | LORENAI RIBEIRO RAMOS | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 216 | LUCILENE AVELAR | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 361 | LUCIMARA MARTINS CALIXTO | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 111 | MAIKIELLE APARECIDA FARIA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 714 | MARCIA CARNEIRO LUCINDA DA SILVA DE SOUZA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 628 | MARIA ELISABETE BORGES | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 690 | MARIA LUIZA DA SILVA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1152 | MARILIZ DUARTE | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1095 | MARISA CARNEIRO DOS SANTOS | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 350 | MICHELE HANISKIEVICZ | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 780 | MIRIAN SILVA MARQUES | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1126 | MISLAINE DO ROCIO SOARES | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 500 | MUNIZE MARTINS | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 758 | NADIR ANDRE DE ALMEIDA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 632 | NILZETE DA LUZ VICHINESKI | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 204 | PATRÍCIA AMÁLIA LOURENÇO | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 2023 | PATRÌCIA FERREIRA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1592 | ROSEMARI DELFRATE DE LARA | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 365 | ROSEMARI PIRES | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 696 | ROSILDA APARECIDA PINTO | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 812 | SIRLEI ERDMAN | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 344 | SUELEN MARINA DA SILVA VIANTE | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 254 | THAYNARA APARECIDA CARDOSO | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1044 | VALQUIRIA DOS SANTOS | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 255 | VANESSA RAMOS VANIZ | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 1400 | VERA SIMON | Curso de Atendente de Farmácia | 50 | | | | | | | | | 50 |
| 545 | ANGÉLICA DA LUZ SIMER | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | | | | | | | 30 |
| 1303 | GABRIELE SANCHES | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | | | | | | | 30 |
| 1508 | JESSIKA MAYARA DZIURKOWSKI DA SILVA | Curso em Gestão Pública | 10 | Curso Nível Superior | 20 | | | | | | | 30 |
| 802 | MIRIAM RIBEIRO DA SILVA | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | | | | | | | 30 |
| 1407 | NELLI DODDI SENA BUENO | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | | | | | | | 30 |
| 395 | RAFAEL DE JESUS PEREIRA DIOGO | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | | | | | | | 30 |
| 1859 | SIRLEI DAS GRAÇAS PAZ WENC | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Nível Superior | 20 | | | | | | | 30 |
| 813 | DOUGLAS MORAES DE QUADROS | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Técnico em Enfermagem | 10 | | | | | | | 20 |
| 1391 | ELISMARA VASCO BLANC | Curso Nível Superior | 20 | | | | | | | | | 20 |
| 100 | ESTHER AUER | Curso Nível Superior | 20 | | | | | | | | | 20 |
| 95 | LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES | Carteira de Habilitação B | 10 | Curso Técnico em Enfermagem | 10 | | | | | | | 20 |
| 396 | ANDRÉA APARECIDA TOMAZ | Carteira de Habilitação B | 10 | | | | | | | | | 10 |
| 1195 | CINTIA KAMPA | Carteira de Habilitação B | 10 | | | | | | | | | 10 |
| 625 | CLAUDETE MIODUSKI | Carteira de Habilitação B | 10 | | | | | | | | | 10 |
| 7 | CLEIDE SILVA NUNES EURICH | Carteira de Habilitação B | 10 | | | | | | | | | 10 |
| 119 | FERNANDA BASTOS DELFRATE | Carteira de Habilitação B | 10 | | | | | | | | | 10 |
| 268 | JESSICA DE JESUS CAMARGO | Carteira de Habilitação B | 10 | | | | | | | | | 10 |
| 822 | JESSICA TECHE | Carteira de Habilitação B | 10 | | | | | | | | | 10 |
| 1715 | JOEMAR GOMES | Carteira de Habilitação B | 10 | | | | | | | | | 10 |
| 529 | JONATAN VALCZAK DE LIMA | Carteira de Habilitação B | 10 | | | | | | | | | 10 |
| 688 | JOSIELE MARIA GUIMARÃES DAS NEVES | Curso em Gestão Pública | 10 | | | | | | | | | 10 |
| 376 | LETICIA DE OLIVEIRA MACENHAN | Carteira de Habilitação B | 10 | | | | | | | | | 10 |
| 2138 | LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI | Carteira de Habilitação B | 10 | | | | | | | | | 10 |

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**E67F2D27